



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 16ª À 21ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOL. 26 Nº 4

8 DE MAR. A 15 DE MAR.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA – BRASIL
2002

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág		Pág.
AGRICULTURA		(BID)	
Apelo para a votação da Medida Provisória nº 9, de 2001, que renegocia as dívidas dos agricultores, demonstrando sua expectativa da aprovação de emendas à matéria. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	188	Registro da saída do Ministro do Planejamento, Martus Tavares, para assumir uma Diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em Washington. Sen. Romero Jucá.....	316
Alerta para os prejuízos que advirão aos agricultores, tendo em vista o curto prazo para adesão às condições previstas na Medida Provisória nº 9, de 2001. Preocupação com o tratamento diferenciado àqueles que realizaram operações agrícolas junto aos fundos constitucionais, bem como, com a exclusão dos produtores do Prodecer dos benefícios concedidos pela referida medida provisória. Sen. Arlindo Porto.....		Transcrição do discurso do Ministro Martus Tavares na sessão de abertura do Encontro Interamericano do BID, realizado recentemente em Fortaleza, Ceará. Sen. Romero Jucá.....	316
Contestação às alegações de que o PT e o PFL estariam aliados com o fim de prejudicar o Governo, esclarecendo que a obstrução da medida provisória que renegocia a dívida dos agricultores deve-se ao fato de que a mesma não será aprovada sem alterações nesta Casa, o que acarretará o seu retorno à Câmara dos Deputados, com conseqüentes prejuízos à votação da CPMF. Sen. Heloísa Helena.....	333	BIODIVERSIDADE	
(ANA)		Comentários sobre a biodiversidade e o potencial da Amazônia. Aparte ao Senador Edison Lobão. Sen. Romero Jucá.....	316
Importância do papel desempenhado pela Agência Nacional de Águas – ANA, que completa seu primeiro ano de atividades. Sen. Romero Jucá.....	199	BIOPIRATARIA	
BANCO DO NORDESTE		Comentários sobre a necessidade de instaurar a CPI da biopirataria. Aparte ao Senador Edison Lobão. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	314
Repúdio às declarações do Presidente do Banco do Nordeste, de que S. Exª teria causado impedimentos à aprovação de operação de crédito com o BID. Sen. Heloísa Helena....	164	Comentários sobre a biopirataria que vem ocorrendo na região amazônica. Aparte ao Senador Edison Lobão. Sen. Luiz Otávio.....	315
Defesa da posição adotada pela Senadora Heloísa Helena, esclarecendo que não ouviu nenhuma declaração atribuída ao presidente do Banco do Nordeste, em encontro que participou na cidade de Fortaleza – CE com os governadores da região. Sen. Lúcio Alcântara.....	165	Comentários sobre a complexidade da potência econômica da Amazônia, e a biopirataria. Aparte ao Senador Edison Lobão. Sen. Gilvam Borges.....	315
		(BIRD)	
		Análise do pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na reunião do BIRD, em Fortaleza. Sen. Lúcio Alcântara.....	255
		CÂMARA DOS DEPUTADOS	
		Lançamento, hoje, na Câmara dos Deputados, do “Núcleo pela unidade das Oposições”. Sen. José Eduardo Dutra.....	266

II

	Pág.		Pág.
CÂNCER DE MAMA		no Federal, que prestavam relevantes serviços no combate à dengue no Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido..	337
Considerações sobre as pesquisas desenvolvidas junto à comunidade indígena do Xingu sobre o câncer de mama. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	270	DESCULPAS	
(CLT)		Apresentação de escusas ao Senador Geraldo Cândido, em nome do Senador José Serra, que não tomou conhecimento de sua solicitação de audiência, ratificando a disponibilidade de S. Ex ^a para o seu atendimento. Sen. Geraldo Melo.....	339
Apio ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, que dispõe sobre a flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conclamando a participação das diversas entidades trabalhistas na discussão da matéria. Sen. Luiz Otávio.	402	(DETRAN)	
COMEMORAÇÃO		Pedido ao Detran/DF de revisão dos limites de velocidade estipulados para as vias de Brasília. Sen. Lindberg Cury.	102
Parabenizando as mulheres por suas conquistas, em virtude do transcurso do Dia Internacional da Mulher, no último dia 8 de março. Sen. Gilvam Borges.....	115	Comentários sobre a importância do pedido ao Detran/DF, feito pelo Senador Lindberg Cury, de revisão dos limites de velocidade estipulados para as vias de Brasília. Aparte ao Senador Lindberg Cury. Sen. Romero Jucá.	103
COMENTÁRIOS		DIREITOS SOCIAIS	
Críticas à personalidade narcisista do Presidente Fernando Henrique Cardoso e suas estratégias para permanecer no poder. Comentários ao artigo do jornalista Ricardo Amaral e Layrce Lima, do jornal Valor Econômico , que faz relação das viagens do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos.....	191	Críticas ao Presidente George W. Bush, que tem colocado em risco a democracia, os direitos e garantias sociais no mundo. Sen. Lauro Campos.....	341
CONTROLE ACIONÁRIO		ECONOMIA	
Necessidade de acompanhamento do processo de transferência do controle acionário dos Chocolates Garoto S.A., para a multinacional Nestlé. Sen. Ricardo Santos.....	259	Análise do desempenho dos diversos setores da economia voltados à exportação, que possibilitaram o superávit da balança comercial brasileira. Sen. Romero Jucá.....	347
Comentários sobre a necessidade de acompanhamento do processo de transferência do controle acionário dos Chocolates Garoto S.A., para a multinacional Nestlé. Aparte ao Senador Ricardo Santos. Sen. Paulo Hartung.	260	EDUCAÇÃO	
Comentários sobre a necessidade de acompanhamento do processo de transferência do controle acionário dos Chocolates Garoto S.A., para a multinacional Nestlé. Aparte ao Senador Ricardo Santos. Sen. Lindberg Cury.....	261	Considerações sobre as políticas adotadas pelo Governo Federal com vistas à melhoria do ensino infantil. Aprovação pela Comissão de Educação da realização do simpósio “Educação Infantil – Construindo o Presente”, nos dias 23 e 24 de abril próximo, na Câmara dos Deputados. Sen. Ricardo Santos.	152
(CPMF)		EMENDA CONSTITUCIONAL	
Considerações sobre a lucratividade do sistema bancário brasileiro, sobre CPMF e reforma tributária. Sen. Osmar Dias.	262	Apresentação de projeto de lei complementar que assegura o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, que repassa recursos orçamentários para a área da saúde. Sen. Tião Viana.	86
DEFESA CIVIL		ENSINO MÉDIO	
Apreciação, hoje, pela Comissão de Assuntos Econômicos, de projetos de sua autoria, que criam um fundo para a Defesa Civil. Sen. Casildo Maldaner.....	163	Exame de proposição, que apresentará brevemente à Casa, visando garantir a todos os estudantes brasileiros dos ensinos fundamental e médio, o acesso a livros didáticos de qualidade e a preços razoáveis. Sen. Freitas Neto.	388
DENGUE		ESTÁGIO	
Consternação com a recusa do Senador José Serra em receber S. Ex ^a e os “mata-mosquitos” demitidos pelo Gover-		Defesa da instituição do Estágio Retributivo Obrigatório, proposto no Projeto de Lei do Senado	

	Pág.		Pág.
nº 47, de 2002, lido na presente sessão. Sen. Carlos Wilson.....	198	IMPOSTO	
(FAT)		Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2002, que altera a alínea b do inciso I do art. 159 da Constituição, sobre arrecadação de impostos. Sen. Osmar Dias.....	406
Justificativas à apresentação de projeto de lei que visa distribuir de maneira mais justa os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. Sen. Ademir Andrade.....	308	IMPRESA	
(FENABRAVE)		Transcrição do artigo de autoria da delegada Marta Rocha, publicado hoje no Jornal do Brasil , intitulado “Quem mandou nascer mulher”. Sen. Nabor Júnior.....	31
Participação em encontro regional da Fenabreve. Luta da Associação Brasileira dos ex-Distribuidores da Ford – ABEDIF na Justiça brasileira, visando à restauração de seus direitos junto à empresa. Sen. Lindberg Cury.....	404	Gravidade das denúncias feitas em reportagem do jornal O Globo , de ontem, sobre a existência de um esquema de venda de sentenças no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino.....	158
FERROVIA		Transcrição do pronunciamento do Sr. José Luiz Portella	
Morosidade da justiça brasileira no julgamento da ação trabalhista dos ferroviários goianos contra a Refesa, tramitando desde 1978. Sen. Mauro Miranda.....	109	Pereira, publicada na revista Carta Capital , em 13 de março de 2002, intitulado “Para mudar o futebol”. Sen. Geraldo Althoff.....	201
Registro do início da construção de novo trecho da Ferrovia Norte-Sul, unindo as cidades de Darcinópolis a Araguaína, no Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	271	Cumprimentos ao jornalista Rômulo Maiorana Júnior, presidente em exercício das Organizações Rômulo Maiorana, pela concessão do Prêmio Mérito Lojista 2001 ao jornal paraense O Liberal . Sen. Luiz Otávio.....	268
FINANCIAMENTO		Transcrição de artigos publicados em encarte do jornal Correio Braziliense , edição do último domingo, sobre a necessidade da mídia brasileira rever a conduta de julgar precipitadamente acontecimentos políticos de repercussão nacional e promover acusações infundadas. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	301
Defesa de projeto que institui o Programa de Financiamento de Imóveis Rurais para as pessoas de baixa renda. Sen. Mauro Miranda.....	196	Mazelas do sistema de empresas privatizadas no Estado do Rio de Janeiro, citando reportagem do jornal O Dia que aborda a distorção entre os elevados aumentos de tarifas praticados pela Light e o significativo rombo em sua contabilidade. Sen. Geraldo Cândido.....	337
GOVERNO FEDERAL		Transcrição do editorial do jornal Cinform , publicado no último dia quatro do corrente, intitulado “Um Senador que Defende Interesses Públicos”, em reconhecimento à atuação parlamentar de S. Ex ^ª . Sen. Antônio Carlos Valadares.....	412
Ratificação do processo de obstrução pela base do Governo. Sen. Romero Jucá.....	320	INDÍGENA	
HOMENAGEM		Apelo às autoridades para que se empenhem na defesa e na proteção dos povos indígenas. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	270
Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher. Sen. Romero Jucá.....	25	LEITE	
Transcurso do Dia Internacional da Mulher, homenageando, em especial, a Governadora Roseana Sarney. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	29	Análise da crise da pecuária leiteira do Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda.....	272
Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Sen. Lindberg Cury.....	38		
Homenagem ao jornalista José Maria Rabelo, fundador do Jornal Binômio, de Belo Horizonte – MG. Sen. Lauro Campos.....	83		
Homenagem à memória do ex-Presidente João Goulart, registrando a inauguração, anteontem, da exposição “Jango, João Goulart – Lembranças da História na Central do Brasil”. Sen. Carlos Patrocínio.....	389		
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Homenagem póstuma ao ex-Prefeito de Teresina, Sr. Raimundo Wall Ferraz, que completaria hoje 70 anos de nascimento. Sen. Freitas Neto.....	346		

MENSAGEM

Mensagem nº 784, de 2000, da Presidência da República, sobre exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, com texto do Acordo entre o Governo da República da Hungria sobre cooperação técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinária e de Saúde Pública Animal, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999.....

48

Mensagem nº 1.221, de 2000, da Presidência da República, sobre exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, com texto do Acordo entre o Governo da República da Costa Rica sobre exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado em São José, 4 de abril de 2000.....

50

Mensagem nº 389, de 2000, da Presidência da República, sobre exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, com texto do Acordo entre o Governo dos Estados Unidos da América relativo à cooperação entre suas autoridades de defesa da concorrência na aplicação de suas leis de concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999.....

54

Mensagem nº 92, da Presidência da República, de 12 de março de 2002, sobre a denominação do Aeroporto de Ilhéus/Bahia como “Aeroporto Ilhéus/Bahia – Jorge Amado”, sancionado e aprovado na Lei nº 10.412, de 12 de março de 2002.....

281

Mensagem nº 93, da Presidência da República, de 12 de março de 2002, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, sancionado e transformado na Lei nº 10.413, de 12 de março de 2002.....

281

Mensagem nº 1.348, da Presidência da República, sobre apreciação do texto da Medida Provisória nº 13, de 10 de dezembro de 2001, que “Cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo”.....

380

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Solicitação de providências do Ministério da Agricultura contra a epidemia da “cigarrinha”, que ataca principalmente o pasto do gado e as plantações de arroz e soja do Estado de Rondônia. Sen. Chico Sartori.....

400

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Balanço da ação do Governo, por intermédio do Ministério da Saúde, durante a gestão do Senador José Serra. Sen. Romero Jucá.....

34

Necessidade de investimentos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da epidemia da dengue a partir da ciência e da tecnologia, com a adoção do com-

bate biológico, destacando pesquisas desenvolvidas pela Fiocruz, Universidade Federal de Pernambuco, Instituto de Pesquisas Agropecuárias – IPA e o Lafepe – Laboratório estatal pernambucano. Sen. Roberto Freire.....

187

Leitura de documento encaminhado pelo Instituto do Coração/Fundação Zerbini ao Ministério da Saúde, que alerta sobre a necessidade de uma política de conscientização da população e treinamento para atender vítimas de parada cardiorrespiratória que, juntamente com as demais doenças cardiovasculares, ainda é a principal causa de morte em nosso País. Sen. Tião Viana.....

306

(MT)

Morosidade da Câmara dos Deputados na apreciação de projeto de decreto legislativo de sua autoria, que convoca plebiscito para a criação do Estado do Araguaia. Apoio à campanha a ser lançada no dia 15 deste mês, em Cuiabá, para a criação do Estado do Araguaia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

59

MULHER

Registro da comemoração, hoje, do Dia Internacional da Mulher. Sen. Nabor Júnior.....

31

Celebração, hoje, do Dia Internacional da Mulher. Sen. Tião Viana.....

44

Preocupação com o tráfico internacional de mulheres recrutadas para a prostituição, cobrando providências das autoridades diplomáticas do País. Sen. Carlos Bezerra.....

200

Encaminhamento à Comissão Mista de Segurança Pública do Congresso de proposição com o objetivo de tornar hediondos os crimes praticados contra a mulher. Sen. Maguito Vilela.....

269

MUNICÍPIOS

Críticas à proposta de Emenda à Constituição apresentada na Câmara dos Deputados, que reduz o número de vereadores nos municípios com até 20 mil habitantes. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

155

NORDESTE

Reconhecimento e aplauso ao Senador José Coelho, que marcou sua presença na Casa pela defesa do Nordeste. Sen. Romero Jucá.....

25

Necessidade de equacionamento do déficit hídrico do Nordeste, como parte de um plano de desenvolvimento sustentável. Sen. Sérgio Machado.....

349

OFÍCIO

Ofício de 21 de dezembro de 2002, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, que altera a Lei nº 5859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico, de autoria do Senador Osmar Dias.....

125

Ofício nº 169, de 7 de março de 2002, sobre o desligamento do Senador Moreira Mendes, da condição de Vice-líder do Governo nesta casa, pela Bancada do PFL....

Ofício nº 18, de 12 de março de 2002, comunicando indicação do senador Sebastião Rocha para compor a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.218, de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências, em substituição ao Senador José Eduardo Dutra.....

Ofício nº 13/2002, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999 (nº 5.470/2001, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, sancionado e transformado na Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002.....

Ofício nº 14/2002, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 (nº 5.074/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem física ou psíquica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.....

(PA)

Repúdio à propaganda oficial do Governo do Pará, que enaltece a segurança pública, muito embora a realidade aponte para uma escalada da violência naquele Estado. Sen. Ademir Andrade.....

PARECER

Parecer nº 108, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Sen. Tião Viana.....

Parecer nº 109, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados. Sen. Eduardo Suplicy.....

Parecer nº 110, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 86, de 2002 (nº 135/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da

União, no valor equivalente a até US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer nº 111, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 5859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico. Sen. Ademir Andrade.....

Parecer nº 112, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001 (nº 665/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998. Sen. Geraldo Melo.....

Parecer nº 113, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2001 (nº 169/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998. Sen. Bernardo Cabral... ..

Parecer nº 114, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001 (nº 680/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000. Sen. Íris Rezende.....

Parecer nº 115, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/1997, na Casa de origem), que altera o inciso I do artigo 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Sen. José Fogaça.....

Parecer nº 116, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Regiões (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 31, de 2002). Sen. Osmar Dias.....

Parecer nº 117, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho

150

151

281

282

410

1

4

6

122

127

129

129

130

133

de 1984 – Lei de Execução Penal –, para permitir a remição de pena por meio de estudo. Sen. Sebastião Rocha.....

Parecer nº 118, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 26, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre informações relativas a ações adotadas pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para coibir suposta infração à ordem econômica cometida no mercado de leite em Goiás. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 119, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 27, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre refinanciamento das dívidas dos municípios junto ao Tesouro Nacional. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 120, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 30, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Saúde sobre valores fixados, empenhados e gastos para o combate à Dengue no Estado de Goiás. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 121, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 43, de 2002, solicitando informações ao Ministro dos Transportes sobre operações de fiscalização de trânsito na rodovia BR-060. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 122, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 44, de 2002, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia sobre a situação dos níveis de água do reservatório da Usina Hidrelétrica de Emborcação, operada pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais – CEMIG. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 123, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 45, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Justiça, sobre as áreas indígenas demarcadas, homologadas e pretendidas pela FUNAI. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 124, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 46, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre os valores pagos à FUNAI pelos governos dos Estados do Amazonas e de Roraima, a título de indenização pelo asfaltamento da BR-174, no trecho da reserva Waimiri-Atroari. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 125, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 57, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Saúde, sobre delegados e agentes da Polícia Federal que se encontram à disposição do Ministério da Saúde. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 126, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 58, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre delegados e agentes da Polícia Federal que se encontram à disposição do Ministério da Justiça. Sen. Carlos Wilson.....

Parecer nº 127, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2001 (nº

745/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....

Parecer nº 128, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2001 (nº 890/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultura de Coroatá, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão. Sen. Gilvam Borges.....

Parecer nº 129, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001 (nº 926/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....

Parecer nº 130, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2001 (nº 942/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abadiânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadiânia, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....

Parecer nº 131, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2001 (nº 1.015/2001, na Câmara dos Deputados), que aprovado ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará. Sen. Luiz Pontes.....

Parecer nº 132, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2001 (nº 1.018/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará. Sen. Luiz Pontes.....

Parecer nº 133, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2001 (nº 1.002/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco Padroeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba. Sen. Robinson Viana.....

Parecer nº 134, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2001, (nº 1.136/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....

Parecer nº 135, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2001 (nº 992/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Lidorsom FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo. Sen. Nabor Júnior.....			
Parecer nº 136, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2001 (nº 1.102/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. Sen. Mauro Miranda.....	232		
Parecer nº 137, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2001 (nº 1.142/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Principal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valparaíso, Estado de Goiás. Sen. Lindberg Cury.....	233		
Parecer nº 138, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2001 (nº 1.332/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Campos de Minas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....	234		
Parecer nº 139, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....	235		
Parecer nº 140, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária–Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Sen. Bello Parga.....	238		
Parecer nº 141, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2001 (nº 2.212/1999, na Casa de origem), que institui o Dia do Bacharel em Turismo. Sen. Moreira Mendes.....	239		
Parecer nº 142, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2001 (nº 3.558/2000, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma. Sen. Benício Sampaio.....	282		
Parecer nº 143, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias. Sen. Osmar Dias.....			353
Parecer nº 144, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias. Sen. Osmar Dias.....			353
Parecer nº 145, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 91, de 2002 (nº 152/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor total equivalente a até U\$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III. Sen. Paulo Hartung.....			359
Parecer nº 146, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 3, de 2002, que altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. Sen. Paulo Souto.....			362
Parecer nº 147, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. Sen. Paulo Souto.....			371
Parecer nº 148, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. Sen. Osmar Dias.....			372
PARTIDO POLÍTICO			
Anúncio da continuidade do processo de obstrução pelos partidos que compõem a base de sustentação do governo. Sen. Artur da Távola.....	282		245

VIII

Esclarecimentos a respeito da continuidade do processo de obstrução pelos partidos que compõem a base de sustentação do Governo. Sen. Artur da Távola...

Importância da apreciação da proposta de emenda à Constituição que assegura aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, e adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. Sen. Francelino Pereira.....

Comentários sobre a importância da apreciação da proposta de emenda à Constituição que assegura aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, e adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. Aparte ao Senador Francelino Pereira. Sen. Carlos Patrocínio.....

(PFL)

Comentários sobre o PFL. Aparte ao Senador Pedro Simon. Sen. Edison Lobão.....

Comentário sobre as circunstâncias que levaram o PFL a se afastar do Governo. Sen. Geraldo Melo.....

Registro do transcurso dos seis meses do atentado terrorista nos Estados Unidos, em 11 de setembro. Saída do PFL da base de sustentação do Governo. Sen. Lúdio Coelho..

(PI)

Comemorações, amanhã, no Estado do Pauí, dos 179 anos da Batalha do Jenipapo. Sen. Benício Sampaio..

(PMDB)

Comentários ao pronunciamento do Senador Carlos Wilson. Defesa do lançamento de candidatura própria do PMDB à Presidência da República. Sen. Pedro Simon.....

Manobra na decisão da direção do PMDB, que revogou as prévias para a escolha dos pré-candidatos à Presidência da República, anteriormente marcadas para o próximo dia 17, postergando a decisão de concorrer à presidência com candidatura própria para a Convenção Nacional, a realizar-se em junho. Sen. Pedro Simon.....

Satisfação pelo interesse da juventude de Goiás em participar de seminários de formação política promovidos pelo PMDB. Esforços de S. Ex^a em prol da Educação no Estado de Goiás, que possibilitaram a criação de dezenas de faculdades em municípios do interior, a reforma e construção de escolas de ensino fundamental e o funcionamento de rádios comunitárias. Sen. Mauro Miranda.....

POLÍCIA FEDERAL

Suspeição que recai sobre a pessoa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na operação de busca e apreensão efetivada pela Polícia Federal no escritório da

empresa do Sr. Jorge Murad, marido da Governadora Roseana Sarney. Sen. Carlos Wilson..... 17

324 Comentários sobre operação de busca e apreensão efetivada pela Polícia Federal no escritório da empresa do Sr. Jorge Murad, marido da Governadora Roseana Sarney. Aparte ao Senador Carlos Wilson. Sen. Lúdio Coelho..... 18

393 Comentários sobre operação de busca e apreensão efetivada pela Polícia Federal no escritório da empresa do Sr. Jorge Murad, marido da Governadora Roseana Sarney. Aparte ao Senador Carlos Wilson. Sen. Pedro Simon..... 19

(PPB)

Apoio do PPB ao candidato do Governo à Presidência da República, firmado em reunião realizada ontem com o Presidente da República. Sen. Luiz Otávio... 268

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

395 Comentários sobre a escolha do candidato à Presidência da República. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Sen. Pedro Simon..... 253

22 Comentários sobre a escolha do candidato à Presidência da República. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Sen. Roberto Saturnino..... 254

28 Comentários sobre a escolha do candidato à Presidência da República. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Sen. Lindberg Cury..... 255

104 Exaltação à pessoa do Senador Pedro Simon, apoiando seus esforços no sentido de se lançar candidato à Presidência da República. Sen. Lindberg Cury..... 404

(PRODECER)

156 Crítica à obstrução da pauta do Senado pelos partidos da base de sustentação do Governo, lamentando o fato de não se ter incluído, na Medida Provisória nº 9, de 2001, a renegociação da dívida dos devedores do Prodecer. Sen. Arlindo Porto..... 190

21 Comentários sobre programas de desenvolvimento do cerrado e a taxa escorçante de juros cobrados pelo Prodecer. Aparte ao Senador Alindo Porto. Sen. Carlos Patrocínio..... 335

PRODUÇÃO RURAL

396 Defesa de alteração na Medida Provisória nº 9, de 2001, para inclusão do setor produtivo rural das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste na repactuação da dívida com os fundos constitucionais. Sen. Heloísa Helena..... 323

410 Preocupação com a proximidade do prazo final para renegociação das dívidas dos produtores rurais e a demora em apreciar, nesta Casa, a Medida Provisória nº 9, de 2001. Sen. Antônio Carlos Valadares..... 323

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2002, que altera a redação do art. 329, Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Sen. Romero Jucá..... 111

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2002, que altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 184, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Sen. Romero Jucá.....	112		
Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2002, que estabelece na legislação brasileira a criação e regulamentação da profissão/atividade de astrólogo. Sen. Artur da Távola.....	146		
Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2002, que denomina “Rodovia Governador Virgílio Távora” trecho da rodovia BR-116. Sen. Lúcio Alcântara.....	148		
Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, que denomina “Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho” a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. Sen. Romero Jucá.....	166		
Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, que denomina “Ponte João Monteiro Barbosa Filho” a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. Sen. Romero Jucá.....	166		
Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2002, que institui o Estágio Retributivo Obrigatório, em relação à gratuidade do ensino universitário público, e dá outras providências. Sen. Carlos Wilson.....	166		
Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2002, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para instruir o registro de expressão ou sinal de propaganda no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Sen. Carlos Bezerra.....	168		
Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2002, que altera o art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o agravo de instrumento na Justiça do Trabalho e dá outras providências. Sen. Carlos Bezerra.....	241		
Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2002, de autoria do Senador Luiz Otávio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de devolução de taxas de inscrição em concursos públicos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. Sen. Luiz Otávio.....	242		
Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2002, que altera a Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para tipificar, como crime, a exploração de concurso de sorteios de números ou outros símbolos, para a obtenção de prêmios em dinheiro ou bens de qualquer natureza, autoriza a exploração indireta do serviço de loteria, mediante procedimento licitatório, e revoga os arts. 50 a 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Sen. Maguito Vilela.....	291		
Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Sen. Ademir Andrade. ...	309		
		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
		Projeto de Resolução nº 6, de 2002, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as comissões temporárias destinadas ao estudo de tema determinado. Sen. Waldeck Ornelas.....	114
		Projeto de Resolução nº 1, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Antônio Carlos Júnior.....	182
		Projeto de Resolução nº 2, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal. Sen. Romero Jucá.....	182
		PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, deterrminar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas. Sen. Paulo Hartung.....	184
		Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária). Sen. Jader Barbalho.....	184
		Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências. Sen. Maguito Vilela.....	184
		Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Sen. Antônio Carlos Valadares....	185
		(PSB)	
		Equívoco da informação de que o PSB estaria em obstrução nas votações de Plenário. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	188
		(PSDB)	
		Contrariedade diante da obstrução de matérias importantes no Senado Federal em virtude de querelas entre PSDB e PFL. Sen. Antônio Carlos Valadares.....	323

X

Equívoco na atribuição ao PSDB da responsabilidade por todos os males do País. Sen. Artur da Távola.... (PT)

Registro da realização das prévias do PT, no próximo dia 17, para a escolha do candidato do partido à Presidência da República. Sen. Eduardo Suplicy.....

REFORMA DO JUDICIÁRIO

Recebimento de ofício da Associação Nacional dos Procuradores Federais sobre a aprovação, pela Comissão da Reforma do Judiciário, de dispositivo que garanta os prazos especiais para a defesa do Poder Público. Sen. Romero Jucá.

REFORMA TRIBUTÁRIA

Considerações sobre as formas da Reforma Trabalhista contribuir no combate ao desemprego. Sen. Eduardo Siqueira Campos. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....

Comentários sobre a reforma tributária. Aparte ao Senador Osmar Dias. Sen. Maguito Vilela.

Necessidade de uma Reforma Tributária que contemple a isenção de impostos para os alimentos. Sen. Carlos Bezerra.

REGIÃO AMAZÔNICA

Prejuízos econômicos e ecológicos gerados a partir da exploração ilegal da biodiversidade na região Amazônica. Sen. Edison Lobão.....

Comentários sobre a potencialidade da Amazônia e a denúncia de que o atual presidente dos Estados Unidos declarou, em debate às vésperas de se eleger presidente, que o Brasil pode trocar a Amazônia para pagar a dívida externa brasileira. Aparte ao Senador Edison Lobão. Sen. Pedro Simon.

Lançamento da publicação "Biodiversidade na Amazônia Brasileira", sob a coordenação de diversas entidades ambientais. Sen. Lúcio Alcântara.

REPÚDIO

Repúdio às declarações do Senador Carlos Wilson e algumas insinuações do Senador Pedro Simon, em discursos pronunciados nesta manhã, atribuindo participação do Governo no episódio que envolveu o nome do Sr. Jorge Murad e da Governadora Roseana Sarney. Sen. Romero Jucá.

REQUERIMENTO

Requerimento nº 62, de 2002, solicitando que seja autorizada a sua ausência dos trabalhos do Senado Federal, no período de 10 a 15 de março do corrente, com intuito de comparecer às reuniões externas da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que serão realizadas, respectivamente, nas cidades de Fortale-

324	za/Ceará e Natal/Rio Grande do Norte, em paralelo à Quadragésima Terceira Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Sen. Roberto Requião.....	40
251	Requerimento nº 63, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Genésio Borges de Andrade, ocorrido no dia 10 de março último. Sen. Mauro Miranda.....	110
104	Requerimento nº 64, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Barbosa Lessa, ocorrido em 11 de março do corrente, na cidade de Camaquã, no Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.	148
201	Requerimento nº 65, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. Sen. Carlos Wilson.	165
266	Requerimento nº 66, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 5, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II. Sen. Lúcio Alcântara.	173
273	Requerimento nº 67, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do economista e Nobel de Economia, James Tobin, ocorrido em 11 de março do corrente. Sen. Eduardo Suplicy.	173
313	Requerimento nº 68, de 2002, solicitando manifestações de pesar pelo assassinato da Senadora colombiana Martha Catalina Daniels, ocorrido no último dia 2. Sen. Maria do Carmo Alves.	179
347	Requerimento nº 69, de 2002, solicitando voto de aplauso pelo 22º aniversário do jornal Diário da Manhã, de Goiânia, Estado de Goiás. Sen. Luiz Otávio.....	244
25	Requerimento nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça informações a respeito das diligências realizadas pela Polícia Federal no escritório de consultoria do empresário Aldenor Cuiha Rebouças e na empresa Lunus Serviços e Participações. Sen. Heloísa Helena.	332
	Requerimento nº 71, de 2002, solicitando o desapensamento do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 81, de 1999 e mais outros 42 projetos de Resolução, em virtude da aprovação do Requerimento nº 472, de 1999. Sen. Ademir Andrade.	332
	Requerimento nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 7, de 2002,	

que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até U\$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Lúcio Alcântara.

Requerimento nº 73, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 3, de 2002, que altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como re-voga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências. Sen. Lúcio Alcântara.

Requerimento nº 74, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 4, de 2002, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. Sen. Lúcio Alcântara.

SEGURANÇA PÚBLICA

Propostas de ações prioritárias para a solução do problema da segurança pública no País. Sen. Paulo Hartung.

Comentários sobre o problema da segurança pública no País. Aparte ao Senador Paulo Hartung. Sen. Romeu Tuma.

SENADO FEDERAL

Justificativas a projeto de resolução de S. Exº, que modifica o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as comissões temporárias, destinadas ao estudo de tema determinado. Sen. Waldeck Ornelas.

(SENAI)

Comemoração, em 2002, do sexagésimo aniversário do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, destacando a importância da sua atuação no Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão.

SOLIDARIEDADE

Manifestação de solidariedade à Governadora Roseana Sarney. Sen. Geraldo Melo.

(STF)

Informe sobre a entrada no Supremo Tribunal Federal de ação direta de inconstitucionalidade, impetrada por partidos políticos, contra a instrução do Tribunal Superior Eleitoral que verticaliza as coligações para o próximo pleito eleitoral. Sen. José Eduardo Dutra. 197

(SUDAM)

Apoio à aprovação, na Comissão de Fiscalização e Controle, do requerimento de convocação do Superintendente da Polícia Federal e delegados responsáveis pelo inquérito que trata do caso Sudam, para prestarem esclarecimentos sobre a operação na empresa Lunus, no Maranhão, e o andamento do processo em outros Estados. Sen. Romero Jucá. 345

TERMELÉTRICA

Apelo para a celeridade na construção de termelétricas, especialmente a Termo Alagoas, instrumentos para a resolução da crise de energia. Sen. Renan Calheiros. 195

TRABALHADOR

Agravamento da perda dos direitos dos trabalhadores brasileiros durante os sete anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos. 341

TRANSGÊNICOS

Considerações sobre projeto de lei, a ser votado pela Câmara dos Deputados, que regulamenta os alimentos transgênicos. Sen. Marina Silva. 105

(UNESCO)

Importância da esperada decisão da Unesco de expandir para o Parque Nacional dos Lençóis, no Estado do Maranhão, o título de Patrimônio da Humanidade, já concedido a São Luís. Sen. Edison Lobão. 43

UNIVERSIDADE

Apresentação, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Parecer sobre o projeto de lei de autoria do Senador José Sarney, que estabelece cotas para afro-brasileiros nas vagas disponíveis em universidades e cargos públicos. Sen. Sebastião Rocha. 151

Defesa da transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá, bem como, da criação da Universidade Federal de São João Del Rei. Sen. Francelino Pereira. 257

Comentários sobre transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá. Aparte ao Senador Francelino Pereira. Sen. Arlindo Porto. 258

384

384

384

159

162

84

408

28

Ata da 16ª Sessão Não Deliberativa em 8 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lbão, Mozarildo Cavalcanti e Lindberg Cury

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

Nº 28/2002, de 1º do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 569, de 2001, do Senador Romeu Tuma.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 108, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Relator: Senador **Tiã Viana**

O Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, de autoria do ilustre Senador Luiz Pontes, acrescenta parágrafo único ao art. 71 da Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – que trata do salário-maternidade.

O objetivo é aumentar o período de concessão do salário-maternidade em caso de parto antecipado. Tal aumento corresponderia à diferença entre a data esperada do nascimento a termo (37 semanas) e

aquela em que efetivamente ocorreu o parto, de acordo com comprovação em exame clínico, preferencialmente realizado por médico-pediatra.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Com relação à constitucionalidade e juridicidade, não há objeção. A matéria é de iniciativa do Congresso Nacional e está adequadamente inserida no contexto legal pertinente ao assunto.

No que concerne ao mérito, também nada há a opor. O acréscimo do período do salário-maternidade em caso de recém-nascido prematuro é justo, na medida em que tal bebê requer cuidados maternos mais prolongados.

Ressalte-se, todavia, que cabe tornar tal extensão de prazo compatível com o período da licença-maternidade, que é de 120 dias em todos os casos. Ou seja, faz-se necessário modificar a legislação trabalhista, de forma a aumentar o período da licença-maternidade nos casos de parto antecipado.

Embora o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, estabeleça, como direito do trabalhador, licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias, nada obsta que a lei estenda tal período em caso de nascimento de bebê prematuro. Afinal, esse representa um caso específico que merece, como tal, ordenamento legal apropriado.

Assim, cabe (conferir nova redação ao § 3º do art. 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)). Esse dispositivo estabelece que, em caso de parto antecipado, a mulher terá direito ao mesmo período de repouso definido para partos em geral.

Sob o enfoque da técnica legislativa, é oportuno modificar a redação do art. 1º do projeto, a fim de torná-lo mais direto e claro. Faz-se necessário, também, adequar o projeto ao disposto no art. 12, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 170, de 26 de abril de 2001.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, com o oferecimento do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 190, DE 2001**

**Aumenta o período de concessão
do salário-maternidade e da licença à
gestante, em caso de parto antecipado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, transformando o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 71.
.....

§ 2º Em caso de parto antecipado, o período do salário-maternidade será acrescido do número de semanas equivalente à diferença entre 37 semanas e a idade de gestação do recém-nascido, devidamente comprovada em exame clínico, preferencialmente realizado por médico pediatra.” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 392, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 392.
.....

§ 3º Em caso de parto antecipado, o período da licença à gestante será acrescido do número de semanas idade de gestação do recém-nascido, devidamente comprovada em exame clínico, preferencialmente realizado por médico pediatra.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de janeiro de 2002. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Lauro Campos** – **Lindberg Cury** – **Emília Fernandes** – **Mariuce Pinto** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Cândido** – **Maria do Carmo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Ademir Andrade** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Waldeck Ornelas** – **Mauro Miranda** – **João Alberto Souza** – **Luiz Otávio** – **Sebastião Rocha**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS Nº 190, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO	X				2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL	X				8)ALBERTO JUNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMÉU TUMA					1)BERNARDO CABRAL				
IONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSE AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTONIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSE COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TAVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENÍCIO SAMPAIO					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)	X			
LUÍZ PONTES					3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA					5)FRETAS NETO				
FERNANDO MATUSALEM					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)	X				2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 20/01/2002

Romeu Tuma
PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 152, § 8º - RISEF).

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190,
DE 2001, APROVADO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM
REUNIÃO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2002

**Aumenta o período de concessão
do salário-maternidade e da licença à
gestante, em caso de parto antecipado.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, transformando o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 71.

.....
§ 2º Em caso de parto antecipado, o período do salário-maternidade será acrescido do número de semanas equivalente à diferença entre trinta e sete semanas e a idade de gestação do recém-nascido, devidamente comprovada em exame clínico, preferencialmente realizado por médico pediatra.” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 392, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.392.

.....
§ 3º Em caso de parto antecipado, o período da licença à gestante será acrescido do número de semanas equivalente à diferença entre trinta e sete semanas e a idade de gestação do recém-nascido, devidamente comprovada em exame clínico, preferencialmente realizado por médico pediatra.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2002. –
Romeu Tuma, Presidente – **Tiã Viana**, Relator.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

OF. Nº 1/02 – PRES./CAS

Brasília, 20 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 282 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 20 de fevereiro de 2002, aprovou, em turno único, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, que “Acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, de autoria do Senador Luiz Pontes, e será submetido a turno Suplementar na próxima reunião da Comissão de Assuntos Sociais, a ser realizada dia 27 de fevereiro de 2002, onde poderão ser oferecidas emendas por ocasião da discussão.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. Nº 9/02 – PRES./CAS

Brasília, 28 de fevereiro 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 27 de fevereiro de 2002, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, que “aumenta o período de concessão do salário-maternidade e da licença à gestante, em caso de parto antecipado.”, de autoria do Senador Luiz Pontes, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a Turno Suplementar em 27-2-2002.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL CONSTITUIÇÃO**

Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 12. A alteração da lei será feita:

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão “revogado”;

d) o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras NR maiúsculas, entre parênteses.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

DO 82-E de 27-4-2001 pág. 1

Altera a Lei Complementar nº 95(1), de 26 de fevereiro de 1998.

DECRETO-LEI Nº 229,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 (*), de 1º de maio de 1943, e dá outras providências

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943*

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes e 8 (oito) semanas depois do parto.

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá sempre direito às 12 (doze) semanas previstas neste artigo.

PARECER Nº 109, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que regulamenta os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados.

O dispositivo alterado trata das obrigações e direitos dos prestadores de serviços quando na condição de contratados ou credenciados de uma operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde e a alteração proposta consiste no acréscimo de um parágrafo único que estabelece a proibição, em qualquer situação, da exigência, por parte do prestador, de caução ou depósito de qualquer natureza, no ato da internação ou com anterioridade à prestação do serviço.

O projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Assuntos Econômicos com decisão terminativa.

Vencido o prazo regimental, não recebeu emendas.

Existem tramitando no Senado Federal cinco outros projetos de lei que alteram a Lei dos Planos de Saúde – ainda que não se refiram ao dispositivo em pauta – e uma Medida Provisória (MPV nº 2.177, de 27 de agosto de 2001, em sua 44ª edição), que promove, entre outras, alterações no art. 18 da lei citada, ainda que de outra natureza.

II – Análise

O proponente justifica sua iniciativa por reconhecer que a exigência de cauções e depósitos por prestadores de serviços provoca situações de constrangimento e risco de vida para os usuários de planos de saúde.

Além de considerá-las injustas, classifica tais exigências como “práticas abusivas”, nos termos do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, especificamente o inciso V do art. 39 que veda ao fornecedor de produtos e serviços exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

Concordamos com o autor do projeto: a exigência de caução é excessiva por aproveitar-se da condição de fragilidade em que se encontra o usuário do serviço de saúde em decorrência da situação de doença, sua ou de seu dependente, para auferir vantagens nas suas relações comerciais com a operadora do plano, em detrimento do consumidor usuário do plano. No limite, esse tipo de exigência pode colocar em risco a saúde e a própria vida da pessoa.

Em relação à constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há nada a obstar.

Em relação aos aspectos econômicos e financeiros da matéria-objeto precípua da análise desta Comissão, segundo dispõe o Regimento – também não há o que contrapor. Ainda que não se disponha de elementos para dimensionar o impacto da proibição sobre a economia e as finanças de prestadores de serviços e operadoras de planos de saúde, é de se considerar que será insignificante, se é que ocorrerá.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Bello Parga** – **Lauro Campos** – **Paulo Souto**, Autor – **Roberto Saturnino** – **Heloísa Helena** – **Paulo Hartung** – **Gilberto Mestrinho** – **Ricardo Santos** – **João Alberto Souza** – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Júnior** – **Gilvan Borges** – **Pedro Simon** – **Romero Jucá** – **Jefferson Peres** – (sem voto) – **Lúcio Coelho** – **Waldeck Ornelas**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PLS Nº 95, DE 2001*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON	X			
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				RENAN CALHEIROS				
					GERSON CAMATA				
GILVAN BORGES	X				ROBERTO REQUIÃO				
ROBINSON VIANA									
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA									
JOSÉ AGRIPINO					MOREIRA MENDES				
IONAS PINHEIRO					BERNARDO CABRAL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROMEU TUMA	X			
PAULO SOUTO			X		GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS	X				JOSÉ COELHO				
BELLO PARGA	X								
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					GERALDO MELO				
LÚCIO ALCÂNTARA					ROMERO JUCA	X			
LÚCIO COELHO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
					LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				FERNANDO MATUZALEM				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUP LIC Y	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOISA HELENA	X				PAULO HARTUNG	X			
LAURO CAMPOS	X				ROBERTO FREIRE				
JOSÉ FOGAÇA					JEFFERSON PERES				X
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL *18* SIM *16* NÃO *-1* AUTOR *1* ABS *1*

SALA DAS REUNIÕES, EM *05, 03, 02*

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
SEÇÃO IV
Das Práticas Abusivas

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

.....
V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.177-44,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

.....
"Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado, credenciado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta lei, implicará as seguintes obrigações e direitos:

.....
III – a manutenção de relacionamento de contratação, credenciamento ou referenciamento com número ilimitado de operadoras, sendo expressamente vedado às operadoras, independente de sua natureza jurídica constitutiva, impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

Parágrafo único. A partir de 3 de dezembro de 1999, os prestadores de serviço ou profissionais de saúde não poderão manter contrato, credenciamento ou referenciamento com operadoras que não tiverem registros para funcionamento e comercialização conforme previsto nesta lei, sob pena de responsabilização por atividade irregular." (NR)

.....
DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Of. nº 5/02/CAE

Brasília, 5 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, que "Altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 110, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 86, de 2002 (nº 135/2001, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II.

Como enfatizado na Análise Custo-Benefício Econômico e Social do Projeto Prodetur/NE II, esse

programa tem como objetivo maior complementar e expandir as ações realizadas pelo Prodetur/NE I, oferecendo as condições ideais para a continuidade e o desenvolvimento regional sustentável do setor, aliado ao forte apelo por investimentos privados.

Com efeito, informações contidas nesse documento enfatizam, oportunamente, a capacidade de alavancagem de investimentos que o programa propicia. Com o Prodetur/NE I, ainda em execução, inúmeros foram os investimentos realizados pela iniciativa privada, levando a que empresas de variados portes efetivassem, até o presente momento, gastos de capital da ordem de US\$5,5 bilhões. A expectativa é que para os próximos quatro anos, os investimentos no setor sejam incrementados em US\$5,4 bilhões.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa, em sua primeira fase, foi orçado em US\$400 milhões, a serem desembolsados no prazo de quatro anos. Além desse empréstimo, é prevista, ainda, contrapartida nacional, num valor total de US\$160 milhões.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

devedor: Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB;

credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

valor total: US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

prazo: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) meses;

carência: 60 (sessenta) meses;

juros: calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial expressado em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o banco notificará à mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

comissão de supervisão: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais;

prazo para desembolso: até 4 (quatro) anos;

condições de pagamento:

– *do principal:* em 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas, tanto que possível iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última o mais tardar vinte e cinco anos após a assinatura do contrato;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

II – Análise

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas ou internas que extrapolem aqueles limites, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na referida resolução que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional a inexistência de riscos que o garantido (BNB) não cumpra as obrigações financeiras a serem garantidas pela União, ou mesmo que não a ressarça. Isso porque:

a) há previsão do oferecimento de garantias da parte do BNB, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o BNB e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação de receitas e de cessão e transferência de créditos, necessárias para fazer frente à garantia da União;

b) assim sendo, poderá o Governo Federal requerer transferências de recursos, necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente na conta de depósitos mantida pelo próprio BNB;

c) segundo análise da Secretaria do Tesouro Nacional, Parecer COREF/GEAF nº 42, de 25 de fevereiro de 2002, o BNB possui situação econômico-financeira satisfatória, demonstrativa de sua capacidade de pagamento do empréstimo;

d) para o corrente ano, de acordo com o Departamento de Controle e Coordenação das Empresas Estatais, as despesas decorrentes da operação de crédito em exame são passíveis de cobertura, dados os limites de dispêndios do PDG/2002 do Banco do Nordeste.

Ainda de acordo com informações contidas no referido parecer da STN, inexistem débitos em nome do Banco do Nordeste do Brasil junto à União e entidades da administração pública federal. Não há, também, registros de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome do BNB em operações garantidas nos últimos dois anos.

Dessa forma, estariam sendo cumpridas e obedecidas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos da condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF nº 50, de 28 de fevereiro de 2002;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 448/2002, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 50 da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003.

Ademais, como já mencionado anteriormente, os limites de dispêndios propostos pelo Banco do Nordeste para este ano de 2002 contemplam as despesas decorrentes da operação de crédito em exame. Cabe mencionar ainda que, relativamente ao aporte

de recursos de contrapartida da União ao Programa, a Secretaria de Orçamento Federal informa que constam recursos alocados no orçamento federal e que, tendo em vista a necessidade de compatibilização entre a realização de receita e a execução da despesa para o exercício de 2002, o Ministério do Esporte e Turismo informou que as dotações para o programa foram priorizadas.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, conforme o expediente DECEC/DIOPE/SUAUT 2002/078, nos termos do Registro de Operações Financeiras – ROF/TA 163842, de 26 de fevereiro de 2002.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 7,41% ao ano, estimativa de custo considerada favorável e aceitável por aquela Secretaria.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 86, de 2002, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II.

O Senado Federal resolve,

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), no valor equivalente a até US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II.

§ 2º A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Banco do Nordeste do Brasil S.A., vincule receitas e proceda à cessão e transferência de créditos, como contragarantia à União, mediante

formalização de contrato de contragarantia com mecanismo que permita ao Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *valor total*: US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *prazo*: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) meses;

V – *carência*: 60 (sessenta) meses;

VI – *juros*: calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial expressado em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará à Mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

VII – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

VIII – *comissão de supervisão*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais;

IX – *prazo para desembolso*: até 4 (quatro) anos;

X – *condições de pagamento*:

– do principal: em 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas, tanto que possível iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última o mais tardar vinte e cinco anos após a assinatura do contrato;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de março de 2002. – Presidente eventual, **Romero Jucá – Lúcio Alcântara**, Relator, **Geraldo Melo – Lúdio Coelho – Wellington Roberto – Heloisa Helena** (com declaração de voto) **Lauro Campos** (vencido) **Ricardo Santos – Gilvan Borges – Gilberto Mestrinho – Eduardo Suplicy** (vencido) – **Robison Viana – Gerson Camata – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner**.

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Da Senadora Heloisa Helena,
na Comissão de Assuntos Econômicos)

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a US\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, de conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda.

A matéria é submetida a análise do Senado com fundamento no art. 52 incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, que estabelecem o controle pelo Poder Legislativo das operações financeiras em moeda estrangeira, de interesse da União. Destaca-se outrossim que a Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989, consolidada e republicada em 22 de fevereiro de 1999 também consolidou as atribuições desta Casa no que pertine à fiscalização de tais operações.

Os recursos oriundos da operação em análise destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II, por meio de subempréstimos a Estados e Municípios, que assim como a operação com o BID, também terão a garantia da União, consoante o Parecer PGFN/COF nº 448/2002 da Procuradoria da Fazenda Nacional. Entretanto, tendo em vista que a União não possui autorização legal para a concessão de tais garantias a Estados e Municípios, está sendo encaminhado ao Congresso Nacional Projeto de Lei específico, que autoriza o Poder Executivo a conceder tal garantia.

Consoante documentação acostada ao processado, o projeto foi classificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de

Financiamentos Externos – COFIEIX, tendo ainda o Banco Central do Brasil efetuado o credenciamento da operação, de acordo com o expediente DECEC/DIOPE/SUAUT 2002/078, de 26 de fevereiro de 2002.

Causou-nos estranheza as informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco Central sobre a condição econômico-financeira satisfatória do mutuário, cuja análise foi feita com base nas demonstrações financeiras do BNB para o período de 1997 a 30-9-2001, posto que consoante a Ação Ordinária Por Ato de Improbidade Administrativa, protocolada sob o nº 2002.81.00.001123-3, contra toda a atual diretoria do BNB, que tramita junto a 8ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, interposta pelo Ministério Público Federal daquele Estado, constata-se a ocorrência de atos lesivos ao patrimônio público federal em cerca de R\$7,0 bilhões, por conta, principalmente de um grande volume de operações de crédito de liquidação duvidosa, tanto na carteira de empréstimo daquela instituição, como na carteira de crédito do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), o que inclusive chegou ao conhecimento do Bacen.

Após a leitura da citada ação observamos que, pelo menos até novembro de 2001, o BNB ainda não havia registrado um só centavo dessas perdas, quer em seus livros oficiais de contabilidade quer nos correspondentes livros do FNE, apesar de tais fatos terem sido apurados por meio de inspeção realizada pelo próprio Banco Central, que por sua vez constatou que as perdas configuravam despesas relativas a vários exercícios passados, que deveriam ter sido contabilizadas.

Os balanços divulgados pelo BNB, pelo menos a partir do 2º semestre/99, foram elaborados sem o registro de vultosas despesas que o Banco estava obrigado a reconhecer consoante legislação, o que originou a inserção de falsos valores de lucros e patrimônio líquido em seus demonstrativos financeiros, promovendo assim o BNB continuadas distribuições de dividendos.

Dessa forma, consoante a citada ação proposta pelo Ministério Público Federal o procedimento contábil irregular do BNB buscava ocultar da sociedade a situação pré-falimentar em que o banco se encontrava.

O Procurador da República Aleksander Cabral Sales constatou que o BNB substituiu o registro contábil a que estava obrigado a escriturar por notas explicativas de balanços que, ao contrário dos lançamentos contábeis, não reduzem os resultados e nem o correspondente patrimônio líquido.

A Diretoria do BNB, por meio de tal artimanha, impediu que seus demonstrativos financeiros apresentassem os reais prejuízos que a instituição vinha sofrendo e evitou mostrar que seu patrimônio líquido era, de fato, largamente negativo, mantendo ocultas, dentre outras coisas, operações de crédito da carteira do FNE.

Diante de tais fatos, foi encaminhada pelo Deputado Federal José Pimentel correspondência à Presidência do Bacen, solicitando que fossem prestadas, no prazo de 30 dias, informações sobre diversas irregularidades constatadas naquela instituição, consoante documento anexo.

Demais disso, consoante declarações da Diretora de Fiscalização do Bacen, Drª Tereza Grossi, prestadas no dia 27-9-2001, na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, a composição dos ajustes requeridos para o saneamento financeiro do BNB atingiu a quantia de R\$7,0 bilhões, o que foi calculado pelo Bacen bem antes do Governo Federal anunciar o Programa de Fortalecimento das instituições Financeiras Federais.

É importante ainda esclarecer que o Bacen instaurou em 27-7-99 o processo administrativo nº 9900964613, contra os atuais dirigentes do BNB, cuja ocorrência, conforme consta do § 5 do OFÍCIO/2001/05766/DEJUR/ GABIN de 10-12-2001, configurariam, em tese, crime contra o sistema financeiro (Lei nº 7.492/86). Inobstante tal fato, a aludida diretoria ainda encontra-se na administração daquele Banco. Passados mais de 2 (dois) anos o Bacen ainda não apresentou qualquer resultado sobre as acusações que pesam sobre os atuais dirigentes daquela instituição.

No depoimento de uma hora e dois minutos na Câmara dos Deputados, em 27 de setembro de 2000, a Diretora de Fiscalização do Bacen, Tereza Grossi, revelou que o Bacen constatou que o BNB precisava ser saneado depois que uma inspeção, iniciada em 1999, apurou problemas graves na instituição. Naquela ocasião, a citada Diretora informou que o Bacen não tem poder de fiscalização sobre as operações dos fundos constitucionais (como o Fundo Constitucional do Nordeste, o FNE, administrado pelo BNB), e afirmou que tal atribuição é do Tribunal de Contas da União (TCU), já que os recursos têm como fonte verbas orçamentárias.

Além do elevado custo de saneamento do BNB, a sabatina da diretora de fiscalização do Bacen, Tereza Grossi, revelou ainda que aquela instituição sabia que o BNB operava com patrimônio líquido negativo e concordou que a situação não fosse explicitada nos

balanços para evitar fuga de clientes da instituição, destacando o seguinte: “Pode-se argumentar que o banco deveria publicar balanço com o patrimônio líquido negativo. Realmente poderia, mas as consequências seriam ruins não para a sociedade, mas para a própria instituição (fuga de depósitos)”.

Nesse caso, clara foi a omissão do Bacen em fiscalizar e apurar as infrações contra o Sistema Financeiro Nacional cometidas pelo diretoria do BNB, que ainda permanece no cargo, inobstante os prejuízos causado à sociedade e aos investidores daquela instituição diretamente interessados na real situação financeira daquela instituição.

II – Análise

Em que pese aos argumentos do relator, há que se lembrar aos Ilustres Pares que consoante o art. 70 da CF/88. “A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo”, e este por sua vez será auxiliado pelo Tribunal de Contas da União, com atribuições definidas no art. 71 da Carta Magna.

Foram encaminhados todos os documentos exigidos pela Resolução o nº 96/89, do Senado Federal, necessárias à aprovação da operação, bem como cumpridas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Analisando documentação do Banco do Nordeste datada de 22-1-2001, onde encontram-se a finalidade e objetivos do PRODETUR/NE II e sua análise financeira, observa-se que “o resultado financeiro esperado com o programa no que diz respeito, especificamente, ao Banco do Nordeste, será decorrente do **spread** a ser cobrado nas operações de repasse aos sub-mutuários (governos estaduais e municipais)”, e essa taxa será de 2,5% a.a., adicionada sobre todos os custos financeiros cobrados pela fonte originária dos recursos – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

É importante esclarecermos que em situação semelhante o BNDES cobra um **spread** de 2,0% a.a., o que está aquém da taxa de administração cobrada pelo BNB na operação em questão. Não se explica essa taxa a maior cobrada pelo BNB que nas operações do Prodetur funciona tão-somente como gestor e fiscalizador dos recursos fornecidos pelo BID. Além disso, é de conhecimento público o ganho que o BNB

aufere com a administração do Finor e FNE, onde cobra um **spread** de 3,0% sobre a operação.

Portanto, a função do BNB na operação em análise é de repasse ao tomador final, sem ocorrer desembolso de recursos próprios por parte do Banco, que por sua vez tem risco zero nas operações de subempréstimos para os estados e municípios, uma vez que a União funcionará como garantidora desses repasses.

Quanto à fiança a ser prestada pela União à operação de crédito em referência, nos termos do art. 32 da LRF, cumpre mencionar, em face do disposto no inciso II do § 1º do art. 32, da LC nº 101/2000, que a operação em foco foi incluída na Programação Orçamentária para o ano 2002, segundo o Programa de Dispêndios Globais – PDG do BNB, descrita no Código 712210, Bidprodetur/NE, no valor de US\$60,000,000.00, aprovado pelo Decreto nº 4.068, de 27-12-2001.

Entretanto, é fundamental que se frise que a garantia a ser concedida pela União aos subempréstimos a serem firmados com os estados e municípios beneficiados, depende da aprovação no Congresso Nacional, a fim de que seja autorizado o Poder Executivo a conceder tal garantia consoante o Parecer PGFN/COF nº 448/2002 da Procuradoria da Fazenda Nacional.

No mérito, após a análise de alguns estudos publicados sobre a eficácia do Prodetur I para o desenvolvimento do Nordeste, temos a tecer alguns comentários: **a)** os investimentos do programa têm implicado no beneficiamento de determinados grupos empresariais ligados às estruturas administrativas dos estados e não tem atendido efetivamente ao programa de saneamento e geração de renda nas comunidades, aumentando os bolsões de pobreza e a concentração de riqueza, consoante estudo feito por técnicos da Universidade Federal do Ceará, ligados à Rede Brasil (cópia anexa); **b)** é necessária uma maior investigação por parte do BNB sobre a política de turismo adotada pelos governos estaduais a fim de que beneficie e mude a situação de pobreza na qual vive imersa a maior parte da população tanto cearense como dos demais estados nordestinos; **c)** é necessário o atrelamento dos recursos oriundos desta operação às reais necessidades da população, o que, para tanto, seria necessário ouvir a sociedade civil, verdadeira responsável pelo pagamento de tais recursos aportados como dívida pública; **d)** fiscalização maior sobre a efetiva geração de emprego e renda dos programas aprovados pelo BNB; **e)** o crescimento do turismo não

poderá estar ligado à degradação ambiental com conseqüências para as populações locais; f) maior fiscalização da ligação do desenvolvimento do turismo com a degradação da vida de meninas e mulheres nos grandes centros urbanos, conforme foi detectado pela CPI da Exploração do Turismo Sexual em Fortaleza, no segundo semestre de 2001.

Entretanto, considerando a minha função constitucional estabelecida no art. 70 da CF/88, condicionamos o voto favorável à operação a esclarecimentos do Bacen com relação ao Processo Administrativo nº 9900964613, instaurado em 27-7-99, contra os atuais dirigentes do BNB, cuja ocorrência, conforme consta do § 5º do Ofício nº 5.766/2001/Dejur/Gabin, de 10-12-2001, configurariam, em tese, crime contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86) e que tramita há mais de 2 (dois) anos naquela instituição, sem que até o presente momento tivesse dado sido qualquer encaminhamento.

Tal condicionamento é feito tendo em vista extensivo estudo do relatório final da CPI que investigou irregularidades na gestão, liberação e aplicação dos recursos do Finor, que possibilitou quantificar o prejuízo decorrente das fraudes contra aquele fundo, identificando ainda os responsáveis, ressaltamos que sendo o BNB órgão operador daquele fundo, a direção do banco agiu de forma incorreta com relação aos seguintes fatos: conversão de debêntures em ações pelas empresas em prazo superior ao permitido; créditos realizados com atraso na conta do Finor, referentes ao pagamento de debêntures, causando prejuízo ao Fundo; falta de comunicação à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com vistas à aplicação das sanções pertinentes, das empresas constantes da Carteira de Títulos do Finor, que deixaram de encaminhar ao BNB os documentos (demonstrativos financeiros, estatutos sociais, atas de assembléia, pedidos de concordatas e outros); subdimensionamento do Patrimônio Líquido do Finor, em razão do encaminhamento ao BNB pelas empresas de balanços e outros documentos contábeis, acarretando a desatualização dos valores das ações constantes da carteira de títulos do Fundo; liberação de recursos do Fundo por meio de ordens de pagamento a empresas inadimplentes por meio de bonificações ao Finor; aprovação de projetos do Fundo para empresas sem exigência tempestiva da apresentação das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Tributos Federais; morosidade do Setor Jurídico do banco em promover a cobrança executiva das empresas que se encontram inadimplentes com o pagamento de debêntures; e não-elaboração da relação de provisões

para perdas em empreendimentos constantes da carteira do Finor, prevista para encaminhamento trimestral, à Sudene.

Como podemos observar, a direção do BNB compactuava por ação ou omissão, com a permanência da fraude, o que aliás já havia sido apontada por auditorias do TCU, Bacen e do Ministério da Fazenda.

Nessas investigações foram identificadas várias irregularidades. Entre elas a de que o banco usou dinheiro do FNE, em favor de um restrito grupo de grandes empresários cearenses que, embora se revelando maus pagadores, sempre conseguem novos empréstimos do banco. Os dados apurados pelo TCU indicam que 41% dos recursos do FNE foram destinados a apenas 1% dos beneficiários dos empréstimos do banco nos últimos anos, em condições visivelmente “generosas” para os padrões do mercado. O mais surpreendente é que desses poucos bem-aventurados, nada menos do que 77% eram reconhecidamente inadimplentes.

Para complicar, uma Ação Popular ingressada na 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, de 18 de agosto de 2000, acusa o Presidente do BNB de dilapidar o patrimônio público e ocultar esse fato da sociedade por meio do recurso a fraudes na elaboração dos balanços da instituição. De acordo com a Ação, tais elementos inserem o BNB numa situação de quebra iminente, pois suas operações de crédito, além de não gerarem recursos para pagar suas despesas administrativas, formam déficits que não podem ser cobertos. Além do que, está caracterizada a prática da fraude contábil, pela mencionada manipulação dolosa de classificação de custos de captação.

Como nordestina tenho brigado pelo crescimento constante da minha região e não poderia votar de forma contrária a este empréstimo, porém tenho o compromisso moral e social de tecer os comentários acima até mesmo para dar a minha parcela de contribuição para a melhoria da vida da população dessa região e, para tanto, é necessário que o BNB e os governos estaduais busquem corrigir as falhas do Prodetur I, que foram apontados por técnicos que estudaram com profundidade o tema e apontadas neste voto em separado.

III – Voto

Por tudo o que foi exposto, condicionamos o voto favorável à operação a esclarecimentos do Bacen com relação ao Processo Administrativo nº 9900964613, instaurado em 27-7-99, contra os atuais dirigentes do BNB, cuja ocorrência, conforme consta do § 5º do Ofício nº 5.766/2001/Dejur/Gabin, de

10-12-2001, configurariam, em tese, crime contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86) e que tramita há mais de 2 (dois) anos naquela instituição, sem que até o presente momento tivesse dado qualquer encaminhamento e a inserção de um artigo no PRS do Relator, onde conste a necessidade de aprovação de lei no Congresso para que a União funcione como garantidora dos subempréstimos, consoante determina a LRF.

Sala da Comissão, – **Heloísa Helena**, Senadora pelo PT/Alagoas.

**Financiamentos do BID:
“Bom para o Ceará, melhor para o Brasil”?
ou
A dívida que vira dívida?**

Soraya Vanini Tupinambá

MS em Meio Ambiente e Desenvolvimento UFC Assessora do Terramar e integrante da Iniciativa de Gênero da Rede Brasil

Haveria uma melhor oportunidade do que esta para ensejarmos uma discussão acerca do porquê da euforia com que nossos governantes acolhem a Assembléia dos Governadores do BID¹, aqui no Ceará, marcada para o próximo mês de março? Ora, vamos às motivações que embalam essa euforia!

O Governo do Estado orgulha-se de sua capacidade de atrair investimentos internacionais, dentre eles os financiamentos das IFM² – como é o caso do BID. Bem, até aí não há nenhuma novidade, afinal todos conhecemos a propagandeada agressividade dessa política de atração de investimentos. O trágico é perceber como a sociedade, de um modo geral (e não só a local, mas a brasileira e a latino-americana!) deixa-se seduzir pelo encanto dessas propostas que, como canto de sereia, podem nos arrastar a destinos não muito felizes!

“Decifra-me ou devoro-te!”

Tal como Édipo frente à esfinge, este é, decididamente, o grande desafio quando se fala em financiamentos de agências multilaterais: no contato com a população, decifrar os mecanismos que desenharam e redesenham a cada instante a dívida externa brasileira – e cuja consequência mais premente é a deterioração da qualidade de vida de cada cidadã(o) deste País! É este véu, este enigma, o que nós todos, que vivenciamos a concretude do que se tem a partir desses projetos e programas financiados por instituições como o BID, devemos tentar fazer cair ou desvendar!

Nesse sentido, seria interessante surpreender aqueles(as) que se encantam com a construção do Aeroporto Internacional de Fortaleza! Dar a saber como a estrada estruturante – via que nos leva em

menor tempo às belas praias do litoral oeste –, bem como a eletrificação e telefonia, foram financiadas! Entender a partir de que mecanismos essa infra-estrutura, que chega à população como um presente (!), vai se convertendo em pesados encargos sociais! Compreender, enfim, de que maneira a dívida se transforma em dívida!

Não resta dúvida de que mediante um quadro extremamente miserável de políticas públicas com finalidades sociais, por um lado, e a alocação de tantos recursos, do outro, nos ocorram certos questionamentos do Prodetur junto ao litoral oeste (com a implementação de infra-estrutura nas sedes municipais, equipamentos e investimentos que deveriam beneficiar a população local), não seria interessante considerar a efetiva importância dessas intervenções? Evidentemente, sim. E justamente porque isso poderia se traduzir numa efetiva melhoria da qualidade de vida é que a opinião pública passa a tomar essa infra-estrutura como um presente, como uma dívida. De tal modo que tão logo nosso raio de ação se estenda para além dos limites da “Fortaleza para o turista ver” ou do “Ceará dos grandes empreendimentos”, a crítica que tecemos poderia parecer desdém frente às necessidades básicas de saneamento e geração de renda de nossas comunidades.

Entretanto, faz-se necessário lançar uma luz sobre o real endividamento que se consolida com estes empréstimos – e mais: é importante perceber como a partir dessa infra-estrutura e desses investimentos, se promove e se recrudescer a mais profunda concentração de riquezas no Ceará! Moderniza-se a propaganda governamental, atualizam-se os **slogans** mas a lógica é a mesma: favorecer a determinados grupos empresariais que se encastelaram nas estruturas administrativas do estado, utilizando-se dessa situação em benefício próprio!

Compondo esse cenário virtual de desenvolvimento – no qual as estratégias de **marketing** são um dos pilares fundamentais –, o discurso dos Bancos, demonstrando surpresa ao questionamento feito sobretudo pelas ONG’s quanto à implantação dessa infra-estrutura, é uma outra falácia! O fato de não haver consequência na consolidação de uma política de turismo que beneficie e mude a situação de pobreza na qual vive imersa a maior parte da população cearense não seria, na perspectiva das agências, “problema dos bancos” – mas, sim, uma espécie de casual ineficiência dos governos locais...

1 Banco Interamericano de Desenvolvimento

2 Instituições Financeiras Multilaterais

Como, no entanto, essa aparente desarticulação de interesses parece longe de se esgotar, o que poderia minimizar danos seria uma demanda articulada da sociedade civil por uma vinculação real entre os recursos aportados como dívida pública e benefícios para as populações que vão arcar com esse ônus! Assim, também, pleitear participação nas decisões sobre a aplicação dos recursos e informação (ao menos, informação) sobre os processos em trâmite nessas negociações!

O que não nos parece, evidentemente, aceitável é este presente de grego, ou seja: o atrelamento dessa infra-estrutura não às necessidades da população mas às estratégias estaduais (e regionais!) de financiamento aos grandes equipamentos – e a alocação de serviços de saneamento e abastecimento d'água na promoção de benefícios seletivos! Isso, não! Porque, até onde nos consta, essas estratégias de desenvolvimento estão voltadas para grupos internacionais (italianos, portugueses etc. – entranhados litoral afora com o Turismo e litoral adentro com a criação de camarão) e para as próprias elites cearenses – historicamente privilegiadas pelas políticas de estado e agora às voltas com a construção de hotéis, resorts, marinas, parques aquáticos... tudo o que de bom o capital pode trazer!

Fato é que enquanto soa essa "cantiga de grilo" ("desarticulação", "desacordo de interesses"), vai se consolidando, igualmente, um modelo de turismo que não consegue ensaiar alternativa alguma de desenvolvimento que redima o estado do Ceará de seu desafio de superação da pobreza! E porque tudo isso tem um encadeamento lógico muito bem urdido, lancemo-nos ao trabalho de perscrutá-lo!

Impactos sobre as populações costeiras cearenses

A zona costeira cearense, espaço de assentamento das populações litorâneas, nesses 16 anos de reinado do PSDB no Ceará, passou a ser o alvo privilegiado de intensas pressões econômicas com intenção expressa de facilitar a implantação de empreendimentos turísticos, complexos portuários, empreendimentos imobiliários, agricultura de grande escala (a exemplo da carcinicultura) e pesca industrial. Nas localidades situadas ao longo dos 130Km que incluem os municípios de Caucaia, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, Trairi e Itapipoca, o grande investimento tem sido na desarticulação das comunidades praieiras! Através do definhamento das atividades econômicas tradicionais – dentre as quais a da pesca artesanal –, tais políticas no Ceará revelam –

talvez como uma face de Górgona, solidificando e promovendo a pobreza... – a desestruturação dos povos do mar através de mecanismos do próprio Estado! Sabendo que a pesca artesanal é responsável por 70% da produção de pescado que abastece o nosso mercado interno, não nos passa despercebido que a ausência de políticas públicas para esse setor vem promover a fragilização e susceptibilidade das populações costeiras em relação ao desenvolvimento – inclusive o do Turismo! Há, ainda – e é bom que não nos esqueçamos –, a não aplicabilidade da legislação ambiental no que diz respeito à pesca predatória, somada ao uso e à ocupação do solo litorâneo e costeiro às expensas de uma legislação que garanta a posse da terra àqueles/as que nela vivem e dela cuidam – ratificando, assim, essa terrível face do poder!

Pouca capacidade de geração de emprego e renda

Posicionarmo-nos criticamente frente às políticas de Turismo desenvolvidas a nível estadual, contudo, não nos tolda a visão para a potencialidade inequívoca que o estado tem para a atividade turística. No entanto, reiteramos, o mito que nos engolfa, tal qual a forma do minotauro, devora não só nossos jovens como a própria possibilidade de juventude encarnada no que seriam os possíveis! Vide, nesse sentido, a grande, a imensa falta de perspectiva sobretudo das mulheres e jovens ao longo do litoral – num circuito que, na ponta, vai se manifestar no acirramento das questões de gênero e desemprego, que vão contribuir para as estatísticas que se comprazem em associar violência e pobreza!

Fato é que no Ceará o Prodetur não tem contemplado a população local! A capacidade de geração de emprego e renda, ainda que exista, é bastante limitada para o aporte de recursos (e de promessas) feito: a infra-estrutura criada pelo Programa associa-se a grandes investimentos financiados pelos bancos oficiais (BNDES, BN), com pouca capacidade de incorporação das comunidades! Há, sim, o surgimento de oportunidades no setor da construção civil e nas obras de infra-estrutura – mas vale dizer: empregos indiretos e, em sua maioria, temporários.

O que justificaria, perguntamo-nos, a não inclusão de um componente dedicado à formação/capacitação de recursos humanos durante a primeira fase do Prodetur? Dado o alto índice de analfabetismo que se incompatibiliza com uma demanda por mão-de-obra qualificada, este seria, sem sombra de dúvida, um diferencial a favor da população local. Contudo, e como um agravante dessa situação, não

há linhas de crédito com o potencial de possibilitar a essas populações a sua inserção no desenvolvimento da atividade turística – o que a destitui de capilaridade.

Degradação ambiental e suas conseqüências para as populações locais

Na trilha de um turismo marcado pelo consumo de massa e da natureza, as praias têm sofrido processos crescentes de privatização e o deslocamento de suas populações – impossibilitando, dentre outras, o exercício de atividades produtivas como a pesca. Essas populações deixam o espaço da praia e passam a ocupar a periferia das localidades costeiras, onde geralmente inexistem infra-estrutura (água, energia...) e equipamentos sociais (escola, posto de saúde). Processos como esses podem ser observados em Lagoinha, Flecheiras, Paracuru, Pecém, Cumbuco – com a possibilidade crescente, durante a segunda fase do Prodetur, de se estender a todo o litoral extremo-oeste.

A degradação dos ambientes (através de aterro de manguezais, desmatamento, desmonte de dunas) – e que se dá, numa primeira instância, pela especulação imobiliária (a qual geralmente precede a atividade turística) – promove, com a redução da fauna e da flora e o empobrecimento dos recursos naturais – sustentáculo da vida dessas populações – ameaças à sobrevivência tanto do meio quanto dos que o habitam! Como se costuma dizer, joga-se fora a água do banho com o menino dentro...

Degradação da vida de meninas e mulheres nos grandes centros urbanos

As conseqüências de uma política que segrega a alocação de investimentos e iniciativas em determinadas áreas da cidade (ou do estado), privilegiando os setores mais dinâmicos do capital, acabam também colaborando para o aprofundamento de graves problemas sociais.

Com a instalação da CPI da Exploração do Turismo Sexual em Fortaleza, no segundo semestre de 2001, a cidade passa a se constituir na terceira capital brasileira em número de denúncias – revelando uma tragédia social ocultada e naturalizada pelo poder público durante anos! Que modelo de turismo é esse cujas bases se fincam sobre os corpos de mulheres e meninas? Se uma associação direta entre turismo e exploração sexual no Ceará poderia, antes da CPI, parecer uma leitura precipitada, os dados aflorados recentemente acabaram por sinalizar uma intrincada vinculação entre exploração sexual, turismo, especulação imobiliária e lavagem de dinheiro em Fortaleza!

Fenômeno próprio às cidades que enriquecem à luz da degradação humana (no Nordeste, Fortaleza e Recife disputam os melhores índices), a exploração sexual conta, no mínimo, com a omissão das políticas públicas – dentre as quais a do Turismo – que, longe de perfilar qualquer alternativa ao quadro de miséria e perversão que se nos apresenta, continuam ineficazes e dissociadas de políticas sociais que poderiam contribuir para uma perspectiva de desenvolvimento pautado também pela ética e respeito aos direitos humanos.

Planejamento e participação centralizada

No último ponto desse nosso curto percurso pelo que quiséramos não fosse a tragédia que pintamos, atenhamo-nos à parte do discurso que versa sobre "descentralização, participação e benefícios à população local".

O Prodetur, nosso redentor, viria com "ações planejadas para superar as características espontâneas e pontuais que teriam dado a tônica do desenvolvimento do turismo no Nordeste".

Nesse sentido, o que podemos verificar é que as comunidades desconheciam o Prodetur por ocasião de sua implementação – e, em grande parte, ainda desconhem! Ademais, o conhecimento do Programa, por si só, seria insuficiente para dotar de sentido a participação das populações – pois o que interessaria, em princípio, saber seria de que forma elas passariam a se integrar na formulação, implementação e acompanhamento das atividades desenvolvidas!

Esse aspecto da pouca ou nenhuma participação da população local não se restringe tão somente às comunidades, mas envolve também as administrações municipais! Estas se encontram completamente descompassadas no que diz respeito ao desenvolvimento das ações postas em curso! Com a ressalva de que, coincidentemente, são os projetos que visam ao fortalecimento institucional das administrações municipais (capacitações, equipamentos...) aqueles que mais se atrasam na execução do cronograma do Programa – e que, muitas vezes, deixam de acontecer ou se realizam de maneira inadequada.

A alegativa de uma "ação descentralizada", na verdade, contrapõe-se uma descentralização controlada – onde os Governos são os grandes propulsores do desenvolvimento do Turismo em articulação com a iniciativa privada. Tão somente agora, durante a segunda fase de execução do Prodetur, é que se fala (timidamente) na "implantação de um Conselho de Turismo". Artifício difícil de angariar crédito, uma vez que não tem raízes fincadas em nenhuma experiên-

cia bem sucedida da política de Turismo como política pública no Ceará. Melhor, talvez, seja acreditar no caboclo quando diz que em terra de charque, conversa pra boi dormir é condenação à morte! Ou, pra não perder o mote e reiterando o pensamento que vimos de exprimir, à dádiva que vira dívida, a gente não preferiria a sorte?...

Diretrizes necessárias para a democratização das políticas públicas de turismo

- Assegurar através da legislação o espaço de assentamento humano das comunidades existentes na zona costeira.
- Buscar a gestão costeira integrada para desenvolver o uso e a ocupação do solo de maneira a assegurar os assentamentos humanos costeiros e promover uma regulamentação da atividade turística.
- Dinamização de capitais locais na construção de microempresas nos setores de hospedagem (pequenos hotéis, pousadas, leitos em residências), de alimentação (lanchonetes, pequenos restaurantes, barracas de praia) e de transporte para deslocamento de turistas. As mulheres e jovens representam, nesse sentido, um segmento fundamental no contexto dessas populações – sobretudo pela maior escolaridade que possuem, por representar também uma ampliação da renda familiar e pela sua projeção desses segmentos para o espaço público.
- A formação de empresas turísticas de pequeno porte desenvolvidas por representantes da população local atuando como mini-agências, viabilizando dessa maneira uma participação efetiva da população local. . Uso adequado dos recursos turísticos locais de maneira a valorizá-los e conservá-los como meio de viabilizar um programa de turismo local sustentável, onde as populações locais sejam sujeitos históricos de seu desenvolvimento.
- A valorização das manifestações culturais locais: artesanato, folclore, gastronomia, festas religiosas, mitos, lendas e crenças.
- O apoio à pesca artesanal, à agricultura e à criação de animais, tanto para o consumo, como para a complementação de renda. Considerar especificamente as mulheres e a juventude como potencial de empregabilidade no desenvolvimento de atividades econômicas de complementação da renda familiar.
- Promover a integração da atividade turística com atividades econômicas pré-existentes (pesca, artesanato, extrativismo).
- Dinamizar a estruturação comercial do artesanato produzido localmente.
- Incentivar a indústria caseira de produção de alimentos, estimulando a gastronomia local como fonte de geração de renda.
- Incentivar o desenvolvimento de cultivos que forneçam alimentos demandados por hotéis, pousadas, restaurantes e pelos próprios turistas.
- Buscar, junto às instituições públicas responsáveis pelo desenvolvimento do turismo, a prioridade a projetos turísticos formulados em bases locais.
- Desenvolver uma experiência-piloto de gestão territorial na orla marítima, visando à consolidação de um uso e ocupação do solo que desestime a utilização inadequada da orla marítima.
- Apoiar iniciativas que busquem o ordenamento da pesca.
- Capacitação visando não só o fortalecimento institucional das administrações municipais mas também o de outros sujeitos que no local desenvolvam a capacidade de formular e gerir políticas públicas de turismo.
- Elaborar planos e projetos urbanísticos para o município considerando às localidades costeiras que mais sofrem com os processos de intervenção urbanística, não se restringindo às sedes municipais. . Capacitação visando à formação para formulação, execução e gestão de políticas públicas de turismo local estendidas a outros sujeitos que não só as administrações municipais.
- Buscar integração dos equipamentos turísticos às paisagens.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 05, de 2002 (MSF nº 86/2002) – resultante de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, lido anteriormente –, *que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste S.A., no valor equivalente a até duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América do Norte, com o Banco Interamericano de Desenvol-*

vimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur/NE II, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes

OF. Nº 9/02 – PRES./CAS

Brasília, 28 de fevereiro 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 27 de fevereiro de 2002, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, que "aumenta o período de concessão do salário-maternidade e da licença à gestante, em caso de parto antecipado", de autoria do Senador Luiz Pontes, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a Turno Suplementar em 27-2-2002.

Atenciosamente, Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF./CAE/5/02

Brasília, 5 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, que "altera o artigo 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 95 e 190, de 2001, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por permuta com o Senador Moreira Mendes.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Srªs e Srs. Senadores, há pouco mais de 30 anos, o mundo ficou perplexo com a revelação de dois jornalistas do jornal **Washington Post**, segundo a qual o alto escalão da Presidência da República dos Estados Unidos, ou seja, da mais poderosa nação do mundo, tinha conhecimento e, portanto, concordara com uma trapalhada operação de espionagem na sede de um partido adversário do Presidente dos Estados Unidos, o Partido Democrata, no edifício Watergate, em Washington.

Foi a primeira e única vez que um Presidente da República dos Estados Unidos da América se tornava vítima de um processo de **impeachment**. Nixon caiu por conta de uma trapalhada de pretensos agentes - como os que temos na Polícia Federal -, que, na verdade, mais pareciam arapongas. Depois de alguns anos, descobriu-se que eram cubanos do movimento de resistência ao Presidente Fidel Castro, de Cuba.

Pois bem, Sr. Presidente, como definir agora essa operação empreendida pela Polícia Federal na capital do Estado de V. Exª, São Luís do Maranhão, no último fim de semana?

Embora eu seja da Oposição, não sou radical. Preciso confessar, portanto, que reconheço no Presidente Fernando Henrique Cardoso – e faço questão de destacar aqui – a sua inteligência e a sua capacidade de trabalho, mas não consigo entender por que um singelo delegado da Polícia Federal, em meio a uma operação de busca e apreensão no escritório de uma figura conhecida nacionalmente, o Sr. Jorge Murad, esposo da Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, transmitiu, via **fax**, documentos – e, honestamente, não importa se foi o mandado judicial, o relatório de atividades, ou seja lá o que for – para um número de telefone do Palácio da Alvorada, usando para isso o equipamento da empresa investigada.

Posso entender agora por que a revista **Época** foi avisada. Poderia ter sido avisada por qualquer funcionário da Polícia Federal. Mas não entendo como um delegado tinha o número da Ajudância de Ordens do Palácio da Alvorada. É, no mínimo, suspeito, o que deixa muito mal o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Como sou uma pessoa de boa-fé, não quero crer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso estivesse à frente da operação policial, ou que tivesse conhecimento prévio do que iria ocorrer. Custa-me acreditar que tenham sido mobilizados efetivos policiais e judiciais apenas para prejudicar a candidatura da nobre Governadora do Estado do Maranhão, Roseana Sarney.

Não se pode negar – e não vou negar – ao Professor Fernando Henrique Cardoso o caráter progressista de sua biografia, a capacidade inegável de conviver com idéias e ideais contrários ao seu. Ainda mais quando, afinal de contas, a Governadora do Maranhão, filiada a um dos partidos que deram sustentação ao Governo durante sete anos e três meses, prestou relevantes serviços, sempre com a maior lealdade, com a maior honestidade, juntamente com os seus companheiros Deputados, Senadores e Ministros de Estado. O que teria motivado a operação que foi feita no Estado do Maranhão?

Difícil acreditar que Fernando Henrique Cardoso patrocinaria uma ação nos moldes do Watergate. Ou, como diz a Governadora Roseana Sarney, o ânimo dos agentes policiais teria sido inspirado pelo fato de ela ser mulher e, portanto, passível de discriminação.

Roseana Sarney, aliás, foi bastante enfática nos argumentos que levaram ao fim de uma aliança tão bem-sucedida. Para ela, tudo não passou de uma sórdida operação para desacreditar a sua candidatura à Presidência da República e fazer com que a sua posição nas pesquisas de intenção de votos, que atinge 23%, 24% - e, em alguns institutos, até 26% -, despenque e favoreça a aliança em torno de uma candidatura que interessa ao Palácio do Planalto: a candidatura do Senador José Serra.

Difícil dizer que a Governadora não tem razão, até porque se o Governo pretende desmentir a Governadora Roseana Sarney terá que fazê-lo por atos e atitudes. E esse delegado de nome Paulo de Tarso Gomes terá que ser punido pelo ato temerário de ter-se dirigido ao Presidente da República. Da mesma forma, seu superior imediato, o Diretor-Geral Agílio Monteiro Filho, terá que ser chamado a dar explicações públicas e, na melhor tradição da cadeia de comando, o próprio Ministro da Justiça, Aloysio Nunes Ferreira, também terá que se explicar - e muito -, porque disse que estava tomando conhecimento da operação com antecedência e que era uma operação normal de um mandado judicial. E é bom parar por aqui, Senador Lúdio Coelho.

Nesta altura, falar-se no **impeachment** do Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia soar como uma proposta radical por parte deste Senador, mas o ex-Presidente dos Estados Unidos Richard Nixon caiu por muito menos, por gravação feita junto a um partido adversário.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Antes de concluir este pequeno pronunciamento, já que citei o Senador Lúdio Coelho, por quem tenho um grande apreço, concedo o aparte com muita satisfação a S. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Senador Carlos Wilson, ouvi apenas parte do pronunciamento de V. Ex^a. São oportunas as suas declarações, mas algumas poderiam ser postas de uma maneira diferente. Não passa pela cabeça de ninguém que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha dado ordens expressas para investigar a empresa da qual a Governadora Roseana Sarney é sócia. Não entendi as razões de uma área da Justiça mandar parar as investigações e mudar de instância porque a Governadora Roseana Sarney era sócia daquela empresa - mas não me consta que S. Ex^a ocupasse qualquer cargo executivo na empresa. Não entendo por que uma empresa é impedida de ser investigada apenas porque um dos sócios é uma Governadora. A Nação brasileira sabe que as operações da Sudam vêm sendo postas em dúvida há anos. Inclusive, há pouco tempo, foi detido o ex-Senador e ex-Presidente desta Casa Jader Barbalho, e não ouvi protesto de ninguém aqui. O que me consta é que essas investigações são normais. É necessário que se explique à Nação a existência de importâncias em espécie tão grandes na sede de um escritório, inclusive recursos em moedas externas. Espero que as áreas competentes do Governo investiguem cuidadosamente, para que a Nação tenha conhecimento claro do que está acontecendo. Não entendo que haja razões para uma crise governamental, em que homens da maior responsabilidade na vida pública do País se afastam do Governo porque uma empresa da qual a Governadora é sócia está sendo investigada. O correto é que se investigue o caso em profundidade, para que S. Ex^a prove que nada tem a ver com isso. Agradeço a oportunidade que V. Ex^a me concedeu.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Senador Lúdio Coelho, é um privilégio receber um aparte de V. Ex^a, que, com sua experiência, sempre coloca com muita precisão seus argumentos. Mas V. Ex^a disse que não escutou o início do meu discurso. Não es-

tou defendendo que não sejam feitas, com todo rigor, as investigações junto à empresa de que a Governadora Roseana Sarney é sócia; pelo contrário, entendo que a apuração tem que ser feita com todo rigor. Contudo, não entendo como a figura maior da República, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, esteja sob suspeita de ter participado de uma operação que deve ser considerada normal. Mandado judicial é para ser cumprido. A Justiça existe para isso. E, depois, não pode existir privilégio para quem quer que seja. Ninguém é maior que a lei. Digo isso com muita precisão.

V. Ex^a sabe que os jornais noticiaram, principalmente nos dois últimos dias, que a Polícia Federal dava satisfação das suas ações ao Palácio do Planalto. É isso que me causa estranheza. V. Ex^a diz – e o faz muito bem – que não quer esse tipo de interferência. Creio que querer que o processo seja apreciado pelo Superior Tribunal de Justiça é legítimo, juridicamente falando. A Governadora Roseana Sarney é sócia de uma empresa e tem direito a fórum especial, em função do cargo que exerce. Essa é uma questão jurídica. A questão que abordo é relativa ao comprovado envolvimento do Presidente da República, que recebeu informações sobre como estava sendo executado o mandado judicial, sobre como estava sendo a apreensão de documentos na empresa em São Luís do Maranhão.

Então, cabe ao Presidente da República dar uma satisfação à população. V. Ex^a tem que entender isso. Não podemos aceitar que um Presidente da República tenha envolvimento com mandados judiciais. O mandado judicial foi cumprido por determinação da juíza do Tocantins. Então, por que o cumprimento do mandado foi acompanhado pelo Presidente da República e pelo Ministro da Justiça? Esse é o meu questionamento.

Não estou defendendo privilégios para quem quer que seja. Aliás, a Governadora Roseana Sarney tem colocado com muita firmeza – ontem, afirmava isto na televisão – que é a maior interessada em que os fatos sejam apurados com profundidade. S. Ex^a sabe que, se assim não o fizesse, estaria prejudicada a sua candidatura à Presidência da República.

Reitero minha estranheza pelo fato de que um mandado judicial tenha sido acompanhado tão atentamente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Carlos Wilson, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Com muito prazer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pela competência e pela disposição de trazer esse assunto ao debate no Senado Federal. Lamentavelmente, em diversas ocasiões, esta Casa finge que não vê problemas muito graves, que atingem, inclusive, a própria imagem da instituição. Estamos vivendo uma situação profundamente significativa. É claro que, num país como o Brasil, em que poucas coisas são levadas a sério, em que os candidatos mentem todos os dias, não se pode dizer que mentir é coisa grave, mas esse é um fato excepcional. A pergunta é muito simples: qual o motivo para uma autoridade policial enviar um fax ao Presidente da República? Houve uma decisão judicial, que foi cumprida pela Polícia Federal. O Presidente do Supremo Tribunal Federal mesmo afirmou que não entende a razão pela qual o delegado mandou o fax para o Presidente da República. Não tinha por que fazê-lo. Deveria comunicar o fato ao juiz e ao seu superior na Polícia Federal, e não ao Presidente da República. E enviou um fax que termina com a seguinte frase: "a operação foi bem-sucedida". Por que enviar um fax ao Presidente da República dizendo que a operação teve êxito? O que ele deveria dizer seria: "Cumprimos a missão, a missão foi executada". Ora, o "bem-sucedida" é surpreendente. A questão seguinte é ainda mais grave: é saber se o Presidente da República soube do que estava acontecendo no Maranhão pelo fax. É saber se, quando o Presidente da República declarou à imprensa que não sabia de nada, Sua Excelência já tinha conhecimento dos fatos. Essa questão é muito séria, porque, se o fax chegou segundo parece ao **Jornal do Brasil**, se Sua Excelência tinha conhecimento do fax quando falou inclusive com as autoridades do PFL, e disse que não sabia – "Vou ver", se isso aconteceu, o Presidente mentiu para a sociedade. E foi uma mentira igual a essa que levou o Presidente Nixon a renunciar. No célebre caso Watergate, Nixon mandou fazer as gravações na sede do Partido Democrata por isso o nome Watergate, que é o nome do edifício – e foi cassado não por outra razão; foi cassado porque declarou firmemente que não sabia. Ele disse que não sabia e, no andamento do processo, a comissão feita para investigá-lo no Congresso Nacional descobriu que ele sabia. Chegou uma fita lá que demonstrou não só que ele sabia como tinha mandado. Com essa mentira, veio o processo de **impeachment**. Para escapar desse processo, o Presidente Nixon renunciou. Por uma mentira! Não estou falando em **impeachment**, em renúncia, nem em coisa ne-

nhuma. Estou falando da importância e do significado de se saber se o Presidente da República sabia ou não dos fatos quando falou à Nação. Em primeiro lugar – repito –, é muito estranho uma autoridade policial dirigir-se ao Palácio da Alvorada não foi nem ao Palácio do Planalto por meio de um fax especial. Tanto no Palácio da Alvorada quanto no Palácio do Planalto, há vários números de fax; mas um deles é conhecido por poucas pessoas e só é utilizado quando se trata de assunto a ser levado imediatamente ao conhecimento do Presidente. E foi esse o número utilizado pela autoridade policial para comunicar o êxito da operação. Se isso é verdade, se o Presidente sabia antes de falar, é uma falta grave. E este Senado deve tomar providências nesse sentido. Também quero dizer que, como V. Ex^a bem diz, não estou fazendo juízo de valor em relação ao que aconteceu. Com toda a sinceridade, diria que eu, como Presidente da República, consideraria normal o fato de um juiz mandar fazer uma investigação, e a Polícia Federal executá-la contra Governador, contra Ministro, contra Presidente, contra meu filho, contra quem quer que seja. Isso deveria ser rotina e deveria merecer aplausos. Mas só não merece aplausos porque essa não foi a rotina do Governo Fernando Henrique, não foi a tradição do seu Governo. Sempre que pôde, o Presidente da República buscou esconder as diversas denúncias de corrupção, de coisas graves. Tal foi o caso Eduardo Jorge, em que o Governo fez tudo o que podia e o que não podia, inclusive no Congresso, para esconder os fatos. Também esse foi o caso da CPI pedida por mim para investigar os corruptos, depois da CPI do **Impeachment** e da CPI dos Anões do Orçamento: o Presidente da República determinou aos Parlamentares do PSDB e do PFL, na Câmara e no Senado, que tinham assinado o requerimento para instalação da CPI, garantindo a maioria, que retirassem suas assinaturas. Da mesma forma, no caso do escândalo da reeleição, quando foi provado, por meio de gravações, que Parlamentares receberam cerca de R\$200 mil para votarem favoravelmente, o Governo boicotou, não deixou que a questão tivesse andamento. Volto a repetir: o que chama atenção não é o fato de o juiz determinar, e a Polícia investigar. Isso é absolutamente normal! Fizeram o que tinham que fazer! O anormal é que o Governo Fernando Henrique não tem a tradição de permitir isso. E fica a pergunta, uma pergunta muito grave: será que, se o PFL não tivesse insistido, se a Roseana tivesse desistido de sua candidatura à Presidência da República e tivesse aceito ser Vice-Presidente na chapa do Serra, e, a essa altura, estivesse em plena campanha a dobradinha Serra-Roseana,

essa operação teria saído, isso teria acontecido? Essa é a pergunta que fica e que merece resposta. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Senador Pedro Simon, é sempre muito bom ser aparteado por V. Ex^a, em razão do brilho de suas observações, sempre muito precisas. Ouvi atentamente todo o seu aparte e detenho-me no final de suas ponderações: será que, se tivesse existido essa composição entre o PSDB e o PFL, se a Governadora Roseana tivesse aceitado compor a chapa com o nosso colega e ex-Ministro da Saúde José Serra, a empresa Lunus estaria sendo investigada? Essa é uma pergunta que está sendo feita no País inteiro.

Para concluir o meu discurso, também quero deixar essa pergunta e afirmar que mentir é suficiente para se perder o mandato. Nesta Casa, por exemplo, dois colegas nossos, Senadores, foram obrigados a renunciar aos seus mandatos porque faltaram com a verdade.

Não estou aqui a pregar a renúncia ou o **impeachment** do Presidente Fernando Henrique; mas ficará mal o Presidente Fernando Henrique se terminar o seu Governo sob a suspeita de ter mentido à Nação e de ter participado dessa operação.

Ouço novamente o Senador Pedro Simon, pedindo desculpas ao Sr. Presidente da Mesa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – V. Ex^a lembra um fato muito importante: a cassação do Senador de Brasília.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sim, o Senador Luiz Estevão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – Dizem que ele é uma das pessoas mais ricas de Brasília. A cassação dele ocorreu por quê?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Porque mentiu.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – Foi cassado porque, em seu depoimento perante a Comissão, quando lhe perguntaram qual era o envolvimento dele com a firma que estava construindo o prédio do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo...

O SR. CARLOS WILSON (PTB PE) – Que era a construtora Ikal...

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – Digamos que ele tenha respondido: "Foram R\$8 milhões ou R\$10 milhões". Tudo bem, estava feita a declaração dele. Mas, na investigação, nos livros, nas contas, nos números, em vez de R\$8 milhões, eram R\$90 milhões. Este foi o motivo da cassação dele: ele mentiu. Não foi pela dívida que foi cassado. Aliás, não tínhamos nem

competência para analisar os fatos sob esse prisma. O problema da dívida ou da inexistência dela seria questão do Judiciário, e não havia nenhuma CPI para investigar essa questão. O que aconteceu? Ele mentiu. Disse que negociou R\$8 milhões, mas tinha negociado R\$80 milhões. Com base nessa mentira, seu mandato foi cassado.

O SR. CARLOS WILSON (PTB PE) – Exatamente, Senador Pedro Simon. É muito bom V. Ex^a afirmar que a mentira é a grande indagação do povo brasileiro. "Houve ou não a participação do Presidente Fernando Henrique? Sua Excelência mentiu ou não perante o povo brasileiro?"

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, longe, muito longe de mim fazer um juízo definitivo sobre o Presidente da República e sobre esse episódio que deve ser analisado, discutido, esclarecido.

Admiro, no pronunciamento do Senador Carlos Wilson, a coragem de trazer o assunto ao debate, porque o normal, nesses casos, seria o episódio morrer, silenciar, seria ninguém falar sobre o fato. E é porque não falamos nos casos que envolvem uma pessoa importante – Presidente, Ministro, etc – que as coisas acontecem.

Esta Casa se omite sempre quando o assunto é muito sério, sempre que o assunto é muito grave.

Por isso, Sr. Presidente, defendo que essa questão tem que ser esclarecida. O Presidente do Supremo Tribunal Federal, a mais alta autoridade Judiciária deste País, disse pela imprensa que não entendia por que aquele delegado havia enviado o fax para o Presidente, que não deveria tê-lo mandado e que não havia razão para isso. Ele teria que se reportar ao seu superior policial e à autoridade judiciária a quem a questão estava sendo dirigida.

Estou acompanhando atentamente os fatos. Não sei responder se o Presidente sabia ou não, quando falou; se Sua Excelência recebeu o telefonema do Senador Bornhausen e, então, foi procurar saber do que se tratava. Não tenho nenhuma informação nesse sentido, nenhum fax de Sua Excelência endereçado ao delegado. Não há, até agora, nenhuma informação sobre telefonema ou sobre algum emissário

que tenha feito isso. Não se sabe se o delegado enviou o fax ao Presidente da República respondendo à consulta ou já fazia parte do esquema que o delegado faria o levantamento, a pesquisa, o trabalho que teria que fazer e comunicaria o resultado ao Presidente, dizendo que a operação tinha sido terminada com êxito.

Eu não entendo o porquê de um delegado dizer ao Presidente da República que uma operação como essa terminou com êxito. Mas eu espero, com expectativa, a resposta. Creio que temos o direito de esperar a resposta.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna em uma situação original: o meu Partido está, neste momento, realizando uma convenção no Auditório Petrônio Portella. E estou aqui nesta tribuna falando sobre o meu Partido.

Reparem a luta e o esforço do PFL para ter o seu candidato. Quem imaginaria, a um tempo atrás, que o PFL teria candidato a Presidente da República? Sempre se imaginou que o PFL, pelo seu estilo, pela sua característica, era um partido aliado do Governo, do PSDB, e que comporia, com a maior tranquilidade, uma candidatura a Vice. De repente, o PFL entendeu que tinha o direito de crescer, de avançar, de expor as suas idéias e ter o seu próprio candidato. O que é absolutamente legítimo, diga-se de passagem.

Olhava-se para o PFL e perguntava-se quem seria o seu candidato. O Antonio Carlos Magalhães? Mas houve aquele incidente aqui no Senado. E também sabe-se que o estilo dele é muito complicado para uma candidatura à Presidência. O Marco Maciel? Não faz o estilo de S. Ex^a ser candidato contra o Governo, ainda que fosse um candidato da aliança de todo mundo. Seria um grande nome, que teria condições de promover uma aliança do PSDB com o PFL. Mas um candidato de oposição ao PSDB não seria ele. O Governador do Paraná? Ele já esteve com o seu prestígio lá em cima, mas, com todo o respeito - a política é assim: às vezes, se está lá em cima; em outras, se está lá em baixo -, hoje, o prestígio dele é relativo.

Foram buscar quem ninguém imaginava: uma mulher, lá do Maranhão. Um Estado que deu um Presidente da República por acaso, que foi o José Sarney, como Vice do Tancredo Neves. O Maranhão apresenta uma candidatura: uma mulher, que merece respeito.

É o Partido Socialista Brasileiro? É um Partido muito pequeno e que deixou o PT e o PDT magoados porque resolveu lançar um candidato próprio – o Governador Garotinho. E aí está o velho Miguel Arraes,

Presidente do Partido, defendendo a candidatura de Garotinho e acreditando que chegou o momento de o Partido Socialista ter o seu candidato. Está aí o Garotinho em plena campanha.

Há ainda os outros partidos: PDT, PPS e PTB, que se aliaram. O PTB, tradicional aliado do Governo, e o PDT, tradicional aliado do PT, reúnem-se e apresentam uma candidatura: Ciro Gomes.

Então, temos o Ciro Gomes; o Garotinho; a Roseana; o PSDB com o José Serra e o PT – é claro – com seu Lula. O quadro está definido, absolutamente definido.

Sobra o PMDB. De todos os partidos que estão aí, é o único que fez uma convenção nacional, a que teve mais **quorum** na história do PMDB. E, numa votação secreta, 98,7% dos convencionais disseram que querem candidatura própria.

Duvido que nessa convenção - que não sei se vale ou não, se deveria ser realizada ou não – o PMDB aprove uma tese contra a candidatura própria. O PMDB tem a decisão absoluta de candidatura própria. O PSDB pode, de repente, concordar em dar o vice; o PTB, o PDT, o PFL podem concordar em dar o vice, mas o PMDB não pode, porque tem que ter candidato a Presidente, pois assim decidi a Convenção.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) - Pois não.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a faz um discurso que, na verdade, é um relato histórico dos fatos políticos contemporâneos. Não desejo, de nenhum modo, contestar V. Ex^a, até porque este é o seu pensamento e, a meu ver, está correto na sua análise. Desejo apenas aditar algumas informações a respeito do meu Partido, o PFL. Em verdade, Senador Pedro Simon, o PFL não nasceu para ser um partido secundário, e sim, para ter uma atuação ativa, presente e de primeira linha, sempre que possível. Ele é um partido pragmático. O PFL não deseja ter um candidato para ter um candidato. E, sim, para competir, com toda a possibilidade de vencer. Vejamos o que aconteceu com esse partido já a partir do seu nascimento. "Ele nasceu de um ato de coragem" - como dizia recentemente Marcondes Gadelha -, no instante em que se retirava a Revolução e assumia a Presidência da República, ou estava prestes a assumir, um correligionário de V. Ex^a, de primeira grandeza, que era Tancredo Neves. O PFL foi, então, criado para ajudar nessa composição e levar adiante a missão de restaurar e consolidar o regime democrático em nosso País. No

passo seguinte, o PFL teve candidato à Presidência da República, que foi o Dr. Aureliano Chaves.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sim.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – S. Ex^a foi candidato à Presidência da República, não teve sucesso, mas o Partido caminhou com S. Ex^a, um homem honrado, sério e de grande postura política em nosso País. No mandato seguinte, o PFL não tinha condições de eleger o seu candidato. Em seguida, veio a eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com quem o PFL se aliou e fez o Vice-Presidente da República. Já para a sucessão de Fernando Henrique Cardoso, nós havíamos preparado um nome de grande dimensão, que era o Dr. Luís Eduardo Magalhães, que, infelizmente, teve o acidente que nós conhecemos e a Nação perdeu esse grande Líder. Logo depois, o Diretório Nacional do Partido, no início do ano passado, reuniu-se e lançou um pré-candidato, que era o Sr. Antonio Carlos Magalhães, à Presidência da República. Depois, veio o nome da Roseana, que se projetou muito mais do que o dele. Com isso, estou apenas dizendo que o PFL sempre pensou em ser Governo, em assumir a Presidência da República, como devem pensar todos os Partidos. Portanto, o meu Partido não é um partido que nasceu para ser secundário e, sim, para ser primeiro, tanto quanto possível.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Recebo com muita satisfação o aparte de V. Ex^a.

O PFL não nasceu para ser secundário. Há Líderes no PMDB que pensam que o Partido nasceu para ser secundário. Há Líderes no PMDB que não repetem o discurso de V. Ex^a, porque, para eles, o PMDB nasceu para ser secundário.

Estou fazendo este discurso para tornar-se histórico, porque ainda é tempo para o Sr. Michel Temer, para o Sr. Renan Calheiros e para o Líder da Câmara dos Deputados. Ainda é tempo! Até o dia 10 de março, S. Ex^{as} podem registrar um candidato à Presidência da República para as prévias. S. Ex^{as} que escolham, por exemplo, o Jarbas Vasconcelos, um homem excepcional; escolham o Senador Renan Calheiros, que tem tarimba, tem experiência. S. Ex^a estava na China com o Collor, quando ambos decidiram que o então Governador de Alagoas disputaria a Presidência da República. Escolham um nome e venham para as prévias com esse nome, que terá todas as condições de ganhar, e vamos trabalhar com o candidato que for escolhido.

Porém, não apresentar candidato, sob o argumento, como dizem os Líderes e o Presidente da Fun-

dação Ulysses Guimarães, de triste atuação, de que o PMDB não tem um nome, não tem história, não tem biografia! Todos os partidos têm os seus nomes, menos o PMDB. Não querem o Pedro Simon, não será o Pedro Simon; não querem o Itamar, não será o Itamar; não querem o Ministro Jungmann, não será o Ministro Jungmann, mas apresentem um nome. Porém, dizer que, na estrutura do maior Partido do País, não há um nome? Um Partido em que atuam dois ex-Presidentes da República, dezenas de ex-Governadores, atuais Governadores, dezenas de ex-Ministros, que exerceram cargos da maior importância! Não há nenhum nome?! "Ah, mas existem as pesquisas". Bem, essa é uma questão que só pode ser levada em conta por quem não tem um mínimo de capacidade de análise.

Outro dia, ouvi o Sr. Coimbra dizer, do Instituto **Vox Populi**, numa longa entrevista que concedeu, que tudo o que se fala em pesquisa, em notícia, em mídia, tudo o que se fala com relação aos candidatos não tem maior significado, porque se trata do momento que estão vivendo; que a avaliação dos candidatos deverá e poderá ser feita a partir dos espaços gratuitos de rádio e televisão, quando cada candidato, no seu espaço, dirá o que pensa. Depois, virá um outro candidato e responderá àquele. Nesse caso, será para valer. Mas, agora, não.

Por exemplo, atualmente está havendo um en-deusamento em relação à candidatura Serra, que é qualquer coisa de espetacular! Não há o que responder.

Eu seria um irresponsável se estivesse defendendo uma candidatura própria para o PMDB, numa hora como esta, se essa candidatura tivesse que enfrentar a mídia – rádio, jornal e televisão – que não gosta do PMDB, que não tem simpatia pelo nosso Partido. Seria ridículo propor uma guerra de Dom Quixote contra moinhos de vento se não houvesse os espaços gratuitos. É isso o que muda. Graças a Deus, existe a campanha verdadeira, quando os brasileiros terão a oportunidade de conhecer, por meio do rádio e da televisão, os candidatos. Nesse momento, a candidatura do PMDB sairá do traço e poderá, se buscarmos o que desejamos, se mostrarmos a nossa cara, as nossas propostas e idéias, contarmos um pouco do êxito da nossa biografia na história deste País e, basicamente, apresentarmos uma proposta concreta em relação ao que queremos e desejamos.

Será que o PMDB, o velho MDB não terá a resposta da sociedade?

É triste ver que pessoas já estão negociando. Até então, havia o Líder na Câmara, com o Serra, e o

Líder no Senado, com a Roseana. Não sei atualmente qual é a última posição do Líder no Senado. Mas S. Ex^{as} fazem isso sem autoridade, sem credibilidade, porque estão afrontando uma decisão da convenção.

Fizemos a nossa convenção no domingo passado, e houve uma unanimidade radical dos delegados presentes em favor de uma candidatura própria. Eles estão fazendo uma outra agora, que não sei se terá ou não **quorum**, nem sei por que estão fazendo; não tenho a mínima idéia. Mas duvido que na convenção de hoje haja alguma moção a favor do Sr. Serra, da Sr^a Roseana ou contra candidatura própria. Eu os desafio a apresentar e votar uma moção. E, lá, só há pessoas ligadas a eles.

Devem haver moção e candidatura própria, porque as bases e o Partido querem isso, porque essa é a missão, é a responsabilidade do nosso Partido.

Se o próprio PFL se achou com autoridade e no direito de sair do Governo, cumprindo a sua missão no Governo Fernando Henrique e estilhando o seu caminho, o que obriga o PMDB a continuar no Governo que aí está? Onde está escrito que o PMDB tem a obrigação de apoiar o candidato do PSDB?

Se o Presidente Fernando Henrique tivesse tido a competência de chamar o PFL, o PSDB, o PMDB, o PTB e o PPB e os Partidos que compõem a sua base, conforme proposta do Senador Borhousen, discutiríamos o assunto, faríamos uma análise, um estudo e, em junho, verificaríamos qual dos candidatos continuaria no pleito. Nesse caso, haveria lógica, o assunto mereceria compreensão e poderíamos discutir se continuaríamos ou não, mas o Presidente Fernando Henrique não fez isso. O PSDB mostrou o seu candidato. "Quero este e pronto!" É um direito que ele tem, um direito legítimo.

Ninguém tira do PSDB o direito de querer indicar o seu candidato, mas, no instante em que ele tomou essa decisão por conta própria, seguiu o seu caminho e permitiu que o PFL seguisse, como está fazendo, o dele. Permitiu até que o PPB – não sei até que ponto – seguisse o seu caminho e apresentasse a candidatura de Pratini de Moraes; e permitiu que o PTB abandonasse o Governo e apoiasse a candidatura de Ciro Gomes.

Apenas o PMDB e os seus Líderes entendem que não podem deixar meia dúzia de cargos. O PFL deixou os ministérios. O Sr. Suassuna está lá, indicado não sei por quem, porque o Presidente do Partido disse que não o indicou. A Bancada nunca se reuniu para indicá-lo. Foi uma indicação do Líder Renan Calheiros, e tenho dito que o Sr. Suassuna é da cota pes-

soal do Presidente, e não o representante de um partido.

Farei um apelo para o Sr. Michel Temer: reúna os seus partidários e lance uma candidatura. S. Ex^a próprio é um belo candidato. O Michel é um belíssimo candidato! O Jarbas é um excepcional candidato. O Presidente do Senado é um grande candidato, tem todas as credenciais, tem toda a autoridade. Foi Governador, Senador, Presidente do Congresso Nacional; por que não a sua candidatura? Se o PFL foi buscar, no Maranhão, uma candidatura, por que o PMDB não vai buscar, no Mato Grosso do Sul, um nome com a credibilidade e a respeitabilidade do Presidente do Senado? Apresente uma candidatura. Mas dizer, com a maior tranqüilidade, que os candidatos do PMDB não decolaram, como na reunião no apartamento do Senador Suassuna, onde fomos buscar um diálogo de franqueza. A Executiva se reuniu e, lá, alguns disseram: "Nós éramos favoráveis à candidatura, mas ela não deslançou." Ora, Sr. Presidente, só vamos poder deslançar no momento em que tivermos o nosso candidato, este representar o Partido, tiver o programa, levá-lo e levá-lo para a sociedade.

Fico condoído quando vejo líderes importantes e ilustres abraçarem essa tese. Alguns têm interesses regionais, como no caso do Líder na Bahia, que tem muito interesse em ficar com o PSDB e apoiar o seu candidato à Presidência da República, que, talvez, até apóie o candidato do PMDB ao Governo do Estado, e enfrentar com um pouco mais de força o Sr. Antonio Carlos.

Alguns têm a situação local: "Porque quero eleger-me Senador, quero eleger o meu Governador e isso é o mais importante". Mas fazer política assim? Custa-me acreditar. Machuca-me imaginar que tenhamos perdido todo o ideal, toda a nossa história e toda a nossa vontade de ser.

Vai ficar nas páginas da história político-partidária a biografia da atual Executiva do PMDB. O Sr. Michel Temer, o Sr. Renan, o outro rapazinho, Líder na Câmara dos Deputados, e o Presidente da Fundação vão ficar na História como as pessoas que boicotaram o seu Partido, as pessoas que tinham um cargo de mando.

Eu podia - eu podia! - estar aqui e dizer não para a candidatura própria: "Temos que apoiar o fulano ou o beltrano". Eu tinha esse direito, porque sou um Senador simples, não tenho autoridade nenhuma atrás de mim. Agora, o Presidente, o Líder da Bancada não cumprir uma decisão da convenção? Uma convenção em que 98,7 disseram que era candidatura própria? E

S. Ex^{as} dizerem que não vão fazer isso, que não querem, boicotarem? Triste papel.

A verdade é que se escreveu o livro negro do PMDB nessa caminhada, e cada um terá que ser responsável pela sua parte. Eu, Sr. Presidente, não estou nessa caminhada com a preocupação de ser candidato, com a vaidade de chegar a Presidente da República. Na minha idade, nas minhas circunstâncias e no grau de análises íntimas que venho fazendo nos últimos tempos, a minha missão é mais a de corresponder às pregações da minha idéia e da minha filosofia do que a de uma caminhada como essa.

Acho Itamar muito mais do que eu; acho o Jarbas Vasconcelos, o Presidente do Senado muito mais do que eu. Estou nessa briga buscando a candidatura própria. Entrei quando o Itamar chegou a sair do Partido, quando não tínhamos ninguém. Então, entrei e apresentei a minha candidatura. Quando Itamar voltou e registrou, ficamos eu e S. Ex^a, com o compromisso de que se não tivesse dois não teria prévia. Então, mantive o meu nome no sentido de que tenha uma prévia, mas não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que, se o Presidente do Partido reunir ainda agora e nos chamar para fazer um grande entendimento, dizendo: "É este aqui", o meu nome estará à disposição. Não tenho nenhuma preocupação em cair fora.

Tenho que aproveitar esse espaço de rádio e televisão do Senado, que é o que tenho, para chamar a atenção. Sei que a nossa **TV Senado** penetra no Brasil inteiro, não em todos os lares, porque ainda não há a possibilidade de termos uma televisão aberta, mas sei que onde existe chance, por meio de uma tv a cabo ou de outras fórmulas que estão sendo apresentadas pela nossa televisão, lá estamos chegando, e, onde chegamos, há um interesse muito grande no debate desta Casa.

É por isso que utilizo este espaço para dizer a você que está me assistindo, na sua casa: se você é prefeito ou vereador, ou se é amigo do prefeito, do vereador ou do delegado partidário do PMDB, você tem obrigação de avisá-los de que, no outro domingo, dia 17, haverá uma urna em cada capital de todos os Estados brasileiros. Estão convocados todos os vereadores, prefeitos e dirigentes para votar. Haverá uma cédula única e será escolhido o candidato do PMDB à Presidência da República. O PMDB fará um pleito em que os vereadores e as lideranças municipais vão escolher o candidato do Partido. Vocês, que não estão ouvindo isso no rádio nem leram no jornal, ainda não receberam nenhuma circular do Partido avisando da votação: "Vereador, prepare-se porque, no dia 17,

terá de ir à capital escolher o candidato do Partido a Presidente da República.“ Nenhuma circular, até hoje, chegou a nenhum vereador ou prefeito. Por isso, chamo a atenção de vereadores, prefeitos, delegados e membros de diretórios do PMDB para que, no dia 17, peguem um ônibus, uma carona e vão, da forma que puderem, à capital do seu Estado para votar no seu candidato do PMDB à Presidente da República.

Claro que preferíamos que houvesse várias urnas. Há Estados, como o Amazonas, em que alguns têm que pegar a canoa e viajar por dois dias até a capital. Defendemos várias urnas, mas os governistas quiseram assim, e assim será. No entanto faço este apelo aos líderes municipais e estaduais do PMDB: dia 17, das 9 às 17 horas, na capital, na sede do Partido ou na Assembléia Legislativa, haverá uma urna onde devem votar.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente. Espero que Deus ilumine a convenção que se está realizando aqui, bem como os governistas e a direção partidária, para que se encontre uma fórmula que nos honre e que nos dignifique.

Sr. Presidente, o engraçado nisso é que a imprensa apresenta a mim, ao Itamar e a outros como o grupo dissidente. Não somos dissidentes. Somos os 98,7 das bases que querem candidatura própria. Vivemos uma situação muito original: os dissidentes são os Líderes das Bancadas. Quem está fazendo dissidência da decisão do Partido são o Presidente da Fundação Ulysses Guimarães* e os Líderes, aqui e na Câmara. Que esses Líderes dissidentes não tenham êxito e que Deus os ilumine na convenção que está acontecendo aqui do lado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar do fato de que uma parte do meu discurso ser relacionada

não à minha posição de Líder ou de Vice-Líder do Governo no Senado, mas, sim, à de Senador de Roraima, por conta do andamento dos assuntos tratados neste plenário, pretendo dividir meu pronunciamento em três aspectos distintos: um, como Senador de Roraima e dois, como Líder do Governo.

Começarei pelos aspectos mais tranquilos ou mais alegres, falando como Senador de Roraima. Preparei discurso ressaltando o avanço, o trabalho, as realizações e o reconhecimento à mulher.

Sr. Presidente, desde 1908, quando, em Nova Iorque, ocorreram fatos que levaram à morte muitas mulheres em uma fábrica de tecidos, comemora-se o Dia Internacional da Mulher.

Sr. Presidente, aqui, no Congresso Nacional somos testemunhas dessa evolução. As mulheres cresceram, ocuparam espaço e têm dado sua contribuição em importantes segmentos do País.

Portanto, ao fazer este registro, aplaudo as mulheres que estão na política - e aqui faço um registro especial à minha esposa, Prefeita de Boa Vista pela segunda vez, que, com competência, serenidade e muito trabalho, tem transformado a nossa cidade. Aplauzo as que estão nas Secretarias de Estados e Municípios, as que são Governadoras – abro um parêntese aqui para citar a Governadora Roseana Sarney, que passa por momentos de dificuldades por conta do processo eleitoral. Enfim, o meu aplauso a todas as mulheres que, com coragem e enfrentando todo o tipo de discriminação, têm atuado e vencido em todas as áreas profissionais.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a transcrição do meu discurso nos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, há outros dois assuntos que tratarei desta tribuna - e agora falo como Líder do Governo. O primeiro deles refere-se a um reconhecimento, que quero aqui registrar. É com pesar que, com a volta do Senador José Jorge, que também é um grande amigo, estamos perdendo, pelo menos provisoriamente, o trabalho, a simplicidade e a amizade do Senador José Coelho.

Sr. Presidente, não obstante o fato de o Senador José Coelho ter passado pouco tempo nesta Casa, S. Ex^a marcou sua posição em defesa do Nordeste e, de maneira serena, tratou de assuntos nacionais e contribuiu, e muito, com o Governo, com o País e com a Liderança do Governo.

Por tudo isso, faço aqui esse reconhecimento e aplaudo o Senador José Coelho pela gestão, dizendo a S. Ex^a que a sua contribuição foi importante, especialmente para mim, nos momentos em que S. Ex^a apo-

iou os pleitos do Governo, com muito compromisso, para ajudar o Brasil.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ – (Bloco/PSDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Associo-me a V. Ex^a na homenagem ao Senador José Coelho. Trata-se realmente de um homem lhano, correto, de uma amizade ampla, larga e que, lastimavelmente, tem que deixar o Senado. Deixará o Senado com muitas saudades de nós todos.

O SR. ROMERO JUCÁ – (Bloco/PSDB – RR) – Agradeço ao Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Edison Lobão, membro do PFL, Partido ao qual também pertence o Senador José Coêlho.

Tem razão V. Ex^a, Senador Edison Lobão, ao dizer que S. Ex^a cativou a todos, inclusive aos que não o conhecia. Conheço o Senador José Coelho há tempos. Conheci-o em Pernambuco, e desde então o admiro pela sua serenidade, sua forma simples, mas objetiva e direta, de atuar nesta Casa.

Sr. Presidente, o terceiro assunto diz respeito, infelizmente, a discursos proferidos nesta Casa pelos Senadores Carlos Wilson e Pedro Simon.

Sr. Presidente, não vou aceitar provocações. Não estamos aqui para retaliar ou para, de certa forma, ampliar enfrentamentos desnecessário e que, na minha opinião, nem deveriam ter havido. Quero apenas, como Líder do Governo, registrar novamente a posição do Governo quanto ao fato lamentável ocorrido no Maranhão.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em nota, ontem, foi muito claro ao registrar que não tinha tomado conhecimento do fato, e que, ao fazê-lo por intermédio do Senador Jorge Bornhausen e da Governadora Roseana Sarney, entrou em contato com a máquina do Governo para saber o que havia acontecido. Sua Excelência recebeu o fax no Palácio da Alvorada porque se encontrava lá. Caso estivesse no Palácio do Planalto o fax teria sido enviado para lá. Estão querendo ver chifre em cabeça de vaca ou em cabeça de cavalo. Repito: Sua Excelência recebeu um fax com informações do mandado e, a partir daí, pediu informações e as repassou a quem de direito. Foi isso que aconteceu. É lamentável que isso tenha ocorrido da forma como ocorreu no Maranhão? É lamentável. Entendemos que a Governadora Roseana Sarney não merece esse tipo de tratamento. No entanto, tomar um fato isolado, específico, de uma decisão judicial federal, de uma proposta do Ministério Público Federal no cumprimento da Constituição e pegar carona, acentuando – refiro-me não ao PFL, mas aos outros partidos que têm candidato à Presidência da República - uma briga que não deve existir

não é direito. Esperamos que a briga nem exista. Se houver disputa eleitoral no primeiro turno, muito bem, vamos disputar de forma civilizada, discutindo propostas. No segundo turno, o compromisso com o Brasil vai prevalecer, e estaremos juntos para não deixar o Brasil se transformar numa Argentina. Repito: transformar um fato isolado, que não teve a participação do Governo, em um fato político, eleitoral, que procura desgastar a figura de estadista do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou a figura do candidato a Presidente pelo PSDB, Senador José Serra, é algo com o que não podemos concordar. Não pelo fato de o Senador José Serra ser um grande candidato. Não. Mas porque não é verdade. Simplesmente não é verdade!

Lamento ver candidatos a Presidente da República pela Oposição, falando em CPI, em fax, em **impeachment**. Esse discurso, na verdade, não é condizente com a realidade política do Brasil, nem com a realidade dos fatos. Temos que ter seriedade para separar as questões. O Governo não teve envolvimento nesse processo. A questão eleitoral deve ser colocada em alto nível. Queremos ampliar o debate para que os temas importantes para o País sejam tratados. Não devemos tratar de acusações levianas, de posições que possam levar ao radicalismo, que não interessa ao Brasil, ao PFL ou ao PSDB. Respeitamos muito o PFL, que deu, e continua dando, uma contribuição importante ao País, não resta dúvida. É um parceiro das eleições e da governabilidade. Avançamos juntos com o PFL, conduzidos, sim, pelo Presidente Fernando Henrique, do PSDB, mas numa aliança, PSDB, PFL, PMDB, PPB e o próprio PTB. Portanto, temos uma direção a seguir, que não pode ser embotada por conta de uma disputa que deve ser feita de forma leal e democrática.

Espero que esses infelizes acontecimentos não levem o País para um lado que não é aquele onde precisa estar. Tenho a certeza de que o PFL, até pela nota e pela posição que tomou o seu Presidente e todos os seus membros, tem responsabilidade com o País e continuará atuando não só nesta Casa, mas também na Câmara dos Deputados e nos Estados, de forma a continuar levando o Brasil para o caminho que todos queremos.

Repudio as declarações do Senador Carlos Wilson e algumas insinuações do Senador Pedro Simon no sentido de que o Governo estaria por trás desse fato que lamentavelmente ocorreu no Maranhão.

O Presidente Fernando Henrique, volto a dizer, foi muito claro em sua nota, esclarecendo a posição do Governo.

Portanto, não restam dúvidas sobre esse assunto. É importante que agora se vire essa página e se comece a discutir, de um lado, as questões nacionais e, de outro, uma campanha eleitoral de alto nível, para

que o País possa continuar no rumo certo, a fim de alcançar o futuro que todos os brasileiros esperam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMERO JUCÁ.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a data de 8 de março – Dia Internacional da Mulher – tem sua origem, como sabemos, num episódio ocorrido em 1908, em Nova Iorque, quando várias operárias da indústria têxtil de Nova Iorque morreram queimadas, em incêndio provocado na fábrica onde se reuniam, em greve contra as más condições de trabalho.

Embora alguns estudiosos questionem a veracidade do fato, é inegável que ele guarda um forte simbolismo em relação à condição feminina, apesar de não assinalar, propriamente, o início da luta da mulher, a qual tem suas origens em tempos mais remotos.

Como anda essa luta nos dias de hoje, Senhoras e Senhores Senadores? Os avanços ocorridos autorizam a que se pense no fim do embate?

Olhando para trás, podemos constatar que obtivemos grandes conquistas no campo do direito e da liberdade de expressão. Mas, quando olhamos para os lados, percebemos que muito ainda há para ser conquistado. Falta conquistar respeito. Falta, de forma ampla, conquistar os cargos de decisão, seja na vida pública, seja na empresa privada.

Sim, as mulheres são hoje parceiras da vida empresarial. Mas só 3% chegam ao nível da tomada de decisões. E é o sexo feminino quem sofre, de saída, o risco do desemprego: despede-se 20% mais mulheres que homens. A mulher está nos parlamentos do mundo, mas em menos de 14%, no total, das vozes de deputados e senadoras. Claro, a mulher chega a presidente ou primeira-ministra. Mas apenas em oito países, entre os 121 de bandeira na ONU. Por outro lado, o mundo do Século XXI tolera a clitorotomia de 115 milhões de meninas muçulmanas e o seu banimento escolar, condenando-as ao analfabetismo absoluto, para melhor servir ao seu amo e marido, numa exasperação do versículo do profeta.

No Brasil, a situação das mulheres no mercado de trabalho apresentou uma melhora: a taxa de desemprego diminuiu e a parcela feminina em condições vulneráveis, como o trabalho sem carteira assinada, foi reduzida. No entanto, mesmo com essas conquistas, a desigualdade entre homens e mulheres permanece e, em alguns casos, amplia-se.

Entre 1996 a 1999, o número de mulheres empregadas cresceu 8,6%, passando de 9 milhões para 9,8 milhões. Mais de 40% delas trabalham, a maioria no setor de serviços, e 26% chefiam a família; mas as trabalhadoras ainda ganham menos que os homens.

Falta, ainda, a conquista, de forma expressiva, de posições de poder e de decisão política junto aos poderes do Estado. Uma única Unidade da Federação é comandada por governadora. As mulheres representam 6,57% dos parlamentares federais. Nos altos escalões do Judiciário existem poucas juízas (uma no Supremo Tribunal Federal, duas no Superior Tribunal de Justiça e duas no Tribunal Superior do Trabalho). Não há mulheres no comando dos ministérios.

Por outro lado, o fenômeno da violência contra a mulher tem graves e sérias conseqüências. A cada 15 segundos uma mulher é vítima de violência no Brasil. 43% das mulheres brasileiras já sofreram violência física. 27% foram vítimas de violência psicológica e 13% de abuso sexual.

É uma situação contraditória e, às vezes, paradoxal. Embora possamos encontrar mulheres notáveis em quase todos os campos da atividade humana e da história brasileira, a maioria da população feminina ainda não tem acesso aos benefícios da igualdade democrática.

Entretanto, é preciso admitir, Senhoras e Senhores Senadores, que se a sociedade não concedeu às mulheres brasileiras maior visibilidade em termos quantitativos, é porque as estruturas sociais se movem lentamente e ainda não absorveram as mudanças ocorridas.

A participação da mulher não é uma questão isolada. É um indicador seguro de transformação em toda a sociedade.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2002

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002.

Sala das Sessões, 8 de março de 2002.

Handwritten signatures and notes:
 - f. 62 - PHDB
 - ANCM - PSB
 - [Signature] - [Signature] - Glauco [Signature]
 - [Signature] - [Signature] - [Signature]

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento a que se refere o regime de urgência, diz respeito a um projeto de decreto legislativo.

Dispõe o Decreto:

Art. 1º Às eleições gerais previstas para o dia 6 de outubro de 2002, aplica-se a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Não se aplica ao pleito de que trata o **caput**, o parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 20.993, de 26 de fevereiro de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será remetido à deliberação do Plenário oportunamente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V.Exª, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo secundar as palavras do Senador Romero Jucá, especialmente no que se refere aos problemas políticos que culminaram com o afastamento do PFL da base de sustentação do Governo, fato de conhecimento da opinião pública que não requer maiores comentários.

Ouvi, a caminho do Senado Federal, algumas intervenções feitas aqui que nos obrigaram, o Senador Romero Jucá e eu, a irmos à tribuna para evitar que se consolide na opinião pública uma falsa impressão a respeito dos acontecimentos. A maior contribuição para que haja a compreensão por parte da sociedade do que aconteceu foi dada ontem pelo próprio PFL na nota serena, elegante, pela qual comunicou ao Governo e à sociedade a sua decisão.

Na realidade, não conheço ninguém ligado ao atual Governo, a partir do próprio Presidente da República, que não tenha tido, nesses últimos dias, a mais completa e constante manifestação de apreço e de carinho pela Governadora Roseana Sarney. A todas as pessoas que dessa forma se manifestaram, quero juntar-me. Tenho todos os motivos para fazê-lo, como brasileiro, como cidadão, como amigo da família do Presidente José Sarney, como ex-Governador do Rio Grande do Norte. Governei o meu Estado quando S. Exª era Presidente da República e recebi dele um tratamento de grande compreensão, de gran-

de solidariedade, de grande apoio. A S. Exª devo, sem dúvida alguma, o êxito que tive como Governador do meu Estado. Eu e minha família temos admiração pessoal, respeito e grande apreço não apenas por S. Exª e por seus filhos, mas também por Dona Marli. Compreendo o sofrimento, os transtornos, as tensões que eles têm enfrentado nos últimos dias.

Em relação a esses aspectos que os atingem pessoalmente, quero, sem qualquer restrição, sem meias palavras, expressar aqui a minha mais completa e total solidariedade pessoal à família Sarney, pelo drama, o problema penoso que estão tendo que enfrentar. Mas não posso concordar com aqueles que, como pescadores de águas turvas, procuram criar, em relação a essa questão, um cenário, um pano de fundo que falsifica a realidade.

Dar a esse episódio, por mais lamentável que seja, o caráter de um episódio político, pretender – como fez um homem da responsabilidade e da biografia do Senador Pedro Simon – estabelecer correlação entre o que ocorreu aqui e o que ocorreu nos Estados Unidos, ao tempo do Governo do ex-Presidente Nixon, não deixa de ser um exagero que ultrapassa todos os limites da apreciação responsável.

Eu queria que esta Casa soubesse que, uma semana antes do episódio ocorrido no Maranhão, um fato absolutamente comparável, dentro do mesmo contexto, ocorreu no Estado de Mato Grosso. As informações me foram trazidas pelo meu companheiro de Bancada, nosso Colega Antero Paes de Barros.

Poucos dias antes do incidente ocorrido no Maranhão, cumprindo uma decisão judicial, cumprindo um mandato de um juiz federal, a Polícia Federal realizou uma diligência semelhante em Cuiabá. Porém, lá, isso não se deu nos escritórios de uma empresa, mas em pleno gabinete parlamentar de um Deputado Estadual do Mato Grosso que exerce a Primeira Secretaria da Assembléia Legislativa. Em seu gabinete, em suas gavetas, em seus documentos, em seus arquivos, foram procurados indícios de provas que tivessem conexão com um processo judicial que está em curso.

Pode-se dizer que essa não era uma ação capaz de polarizar os interesses das mais altas autoridades do País e que ninguém tenha prestado atenção a isso, mas esse Deputado, cujo gabinete foi vasculhado, estava sendo apresentado à sociedade de Mato Grosso como candidato do PSDB ao Senado da República nas eleições deste ano. Pode muito bem ter ocorrido – não posso afirmar isso –, como resultado dessa diligência, que a candidatura de um peessedebista, que estava virtualmente escolhido para ser um dos candidatos ao Senado neste ano, tenha sido com-

pletamente desestabilizada. O fato tem total semelhança com o que ocorreu no Maranhão, e não haveria apelo, por mais que esse cidadão fosse do PSDB, que permitisse ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça ou a quem quer que fosse interferir na diligência para impedir que ela fosse realizada.

Penso até que, ontem, a Governadora Roseana Sarney fez uma declaração à imprensa que coloca as coisas no devido lugar. Disse S. Ex^a, com todas as letras, que deseja que os fatos que a possam envolver sejam completamente apurados e esclarecidos. Essa é a atitude que eu esperava dela desde o primeiro momento, pois alguém que se apresenta à sociedade como preparada para exercer a Presidência da República tem que saber que quem vai para a Presidência da República, quem se dispõe a exercer a Presidência da República deve estar preparado para lidar com tensões que formam o dia-a-dia de qualquer Presidente da República ao longo de todo o seu mandato. Crises dessa natureza, certamente, fazem parte da rotina. Crises capazes de causar tensões emocionais, pressões muito maiores do que aquela, fazem parte da rotina de qualquer Presidente da República.

Tenho certeza de que ninguém mais do que a Governadora Roseana Sarney, cujo pai foi Presidente da República do Brasil durante cinco anos, viu de perto essas tensões se sucederem ao longo de todo o seu mandato. E seu preparo para a Presidência da República, sua aptidão e sua estruturação pessoal e emocional para o desempenho de uma função como essa requeriam a postura, diante de um episódio como aquele, de exigir que todos os assuntos fossem esclarecidos. Pretender demonstrar que houve uma postura política indevida por parte do Presidente da República é forçar uma situação que não existiu.

Sr. Presidente, eu precisava dizer estas palavras, para que a sociedade brasileira colocasse as coisas em seu devido lugar. Há, aqui, dois problemas distintos: o problema político da nossa relação com o PFL e um processo judicial cuja tramitação é da completa responsabilidade do Poder Judiciário.

Seria triste se ainda estivéssemos vivendo em um país, Sr. Presidente, em que o andamento de um processo judicial, que envolvesse pessoas sem importância social ou pessoas importantes na nossa sociedade, ensejasse intervenções da Presidência da República, de Ministro de Estado, dos poderosos do dia, para ser interrompido ou paralisado.

Por um lado, é doloroso assistir a isso; por outro, todas as pessoas que conhecem a Governadora têm todas as razões para crer que, ao cabo de todas essas gestões, S. Ex^a sairá ileso do processo. É nisso que acredita toda a sociedade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Peço perdão a V. Ex^a, Sr. Presidente, e a sua paciência no sentido de me dar mais um par de minutos, para que eu possa concluir.

O andamento do processo judicial não pode ficar sujeito aos sobressaltos de intervenções de poderosos de qualquer instituição do País. O processo político, cujo desfecho nos conduziu ao rompimento do PFL, é um processo que nós, do PSDB, e todos nós que estamos ao lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso lamentamos. Mas acreditamos que isso não afetará a estabilidade política, econômica e social do nosso País, porque o PFL, que mereceu a confiança do sistema governamental até agora, pela postura responsável que soube ter, continua a merecer essa confiança. E temos certeza de que o Partido da Frente Liberal, ocupando um espaço de independência, manterá os compromissos que sempre teve com a governabilidade, com as reformas, com a modernização do nosso País.

Sr. Presidente, penso que a grande demonstração disso, dessa seriedade e desse espírito de responsabilidade, o PFL dará ao País na próxima semana, quando a Câmara Federal estiver votando a CPMF, pois se trata de uma proposta de interesse nacional, de importância para o País. O PFL, como Partido, e os seus Parlamentares, sem dúvida, ao longo desses anos, exerceram um papel importante para demonstrar que a CPMF era importante para o Brasil. Se assim fizeram antes do rompimento – e a CPMF que queremos aprovar agora é a mesma que teve a defesa do PFL durante todo esse tempo –, tenho absoluta certeza de que o PFL continuará convencido de que se trata de algo importante para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador João Alberto Souza.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, mundialmente, comemora-se o Dia Internacional da Mulher. O Congresso Nacional já realizou uma sessão especial para homenagear as mulheres, a qual foi também presidida por uma Senadora, com o comparecimento de diversos Parlamentares.

Quero, no entanto, muito mais como homem e médico, prestar minha homenagem, neste dia 8 de março, à mulher brasileira. Começo, Sr. Presidente, recordando as razões pelas quais o dia 8 de março foi escolhido como o Dia Internacional da Mulher.

É bom lembrar que foi um fato trágico que definiu o valor histórico dessa data para o mundo. Foi exatamente em 8 de março, no longínquo ano de 1857, que aconteceu, nos Estados Unidos, a tão decantada

república mais democrática deste mundo, a primeira greve conduzida por mulheres. Eram 129 operárias têxteis que exigiam aumento de salário, melhores condições de trabalho, licença-maternidade e redução da jornada de dezesseis horas para oito horas de trabalho. Não havia nada de injusto no que elas pediam, mas a manifestação acabou em tragédia. Para reprimir as grevistas, as forças policiais e os patrões trancaram as portas da fábrica e puseram fogo em volta. Todas as 129 operárias morreram queimadas dentro da empresa.

Aquele gesto brutal, que pretendeu calar a voz da justiça e do direito, converteu-se num grito mais forte – um grito de dor, é verdade, mas um grito que prevaleceu sobre a covardia e a insanidade. De qualquer forma, ainda hoje, a cada 8 de março, a história precisa ser recontada, porque, em todo o planeta, todo tipo de violência permanece sendo praticada contra as mulheres. Em nome da honra e da ilusória superioridade masculina, elas são mortas, espancadas, torturadas física e emocionalmente, proibidas de estudar, de trabalhar e até mesmo de viver.

Enquanto isso persistir, as chamas da fábrica ainda vão arder em nossa consciência! Toda voz que puder ser erguida em defesa do bem-estar, da valorização, do respeito à mulher é bem-vinda e soma-se, especialmente neste dia, à voz deste humilde Senador.

E quero, Sr. Presidente, por oportuno, fazer um paralelo com o que foi feito com a candidata do meu Partido, Roseana Sarney. S. Ex^a ousou, como mulher, lançar-se candidata ao mais alto posto deste País, que é a Presidência da República. Já tinha ousado muito, segundo os parâmetros da ilusória superioridade masculina, em ter sido eleita Governadora de um Estado pobre da Federação e reeleita. E ousou mais: pretendeu ser Presidente da República do Brasil. E justamente essa ilusória superioridade masculina, bem como inúmeras outras forças ocultas – econômicas, regionais – se levantaram. E aí se transformou o que seria normal, uma investigação. Investigação não é denúncia e denúncia não é condenação, mas, neste País, os fatos estão se invertendo. No afã de fazer "justiça" condena-se previamente qualquer cidadão apenas porque um policial ou um delegado o investiga. Repito: investiga. Nem indicia! E, indiciado, ele não está sequer ainda denunciado. E denunciado não significa condenado.

Tentou-se fazer com a Governadora Roseana, nossa candidata à Presidência da República, o que se fez com aquelas 129 operárias no dia 8 de março daquele longínquo 1857. Por isso quero prestar uma homenagem especial à mulher Roseana neste Dia Internacional da Mulher. A história daquelas operárias norte-americanas vem bem a calhar para lembrarmos o quanto as mulheres são discriminadas.

Falo aqui, como falei no início, muito mais como ser humano, muito mais como médico ginecologista que aprendeu a lidar com as mulheres, a conhecer sua realidade. Não falo como partidário da Governadora Roseana, falo muito mais, repito, como um homem que se indigna com a forma como se pretende fazer neste País a investigação, transformando-a – mesmo o processo investigativo, quando está sob segredo de justiça, é divulgado – em algo parecido com o malfadado processo de inquisição em que as pessoas eram previamente escolhidas, já condenadas e submetidas apenas a um ritual fictício de interrogação e condenação. É preciso que a honra das pessoas e principalmente a honra das mulheres seja muito mais respeitada no Brasil.

Sr. Presidente, quero dizer que todos nós, homens, temos de nos lembrar a cada dia de que fomos gerados, nascemos, fomos amamentados, educados e amados por uma mulher. E é justamente por isso que, repito, quero prestar uma homenagem muito especial, no dia de hoje, à Governadora Roseana, que, de forma brutal, foi atingida na sua honra. Antes de qualquer investigação mais cuidadosa, estando o processo sob segredo de Justiça, vazaram para a imprensa fotografias tiradas pelos policiais do que foi apreendido. Ora, se estamos investigando, se há segredo de Justiça, é claro que tudo isso ocorreu com o objetivo nítido de manchar a honra da mulher Roseana e, portanto, de barrar-lhe o caminho, a ousadia de se candidatar à Presidência da República num País machista como o nosso.

Mas, Sr. Presidente, feito esse registro, quero também lembrar a todos os homens e também às mulheres mais jovens, mas principalmente aos homens, que é bastante provável que, hoje, antes de sair de casa, eles tenham tido o seu café da manhã preparado por uma mulher. Provavelmente quem lavou a sua roupa, fez a sua cama, preparou a sua comida foi uma mulher.

Talvez, hoje, no Dia Internacional da Mulher, você, homem, encontre a mulher que será o grande amor de sua vida, ou, quem sabe, o destino já lhe tenha reservado essa sorte e você já tenha esse amor ao seu lado. Quando você foi gerado, foi o ventre de uma mulher quem lhe deu o primeiro abrigo por longos nove meses. Sua primeira alimentação veio do seio materno. Também deve ter sido uma mulher que velou seu sono nas madrugadas indormidas e acalentou-o nos braços quando de suas primeiras lágrimas. Provavelmente, ainda, foi uma mulher que lhe ensinou as primeiras letras, abrindo-lhe o universo mágico da educação. Também deve ter sido uma mulher quem primeiro pediu a Deus que o protegesse e guiasse seus passos pela vida. Essa é a trajetória da grande maioria das pessoas nesta terra: são protegidas, conduzidas e amparadas pelas mãos de uma mulher.

Por isso, neste 8 de março, o mundo inteiro celebra o dia dela. Então não deixemos que o dia se acabe sem que digamos a nossa mãe, avós, tias, irmãs, filhas, netas, professoras, auxiliares, esposa ou mesmo namorada um sincero e carinhoso parabéns e, de preferência, acompanhado de um muito obrigado por tudo!

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Convido o Senador Nabor Júnior para fazer o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos comemorando hoje, mais uma vez, o Dia Internacional da Mulher, data das mais importantes para a humanidade, quiçá para a própria dignidade da vida na Terra. E não poderia deixar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de novamente assomar à tribuna do Senado Federal, unindo minha voz às dos que, em todo o mundo, tributam as justas homenagens devidas às mulheres, sempre o esteio maior da família e que, nos últimos tempos, ganharam também importante papel na vida política e econômica dos povos civilizados.

Tenho, inclusive, o orgulho de lembrar que meu primeiro discurso como Deputado Federal, ao assumir a honrosa missão de representar o Estado do Acre na Câmara, em 1975, foi exatamente no dia 8 de março daquele ano, tributando a mais calorosa homenagem às mulheres, pelo transcurso da festa a elas dedicada.

Ao longo de todos esses anos, sempre que se comemora o Dia Internacional da Mulher, tenho procurado me fazer presente na tribuna, para realçar o importante papel que a mulher desempenha na sociedade moderna - diferentemente do que acontecia há alguns séculos, quando, na prática, eram praticamente escravas dos homens. Elas vêm conquistando cada vez mais espaços e mostrando que sua competência em nada fica a dever à dos companheiros de trabalho ou de estudo. No Brasil, por exemplo, antes de 1930, as mulheres sequer podiam exercer o direito de voto, assegurado aos homens. Tinham grande dificuldade de ingressar no

mercado de trabalho e, quando o conseguiam, sempre recebiam salário inferior ao dos colegas.

Esse fato ainda acontece nos dias atuais, conforme ressalta a Delegada de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, Dr^a Marta Rocha, em brilhante artigo publicado na edição de hoje do **Jornal do Brasil**, cuja leitura tenho a satisfação de fazer, neste momento, requerendo, ainda, sua transcrição nos Anais do Senado Federal. O título do artigo é "Quem mandou nascer mulher" e diz que "antes de serem criados o mar, a terra e o céu, o mundo era conhecido como Caos. Um deus de que não se sabe o nome levantou montanhas, escavou vales, distribuiu os bosques, permitindo aos peixes a posse do mar, às aves do ar, aos quadrúpedes da terra." E acentua: "era necessário um animal mais nobre, e foi feito o homem. Para criá-lo, Prometeu, um titã, membro de uma raça gigantesca que habitou a terra antes do homem, foi chamado. Incumbido de fazer um ser superior a todos os outros animais, concedeu ao homem o dom do fogo, meio com o qual seria possível construir armas, aquecer sua morada e cunhar moedas. Como a mulher não fora criada, Júpiter mandou Pandora com boa intenção, pois esta seria concebida para agradar ao homem. A ela, como presente de casamento, o rei dos deuses entregou-lhe um caixa em que cada deus colocara um bem. Pandora abre a caixa, inadvertidamente, e todos os bens escapam, exceto a esperança, que nunca abandonaria por inteiro as mulheres, mesmo nos momentos em que se sentissem totalmente desgraçadas."

O artigo da Dr^a Marta Rocha historia, também, os problemas vividos pelas mulheres, a partir das civilizações grega e romana e nas trevas da Idade Média, onde, muitas vezes, foram condenadas à fogueira por pretensos "crimes" que, na realidade, mal mascaravam o preconceito e o machismo insano, pois ali já existia "uma predominância do contingente feminino adulto, pois os homens estavam envolvidos em constantes guerras e longas viagens. Na perseguição às feiticeiras, exacerbada no século 16, se retrata a luta pela manutenção de uma posição de poder por parte do homem"

O brilhante trabalho da nobre Delegada, e lúcida defensora dos direitos femininos, assim explica o porquê de essa data ser a mais importante para as mulheres, no mundo inteiro: "Em 8 de março de 1857, as operárias da indústria têxtil de Nova York empreenderam uma marcha pela cidade, protestando contra seus baixos salários e reivindicando uma jor-

nada de trabalho de 12 horas. Passados 51 anos, em 1908, ainda em Nova York, as operárias novamente saem as ruas denunciando as mesmas condições degradantes de trabalho e acrescentando às suas reivindicações o direito ao voto, integrando-se às duas frentes da luta do operariado: a luta por melhores condições de trabalho e pelos direitos de cidadania, que não incluía, no entanto, o sufrágio feminino“.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a publicação, na íntegra, do citado artigo, dará às páginas do Diário do Senado Federal um brilho e uma relevância raras vezes constatados. Gostaria, entretanto, de destacar mais um trecho, aquele em que a Dr^a Marta Rocha descreve os principais problemas hoje vividos pelas mulheres brasileiras: “Na atualidade a diferenciação entre homens e mulheres ainda se faz presente. Embora ingressem no mundo do trabalho e tenham um nível educativo cada vez maior, as mulheres ainda ganham menos que os homens; sua inserção é predominante no mercado informal ou em trabalhos domésticos. A esterilização é expressiva entre as mulheres em idade reprodutiva, sendo muitas vezes realizada sem o seu consentimento. O índice de mulheres com Aids aumenta a cada dia, atingindo sobretudo as casadas e as que vivem em união estável e monogâmica. A violência doméstica e sexual contra mulheres é fenômeno diário e nem sempre notificado ou punido. As meninas são objeto de abuso sexual e muitas delas tornam a prostituição sua forma de sobreviver. Em alguns países, por tradição e cultura, as mulheres têm seus órgãos mutilados, como garantia de que a fidelidade existirá se o prazer sexual lhes for negado. A violência praticada contra as mulheres durante os confrontos bélicos é vista como arma de guerra, consentida e tolerada“.

Faço minhas, também, as palavras com que a Delegada Marta Rocha conclui seu trabalho, afirmando: “o trabalho seguinte só poderá ser o de não aceitar como inquestionável o destino de nascer mulher, mas sobretudo o de garantir o **empowerment** e a autonomia das mulheres com a melhoria de seus **status** político, social e econômico, por constituírem requisito es-

sencial para a edição do novo contrato social, que a igualdade e a paz impõem adotar.“

É este, Sr. Presidente, o artigo da Delegada Marta Rocha, uma das profissionais mais proeminentes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que tem sido verdadeiro baluarte na defesa dos direitos das mulheres.

Coerente com suas sábias palavras, reitero, neste 8 de março do ano de 2002, minhas congratulações a todas as mulheres do Brasil, particularmente às do Acre, cujo pioneirismo se reflete em uma ativa participação na administração e na vida pública estadual. A primeira Governadora, em toda a história do Brasil, foi a acreana Iolanda Fleming; há várias décadas, vemos mulheres engrandecendo a Justiça, como Juízas de Direito e Promotoras Públicas; mulheres têm comandado Secretarias estaduais e municipais, como de resto acontece, hoje, em outros Estados da Federação.

A mulher brasileira representa o maior contingente na nossa população, atingindo número superior a mais de 86 milhões de cidadãs, o que lhes dá participação majoritária também no corpo eleitoral do País.

As mulheres exigem e merecem ser valorizadas, reconhecidas, abrindo-se a elas espaços cada vez maiores, para que possam realmente emprestar o concurso da sua inteligência, da sua dedicação e da sua honestidade à condução da vida pública e dos negócios do Estado.

Como disse o Senador Mozarildo Cavalcanti, há poucos instantes, em seu belíssimo pronunciamento, nós, homens, estamos umbilicalmente ligados à mulher: passamos 9 meses no ventre de uma mulher; fomos amamentados, criados e educados por mulheres; casamos com mulheres, que são as mães dos nossos filhos, as companheiras que estão ao nosso lado, incentivando-nos nos momentos de dificuldade e compartilhando das nossas alegrias.

A todas as mulheres do Acre, do Brasil afora, de todo o mundo, quero renovar meus mais sinceros cumprimentos, dando-lhes parabéns pela efeméride que, com muito júbilo, hoje comemoramos no Plenário do Senado Federal, refletindo a alegria e o respeitoso cumprimento prestado em todos os setores de suas vidas particulares e profissionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Quem mandou nascer mulher

Marta Rocha

Júpiter
mandou
Pandora,
com boa
intenção,
pois ela
fora
concebida
para agradar
ao homem

Diz-se que antes de serem criados o mar, a terra e o céu, o mundo era conhecido como Caos. Um deus que não se sabe o nome, levantou montanhas, escavou vales, distribuiu os bosques, permitindo aos peixes a posse do mar, às aves, do ar e aos quadrúpedes, da terra.

Entretanto, era necessário um animal mais nobre, e foi feito o homem. Para criá-lo, Prometeu, um titã, membro de uma raça gigantesca, que habitou a Terra antes do homem, foi chamado. Incumbido de fazer um ser superior a todos os outros animais, concedeu ao homem o dom do fogo, meio com o qual lhe seria possível construir armas, aquecer sua morada e cunhar moedas.

Como a mulher não fora criada, Júpiter mandou Pandora com boa intenção, pois esta seria concebida para agradar ao homem. A ela, como presente de casamento, o rei dos deuses entregou-lhe uma caixa, em que cada deus colocara um bem. Pandora abre a caixa, inadvertidamente, e todos os bens escapam, exceto a esperança, que nunca abandonaria por inteiro as mulheres, mesmo nos momentos em que se sentissem totalmente desgraçadas.

É sobre este pano de fundo que a história da mulher vem sendo contada. Na Grécia, era ela excluída do mundo do pensamento, do conhecimento, tão valorizado pela civilização grega.

No que se refere a civilização romana, seu código legal legitima a discriminação da mulher.

Estudos demográficos revelam que havia na Idade Média uma predominância do contingente feminino adulto, pois os homens estavam envolvidos em constantes guerras e longas viagens. Mesmo assim, o trabalho feminino sempre recebeu remuneração inferior ao do homem.

Na perseguição às feiticeiras, exacerbada no século 16, se retrata a luta pela manutenção de uma posição de poder por parte do homem.

As mulheres sofreram vezes tanto no campo do preparo profissional quanto no da formação intelectual. Assim, não há registro de mulheres frequentando universidades até meados do século 19.

Em 8 de março de 1857, as operárias da indústria têxtil de Nova York empreenderam uma marcha pela cidade, protestando contra seus baixos salários e reivindicando uma jornada de trabalho de 12 horas. Passados 51 anos, em 1908, ainda em Nova York, as operárias novamente saem as ruas denunciando as mesmas condições degradantes de trabalho e acrescentando às suas reivindicações o direito ao voto, integrando-se às duas frentes da luta do operariado: a luta por melhores condições de trabalho e pelos direitos de cidadania, que não incluía, no entanto, o sufrágio feminino.

Entre 1930 e 1940 é permitido às mulheres votar e ser votadas, ingressar nas instituições escolares e participar do mercado de trabalho.

Na atualidade a diferenciação entre

homens e mulheres ainda se faz presente. Embora ingressem no mundo do trabalho e tenham um nível educativo cada vez maior, as mulheres ainda ganham menos que os homens; sua inserção é predominante no mercado informal ou em trabalhos domésticos.

A esterilização é expressiva entre as mulheres em idade reprodutiva, sendo muitas vezes realizada sem o seu consentimento. O índice de mulheres com Aids aumenta a cada dia, atingindo sobretudo as casadas e as que vivem em união estável e monogâmica.

A violência doméstica e sexual contra mulheres é fenômeno diário e nem sempre notificado ou punido.

As meninas são objeto de abuso sexual e muitas delas tornam a prostituição sua forma de sobreviver. Em alguns países, por tradição e cultura, as mulheres têm seus órgãos mutilados, como garantia de que a fidelidade existirá se o prazer sexual lhes for negado.

A violência praticada contra as mulheres durante os confrontos bélicos é vista como arma de guerra, consentida e tolerada.

Nesse contexto, o trabalho seguinte só poderá ser o de não aceitar como inquestionável o destino de nascer mulher, mas sobretudo o de garantir o *empowerment* e a autonomia das mulheres com a melhoria de seus status político, social e econômico, por constituírem requisito essencial para a edição do novo contrato social, que a igualdade e a paz impõem adotar.

Martha Rocha é delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Lindberg Cury deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela Liderança do Governo, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra pela Liderança do Governo para fazer um registro extremamente importante para o País sobre a ação do Governo, por intermédio do Ministério da Saúde, no período de 1998/2002.

O Ministro José Serra, que há pouco deixou o cargo, em março de 2002, assumiu o Ministério da Saúde em março de 1998. Portanto, foram quatro anos que representaram uma verdadeira revolução no processo de administrar o Ministério da Saúde e de prestar assistência à população do nosso País.

O Ministro tem dito sempre que não fez tudo. É verdade. Mas tem dito também que a questão da saúde hoje está muito melhor do que quando assumiu o Ministério e que, com certeza, com o caminho que deixou para o Ministro Barjas Negri trilhar, amanhã ou depois de amanhã, ela estará melhor ainda do que está hoje.

No balanço da gestão de 1998/2002 existem alguns pontos que são extremamente importantes de serem destacados, para que não só fiquem registrados nos Anais desta Casa, mas também sejam difundidos para a opinião pública, que não tem conhecimento das transformações que ocorreram no Ministério da Saúde.

As principais conquistas do Ministério da Saúde nesses quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso foram:

1 – Implantação dos medicamentos genéricos no Brasil, uma ação extremamente importante. O Ministro José Serra tirou-o do papel, aprovou a lei, implementou-a, combatendo laboratórios internacionais. Hoje, o medicamento genérico é uma realidade, cujo preço é bem mais baixo para o cidadão do nosso País;

2 – Diminuição dos impostos sobre os medicamentos de uso continuado. Outra ação que beneficiou o bolso do cidadão, pois baixou o preço de medicamentos de uso continuado, diariamente consumidos por milhões de brasileiros que, muitas vezes, não tendo dinheiro para fazer frente a essa demanda, arriscam a própria vida ao deixarem de tomá-los;

3 – Triplicação da distribuição gratuita de medicamentos. Nesses quatro anos, o Ministro José Serra multiplicou por três a quantidade de medicamentos distribuídos no Brasil;

4 – Luta contra o monopólio absoluto das patentes, inclusive com uma vitória internacional extremamente importante, o que levou o Ministro José Serra a ser escolhido como Ministro da Saúde do mundo. Coube ao Brasil, no Ministério do Mundo, representado pelos Ministros mais importantes do mundo em cada Pasta, a honra de ter indicado o Ministro José Serra como o Ministro da Saúde do mundo;

5 – Expansão da aplicação gratuita de vacinas, de 214 milhões para 301 milhões de doses ao ano, aumentando em quase 90 milhões as doses de vacinas distribuídas no Brasil;

6 – Campanha contra a Aids, modelo para o mundo. Hoje, o modelo brasileiro de atendimento aos portadores do vírus da Aids é referência internacional e vem sendo copiado por muitos países desenvolvidos exatamente pela conotação operacional e competente de atendimento gratuito e total aos portadores desse vírus;

7 – Eliminação do sarampo do Brasil;

8 – Batalha contra o cigarro. Outra ação corajosa do Governo brasileiro e, pessoalmente, do Ministro José Serra, ao enfrentar as empresas de cigarro e regulamentar questões importantes para combater esse vício que, todos os anos, ceifa a vida de milhares brasileiros;

9 – Aumento de quase três vezes do número de agentes comunitários de saúde em todo o Brasil;

10 – Aumento de cinco vezes o número de equipe de saúde da família. E quero fazer um registro que já fiz ontem. A cidade de Boa Vista, capital de Roraima, é a cidade brasileira com maior cobertura do Programa de Saúde da Família, com 74% da população sendo atendida, incluindo todos os bairros pobres da nossa capital;

11 – Duplicação do apoio à Pastoral da Criança, mostrando a sensibilidade e a seriedade para trabalhar com a sociedade organizada;

12 – Capacitação de mais de 225 mil auxiliares de enfermagem;

13 – Mutirões gratuitos de cirurgias: catarata, olhos de diabéticos, hérnia, varizes e próstata. Uma ação importante para a população mais pobre do País;

14 – Prioridade à saúde da mulher;

15 – Implantação do Sistema Nacional do Câncer;

16 – Implantação do Sistema Nacional dos Transplantes de Órgãos, trazendo essa questão importantíssima para a pauta e buscando uma solução que durante muito tempo foi postergada;

17 – Saúde indígena, outra ação importante do Ministério, que levou da Funai para a Funasa o atendi-

mento à saúde de todas as comunidades indígenas, ampliando em muito os recursos de atendimento a essa população e fazendo diminuir a mortalidade nas aldeias indígenas de todo o Brasil;

18 – Implantação do Sistema Nacional de Atendimento em Urgência e Emergência, ampliando os recursos do SUS, inclusive para financiar áreas de UTI, fundamentais para o tratamento da saúde em todo o Brasil;

19 – Implantação do Sistema Nacional de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física;

21 – Fortalecimento da rede de hospitais filantrópicos, porque muitos estavam quebrados. As Santas Casas, por exemplo, tiveram o apoio do Ministério para se reerguerem e continuarem a prestar um excelente serviço à população

22 – Criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, importantíssima para o controle dos medicamentos no País;

23 – Melhoria da qualidade do sangue transfundido, problema que foi enfrentado e encaminhado de forma positiva, porque, até então, o controle do sangue no Brasil era feito de forma incipiente, o que era um grande gerador de doenças;

24 – Aprovação da lei que regulamenta os planos de saúde, beneficiando mais de 40 milhões de brasileiros que, até então, tinham planos de saúde, mas, efetivamente, não tinham proteção nem garantia, pois não havia fiscalização por parte do Governo. Essa história mudou. O ex-Ministro José Serra, no Governo do Presidente Fernando Henrique, enfrentou esse desafio e conseguiu a aprovação de uma legislação dura no Congresso, que manteve sob controle os planos de saúde e tem atuado em defesa do consumidor no sentido da melhora do atendimento;

25 – Aprovação de emenda constitucional no Congresso que garantiu o crescimento de recursos orçamentários para a saúde, incluindo União, Estados e Municípios;

26 – Regularização, depois de dez anos, de todos os pagamentos e transferências do SUS. Hoje, os hospitais dos Estados e Municípios sabem que receberão religiosamente os recursos para manter a sua atuação;

27 – Redução das desigualdades regionais, um ponto extremamente importante. O ex-Ministro José Serra reestruturou a redistribuição de recursos de forma a combater as desigualdades regionais, porque ampliou a distribuição de recursos em 108%, na Região Norte; em 84%, na Região Nordeste; e em 71%, na Região Centro-Oeste, sendo essas três regiões as mais aquinhoadas;

28 – Saneamento básico. O Ministério da Saúde investiu R\$2,454 bilhões...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Romero Jucá, sem querer ser deselegante, quero adverti-lo que V. Ex^a já ultrapassou em quase quatro minutos – praticamente o dobro – o tempo regulamentar destinado à comunicação de Liderança.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

29 – Aprofundamento do processo de descentralização do SUS. Anteriormente se transferiam 24% da receita do SUS para Estados e Municípios; hoje, transfere-se 66% de forma automática.

E muitas outras são as conquistas do Ministério da Saúde nesses quatro anos. Poderíamos falar da queda da mortalidade infantil e de muitas outras questões.

Faço este relato e peço a transcrição desse balanço da gestão dos quatro anos, porque entendo que é importante que o País saiba da transformação feita no Ministério da Saúde, pois o Governo Fernando Henrique tem o compromisso de atuar cada vez mais de forma social, melhorando a saúde e a educação com os programas que visam diminuir o fosso entre os mais pobres e os mais ricos deste País.

Peço, portanto, a transcrição do balanço, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

**(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Assessoria de Comunicação Social
Divisão de Imprensa
Balanço da gestão 1998-2002**

No final março de 1998, José Serra assumiu o Ministério da Saúde. Ao final de sua gestão, é o primeiro em reconhecer que a Saúde no Brasil ainda apresenta muitas carências: "Falta mais a fazer do que já fizemos. Mas já fizemos muito e posso dizer, com segurança, que hoje a saúde está melhor do que ontem e que amanhã estará melhor do que hoje".

A realização principal de José Serra no Ministério foi, sem dúvida, ter recuperado a auto-estima do setor, pondo-o em movimento, numa direção positiva, enfrentando obstáculos até então considerados intransponíveis.

Exemplos das principais conquistas:

1. Implantação dos medicamentos genéricos no Brasil, de forma irreversível, depois de décadas de atraso em relação a outros países do mundo. Já são 30 laboratórios, 440 produtos registrados em 1.400 apresentações. Os genéricos são, em média, 45% mais baratos do que os remédios de marca e suas vendas estão crescendo 10% ao mês.

2. Diminuição de impostos sobre medicamentos e de uso continuado e repressão aos abusos de preços nessa área. Esses fatos, acrescidos da introdução dos genéricos, permitiram, pela primeira vez, que o índice de preços de medicamentos tenha diminuído em termos absolutos ao longo de 2001. Enquanto a inflação (Fipe) foi de 7%, o índice de medicamentos caiu em 1,1%.

3. Triplicação da distribuição gratuita de medicamentos para a população que não tem dinheiro para comprá-los nas farmácias (programas de Farmácia Básica, Farmácia Popular e Medicamentos de Alta Complexidade).

4. Luta contra o monopólio absoluto das patentes medicamentos:

vitória espetacular na Assembléia da Organização Mundial do Comércio (OMC) e reduções expressivas de preços. No caso da Aids, o tratamento por doente passou a custar de um terço a um quinto do que custa nos Estados Unidos.

5. Expansão da aplicação gratuita de vacinas, de 214 milhões para 301 milhões de doses ao ano. Duplicação da produção nacional de vacinas: de 95 milhões para 193 milhões de doses por ano.

6. Introdução da vacina gratuita contra a gripe, pneumonia e tétano para todas as pessoas com mais de 60 anos. Como consequência, as internações hospitalares devido a complicações relacionadas com a gripe caíram em mais de oito mil por ano.

7. Campanha contra a Aids, modelo para o mundo considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), por ONGs do exterior, pela opinião pública e imprensa internacional (NYT) como a melhor do mundo. A mortalidade pela Aids no Brasil caiu 50%. Além disso, houve redução de cerca de 80% no tratamento das infecções oportunistas. A transmissão mãe para filho caiu 70%.

8. Eliminação do sarampo no Brasil: em 1997 foram 54 mil casos; há mais de um ano não há nenhum caso registrado; diminuição considerável da malária (250 mil casos a menos); eliminação do tétano neo-natal em 99,6% dos municípios brasileiros; redução em 30% da incidência de raiva humana; redução em 99% dos casos de cólera. Manteve-se erradicada a poliomielite, apesar da sua elevada incidência na África e na Ásia. Manteve-se também erradicada a febre amarela urbana, vacinando-se 60 milhões de pessoas desde 1998. Coqueluche e difteria hoje são insignificantes.

9. Batalha contra o cigarro, proibindo publicidade na televisão, no rádio, nas revistas, nos jornais e em outdoors; implantação do Disque Pare de Fumar; obrigatoriedade de se estampar imagens de pessoas doentes devido ao cigarro nos maços do produto etc. Segundo a imprensa internacional **Wall Street Journal**, o Brasil hoje está à frente de todos países em desenvolvimento na batalha antitabagista.

10. Aumento de quase três vezes do número de agentes comunitários de saúde em todo o Brasil, de 54 mil para 153 mil. Os recursos são transferidos pelo Ministério da Saúde e contratos são feitos por Estados e Municípios. Hoje, o programa de agentes comunitários de saúde cobre cerca de 90 milhões de brasileiros.

11. Aumento de cinco vezes o número de equipes de saúde da família, que hoje se aproximam de 14 mil. A meta é chegar a cerca de 20 mil até o final deste ano. As equipes são formadas por um médico, uma enfermeira, duas auxiliares de enfermagem e cinco agentes de saúde, que atendem 1.000 famílias. Trata-se de um programa organizado e subvencionado pelo Ministério da Saúde, em parceria principalmente com os Municípios. Hoje são cobertas pelo Programa de Saúde da Família (PSF) cerca de 46 milhões de pessoas.

12. Duplicação do apoio a Pastoral da Criança, da Igreja Católica, que reúne 150 mil agentes de saúde em todo o Brasil. Onde a Pastoral atua, a mortalidade infantil e a desnutrição caíram à metade.

13. Criação do programa Bolsa-Alimentação, cujo objetivo é reduzir a desnutrição e a mortalidade infantil. Destina-se às gestantes, mães amamentando e crianças de até 6 anos, em risco nutricional, e que pertençam a famílias com renda mensal **per capita** de até R\$90,00. Mais de 3,5 milhões de pessoas serão beneficiadas.

14. Capacitação em cursos de um ano, com diplomas de 225 mil auxiliares de enfermagem, em todo o Brasil. É o maior programa de treinamento profissional já feito no Brasil e na América Latina, com financiamento do FAT e do BID.

15. Realização de campanha contra a diabetes e a hipertensão — exames aos asileiros de mais de 40 anos e tratamento gratuito a todos os que tiverem essas doenças.

16. Mutirões gratuitos de cirurgias: catarata, olhos de diabéticos, hérnia, varizes, próstata. O caso mais espetacular é o da catarata: em 1998 havia cerca de 600 mil pessoas na lista de espera (espera média de sete anos). Com o mutirão, foram realizadas 736 mil cirurgias até 2001, eliminando o déficit nessa área. A média de cirurgias era de 130 mil por ano. Depois do mutirão saltou para 245 mil por ano.

17. Prioridade à saúde da mulher: campanha de prevenção ao câncer do colo de útero (de 3,2 milhões de mulheres examinadas, oito mil estavam doentes), campanha de vacinação contra rubéola (16 milhões de mulheres), aumento da remuneração do SUS pelos partos em cerca de 160%, introdução da anestesia nos partos do SUS (antes não existia), aumento das consultas pré-natais no sistema público (da média de uma consulta por mulher para cinco consultas), diminuição de cesarianas desnecessárias. A mortalidade materna nos hospitais do SUS (número de óbitos a cada 100 mil internações obstétricas) caiu de 37 mortes/100 mil internações em 1995 para 26/100 mil em 2001. As cesarianas caíram de 32,5% em 1997 para 24% em 2001.

18. Implantação do Sistema Nacional do Câncer - organização de uma Rede Nacional de Assistência aos pacientes com câncer com 256 Serviços de Oncologia (centros de alta complexidade mais serviços de quimioterapia e radioterapia). Com o Projeto Expande estão sendo investidos, em quatro anos, R\$45 milhões em estruturação de 20 Centros de Alta Complexidade em Oncologia.

19. Implantação do Sistema Nacional dos Transplantes de Órgãos e dinamização de todo o setor. Como consequência, as despesas com transplantes cresceram 208% e o número de cirurgias aumentou 77%. O Brasil é o hoje o segundo país do mundo em número de transplantes (depois dos Estados Unidos).

20. Saúde indígena: foi transferida da Funai para o Ministério da Saúde em 1999. Os recursos aumentaram em 12 vezes; foram criados 34 distritos de saúde indígena e treinados mais de dois mil agentes comunitários indígenas. Em 2001, a mortalidade infantil indígena caiu 20% e foram implantados sistemas de abastecimento de água em 614 aldeias indígenas.

21. Implantação do Sistema Nacional de Atendimento em Urgência e Emergência, com a criação de um fator de incentivo financeiro e a elevação nos valores de remuneração do SUS nas áreas de UTI, cirurgias neurológicas e assistência aos grandes queimados. Foram feitos investimentos de cerca de R\$750 milhões na rede hospitalar do SUS e incrementado o custeio dos serviços prestados.

22. Implementação do Sistema Nacional de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física (ampliação do acesso e qualificação da assistência em reabilitação, com a implantação de Redes Estaduais de Assistência e implantação de 184 centros de referência em todo o País, com investimentos de R\$7,5 milhões).

23. Fortalecimento da rede de hospitais filantrópicos sérios com o chamado Proer das Santas Casas e reajustes especiais.

24. Criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para controlar a qualidade de medicamentos e outros produtos e serviços que afetam a saúde das pessoas.

25. Implantação da rotulagem nutricional obrigatória em todos os alimentos fabricados e comercializados no País, para ajudar os consumidores na escolha de uma dieta mais saudável.

26. Melhoria da qualidade do sangue transfundido. Desde 1998, cerca de R\$250 milhões foram investidos em construções, reformas e aperfeiçoamento dos serviços hemoterápicos de todos os estados, além da aquisição de medicamentos no valor de R\$800 milhões para tratamento dos portadores de hemofilia do País. Anualmente, cerca de duas mil inspeções de vigilância sanitária são realizadas na área do sangue. Mais de 20 mil técnicos dos serviços de hemoterapia receberam o treinamento à distância no período. Todos os produtos utilizados desde a coleta até a transfusão têm sua qualidade controlada pela Anvisa.

27. Implantação de novos exames para detecção dos vírus de hepatite C e Aids nos doares de sangue. Com os novos testes, que serão obrigatórios em todo o sangue coletado no País, baseados em técnicas de biologia molecular, prevê-se a diminuição de 345 casos de hepatite C e 141 de Aids por transfusões de sangue a cada ano.

28. Proibição de venda de álcool etílico líquido no comércio para evitar que continuem ocorrendo acidentes com fogo que têm provocado lesões em 150 mil pessoas a cada ano, sendo 45 mil crianças. A partir da medida, o álcool só poderá ser vendido no comércio na forma de gel. Também foi determinada a adição de uma substância no álcool (o desnaturante), que impede sua ingestão tanto por crianças quanto por adultos.

29. Aprovação da lei que regulamenta os planos de saúde e a criação da de Saúde Suplementar para fiscalizar e disciplinar os planos de saúde.

30. Criação do Cartão Nacional de Saúde, inicialmente em 44 municípios, que perfazem 13 milhões de pessoas. Até o fim do ano, o sistema informatizado será estendido a todos os aglomerados urbanos (80 milhões de habitantes). O cartão significa maior possibilidade de planejamento para o SUS, economia de tempo e filas no atendimento à população, melhoria na distribuição de medicamentos, diminuição de fraudes, compensação entre estados e municípios por serviços prestados uns aos outros.

31. Instituição da comunicação direta do MS com os usuários do SUS, por meio do envio de cartas com informações sobre sua internação hospitalar e abertura do espaço para que os mesmos façam denúncias, críticas e sugestões (foram encaminhadas quatro milhões de cartas). O Disque-Saúde foi ampliado e foram criados também o Disque Pare de Fumar e o Disque Planos de Saúde. No total são 3,5 milhões de ligações por ano, no sistema 0800, do Brasil inteiro.

32. Emenda constitucional que garante o crescimento de recursos para a saúde de R\$37 bilhões para R\$ 54 bilhões por ano, até 2004, incluindo União, Estados e Municípios. Ou seja, R\$17 bilhões a mais.

33. Regularização e pontualidade, depois de dez anos, de todos os pagamentos e transferências do SUS.

34. Investimentos de R\$3 bilhões na construção, conclusão e equipamentos hospitalares e centros de saúde em todo o Brasil. É o maior investimento por unidade de tempo já feito na história do País na área da saúde.

35. Redução das desigualdades regionais na alocação dos recursos do MS. Desde a posse de José Serra no Ministério da Saúde os recursos aumentaram em:

- 108,94% na região Norte;
- 84,30% na região Nordeste;
- 71,24% na região Centro-Oeste;
- 64,16% na região Sul;
- 60,34% na região Sudeste.

36. Saneamento Básico: de 1997 a 2001 o Ministério da Saúde investiu R\$2,454 bilhões, comum incremento de 900%, passando de R\$160 bilhão milhões para R\$1,4 bilhão. Em 2001, só no Projeto Alvorada foram investidos R\$1,050 bilhão. Em 2002, são cerca de R\$850 milhões num total de aproximadamente 2.300 municípios (os mais carentes).

37. Aprofundamento do processo de descentralização do SUS. Em dezembro de 1997 eram transferidos de forma automática para estados e municípios, 24,1% do 24,1% total de recursos. Em dezembro de 2001, foram transferidos 66,9%.

38. Aumento significativo dos recursos transferidos para estados e municípios para financiar as ações de saúde de média e alta complexidade (aumento médio de 77,69% em relação a fevereiro de 1998).

39. Nas compras públicas, o Ministério da Saúde adotou inovações como o Banco de Preços em Saúde e o Registro de Preços. O Banco de Preços propicia transparência das compras sem precedentes no setor público, potencializando o poder de negociação e quebrando cartéis regionais que impedem uma maior redução de

preços de insumos em saúde. O Registro de Preços permite que estados e municípios possam realizar compras em editais federais, melhorando suas condições de compra e reduzindo custos de transação. Na última semana, o Ministério encaminhou à Casa Civil Projeto de Lei que permitirá a adoção do "pregão" nas compras do SUS, ampliando as condições para obtenção de menores preços.

40. Redução drástica de custos, permitindo, com o mesmo montante de recursos, ampliar as ações de saúde. Exemplos: economia de R\$620 milhões em consequência de ajuste na estrutura administrativa do Ministério; economia de R\$490 milhões na compra de medicamentos (1998-2001); economia de US\$664 milhões em quatro anos, graças a nova política de aquisição de vacinas adotada a partir de 1998. O preço de vacina contra a gripe caiu de US\$4,8 para US\$1,8; no caso da vacina contra a hepatite a redução foi de US\$1 para US\$0,38.

41. Estima-se que em quatro anos foram criados mais de 300 mil novos empregos no setor da saúde, somente em decorrência das ações do Ministério da Saúde.

42. Queda da mortalidade infantil, entre 1998 e 2001, de 36,7 para 32,7 (crianças menores de um ano para cada mil nascidos vivos). Há indicações, a partir de novas pesquisas, de que o índice já pode ter caído para cerca de 30 ou menos. Ao longo dos anos 90, a mortalidade infantil no Brasil caiu mais de 30%, índice que corresponde ao dobro do resultado mundial e é um quarto superior à média latino-americana.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Dia Internacional da Mulher é um marco muito importante na história da humanidade.

No Congresso Nacional, foram feitas homenagens especiais à participação da mulher profissional, principalmente aquela que lida na política, mostrando e defendendo os seus direitos.

Hoje, quero começar o meu pronunciamento cumprimentando as mulheres que trabalham aqui, na Assessoria, na Secretaria, na Taquigrafia, trabalho que desempenham com tanta propriedade.

Diversos oradores que me antecederam fizeram referências elogiosas e importantes do avanço da mulher e de sua participação na sociedade. Eu também quero fazer algumas referências, registrando, inicialmente, que hoje é um dia especial, como todos deveriam ser. É nesta data que todo o mundo comemora o Dia Internacional da Mulher. Mas nem tudo são flores. As mulheres foram e ainda são discriminadas em muitos lugares, apesar de virem conquistando espaço em todas as atividades e desempenhando um papel cada vez mais importante na sociedade.

O Senador Mozarildo Cavalcanti, que neste momento preside esta sessão, citou que o reconhecimento da importância feminina na história começou há 145 anos, precisamente no dia 8 de março de 1857, nos Estados Unidos, quando aconteceu uma das primeiras ações organizadas por trabalhadores do sexo feminino no mundo. Centenas de mulheres das fábricas de vestuário e têxteis de Nova York iniciaram uma marcha de protesto contra os baixos salários, o período de 12 horas diárias e as más condições de trabalho. A manifestação foi violentamente dispersada pela polícia, mas a sua coragem passou para a história e, desde 1975, o dia 8 de março é comemorado pelas Nações Unidas como o Dia Internacional da Mulher.

Várias referências sobre as qualidades e a participação da mulher foram feitas no plenário do Senado. Gostaria de fugir ao lugar comum e trazer dados estatísticos que possam comprovar que, realmente, ao longo desses anos, a mulher cresceu na sua atividade, quer como mãe, quer como chefe de família, quer como profissional liberal.

Vejam, por exemplo, alguns dados. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, mostra que as mulheres representam hoje 41% da População Economicamente Ativa (PEA) do Brasil, num total de 31 milhões de trabalhadoras, e cerca de um quarto das famílias do País são por elas chefiadas. Apesar de uma grande parcela possuir um maior nível de instrução que os homens, não exercem, porém, função compatível com a sua formação. Ocupam, em sua maioria, postos de trabalho mais precários, além de receberem um salário menor. Por aí, já começa uma injustiça social.

Diante disso, as mulheres ainda precisam consolidar a sua importância no mercado de trabalho e mudar a situação. Sua luta junto às suas categorias profissionais precisa ser intensificada, pois, atualmente, os resultados das negociações coletivas ainda se concentram nas questões relativas às mulheres gestantes e à maternidade, pouco tratando dos problemas da mulher no trabalho.

Cito outra pesquisa do IBGE, intitulada Perfil das mulheres responsáveis pelos domicílios no Brasil, baseada em dados do censo 2000 e que foi divulgada ontem em todo o País. O estudo mostra que as mulheres estão assumindo cada vez mais o comando da família.

Sr. Presidente, o trabalho destaca os dados mais significativos sobre cerca de 11 milhões de mulheres, ou 12,9% das 86 milhões de brasileiras, e que têm sob sua responsabilidade 24,9% dos domicílios do País. Em 1991, apenas 18,1% dos domicílios estavam nessa situação.

Permitam-me os colegas citar alguns dados significativos desse levantamento, que é uma verdadeira radiografia da situação da mulher brasileira. Na Região Sudeste, 46,4% das mulheres são responsáveis

pelos domicílios, vindo a seguir o Nordeste, com 28,5%. Esses números refletem a intensidade da migração nordestina masculina nas últimas décadas e a alta frequência de dissoluções conjugais nas camadas mais pobres da população.

O aumento do número de domicílios cujos responsáveis são mulheres é um fenômeno tipicamente urbano: 91,4% deles estão em cidades, enquanto 8,6% estão nas zonas rurais. Um terço das mulheres responsáveis pelos domicílios têm mais de 60 anos - na maioria, viúvas.

Segundo a pesquisa, no item escolaridade, as mulheres avançaram. A proporção de alfabetizadas passou de 80,6%, em 1991, para 87,5%, em 2000. Vejam que o crescimento foi realmente significativo, apresentando ligeira vantagem sobre os homens nesse quesito. A média de anos de estudo das responsáveis por domicílios também aumentou de 4,4 para 5,6 anos, nesse mesmo período.

Mas o avanço nos estudos e a maior autonomia das mulheres não se traduziram em igualdade de renda em relação aos homens. Um exemplo é o rendimento médio mensal das mulheres responsáveis por domicílios - R\$591,00 -, inferior ao dos homens na mesma condição - R\$827,00. Metade delas sustenta a família, com menos de 1,8 salário mínimo (R\$324,00). A disparidade se repete em todas as regiões do País, sendo que o maior rendimento médio feminino é encontrado no Sudeste - R\$712,00 - e o menor, no Nordeste - R\$376,00. Em 1991, a renda das mulheres equivalia a 63,1% da dos homens. Já em 2000, essa relação atingiu 71,5%, reduzindo-se a desigualdade entre homens e mulheres.

Além de trabalhar fora, a grande maioria das mulheres ainda exerce afazeres domésticos, cuidando da família. Segundo a pesquisa do IBGE, a parcela dessas mulheres passou de 90%, em 1992, para 93,6%, em 1999. Isso significa que as mulheres vêm assumindo cada vez mais responsabilidade na família.

Não vou cansar os colegas com mais números. Acho que os que citei aqui são suficientes para mostrar que a mulher vem ganhando destaque e conquistando seu espaço na sociedade, mas ainda precisa continuar lutando para vencer as discriminações e ser tratada de igual para igual com os homens. Os números mostram que são batalhadoras e estão assumindo cada vez mais responsabilidades. Por isso, registro aqui o meu apoio a todas elas neste significativo Dia Internacional da Mulher.

Gostaria de citar, em especial, algumas mulheres que conseguiram sobressair-se em suas áreas de atuação, como é o caso da Ministra Ellen Gracie Northfleet, a primeira Ministra da história do Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte de Justiça do País, e Eliana Calmon, primeira Ministra a ingressar no Su-

perior Tribunal de Justiça - STJ. Também, a exemplo de V. Ex^a, Sr. Presidente, não poderia deixar de citar a Governadora Roseana Sarney, do Maranhão, que construiu uma história de sucesso por onde passou e é a primeira mulher candidata à Presidência da República em nosso País. A todas elas, a minha saudação!

Igualmente, Sr. Presidente, permita-me registrar que, nesta semana, no dia 6 de março, comemorou-se antecipadamente o Dia Internacional da Mulher, durante a posse da Presidente da Associação das Mulheres de Negócios e Profissionais do Distrito Federal. O Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, compareceu ao evento e fez um valioso discurso, cheio de calor humano, sendo aplaudido pelas inúmeras mulheres ali presentes. Esse evento ocorreu aqui em Brasília, quando se deu a posse da nova Presidente, Carmem Gramacho, e a saída da Presidente Isa Louzeiro, da BPW, que exerceu um mandato muito profícuo. Esteva presente também a Presidente da Federação das Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil, Dr^a Maria Inês.

Gostaria de fazer um registro histórico importante, Sr. Presidente. Quando fiz minha campanha política concorrendo pela primeira vez à Presidência da Associação Comercial do Distrito Federal - e foi uma campanha acirrada em todas as cidades satélites, como se estivéssemos disputando uma eleição para o Governo -, observei que, em Brasília, a mulher tinha uma posição de destaque: ocupava os cargos mais importantes na administração das empresas, eram profissionais liberais da mais alta qualidade, principalmente no exercício da sua profissão.

Nessa época, fiz um gesto ousado. Até aquele momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1977, não havia uma mulher sequer em diretoria de associação comercial. Tive a satisfação, a coragem e a ousadia de indicar a primeira mulher no Brasil a ocupar um cargo na diretoria da Associação Comercial, a Dr^a Maria Inês Fontinelle Mourão. Esse fato inédito fez com que, em seguida, no Brasil inteiro, as mulheres passassem a ocupar cargos importantíssimos, até a presidência, em diversos Estados do nosso País.

Faço esse registro como uma das grandes conquistas obtidas pela mulher. E diria também que, a partir daquele momento, a mulher passou a ser uma empresária importante, merecendo todas essas reflexões e esses pronunciamentos favoráveis de diversos oradores em nosso plenário.

Nossos cumprimentos às mulheres hoje, no Dia Internacional da Mulher, e sempre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, DE 2002

(Requerimento nº 43, de 2002-M)

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja autorizada minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, no período de 10 a 15 de março de 2002, com o intuito de comparecer às reuniões externas da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que serão realizadas, respectivamente, nas cidades de Fortaleza, Ceará, e Natal, Rio Grande do Norte, em paralelo à Quadragésima Terceira Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme cópia anexa do Ofício nº P/6/2002 da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sala das Sessões, 7 março de 2002 – Senador

Roberto Requião.

Of. nº P/6/2002

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, por decisão em Reunião Ordinária, realizará reuniões externas nos dias 11, 12, 13 e 14 de março próximo, na cidade de Fortaleza, no Ceará, em paralelo à Quadragésima Terceira Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento que acontecerá naquela capital nordestina, e na cidade de Natal, Rio Grande do Norte.

A primeira reunião externa, Senhor Presidente, foi decidida como estratégia destinada a aproveitar a referida reunião do BID, quando estarão presentes os ministros da Fazenda e dos países-membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento, os representantes da Corporação Interamericana de Investimentos, membros do Parlamento Centro—Americano, do Parlamento Andino e do Parlamento Latino-Americano, e de todas as Representação Nacionais dos Países-Membros do Mercosul, para discutir a questão da Alca e seu impacto no Mercosul, a partir de palestra do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, bem como sobre os blocos econômicos e o novo papel dos Parlamentos na integração regional do Cone-Sul, e, com fundamento em palestra do Dr. Paulo Nogueira Batista Júnior, o problema do endividamento externo e suas consequências sociais no espaço geográfico sul-americano.

A segunda reunião externa, aproveitando-se o deslocamento para Fortaleza, e sem despesas com alojamento e transportes em Natal, dará continuidade

ao tema da primeira reunião, além de realizar palestras sobre o tema dos desafios e oportunidades no contexto do Mercosul e frente à criação de uma área de livre comércio das Américas, a Alca.

Trata-se, Senhor Presidente, de importantes eventos, de iniciativa da CPCM do Congresso Nacional, decorrente da necessidade de ações legislativas externas por todo o território nacional que, ao final da sua primeira reunião externa, emitirá a “Declaração de Fortaleza”, documento que apresentará propostas pertinentes ao fundamental tema das relações de comércio exterior, no contexto globalizado e da atual tendência mundial para a formação de blocos econômicos regionais, a qual apreciáramos fosse entregue por Vossa Excelência, como um dos nossos convidados especiais, às autoridades representantes do BID no decorrer do encerramento da sua reunião anual em Fortaleza.

Assim, conforme vem acontecendo, desde 1996, quando o Senado Federal deu início à cobertura das despesas de deslocamento e manutenção de parlamentares e pessoal de apoio, imprescindíveis à realização deste tipo de eventos dos quais participa a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, solicito a Vossa Excelência a autorização de liberação de 75 diárias para cobertura da hospedagem, 120 refeições do tipo **buffet**, no Hotel Plaza Praia Suites, em Fortaleza, no decorrer do evento na capital cearense, para o que segue previsão orçamentária em anexo.

Solicito, ainda, a autorização de Vossa Excelência para que os Senadores Roberto Requião, Marluce Pinto, José Fogaça, Arlindo Porto, Geraldo Athoff, Antero Paes de Barros, Amir Lando e Jefferson Péres participem das reuniões externas em Fortaleza e Natal, representando esta Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e o Senado Federal na reunião final do BID e que tenham o abono de suas faltas no período de 10 a 15 de março próximo, também para os consultores Maria Cláudia Drummond e Francisco Eugênio Arcanjo, bem como a emissão de passagens aéreas, conforme quadro anexo.

Por oportuno, ressalto a importância da realização da reunião externa em apreço na região Nordeste brasileira, aproveitando-se a oportunidade de um encontro internacional como este da Reunião Anual dos Governadores do BID, para divulgar e fortalecer o processo de ampliação do Mercosul em âmbito nacional por meio da adesão de todas as unidades federativas do Brasil, o que, em decorrência acabará por demonstrar o interesse do Congresso Nacional nas discussões que envolvem o processo de globalização da economia mundial.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao pedido que ora lhe encaminho, renovo-lhe meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**,
Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

ANEXO II

QUADRO DE DESLOCAMENTOS AÉREOS

PARLAMENTARES	
NOME	TRECHOS E DATAS
ROBERTO REQUIÃO	10.03 – CURITIBA / FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA / NATAL 15.03 – NATAL / CURITIBA
MARLUCE PINTO	10.03 – BRASÍLIA / FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA / NATAL 15.03 – NATAL / BOA VISTA
ARLINDO PORTO	10.03 – BELO HORIZONTE / FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA / BRASÍLIA
GERALDO ALTHOFF	10.03 – FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA/NATAL 15.03 – NATAL/FLORIANÓPOLIS
ANTERO PAES DE BARROS	10.03 – CUIABÁ/FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA/NATAL 15.03 – NATAL/CUIABÁ
AMIR LANDO	10.03 – BRASÍLIA / FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA / NATAL 15.03 – NATAL / BOA VISTA
JEFFERSON PERES	13.03 – BRASÍLIA/NATAL 15.03 – NATAL/BRASÍLIA
JOSÉ FOGAÇA	10.03 – BRASÍLIA / FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA / NATAL 14.03 – NATAL / BRASÍLIA
CONSULTORES	
NOME	TRECHO
MARIA CLÁUDIA DRUMMOND	10.03 – BRASÍLIA / FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA / NATAL 15.03 – NATAL / BRASÍLIA
FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO	10.03 – BRASÍLIA / FORTALEZA 13.03 – FORTALEZA / NATAL 15.03 – NATAL / BRASÍLIA

07-03-02 19:36 55 61 3182154

COM.MERCOSUL ->02257248

ANEXO I

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Viagem a Fortaleza - CE

Dias: 10, 11, 12 e 13 de março de 2002

Hotel Plaza Praia Suites

End.: Rua Barão de Aracati, 94 – Praia de Iracema – Fortaleza - CE

Tel.: (85) 455-1500

Fax: (85) 455-1511

Diária de apartamento simples:

RS 120,00 (cento e vinte reais)

Refeição tipo "buffet"

RS 25,00 (vinte e cinco reais)

Solicitação da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul:

75 diárias perfazendo o total de RS 9.000,00 (nove mil reais)

120 refeições tipo "buffet" - perfazendo o total de RS 3.000,00 (três reais)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido será votado oportunamente.

Os Srs. Senadores Edison Lobão e Tião Viana enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, consultores da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) foram recentemente ao Parque Nacional dos Lençóis para buscar dados que justifiquem alçar aquela região em Sítio do Patrimônio Mundial Natural.

O Parque dos Lençóis Maranhenses é um dos mais raros e belos fenômenos geológicos do mundo, que encanta a todos os brasileiros e estrangeiros que para ali afluem em busca do ecoturismo, da aventura e da descoberta de novas manifestações da mãe natureza. O Parque é uma dádiva de Deus, um deserto cheio de lagoas de águas lindíssimas, cristalinas, formadas pelas águas das chuvas. O conjunto composto pelo rio Preguiças, pelos pequenos lençóis e pelos povoados de Atins, Mandacarú e Caburé é um verdadeiro convite à tranquilidade, à contemplação da beleza natural, do ecossistema, da nossa riqueza natural, que precisa ser melhor divulgada para fins de exploração turística.

A cidade de Barreirinhas, a 251 quilômetros de São Luís, é o portão de entrada para os Lençóis Maranhenses. Com a construção da estrada de acesso à cidade, inaugurada recentemente pela governadora Roseana Sarney, houve um aumento significativo no número de turistas em busca das belezas desse paraíso natural. Com isso, são muitos os empresários que já estão investindo na região, ampliando a geração de emprego e renda para a população local.

Os Consultores da UNESCO estiveram em meu Estado com o objetivo de ajudar a Gerência de Meio Ambiente do Maranhão na elaboração do projeto, com a proposta do governo do Estado, de expandir para o Parque o título de Patrimônio da Humanidade, já concedido a São Luís.

Depois de visitar o local, os Consultores concluíram que a riqueza e beleza naturais do Parque estão bem preservados, e que existem grandes chances do local efetivamente ser reconhecido pela Unesco como Sítio Mundial Natural.

A importância dessa esperada decisão da Unesco é abrir portas para fundos de financiamentos nas áreas de pesquisa, planejamento e conservação da biodiversidade, dando uma projeção mundial aos

Lençóis. O que é um avanço, já que o Parque passará a ser conhecido internacionalmente como Patrimônio da Humanidade.

Ao mencionar este fato e as riquezas naturais do meu Maranhão, ressalte-se, mais uma vez, a amplitude do Patrimônio Histórico maranhense. No Centro Histórico de São Luís concentra-se um dos mais importantes acervos da arquitetura colonial portuguesa do Brasil, construído às primeiras décadas do Século XVII, e que se conserva até hoje, para o orgulho do povo do Maranhão.

Como Governador de Estado, coube-me à época a oportunidade e a honra de investir grandes esforços para a restauração bem sucedida dos principais monumentos de São Luís, entre os quais o Teatro Arthur Azevedo e, a oito quilômetros do centro, a transformação da antiga Usina Têxtil do Rio Anil no Centro Integrado de Ensino, com capacidade para acolher 7.500 crianças, ambos há anos em pleno funcionamento.

Apesar dos esforços do Poder Público, esse acervo, no entanto, está ameaçado no que se refere à conservação dos prédios históricos. Há riscos de desmoronamentos, nos períodos invernosos, de edificações que trazem na sua argamassa períodos importantes da própria história do Brasil. Cuidar de um Patrimônio da Humanidade como o de São Luís é um dever que cabe não somente ao governo estadual, mas a todo o País através do Poder Central. Só este tem condições de investimentos que assegurem a preservação e restauração de obras de valor cultural e histórico inestimável.

O Maranhão é hoje o detentor do maior grupo de edificações históricas do nosso País. São cerca de 3.500 prédios e casarões com azulejos portugueses antigos, que contam muitos séculos, ameaçados de desaparecer. O Governo Federal, em 1974, efetivou o tombamento de mais de 1.300 imóveis que compõem o conjunto histórico da cidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voltando aos Lençóis Maranhenses, vejo com muito otimismo a informação segundo a qual o gerente de Meio Ambiente do Maranhão, Márcio Vaz, prevê que o projeto relativo ao Parque Nacional dos Lençóis será elaborado durante todo este ano de 2002 e apresentado à UNESCO no próximo ano. Faz-se necessário um intenso trabalho de pesquisa para se comprovar que a região dos Lençóis Maranhenses é a única da América do Sul em termos de preservação e características geológicas.

A partir do próximo mês, segundo informações da referida autoridade estadual, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) vai intensificar o trabalho de fiscalização e acompanhamento do uso planejado do Parque. Esta é uma área de grande riqueza natural e que por isso precisa ser bem cuidada para não perder suas características, que são caras ao povo do meu Estado.

Aqui desta tribuna, Senhor Presidente, ofereço o meu irrestrito apoio ao Governo do Maranhão nesta jornada de trabalho junto à Unesco, na busca do título de Sítio do Patrimônio Mundial Natural para o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 8 de março de 1857, nos estados unidos, 129 operárias morreram queimadas em uma fábrica têxtil. Elas estavam em greve reivindicando a redução da jornada de trabalho de 14 para 10 horas diárias e o direito à licença-maternidade. o dono da fábrica mandou trancar todas as operárias lá dentro e atear fogo nas trabalhadoras.

Em memória das mulheres que deram suas vidas por um direito legítimo, o mundo inteiro celebra o dia 8 de março como o Dia Internacional da Mulher.

No momento em que, mais uma vez, nos reunimos, no Senado Federal, para homenagearmos a mulher, gostaria de iniciar com um pouco da história.

Considero importante conhecer a trajetória de lutas das mulheres para mudar sua participação na sociedade. analfabetas e alijadas do espaço público, as mulheres, no mundo e no brasil, tiveram, como primeiras lutas políticas, a busca do direito à educação e do direito ao voto.

Foi nos Estados Unidos que ocorreram as primeiras manifestações organizadas em prol dos direitos da mulher, no século XIX. a luta contra a escravidão explodiu junto com a luta pela libertação feminina. no Brasil, as primeiras organizações de mulheres surgiram após 1850 e sua principal bandeira era o direito à instrução e ao voto.

Ainda no Século XIX, foram admitidas nas escolas, principalmente para a formação de professoras, já identificadas como uma necessidade social e cujas tarefas eram reconhecidamente melhor desempenhadas pelas mulheres.

O direito ao voto foi instalado em 1932, quando o Governo de Getúlio Vargas, formado após a Revolução de 1930, promulgou o novo Código Eleitoral, garantindo finalmente a participação democrática básica às mulheres brasileiras. nas eleições de 1933, convocadas para a assembléia nacional constituinte, foram eleitos 214 deputados e uma única mulher: a paulista Carlota Pereira de Queiroz. Bertha Lutz, concorrendo pelo Distrito Federal (RJ), foi eleita primeira suplente.

A conquista do voto feminino no mundo não é muito anterior ao marco brasileiro, iniciando-se em 1893, na Nova Zelândia, e propagando-se para a união soviética - com a Revolução Socialista de 1917, em 1918, para a Alemanha, em 1919, para os Estados Unidos, e em 1928, para a Inglaterra.

A segunda metade do Século XX foi pródiga em avanços da participação feminina na sociedade, tendo sido destacados os movimentos feministas de diversas espécies, que lutaram e conseguiram significativas conquistas sociais e pessoais para as mulheres, costumes que se materializaram, no decorrer do tempo, em um novo arcabouço jurídico, configurando, de maneira moderna, justa e adequada, questões como o divórcio, a liberdade e a preferência sexual, a prevenção contra a violência, os abusos e as doenças sexualmente transmissíveis, entre outros temas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são muitas as frentes de batalhas que foram e continuam sendo objeto das reivindicações femininas e seria extremamente ampla e exaustiva uma resenha de todas elas.

Detenho-me, pois, em um instrumento recente na história política brasileira: o sistema de cotas, visando ampliar a presença da mulher no poder, já consagrado em vários países do mundo. na Europa, desde 1985, o processo se aplica às leis eleitorais e partidárias, a fim de promover a participação da mulher nos centros de decisão política, por meio de uma presença equilibrada entre homens e mulheres nas listas de diferentes categorias de eleições.

No Brasil, a cota mínima para candidaturas de mulheres nas chapas partidárias, foi instituída em 1995, ao se converter em lei um projeto da então Deputada Marta Suplicy (PT/SP), que propunha o mínimo de 30% de mulheres candidatas a todos os cargos eletivos.

No mundo, iniciativas semelhantes também ganharam estatuto legal, como na Noruega, onde os

partidos adotam cotas há vinte anos; na Dinamarca, onde uma Lei Federal prevê o equilíbrio entre os sexos nos comitês consultivos e administrativos; na Finlândia e na Irlanda, onde a representação de cada sexo não pode ser inferior a 40% nos comitês e órgãos públicos de decisão; e na Bélgica, onde o limite máximo é de 2/3, para cada sexo, entre outros países que consagraram a participação das mulheres no cenário político.

No entanto, em nosso país, o sistema de cotas ainda não se refletiu, proporcionalmente, numa relação direta entre candidatos e eleitos por sexo.

Em 1998, tivemos 19% de mulheres candidatas às assembleias estaduais e distritais, e apenas 10% de eleitas. tivemos 10% de mulheres candidatas à Câmara dos Deputados e apenas 5,6% de eleitas.

No entanto, o sistema de cotas já se refletiu numa participação mais significativa nas eleições municipais de 2000, quando as mulheres passaram a representar 5,7% dos prefeitos e 11% dos vereadores brasileiros.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia, nesta oportunidade, deixar de efetuar uma avaliação da mulher trabalhadora em nosso país.

As mulheres correspondem hoje a 41% da população economicamente ativa do Brasil, num total de cerca de 31 milhões de trabalhadoras, e mais de ¼ das famílias do país são por elas chefiadas.

Com maior nível de instrução que os homens, não exercem, porém, funções compatíveis com a sua formação: ocupam, em maior percentual, postos mais precários, além de terem menor remuneração, o que vem requerendo, por parte de meu partido, maior atenção às novas questões sindicais de interesse das mulheres, que transcendem a proteção à maternidade e passam para a efetiva igualdade de direitos e oportunidades de vida profissional.

Outro dado importante, divulgado pelo Dieese, é que nas regiões metropolitanas de Brasília, Salvador e São Paulo, as mulheres passaram a representar mais da metade da força total de trabalho, fato que deverá ocorrer no rio de janeiro e em porto alegre, em um futuro próximo.

Esses poucos dados demonstram cabalmente a importância social das mulheres na sociedade brasileira.

Sr. Presidente, a igualdade entre mulheres e homens não se realiza pela simples criação de leis ou convenções antidiscriminatórias. não é fácil reduzir a

diferença entre o direito e a vida, entre "a lei dos livros" e "a lei da prática".

Não só neste dia de homenagens, mas em todos os dias de nossa vida pública, devemos estar tão atentos à qualidade das leis que produzimos no congresso nacional como à sua efetiva aplicação na vida social, e, quando o tema é a mulher, devemos ter redobrado o cuidado com sua pertinência para tornar cada vez mais presente o ditame sintético e definitivo instituído como o primeiro dos direitos fundamentais de nossa carta: homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

No entanto, neste dia internacional da mulher, permito-me estender a relevância da mulher, ao amparo da poetisa Mariza de Oliveira, que em belíssima réplica a um poema de Thiago de Mello, proclamou, em texto legal, o amor como valor supremo de homens e de mulheres:

Artigo primeiro: fica decretado que agora vale a confiança, que agora vale a palavra, e que, de mãos dadas, homem e mulher trabalharão pelo amor, pelo respeito mútuo e pela paz.

Artigo segundo: fica decretado que a mulher nunca mais será humilhada ou desrespeitada. e que a família retomarará seu devido valor na sociedade, através do esforço conjunto e da harmonia envolvendo pais e filhos.

Artigo terceiro: fica proibida a discriminação, tanto no trabalho, como em qualquer atividade ou circunstância, à mulher serão oferecidas as mesmas oportunidades que aos homens, em obediência à lei da natureza, que criou o sol para todos.

Parágrafo único: só uma coisa não será mais permitida: a falta de diálogo.

Artigo quarto: fica decretado o fim das críticas de cunho moralista ou censura de conduta feminista ou homossexual. e que sempre há de existir homens com capacidade para identificar e valorizar a feminilidade, a habilidade invulgar, impregnada de charme e de classe, da verdadeira mulher.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 26 minutos.)

Ata da 17ª Sessão Não Deliberativa em 11 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Waldeck Ornelas, Lúdio Coelho, Lindberg Cury

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDOS
DA CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2002

(Nº 857/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinária e de Saúde Pública Animal, celebrado em Brasília, 10 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinária e de Saúde Pública Animal, celebrado em Brasília, 10 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA HUNGRIA SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS NAS ÁREAS VETERINÁRIA E DE SAÚDE PÚBLICA ANIMAL

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Guiados pelo desejo de cooperar nas áreas veterinária e de saúde pública animal com vistas à proteção da vida e da saúde humana e ao controle da difusão de doenças infecciosas de animais;

Reconhecendo a importância de fortalecer, expandir e diversificar o comércio de animais e produtos de origem animal entre ambos países em bases mutuamente benéficas;

Reconhecendo ainda os benefícios mútuos advindos do incremento da cooperação técnica nos campos veterinário e da saúde pública animal;

Considerando os direitos e obrigações de ambas as Partes Contratantes no Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio, assim como os vínculos e a participação de ambas as Partes Contratantes nas organizações internacionais relevantes, incluindo a Comissão do Codex Alimentarius e o Escritório Internacional de Epizootias, Acordaram o seguinte:

Artigo I

As autoridades sanitárias competentes para os propósitos deste Acordo serão:

- a) pela República Federativa do Brasil, a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

b) pela República da Hungria, o Departamento de Saúde Animal e Controle de Alimentos do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Regional.

Artigo II

A fim de prevenir a introdução de doenças animais contagiosas ou infecciosas e de produtos de origem animal nocivos à saúde animal nos seus territórios, as Partes Contratantes comprometem-se a colaborar no campo da exportação de animais vivos, produtos de origem animal e outros objetos que possam ser portadores de agentes patogênicos.

Artigo III

As Partes Contratantes comprometem-se a:

a) informar-se mutuamente, sem demora, sobre a identificação de doenças de animais incluídas na Lista A do Código Internacional de Saúde dos Animais do Escritório Internacional de Epizootias (OIE);

b) estas informações, a serem fornecidas até a completa eliminação da doença, devem incluir a espécie e o número de animais afetados, a localização da doença, identificação e o método de diagnose e controle da doença. Em caso de febre aftosa, o tipo de vírus isolado também deverá ser indicado;

c) mediante solicitação, informar uma à outra sobre as ocorrências de doenças infecciosas incluídas na Lista B do Código Internacional de Saúde Animal do Escritório Internacional de Epizootias (OIE).

2. Se alguma das doenças referidas no parágrafo I, a) ocorrer no território de uma das Partes Contratantes, as Partes Contratantes colaborarão entre si no diagnóstico etiológico e, mediante solicitação, fornecerão reciprocamente a cultura do agente patogênico isolado.

3. As autoridades competentes das Partes Contratantes trocarão regularmente entre si seus relatórios mensais sobre a situação, nos seus respectivos territórios, nacionais das doenças infecciosas de animais.

Artigo IV

A fim de proteger a saúde dos rebanhos, as autoridades competentes das Partes Contratantes informarão uma à outra sobre a aplicação prática de técnicas veterinárias atualizadas que assegurem a prevenção de ocorrências de doenças infecciosas e parasitárias e de outras doenças de animais.

Artigo V

Com vistas ao desenvolvimento da colaboração no setor veterinário, bem como para aumentar a eficiência da pesquisa científica nos dois países, as Partes Contratantes comprometem-se a:

a) promover a colaboração de instituições científicas de diagnóstico veterinário;

b) promover o intercâmbio de revistas técnicas e de outras publicações de interesse veterinário;

c) trocar documentos e regulamentos legais, bem como informações relativas a mudanças nas estruturas organizacionais dos seus setores veterinários;

d) oferecer apoio à participação de especialistas de ambas as partes Contratantes em reuniões e programas técnicos, sobre os quais informar-se-ão mutuamente.

Artigo VI

Os problemas que venham a surgir na implementação das disposições do presente Acordo serão resolvidos por via diplomática.

Artigo VII

As despesas, inclusive de viagens internacionais e domésticas e de manutenção, de delegações e indivíduos para o desenvolvimento de atividades ao abrigo do presente serão pagas pela Parte Contratante que os envia.

Artigo VIII

O presente Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes Contratantes, por escrito.

Artigo IX

1. O presente Acordo deverá entrar em vigor 30 (trinta) dias após a data do recebimento da segunda Nota que comunica o cumprimento das respectivas formalidades legais internas para a entrada em vigor deste Acordo e terá vigência por um período de 5 (cinco) anos.

O presente Acordo poderá ser denunciado por via diplomática. Sua terminação terá efeito 6 (seis) meses após a data da respectiva notificação por escrito.

Feito em Brasília, em 10 de novembro de 1999, em dois exemplares, nas línguas portuguesa, húngara e inglesa, todos os textos sendo igualmente autênticos. Em caso de controvérsia na interpretação deste Acordo, a versão em inglês deverá prevalecer.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Marcos Vinícius Pratini de Moraes, Ministro de
Estado da Agricultura e do Desenvolvimento.

Pelo Governo da Hungria, **József Torgyán**, Ministro
da Agricultura e Desenvolvimento Regional.

MENSAGEM Nº 784, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49,
inciso VIII, da Constituição Federal submeto à eleva-
da consideração de Vossas Excelências, acompa-
nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro
de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo
entre o Governo da República Federativa do Brasil e o
Governo da República da Hungria sobre Cooperação
Técnica e Procedimentos Sanitários nas Areas Vete-
rinária e de Saúde Pública Animal, celebrado em Bra-
sília, em 10 de novembro de 1999.

Brasília, 8 de junho de 2000. – **Fernando Henri-
que Cardoso**.

EM Nº 129/MRE

Brasília, 11 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o
anexo Acordo entre o Governo da República Federati-
va, do Brasil e o Governo da República da Hungria so-
bre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários
nas Áreas Veterinária e de saúde Pública Animal, ce-
lebrado em Brasília, 10 de novembro de 1999.

2. O referido Acordo tem por objetivo promover a
cooperação técnica entre o Brasil e a República da
Hungria no campo da saúde pública veterinária. Visa,
igualmente, criar um quadro favorável à ampliação do
comércio bilateral de produtos de origem animal, ten-
do por base as normas e regulamento estabelecidos
pelos principais organismos e instrumentos internaci-
onais sobre sanidade veterinária, como "Escritório
Internacional de Epizootias".

3. Conforme prevê o Acordo (Artigos III e IV), as
autoridades sanitárias de uma Parte deverão Comu-
nicar à outra Parte eventuais alterações nas respecti-
vas legislações, bem como informar sobre a situaçãO
sanitária em seu território, a eventual ocorrência de
surtos de doenças e as medidas profiláticas adotadas
nesses casos. As Partes comprometem-se também a
promover o intercâmbio de publicações técnicas e de
instituições científicas de diagnóstico veterinário
(Artigo V).

4. O intercâmbio de informações previsto no
compromisso e a aproximação entre os setores agro-

pecuários brasileiro e húngaro deverão possibilitar a
redução dos riscos de propagação, por intermédio de
produtos alimentares, de doenças de animais de um
país para o outro.

5. Conforme salienta o Ministério da Agricultura
e do Abastecimento, o presente Acordo obedece à
orientação emanada do "Acordo Sobre a Aplicação
de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias", da Organi-
zação Mundial, do Comércio (Acordo SPS/WTO, na
sigla em inglês), que convida as Partes a firmarem
entre si instrumentos com vistas e fixar regras bilate-
rais de intercâmbio comercial, em particular no que
diz respeito às normas de inocuidade dos alimentos e
aos procedimentos de defesa sanitária.

6. O Ministério da Agricultura, e do Abastecimen-
to, que teve a iniciativa de propor a assinatura do Acor-
do, participou ativamente da sua negociação e aprovou
seu texto final, similar ao de Acordos do gênero firma-
dos pelo Governo brasileiro com outros países.

7. Com vistas ao encaminhamento ao assunto à
apreciação do Poder Legislativo, submeto à Vossa
Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Naci-
onal, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Mi-
nistro de Estado das Relações Exteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congres-
so Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acor-
dos ou atos internacionais que acarretem encargos
ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2002

(Nº 859/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o
Governo da República Federativa do Bra-
sil e o Governo da República da Costa
Rica sobre o Exercício de Atividades Re-
muneradas por Parte de Dependentes do
Pessoal Diplomático, Consular, Adminis-
trativo e Técnico, celebrado em São José,
em 4 de abril de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA RICA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REMUNERADAS POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO CONSULAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO.

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Costa Rica (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e de compreensão existente entre os dois países; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas,

Acordam, com base no princípio da reciprocidade, o seguinte:

ARTIGO I

Autorização para Exercer Atividade Renumerada

1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes, designado para exercer uma missão oficial na outra, como membro de Missão diplomática ou Repartição consular, poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado acreditado, de acordo com a legislação do referido Estado, e sujeito às regulamentações estipuladas neste Acordo.

2. Para fins deste Acordo, entende-se como "pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico" o estabelecido na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961, artigo 1, incisos (a) e (f) e na Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963, artigo 1, inciso (d).

3. Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:

a) cônjuge ou companheiro(a) com quem o funcionário definido no parágrafo 2 do Artigo 1 tenha convivido em união de fato, estável, na forma reconhecida pela legislação do Estado acreditante;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado;

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

4. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico estão autorizados a exercer atividade remunerada a partir do momento em que receber a autorização do Estado acreditado, mediante prévia solicitação, por parte do Estado acreditante, da permissão de trabalho correspondente e até o momento do término, independentemente do motivo, da missão oficial do funcionário do qual se origina a relação de dependência, a permissão de trabalho será cancelada ao fim de um prazo razoável não superior a três meses.

5. A autorização de emprego poderá ser negada nos casos em que:

a) o empregador for o Estado acreditado, inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

b) a atividade afete a segurança nacional.

ARTIGO 2

Procedimentos

1. O exercício da atividade remunerada por dependente no Estado acreditado está condicionada à prévia autorização de trabalho das autoridades correspondentes, por intermédio de pedido formulado pela Embaixada do Estado acreditante ao Ministério das Relações Exteriores do Estado acreditado. O pedido deverá incluir dados sobre a atividade remunerada pretendida. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Ministério das Relações Exteriores informará oficialmente à Embaixada que a pessoa tem permissão para exercer atividade remunerada, sujeita à legislação aplicável no Estado acreditado.

2. Os procedimentos a serem seguidos serão aplicados de modo a habilitar o dependente a exercer atividade remunerada tão logo seja possível, e qualquer requerimento relativo à permissão para trabalhar e formalidades similares será aplicado favoravelmente.

3. A autorização para que o dependente exerça atividade remunerada não implicará isenção de qualquer requerimento que possa ser ordinariamente aplicado a qualquer emprego ou outras atividades remuneradas, sejam relacionados a características pessoais, profissionais, qualificações comerciais ou outras.

4. Se um dependente pretender mudar de atividade remunerada após ter recebido a autorização para trabalhar, deverá apresentar novo pedido de autorização.

ARTIGO 3

Imunidade Civil, Administrativa e Penal

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo não gozarão da imunidade de jurisdição civil e administrativa, em assuntos trabalhista derivados da permissão de trabalho concedida.

2. No caso em que um dependente, nos termos do presente Acordo, gozar de imunidade de jurisdição penal, conforme a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, seja acusado de um delito perpetrado em relação a tal atividade, o Estado acreditante, mediante solicitação escrita do Estado acreditado, estudará a possibilidade de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente em questão.

ARTIGO 4

Regimes de Taxação e Seguridade Social

Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo deverão cumprir as obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes da referida atividade, ficando, em conseqüência, sujeitos à legislação aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Estado acreditado para todos os efeitos decorrentes daquela atividade remunerada.

ARTIGO 5

Entrada em Vigor, Emendas e Denúncia

1. Cada Parte Contratante deverá notificar a outra Parte do cumprimento dos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor deste Acordo, a qual se dará 30 (trinta) dias depois de recebida a segunda notificação. Este Acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado.

2. Emendas a este Acordo deverão ser encaminhadas pelos canais diplomáticos. Tais emendas entrarão em vigor cumpridos os procedimentos previstos no parágrafo primeiro deste Artigo.

3. Ambas as Partes Contratantes podem denunciar este Acordo a qualquer momento por meio de notificação escrita com a antecedência de 6 (seis) meses.

Feito em São José, Costa Rica, 4 de abril de 2000, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, todos os textos sendo igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República da Costa Rica – **Roberto Rojas López**, Ministro de Relações Exteriores e Culto.

MENSAGEM Nº 1.221, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, 4 de abril de 2000.

Brasília, 30 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 260/MRE

Brasília, 4 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto de Acordo por Troca de Notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, 4 de abril de 2000.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com quase duas dezenas de países desde 1987, reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das Missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, as novas gerações do serviço exterior brasileiro reivindicam espaço profissional próprio para seus dependentes – cônjuges em especial – a fim de possibilitar-lhes o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhante do funcionário transferido para o exterior.

4. Em vista do que precede, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autênticas do Acordo, com vistas a seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2002**

(Nº 1.042/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999, com ressalva da menção feita no Artigo 1, parágrafo segundo, alínea **c**, subitem **i**, à Medida Provisória nº 1.567/97, que se converteu na Lei nº 9.636, de 15 de março de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens

imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946 e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, que não tem correlação com a matéria objeto deste Acordo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA RELATIVO À COOPERAÇÃO ENTRE SUAS AUTORIDADES DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA NA APLICAÇÃO DE SUAS LEIS DE CONCORRÊNCIA

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo dos Estados Unidos da América (doravante referidos como "Partes"), desejando promover a efetiva aplicação de suas leis de concorrência, por meio da cooperação entre suas autoridades de defesa da concorrência;

Levando em consideração suas estreitas relações econômicas e observando ser a firme e efetiva aplicação de suas leis de concorrência matéria de importância crucial para o funcionamento eficiente dos mercados e para o bem-estar econômico dos cidadãos dos seus respectivos países;

Reconhecendo que a cooperação e a coordenação nas atividades de aplicação das leis de concorrência podem resultar em um atendimento mais efetivo das respectivas preocupações das Partes, do que o que poderia ser alcançado por meio de ações independentes;

Reconhecendo ainda que a cooperação técnica entre as autoridades de defesa da concorrência das Partes irá contribuir para melhorar e fortalecer seu relacionamento; e

Tomando nota do compromisso das Partes de assegurar consideração cuidadosa aos importantes interesses recíprocos na aplicação de suas leis de concorrência,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I Objetivos e Definições

1. O objetivo desse Acordo é promover à cooperação, incluindo tanto a cooperação na aplicação das leis de defesa da concorrência, quanto a cooperação técnica, entre as autoridades das Partes na área de defesa da concorrência e garantir que as Partes assegurem consideração cuidadosa a seus importantes interesses recíprocos, na aplicação de suas leis de concorrência.

2. Para os fins deste Acordo, os seguintes termos deverão ter as seguintes definições:

a) “Prática(s) Anticompetitiva(s)” significa qualquer conduta ou transação que possa estar sujeita a penalidades ou outras sanções, ao amparo das leis de concorrência de uma Parte;

b) “Autoridade(s): de Defesa da Concorrência” são:

i) para o Brasil, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça; e a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda;

ii) para os Estados Unidos da América, o Departamento de Justiça e a Comissão Federal de Comércio;

c) “Lei(s) de Concorrência” são:

i) para o Brasil, as Leis nºs 8.884/94 e 9.021/95; e a Medida Provisória nº 1.567/97;

ii) para os Estados Unidos da América, o “Shemian Act” (15 U.S.C. parágrafos 1-7), o “Clayton Act” (15 U.S.C. parágrafos 12-27), o “Wilson Tariff Act” (15 U.S.C. parágrafos 8-11), e o “Federal Trade Commission Act” (15 U.S.C. parágrafos 41-58), no sentido em que este se aplique a práticas desleais de concorrência, bem como quaisquer emendas aos instrumentos acima mencionados.

d) “Atividade(s) de Aplicação” (das Leis de Concorrência) significa qualquer investigação ou procedimento conduzido por uma Parte, ao amparo de suas leis de concorrência;

3. Cada Parte deverá notificar prontamente à outra quaisquer emendas a suas Leis de Concorrência, bem como novas leis ou regulamentos que a Parte considere fazerem parte de sua legislação sobre concorrência.

ARTIGO II Notificações

1. Cada Parte deverá, com as ressalvas do Artigo IX, notificar a outra Parte, na forma prevista por este Artigo e pelo Artigo XI, com respeito às Atividades de Aplicação especificadas neste Artigo. As notificações deverão identificar a natureza das práticas sob investigação, e os dispositivos legais pertinentes e deverão, normalmente, ser efetuadas tão logo possível, após as Autoridades de Defesa da Concorrência da Parte notificante tomarem ciência da existência de circunstâncias que requeiram a notificação.

2. As Atividades de Aplicação a serem notificadas em conformidade com este artigo são aquelas que: (a) forem relevantes para as atividades da outra Parte na aplicação de suas leis; (b) envolvam Práticas Anticompetitivas, que não fusões ou aquisições, realizadas no todo ou em parte substancial no território da outra Parte; (c) envolvam fusões ou aquisições nas quais uma ou mais das partes da transação, ou uma empresa que controle uma ou mais das partes da transação, for uma empresa constituída ou organizada sob as leis da outra Parte, ou de um de seus estados; (d) envolvam condutas supostamente requeridas, encorajadas ou aprovadas pela outra Parte; (e) envolvam medidas legais que explicitamente exijam ou proibam determinada conduta no território da outra Parte ou forem, de outra maneira, aplicados a conduta no território da outra Parte; ou (f) envolvam a busca de informações localizadas no território da outra Parte.

3. As Partes autorizam que funcionários de uma Parte possam visitar o território da outra Parte no curso de investigações ao anparo de suas respectivas leis de concorrência. Essas visitas deverão estar condicionadas a notificação em conformidade com este artigo e ao consentimento da Parte notificada.

ARTIGO III Cooperação na Aplicação das Leis

1. As Partes concordam que é de interesse comum cooperar para a identificação de Práticas Anticompetitivas e para a aplicação de suas Leis de Concorrência, além de compartilhar informações que irão facilitar a efetiva aplicação dessas leis e promover o melhor entendimento das políticas e atividades de cada uma delas na aplicação das Leis de Concorrência, na medida em que sejam compatíveis com suas leis e importantes interesses, e dentro de seus recursos razoavelmente disponíveis.

2. Nada neste Acordo impedirá as Partes de requerer ou prover assistência recíproca, ao amparo de outros acordos, tratados, arranjos ou práticas entre eles.

ARTIGO IV
Cooperação Relativa a Práticas
Ante Competitivas no Território de uma Parte,
que Possam Afetar Adversamente os
Interesses da outra Parte

1. As Partes concordam que é de interesse recíproco, assegurar o funcionamento eficiente de seus mercados pela aplicação de suas respectivas Leis de Concorrência, com o intuito de proteger seus mercados de Práticas Anticompetitivas. As Partes concordam ainda ser de seu interesse recíproco resguardar-se contra Práticas Anticompetitivas que possam ocorrer no território de uma Parte e que, além de violar as Leis de Concorrência daquela Parte, afetem adversamente o interesse da outra Parte em assegurar o funcionamento eficiente dos mercados daquela Outra Parte.

2. Se uma Parte acreditar que Práticas Anticompetitivas realizadas no território da outra Parte afetam adversamente seus importantes interesses, a primeira Parte poderá, após consulta prévia à outra Parte, solicitar que as Autoridades de Defesa da Concorrência daquela outra Parte iniciem Atividades de Aplicação apropriadas. O pedido deverá ser o mais específico possível acerca da natureza das Práticas Anticompetitivas e de seu efeito nos importantes interesses da Parte solicitante, e deverá incluir oferta de informação e cooperação adicionais que as Autoridades de Defesa da Concorrência da parte solicitante forem capazes de fornecer.

3. As Autoridades de Defesa da Concorrência da Parte solicitada considerarão, cuidadosamente, se iniciam ou ampliam Atividades de Aplicação com respeito às Práticas Anticompetitivas identificadas no pedido, e deverão prontamente informar a Parte solicitante de sua decisão. Se Atividades de Aplicação forem iniciadas ou ampliadas, as Autoridades de Defesa da Concorrência da Parte solicitada deverão comunicar à Parte solicitante os seus resultados e, na medida do possível, seus progressos parciais, quando significativos.

4. Nada neste Artigo limitará a discricionariedade das Autoridades de Defesa da Concorrência da parte solicitada, ao amparo de suas Leis de Concorrência e políticas de aplicação das mesmas, no sentido de determinar a condução de suas Atividades de aplicação, com respeito às Práticas Anticompetitivas identificadas no pedido, nem impedirá as autoridades da parte

solicitante de conduzir Atividades de Aplicação com respeito a tais Práticas Anticompetitivas.

ARTIGO V
Coordenação Acerca de
Matérias Interrelacionadas

1. Quando as Autoridades de Defesa da Concorrência das duas Partes estiverem levando a cabo Atividades de Aplicação, com respeito a matérias interrelacionadas, elas considerarão a conveniência de coordenação dessas Atividades de Aplicação.

2. Em qualquer entendimento de coordenação, as autoridades competentes de cada Parte procurarão conduzir suas Atividades de Aplicação levando em consideração os objetivos das Autoridades de Defesa da Concorrência da outra Parte.

ARTIGO VI
Prevenção de Conflitos; Consultas

1. Cada Parte deverá, ao amparo de suas leis e, na medida em que for compatível com seus próprios importantes interesses, assegurar cuidadosa consideração aos importantes interesses da outra parte, em todas as fases das Atividades de Aplicação, incluindo decisões relacionadas à iniciação de uma investigação ou procedimento, à amplitude de uma investigação ou procedimento e a natureza das medidas legais ou penalidades propostas em cada caso.

2. Qualquer Parte poderá solicitar consultas a respeito de qualquer matéria relacionada a este Acordo. A solicitação de consultas deverá indicar as razões para o requerimento e se qualquer limite de tempo processual ou outras considerações requerem que as consultas tenham procedimento acelerado. Cada Parte oferecerá consultas prontamente quando solicitada, com vistas a alcançar conclusão consistente com o objetivo deste Acordo.

ARTIGO VII
Atividades de Cooperação Técnica

As Partes concordam que é do interesse recíproco de suas Autoridades de Defesa da Concorrência trabalhar conjuntamente em atividades de cooperação técnica relacionadas à aplicação de suas leis e políticas de concorrência. Essas atividades incluirão, dentro de um quadro razoável de recursos disponíveis dos órgãos de defesa da concorrência: o intercâmbio de informações conforme o Artigo III deste Acordo; o intercâmbio de funcionários dos órgãos de defesa da concorrência para fins de treinamento nos órgãos de defesa da concorrência da outra Parte; a participação do pessoal dos órgãos de defesa da concor-

rência, como conferencistas e consultores em cursos de treinamento sobre leis e políticas de concorrência, organizados ou patrocinados por suas Autoridades de Defesa da Concorrência; e quaisquer outras formas de cooperação técnica que as Autoridades de Defesa da Concorrência das Partes acordarem serem apropriadas para os fins deste Acordo.

ARTIGO VIII
Encontros de Autoridades de
Defesa da Concorrência

Funcionários dos órgãos de defesa da concorrência das Partes deverão se encontrar periodicamente para trocar informações acerca de seus esforços e prioridades na aplicação de suas leis de concorrência.

ARTIGO IX
Confidencialidade

1. Não obstante qualquer outra provisão deste Acordo, nenhuma Parte estará obrigada a fornecer informações à outra Parte se o fornecimento de tal informação for proibido, segundo as leis da Parte, detentora da informação, ou for incompatível com os importantes interesses daquela Parte.

2. A menos que acordado de forma diferente pelas Partes, cada Parte deverá manter o máximo de confidencialidade possível sobre as informações a ela fornecidas em sigilo pela outra Parte, nos termos deste Acordo. Cada parte deverá se opor, ao máximo possível e em consistência com as leis daquela Parte, a qualquer pedido, de lima terceira Parte, de fornecimento de tais informações confidenciais.

ARTIGO X
Leis Existentes

Nada neste Acordo exigira que uma Parte tome qualquer medida, ou abstenha-se de agir, de uma maneira que não esteja em conformidade com suas leis existentes, ou que exija qualquer mudança nas leis das Partes ou de seus respectivos estados.

ARTIGO XI
Comunicações Previstas neste Acordo

As comunicações previstas neste Acordo poderão ser efetuadas por comunicação direta entre as Autoridades de Defesa da Concorrência das Partes. As notificações previstas no Artigo II e os pedidos de consultas previstos nos artigos IV.2 e VI.2 deverão, entretanto, ser confirmados prontamente, por escrito, por meio dos canais diplomáticos costumeiros e deverão fazer referência às comunicações iniciais entre

as Autoridades de Defesa da Concorrência, repetindo a informação já fornecida na primeira comunicação.

ARTIGO XII
Entrada em Vigor e Denúncia

1. Este Acordo entrará em vigor na data em que as Partes se informarem, por troca de Notas diplomáticas, do cumprimento das respectivas formalidades legais necessárias a sua entrada em vigor.

2. Este Acordo poderá ser modificado por acordo mútuo das Partes. Emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo 1 deste Artigo.

3. Este Acordo permanecerá em vigor por período de tempo indefinido, a não ser que uma das Partes notifique a outra, por escrito, seu desejo de denunciá-lo. Nesse caso, o Acordo permanecerá em vigor 60 (sessenta) dias após a data da notificação.

Em fé do qual, os abaixo assinados, sendo devidamente autoirizados por seus respectivos Governos, assinaram este acordo.

Feito em Washington, em 26 de outubro de 1999, nos idiomas português e inglês, cada texto sendo igualmente autêntico. – Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **José Carlos Dias**, Ministro da Justiça – Pelo Governo dos Estados Unidos da América, **Janet Reno**, Procurador Geral.

MENSAGEM Nº 389, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999.

Brasília, 27 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 58/MRE

Brasília, 10 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Elevo à consideração de Vossa Excelência o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América Relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de

Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999.

2. Em linhas gerais, o presente acordo a) estabelece sistema de notificação de práticas anticompetitivas que afetem ambas as partes; b) possibilita que uma das partes solicite que a outra inicie investigação sobre prática ocorrida no território da segunda, com passíveis efeitos na primeira; c) sugere a coordenação das agências, em caso de investigação conduzida pelas duas partes, criando mecanismos de cooperação e coordenação com essa finalidade; d) estabelece sistema de consultas entre as agências e encontros periódicas entre suas autoridades; e e) contempla atividades relativas a cooperação técnica.

3. Os principais pontos positivos do presente Acordo para o Brasil, assinalados por ocasião dos debates internos sobre a matéria (dos quais participaram a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda) foram os seguintes: a) melhoria da imagem do país na área da defesa da concorrência (trata-se do primeiro acordo bilateral firmado pelo Brasil no gênero, em um momento em que se verifica tendência internacional no sentido da disseminação desse tipo de acordo); b) a possibilidade concreta de as autoridades brasileiras terem acesso a informações, por meio de consultas, sobre investigações conduzidas pela parte norte-americana e que afetem os interesses nacionais (as autoridades norte-americanas poderão ser requisitadas a fornecer informações sobre suas próprias investigações ou mesmo serem instadas a iniciá-las, sendo facultado ao lado norte-americano acatar ou não o pedido; a recíproca é, evidentemente, verdadeira nesse caso, isto é, o Governo brasileiro poderá igualmente acatar ou não a solicitação norte-americana); e c) a possibilidade de os órgãos internos brasileiros obterem, de forma sistematizada, assistência técnica de instituições mais experientes na matéria.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

.....
Art. 49. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

.....
§ 2º Os direitos dos atuais ocupantes inscritos ficam assegurados pela aplicação de outra modalidade de contrato.

.....
LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

.....
DECRETO-LEI Nº 9.760,
DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

.....
DECRETO-LEI Nº 2.398,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 9, de 2002, que acabam de ser lidos, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em que, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

É lido o seguinte:

Of. nº 625/R

Brasília, 6 de março de 2002

Inquérito: Nº 1583

Indiciado: Amir Francisco Lando

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 35, tornou-se desnecessária a solicitação formulada por esta Corte no Ofício nº II/R, de 2-2-00, encaminhado a essa Presidência.

Apresento a Vossa Excelência o testemunho de apreço e consideração.

Ministro **Sepúlveda Pertence**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação.

O Ofício nº 11/R, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que na data de hoje estou reassumindo meu mandato de Senador pelo Estado de Pernambuco.

Brasília, 8 de março de 2002. – Senador **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado Federal nº 87, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado Federal nº 239, de 1999);

– Projeto de Lei do Senado Federal nº 689, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola";

– Projeto de Lei do Senado Federal nº 122, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares;

– Projeto de Lei do Senado Federal nº 162, de 2001, de autoria do Senador Tião Viana, que institui a semana de 6 a 12 de agosto de 2002 como a "Semana da Revolução Acreana", em homenagem ao transcurso de seu centenário;

– Projeto de Lei do Senado Federal nº 227, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que autoriza a União a transferir ao Aeroclube do Amazonas o domínio do bem imóvel a que se refere o Decreto nº 78.511, de 30 de setembro de 1976; e

– Projeto de Lei do Senado Federal nº 232, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, que acrescenta a alínea **i** ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Tendo sido apreciados em decisão terminativa pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação, e de Assuntos Econômicos os Projetos de Lei nºs 689, de 1999, 122, 162 e 227, de 2001, aprovados, vão à Câmara dos Deputados, e os de nºs 87 e 239, de 1999, e 232, de 2001, rejeitados, vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 01, de 2002, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/99 na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de programa de orientação sexual, de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de uso de drogas, continue a sua tramitação.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, de acordo com o art. 235, inciso II, "e", do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 1, DE 2002

Nos termos do disposto no art. 254, **in fine**, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, solicita-

mos o exame, pelo Plenário do Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001, que “dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas”.

Sala das Sessões, 11 de março de 2002.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldack Ornellas.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 126/2002

Brasília, 4 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de indicar a Vossa Excelência o Deputado José Múcio Monteiro, como membro titular, e o Deputado Luiz Piauhyllino, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 18/01, que “dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB – Deputado **Sebastião Madeira**, Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 15 de março do ano passado – portanto, no próximo dia 15 de março completará um ano – foi aprovado pelo Senado da República projeto de decreto legislativo com o objetivo de convocar plebiscito no Estado do Mato Grosso, para a possível criação, caso aprovada em plebiscito, do Estado do Araguaia.

Esse projeto teve uma votação praticamente unânime aqui no Senado Federal, que é a Casa que representa os Estados da Federação. Houve apenas um voto contrário. Os três Senadores por Mato Grosso votaram favoravelmente, inclusive o Senador Antero Paes de Barros fez considerações a respeito da redivisão. O projeto seguiu para a Câmara dos Deputados e no dia 15 de março completará um ano.

Coincidentemente, Sr. Presidente, no dia 15 de março deste mês, na cidade de Cuiabá, será lançada uma grande campanha em favor da criação do Estado do Araguaia. Essa campanha dispõe de material de excelente qualidade. Estou trazendo aqui um folheto intitulado “Araguaia, Nosso Estado, Nosso Futuro; Nós aprovamos essa idéia!”. Inclusive, há uma página na Internet – www.estadodoaraguaia.com.br –, que traz um estudo detalhado sobre o Araguaia. Nesse caso, é bom esclarecer que o Estado proposto com o nome de Araguaia, na verdade, funde o que os mato-grossenses chamam de Nortão e região do Araguaia propriamente dita.

Sr. Presidente, essa proposição já tramitava no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, inclusive fruto de um trabalho realizado pela Comissão que estudou a redivisão territorial do País por força de dispositivo constitucional inserido na Constituição Federal de 1988, que concluiu pela criação apenas do Território do Araguaia. Os 69 Municípios que compõem a metade norte de Mato Grosso – que, repito, corresponde ao Nortão e à região do Araguaia propriamente dita – estão engajados na luta. Nesse **folder**, apresentam dados referentes às potencialidades do futuro Estado, à população, às distâncias enormes entre os Municípios e à atual Capital de Mato Grosso, Cuiabá.

Apenas para citar um exemplo, Sr. Presidente, de Cuiabá até o Município de Santa Terezinha, a distância é de 1.344 quilômetros, uma viagem quase intercontinental. É impossível pensar no desenvolvimento harmônico de um Estado do tamanho de Mato Grosso.

Neste ponto, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ressalva. Dos três projetos que apresentei propondo a redivisão dos três maiores Estados da Federação (Amazonas, com 1.600.000Km²; Pará, com 1.300.000Km²; e Mato Grosso, com 906.000Km²), haverá, se vitoriosa a tese, assim espero, dois grandes Estados: o de Mato Grosso, que ainda continuará grande, e o do Araguaia, que será duas vezes o tamanho do Estado de São Paulo. Ainda permanecerão dois Estados enormes – 906 mil km aproximadamente – divididos no meio. A região Norte é rica em agricultura e pecuária. Só para ilustrar o que estou dizendo, a comissão que está elaborando a campanha pró-emancipação do Estado do Araguaia realizou um estudo demonstrando que, mesmo dividido, o Estado do Mato Grosso ainda ficará com 1.800.000 habitantes, o que vem dar uma densidade demográfica de 4,8 habitantes por km². O Estado que será desmembrado, o Estado do Araguaia, terá, pelo Censo de 2002, uma população de 810.691 habitantes, quase um milhão, e, pela projeção, já no ano de 2005, terá uma população de 1.100.000 habitantes. Na verdade, é um Estado que de fato já existe, o que falta é a formalização, que implica exatamente a realização do plebiscito.

O plebiscito foi uma inovação que a Constituição de 1988 introduziu, já que antes dela não se exigia a audiência da população para saber se queria ou não a redivisão de um Estado para a criação de outro Estado ou de um Território Federal, como aconteceu em várias regiões do Brasil. O Meu Estado mesmo, Roraima, pertencia ao Amazonas, passou a ser Território Federal e, depois, na Constituinte de 1988, foi transformado em Estado, juntamente com o Estado do Amapá.

Sr. Presidente, penso que este momento é de profunda reflexão. No dia 15 de março, sexta-feira, será lançada essa grande campanha em Cuiabá, justamente para mobilizar mais ainda a população e mostrar, tanto aos cuiabanos e àqueles que vão permanecer no Estado, que – repito, caso seja aprovado o plebiscito – permanecerá um Estado rico e vai se criar um novo Estado também rico, como aconteceu com Mato Grosso do Sul, quando foi desmembrado do então gigantesco Estado do Mato Grosso.

O Governador Siqueira Campos está fazendo uma propaganda institucional na televisão mostrando que a redivisão territorial é, na verdade, uma multiplicação de oportunidades para os cidadãos que vivem nas regiões distantes desses imensos Estados. Citei o exemplo de um município que fica a mais de 1,3 mil quilômetros, em linha reta, da Capital, Cuiabá.

Creio que este é o momento de refletirmos profundamente sobre esse caminho importante, a nova divisão territorial, para o desenvolvimento e também para a eliminação das desigualdades regionais deste País.

Sei que o Senado, diria até, de uma maneira inusitada, aprovou esses três projetos em um tempo recorde, porque os apresentei em março de 1999, quando assumi o mandato, e já, em 2000/2001, todos eles foram aprovados e remetidos à Câmara.

Naquela Casa, talvez pela peculiaridade de seu Regimento, alguns projetos foram para a Comissão da Amazônia; outros, para a Comissão de Tributação e Finanças. E, em se tratando, Sr. Presidente, apenas de convocação de plebiscito, ou seja, de matéria constitucional, ela deveria, como ocorreu aqui no Senado, ser examinada apenas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque estamos, repito, aprovando um decreto legislativo que autoriza a realização de plebiscito.

Para a minha surpresa, Sr. Presidente, esse projeto do Araguaia tem como relator um Deputado Federal justamente da região que se pretende desmembrar. Trata-se do Deputado Ricarte de Freitas, que está procrastinando a apreciação dessa matéria – a meu ver, de maneira indevida –, fazendo com que a população não tenha o direito de ser ouvida.

Gostaria – uma vez que no dia 15 haverá o lançamento dessa grande campanha – de apelar para o Deputado Ricarte de Freitas, como democrata, um homem que pertence ao PSDB, que dê andamento ao projeto; que não negue ao povo o direito de ser ouvido; que dê àquela população o direito de dizer se quer ou não formar um novo Estado da Federação.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo, com muita honra, um aparte a V. Ex^a, Senador Lindberg Cury.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Mozarildo Cavalcanti, venho acompanhando, há bastante tempo, essa grande preocupação de V. Ex^a, a qual, acredito, tem um fundamento lógico, principalmente quando miramos os exemplos já realizados. Iniciemos, por exemplo, pelo coração do Estado de Goiás, quando se criou o Distrito Federal. Houve uma avalanche de progresso quando, pela determinação do Presidente Juscelino Kubitschek, criou-se uma nova capital. O Distrito Federal, por si só, deu prova insofismável do crescimento e da atração, para o centro do nosso País, do progresso e do desenvolvimento, além

de tornar Brasília a capital das grandes decisões nacionais. Observamos também o exemplo de Goiás, um Estado de extensão enorme, que, dividido, deu origem ao Estado do Tocantins. E hoje recebe um tratamento muito especial por parte do seu Governo. Trata-se de um novo Estado, com características mais tipicamente ligadas ao Norte e ao Nordeste, fugindo um pouco às de Goiânia e às da Região Centro-Oeste. V. Ex^a também citou o caso dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Recentemente, debatemos um assunto da maior importância, qual seja, o englobamento de 22 Municípios do Estado de Minas Gerais à região geoeconômica do Distrito Federal. Isso suscitou um debate muito grande, que teve a oportunidade de gravar pela TV Senado. E a TV Senado está tendo um alcance muito grande em todo o País. As respostas vêm de imediato. Sentimos que o noroeste de Minas Gerais nunca pertenceu à Sudam nem à Sudene – hoje extintas, mas substituídas por agências. Mas essa região não pertence a nada, e temos que fazer uma remodelação. Entendo a preocupação de V. Ex^a. Vamos um pouquinho além: nos Estados Unidos observam-se, se não me engano, 52 Estados separados por rios e acidentes geográficos. São, na maioria, quadradinhos que dão maior **performance** a cada povo, a cada região. Dessa forma, o Estado cresce mais e não existem regiões abandonadas. Penso que esse mesmo critério deveria ser adotado ao longo dos anos, por meio do Senado, a fim de que tenhamos, também, divisões e diminuamos, cada vez mais, o espaço enorme que existe em um País de dimensões continentais. Louvo a atitude de V. Ex^a. Já tive oportunidade de abordar este mesmo assunto com V. Ex^a. Espero que o plebiscito seja levado em frente, pois é uma boa idéia, uma boa maneira de estudarmos os problemas de cada Estado. É o povo que sente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Agradeço muito, Senador Lindberg Cury, o aparte de V. Ex^a. E quanto ao exemplo de Brasília, é bom lembrar que este pedaço do Planalto Central era uma área abandonada, inóspita, com poucas mas extensas fazendas; a construção da cidade ensejou um desenvolvimento enorme na região, não apenas no quadrilátero onde se encontra o Distrito Federal, mas também no entorno, como bem mencionou V. Ex^a.

O mesmo poderíamos dizer, como já o fizemos, sobre o Tocantins. No passado, quando ainda constituía parte do norte de Goiás, era escassamente povoado e de difícil administrabilidade pelo governo que se situava em Goiânia. O exemplo da criação

do novo Estado mostrou que, antes do desmembramento, aquela região representava algo em torno de 4% apenas da arrecadação total do Estado. Hoje, se os dois Estados se juntassem, Tocantins responderia por algo em torno de 47% ou mais da arrecadação do então Estado de Goiás. Isso demonstra cabalmente o acerto da divisão territorial; não é possível mantermos esses Estados gigantes.

V. Ex^a também citou o exemplo dos Estados Unidos – que a elite brasileira gosta tanto de repetir –, onde um planejamento geoestratégico traçou à régua sua divisão territorial, criando Estados, com exceção do Alasca, ensejando um desenvolvimento igualitário dos diversos pontos do País. É isso que advogo.

Hoje registro que, no dia 15, sexta-feira, em Cuiabá, haverá o lançamento da campanha em favor da criação do Estado do Araguaia. Metade do caminho já foi percorrido, ou seja, a aprovação do projeto de decreto legislativo no Senado, do qual tive a honra de ser o autor. Mas – repito – trata-se de uma idéia que antecede à Assembléia Nacional Constituinte e que foi fruto de uma comissão criada por ela.

Ao encerrar, cumprimento o Deputado Silval Barbosa, do Mato Grosso, o Vereador baiano e outros companheiros que compõem uma grande comissão em prol da criação do Estado do Araguaia.

Reitero aqui meu apelo ao Deputado Ricarte de Freitas para que dê ao povo do Mato Grosso, principalmente do nortão e do Araguaia, onde será criado o Estado do Araguaia, a oportunidade de se pronunciar. Tenho certeza de que o Deputado, como democrata, não tentará calar a voz do povo, engavetando o projeto sem cumprir o que dispõe o Regimento.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que seja transcrito, na íntegra, este material, em que consta um estudo minucioso sobre as justificativas para a criação do Estado do Araguaia, para fazer parte integrante do meu pronunciamento, em homenagem aos 69 Municípios que comporão, com certeza, o futuro Estado.

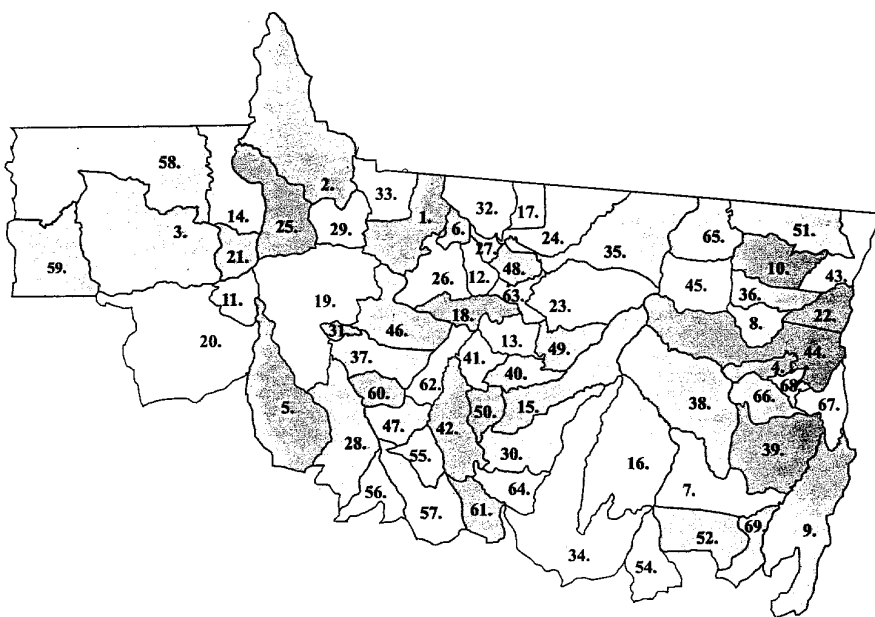
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Araguaia

NOSSO ESTADO, NOSSO FUTURO.



- | | | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 1. Alta Floresta | 18. Itaúba | 35. Peixoto de Azevedo | 52. Água Boa |
| 2. Apiacás | 19. Juara | 36. Porto Alegre do N. | 54. Campinápolis |
| 3. Aripuanã | 20. Juína | 37. Porto dos Gaúchos | 55. Lucas do Rio Verde |
| 4. Alto Boa Vista | 21. Juruena | 38. Querência | 56. São José do Rio Claro |
| 5. Brasnorte | 22. Luciara | 39. Ribeirão Cascalheira | 57. Nova Mutum |
| 6. Carlinda | 23. Marcelândia | 40. Santa Carmem | 58. Colniza |
| 7. Canarana | 24. Matupá | 41. Sinop | 59. Rondolândia |
| 8. Canabrava do Norte | 25. Nova Bandeirantes | 42. Sorriso | 60. Itanhangá |
| 9. Cocalinho | 26. Nova Canãa do Norte | 43. Santa Terezinha | 61. Santa Rita do Trivelato |
| 10. Confresa | 27. Nova Guarita | 44. São Félix do Araguaia | 62. Ipiranga do Norte |
| 11. Castanheira | 28. Nova Maringá | 45. São José do Xingu | 63. Nova Santa Helena |
| 12. Colíder | 29. Nova Monte Verde | 46. Tabaporã | 64. Boa Esperança do Norte |
| 13. Claudia | 30. Nova Ubiratã | 47. Tapurah | 65. Santa Cruz do Xingu |
| 14. Cotriguaçu | 31. Novo Horizonte do N. | 48. Terra Nova do Norte | 66. Bom Jesus do Araguaia |
| 15. Feliz Natal | 32. Novo Mundo | 49. União do Sul | 67. Novo Santo Antônio |
| 16. Gaúcha do Norte | 33. Paranaíta | 50. Vera | 68. Serra Nova Dourada |
| 17. Guarantã do Norte | 34. Paranatingá | 51. Vila Rica | 69. Nova Nazaré |



1 Objetivo

“Divulgar e discutir o tema da criação de um estado novo em mato grosso com os mais diversos setores da comunidade envolvida”

2 Conteúdo

Informações sobre o processo histórico da proposta da criação do Novo Estado e sua legalidade.

Dados estatísticos e gráficos que demonstra a fraca presença dos governos nas microrregiões Norte e Nordeste de Mato Grosso, as potencialidades para a criação de um novo estado e uma simulação de como ficaram os Estados Novos em comparação com o Estado Matriz.

A visão e estratégias a serem desenvolvidos no Novo Estado

3 Fontes Utilizadas

IBGE, B.B., CONAB, DETRAN, SES, SEDUC, Universidades e Faculdades, INDEA, AMM, FUNAI, FEMA, SEPLAN-MT, TRE, ALE-MT, SEFAZ, Ministério da Fazenda, FAMATO, Anuário Estatístico MT/2000, etc.

4 Aspectos Legais da Proposta

4.1 Aspectos legais

Da Constituição Federal:
TÍTULO III. Da organização do Estado.
Capítulo I. Da organização político-administrativa.

Art. 18

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

4.2 Ponto em que se encontra a discussão

- O projeto decreto legislativo 18/99 referente a criação do Estado de Araguaia, de autoria do **Senador Mozarildo Cavalcanti**, foi aprovado no Senado Federal no dia 15 de Março do ano 2001 com um (01) voto contra.

Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

- O projeto está na comissão da Câmara Federal para apreciação do mesmo.
- O relator da comissão da Amazônia e o Deputado Federal Ricarte de Freitas, do Município de SINOP.
- Posterior a aprovação do Projeto na comissão da Amazônia, o mesmo vai para a comissão de Constituição e Justiça e, após aprovação, é avaliado no Congresso Nacional, o qual autorizará o Plebiscito.

4.3 Anseios da população do Araguaia e do norte do estado

Eventos e reuniões que aconteceram no processo de discussão deste projeto:

- SINOP/fevereiro de 2001: Discussão da Proposta da criação do estado de Araguaia
- Juruena: Debate público sobre a criação do Estado do Araguaia.
- Canarana: Debate público sobre a criação do Estado do Araguaia.
- Guarantã: Debate público sobre a criação do Estado de Araguaia.

5 Fraca presença dos Governos na Região

5.1 Distâncias dos municípios das microrregiões Norte e Araguaia com respeito a capital do Estado

Distâncias de Cuiabá até:

<i>Municípios</i>	<i>km</i>	<i>Municípios</i>	<i>km</i>
Alta Floresta	793,40	Juruena	1.150,00
Juina	995,40	Novo Mundo	775,80
Sinop	491,10	Carlinda	773,40
Colider	641,40	Guarantã do Norte	705,80
Aripuana	1.204,90	Matupá	685,80
Nova Bandeirantes	1.016,40	Vila Rica	1.246,30
Cotriguaçu	1.210,20	Santa Terezinha	1.344,30

Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

5.2 Precariedade da educação

A qualidade dos serviços da educação é uma das principais atividades que mostram a atenção dos governos para com o cidadão.

<i>Alguns dados comparativos</i>	<i>Unidade</i>	<i>MT</i>	<i>Araguaia</i>
Matriculados em Ensino Superior	U	34.383	1.820 (5%)
Matriculados em Ensino Médio Profissionalizantes	U	3.893	291 (7%)

Análise: A população do Araguaia é aproximadamente o 30% da população atual de MT, porém os alunos matriculados em Ensino Superior representam o 5% do total no Estado, assim como os matriculados em Ensino Profissionalizante só alcança a cifra de 7%.

5.3 Precariedade da saúde

<i>Alguns Dados Comparativos</i>	<i>Unidade</i>	<i>MT</i>	<i>Araguaia</i>
Médicos credenciados no S.U.S.	U	1.469	182
Cobertura com médicos do S.U.S.	Cada 10.000 Hab.	5,0	2,0
Leitos do S.U.S. e privados	U	8.098	1.952 (24%)
Água Tratada	m ³ / ano / Hab.	39,12	6,48

Os Principais hospitais estão em Cuiabá.
As atenções dos diagnósticos e das operações complexas são feitas em Cuiabá.

5.4 Sistema de Segurança

<i>As seguranças</i>	<i>MT</i>	<i>Araguaia</i>
Policiais militares cada 10.000 Hab.	20	7
Policiais civis cada 10.000 Hab.	6	2,6

6 Os resultados das criações de outros estados no Brasil

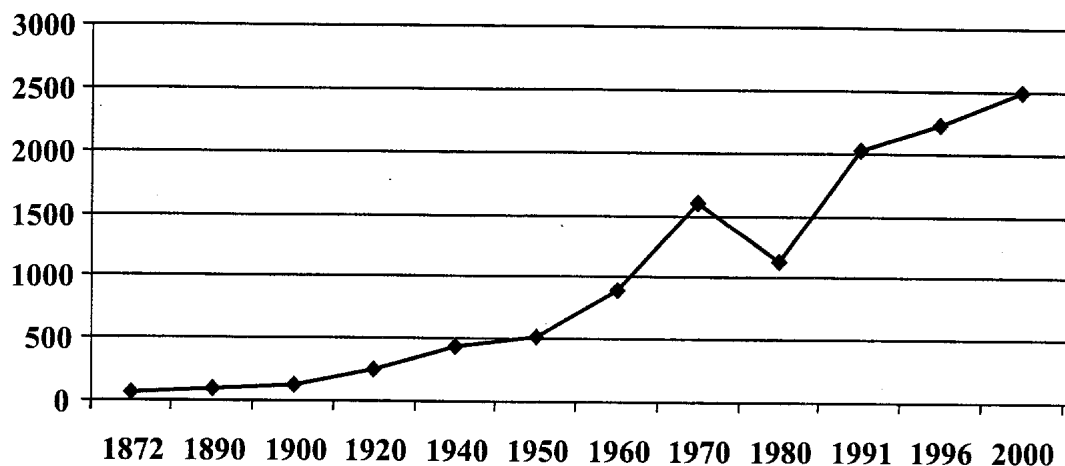
6.1 O resultado da criação dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Dados relativos a Mato Grosso

Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

A População:

Evolução da População Residente em Mato Grosso 1872-2000



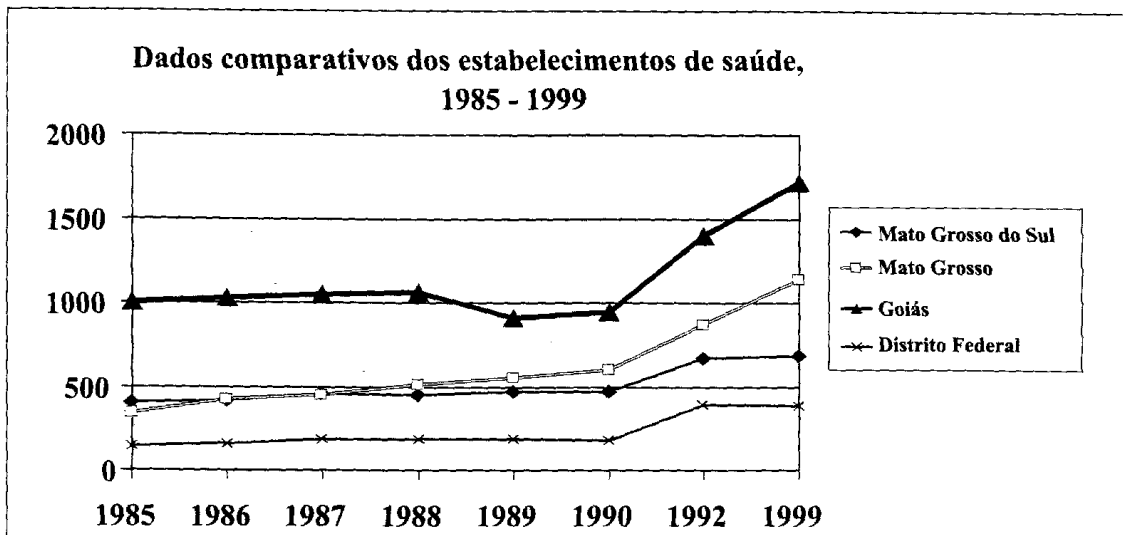
Ano	Total (mil hab)
1872	60,417
1890	95,827
1900	118,025
1920	249,612
1940	432,265
1950	522,044
1960	889,539
1970	1.597,09
1980	1.138,69
1991	2.027,23
1996	2.235,83
2000	2.502.260,00

6.2 Estabelecimentos de saúde

Ano	U. Medida. (UM)							
	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1992	1999
<i>Mato Grosso do Sul</i>	402	417	456	451	470	466	668	682
<i>Mato Grosso</i>	337	420	446	510	553	599	871	1.137
<i>Goiás</i>	997	1028	1047	1060	911	948	1399	1717
<i>Distrito Federal</i>	142	157	183	184	183	182	390	385

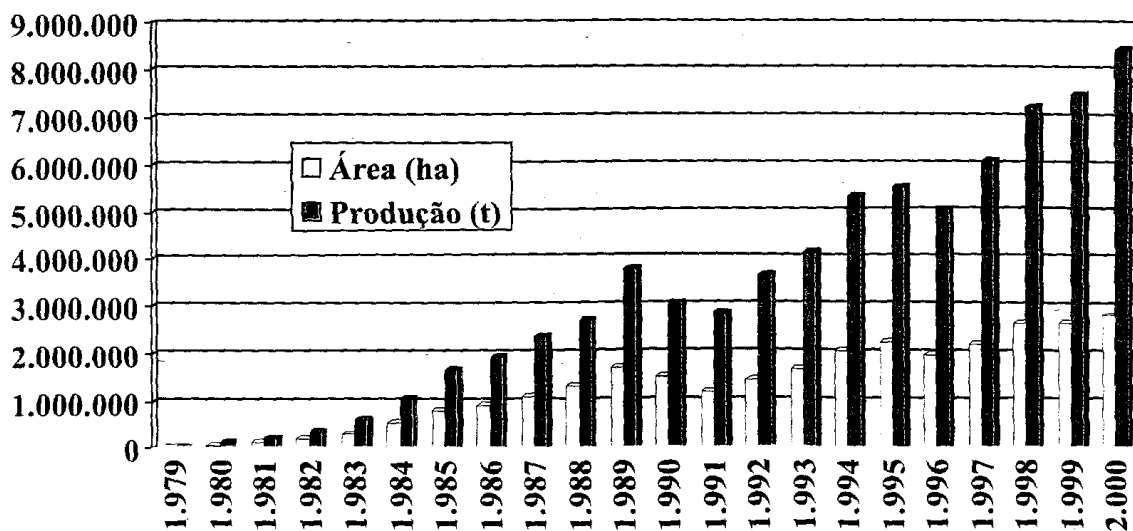
Araguaia

NOSSO ESTADO, NOSSO FUTURO.



6.3 Área e produção da cultura da soja

Ano	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Área (há)	19.130	70.431	120.089	194.331	301.839	538.169	795.438	913.222	1.096.828	1.319.230	1.703.649
Produção (t)	26.503	117.173	224.901	365.501	611.258	1.050.095	1.656.039	1.921.053	2.389.033	2.694.718	3.795.435
Ano	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Área (há)	1.527.754	1.164.585	1.453.702	1.678.532	2.022.956	2.322.825	1.956.148	2.192.514	2.643.389	2.635.010	2.800.000
Produção (t)	3.064.715	2.738.410	3.642.743	4.118.726	5.319.793	5.491.426	5.032.921	6.060.882	7.228.052	7.473.028	8.456.000



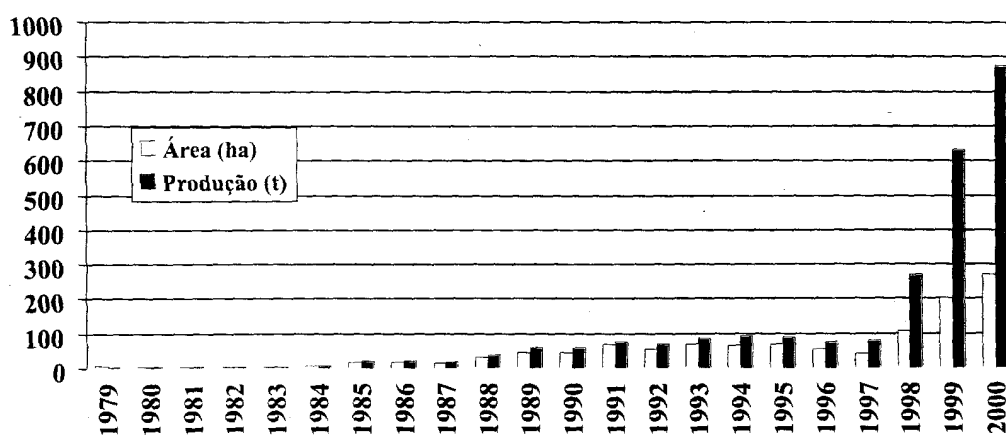
Araguaia

NOSSO ESTADO, NOSSO FUTURO.

6.4. Área e produção da cultura de algodão

Ano / Safra	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Área (ha)	5.200	4.480	3.839	4.388	2.093	6.292	16.945	16.015	13.307	30.744	42.763
Produção (t)	4.728	4.914	3.542	3.797	1.909	8.069	21.937	20.408	16.308	36.860	56.605

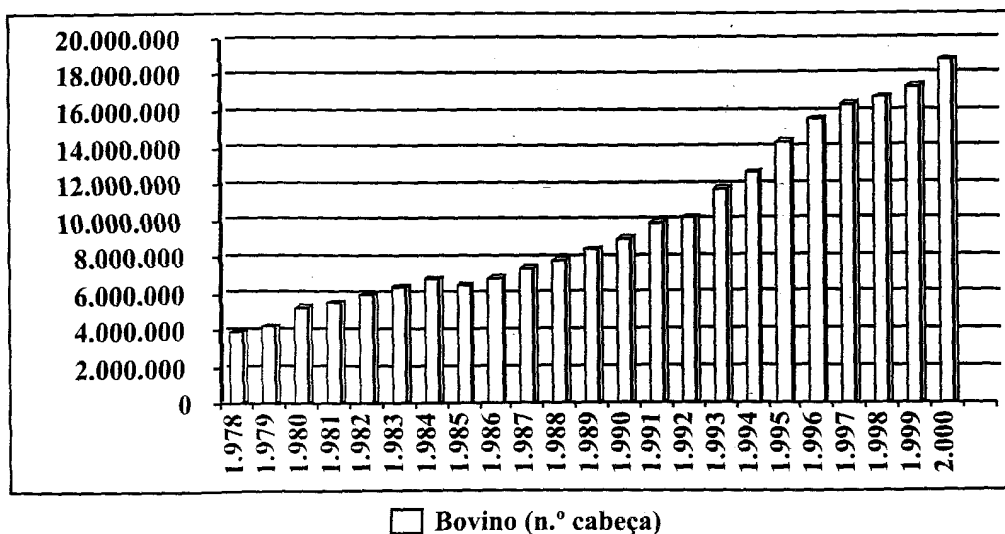
Ano / Safra	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Área (ha)	43.422	68.443	53.836	69.584	66.059	69.390	55.075	42.259	106.483	200.182	268.400
Produção (t)	57.634	73.438	67.862	85.641	91.828	87.458	73.553	78.376	271.038	630.406	872.300



6.5 N.º de cabeças de bovinos

Ano	1.979	1.980	1.981	1.982	1.983	1.984	1.985	1.986	1.987	1.988	1.989
Bovino (n.º cabeça)	3.888.000	4.223.000	5.249.000	5.496.000	5.967.282	6.365.102	6.787.575	6.507.632	6.859.161	7.407.377	8.473.929

Ano	1.990	1.991	1.992	1.993	1.994	1.995	1.996	1.997	1.998	1.999	2.000
Bovino (n.º cabeça)	9.041.258	9.890.510	10.192.985	11.706.318	12.653.943	14.292.959	15.523.094	16.337.986	16.751.508	17.322.000	18.812.000



Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

7 As potencialidades do novo Estado

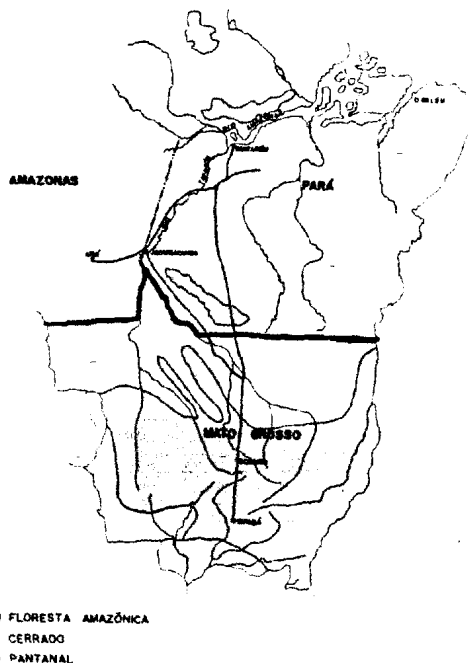
O NOVO ESTADO NASCERÁ RICO EM RECURSOS NATURAIS E A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ECOLÓGICA.

7.1 Os recursos naturais

7.1.1 O solo

O novo Estado nascerá com uma representação de diferentes tipos de solo nos quais é possível desenvolver as atividades agrícolas, a pecuária, e ainda tem bons solos para reservas florestais e extrativistas.

7.1.2 A floresta



7.1.3 O parque nacional do Xingu

Localizado no extremo Norte do Estado.

Tem uma extensão de 2.642.004 hectares.

Com uma população de 3.050 habitantes.

17 Etnias representadas.

É área de reserva, área de proteção de Índios e Parque Nacional.

Á área tem comunicação com as outras partes do novo Estado.

O parque Nacional do Xingu viabiliza o Novo Estado do Araguaia.

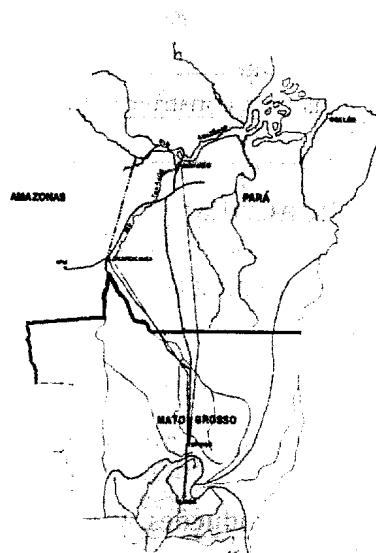
Araguaia

NOSSO ESTADO, NOSSO FUTURO.

7.1.4 Os recursos hídricos Bacia Amazônica

Sub. Bacias

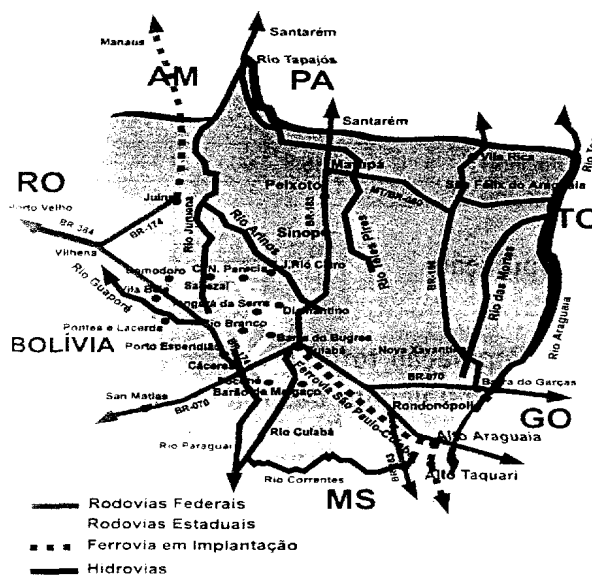
- Bacia do Guaporé.
- Bacia do Extremo Noroeste do Estado / Aripuanã.
- Bacia do Juruena / Arinos
- Bacia do Teles-Pires
- Bacia do Xingu
- Bacia do Araguaia
- Bacia do Rio das Mortes



BACIA AMAZÔNICA
BACIA DO PRATA
BACIA DO ARAGUAIA/TOCANTINS

7.2 A infraestrutura econômica

7.2.1 Sistema viário





7. 2. 2. Energia e comunicações

ENERGIA

- Elétrica suficiente
- Rios e água para construir hidrelétricas e apoiar as novas etapas do desenvolvimento regional.

COMUNICAÇÕES

- Telefonia convencional, celular e a cabo
- Correios
- TV
- Rádios
- Jornais
- Internet

7. 3 As principais atividades econômicas

7. 3. 1 Produções agrícolas e pecuária. Situação atual e projeção ate o ano 2005

ATIVIDADES	UNIDADE	MT/2000	MT	2005	
				ESTADO REMANESCENTE	ARAGUAIA
Soja	T	8.456.000	11.420.574	8.357.304	3.063.270
Algodão	T	872.300	1.657.022	1.397.083	260.059
Arroz	T	1.890.800	3.019.273	1.252.369	1.763.868
Milho	T	1.495.900	1.765.643	1.003.960	761.683

Pecuária

Rebanho de Bovino	U	18.812.000	23.733.363	12.987.635	10.745.727
-------------------	---	------------	------------	------------	------------

7. 4 A população

7. 4. 1 População total

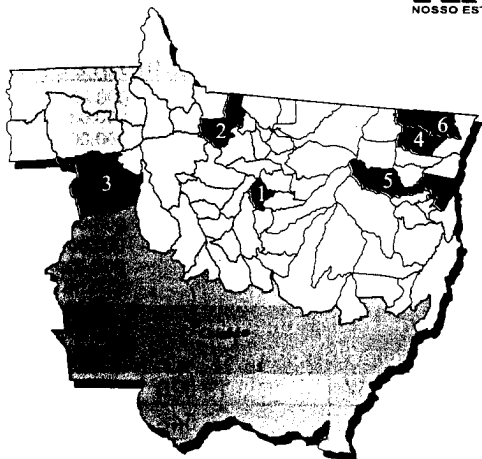
Os maiores municípios das Micro Regiões Norte e Nordeste em população

População do Araguaia no ano 2000..... 810.691 hab.

Projeção da população do Araguaia no ano 2005..... 1.062.875 hab.

Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.



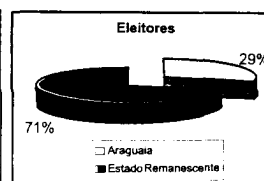
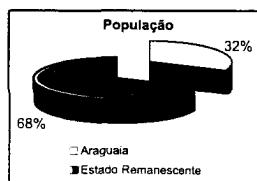
Municípios	Pop. 2000
1 – Sinop	74.761
2 – Alta Floresta	46.956
3 – Juína	38.026
4 – Confresa	17.811
5 – São Félix do Araguaia	9.446
6 – Vila Rica	15.537

7.4.2 A População e eleitores dos municípios do novo estado do Araguaia (2000)

Municípios	População	Eleitores	Municípios	População	Eleitores	Municípios	População	Eleitores
1. Alta Floresta	46.956	32.969	26. Nova Canãa do Norte	11.506	7.715	1. Água Boa	14.729	10.329
2. Apicás	6.659	4.561	27. Nova Guarita	5.631	3.637	2. Campinápolis	12.423	7.906
3. Aripuanã	14.064	6.486	28. Nova Maringá	3.951	2.505	3. Lucas do Rio Verde	19.322	12.628
4. Alto Boa Vista	3.668	2.460	29. Nova Monte Verde	6.820	4.552	4. São José do Rio Claro	12.733	8.761
5. Brasnorte	9.769	6.512	30. Nova Ubiratã	5.631	3.028	5. Nova Mutum	13.608	8.203
6. Carlinda	12.306	8.868	31. Novo Horizonte do N.	3.506	2.864	6. Colniza	10.273	6.598
7. Canarana	15.407	9.191	32. Novo Mundo	4.945	3.246	7. Rondolândia	3.156	1.923
8. Canabrava do Norte	5.028	3.153	33. Paranaíta	10.240	5.394	8. Itanhanga	14.817	10.102
9. Cocalinho	5.367	5.512	34. Paranatinga	15.310	10.771	9. Santa Rita do Trivelato	1.209	851
10. Confresa	17.811	10.906	35. Peixoto de Azevedo	26.125	19.664	10. Ipiranga do Norte	14.817	10.331
11. Castanheira	7.756	5.608	36. Porto Alegre do N.	8.519	6.505	11. Nova Santa Helena	3.219	1.812
12. Colider	28.035	19.762	37. Porto dos Gaúchos	5.665	3.483	12. Boa Esperança do N.	14.817	9.872
13. Claudia	9.804	6.130	38. Querência	7.274	3.927	13. Santa Cruz do Xingu	1.036	725
14. Cotriguaçu	8.481	4.261	39. Ribeirãoascalheira	7.308	5.516	14. Bom Jesus do Araguaia	3.717	2.125
15. Feliz Natal	6.765	3.456	40. Santa Carmem	3.607	2.605	15. Novo Santo Antônio	1.159	726
16. Gaúcha do Norte	4.606	2.270	41. Sinop	74.761	44.619	16. Serra Nova Dourada	562	268
17. Guarantã do Norte	27.264	15.291	42. Sorriso	35.397	21.711	17. Nova Nazaré	1.982	1.115
18. Itaúba	5.766	3.706	43. Santa Terezinha	6.222	4.508	18. Vila Rica	15.537	10.745
19. Juara	30.743	18.519	44. São Félix do Araguaia	9.446	6.488	TOTAL	810.691	519.998
20. Juína	38.026	22.082	45. São José do Xingu	4.887	3.175			
21. Juruena	5.464	3.311	46. Tabaporã	10.849	3.368			
22. Luciara	2.493	1.507	47. Tapurah	11.501	6.203			
23. Marcelândia	14.267	8.155	48. Terra Nova do Norte	13.678	10.188			
24. Matupá	12.141	7.936	49. União do Sul	4.192	2.412			
25. Nova Bandeirante	6.867	4.206	50. Vera	9.064	5.825			

7.4.2.1 Distribuição da População e dos Eleitores

Unidade	População	Eleitores
Mato Grosso	2.502.260	1.622.589
Araguaia	810.691	519.998
Estado Remanescente	1.691.569	1.102.600



Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

8 A situação em que ficariam os estados novos em comparação com o estado matriz

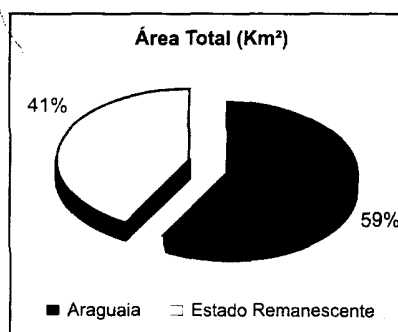
8.1 Distribuição do território

Área total, indígenas, unidades de conservação e outras unidade: km²

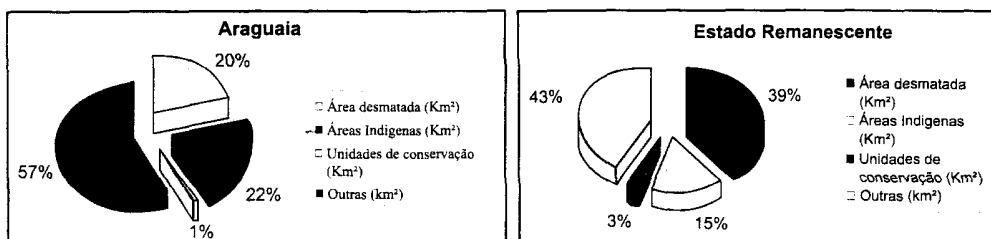
Estados	Área Total	Área desmatada	Áreas Indígenas	Unidades de conservação	Outras
Mato Grosso	906.807	253.828	176.857	19.028	457.093
Araguaia	531.654	107.167	118.834	6.548	299.106
Estado Remanescente	375.153	146.662	58.023	12.480	157.988

Obs: As unidades de conservação são Estaduais e Federais; outras referem-se a florestas, savanas e cursos de água (áreas de potencial expansão econômico).

NO TERRITÓRIO DO NOVO ESTADO DO
ARAGUAIA CABERIAM 5,7
PORTUGAL OU 2,2 INGLATERRA OU 2,2
ESTADOS DE SÃO PAULO OU 2,6 ESTADOS
DE PARANÁ.

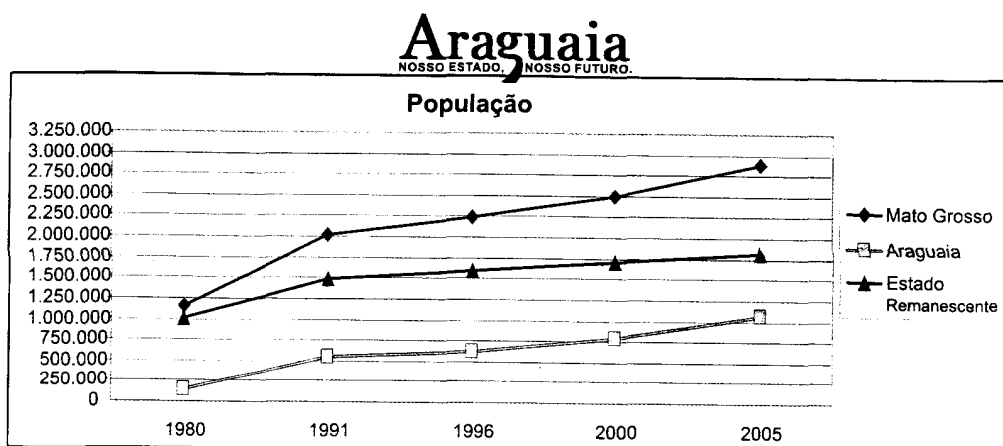


8.1.1 Distribuição Porcentual do território



8.2 População

	1980	1991	1996	2000	2005	Taxa de crescimento anual
Mato Grosso	1.162.027	2.027.231	2.235.832	2.502.260	2.880.375	2,855
Araguaia	152.298	543.066	630.469	795.192	1.062.875	5,975
Estado Remanescente	1.009.729	1.484.165	1.605.363	1.707.068	1.817.500	1,5475

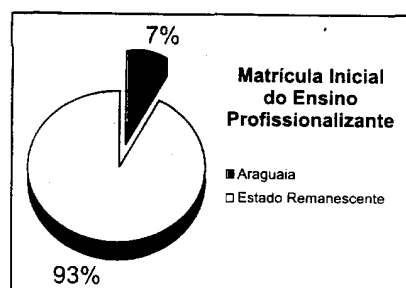


8.3 Educação

8.3.1 Ensino médio profissionalizante

	1999
Mato Grosso	3.893
Araguaia	291
Estado Remanescente	3.602

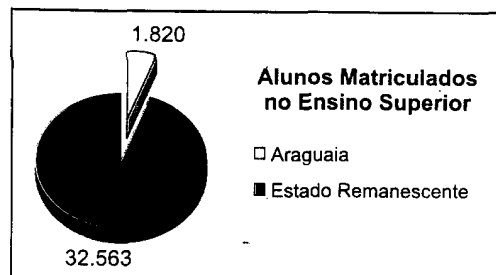
As 3 escolas técnicas Federais com mais de 1000 alunos matriculados, ficarão no Estado Remanescente



8.3.2 Ensino Universitário

	1999
Mato Grosso	34.383
Araguaia	1.820
Estado Remanescente	32.563

Os habitantes do Araguaia, são mais de 30% da população do atual Mato Grosso, porém seus universitários representam apenas 5,3% do total de alunos.

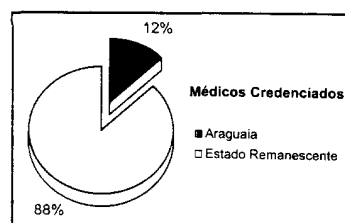


8.4 Saúde

8.4.1 Médicos credenciados no SUS

	1999
Mato Grosso	1.469
Araguaia	182
Estado Remanescente	1.287

A cobertura de médicos do SUS é insuficiente. No atual Mato Grosso é de 5 médicos por 10.000 habitantes, com a criação do Estado do Araguaia, mantendo-se o mesmo número de médicos credenciados, ficaria 2 por 10.000 habitantes, melhorando no Estado Remanescente, pois teria 7 por 10.000.



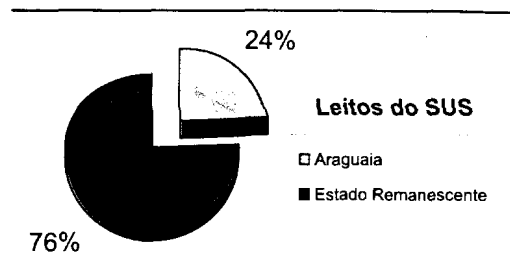
Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

8. 4. 2. Leitos do SUS e privados

1999	
Mato Grosso	8.098
Araguaia	1.952
Estado Remanescente	6.146

Existe insuficiência de leitos, sendo maior o problema no Araguaia que ficaria com 26 leitos por cada 10.000 habitantes e o Estado Remanescente com 34 por cada 10.000, pois conta hoje com a maioria dos equipamentos de 1º mundo.

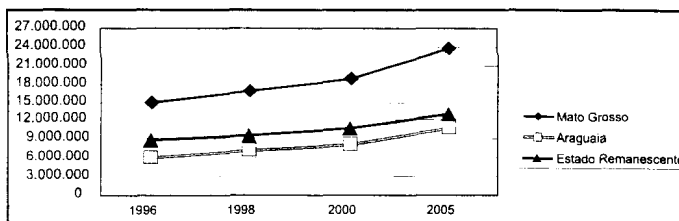


8. 5 A produção agrícola

8. 5. 1 Rebanho de bovinos

	1996	1998	2000	2005
Mato Grosso	14.874.910	16.751.508	18.812.000	23.733.363
Araguaia	6.011.167	7.226.529	8.115.416	10.745.727
Estado Remanescente	8.863.743	9.524.979	10.696.584	12.987.635

A tendência é que até 2005 o rebanho bovino dos dois Estados apresentem a mesma distribuição.

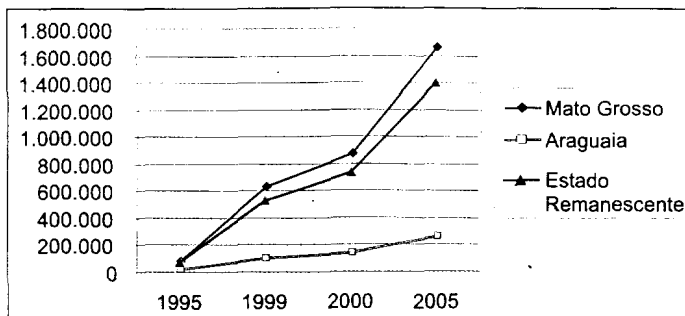


8. 5. 2 Algodão

Produção de algodão (t)

	1995	1999	2000	2005
Mato Grosso	87.478	629.089	872.300	1.657.122
Araguaia	16.325	99.662	138.192	260.059
Estado Remanescente	71.133	529.427	734.108	1.397.083

Continuando a atual tendência o algodão crescerá nos dois Estados



Araguaia

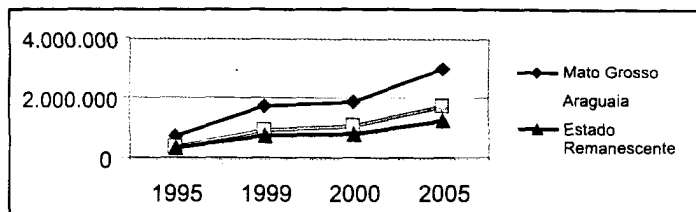
NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

8. 5. 3 Arroz

Produção de arroz (t)

	1995	1999	2000	2005
Mato Grosso	762.327	1.727.339	1.890.800	3.019.273
Araguaia	416.118	955.218	1.089.993	1.763.868
Estado Remanescente	349.245	772.121	800.807	1.252.369

A tendência é de maior crescimento da lavoura de arroz no Araguaia do que no Estado Remanescente

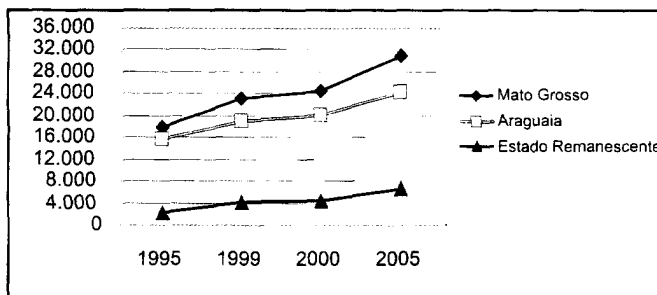


8. 5. 4 Café

Produção de café (t)

	1995	1999	2000	2005
Mato Grosso	18.059	23.267	24.569	31.079
Araguaia	15.809	19.226	20.080	24.351

O Araguaia continuará sendo a grande região produtora de Café

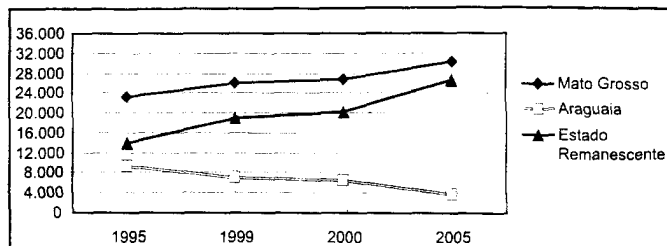


8. 5. 5 Feijão

A Produção de feijão em (t)

	1995	1999	2000	2005
Mato Grosso	23.220	26.131	26.859	30.498
Araguaia	9.383	7.175	6.623	3.863
Estado Remanescente	13.837	18.956	20.236	26.635

Se continuar a atual tendência o novo Estado será um importador de feijão



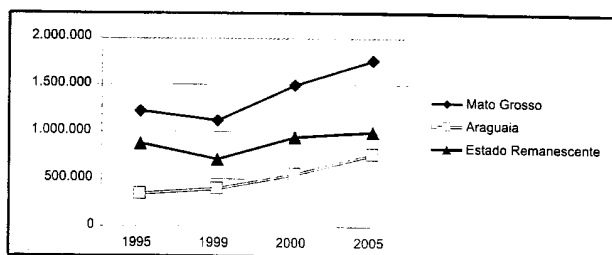


8. 5. 6 Milho

A Produção de milho em (t)

	1995	1999	2000	2005
Mato Grosso	1.226.157	1.118.851	1.495.900	1.765.643
Araguaia	350.951	405.833	556.317	761.683
Estado Remanescente	875.206	713.018	939.583	1.003.960

A produção de milho tem crescimento discreto no Araguaia e no Estado Remanescente

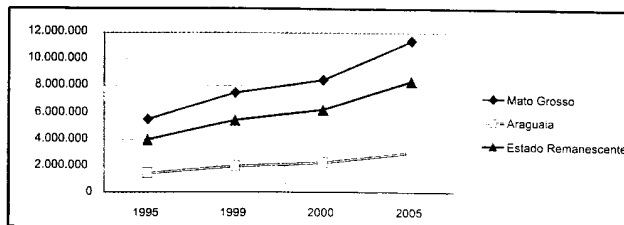


8. 5. 7 Soja

Produção de soja em (t)

	1995	1999	2000	2005
Mato Grosso	5.491.426	7.472.968	8.456.000	11.420.574
Araguaia	1.477.330	2.006.372	2.270.300	3.063.270
Estado Remanescente	4.014.096	5.466.596	6.185.700	8.357.304

A soja continua ampliando sua produção e junto com a pecuária continuará a ser uma das principais atividades econômicas dos dois Estados.

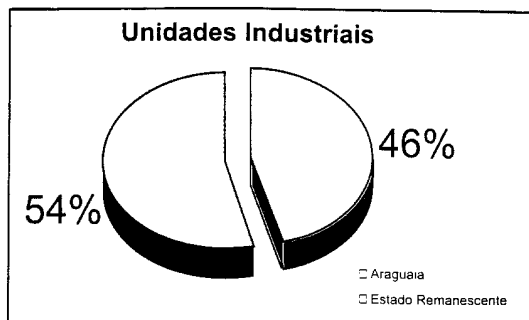


8. 6 Indústrias e comércio

Unidades industriais

	1999
Araguaia	5.210
Estado Remanescente	6.187

Em termos quantitativos ambos Estados ficarão em situação similar. Porém o Estado Remanescente, ficará com um parque de industriais mais diversificado e o Araguaia principalmente com a indústria madeireira



Araguaia

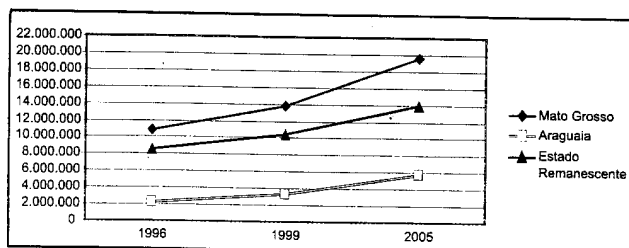
NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

8. 7 Infraestrutura econômica

8. 7. 1 Capacidade de armazenagem (t)

	1996	1999	2005
Mato Grosso	10.904.118	13.774.377	19.556.634
Araguaia	2.255.453	3.288.847	5.791.066
Estado Remanescente	8.648.665	10.485.530	13.997.561

Existe tendência de crescimento nos dois Estados, mantendo-se maior a capacidade de armazenagem no Estado Remanescente.

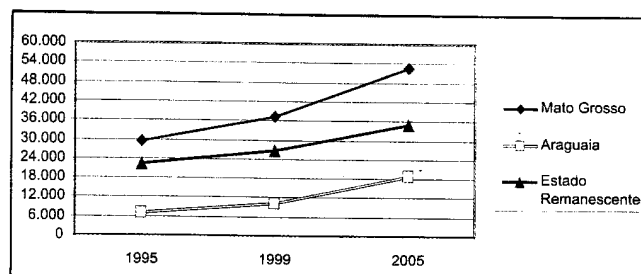


8. 7. 2 Frota de caminhões

Quantidade de caminhões

	1995	1999	2005
Mato Grosso	29.402	37.078	52.508
Araguaia	6.935	10.308	18.680
Estado Remanescente	22.467	26.770	34.818

A frota de caminhões amplia-se, nos dois Estados, tendendo a acompanhar o crescimento da produção e gerando mais demanda por infra-estrutura rodoviária.

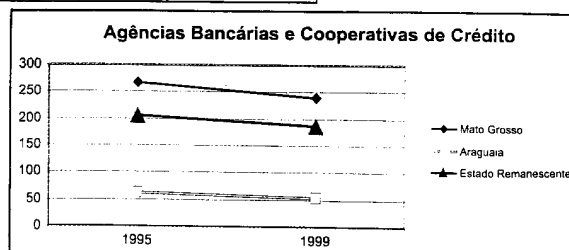


8. 7. 3 Rede bancária

Agências bancárias e cooperativas de crédito

	1995	1999
Mato Grosso	268	240
Araguaia	63	53
Estado Remanescente	205	187

A diminuição das agências bancárias, resultado do modelo neo-liberal, poderá ter seu quadro revertido com a ampliação de cooperativas de crédito.



Araguaia

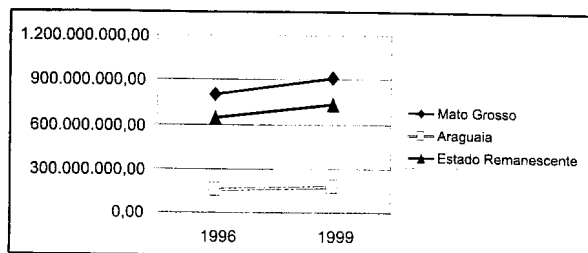
NOSSO ESTADO, NOSSO FUTURO.

8. 8 Tributos e repasses

8. 8. 1 Tributos estaduais (R\$)

	1996	1999
Mato Grosso	800.427.312,40	916.162.018,20
Araguaia	156.129.685,05	178.461.116,10
Estado Remanescente	644.297.627,35	737.700.902,10

Se a criação do novo Estado ocorre-se em 1999, a arrecadação per capita dos tributos Estaduais seria de R\$ 242,00 por pessoa no Araguaia e R\$ 418,00 no Estado Remanescente. Para o mesmo ano, a média é de R\$ 366 por pessoa o que se arrecadava em Tributos Estaduais.

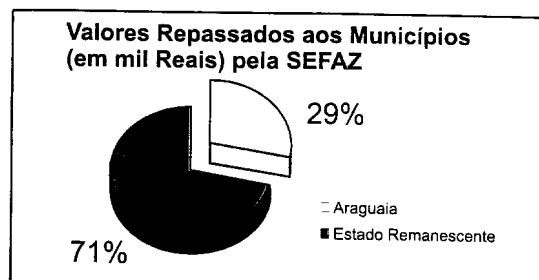


8. 8. 2 ICM

Valores repassados aos municípios em 1999

	R\$
Mato Grosso	278.470,09
Araguaia	79.834,05
Estado Remanescente	198.636,04

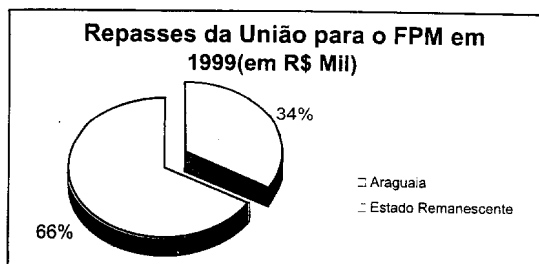
Fonte: SEFAZ



8. 8. 3 Repasses do FPM

1999	R\$
Mato Grosso	226.385,22
Araguaia	75.955,93
Estado Remanescente	150.429,29

Com a nova divisão administrativa os cidadãos do Araguaia receberão R\$ 103,00 per capita e os do Estado Remanescente R\$ 85,00 per capita. O FPE do Mato Grosso em 1999 foi 237.263.340,00 Reais.



8. 8. 4 D.A.F. - Distribuição de arrecadação federal

ANO: 2000	MT	RO	TO
I) Fundo de participação dos estados	330.775.547,48	403.540.355,59	622.022.000,09
II) Outros repasses	254.864.472,58	107.844.962,72	112.718.293,67
III) Total de repasses no período	585.640.020,06	511.385.318,31	734.740,293,76

SISBB - Sistemas de informações Banco do Brasil



O NOVO ESTADO NASCERA COM UM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
DOS ESTADOS SIMILAR AO ESTADO DE RORAIMA.

9 Administração e representatividade política

9.1 Administração

Órgãos federais existentes em Cuiabá

Órgãos Federais	
1	Fundação Nacional da Saúde
2	Superintendência do INCRA
3	Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE
4	ANATEL
5	Justiça Federal
6	Delegacia da Receita Federal
7	Superintendência do BASA
8	IBGE
9	Superintendência do Banco do Brasil
10	Ministério da Agricultura e Abastecimento - DFA
11	IBAMA
12	Superintendência Regional da Polícia Federal
13	INSS (Gerência)
14	CONAB
15	Superintendência da Caixa Econômica Federal
16	FUNAI
17	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal
18	INFRAERO
19	UFMT
20	Escola Técnica Federal (Cuiabá)
21	Escola Agrotécnica Federal (Cuiabá)

A criação do novo Estado acarretará custos ao Governo Federal e Estadual para o estabelecimento dos órgãos federais e estaduais.

Estas despesas, ao igual que as dimensões das instituições, são relativas dependendo do volume de atividades a desempenhar e da taxa que cada um deles tem no orçamento Estadual e Federal.

Porem, a criação destas instituições na região do novo Estado aproxima a gestão pública ao cidadão e criam oportunidade de emprego para a população local.

9.1.1 Demonstrativo das despesas por funções contida no orçamento 2000 dos Estados selecionados - Unidade: %

As despesas fundamentais dos governos estão centralizadas na sua função executiva.

O novo estado propôs uma estrutura administrativa reduzida, utilizando o máximo a informática, e conseqüentemente, acarretando baixos custos para a população.

	MT	GOLIAS	TOCANTINS
PODER LEGISLATIVA	2,10	1,65	1,48
T. CONTAS	1,09	1,08	1,00
TRIBUNAL JUSTIÇA	3,70	3,96	2,28
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	1,15	1,60	1,24
PODER EXECUTIVO	60,91	66,10	60,05
OUTROS	31,05	25,61	33,95

9.2 Aumento do número de representantes

Representantes	Quantidade
Governador	01
Senadores	03
Deputados Federais	08
Deputados Estaduais	24

Com a criação de novo estado aumentará a representatividade política da região e do Centro-Oeste

Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

10. O balanço. Quem ganha?

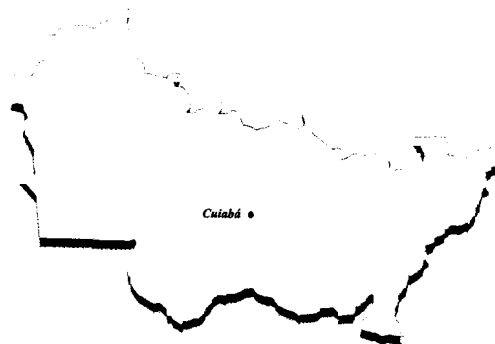
10.1 Ganha o Estado Remanescente

- Ficarão com um sistema de indústrias mais diversificadas.

- Os serviços de saúde e educação de melhores qualidade.

- Ficarão um estado estruturado, com malha viária de qualidade, rede de saúde e educação organizada, e sistema de segurança com mais recursos.

- Embora diminua sua população dos atuais 2 milhões e quinhentos, para 1,8 milhões em 2005, a densidade demográfica aumentará para 4,8 hab/Km².



- Até 2005, o Estado Remanescente terá recuperado a sua produção anual de soja. O rebanho bovino dos atuais 7,2 milhões de cabeças na área, para 10,7 milhões de cabeças.

- A frota de caminhões terá uma diminuição de 2.200 unidades até 2005. A capacidade de armazenagem de grãos aumentará em 200 mil toneladas no mesmo período.

10.2 Ganha o estado do Araguaia

- O Estado do Araguaia nasce com uma área de 531.654 Km², equivalente a 2,2 vezes Inglaterra ou 5,7 Portugal.

- A população do novo Estado do Araguaia chegará a 1.100.000 Hab no ano de 2005 com crescimento superior à média nacional /anual.

- Até 2005, o Estado do Araguaia terá um rebanho de 10,7 milhão de cabeças. A produção de arroz saltará para 1,7 milhões de toneladas.



- Investirá mais em Educação, saúde e Segurança.

- Poderá executar um plano de desenvolvimento adequado às características da região.

Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

11 Visão de futuro e estratégias

11.1 Visão de futuro

O Novo Estado estrutura-se contando com uma administração reduzida, utilizando o máximo a informática, construindo obras essenciais para sua gestão, estimulando e facilitando o crescimento do setor produtivo e destinando o máximo de seus recursos aos investimentos na educação, na saúde, na segurança e infra-estrutura.

11.2 Estratégias

Estratégia 1

Desenvolver e fomentar a competitividade do Estado no contexto da economia globalizada para produzir com padrões de eficiência em nível mundial.

Estratégia 2

Criar condições à população, de acesso e facilidade de atendimento aos bens sociais e ao mercado de trabalho permitindo o pleno exercício da cidadania.

Estratégia 3

Corrigir as distorções e os desequilíbrios regionais de crescimento, propiciando um desenvolvimento espacial e ambiental integrado e sustentado.

Estratégia 4

Transformar as estruturas de governo, modernizando, descentralizando e construindo serviços voltados ao cidadão e ao incremento da eficácia.

Estratégia 5

Criar nova prática de governo que incorpore toda a sociedade para novos estádios mais solidários e democráticos.

Araguaia

NOSSO ESTADO. NOSSO FUTURO.

12. Conclusões

12. 1 Queremos fortalecer a democracia, por reconhecer que somente com a mesma teremos garantia de um processo de desenvolvimento humano com sustentabilidade

Isto significa:

Que a criação de uma nova unidade federativa, amplia a prática democrática, por diminuir a distância entre as bases eleitorais e os organismos de gestão governamental, assim como o poder de fiscalização popular pelo maior número de parlamentares estaduais e nacionais;

Que o centro-oeste e a Amazônia necessitam ampliar sua representação política para garantirmos recursos para o desenvolvimento regional;

12. 2 Queremos criar e ampliar as alianças regionais, (Centro-Oeste e na Amazônia), para construirmos um novo bloco político que diminua as diferenças regionais do Brasil;

Isto significa:

Que não podemos repetir os erros políticos do passado, como o que ocorreu quando surgiu o mato grosso do sul, criando-se dois estados que “separaram-se em conflito” e raramente agiram cooperativamente enfraquecendo a representação política do centro-oeste;

Que o movimento pela criação de novos estados (no mato grosso, amazonas e Pará) tem o compromisso de alinhar novas forças dentro do pacto federativo nacional, criando unidade em defesa dos instrumentos de desenvolvimento regional;



12.3 Queremos construir um novo estado sabendo que isto ampliará as potencialidades regionais e nacional e não prejudicará o Mato Grosso

Isto significa:

Que a articulação política do novo Estado (o Araguaia) com o nosso Estado mãe, o Mato Grosso, deverá zelar pela manutenção e fortalecimento de ação política conjunta e permanente defendendo o desenvolvimento regional;

Que a criação do novo Estado não prejudica o Mato Grosso pois o mesmo acelerou seu desenvolvimento após a separação com o Mato Grosso do Sul;

12.4 Que a diminuição territorial trará reconhecidas vantagens administrativas para o processo de desenvolvimento, ao aproximar os organismos decisórios da gestão pública a cidadania, ao diminuir custos operacionais de gestão, etc.

12.5 Que o atual equilíbrio das contas públicas do Mato Grosso facilitam o processo, permitindo, pôr um lado a continuidade da modernização da estrutura de governo do Mato Grosso e, pôr outro, a oportunidade do surgimento de uma estrutura nova, que utilize o mais modernos e eficientes métodos de trabalho, para operacionalizar um novo estilo de administração pública promotora do desenvolvimento sustentável.

O Sr. Waldeck Ornelas, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Lauro Campos, por permuta com a Senadora Marina Silva.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveitando a tranqüilidade desta segunda-feira, inicio congratulando-me com Belo Horizonte, cidade onde nasci e onde vivi 31 anos de minha vida. Cada dia que passa, meus laços com Belo Horizonte se apertam mais, na amizade, na identidade cultural, nas preferências e até, talvez, na maneira de conversar, de bater um papo, de entender o mundo e compreender o próximo.

Nesse sentido, mando um abraço muito amigo ao José Maria Rabelo e à sua esposa Drª Tereza, que promoveram, no final da última semana, as comemorações de 50 anos de fundação do jornal **Binômio**; um jornal muito presente na minha juventude, um jornal muito admirado por aqueles que se formavam e percebiam o caráter e a natureza crítica de uma imprensa ousada, atrevida, irônica e construtiva. Como tudo que tem essa natureza neste País, o **Binômio** sofreu as mais violentas formas de repressão e o amordaçamento praticado pelos Governos cada vez mais despóticos e autoritários que se sucederam a partir dos anos 50.

José Maria Rabelo é um ser tranqüilo, um homem tranqüilo. O que o teria levado a desfechar um murro na cara de um general, quando este e os seus sequazes invadiram a sua oficina de trabalho, o seu jornal, e quando o general proferiu ameaças e palavras inaceitáveis?

Aquela calma de José Maria Rabelo não iria impedir que a sua hombridade, a sua indignidade se afirmassem em um gesto de incrível ousadia. Aplicou um murro na cara do general. E a partir daí, passou a ser alvo da mais violenta repressão.

O seu jornal foi destruído duas ou três vezes. Escapou da morte por vários acasos. E foi escapando da morte e continuando a peregrinar a sua tranqüilidade, a sua dignidade, a sua hombridade pelo Paraguai, onde não lhe deram também muita trégua. O Presidente do Paraguai logo foi destituído e substituído por uma ditadura dessas latino-americanas as quais nós tanto conhecemos. E ele, então, seguiu procurando respirar a democracia de Salvador Allende com a família: esposa e seis filhos. Obviamente não

foi fácil. Lá no Chile prosseguiu e construiu naquele ramo que ele havia eleito para a sua vida seis livrarias. Estava, portanto, reiniciando a sua vida laboriosa, honesta, tranqüila – ele é de uma tranqüilidade incrível – quando veio Augusto Pinochet, a violência, o despau-tério, a falta de ética, que é sobretudo a falta de respeito para com a vida e com a natureza. No meu ponto de vista, aí está o núcleo da falta de ética: a falta de respeito para a vida humana e para com a natureza.

De novo foi a falta de ética que cavalgou atrás de José Maria Rabelo e de sua família. Seu filho menor foi preso e levado para aquele campo de futebol onde as pessoas indesejáveis eram trucidadas, eliminadas. E José Maria Rabelo teve de, novamente, desfazer a barraca de sua vida, o campo restrito e atacado de sua dignidade inexpugnável; e José Maria Rabelo, tranqüilo, sorrindo, conseguiu entrar em um apartamento de 150m², onde 360 refugiados se reuniram.

Finalmente, foi aceito, abraçado e albergado pela França, que tem esse compromisso com o passado, com a revolução e com as lutas dos franceses em prol da liberdade humana.

José Maria Rabelo foi para França, com seis filhos e sua esposa, começar o recomeço. Lá, ele conseguiu inaugurar ou continuar a administrar uma livraria, onde havia um espaço para debates, um espaço para a vida e a inquietude. Aí, José Maria Rabelo permaneceu. Seus filhos cresceram na França, admirando aquele país que dá um tratamento diferenciado para as crianças e as pessoas da terceira idade. Chegar à terceira idade na França ou mesmo na Itália é muito diferente de penar a terceira idade num país em que somos desrespeitados a todo momento – nós, os velhos, os descartáveis, os que sobrevivemos além do que se considera, muitas vezes, o tempo de vida que um ser humano deve ter nessas plagas.

José Maria Rabelo viu alguns de seus filhos distanciare-se, casarem-se e criarem raízes lá, naquela cultura diferente e naquela língua desconhecida no início, até que a Anistia foi decretada, e José Maria Rabelo pôde voltar para Belo Horizonte, para o Brasil.

Assim, presto minha homenagem ao autor de um dos livros mais interessantes que tenho visto nos últimos anos. Ele escreveu essa biografia da convulsão com toda a tranqüilidade e toda a calma que brotam do seu interior, relatando uma parte de sua vida.

A descrição da vida de José Maria Rabelo, como consta do prefácio do livro, é um roteiro para um filme de alta tensão, de muita emoção, que mistura episódios insólitos e estranhos, enriquecidos por aquele humor e aquela ironia que já existiam no binômio que o acompanhou por toda a sua vida.

Dentro de alguns dias, terei a honra e o prazer de receber em minha casa, mais uma vez, a visita de José Maria Rabelo, que virá a Brasília lançar seu livro. Terei, então, a oportunidade de abraçá-lo e, ao fazê-lo, cumprimentarei também aqueles que José Maria Rabelo me apresentou em Belo Horizonte. Entre eles, um dos mais notáveis – a meu ver, talvez o melhor de todos os apresentadores e comentadores que divulgam o conteúdo político na televisão mineira e brasileira – Gilberto Menezes. Ele e sua esposa constituem uma dupla inigualável. Ambos fazem parte da mesma escola de José Maria Rabelo: a escola da coragem, da crítica, do destemor.

Obviamente, no Brasil, ao se afirmar a dignidade, paga-se um preço. Aqueles que optaram pela dignidade sabem o preço que devem pagar durante toda a vida. Este País e as elites brasileiras não gostam, não admitem, não incentivam nem protegem os gestos de dignidade.

Fala-se muito em ética, mas, até hoje, não ouvi sequer uma definição adequada para o termo. A ética, tão difícil de ser definida, orientou, passo a passo, o compasso ditado por José Maria Rabelo, sua esposa e seus filhos. É o mesmo compasso que se encontra na TV Metrópole e em outras TVs mineiras, no programa de Gilberto Menezes, arriscando, lutando e enfrentando todas as forças reacionárias que querem manter a ética da força, do despotismo e da violência, a falsa ética da antívida, a falsa ética tanática, essa que está presente na Casa Branca, quando o Sr. George W. Bush, por exemplo, ameaça sete países com a bomba atômica. Ali reside e centra-se a antiética, o comportamento desumano, destruidor e tanático na mais poderosa e perigosa organização industrial-militar do mundo – como disse Eisenhower. Nem Hitler – nem ninguém – jamais ameaçou tão profundamente tantos países. A ameaça, agora, faz-se por meio da bomba atômica e dos petrechos que ele já despejou no Afeganistão.

Cada dia, convenço-me mais de que é nesses passos tranquilos e serenos que vejo as Minas Gerais da fraternidade, do amor, da compreensão. É ali que se faz a ética prática, ao contrário daqueles que estão preocupados em criar ministério da mentira, da antiinformação, como foi feito há dez dias pelo Presidente George Bush. Fico com Minas Gerais, volto para Minas Gerais. Depois de mais de 40 anos, faço as pazes com as minhas raízes. É lá que reencontro meus velhos amigos e bato aquele papo que agora reaprendi a entender, com aquela sabedoria mineira, aquela forma de perceber o mundo, aquela ironia quase imperceptível, fina, tão encantadora. Obviamente,

Grande Sertão: Veredas não podia ter sido escrito senão por Guimarães Rosa, um mineiro de Cordisburgo, um mineiro do centro de Minas, que viveu e conviveu com aqueles anônimos que transmitiram a sua sabedoria que ele soube decantar em suas obras.

É com a voz da saudade e da lembrança dos velhos tempos que presto esta homenagem a José Maria Rabelo e a Gilberto Menezes. Em nome desses dois, quero saudar todos aqueles que permitiram que eu sentisse, gozasse de suas amizades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, por permuta com o Senador Tião Viana.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira tem tido a expectativa de que o Congresso Nacional, por suas Casas, Câmara e Senado, seja capaz de construir uma agenda ativa para dar resposta a suas aspirações, reivindicações, necessidades, urgências.

A forma como trabalha o Congresso Nacional, em cada uma das suas Casas, por suas comissões permanentes, que têm um caráter amplo e que não discutem, de modo agregado, determinados temas específicos que são provocados e que estão na agenda da sociedade e onde os projetos tramitam de conformidade com critérios regimentais, sem um caráter de seletividade, faz com que, muitas vezes, o Congresso deixe de atender as reivindicações e de corresponder às expectativas da população.

Uma das críticas ao Congresso Nacional que se ouve é de que sua agenda é pautada pelo Executivo. É natural que assim seja nessa forma regimental como trabalhamos. Por quê? Porque o Executivo tem as suas lideranças e mobiliza a sua base para votar as matérias do seu interesse. Enquanto isso, as matérias provocadas pela sociedade, no dia-a-dia, ficam pendentes das iniciativas individuais, isoladas e fragmentadas dos Parlamentares, sem ter um tratamento conjunto. A forma que vejo para resolver isso é fortalecer as comissões temporárias, as comissões temáticas, e dar conseqüência, desdobramento a esses temas.

Desde que cheguei a esta Casa, tenho-me valido desse recurso. Em 1995, propus, e a Casa acolheu, a criação de uma comissão especial para discutir a política de desenvolvimento para o Vale do São Francisco. Depois, tivemos uma comissão voltada

para o acompanhamento da política de desenvolvimento do Nordeste. Fui Relator de uma comissão que examinou as causas e conseqüências do fenômeno El Niño, que teve como desdobramento a apresentação de projetos de lei. Sou Relator, na Casa, de uma comissão que trata do acompanhamento do projeto de revitalização do rio São Francisco.

Mas observo que, com relação a projetos de lei oriundos de comissões especiais temáticas, temporárias, não há um rito de tramitação preferencial. Assim, é preciso criar essa definição a fim de que possamos valorizar e fortalecer o papel das comissões temáticas temporárias. No que diz respeito à segurança pública, o Congresso Nacional optou por criar uma comissão mista, formada por Senadores e Deputados, que terá o prazo de 60 dias para selecionar, dentre os projetos em tramitação nas duas Casas, aqueles que devem merecer tramitação especial.

Com a definição da Secretaria da Mesa do Senado Federal, os projetos que vierem dessa Comissão Mista, que não possui caráter deliberativo, seguirão direto ao plenário do Senado Federal. Ainda assim, o simples requerimento de audiência a uma comissão permanente tumultuará a tramitação dos projetos, levando a uma procrastinação da decisão final a seu respeito.

Ora, entendo, inclusive em relação ao tema segurança pública, que, ao criar a Comissão Mista, o Congresso Nacional avocou para si a expectativa de buscar uma solução para o problema da segurança pública do País, como se a simples aprovação de novas leis pudesse resolver a questão. Na verdade, o papel do Congresso Nacional vai se destinar à ampliação de penas, à modificação do Código de Processo Penal, à decisão sobre a comercialização e o porte de armas, aspectos que, sem dúvida, ajudam. Mas tenho a convicção de que o problema é menos de ordem legal e muito mais de natureza operacional. Basta ver o caso de São Paulo, onde a criminalidade cresceu de modo desmesurado.

Há bastante tempo vemos uma criminalidade avassaladora em São Paulo. Quando ocorreram os crimes contra os dois prefeitos do PT, para os quais existia a suspeita de crimes políticos, houve uma decisão política e o aparelho de segurança pública foi capaz de dar resposta e, dessa forma, elucidar dezenas de crimes que estavam em andamento ou que haviam sido cometidos mas ainda não tinham sido resolvidos. Então, é uma questão que me parece depender menos de leis e mais de operacionali-

zação, de atuação objetiva, efetiva, no sentido de buscar solução para a apuração dos crimes.

O País não tem uma política nacional de segurança pública. Chama-se a isso alocação de recursos pelo Governo Federal, recursos sempre insuficientes e que têm sido, sempre, depois, contingenciados financeiramente para a aquisição de veículos, de viaturas, ou para a construção de presídios. Na verdade, como a competência estadual é estabelecida na Constituição, o assunto sempre ficou relegado à iniciativa de cada Estado, embora a Constituição contenha regras rígidas sobre a forma de organização das Polícias estaduais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os fatos têm indicado a necessidade de uma presença ativa do Governo Federal, coordenando ações de âmbito nacional para o enfrentamento do crime organizado.

Mas não é para o assunto segurança pública que quero chamar a atenção nesta hora, e sim para algo que, neste momento, está sendo objeto de trabalho por parte do Congresso Nacional, por intermédio de uma Comissão Mista. Quero chamar atenção, sublinhar, ressaltar, destacar exatamente o fato de que os projetos selecionados não terão a sua apreciação garantida. O Regimento Interno do Senado Federal precisa regulamentar esses casos.

Como é a tramitação hoje? No caso de um projeto oriundo de uma comissão temporária, a Mesa o traz ao Plenário imediatamente para designar relator. No caso de emendas, vai a uma comissão; no caso de pedido de audiência, vai a outra comissão. Assim, temos sempre a possibilidade de retardamento na tramitação desses projetos.

Propõe-se que, criada uma comissão temporária, para ela sejam encaminhados todos os projetos em tramitação na Casa que tenham que ver com a matéria, salvo aqueles em regime de urgência e os com prazo determinado. Concluído o trabalho da comissão, havendo emendas, os projetos serão despachados a uma única comissão permanente, que terá um prazo de 20 dias úteis para apreciação das matérias, para emitir parecer sobre elas. Caso isso não ocorra, que as matérias tratadas por essas Comissões sejam incluídas na Ordem do Dia de ofício ou mediante requerimento de qualquer Senador.

Para isso, estou apresentando um projeto de resolução modificando o Regimento Interno para permitir que as Comissões temáticas, que, a meu ver, vão se constituir cada dia mais em um instrumento hábil do Congresso Nacional, dêem uma res-

posta efetiva, positiva às demandas da sociedade, para que esses projetos possam ter uma consequência objetiva, possam ser apreciados em tempo hábil sem prejudicar a discussão mais ampla por todos os Senadores.

Sr. Presidente, espero que esse projeto não vá para a vala comum dos projetos de alteração do Regimento Interno. Houve na Legislatura passada uma comissão de reforma do Regimento Interno, da qual fui membro, e, desde então, todos os projetos de mudança do Regimento Interno têm sido encaminhados para anexar àquele processado. É uma decisão da Mesa que precisa ser revista.

Nós não vamos mudar o Regimento Interno por inteiro, não há consenso político para isso. É preciso, por conseguinte, que cada assunto seja tratado no momento próprio, no momento oportuno, de acordo com a sensibilidade e a convicção da Casa para que possamos ter essas modificações. Não tenho dúvida de que a modificação que neste momento proponho é fundamental para que a Casa possa corresponder às expectativas da sociedade brasileira, razão pela qual propugno pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Tião Viana, por permuta com o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, há poucos dias, eu trouxe ao plenário do Senado Federal um tema que diz respeito ao financiamento do Sistema Único de Saúde, assunto complexo que sempre envolve raciocínio, análise e manifestação da área técnica e que pede resposta efetiva do Parlamento brasileiro em relação ao art. 198 da Constituição Federal. O referido artigo estabelece, entre outras situações e obrigações, a necessidade de regulamentação, em lei complementar, das obrigações da União, dos Estados e dos Municípios referentes ao financiamento do Sistema Único de Saúde. Temos essa dívida histórica, desde a Constituinte, e a necessidade do ajuste da legislação.

Por uma feliz coincidência, o Conselho Nacional de Saúde, reunido semana passada, apontou a fragilidade das obrigações da União, dos Estados e dos Municípios em relação ao financiamento do setor de saúde, bem como a necessidade de contribuição efetiva do Parlamento, incluindo a sensibilização, por uma agenda posterior do Conselho Nacional de Saúde, em relação à matéria.

Tive o prazer de apresentar, antecipadamente à reunião daquele Conselho, um projeto de lei complementar que teve sua origem numa discussão minha com o nobre Senador Paulo Souto, da Bahia, o qual apontava a busca de ajustes, de correção dos rumos do financiamento do setor saúde que veio ao encontro da aprovação da Emenda Constitucional n.º 29, que decidiu pela obrigatoriedade dos gestores, no caso a União, os Estados e os Municípios.

Lamentavelmente tivemos, no início da aplicação da Emenda Constitucional n.º 29, o descumprimento por parte do ator principal: a União. Esta não cumpriu o que está estabelecido na Emenda Constitucional n.º 29, que é o elemento central da obrigação das instâncias da União; seria a aplicação do valor empenhado nos dois exercícios imediatamente anteriores mais a variação nominal do PIB. Com o não cumprimento por parte da União, nós temos uma perda concreta de, pelo menos, R\$1,1 bilhão ao ano. Vamos ter uma perda em torno de R\$4 bilhões ao longo de três anos por uma omissão da União.

A Bancada Parlamentar envolvida com o tema da saúde no Congresso Nacional apresentou as suas razões, as suas críticas e o Ministério da Saúde, naquele momento, hipotecou sua solidariedade. A Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional decidiu assegurar R\$1,2 bilhão, que estavam alheios à inclusão no Orçamento da União deste ano. Foi aprovado na Comissão Mista de Orçamento e, posteriormente – o que é lamentável –, contingenciado pelo Ministério do Planejamento. Estamos em uma situação de impasse: é necessária a obrigatoriedade das instâncias da União em relação às suas obrigações no financiamento do Sistema Único de Saúde, mas o ator principal, a União, não cumpriu a sua parte, pois já contingenciou aquilo que seria sua obrigação – houve um corte de R\$1,2 bilhão.

Apresento este projeto de lei complementar que seguramente dará mais um passo concreto e tornará inadiável o cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29 e do art. 198 da Constituição Federal.

Faço uma leitura breve do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 2002 – Complementar, como contribuição efetiva do meu mandato ao Congresso Nacional, à Constituição Federal e ao setor de saúde:

Estabelece os percentuais do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distri-

to Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios; as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal; e as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

.....
 Art. 1º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, o montante correspondente ao empenhado para essa finalidade no exercício financeiro anterior crescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida entre os dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao que se refere a lei orçamentária.

§ 1º Quando oficialmente conhecido o valor estimado no **caput**, projeto de lei de créditos adicionais deverá promover os ajustes correspondentes.

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o **caput** não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para outro.

Art. 2º Os Estados aplicarão, anualmente, em ações e serviços de saúde, pelo menos doze por cento da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Art. 3º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços de saúde pelo menos quinze por cento da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b**, e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a ações e serviços do Sistema Único de Saúde, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, nos termos do inciso IV e do parágrafo único do art. 2º, da Lei nº

8.142, de 28 de dezembro de 1990, serão transferidos diretamente e de forma regular e automática, em conformidade com cotas previstas em programação e cronograma aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, ressalvado o disposto no art. 4º da referida lei.

Art. 5º Dos recursos da União destinados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios para ações e serviços do Sistema Único de Saúde:

I – setenta por cento serão distribuídos segundo o coeficiente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio;

II – vinte e cinco por cento serão distribuídos segundo os critérios definidos no art. 35 da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III – cinco por cento serão distribuídos em função de metas de desenvolvimento tecnológico e de ampliação da capacidade assistencial, pactuadas entre o Ministério da Saúde e as respectivas unidades federadas, em percentuais inversamente proporcionais à capacidade instalada da unidade federada correspondente, calculada em função da quantidade e do valor dos procedimentos realizados no exercício financeiro anterior.

O inciso III, Sr. Presidente, é uma inovação que apresento, resultante de todo o debate realizado desde a 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1988, até hoje. O assunto interessa a todos nós, Estados do Centro-Oeste, do Norte, do Nordeste e até da região Sul. O objetivo de tal instrumento inovador é corrigir a distorção da seguinte regra de financiamento do setor de saúde, alheia à lógica e à coerência: atualmente, faz-se o investimento **per capita**, ou seja, por habitante representado de sua Unidade federada na União e, posteriormente, pela alta complexidade já instalada. Dessa forma, São Paulo receberá mais porque é o Estado mais bem aquinhado em tecnologia e sofisticação de recursos para dar atendimento à sua população. Com isso, há um desequilíbrio progressivo entre as Regiões do Brasil. Os Estados do Norte, Centro-Oeste, Nordeste e Sul do Brasil sofrem uma queda progressiva dos investimentos em saúde, enquanto os Estados da Região Sudeste, os mais bem aquinhados, sempre recebem mais. O inverso nunca é feito, ou

seja, se há uma fila de pacientes que não conseguem resolver seus problemas de saúde em seus próprios Estados, em vez de se alocarem recursos de saúde para esses Estados, os doentes são encaminhados a São Paulo, ao Rio de Janeiro e a Belo Horizonte, o que acarreta perda progressiva de qualidade de serviços em cada Unidade federada não beneficiada com esse financiamento.

Com os 5%, cobraremos o estabelecimento de uma meta, ou seja, se tal Unidade da Federação, pactuada com o Ministério da Saúde, estabelecer que alcançará, em três anos, determinado resultado no procedimento de doenças renais, do aparelho digestivo e cardiológicas, esse Estado ou Município, acompanhado e fiscalizado pelo Ministério da Saúde e pela União, conseguirá um investimento maior do que a regra do repasse automático. Assim, inverteremos a lógica: diminuiremos as desigualdades de alta complexidade entre os Estados e reduziremos o problema do atendimento distante, existente nos pequenos Estados da Federação. Corrigindo essa distorção, garantiremos que a sociedade seja tratada na sua Região, no seu Estado, no seu Município.

Trata-se de um instrumento lógico a ser assegurado pela lei, que romperá a grande dificuldade vivida pelos sanitaristas e pelas autoridades burocráticas brasileiras quando estabeleceram os critérios de financiamento para o setor de saúde no passado. Naquele momento, o critério mais lógico encontrado consensualmente foi o da distribuição dos investimentos **per capita**, ou seja, proporcional ao número de habitantes de cada Unidade federada. Esse foi o critério assegurado pela Constituição Federal e utilizado pelo Sistema Único de Saúde para distribuir os investimentos e o financiamento na área de saúde.

Agora, podemos fazer mais: podemos atualizar esse modelo e torná-lo mais justo. Para isso, julgo decisivo esse critério que acata as resoluções estabelecidas no Congresso Nacional pela Emenda Constitucional nº 29 e, ao mesmo tempo, assegura a destinação de 5% de investimentos adicionais para o inverso da capacidade instalada, pelas metas pactuadas, pela complexidade porventura alcançada, pelos esforços da Unidade Federada em prol da qualidade do serviço e pelo acesso digno à saúde conferido à população, segundo tais critérios.

Penso que estamos associando aos outros critérios de vigilância epidemiológica e de vigilância sanitária os critérios de condições de investimentos e de capacidade já estabelecidos pelos Estados. O

inciso III quebra a progressiva desigualdade e a distribuição injusta dos recursos do SUS.

Sr. Presidente, é muito importante ressaltar que esse instrumento de lei complementar é uma dívida do Parlamento brasileiro para com a Constituição Federal, que agora poderá ser sanada. Poderemos passar por um rico processo de debate com o Conselho Nacional de Saúde, com todos os dirigentes de hospitais e setores de Saúde do Brasil, além de ouvirmos os Conselhos Regionais de Medicina, os Conselhos Federais, conselhos das diversas categorias profissionais, a fim de encontrarmos, finalmente, a solução correta. Talvez surja uma pequena emenda a este projeto para enriquecê-lo, mas, sem dúvida alguma, cumprimos a meta do Parlamento brasileiro de não ficar omissos diante de leis complementares inadiáveis, como é o caso desta.

Outro elemento preocupante que essa lei virá a resolver é a indagação levantada há poucos dias no Conselho Nacional de Saúde de que recursos do Sistema Único de Saúde estariam sendo desviados e aplicados em merenda escolar, saneamento básico e até em investimentos em alimentos e apoio a situações de presidiários. Essa é uma situação grave, porque esses recursos são sagrados. A Saúde Pública do Brasil, que dá passos com muitas dificuldades para melhorar seu nível e dar maior dignidade ao cidadão brasileiro que procura o Sistema, não pode passar por esse tipo de embaraço, de complicação. Só uma lei complementar dando continuidade à responsabilidade imposta pela Constituição Federal assegurará um freio definitivo nessa matéria.

Existem até denúncias ao Conselho Nacional de Saúde dando conta de que recursos do Sistema Único de Saúde estão sendo usados, em alguns lugares, para construção e manutenção de Instituto Médico Legal. São situações graves, que precisam de uma resposta rápida das autoridades de Estado e, no caso, do Ministério da Saúde.

Portanto, esse projeto de lei complementar vem ao encontro dessa situação: rompe com a incapacidade de se definirem as obrigações e assegura o direito do cidadão brasileiro a uma política mais lógica de financiamento da saúde pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Estabelece os percentuais do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços de saúde; os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e dos estados destinados a seus respectivos municípios; as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal; e as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, o montante correspondente ao empenhado para essa finalidade no exercício financeiro anterior acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida entre os dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao que se refere a lei orçamentária.

§ 1º Quando oficialmente conhecido o valor estimado no **caput**, projeto de lei de créditos adicionais deverá promover os ajustes correspondentes.

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o **caput** não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para outro.

Art. 2º Os estados aplicarão, anualmente, em ações e serviços de saúde, pelo menos doze por cento da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios.

Art. 3º Os municípios e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços de saúde, pelo menos quinze por cento da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a ações e serviços do Sistema Único de Saúde, a serem executados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, nos termos do inciso IV e parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, serão transferidos diretamente e de forma regular e automática, em conformidade com cotas previstas em programação e cronograma aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, ressalvado o disposto no art. 4º da referida lei.

Art. 5º Dos recursos da União destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios para ações e serviços do Sistema Único de Saúde:

I — setenta por cento serão distribuídos segundo o coeficiente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio;

II — vinte e cinco por cento serão distribuídos segundo os critérios definidos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III — cinco por cento serão distribuídos em função de metas de desenvolvimento tecnológico e de ampliação da capacidade assistencial, pactuadas entre o Ministério da Saúde e as respectivas unidades federadas, em percentuais inversamente proporcionais à capacidade instalada da unidade federada correspondente, calculada em função da quantidade e do valor dos procedimentos realizados no exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. Dos recursos de que trata o **caput**, pelo menos quinze por cento serão aplicados em ações e serviços básicos de saúde.

Art. 6º Dos recursos dos estados, destinados a municípios, setenta e cinco por cento serão distribuídos segundo o coeficiente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio, e vinte e cinco por cento segundo os critérios definidos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Dos recursos de que trata o **caput**, pelo menos cinquenta por cento serão aplicados em ações e serviços básicos de saúde.

Art. 7º O Poder Legislativo, nas três esferas de governo, efetuará, diretamente ou com o auxílio dos tribunais de contas, a fiscalização financeira, orçamentária e operacional, e o controle da execução do disposto nesta Lei.

Art. 8º A União, com apoio do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, em articulação com os estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, procederá ao acompanhamento periódico dos valores aplicados em ações e serviços de saúde, e avaliará o impacto dessa aplicação sobre as condições de saúde da população e a qualidade dos serviços de saúde.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao que dispõe o **caput**, a União, em cooperação com estados, Distrito Federal e municípios, instituirá o Sistema Nacional de Avaliação das Ações e Serviços de Saúde, e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do disposto nesta Lei.

Art. 9º O Conselho Nacional de Saúde e os conselhos estaduais e municipais de saúde, no desempenho das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, avaliarão, pelo menos uma vez em cada ano fiscal, o impacto da implementação as medida aqui instituídas

sobre as condições de saúde e a qualidade dos serviços de saúde à disposição das populações respectivamente jurisdicionadas, encaminhando aos chefes dos poderes constituídos, na respectiva esfera de governo, indicações para que se faça a correção de deficiências e distorções.

Parágrafo único. Os conselhos de saúde manifestar-se-ão, obrigatoriamente, no prazo máximo de trinta dias após a sua publicação, sobre os Planos de Saúde e sobre os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal de que tratam os arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativos a sua respectiva esfera de governo, no que diz respeito ao cumprimento das disposições desta Lei e encaminharão aos chefes dos poderes constituídos da respectiva esfera de governo indicações para que se faça a correção de deficiências e distorções.

Art. 10. Os Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios empenhar-se-ão na divulgação da execução do disposto nesta lei, inclusive pela Internet, para que a sociedade a conheça e acompanhe sua implementação.

Art. 11. Os planos plurianuais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 12. Para fins de aplicação dos recursos de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição Federal, consideram-se ações e serviços de saúde:

I — as ações e serviços constantes dos planos de saúde da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde e executados pelo Sistema Único de Saúde;

II — a vigilância sanitária;

III — a vigilância epidemiológica e farmacoeconômica;

IV — o controle de doenças;

V — a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

VI — as ações voltadas para a saúde do trabalhador;

VII — as ações de saneamento básico executadas em domicílios e em pequenas comunidades;

VIII — as ações executadas sobre o meio ambiente, associadas ao controle de vetores;

IX — as ações de alimentação e nutrição dirigidas a grupos de risco nutricional;

X – o controle de qualidade, a pesquisa científica e tecnológica e a produção de insumos para a saúde;

XI – os investimentos em obras, reformas, instalações e equipamentos de serviços de saúde.

Parágrafo único. Não poderão ser financiados com os recursos de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição Federal:

I – gastos com pessoal inativo

II – serviço da dívida;

III – serviços suplementares ao Sistema Único de Saúde dedicados, total ou parcialmente, ao atendimento de clientela fechadas;

IV – ações de preservação e correção do meio ambiente;

V – ações e serviços de saneamento básico e implantação e operação de redes públicas de tratamento de água e de esgoto, executadas por companhias, autarquias ou empresas cujos recursos orçamentários sejam provenientes de taxas e tarifas, ainda que sejam vinculadas administrativamente a secretarias de saúde;

VI – ações e serviços de limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos.

Art. 13. Para fins de aplicação dos recursos de que tratam os arts. 5º e 6º desta lei, consideram-se ações básicas de saúde:

I – a assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério;

II – o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;

III – as vacinações constantes do esquema preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações, para todas as faixas etárias;

IV – as ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças;

V – o tratamento das intercorrências mais comuns na infância;

VI – o atendimento de afecções agudas de maior incidência;

VII – o acompanhamento de pessoas com doenças crônicas de alta prevalência;

VIII – o tratamento clínico e cirúrgico de pequenas urgências ambulatoriais;

IX – o tratamento dos distúrbios mentais e psicossociais mais freqüentes;

X – o tratamento das doenças bucais de maior incidência;

XI – a dispensação dos medicamentos da Farmácia Básica;

XII – a inspeção sanitária de:

a) comércio de alimentos;

b) abatedouros;

c) creches e estabelecimentos de ensino;

d) terminais rodoviários;

e) água para consumo humano;

f) terrenos baldios;

XIII – a investigação, notificação e bloqueio de casos e surtos de doenças sujeitas a vigilância epidemiológica.

Parágrafo único. O elenco de ações de que trata este artigo poderá, a qualquer momento, ser ampliado para incluir outras, desde que elas sejam necessárias para o atendimento dos problemas de saúde de uma dada população, decorram de proposição de comissão intergestores e tenham sido aprovadas pelo respectivo conselho de saúde.

Art. 14. Para fins de aplicação dos recursos de que tratam os arts. 5º e 6º desta lei, consideram-se serviços básicos de saúde as unidades de saúde cuja competência inclua a realização, no próprio estabelecimento, em domicílio ou na comunidade, de ações básicas de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção.

Art. 15. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Art. 16. Ficam revogados o § 1º do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Justificação

A vinculação constitucional de receita orçamentária dos entes federados do Estado Brasileiro para gastos obrigatórios em ações e serviços de saúde representa importante avanço no campo das garantias materiais do direito à saúde.

Esse é o objetivo da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que se propõe, pela vinculação de determinadas receitas da União, dos estados e dos municípios, a assegurar “recursos mínimos para o funcionamento das ações e serviços públicos de saúde”.

O novo § 3º acrescido ao art. 198 da Constituição Federal prevê, no entanto, que devem ser estabelecidos por lei complementar:

- os percentuais do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços de saúde;

- os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos estados, ao

Distrito Federal e aos municípios, e dos estados destinados a seus respectivos municípios;

- as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; e

- as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

Essa é, portanto, a matéria desta proposição.

No caso da União, mantivemos o critério determinado no novo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: o montante gasto no exercício financeiro anterior acrescido de, no mínimo, um percentual correspondente à variação do PIB naquele período. Ademais, é impedida a redução do montante, em termos nominais, mesmo que essa variação seja negativa. Acreditamos que tal fórmula permitirá um crescimento sustentado e viável dos investimentos federais em saúde.

Em relação aos percentuais a serem aplicados por estados e município, mantivemos, também, os valores ali estabelecidos, isto é, um mínimo de 12%, no caso dos estados, e de 15%, no caso dos municípios e do Distrito Federal.

As bases sobre as quais se aplicam esses percentuais são determinadas pela citada Emenda Constitucional: no caso dos estados e do Distrito Federal, o imposto sobre transmissão causa **mortis** de bens e direitos, o ICMS e o IPVA, mais os recursos que lhes couberem do Imposto sobre a Renda e do IPI, por meio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; no caso dos municípios, o IPTU, o imposto de transmissão **inter vivos** e o ISS, mais os recursos que lhes couberem do Imposto sobre a Renda, do IPTR, do IPVA e do ICMS, por meio do Fundo de Participação dos Municípios.

A forma que propomos para determinar o rateio dos recursos da União, destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios, prioriza a base populacional, destinando 70% dos recursos para serem distribuídos com esse critério. O restante será rateado segundo os critérios já definidos no art. 35 da Lei Orgânica da Saúde: perfis demográfico e epidemiológico, características da rede, desempenho técnico, econômico e financeiro etc.

A adoção de uma base populacional para o rateio dos recursos visa, fundamentalmente, reduzir as disparidades regionais identificadas na atual sistemática que favorece as unidades federadas com redes de saúde maiores e com mais desenvolvimento tecnológico em detrimento dos estados e municípios

com redes menos desenvolvidas e, cumulativamente, com maior população carente.

Com esse objetivo em mente, propomos que, no caso das transferências da União, cinco por cento sejam distribuídos em função de metas de desenvolvimento tecnológico e de ampliação da capacidade assistencial, pactuadas entre o Ministério da Saúde e as respectivas unidades federadas, em percentuais inversamente proporcionais à capacidade instalada da unidade federada correspondente.

As ações e os serviços básicos de saúde são considerados uma destinação prioritária dos recursos públicos, razão pela qual a Emenda aprovada destina pelo menos 15% dos recursos da União para essa finalidade. Estamos determinando, agora, que, em nível municipal, pelo menos 50% dos recursos se destinem a essa finalidade.

Para que haja o devido cumprimento ao disposto num projeto de lei complementar importante e complexo como este, tem que haver previsão de mecanismos de fiscalização e avaliação que permitam o prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolvam essas ações. Adaptações e – medidas corretivas, que podem vir a se tornar necessárias conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

Entendemos que os conselhos de saúde – instâncias legalmente instituídas para o controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros – têm papel essencial no sistema de fiscalização e avaliação que se instituiu.

Também não poderiam ficar de fora dessa sistemática os instrumentos criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mais especificamente, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, produzidos bimestralmente, e os Relatórios de Gestão Fiscal, emitidos a cada quadrimestre.

..A implantação e o desenvolvimento dessas medidas, no entanto, precisam de uma coordenação em âmbito nacional, em articulação com estados, com o Distrito Federal e municípios, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela saúde. Assim, ao Ministério da Saúde cabe um importante papel indutor, coordenador e de cooperação técnica e financeira. A organização de um sistema de avaliação

das ações e serviços de saúde não prescinde, no entanto, das atribuições específicas do Poder Legislativo, nos três níveis de governo.

É importante chamar a atenção para o fato de que se especifica a medição do impacto das novas medidas sobre as condições de saúde e a qualidade dos serviços como o parâmetro pelo qual se avaliará a nova sistemática de financiamento.

A eficácia e a eficiência dessas novas regras somente poderão ser alcançadas se for assumido um compromisso da sociedade consigo mesma.

A aprovação deste projeto pelo Congresso Nacional e o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil são fatores decisivos para que as ações e serviços de saúde produzam a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002. – **Tião Viana** PT/AC.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional
Seção IV

Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. (*) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I – impostos sobre:

a) transmissão causa **mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

c) propriedade de veículos automotores;

II – adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 1º O imposto previsto no inciso I, **a**:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o

inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso I, **b**, atenderá ao seguinte:

I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, inter-estaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso II, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimentoO destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do **caput** deste artigo e os arts. 153, I e II, e 156, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.

(*) Emenda Constitucional nº 3, de 1993

(*) Emenda Constitucional nº 33, de 2001

SEÇÃO V

Dos impostos dos Municípios

Art. 156. (*) Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens móveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

IV – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, *b*, definidos em lei complementar.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a

assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil:

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3º O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, b, sobre a mesma operação.

§ 4º Cabe à lei complementar:

I – fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV;

II – excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.

(*) Emenda Constitucional Nº 3, de 1993

(*) Emenda Constitucional Nº 29, de 2000

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a

qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos

recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

SEÇÃO II

Da Saúde

Art. 198. (*) As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade,

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

(*) Emenda Constitucional Nº 29, de 2000

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 77. (*) Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: (AC)

I – no caso da União: (AC)

a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento; (AC)

b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB; (AC)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e (AC)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º (AC)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento. (AC)

§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei. (AC)

§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a

mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal. (AC)

§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo. (AC)

(*) Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

- I – a Conferência de Saúde; e
- II – o Conselho de Saúde.

2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Art. 2º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) serão alocados como:

IV – cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no inciso IV deste artigo destinar-se-ão a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e às demais ações de saúde.

Art. 3º Os recursos referidos no inciso IV do art. 2º desta lei serão repassados de forma regular e automática para os Municípios, Estados e Distrito

Federal, de acordo com os critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

1º Enquanto não for regulamentada a aplicação dos critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, será utilizado, para o repasse de recursos, exclusivamente o critério estabelecido no § 1º do mesmo artigo.

Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

- I – Fundo de Saúde;
- II – Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;
- III – plano de saúde;
- IV – relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º, do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- V – contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;
- VI – Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação.

Parágrafo único. O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII

Da Gestão Patrimonial

Seção III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo, de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa, liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhadas e liquidadas, no bimestre e no exercício;

c) Despesa por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art 53. Acompanharão o Relatório demonstrativo relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhada também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o parágrafo 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Seção IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado por:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente do Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou Órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com o pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º.

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a dotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterà apenas as

informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 2000

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea e do inciso VII do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.”

“VII –”

“e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.”

“III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;” (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156.”

“§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:” (NR)

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC)*

“II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)

“.....”

Art. 4º O parágrafo único do art. 160 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160.”

“Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos:” (NR)

“I – ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;” (AC)

“II – ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, incisos II e III.” (AC)

Art. 5º O inciso IV do art. 167 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167.”

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;” (NR)

“.....”

Art. 6º O art. 198 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 198.”

“§ 1º (parágrafo único original)...”

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:” (AC)

“I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º; (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º” (AC)

“§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:” (AC)

“I – os percentuais de que trata o § 2º;” (AC)

“II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;” (AC)

“III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;” (AC)

“IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.” (AC)

Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:” (AC)

“I – no caso da União:” (AC)

“a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;” (AC)

“b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB;” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º” (AC)

“§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que apliquem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.” (AC)

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei.” (AC)

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.” (AC)

“§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.” (AC)

Art. 8º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2000.

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado	Michel	Temer	
	Presidente		
Deputado	Heráclito	Fortes	1º
Vice-Presidente			
Deputado	Severino	Cavalcanti	2º
Vice-Presidente			
Deputado	Ubiratan Aguiar		

Mesa do Senado Federal

Senador	Antonio	Carlos	Magalhães
Presidente			
Senador	Geraldo	Melo	1º
Vice-Presidente			
Senador	Ademir	Andrade	2º
Vice-Presidente			
Senador	Ronaldo Cunha Lima		

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

TÍTULO V
Do Financiamento
CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

- I – perfil demográfico da região;
- II – perfil epidemiológico da população a ser coberta;
- III – características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;
- IV – desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;
- V – níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;
- VI – previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;
- VII – ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

§ 1º Metade dos recursos destinados a Estados e Municípios será distribuída segundo o quociente de

sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.

§ 2º Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos mencionados nesta lei serão ponderados por outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

§ 3º (Vetado).

§ 4º (Vetado).

§ 5º (Vetado).

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo e nem a aplicação de penalidades previstas em lei, em caso de irregularidades verificadas na gestão dos recursos transferidos.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lindberg Cury, por permuta com o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. LINDBERG CURY (PFL DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero chamar a atenção para um problema que afeta o nosso trânsito, particularmente o trânsito do Distrito Federal.

Vivemos e nos locomovemos, hoje, sob os olhos eletrônicos de pardais e radares móveis, estrategicamente colocados nas vias públicas, com o objetivo pressuposto de controlar a velocidade.

Na realidade, o objetivo primordial dos pardais e radares é o de multar mesmo, uma vez que tais instrumentos não têm levado em conta o fluxo de trânsito ou as condições das vias onde foram instalados. Há excessos de multas. Em alguns casos, essas multas somadas chegam a ultrapassar o valor do veículo. Juridicamente, trata-se de uma situação irregular, uma vez que, legalmente, o acessório não pode ultrapassar o principal.

Sem entrar no mérito da importância dos pardais e radares para a educação no trânsito, já que em nossa sociedade existem e continuarão existindo indivíduos inescrupulosos e sem nenhum preparo para o convívio social, quero questionar a situação do Departamento de Engenharia do DetranDF, que tem autonomia para estipular os limites de velocidade nas vias públicas de Brasília.

Recorro, antes, ao Código de Trânsito Brasileiro somente para lembrar que a Lei nº 9.503 é flexível em seu art. 61, ao especificar, no §2º, que "o órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior."

O parágrafo anterior diz que "onde não existir sinalização regulamentadora", a velocidade máxima nas vias urbanas de trânsito rápido será de 80km/h e 60km/h nas vias arteriais, etc.

Não é o caso de Brasília que possui um Detran e um Departamento de Engenharia de Trânsito justamente para estabelecer esses limites de acordo com as necessidades de fluxo do trânsito.

Ocorre que o DetranDF tem conseguido confundir os motoristas brasileiros, primeiro estabelecendo limites variados para uma mesma via pública; e também tornando muito lento o trânsito em que o fluxo permite, invariavelmente, limites maiores de velocidade. Uma via pública como o Eixo Monumental,

com seis pistas de cada lado, não pode ficar limitada a uma velocidade de 60km/h em toda a sua extensão.

Do Memorial JK em diante, por exemplo, não há motivo para dirigir à velocidade de passeio, porque não há circulação de pedestres ou qualquer outro impedimento que possa limitar a velocidade, naquele trecho, a 60km/h. Há, sim, uma seqüência de semáforos e "pardais" que tornam o trânsito lento e irritante naquela área, nas horas de **rush**.

Da mesma forma, fica difícil entender por que a Avenida das Nações tem três limites de velocidade, quando comporta, normalmente, 80km/h em toda a sua extensão, sem comprometer a segurança de seus usuários.

Há exemplos semelhantes nas vias Estrutural, Estrada Parque Taguatinga-Guará, EPTG, e outras vias periféricas que precisam ser redimensionadas, porque, em vez de conter os limites e proporcionar segurança, acabam favorecendo a indústria das multas. Diversas pessoas trabalhadoras, cumpridoras de seus deveres e corretas em suas ações, acabaram surpreendidas com dezenas de multas por ultrapassarem de três, quatro ou cinco quilômetros o limite de velocidade de uma via pública que apresenta vários limites num único percurso.

Lembro que o Código Nacional de Trânsito proporciona aos Detrans a autonomia necessária para estabelecerem a sua própria regulamentação, de acordo com as características de cada centro urbano.

Não estou fazendo a apologia da velocidade, nem quero estimular essa prática, consciente de seus efeitos negativos para a população. Apenas recomendo ao Departamento de Engenharia do Detran-DF que promova a reengenharia das vias públicas de Brasília, tendo em vista, principalmente, que os limites de velocidade impostos nem sempre combinam com os limites naturais que os próprios usuários estabelecem, em função dos traçados das vias. A questão maior não é inibir o motorista, impondo limites aquém da capacidade de fluxo da via pública, mas definir criteriosamente cada situação, estabelecendo o que for melhor e mais viável.

É preciso, antes disso, educar a população para o trânsito, orientando motoristas e pedestres sobre suas responsabilidades. O trânsito de Brasília reclama essa reorientação, para que possa resolver seus excessos, seus limites ou a falta deles. Precisamos, antes de tudo, preparar a população para enfrentar, com segurança e dentro de limites aceitáveis, os radares móveis, os semáforos, os "pardais", as barreiras eletrônicas, os quebra-molas, enfim, tudo o que foi

criado para lembrar as pessoas de que precisam educar-se para a convivência comum.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão do trânsito em Brasília realmente merece uma reflexão. Brasília, criada inicialmente com características diferentes, foi um exemplo para a nossa Nação. Até a década de 70, aqui não havia semáforos, e a população vivia relativamente segura, sem muitos acidentes no trânsito. Naquela época, a estimativa era de 400 mil habitantes até 2000. Atualmente, esse número foi superado, chegando a dois milhões de habitantes. Com o crescimento da população, o sistema de trânsito passou por uma reengenharia, tornando-se mais moderno. Implantaram-se os "pardais", os semáforos, os obstáculos, os quebra-molas.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Lindberg Cury, primeiramente, cumprimento-o pela escolha do tema. A reflexão que V. Ex^a faz nesta tarde no plenário é importante não só para Brasília, onde – é bem verdade – o trânsito é violento e mata muito. Essa questão é um desafio nacional. Boa Vista, a menor capital do Brasil, em meu Estado, era, percentualmente, até o ano passado, a segunda cidade em que mais se matava no trânsito, sendo os jovens as principais vítimas. Apesar de a população da referida cidade ser pequena, era muito grande o volume de desastres, incluindo motoqueiros sem capacete. Toda essa história já conhecemos. Num enorme esforço da Prefeitura, esses números estão sendo reduzidos, tendo havido, por um lado, uma aparelhagem técnica e uma fiscalização maiores e, por outro, campanhas de conscientização e de educação no trânsito, exatamente para fazer com que cada um – motoristas e pedestres, inclusive os jovens – cumpra o seu papel de dirigir bem e de não morrer no trânsito. Parabênico V. Ex^a pelo pronunciamento. Esse é um desafio para o País. Perdemos, no Brasil, milhares de pessoas em razão da morte no trânsito, nas cidades e nas estradas brasileiras, por excesso de velocidade, pela má conservação da estrada, pelo consumo de álcool antes de dirigir, enfim, em virtude de questões que podem ser resolvidas, poupando vidas e um grande prejuízo para a economia brasileira. Ressalto a importância do discurso de V. Ex^a e louvo o tema trazido nesta tarde ao plenário do Senado. Meus parabéns.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Romero Jucá. Não

faço apologia às altas velocidades. Em Brasília, deve haver um dimensionamento certo. Citarei o exemplo do Lago Sul, onde a velocidade máxima é de 60km/h em vias onde não existe tráfego de pedestres. E motoristas, dirigindo a 70km/h nessa região, recebem multas que variam de R\$127 a R\$500, quando há reincidência.

Temos de definir que, nessas vias do Lago, a velocidade máxima não seja menor que 70km/h, ou, quem sabe, 80km/h. Dessa maneira, disciplinamos o trânsito e, evidentemente, fazemos com que a população, que já vem sofrendo com os rigores da nossa economia, não tenha de despender verbas que fogem às vezes ao controle familiar para o pagamento desse excesso de multas hoje existente.

Brasília, até então, era uma cidade controlada. Hoje cerca de 48 mil novos carros entram no mercado e circulam pela cidade, principalmente no Plano Piloto. Para minimizar esse problema, evitando tráfego e congestionamento, há os viadutos, que merecem a atenção de todos nós e que vêm fazendo com que o trânsito flua com maior segurança. Também não podemos impedir que uma velocidade como a do Eixo Monumental, com uma série de barreiras e semáforos, fique apenas em 60km/h. Trata-se de um empecilho para o esvaziamento desse tráfego. Essas vias são importantes, pois elas facilitam a chegada e saída das pessoas do trabalho. Precisamos ter uma circulação normal de tráfego nessas áreas.

Hoje, no Distrito Federal, em Brasília e nas principais cidades, a população automobilística ultrapassa os setecentos mil veículos. Afirmo com certa segurança que esse é um índice elevado, o mais elevado em nosso País, perto de um veículo para dois cidadãos.

Baseado na Lei 9.503, que é flexível em seu art. 61, no § 2º que assim dispõe:

O órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via, poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior.

Quero fazer um apelo ao Detran e também ao Denatran do Distrito Federal no sentido de realizarmos uma reunião no nosso Senado destinada a disciplinar velocidades que não estão atendendo à população.

O excesso de multas vem comprometendo salários. Imaginem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que uma família com uma renda de R\$500,00 (quinhentos reais) receba duas multas por mês, é cla-

ro que ela irá passar por momentos difíceis financeiramente.

Como já disse, não estou aqui para fazer apologia à alta velocidade. Entendo que os acidentes só ocorrem quando há abuso de alta velocidade, mas esse não será o caso de Brasília, se estipularmos a velocidade média de 80Km em suas vias principais.

Como defendo essa idéia e represento o anseio da população da nossa Capital, que tem procurado o seu representante no Senado para pedir uma solução para problemas como esse, gostaria de sugerir um restudo dos órgãos responsáveis. Estamos usando recursos que poderiam ser dirigidos às famílias, às escolas, para beneficiar um sistema montado na nossa Capital de captação por meio da indústria das multas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço essa reflexão em nome de uma população sofrida, que pede que os responsáveis pelo sistema de trânsito na nossa Capital meditem um pouco. Estamos aqui preparados para, juntos, buscar minimizar essa série de fatores que vem fazendo com que o contribuinte, o usuário das vias do Distrito Federal pague cada vez mais.

Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro extremamente importante e também agradecer a referência da Associação Nacional dos Procuradores Federais.

Na semana passada, encerramos a votação dos destaques referentes ao texto da reforma do Poder Judiciário, tão bem conduzida pelo Relator, Senador Bernardo Cabral. E um dos pontos importantes no debate, preocupação não apenas do Governo, mas também dos Procuradores Federais, Estaduais e Municipais, era exatamente a garantia de prazos especiais para a Fazenda Pública, advogados públicos, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública. Conseguimos aprovar um destaque que retoma os prazos, propiciando condições ao Poder Público para apresentar defesa a tempo, não perdendo prazos e, portanto, não gerando maiores ônus à sociedade. Por

conta desse trabalho, a Associação Nacional dos Procuradores Federais encaminhou carta a mim relatando a importância de garantir tais prazos.

Agradeço a Associação Nacional dos Procuradores Federais, registro a importância do destaque aprovado e peço a transcrição do ofício encaminhado, relatando que foi importante o apoio da Associação Nacional dos Procuradores Federais a fim de que, no debate, o destaque pudesse ser aprovado e a defesa da sociedade pudesse ser implementada com mais prazo e com melhores condições.

Peço a transcrição do ofício e agradeço a V. Ex^a a deferência da palavra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

OFÍCIO ANPAF Nº 37/2002

Brasília – DF, 1º de março de 2002

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romero Jucá
Senado Federal

Senhor Senador,

A Associação Nacional dos Procuradores Federais – ANPAF vem congratular-se com Vossa Excelência pelo decisivo apoio à aprovação da Emenda nº 186, de 2001, de autoria do Senador Romeu Tuma, em forma de destaque, assegurando no texto de Reforma do Judiciário a garantia de prazos especiais para a defesa da Fazenda Pública, seja pelos Advogados Públicos, membros do Ministério Público ou da Defensoria Pública.

A emenda afasta, definitivamente, a ameaça de tolher a boa defesa do interesse e patrimônio públicos, na forma de sua justificativa, merecendo a atuação de Vossa Excelência os agradecimentos de todo o Colégio Nacional de Procuradores Federais.

Atenciosamente, – **Roberto Eduardo Giffoni**, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – V. Ex^a será atendido, de acordo com as normas do Regimento Interno.

Com a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje,

seis meses depois dos atentados aos Estados Unidos, que provocaram conseqüências absolutamente imprevisíveis, pedimos a Deus que essa tragédia tenha um término feliz para a humanidade.

Sr. Presidente, assisti com muita satisfação à conferência do Presidente Fernando Henrique na reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Fortaleza. Sua Excelência realçou a importância da liberdade para o desenvolvimento das nações. Também afirmou que a implantação das democracias nos países da América do Sul governados por regimes fortes, de alguma maneira, estavam dando certo.

No entanto, lembro aos meus Companheiros do Senado um ditado: "Quando há fogo na casa do vizinho, devemos colocar a barba de molho", e vejo com preocupação os acontecimentos ocorridos na última semana em nosso País.

Inscrito para falar na última sexta-feira, decidi deixar passar o fim de semana, para assentar mais um pouco a cabeça.

Quando assisto às dificuldades enormes por que estão passando nossos países vizinhos, Colômbia, Venezuela, ao empobrecimento enorme da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai, ao desajuste econômico argentino, fico preocupado com a nossa situação. Daí o desconforto que senti com a quebra da base de sustentação do Governo do Presidente Fernando Henrique, pelo afastamento do PFL, Partido que foi grandemente responsável pela sua eleição e que participou de todos os grandes acertos e também de alguns equívocos deste Governo.

Seria da mais alta importância que continuássemos fazendo todo esforço para consolidar a economia brasileira. Conseguimos deter a inflação, estabilizar a nossa moeda. Esse é um processo longo, dado o endividamento enorme por que está passando o nosso País. Endividamo-nos demais durante muitos anos, e agora estamos fazendo um ajustamento na vida do País. Rolamos as dívidas dos Estados, das estatais, dos Municípios, da União, mas nosso crescimento econômico ainda é muito moderado, difícil.

Tenho dito às pessoas mais simples lá do mato, onde vivo, que o Brasil está numa espécie de concordata. Estamos rolando nossas dívidas. Precisamos empreender um esforço enorme de aprimoramento da administração pública brasileira, objetivando alcançar o crescimento econômico, indispensável à geração de emprego e à melhoria das condições de vida da população brasileira.

Quando o Presidente da República disse que estavam fazendo tempestade em copo d'água em re-

lação às investigações feitas pela Polícia Federal na empresa da Governadora Roseana Sarney, concordei com Sua Excelência. Entendi também que uma simples investigação, empreendida em uma das centenas de empresas que atuam na área da Sudam, não seria motivo para qualificar como um atentado aos interesses da candidatura da Governadora Roseana Sarney. No entanto, não sabemos o desdobramento que tal fato irá alcançar.

Mas, de qualquer maneira, isso não é bom para a Nação brasileira. É preciso superar essas dificuldades internas para que a administração pública continue, com tranqüilidade, a fazer e a consolidar as reformas que estão sendo desenhadas.

Assisti também, na semana passada, a um grande alvoroço aqui no Senado em vista da decisão do Ministro Nelson Jobim, que achei muito boa. Se nós e o Congresso Nacional, em todo esse período, não fizemos a reforma partidária, não quisemos fazer a reforma política, a decisão do Tribunal Superior Eleitoral atende os interesses maiores do nosso País. Com essa estrutura partidária vigente não se viabiliza uma administração competente. Existe uma permanente concessão de favores para atingir objetivos maiores.

A decisão de verticalizar a posição dos partidos políticos, na minha avaliação, é de alto interesse público. Essa é a avaliação que faço, e quero dizer à Nação que é assim que penso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por permuta com o Senador Lauro Campos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, vou tratar de um assunto bastante polêmico, sobre o qual alguns colegas já vieram à tribuna expor seus pontos de vista: os alimentos transgênicos.

Pela terceira vez este ano, a Comissão Especial de Alimentos Geneticamente Modificados, na Câmara Federal, prepara-se para votar o relatório do Deputado Confúcio Moura na próxima quarta-feira. O projeto estava em pauta e, em um processo de disputa, parece-me que foi retirado. Houve intensa mobilização de alguns setores ambientalistas que, na oportunidade, fizeram críticas – principalmente os movimentos sociais – em relação à aprovação de uma proposta sobre alimentos transgênicos em nosso País.

O relatório, há duas semanas, tem sua votação seguidamente adiada. O parecer do Deputado peemedebista de Rondônia favorece a liberação comercial dos organismos geneticamente modificados e flexibiliza a obrigatoriedade das informações nos rótulos desses produtos. Além disso, apóia a posição do Executivo também quanto à legitimação da CTNBio – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – como instância final autorizativa dos pedidos de licença para culturas geneticamente modificadas, livre para exigir ou dispensar estudo prévio de impacto ambiental (EIA – Rima) para esses plantios.

Segundo Luiz Antônio Barreto de Castro, Chefe-Geral da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, a área cultivada com plantas transgênicas no mundo cobre 52,6 milhões de hectares, cultivados por 5,5 milhões de agricultores – 54% da soja americana, 100% da soja argentina e 46% da produção mundial de soja são geneticamente modificados para tolerar o herbicida à base de glifosato. Também são transgênicos 20% do algodão e 10% do milho cultivados mundialmente. Estima-se que nos supermercados dos Estados Unidos cerca de 600 produtos transgênicos ou derivados, destinados à alimentação humana e animal, estejam sendo consumidos pela sociedade americana.

No Brasil, enquanto o Congresso Nacional não define as regras sobre essa matéria e o Executivo defende a liberação dos transgênicos, vale a proibição judicial decidida em processo movido por ação do Instituto de Defesa do Consumidor – Idec, com apoio do Ministério Público Federal contra a tentativa de a multinacional Monsanto plantar e colocar no mercado brasileiro a soja transgênica **Roundup Ready** (RR).

Com liminar de primeira instância favorável ao Idec, a matéria voltou a ser julgada em fins de fevereiro pelo Tribunal Regional Federal de Brasília. A relatora, Juíza Selene Maria de Almeida, votou a favor da competência da CTNBio para deliberar, em caráter terminativo, sobre o plantio de espécies transgênicas e sobre a confiabilidade dos estudos científicos que declaram a soja transgênica segura em relação à saúde humana e animal.

A decisão nesta segunda fase judicial, no entanto, aguarda manifestação do voto de dois outros juízes que examinam o processo.

O Idec e a expressiva maioria dos movimentos socioambientalistas apontam grandes riscos da liberação de organismos geneticamente modificados no Brasil antes que se defina uma legislação específica para tratar com clareza a questão. Ademais, entendem unanimemente que a atribuição de determinar a

liberação de plantio de transgênicos deve ser de um órgão ambiental e não de uma comissão de biossegurança.

Para os Ministros da Agricultura e da Ciência e Tecnologia, depois de vinte anos de experimentações, três anos de debates e US\$7,5 bilhões de agrotóxicos vendidos no Brasil, já há suficiente segurança para a ampla aplicação da biotecnologia na produção nacional de alimentos e produtos agrícolas em geral. "Não há motivo razoável para negar-se ao agricultor brasileiro o que está liberado entre agricultores dos Estados Unidos, do Canadá, da Argentina e da China", conforme as palavras do Chefe-geral da Embrapa, Luiz Antônio Barreto de Castro.

Contudo, nos Estados Unidos (tão fartamente mencionados nos argumentos pró-transgênicos), o relatório da Academia Nacional de Ciências, publicado há apenas um mês, recomenda que "o governo norte-americano tenha mais cuidado com o impacto ambiental e eventuais problemas à saúde".

Por outro lado, no mesmo dia em que a juíza brasileira votava no sentido de liberar os transgênicos da Monsanto no Brasil, um júri norte-americano se dedicava a calcular o valor dos danos a serem compensados por décadas de poluição com agroquímicos à base do chamado PNB, pela mesma empresa, no seu país de origem.

Uma Corte do Estado americano do Alabama decidiu que as empresas químicas Monsanto e Solutia são responsáveis pela contaminação por produtos tóxicos de 3.500 cidadãos da cidade de Anniston, naquele Estado. A Corte julgou como "ação ultrajante" o fato de a empresa ter despejado bifenil-policlorados (PNB) na cidade e ter escondido essa informação dos cidadãos. Após a decisão da Corte, mais 15 mil pessoas da região entraram com processo coletivo contra as empresas. A Corte considerou a Monsanto e a Solutia responsáveis pelos seis crimes de que eram acusadas, com negligência e ultraje.

Segundo matéria publicada pela **Folha de S. Paulo**, "A fábrica da Solutia, em Anniston, produziu PNB, entre 1935 e 1971. A substância era usada como refrigerador não-inflamável para a prevenção de explosões em equipamentos elétricos. Em 1979, ela foi banida nos Estados Unidos por ser considerada cancerígena. Durante 40 anos, a Monsanto – a quem a Solutia pertencia até 1997 – despejou toneladas de PNB, na região de Anniston, sem notificar seus vizinhos. Mesmo depois de ter conhecimento de possíveis danos à saúde que a substância poderia causar, a empresa continuou a se desfazer do produto na região. Atualmente, sabe-se que o PNB pode

provocar desde câncer até problemas reprodutivos, causando inclusive o nascimento de bebês com paralisia cerebral.“

Do nosso ponto de vista, portanto, a simples possibilidade de se produzirem organismos geneticamente modificados em ambiente nacional já recomenda o princípio da precaução, com o qual o Brasil está comprometido por meio de acordos internacionais com centenas de países. Quando essa possibilidade se dá por intermédio de uma empresa que tem graves antecedentes no uso indevido de materiais tóxicos – seja na área agrícola ou da saúde pública, no Brasil e no mundo –, convenhamos que o mínimo de bom-senso recomendaria o máximo de rigor com a precaução.

Ademais, se 40 anos não foram suficientes para evidenciar os efeitos tóxicos de um produto químico grosseiro como o PNB, por exemplo, por que haveremos de nos sentir seguros com três anos de debate ou vinte anos de experimentação com produtos capazes de produzir uma poluição genética tão ampla quanto duradoura e irreversível? Do mesmo modo, não é justo nem patriótico que se tente desacreditar aqueles que se opõem à liberação imediata da produção agrícola transgênica no País.

Há legisladores processando o democrático debate no Congresso Nacional, no sentido de se construir um regramento referencial seguro e claro para o trato da sociedade brasileira com as inovações biotecnológicas, sobretudo em áreas tão estratégicas como a produção de alimentos e seus efeitos ambientais, sociais, políticos, econômicos e culturais.

No Senado tramitam duas proposições: uma, pela moratória à produção comercial, e outra, pela rotulagem dos organismos geneticamente modificados. Na Câmara dos Deputados, há 18 projetos. Dezesete deles são, em alguma medida, restritivos seja por meio de moratória ou do instrumento da rotulagem.

Há, igualmente, juízes probos, que, baseados no princípio da precaução, vêm mantendo decisões judiciais baseadas nesse mesmo princípio em favor da Saúde Pública, do equilíbrio ambiental e da Segurança Nacional. No entanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem declarado enfaticamente sua determinação na liberação dos organismos geneticamente modificados em nosso País, apoiado pelo Ministério da Agricultura, da Ciência e Tecnologia, contrariado pelo Ministério do Meio Ambiente. Quero aqui fazer este registro: O Ministério do Meio Ambiente pelo menos tem tido uma posição cautelosa, cuidadosa.

O admirável pensador uruguaio Eduardo Galeano reflete com genialidade sobre esse conflito globali-

zado pela indústria biotecnológica em um artigo publicado em novembro passado, intitulado: **Quatro Frases que Fazem Crescer o Nariz de Pinóquio**.

Os gigantes da Indústria Química (assim como os seus aliados, agentes governamentais e financeiros) fazem sua publicidade e lavam a sua imagem repetindo a palavra ecologia em cada página de seus informes e colorindo de verde os seus préstimos. (...) São todos ecologistas até que alguma concreta tenta limitar a liberdade de contaminação“. Quando isso ocorre, “(...) as empresas que envenenam o ar e apodrecem as águas arrancam subitamente suas recém-adquiridas máscaras verdes e gritam: “Os defensores da natureza são advogados da pobreza, dedicados a sabotar o desenvolvimento econômico e a espantar o investimento estrangeiro.

Ouçõ esse discurso a cada momento. Inclusive ouvi da boca de um ex-Ministro que os que faziam críticas aos transgênicos queriam voltar ao tempo de vodu.

Galeano chama a atenção para a denúncia das estatísticas:

(...) 20% da humanidade comete 80% das agressões à natureza, enquanto a humanidade inteira paga pela conseqüente degradação da terra, a intoxicação do ar, o envenenamento da água, o enlouquecimento do clima e a dilapidação dos recursos naturais não renováveis.“

“Porém, os governos dos países do sul que prometem o ingresso para o primeiro mundo como mágico passaporte que nos fará a todos ricos e felizes, (...) sobretudo estão cometendo o delito da apologia ao crime. Porque este sistema de vida que se oferece como paraíso, fundado na exploração do próximo e na aniquilação da natureza é o que nos está adoecendo o corpo, nos está envenenando a alma e nos está deixando sem mundo.

É o que diz esse brilhante pensador, neste artigo. “**Quatro frases que fazem crescer o nariz de Pinóquio**“ fez uma abordagem muito interessante. Inclusive o Galeano, em seu artigo, faz uma referência dizendo que a “natureza está fora de nós“, fora dos seres humanos, ou seja, algo que nos é externo.

Isso é muito interessante mesmo para uma reflexão do ponto de vista teológico.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações. No Senado Federal, sou autora do projeto da moratória, e o Senador Leomar Quintanilha, parece-me, é autor do projeto da rotulagem. Esses projetos estão em tramitação na Casa há algum tempo. Espero que eles possam ser debatidos e aprovados, sobretudo o da moratória. Estamos indo um pouco na contramão da História, tanto do ponto de vista das preocupações com o meio ambiente e com a saúde quanto do ponto de vista do interesse comercial do nosso País. Se já temos um mercado que está completamente contaminado pelos transgênicos – no caso da Argentina, a produção é de 100%; e dos Estados Unidos, do Canadá e da China são altamente elevadas –, o Brasil seria a alternativa não-transgênica que poderia ocupar tranquilamente aqueles campos que hoje, em termos de mercado, estão dispostos a declarar a moratória em relação aos transgênicos – no caso, o Mercado Comum Europeu e, parece-me, o Japão. Se contaminarmos a nossa produção de grãos, sobretudo a soja, estaremos perdendo essa oportunidade.

Não me causa nenhum tipo de estranhamento que a Monsanto esteja tão ansiosa por essa liberação. O que me causa certo estranhamento é a posição do Governo brasileiro de não pensar, estrategicamente, no interesse de nosso País. O que me causa mais espanto ainda é o fato de a classe empresarial, sobretudo os produtores de soja, também não ficar atenta a esse aspecto e falar da soja transgênica como se ela fosse a panacéia para os nossos problemas de produção de grãos para exportação. Na verdade, poderíamos apropriar-nos desse diferencial de qualidade para competir com aqueles que já não têm essa possibilidade, como os Estados Unidos, o Canadá, a China e a Argentina.

Temos a antiga visão do colonizado, que abaixa a cabeça na frente do colonizador e, mesmo quando sabe que algo não dará certo, é obrigado a fazer isso somente para prestar um serviço ao senhor.

Com todo respeito àqueles que defendem no Congresso Nacional a soja transgênica, faço este registro, porque, muitas vezes, somos rotulados de atrasados e acusados de não querermos que o País se desenvolva e que os menos favorecidos sejam beneficiados pelo aumento da produção de alimentos que ocorrerá a partir dos organismos geneticamente modificados.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um lembrete: o planeta tem seis bilhões de habitantes. Desses, dois

bilhões estão passando fome e 1,3 bilhão estão abaixo da linha da pobreza. Com a tecnologia atual, podemos produzir alimentos para saciar todos os famintos do planeta. Isso não ocorre exatamente porque a produção não é acompanhada do devido propósito ético de combater a fome e a exclusão social, mas, sim, de intenções comerciais. Quanto maior o lucro, melhor para aqueles que pretendem dominar o processo da vida, como é o caso dos que estão investindo nos organismos geneticamente modificados.

A moratória não engessa a pesquisa nem a ciência; pelo contrário, prevê a continuidade de experimentos por nossas empresas e instituições de pesquisa. Não podemos fazer essa liberação tanto pelo interesse ambiental, como pelo interesse humano e comercial.

Se para alguns não bastam os dois argumentos anteriormente citados, pelo menos deveria bastar, já que a linguagem é mercadológica, o de que estamos indo na contramão do interesse econômico do nosso País, porque o Brasil pode firmar-se como a alternativa de uma zona livre de transgênicos. É exatamente por isso que alguns desejam tanto que não tenhamos essa oportunidade.

Sr. Presidente, concluo meu raciocínio fazendo uma breve reflexão sobre o brilhante artigo de Eduardo Galeano, que, ao dizer que a natureza está fora de nós, afirma que em seus dez mandamentos Deus se esqueceu de mencionar a natureza. Dentre as leis que nos enviou do Monte Sinai, o Senhor deveria ter acrescentado algo assim: Honrarás a natureza de que fazes parte. Se Galeano tivesse lido o Pentateuco mais atentamente, teria percebido que não se trata de desatenção de Deus em relação ao meio ambiente. Mentalmente, quando li esse texto, consegui lembrar-me de, pelo menos, cinco referências bíblicas em que Deus é altamente zeloso com o meio ambiente.

Em Gênesis 21,33, o próprio Patriarca Abraão, com mais de 80 anos, resolve plantar um bosque. Quem planta um bosque com quase 100 anos está pensando nas gerações futuras, que têm direito a um ambiente saudável. Era esse o significado simbólico do texto. No Êxodo 22,6, há determinação explícita no sentido de que quando alguém atear fogo a uma floresta ou bosque deverá pagar tudo aquilo que queimou. Talvez essa regra seja mais rigorosa do que as do Ibama. Com relação aos transgênicos, o livro Levíticos 22,9 expressa claramente que não se deve profanar a semente da vinha e que cada uma deve ser pura segundo a sua espécie.

Tendo em vista o lado espiritual, esse raciocínio não convence. Todavia, considero fundamentais os

argumentos elencados, principalmente o de que as empresas se floream de verde para vender os seus venenos com uma cosmética melhor para o povo. O argumento de que essa medida servirá para combater a pobreza e a fome não procede, porque dois bilhões de seres humanos continuam passando fome e mais de um bilhão vivem abaixo da linha da pobreza e não sabem sequer o que comerão durante o dia.

Se colocássemos em prática um único mandamento, que é "amar a Deus sobre todas as coisas e o próximo como a si mesmo", não faríamos o que fazemos com a natureza nem com o homem. Preservaríamos a natureza, porque sem ela não podemos reproduzir a vida. Ela é o nosso Jardim do Éden.

Mas esse é um discurso para outra oportunidade. Apenas ressalto que o Congresso Nacional não pode embarcar nessa "canoa furada", acreditando que aprovar sem nenhum cuidado a liberação dos transgênicos é dar uma grande contribuição ao desenvolvimento econômico, à ciência, ao combate à fome e à pobreza.

Essa medida pode ser adequada ao lucro imediato de meia dúzia de pessoas que gostariam muito dessa consequência, talvez sacrificando, como sempre digo, recursos de milhares de anos em prol dos lucros de apenas cinco ou dez anos.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, da representação do Estado de Goiás.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, é generalizada a crença – talvez, **data venia**, devêssemos dizer a constatação – de que a Justiça no Brasil não funciona. Lamentavelmente, esse é o sentimento que permeia os corações do povo brasileiro, de norte a sul do País, quando se observa que o sistema judiciário revela eficácia desigual no tratamento dispensado a pobres e ricos; ou que, simplesmente, não se revela eficaz, perpetuando as injustiças por falta de punição a uns e de reparação a outros.

Essa conhecida e lastimada ineficácia tem causas estruturais diversas, mas na grande maioria das vezes se entrelaça com a não menos conhecida e lastimada morosidade do Judiciário.

Trata-se de um problema antigo, "tão antigo quanto a própria existência do Direito", na opinião do Desembargador Victor Zappi, manifestada ao **Jornal do Comércio**, há dias, sobre a reforma do Judiciário.

O grande Rui Barbosa, que por muitos anos brilhou na tribuna desta Casa Legislativa, já ensinava: "A

justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta". Essa forma de injustiça se observa, ainda com maior freqüência, nas ações em que é parte o Poder Público, quando à obrigatoriedade dos excessivos recursos soma-se o tempo de cumprimento dos precatórios. A situação é de tal gravidade que o jornal **O Estado de S.Paulo**, em editorial, no mês passado, asseverou: "Nos litígios com o Poder Público, o problema maior do cidadão é receber, depois de ganhar".

O fato que trago hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, para conhecimento de todos os meus Pares e de toda a sociedade brasileira, é exemplar e se enquadra, inteiramente, na situação que acabo de descrever. Reporto-me à uma ação trabalhista movida por 432 ferroviários goianos contra a Rede Ferroviária Federal S. A. – Refesa e proposta na Junta de Conciliação e Julgamento – pasmem! – em 1978. Até hoje, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, os autores da demanda aguardam a materIALIZAÇÃO dos seus direitos.

A ação se refere a um aumento concedido ao funcionalismo em 1964 pelo então Presidente Castello Branco. A Refesa, contrariando a decisão federal, reajustou os salários dos ferroviários em apenas 30%. Quatorze anos depois, em 1978, esse grupo de ferroviários ingressou com a citada ação trabalhista para receber a diferença de 80%. O advogado do grupo, Moacyr Raymundo de Souza, esclarece que não houve prescrição dos direitos, porquanto os demandantes, à época, ainda mantinham vínculo empregatício com a Refesa.

É escusado dizer que, ao longo de todos esses anos, muitos desses ferroviários – nada menos que 160 deles – vieram a falecer sem ao menos vislumbrar, de longe, a concretização do benefício. Seus sucessores esperam ter melhor sorte, assim como os proponentes ainda vivos, todos eles já idosos.

Também ao longo desse período a Rede Ferroviária Federal foi privatizada, tendo a União absorvido o seu passivo.

A situação de profunda injustiça se salienta quando se tem conhecimento de que a dívida já foi reconhecida em todas as instâncias judiciais. Vale dizer: a autarquia recorreu sucessivamente e perdeu em todas as instâncias judiciais. O processo chegou até ao Supremo Tribunal Federal, que rejeitou o recurso por considerar que não havia matéria constitucional em exame. Isso ocorreu há quatro anos. Desde então, o processo encontra-se na 1ª Vara do Trabalho, para execução.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eis aí um exemplo típico da morosidade da nossa Justiça e de como essa morosidade resulta em descrédito das instituições.

Sem dúvida, um dos maiores entraves à agilidade da prestação jurisdicional repousa no formalismo processual, que precisa ser revisto o quanto antes. O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Costa Leite, tem sido enfático na defesa da reforma do Judiciário. "Pessoalmente," – afirmou o Ministro – "entendo que as mudanças devem buscar a eliminação do excessivo formalismo do nosso processo, privilegiando a tramitação mais rápida das causas e atos mais informais de soluções dos conflitos."

"Para tanto" – disse Costa Leite – "deve ser buscada a simplificação dos atos processuais, a eliminação de procedimentos desnecessários, a revisão do sistema recursal e o de execução, que permitem o retardamento indevido da solução definitiva das causas."

Embora a morosidade da Justiça seja um fenômeno mundial e, conforme já salientei, tão antigo quanto a própria existência do Direito, é mister reconhecer que a adoção de alguns mecanismos, bem assim a reestruturação e a modernização do sistema judiciário, podem conferir maior agilidade à solução das demandas.

Podem-se citar, entre essas providências, a eventual adoção da súmula vinculante e a disseminação dos Juizados Especiais, os quais, hoje, já recebem um número maior de processos que as varas convencionais.

Ao encerrar este pronunciamento, quero apelar às autoridades judiciárias para que a sentença relativa à ação dos ferroviários de Goiânia seja executada com a urgência que as circunstâncias impõem. Quero, também, encarecer aos nobres Colegas a necessidade de apreciarmos, com idêntica urgência, a proposta de reforma do Judiciário, ora em tramitação no Senado Federal, uma vez que a morosidade da Justiça, minando a confiança dos cidadãos, fragiliza as instituições democráticas e deteriora as relações sociais.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. Genésio Borges de Andrade:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Formado pela Faculdade de Medicina da Praia Vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1952, o Doutor Genésio de Andrade fez residência na Santa Casa, mudando-se para Itumbiara (GO), dois anos depois, onde fundou o Hospital Santa Maria.

Médico dedicado e trabalhador incansável, atendeu sempre a todos, independentemente da classe social. No Estado de Goiás, fundou a Escola Rotary, foi Vereador e Deputado Estadual. Lutou por recursos para a filantropia e logrou destinar recursos, também, para melhoramento e construção de estradas na Região.

Com uma extensa história de dedicação ao povo brasileiro e, em especial ao povo goiano, o Doutor Genésio Borges de Andrade nos proporciona uma biografia que é, sem sombra de dúvida, um exemplo de cidadania. Por essa razão, entristece-nos comunicar seu falecimento no dia 10 de março último, restando a essa Casa do Legislativo oferecer-lhe nosso voto de pesar.

Sala da Sessões, 11 de março de 2002. – Senador **Mauro Miranda**.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – V. Ex^a tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu ontem, na cidade de Itumbiara, o Dr. Genésio Borges de Andrade, médico, pecuarista, homem da mais ilibada conduta, sério, trabalhador, persistente, determinado. Foi vereador da cidade, deputado estadual, um líder natural, um grande conciliador daquela sociedade, um homem de estirpe ilibada, com trabalho formidável prestado a toda a comunidade nas ações que fez como homem público, como homem respeitável, como homem que pertenceu à liderança da sua classe médica. Itumbiara, importante cidade do sul do Estado, onde nós estivemos presentes hoje cedo, lamenta profundamente a morte desse grande líder.

Eu quero neste momento pedir o apoio dos Companheiros desta Casa para o voto de solidariedade a toda a família, especialmente à Dona Maria Abadia Ribeiro Andrade, Dona Milica, mulher formidável, que cuidou sempre da educação de Itumbiara, aos seus filhos Moabe Ribeiro Guimarães, Murilo Borges Guimarães, Priscila Ribeiro Pacheco Guimarães e Meimei Junqueira de Queiroz. Os nossos três Senadores por Goiás, Mauro Miranda, Iris Rezende Machado e Maguito Vilela, associam-se às dores da família, dizendo à Itumbiara que nos orgulhamos do trabalho, da luta e da vida do grande líder Genésio Borges de Andrade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Lindberg Cury, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, enquanto eu presidia esta sessão, ouvi a notícia do falecimento do Dr. Genésio Borges de Andrade pelo ilustre Senador pelo Estado de Goiás.

Eu gostaria de rememorar que convivi com o Dr. Genésio. Eu era estudante no Rio de Janeiro e nos alimentávamos na mesma pensão, no mesmo local. Durante esse tempo de vivência, consegui conhecer uma pessoa de extremas qualidades, afetuosa, de princípios éticos. Quando retornamos a Brasília, por época da instalação da nova capital, tive oportunidade de acompanhar sua brilhante carreira política, já aqui citada pelo nobre Senador Mauro Miranda.

Portanto, eu queria registrar esse fato, juntar-me aos sentimentos da família goiana pelo falecimento de tão ilustre médico, com o qual tive a honra de conviver num determinado período da minha vida, principalmente na época de estudante de Direito e, posteriormente, acompanhando sua carreira como médico, no Estado de Goiás, e eficiente político.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Mesa tomará as providências necessárias ao atendimento da solicitação contida no requerimento.

O requerimento lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2002

Altera a redação do art. 329, Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 329, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, lesão corporal gravíssima ou seguida de morte, latrocínio, roubo, furto, estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores, tráfico de drogas e entorpecentes, seqüestro e cárcere privado, e aos previstos no Título VI, do Código Penal, na Lei nº 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, e no Título VII, Seção II, da Lei nº 8.069/90, sendo a licença renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Trânsito Brasileiro estatui, em seus arts. 135 e 136, que veículos de aluguel, para o transporte individual ou coletivo de passageiros, bem como os que se destinam à condução coletiva de escolares, deverão ser autorizados pelo poder público competente (art. 135), ou pelo órgão ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (art. 136).

Já o art. 329, que se pretende alterar, prevê que os condutores dos veículos de que tratam os artigos acima citados deverão apresentar ao órgão competente ”certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores“ (grifei).

Acontece que, abrangendo apenas esses quatro tipos penais, a norma deixa de fora outros tantos delitos, de natureza grave que, praticados pelos condutores citados nos arts. 135 e 136, viriam a comprometer a segurança e a vida dos passageiros, inclusive crianças escolares, por eles conduzidas.

A redação vigente do art. 329 vem provocando a concessão/autorização desenfreada, por parte dos órgãos de trânsito, a condutores daqueles veículos que, embora não estejam sendo processados pela prática dos quatro delitos previstos na atual redação do art. 329 (homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores), possam estar em débito com a justiça pela violação de outros dispositivos das leis penais, tão graves, ou mais graves, do que os listados no dispositivo em tela.

Assim, submeto à apreciação dos meus ilustres Pares, este projeto de lei que, alterando o art. 329, do Código de Trânsito Brasileiro, passará a exigir certidão negativa do Cartório de Distribuição Criminal, relativamente à prática dos delitos que desaconselham os seus praticantes a conduzirem aqueles tipos de veículos.

Sala das Sessões, 11 de março de 2002. – **Romero Jucá.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente.

Capítulo XIII

Da Condução de Escolares

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, é exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros:

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança:

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria com

o dístico Escolar, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas:

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo:

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira:

VI – cintos de segurança em número igual à lotação:

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Contran.

Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 2002

Altera a redação dos parágrafos 1º e 3º do art. 184, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do art. 184 do Código Penal passam a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 184.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma ou videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

§ 3º Em caso de condenação, ao prolatar a sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução crimino-

sa e determinará a perda dos equipamentos apreendidos, em favor da Fazenda Nacional, que poderá destruí-los ou doá-los a instituições públicas de ensino ou de assistência social.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual redação do § 1º é flagrantemente ultrapassada na parte em que estipula o **quantum** a ser pago pelo condenado, nas hipóteses de pena de multa, eis que data da remota época em que a moeda utilizada era o Cruzeiro.

Em vista disso, faz-se necessária a exclusão da parte que refere-se à moeda e aos valores mínimo e máximo da pena pecuniária, mesmo porque o emprego, simplesmente, da palavra “multa” não vincula a redação do dispositivo legal à moeda em circulação e não adstringe o magistrado àqueles valores prefixados, deixando a cargo da jurisprudência determinar a monta a ser despendida por aquele que vier a cometer a conduta tipificada na regra em comento.

Por sua vez, a mudança que se pretende no § 3º objetiva conformar a redação da norma com o que já é feito com o produto de apreensão em outros crimes, como nos casos de descaminho (art. 334, do Código Penal). Ademais, tal mudança, dotada do caráter social que se pretende, poderá facilitar a vida de muitas instituições carentes que não dispõem de recursos suficientes para a aquisição de equipamentos modernos.

Assim exposto e amplamente justificado, conto com meus Pares para a aprovação deste projeto no mais breve tempo possível.

Salas das Sessões, de março de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

.....

TÍTULO III

Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual

Violação de direito autoral

Art. 184. Violar direito autoral:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

- **Caput** com redação determinada pela Lei nº 6.895/80.

- V. arts. 60, 61 e 89, Lei nº 9.099/95 (Juizados especiais).

- V. arts. 12 a 14, Lei nº 9.609/98 (Propriedade intelectual sobre programas de computador).

- V. art. 101, Lei nº 9.610/98 (Direitos autorais).

§ 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem represente, ou consistir na reprodução de fonograma ou videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

- § 1º com redação determinada pela Lei nº 8.635/93.

- V. art. 89, Lei nº 9.099/95 (Juizados especiais).

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no país, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.

- § 2º com redação determinada pela Lei nº 8.635/93.

§ 3º Em caso de condenação, ao prolatar a sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa.

- § 3º acrescentado pela Lei nº 8.635/93.

- V. art. 91, CP.

Contrabando ou descaminho

Art. 334. Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadorias:

Código Penal– Art. 334

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

- * V. art. 39, Decreto-Lei nº 288/67 (Zona Franca de Manaus).

- * V. art. 12, Lei nº 6.368/76 (Entorpecentes).

- * V. art. 1º, Lei nº 6.910/81 (Restringe a aplicação de crimes de sonegação fiscal).

- V. art. 89, Lei nº 9.099/95 (Juizados especiais).

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

* § 1º com redação determinada pela Lei nº 4.729/65.

* V. art. 89, Lei nº 9.099/95 (Juizados especiais).

a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;

b) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descaminho;

c) vende, expõe a venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou quem sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;

d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

§ 2º Equipara-se as atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

* § 2º com redação determinada pela Lei nº 4.729/65.

§ 3º A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo.

* § 3º com redação determinada pela Lei nº 4.729/65.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2002

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as comissões temporárias destinadas ao estudo de tema determinado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 74-A:

Art. 74-A. Mediante requerimento de Senador, poderão ser instituídas comissões internas temporárias destinadas ao estudo de tema determinado.

§ 1º Criada a comissão de que trata o **caput**, serão a ela despachadas todas as proposições sobre o tema objeto de seu estudo que estiverem em tramitação na Casa, salvo as em regime de urgência ou com prazo determinado.

§ 2º Encerrados os trabalhos da comissão temporária de que trata este artigo, as proposições legislativas estudadas por ela ou de sua autoria poderão receber emendas perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis, após o que serão despachadas a uma única comissão permanente, que terá prazo de vinte dias úteis para emitir parecer sobre elas.

§ 3º Esgotado o prazo a que se refere a parte final do parágrafo anterior sem que a comissão tenha emitido parecer sobre as proposições, serão elas incluídas em Ordem do Dia pelo Presidente do Senado Federal, de ofício ou mediante requerimento de qualquer Senador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As exigências da sociedade têm feito com que Congresso Nacional reaja em relação a temas específicos.

Ainda agora acabamos de ver isto em relação à segurança pública. Foi criada uma Comissão Mista para, em 60 dias, selecionar os projetos a serem apreciados.

Ora, referida Comissão vai indicar os projetos a cada uma das Casas, onde poderão ter a sua tramitação retardada por simples requerimento de audiência a uma comissão permanente.

Ainda que fosse instituída uma comissão para examinar a matéria em cada Casa, o seu trabalho não aceleraria, necessariamente, a tramitação das proposições.

Isso ocorre porque hoje, quando o Senado Federal cria comissão temporária para o exame de um tema específico, os projetos de leis analisados por esses órgãos ou de sua iniciativa não têm um rito completo para sua tramitação especificado no Regimento Interno.

Ora, sabe-se, que essas proposições resultam de debates aprofundados e especializados sobre o

tema específico envolvendo não apenas membros desta Casa, indicados pelos partidos políticos, mas, também, via de regra, especialistas renomados, ouvidos em audiências públicas.

Assim, parece-nos fundamental que se altere o Regimento Interno do Senado Federal para permitir a valorização e o fortalecimento das comissões temporárias destinadas ao estudo das matérias que a Casa julga merecedoras de tal providência.

Trata-se de medida que representa, além de significativo avanço na racionalização do processo legislativo e valorização do trabalho parlamentar, uma importante alternativa para permitir que o Congresso Nacional faça a sua própria agenda, superando as críticas de ter a sua ordem do dia dominada por propostas do Poder Executivo.

Dessa forma, submetemos ao exame desta Casa o presente projeto de resolução instituindo um processo especial de tramitação, mais célere, das proposições examinadas ou oriundas de comissões temporárias temáticas, sem prejuízo do seu adequado exame pelo Senado Federal.

Sala das Sessões, 11 de março de 2002. – Senador **Waldeck Ornellas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 74. As comissões temporárias serão:

I – internas – as previstas no Regimento para finalidade específica;

II – externas – destinadas a representar o Senado em congressos, solenidades e outros atos públicos;

III – parlamentares de inquérito – criadas nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 91, de 2002 (nº 152/2002, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a US\$900,000,000.00 (novecentos milhões

de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senador Gilvam Borges enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no milênio que se inicia, o papel da mulher será cada vez mais preponderante na manutenção do equilíbrio entre os povos. Com o trabalho árduo e as responsabilidades crescentes que tem enfrentado, no dia-a-dia, a mulher acabará por eliminar as desigualdades, especialmente salariais, que ainda existem entre os dois sexos. Suas conquistas tornam-se importantes e, seguidamente, definitivas no estabelecimento da ordem democrática.

No Brasil, embora ainda exista uma grande diferença entre os salários masculinos e femininos, o número de mulheres empregadas na economia formal tem crescido mais do que o dos homens. O nível de escolaridade das mulheres tem aumentado, abrindo-lhes as portas para o mercado de trabalho. Isso fez com que a diferença salarial média entre homens e mulheres, que era de 1,4 salário mínimo em 1996, caísse para apenas um salário mínimo no prazo de quatro anos.

Ascensão mais rápida dá-se nos postos de comando em que a perseverança, a habilidade de lidar com o próximo e o preparo acadêmico fazem com que a trajetória das mulheres executivas seja mais célere que a dos homens. Pesquisa feita pelo Grupo Catho constatou que a escalada profissional feminina é mais rápida tanto nas pequenas como nas grandes empresas. Segundo diversos estudos sobre o assunto, as mulheres levam vantagem por serem mais perseverantes, detalhistas, criativas e sensíveis.

Na política, a mulher vai encontrando seu caminho em todo o mundo moderno. Faz parte de parlamentos como deputada ou senadora. Chega a ser presidente ou primeira ministra. Na América Latina temos a presidenta do Panamá. No Brasil, assistimos à caminhada da Governadora do Maranhão, Roseana

Sarney, em direção à Presidência da República, ocupando privilegiado lugar na preferência do eleitorado, de acordo com as pesquisas publicadas.

De qualquer forma, temos certeza de que neste milênio o papel da mulher na política será de suma importância, o que é necessário para contrabalançar o desrespeito e descaso com que ela ainda é tratada em algumas regiões. A nova perspectiva da ascensão feminina no mundo moderno, principalmente aos organismos internacionais, permitirá à mulher colaborar com prudência, mas com firmeza, para a abolição de costumes antigos e cruéis exercidos ainda em vários países do mundo islâmico.

Nos dias de hoje, cresce o número de famílias monoparentais, chefiadas por mulheres, como aumenta o número de mulheres com mais de 60 anos que sustentam a casa. O matriarcado brasileiro, segundo alguns pesquisadores, está envelhecendo. Viúva ou abandonada, a mulher que assume a chefia da família, não quer mais abrir mão dessa conquista. Prefere as responsabilidades à violência ou à improdutividade de um companheiro.

Polivalente por natureza, a mulher é capaz de se dedicar aos afazeres domésticos, de acompanhar o crescimento e o estudo dos filhos, sem que isso prejudique o seu trabalho fora de casa e a sua ação afirmativa perante a sociedade. Por isso, vem conquistando, a cada dia, maiores espaços nas grandes empresas. A mídia dá-nos conta de conquistas cada vez maiores alcançadas pelo gênero feminino.

Assim é que a Aliança do Norte, ao tomar Cabul, revogou a lei do Talibã que impedia as mulheres de trabalharem e estudarem. As afegãs insistem em participar das reuniões que definirão o futuro de sua pátria e querem ser incluídas na nova estrutura política do Afeganistão.

Sou testemunha desse exemplar comportamento feminino em minhas relações. No correr de toda minha vida e, especialmente, de minha vida política, tenho recebido o apoio indispensável de minha mãe, D. Cícera, e de minha mulher, Marlene Borges. O trabalho constante e silencioso das duas contribui para o sucesso de minhas atividades no complexo mundo político em que transito.

E estou convencido de que este será o milênio em que serão consolidadas todas as conquistas femininas de igualdade de direitos, haja vista os avanços obtidos pela mulher em diversas áreas da sociedade. Hoje, praticamente não existe mais diferença salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função e têm currículos equivalentes.

A OIT — Organização Internacional do Trabalho, em recente estudo, mostrou que a diferença de remuneração entre os sexos caiu, na última década, de 32% para 22% na América Latina. No Brasil, 70%

das vagas que surgem no mercado de trabalho estão sendo ocupadas por mulheres que, por sua vez, sobem mais rápido na carreira e são promovidas, em média, três anos antes que os homens. Cerca de 30% das mulheres profissionais têm, aproximadamente, onze anos de escolaridade, enquanto apenas 20% dos homens atingem essa faixa.

Finalizando, no Dia Internacional da Mulher quero cumprimentar todas as mulheres pelas conquistas alcançadas e desejar-lhes que obtenham êxito nessa luta tão antiga, pois delas dependemos todos nós para o êxito de nossas carreiras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que *dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

— 2 —

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 11, de 2001, que *cria o Fundo Seguro-Safrá e institui o benefício Seguro-Safrá para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante à Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares*, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1, DE 2002 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que *dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências*, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio-clube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Renato de Lacerda Paiva*,

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que *autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplar período de férias coletivas dos Congressistas*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 21 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que *estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 33, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 22 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.490, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que *altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001*. (Lei Pelé).

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 28 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Emília Fernandes.

– 29 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

– 30 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pin-damonhangaba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 31 –

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 688, de 2001, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 3 minutos.)

Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão
Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – José Agripino – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 111, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138,
de 2001, que “Altera a Lei nº 5.859, de 11
de dezembro de 1972, para dispor sobre
a concessão das férias anuais ao empregado doméstico.”**

Relator: Senador **Ademir Andrade**

Relator: **Juvêncio da Fonseca** (ad hoc)

I – Relatório

Em análise o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, de autoria do nobre Senador Osmar Dias. Trata-se de iniciativa que pretende estender ao empregado doméstico férias remuneradas de trinta dias (atualmente são vinte dias úteis, nos termos da Lei nº 5.859, de 1972), com abono pecuniário, bem como o direito às férias proporcionais.

Segundo a justificativa do autor, a falta de uma regulamentação atualizada sobre a questão das férias dos empregados domésticos tem gerado muita confusão. Na prática, a aplicação da legislação têm sido diversificada. Muitas vezes, os empregadores concedem um período de férias maior do que o devido. Também deixam, eventualmente, de pagar a gratificação devida em função do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal (acréscimo de um terço). Ou, ainda, sentem-se inseguros a respeito da obrigação de pagar férias proporcionais. Diante dessas interpretações conflitantes da lei, a iniciativa pretende fixar regras claras, ampliando a segurança jurídica das partes envolvidas na relação de emprego doméstico.

Dentre as finalidades da proposição, o autor também destaca a necessidade de diminuir a discri-

minação para com os trabalhadores domésticos, dando-lhes um tratamento, justamente reivindicado, igualitário em relação aos demais trabalhadores.

É o relatório.

II – Análise

A regulamentação do direito às férias dos empregados domésticos pertence ao campo do Direito do Trabalho. Normas sobre o assunto inserem-se na competência do Congresso Nacional e podem ser de iniciativa dos parlamentares (inciso I do art. 22 e **caput** do art. 61 da Constituição Federal, respectivamente).

O Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, além disso, não apresenta dispositivos que conflitam com princípios ou normas da Carta Magna vigente e está em consonância com as regras regimentais aplicáveis à espécie. Observados esses pressupostos, não há dúvidas sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa.

Quanto ao mérito, reconhecemos a pertinência das justas razões que orientam a apresentação da proposta. Objetiva-se dar tratamento equitativo para um enorme contingente de trabalhadores que, por preconceito ou ignorância, vem sendo prejudicado pela ausência de normas atualizadas, efetivas, eficazes, claras e incontestáveis. Trata-se de tomar realidade direitos assegurados na legislação, freqüentemente não reconhecidos nas práticas sociais, e conceder uma espécie de isonomia aos domésticos em relação aos demais trabalhadores.

Ao projeto foi apresentada Emenda supressiva do nobre Senador Sérgio Machado. O autor entende

que a proporcionalidade entre os dias de férias e as eventuais faltas do empregado não parece justificada, tendo em vista que essas faltas podem ser, eventualmente, descontadas do salário. Apesar de considerarmos defensável a tese exposta, consideramos que a existência dessa proporcionalidade nas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT recomenda a sua manutenção, até por razões de igualdade, na disciplina das férias dos trabalhadores domésticos.

A rigor, se a CLT estabelece como regra geral a possibilidade, cumulativa, de redução dos dias de gozo das férias em virtude de faltas não justificadas ao trabalho e o desconto salarial respectivo, conforme dispõe o art. 130 da CLT, mesmo na modalidade de regime parcial da jornada de trabalho (art. 130-A), não há nenhum fundamento razoável em se criar uma exceção aos empregados domésticos.

III – Voto

Feitas essas considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, com rejeição da emenda do nobre Senador Sérgio Machado.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2002. –
Romeu Tuma, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator *ad hoc* – **Juvêncio da Fonseca** – **Osmar Dias** – **Waldeck Ornelas** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Lauro Campos** – **Maria do Carmo Alves** – **Tião Viana** – **Marluce Pinto** – **Luiz Otávio** – **Moreira Mendes** – **João Alberto Souza** – **Sebastião Rocha** – **Geraldo Cândido** – **Lindberg Cury** – **Emília Fernandes** – **Valmir Amaral**.

(Procede-se a votação.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 138, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO	X				2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL	X				8)NABOR JUNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSE AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTONIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSE COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA					7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENÍCIO SAMPAIO					2)LUIZ OTÁVIO (PPB)	X			
LUÍZ PONTES					3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO RIVA				
ROMERO JUCA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDI)	X				2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDI)	X				4)JOSMAR DIAS (PDT)			X	
TIÃO VIANA (PT)	X				5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANBRÁDE					1)VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 16 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 20/02/2001

Walter Villela
PRESIDENTE

OBS.: VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 138, DE 2001, APROVADO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM
REUNIÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais de trinta dias, remuneradas, com pelo menos um terço a mais que o salário normal, após cada período de doze meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família, na seguinte proporção:

I – trinta dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de cinco vezes;

II – vinte e quatro dias corridos, quando houver tido de seis a quatorze dias de falta;

III – dezoito dias corridos, quando houver tido de quinze a vinte e três dias de falta;

IV – doze dias corridos, quando houver tido de vinte e quatro a trinta e dois dias de falta

§ 1º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

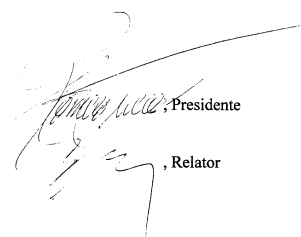
§ 2º Na cessação do contrato de trabalho, após doze meses de serviço, o empregado doméstico, desde que não tenha sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de acordo com o **caput**, na proporção de um doze avos por mês serviço ou fração superior a quatorze dias.

§ 3º O empregado doméstico que for despedido sem justa causa, antes de completar doze meses de serviço, terá direito à remuneração relativa ao período

incompleto de férias, de conformidade com o disposto no parágrafo anterior. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



Presidente
Relator

OF. Nº 008/02 – PRES./CAS

Brasília, 21 de dezembro 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunido no dia 20 de fevereiro de 2002, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, que “altera a Lei nº 5859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico”, de autoria do Senador Osmar Dias. O Projeto teve o prazo para recebimento de emendas de 17 a 23 de agosto de 2001, tendo sido apresentada uma emenda de autoria do Senador Sérgio Machado. Designado relator o Senador Ademir Andrade apresentou parecer concluindo pela aprovação do Projeto e pela rejeição da emenda. Colocado em votação na reunião de 20 de fevereiro de 2002, o Projeto foi aprovado por unanimidade tendo com relator **ad hoc** o Senador Juvêncio da Fonseca.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

(Procede-se a votação.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA

PLS Nº 138, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUILO VILELA					1)VAGO				
MARLICE PINTO	X				2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNIO DA FONSECA	X				5)AMIR LANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES					7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL	X				8)NABOR JÚNIOR				
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
BENÍCIO SAMPAIO					2)LUÍZ OTÁVIO (PPB)		X		
LUÍZ PONTES					3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALÉM					6)LUDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPosição (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPosição (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)		X			1)GERALDO CÂNDIDO (PT)		X		
LAURO CAMPOS (PDT)		X			2)HELOÍSA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3)JEFFERSON PERES (PDT)			X	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)		X			4)OSMAR DIAS (PDT)				
TIÃO VIANA (PT)		X			5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1)VAGO				

TOTAL: 18 SIM: 15 NÃO: 15 ABSTENÇÃO: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 20/03/2002

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

[Handwritten Signature]
PLS 138/2001
v. 16.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7^º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à Previdência Social.

.....
Art. 22.* Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 61.* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

CLT

Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

.....
Art. 130-A. Na modalidade do regime de tempo parcial, após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

PARECER Nº 112, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001 (nº 665/2000, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Relator **ad Hoc**: Senador **Teotônio Vilela Filho**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001 (PDC nº 00665, de 2000, na origem), que “Aprova o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998”.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 13 de setembro de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CRE), de Finanças e Tributação (CFT); de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), e da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Acompanhando a Mensagem nº 827, de 1999, do Poder Executivo, que encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo sob exame, vem a Exposição de Motivos nº 192, de 11 de janeiro de 1999, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

“A negociação do referido instrumento internacional decorreu de proposta da delegação brasileira de negociação do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul, durante o 38º Encontro da Comissão Técnica da Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, realizada em Brasília, nos dias 9 e 10 de setembro de 1998. A extensão dos benefícios do Acordo às Repúblicas da Bolívia e do Chile levou em conta os Acordos de Complementação Econômica entre o Mercosul e os dois países, assim como as decisões do Conselho do Mercado Comum do Mercosul sobre a Participação do Chile e de Terceiros Países Associados em Reuniões do Mercosul. O texto final do Acordo foi aprovado pelos países signatários por ocasião da X Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, ocorrida também em Brasília em 20 de novembro do ano passado.

A proposta do Governo Brasileiro teve origem no ensejo de fomentar a cooperação internacional na área jurídica e, em especial, no tocante aos processos de extradição,

temas que têm tido participação crescente na agenda externa do país.

O processo negociador foi dirigido pelo Ministério da Justiça, em colaboração com o Departamento de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior do Ministério das Relações Exteriores. Os entendimentos a respeito visaram a simplificar e agilizar a cooperação internacional quanto à extradição, atentando sempre para a necessidade de compatibilizar o Projeto de Acordo com a legislação brasileira sobre o assunto.

Como resultado, os dispositivos do texto acordado contemplam, entre outros temas, o respeito às disposições constitucionais referentes à nacionalidade da pessoa reclamada, o princípio da especialidade, a não aplicação da pena de morte ou da pena perpétua privativa de liberdade, o consentimento prévio à reextradição para terceiros países por parte do Estado que a concede, o encaminhamento por via diplomática dos pedidos, a dispensa da legalização dos documentos e a alternativa da apresentação do pedido de prisão preventiva por via diplomática ou pela Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).

Permito-me assinalar a Vossa Excelência que, ao acordar soluções jurídicas comuns quanto ao trâmite ágil e eficaz dos processos de extradição no âmbito dos Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, buscou-se, em última instância, acompanhar a evolução da legislação internacional a respeito, em benefício do fortalecimento do processo de integração regional."

É o relatório.

II – Análise

Trata-se, a toda evidência, de Acordo oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sendo a questão da cooperação judiciária, e no caso, penal, de maior relevância nas modernas relações internacionais.

A natureza multilateral do Acordo sob exame projeta-se no âmbito do Mercosul, abrangendo, ademais, os dois sócios no livre comércio, o Chile e a Bolívia, ainda não membros plenos do Concerto de Assunção, de 26 de março de 1991.

A recíproca concessão de extradição acordada entre as partes é medida de cooperação penal internacional indispensável à persecução criminal em nosso subcontinente, haja vista a natureza crescente da criminalidade internacional.

Não só em relação a tipos penais mais sofisticados, incluindo os crimes de colarinho branco, o narcotráfico e mesmo o terrorismo, fazem hoje da extradição um dos institutos basilares da defesa da sociedade.

Colabora, ainda, o Acordo examinado para a maior aproximação dos países mercosulinos, ao encontro da própria Constituição Federal, que em seu art. 4º, parágrafo único, estipula:

"Art. 4º

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações".

III – Voto

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001 (PDC nº 665, de 2000, na origem), que "Aprova o texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998".

Sala da Comissão, 05 de março de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator *ad hoc* – **Bernardo Cabral** – **Tião Viana** – **Roberto Saturnino** – **Iris Rezende** – **Luiz Otávio** – **Lúdio Coelho** – **Mauro Miranda** – **José Coelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49.* É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

PARECER Nº 113, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2001 (nº 169/99, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 1.109, de 10 de setembro de 1998, submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998. Acompanha o aludido documento a Exposição de Motivos nº 364, de 8 de setembro de 1998, do Senhor Luiz Felipe Lampreia, então Ministro de Estado das Relações Exteriores (fls. 10 e 11).

Ao tramitar regularmente na Câmara dos Deputados, a matéria obteve, já na condição de Projeto de Decreto Legislativo nº 169-A, de 1999, a devida aprovação (fls. 14), após analisada pelas diversas comissões técnicas daquela Casa (fls. 15 a 17).

II – Análise

Brasil e Eslovênia, não obstante a distância geográfica que os separa, comungam, segundo a apresentação inicial do Acordo-Quadro ora sob exame, de uma “experiência acumulada” no campo de Ciência e Tecnologia, o que “deverá contribuir para o progresso econômico e social de ambos os países” (fls. 5).

Com base nos princípios acima evocados, ambos os países, “em bases mutuamente equilibradas e vantajosas”, prometem mútua colaboração, através dos seus órgãos estatais de pesquisa e de ensino superior, sem descartar o papel das empresas públicas e privadas ou pessoas jurídicas de ambos os países (artigos 1 e 2) Tais atividades terão por metas trabalhos conjuntos de cooperação voltados para, o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica a ser acordada entre as Partes Contratantes (artigo 3). Em condições especiais, dar-se-á acesso às comunicações científicas e tecnológicas de ambos os países a informações resultantes das atividades de coopera-

ção previstas no Acordo (artigo 4). Respeitar-se-á, em consequência, a proteção devida aos direitos de propriedade intelectual e patrimonial resultantes das atividades de cooperação dentro do Acordo, prevista a consulta recíproca, quando necessária (artigo 5).

Os artigos 6 a 8, dispensam, a nosso juízo, comentários, dada a clareza dos seus textos. No tocante ao conteúdo dos artigos 9 e 10, respectivamente, representam a parte adjetiva do Acordo-Quadro, ao tratarem da data da sua entrada em vigor, do período de duração e das prorrogações, da denúncia, da perda de validade de acordos anteriores assinados com outros países e da resolução de controvérsias, estando em conformidade com os atos normais da espécie.

III – Voto

Em virtude do exposto, somos pela aprovação integral do “Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica”, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **José Coelho** – **Íris Rezende** – **Luiz Otávio** – **Teotônio Vilela Filho** – **Tiã Viana** – **Roberto Saturnino** – **Lúdio Coelho** – **Mauro Miranda**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

PARECER Nº 114, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001 (nº 680/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

Relator: Senador **Iris Rezende**

Relator **Ad Hoc** Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Com apoio no art. 84, VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 956, de 13 de julho de 2000, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

Acompanha o citado documento a Exposição de Motivos nº 217, de 28 de junho de 2000, do Senhor Luiz Felipe Lampreia, então Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Ao tramitar regularmente pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve, já na condição de Projeto de Decreto Legislativo nº 680-B, de 2000, a devida aprovação (fls. 13), após análise pelas suas comissões técnicas.

II – Análise

2. Como acima exposto, trata o presente do Acordo assinado entre o Brasil e o Panamá, objetivando o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000. Em sua exposição de motivos (fls. 9 a 10), o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores justifica o sentido do ato internacional em evidência, assemelhado “aos assinados com quase duas dezenas de países desde 1987, como forma de estender aos dependentes dos agentes das Missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional”. E complementa o nosso então chanceler com a observação judiciosa de que “as novas gerações do serviço exterior brasileiro reivindicam espaço profissional próprio para seus dependentes – cônjuges em especial – a fim de possibilitar-lhes o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento do funcionário transferido para o exterior”.

3. O ato internacional sob comento prevê, todavia, que a autorização para o exercício da referida atividade remunerada poderá ser negada “quando o empregador for o Estado acreditado, inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista”, além de incluída também, na negação referida, a hipótese de que “a atividade afete a segurança nacional” (Artigo 1, 5, b).

4. A parte substantiva do Acordo prossegue com os procedimentos exigidos (Artigo 2), os quais compreendem: prévia autorização de trabalho do Governo local, remuneração pretendida e verificação “se a

pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo” e observados “os dispositivos internos aplicáveis”, para, então, ser informada, oficialmente, à Embaixada do país acreditado.

5. As imunidades civil, administrativa e penal ficam suspensas, irrevogavelmente, para os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos do Acordo (Artigo 3), os quais deverão cumprir, por outro lado, as obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes do seu exercício (Artigo 4).

6. No que concerne à parte adjetiva do Acordo – entrada em vigor, feita, emendas e denúncia (Artigo 5), estão em conformidade com a espécie tratada.

III – Voto

7. Em virtude do exposto, somos pela aprovação do texto do Acordo em evidência, formalizado entre o Brasil e o Panamá, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001 (PDC nº 680, de 2000, na origem).

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Iris Rezende**, Relator – **José Coelho** – **Teotônio Vilela Filho** – **Bernardo Cabral** – **Luiz Otávio**, Relator *Ad Hoc* – **Tião Viana** – **Roberto Saturnino** – **Lúdio Coelho** – **Mauro Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional.

PARECER Nº 115, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/97, na Casa de Origem) que altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Relator: Senador **José Fogaça**

Relator *ad hoc*: **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001, tem como objetivo alterar a redação do inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

A redação atual do dispositivo referido veda o exercício da advocacia, mesmo em causa própria, pelos que ocupem as funções de chefe de Poder Executivo e de membro de Mesa do Poder Legislativo, alcançando, ainda, os respectivos substitutos legais.

O art. 1º da proposição pretende retirar dessa vedação os membros de Mesa de Câmara Municipal que não se situe em Capital de Estado.

Por seu turno, o art. 2º da proposição estatui a vigência da Lei que se quer aprovar a partir da data da sua publicação.

Não há emendas apresentadas.

É o Relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob exame e, também, sobre o seu mérito, uma vez que se trata de matéria atinente a vedações aplicáveis a agentes políticos.

A Constituição Federal prevê lei dispondo sobre o exercício da advocacia (art. 133).

Ademais, a Lei Maior estabelece a competência privativa da União para legislar sobre matéria referente ao exercício de profissões (art. 22, XVI), bem como, preceitua que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República legislar sobre todas as matérias da competência da União (art. 48).

Por outro lado, cabe a esta Casa rever projeto de lei que teve a sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados (art. 65)

Dessa forma, no que diz respeito à constitucionalidade do Projeto de Lei de que se trata, o nosso entendimento é o de que nada obsta a sua livre tramitação nesta Casa. E, igualmente, segundo nos parece, estão atendidos os requisitos de juridicidade e regimentalidade.

No que respeita ao mérito, entendemos assim.

A norma do inciso I do art. 28 do Estatuto da Advocacia é genérica e não trata de exceções, aplicando-se, pois, a todos aqueles que exercem a atividade de chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) e a todos os membros de Mesa do Poder Legislativo (ou seja, a todos os membros de Mesa do Senado Federal, da Câmara

dos Deputados, de Assembléia Legislativa, de Câmara Municipal e da Câmara Legislativa), bem como aos seus substitutos.

Quanto a esses últimos, cremos que a Lei se refere ao Vice-Presidente da República, aos Vice-Governadores e aos Vice-Prefeitos, uma vez que, a rigor, substituto eventual de membro de Mesa de Casa legislativa é outro membro desse colegiado.

Por outro lado, a nova redação proposta especifica os membros do Poder Executivo que não podem exercer a advocacia em nenhuma hipótese, vale dizer, o chefe do Poder Executivo federal, o de Poder Executivo estadual e o de Poder Executivo municipal.

Ademais, arrola os membros de Mesa de órgão do Poder Legislativo que, da mesma forma, são declarados incompatíveis com a advocacia, ou seja, os membros de Mesa do Poder Legislativo federal, os de Mesa do Poder Legislativo estadual, os de Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e os de Mesa de Câmara dos Municípios de Capitais.

No que diz respeito aos chefes de Poder Executivo, não está relacionado o chefe do Poder Executivo do Distrito Federal. Não obstante, parece-nos certo que tal omissão se originou em lapso de redação, pois não consta razão para tanto.

De qualquer sorte, estamos apresentando emenda para reparar esse lapso de redação, com o fim de aperfeiçoar o texto do Projeto.

De outra parte, não estão relacionados, os membros de Mesa de Câmara Municipal dos Municípios que não sejam sede de Capital de Estado, estando situada em tal omissão a mudança com relação à situação atual.

As razões para a mudança proposta está nas Justificativas dos dois Projetos de Lei originados na Câmara dos Deputados, anexados ao Processado, e que inspiraram o texto que acabou sendo aprovado naquela Casa e que ora examinamos.

Com efeito, na Justificação do Projeto de Lei no 3.260/97, o seu Autor, Deputado Sílvio Torres, argumentava no sentido de que “não se deve aplicar aos milhares de Municípios brasileiros – quase todos de diminuta população e poucos recursos – as mesmas regras restritivas concebidas para as Casas Legislativas da União, dos Estados e do Distrito Federal...”.

Outrossim, a Senhora Deputada Zulaiê Cobra justificou o seu Projeto de Lei nº 719/99, concordando com o Deputado Sílvio Torres em termos gerais, mas dissentindo parcialmente, ao propor que a hipótese de incompatibilidade em questão fosse afastada.

da nos casos dos Municípios com até cento e cinquenta mil habitantes, sendo, pois, mantida quanto aos Municípios com população superior.

Já o relator da matéria optou pelo retorno ao texto da antiga Lei do Estatuto da Advocacia (Lei nº 4.215/63) que determinava a aplicação da incompatibilidade de que tratamos aqui apenas para os Municípios que sejam sede de Capital de Estado, proposta que foi aprovada e que ora esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprecia.

De nossa parte, entendemos que diferenciação como a que ora se propõe encontra base constitucional à medida que a Lei Maior prevê que aos Vereadores se aplicarão proibições e incompatibilidades similares às dos parlamentares federais e estaduais, no que couber (art. 29, IX). Tal expressão implica o reconhecimento de que haverá situações em que diferenças de fato justificarão diferenças de direitos e o caso da proibição do exercício da advocacia para os membros de Mesa de Casa Legislativa parece-nos configurar uma dessas hipóteses em que se deve fazer distinções.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Da-se ao art. 10 do Projeto a redação seguinte:

”Art. 1º

Art. 28.....

I – chefe do Poder Executivo federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, e membros de Mesa de órgão do Poder Legislativo federal, estadual, do Distrito Federal e de Município-sede de Capital de Estado.”(NR)

Sala da Comissão, 6 de março de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator ad hoc – **Antonio Carlos Júnior** – **José Agripino** – **Francelino Pereira** – **Waldeck Ornelas** – **Osmar Dias** – **Roberto Requião** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Peres** – **João Alberto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....
Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
IX – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembléia Legislativa.

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-01:

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-01:

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão e montante da dívida mobiliária federal.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

PARECER Nº 116, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao reexaminar, em razão do Requerimento nº 31/2002, a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Regiões. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 31, de 2002).

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Tendo como signatário inicial o ilustre Senador Arlindo Porto, a PEC em referência, em sua versão original, preconizava, como ainda registra a epígrafe, apenas a criação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Regiões, o primeiro com sede em Curitiba e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, e o segundo, com sede em Belo Horizonte e jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Com esse conteúdo e extensão, a matéria foi aprovada por esta Comissão na assentada de 31 de outubro passado, conforme Parecer nº 1.277, de 2001.

Remetida a Plenário, foram-lhe ali oferecidas duas emendas.

Com a Emenda nº 1, que teve como signatários iniciais os ilustres Senadores Paulo Souto e Antônio Carlos Júnior, preconizou-se incluir na proposta a criação do TRF da 8ª Região, com sede em Salvador e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe.

Já a Emenda nº 2, que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Pedro Simon, preconizava a permanência do Estado de Santa Catarina na jurisdição do TRF da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, sob o argumento primordial de que este último Tribunal ficaria com sua jurisdição restrita ao Estado do Rio Grande do Sul, o que lhe acarretaria previsível e indesejável ociosidade.

Ao examinarmos essas duas emendas, verificamos, conforme consignamos em nosso relatório, que o mesmo fenômeno apontado com respeito ao TRF da 4ª Região ocorreria com o TRF que tem sede no Rio de Janeiro, se mantivéssemos, tal como proposto no texto original, o Estado do Espírito Santo na jurisdição do TRF da 7ª Região.

A luz dos fatos e argumentos acima aludidos, propusemos, com a acolhida desta Comissão (Parecer nº 1.464, de 2001), a aprovação das duas comentadas emendas nos termos da subemenda que então oferecemos.

Verificou-se, então, a partir da emissão do citado parecer sobre as emendas de Plenário, forte resistência à permanência do Estado de Santa Catarina na jurisdição do TRF da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, capitaneada, sobretudo, pelos ilustres Senadores Geraldo Althoff e Casildo Maldaner. Argumentam aqueles que resistem à aludida permanência que, por razões de conteúdo inclusive socioeconômico, é muito mais coerente e útil à população interessada deixar-se o Estado de Santa Catarina sob juris-

dição do novo TRF da 6ª Região, a ter sede em Curitiba, tal como na versão inicial. Além disso, no seu entender, o Estado do Rio Grande do Sul acumula razoável número de processos que plenamente justifica que o TRF sediado em sua capital cuide apenas das demandas de interesse daquele grande Estado.

Posteriormente, discutida a matéria em Plenário, sobrevieram várias manifestações de ilustres representantes de Estados da Região Norte, todos favoráveis à criação também do TRF da 9ª Região, que, conforme idéia veiculada pelo Senador Tião Viana, deverá ter sede em Manaus e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima, assentado, ainda, que os demais Estados da Região Norte preferem continuar na jurisdição a que atualmente se encontram submetidos.

Daí, precisamente, o reexame ora a cargo desta Comissão, realizado em atenção ao Requerimento nº 31, de 2002, subscrito pelo ilustre Senador Tião Viana, com o integral apoio dos igualmente ilustres Senadores José Sarney, Amir Lando, Gilberto Mestrinho, Romero Jucá e Luiz Otávio.

É o relatório.

II – Análise

As razões que norteiam a criação dos TRFs da 6ª, 7ª e 8ª Regiões já nos parecem sobejamente conhecidas dos ilustres membros desta Comissão, de sorte que nos dispensamos de reprisá-las nesta assentada.

Quanto ao deslocamento do Estado de Santa Catarina para a jurisdição do TRF da 6ª Região, com sede em Curitiba, parece-nos oportuno registrar que não é nada inexpressivo, realmente, o número de demandas atualmente em tramitação na área geográfica que compreende a jurisdição do TRF com sede em Porto Alegre.

Com efeito, segundo mapa de processos em tramitação constante de anexo à espécie em reexame, somente no Estado do Rio Grande do Sul, a Justiça Federal de 1º Grau, até o final do primeiro trimestre de 2001, acumulava 231.112 processos. Boa parte desses processos, obviamente, irá desaguar no TRF da 4ª Região, que então já acumulava 109.868 feitos judiciais.

Já a Justiça Federal de 1º Grau nos Estados dos Paraná e Santa Catarina tinha em tramitação, no mesmo trimestre acima considerado, respectivamente, 179.858 e 84.390 processos.

Ou seja, somente na primeira instância, o Estado do Rio Grande do Sul acumulava 231.112 proces-

sos, algo relativamente próximo, forçoso é convir, do somatório de 264.248 feitos em tramitação, em igual instância, nos Estados do Paraná e Santa Catarina em conjunto.

Em suma, os dados estatísticos acima registrados são bastante eloqüentes quanto à questão em foco.

Com respeito à pretendida criação do TRF da 9ª Região, entendemos de bom alvitre, para um melhor juízo sobre a questão que especificamente motiva o presente reexame, trazer à colação o cerne da argumentação que, segundo as notas taquigráficas relativas ao encaminhamento da votação do Requerimento nº 31, de 2002, informam o convencimento daqueles que afirmam a sua necessidade.

A esse propósito, argumenta-se, fundamentalmente, que "nós temos uma situação atípica na Amazônia Legal, que é exatamente a ausência de Tribunais Regionais Federais. Todos os processos que saem daquela região têm que ir apenas em um sentido: o do Primeiro Tribunal Regional Federal. E temos matérias típicas, delicadas e próprias da região, como crimes de narcotráfico e ambientais, muito presentes ali. Esses crimes, quando denunciados pela magistratura federal, caem em uma vala comum e, em regra, ocorre a prescrição e a impunidade passa a ser fortalecida dentro dos Estados da Amazônia Legal".

Os dados estatísticos acima consignados plenamente atestam, a nosso ver, a conveniência de deslocar-se o Estado de Santa Catarina para o TRF da 6ª Região, com sede em Curitiba.

Em outras palavras, reputamos pouco provável que o TRF da 4ª Região, dado o enorme acerto de processos em tramitação no Estado do Rio Grande do Sul, venha a conviver com a ociosidade. Na verdade, com a transferência dos feitos em tramitação no Estado de Santa Catarina, ganhará, acima de tudo, o cidadão sul-riograndense, que, assim, passará a dispor de uma justiça federal bem mais ágil e eficiente.

Quanto à pretendida criação do TRF da 9ª Região, entendemos tratar-se de algo que é objeto de consenso tácito entre pelo menos a maioria dos ilustres membros desta Câmara Alta. Com esse sentido, aliás, interpretamos a manifestação da maioria do Plenário ao apoiar o requerimento que motivou o reexame que ora estamos a efetuar, deliberadamente aprovado para esse fim.

Por outro lado, consideramos de bom alvitre, colhendo a oportunidade, não apenas aprimorar a técnica de elaboração utilizada pelos ilustres autores, como também adequar o texto da proposta em reexa-

me à nova extensão e alcance que agora se lhe pretende imprimir, em especial para também inserir em sua ementa a criação dos TRF da 8ª e da 9ª Regiões.

Finalmente, reputamos também conveniente suprimir do texto as sugeridas regras de composição e escolha dos membros dos TRF a serem criados, haja vista que o art. 107 da Constituição já contempla normas nesse sentido. Basta, portanto, relembrar a disciplina dessa matéria ao mencionado artigo da parte permanente da lei fundamental. Do contrário, incorreremos, inclusive, no estabelecimento de alguns critérios diferenciados para os novos Tribunais, o que ocorrerá, por exemplo, com a sugestão de circunscrever a escolha de seus membros aos profissionais de cada respectiva região, o que o art. 107 em comento de forma alguma impõe aos TRF já em funcionamento.

III – Voto

Por todo o exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 3-CCJ
EMENDA (SUBSTITUTIVO – CCJ)

“PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001

Cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 11. Ficam criados, ainda, os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e jurisdição no Estado de Minas Gerais; o da 8ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe, e o da 9ª Região, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima.

§ 12 Os Tribunais a que se refere o § 11 deverão ser instalados no prazo de seis meses, a contar da promulgação desta emenda, observado, quanto à sua composição, o estabelecido nos incisos I e II do art. 107 da Constituição.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Reuniões, 6 de março de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Íris Rezende** – **Francelino Pereira** – **Maria do Carmo Alves** – **Luiz Otávio** – **Amir Lando** – **Luiz Pontes** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Romero Juca** – **Sérgio Machado** – **João Alberto** – **Sebastião Rocha** – **Bfnício Sampaio** – **Jose Fogaça** (Contrário) – **Artur da Tavola** – **Marluce Pinto** – **Lúdio Coelho** – **Lindberg Cury** – **Geraldo Candido** – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juizes. recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II – os demais, mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juizes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO*

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2002

Adiamento da votação para reexame de Comissão.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso II do art. 279 do Regimento Interno, requero adia-

mento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2002. –

Tião Viana – José Sarney.

PARECER Nº 117, DE 2002.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, para permitir a remição de pena por meio do estudo.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O exame a que ora se procede nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é dirigido a projeto de lei que tem por escopo alterar dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais, para, no art. 126 dessa norma, determinar que o condenado sob regime fechado ou semi-aberto possa remir, pelo trabalho ou pelo estudo, parte do tempo de execução da pena (**caput**), e que a contagem do tempo de remição seja de um dia de pena (privativa de liberdade) por três dias de trabalho, ou de um dia de pena (privativa de liberdade) por dois de estudo (§ 1º).

Pela proposta, o art. 126, no § 2º, passa a estabelecer que o preso continua a fruir o benefício da remição quando a impossibilidade de trabalhar ou estudar decorre de acidente. O § 4º, por sua vez, prevê que a remição só é admitida para alunos de cursos regulares dos três graus de ensino, ou de curso profissionalizante, que obtenham rendimento satisfatório (§ 5º), e que o labor e o estudo são atividades independentes, por isso realizáveis simultaneamente (§ 6º).

A nova redação proposta para o art. 129 institui, para a autoridade administrativa, o dever de mensalmente encaminhar ao Juízo de Execução cópia do registro dos beneficiários da remição em decorrência do estudo ou trabalho.

Consoante a proposição, o art. 130 da Lei de Execução Penal passaria a prever a falsa declaração, para remir a pena, como crime de falsidade ideológica, punível na forma do art. 299 do Código Penal.

A cláusula de vigência, contida no art. 2º do projeto, a estipula em coincidência com a data de publicação, e o eminente autor, ao justificar a proposta, es-

clarece que o estudo, de par com o trabalho, é fator de relevo para a recuperação dos condenados.

Registre-se, por fim, que deixou de ser apontada nos §§ 4º, 5º e 6º, a serem aditados ao art. 126, a expressão (AC), indicativa de acréscimo desses dispositivos, conforme a mais recente orientação sobre a matéria.

II – Análise

A redação do art. 126, **caput**, em vigor, concede a remição apenas na hipótese de trabalho. É oportuna, portanto, a alteração proposta, de que também o estudo regular seja computado para a mesma finalidade. No que concerne ao § 1º, a proposta mostra-se bastante magnânima, mas não irreal, ao pretender que se converta um dia da pena privativa de liberdade por dois dias de estudo. Veja-se que a conversão dos dias de trabalho tem relação diferenciada: um dia de pena, por três de trabalho e de um dia de pena por dois de estudo. Essa condição, porém, ao contrário de beneficiar graciosamente o preso, será capaz de estimular a sua recuperação, porque a intenção do Estado não é privá-lo da liberdade, mas habilitá-lo ao convívio social e, para isso, nenhuma medida supera o estudo.

O § 2º do art. 126 destina-se tão-somente a acompanhar a medida precedente, ou seja, o preso impossibilitado de prosseguir no trabalho — e também no estudo — por acidente, continuará a beneficiar-se da remição. Dois aspectos ressaltam da exegese: o primeiro, da pertinência do vocábulo prosseguir, indicativo de compromisso anterior do preso; e o segundo aspecto, associado ao vocábulo acidente, a dizer da interrupção involuntária, decorrente de caso fortuito.

Ao art. 126 seriam aditados três parágrafos, seguintes ao § 3º, que se manteria com a sua redação atual. O novo § 4º é de boa origem, pois condiciona a remição por estudo a matrícula em estabelecimento regular, num dos três graus de ensino, ou de curso técnico-profissionalizante. Com isso, são afastados os cursos de curta duração, ou sem a regularidade que conduz à disciplina. Em outras palavras, a remição se constitui em favor a ser concedido pelo Estado em razão de compromisso bem definido. O § 5º também é pertinente, porque exige mais que a mera frequência do condenado ao curso: é essencial que apresente efetivo aproveitamento. Por fim, o § 6º prevê que a remição pode ser concedida em razão do estudo e, simultaneamente, do trabalho realizado pelo preso. Tendo-se a reabilitação do preso como finalidade precípua do Estado e da sociedade, não há motivo para rejeitar os meios de alcançar esse resultado.

No art. 129, alarga-se a previsão de que a autoridade administrativa remeta ao Juízo da Execução cópia dos registros dos condenados que estejam trabalhando, para incluir-se nesse rol os registros dos que estejam estudando. A medida é correta e serve à harmonia do texto precedente, sobre remição.

Finalmente, o art. 130 é procedente pela mesma razão anterior de, ao lado do trabalho, estabelecer que a falsa declaração de estudo regular, para alcançar a remição, constitui crime de falsidade ideológica.

III – Voto

Com estas considerações, e após proceder aos exames de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, manifestamo-nos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1999.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2001. – **Sebastião Rocha**, Relator.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 126 da Lei nº 7.210/84, alterado pelo art. 1º do projeto em epígrafe, a seguinte redação:

“Art. 126. Ressalvados os casos de cumprimento integral de pena em regime fechado, por prática de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo, o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho ou pelo estudo, parte do tempo de execução da pena.” (NR)

EMENDA Nº 2-CCJ

O Art. 129, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao Juízo da Execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando e dos dias de trabalho ou estudo de cada um deles.”

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator – **Ricardo Santos** – **Maria do Carmo Santos** – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **José Agripino** – **Osmar Dias** – **Antonio Carlos Júnior** – **Jefferson Péres** – **Artur da Távola** – **Marluce Pinto**.

Fragmentos das notas taquigráficas da reunião da CCJ, referentes à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1999 (Parecer proferido sobre a Emenda.)

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 6 da pauta, terminativo, mas a Comissão foi unânime.

Passa-se ao Item 8 da pauta.

Parecer unânime da Subcomissão. Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa)

Aprovado o Item 8.

Depois, voltaremos ao Item 5 da pauta.

O SR. SEBASTIAO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, pedi preferência para o Item 4.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Ex^a terá, porque não houve unanimidade, mas só estou colhendo os votos. No Item 4, não houve unanimidade. Houve um voto discordante.

Item 10 da pauta. Relator: Senador Amir Lando. Tem a convergência unânime da Subcomissão. Portanto, se nenhum dos Srs. Senadores discordarem, coloco em votação o Item 10.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, já havia informado a V.Ex^a que, quanto ao Item 10, havia revisto a minha posição. Solicito vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 10. Concedida vista ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Item 4 está sendo colocado como minha discordância?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, V. Ex^a concorda.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Mas há um voto discordante, Sr. Presidente, quanto ao Item 4?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há um voto discordante do eminente Senador José Agripino, que se encontra aqui.

É terminativo, Lei de Execução para permitir a remissão de pena por meio de estudo, não tem o aprovo de V. Ex^a

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Reformulo o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, passa-se ao Item 4, terminativo. Há convergência.

Vamos à lista de votação nominal.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, como Relator, gostaria de usar da palavra, por dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SEBASTIAO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra apresentou uma emenda, sobre a qual não emiti parecer, mas o faço agora, concordando com o texto da emenda do Senador José Eduardo Dutra.

A diferença é que o texto original do projeto – Item 4, página 259 – estabelece que o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto deverá remir pelo trabalho ou pelo estudo – acrescenta-se “ou pelo estudo” – parte do tempo da execução da pena. O Senador José Eduardo Dutra quer deixar explícito que estão excluídos desse benefício os casos de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico de entorpecentes, drogas afins e terrorismo. Assim, concordo com a emenda.

Sr. Presidente, gostaria de fazer mais uma observação quanto ao art. 129. O projeto altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210. Apresento uma emenda de redação para acrescentar “e de estudo” após a expressão “dos dias de trabalho”, no **caput** do art. 129. Houve mesmo uma falha de redação. Como o projeto prevê, trabalho e estudo, o **caput** do art. 129 ficaria da seguinte forma: “A autoridade administrativa encaminhará, mensalmente, ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando e dos dias de trabalho e de estudo de cada um deles”. Por quê?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a, como Relator, está tomando a iniciativa...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Estou inserindo a expressão “e de estudos”. O projeto prevê a remissão de pena pelo trabalho e pelo estudo, sendo que, pelo trabalho, são três dias

de trabalho para remir um dia de pena; e, pelo estudo, são dois dias de estudo para remir um dia de pena. Isso tem que ser constatado pelo diretor administrativo do órgão penal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não há divergência. Está acolhido.

Indago aos eminentes Senadores sobre a possibilidade de, em vez de chamarmos um por um, seguirmos a última lista de votação nominal para o Item 4 e suas emendas, a fim de ganharmos tempo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aprovado o Item 4 e as emendas, assim como o Item 5, pelas mesmas circunstâncias, obedecida a lista.

Fica aprovado também o Item 6, por não haver absolutamente discordância alguma dos eminentes Srs. Senadores e por não ser terminativo.

O Item 4 foi aprovado com a reformulação do eminente Senador.

Quanto ao Item 7, foi concedida vista coletiva.

O Item 8 foi aprovado.

Quanto ao Item 9 não houve, por enquanto, acordo.

Quanto ao Item 10, foi concedida vista ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

Item 11, aprovado. O Relator **ad hoc** é o eminente Senador Antonio Carlos Júnior.

O Item 12 a Subcomissão também, por unanimidade, entendeu que era convergente. O Relator é o Senador Osmar Dias. Não houve nenhuma divergência. Não foram oferecidas emendas na discussão em turno suplementar. O substitutivo ao Item 12 já foi aprovado, e não foram oferecidas emendas. Conseqüentemente, como não foram oferecidas emendas no turno suplementar, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. O Item 12 foi aprovado.

O Item 13 é idêntico. Não havendo quem queira manifestar-se, está aprovado.

O Item 14 é terminativo, e houve unanimidade dos Srs. Senadores que compõem a Comissão sobre o serviço de telefonia. Pergunto a V. Ex^{as} se podemos seguir o mesmo critério da lista de votação anterior.

Aprovado. Será registrado.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
PROPOSIÇÃO PLS Nº 409, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO	X			
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTU				
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - VAGO(*)				
ROBERTO REQUIAO					7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4 - ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - VAGO(*)				
JOSE AGRIPINO	X				6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO					1 - FREITAS NETO (PSDB)				
ALCANTARA (PSDB)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)	X			
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - GERALDO MELO (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
PEDRO PIVA (PSDB)					5 - VAGO(*)				
ROMERO JUCA (PSDB)	X				SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JEFFERSON PERES (PDT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X				3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X			
ROBERTO FREIRE (PPS)					4 - JOSE FOGAÇA (PPS)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		1 - PAULO HARTUNG				
ADEMIR ANDRADE									

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: -

[Assinatura]
 Senador BERNARDO CABRAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 11 / 2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 PLS Nº 409 DE 1999
 11

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ\2001\Votacao nominal.doc (atualizado em 06/11/2001)

EMENDAS 1 e 2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DADANIA PROPOSIÇÃO PLS Nº 409 DE 1999
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO	X			
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - VAGO(*)				
ROBERTO REQUIAO					7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4 - ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - VAGO(*)				
JOSE AGRIPINO	X				6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO					1 - FREITAS NETO (PSDB)				
ALCANTARA(PSDB)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)	X			
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - GERALDO MELO (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
PEDRO PIVA (PSDB)	X				5 - VAGO(*)				
ROMERO JUCA (PSDB)	X				SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JEFFERSON PERES (PDT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X			
ROBERTO FREIRE (PPS)					4 - JOSE FOGACA (PPS)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - PAULO HARTUNG				
ADEMIR ANDRADE									

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: --

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 11 / 2001

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
PLS Nº 409 DE 1999
FLS.: 12

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
(* Aguardando indicação da Liderança)

U:\CCJ\2001\Votação nominal.doc (atualizado em 06/11/2001)

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 409, DE 1999
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:

“Altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal -, para permitir a remição de pena por meio de estudo”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. Ressalvados os casos de cumprimento integral de pena em regime fechado, por prática de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo, o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho ou pelo estudo, parte do tempo de execução da pena. (NR)

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho, ou de um dia de pena por dois de estudo. (NR)

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho ou no estudo, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição. (NR)

§ 3º.....

§ 4º A remição por estudo somente será concedida ao condenado regularmente matriculado em estabelecimento de ensino de primeiro grau, de segundo grau, de curso técnico-profissionalizante ou de nível superior.

§ 5º O tempo de estudo de um período escolar não será computado para fins de remição se o condenado não lograr aprovação nesse período.

§ 6º A remição por trabalho e a remição por estudo são independentes e podem ser realizadas simultaneamente.

.....
Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao Juízo da Execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudan-

do e dos dias de trabalho ou estudo de cada um deles. (NR)

Parágrafo único.....

Art. 130. Constitui o crime do art. 299 do Código Penal declarar ou atestar falsamente prestação de serviços ou situação escolar de condenado para o fim de instruir pedido de remição." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de fevereiro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

Ofício nº 7/02-Presidência/CCJ

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 409 de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela que “Altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal -, para permitir a remição de pena por meio de estudo”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
Código Penal

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra

PARECER Nº 118, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 26, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

O nobre Senador Mauro Miranda, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, apresentou o Requerimento nº 26 de 2002, sob exame, no qual solicita ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, as informações relativas a ações adotadas pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE para coibir suposta infração à ordem econômica cometida no mercado de leite em Goiás.

O ilustre autor da proposição justifica que em 31 de outubro de 2001 foi encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, o Requerimento nº 564, de 2001, relativamente ao setor de pecuária leiteira em Goiás. Porém o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE comunicou a inexistência de processo em tramitação envolvendo aquele setor e o envio do Requerimento à SDE visando à adoção das providências necessárias para a investigação de possível infração à ordem econômica.

Passados mais de três meses desde o encaminhamento do mencionado Requerimento, quase nada foi feito para solucionar definitivamente a questão, e por esta razão, o nobre proponente entende ser necessário reiterar a solicitação das informações, com o intuito de reprimir práticas anticoncorrenciais.

Com base no art. 216, inciso III, do Regimento Interno, combinado com o art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, compete à Mesa, deliberar sobre a matéria.

II – Voto

Por entender que a proposição em análise está de acordo com o previsto no art. 49, X, da Constituição Federal que estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, concluímos nosso Parecer recomendando a aprovação do Requerimento nº 26, de 2002.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcante**.

PARECER Nº 119, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 27, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

Em pauta o Requerimento nº 27, de 2002, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy, no qual solicita ao Ministério de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1. Quais Municípios refinanciaram dívidas junto ao Tesouro Nacional nos termos da Medida Provisória nº 2.185-35 ou edições anteriores, qual o valor refinanciado por cada Município, data de assinatura dos contratos, número de prestações vencidas e valor total já pago

2. Quais Municípios utilizaram a dedução prevista no art. 6º da Medida Provisória, qual o valor previsto das deduções, o valor médio das prestações pagas em 2001 por estes Municípios e qual o percentual de comprometimento da Receita Líquida Real com o pagamento das prestações decorrentes desses financiamentos, considerando a retro citada dedução; e

3. Como serão pagos os valores deduzidos nos termos do art. 6º da Medida Provisória, e considerando a Receita Líquida Real de 2001, qual a projeção do valor das prestações a serem pagas por esses Municípios nos seis meses seguintes ao término dessas deduções.

O nobre proponente esclarece que a Medida Provisória nº 2.185, que dispõe sobre critérios para a consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida dos Municípios, permitiu, em seu art. 6º, a dedução do montante desembolsado pelo Município, relativamente ao serviço das dívidas junto a instituições financeiras, das prestações decorrentes do contrato de refinanciamento. Porém, a Medida Provisória não estabelece explicitamente a forma de pagamento dessas deduções.

Sendo assim, o presente Requerimento objetiva avaliar o impacto do valor das prestações em decorrência desses pagamentos.

Nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno, combinado com o art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, compete à Mesa, decidir sobre os Requerimentos.

II – Voto

Entendemos que as informações solicitadas na proposição em análise estão em consonância com o disposto no art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e com o art. 216, I, do Regimento Interno no Senado Federal, que consideram admissíveis os requerimento para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Portanto, considerando que trata-se de matéria pertinente ao art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, que determina como competência privativa do Senado Federal, dispor sobre os limites globais e condições para as operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o disposto no art. 49, X, que determina como competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 27, de 2002.

Sala de reuniões. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcante**.

PARECER Nº 120, DE 2002**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 30, de 2002.**

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

Em pauta o Requerimento nº 30, de 2002, de autoria do nobre Senador Mauro Miranda, no qual solicita ao Ministério de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1. valores fixados no Orçamento da União, para o ano de 2001, para o combate à dengue no Estado de Goiás;
2. valores empenhados no Orçamento de 2001, para o combate à dengue, no Estado de Goiás; e
3. valores efetivamente gastos no combate à dengue, no Estado de Goiás, em 2001, com suas respectivas datas de liberação.

O autor da proposição, justifica o Requerimento em tela, por entender que houve uma evidente piora do quadro da dengue no Estado de Goiás, sendo necessário conhecer, pormenorizadamente, os valores constantes no Orçamento da União, para o estado, destinados ao combate desta enfermidade.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise está de acordo com o previsto no art. 49, X, da Constituição Federal que estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, e que o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, consideram admissíveis os requerimentos que versem sobre assunto pertinente com a competência fiscalizadora do Senado Federal, recomendamos a aprovação do Requerimento nº 30, de 2002.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 121, DE 2002**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 43, de 2002.**

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

O Requerimento nº 43, de 2002, de autoria do nobre Senador Mauro Miranda, solicita ao Ministério de Estado dos Transportes, as seguintes informações, relativas às operações de fiscalização de trânsito efetuadas com a utilização de equipamentos registradores de velocidade na rodovia BR-060, trecho Brasília — Goiânia, durante o ano de 2001:

1. relação dos equipamentos registradores de velocidade em operação no trecho, indicada a respectiva localização e o tipo de equipamento empregado — barreira eletrônica fixa ou radar móvel;
2. identificação da(s) empresa(s) contratada(s) para instalar e operar os equipamentos registradores de velocidade (informar, inclusive, os nomes dos respectivos sócios proprietários);
3. condições contratuais para remuneração da(s) empresa(s) responsável(eis) pela operação dos equipamentos (informar o percentual da arrecadação de multas que é destinado ao prestador do serviço); e
4. quadro demonstrativo das autuações efetuadas com base nos registros fornecidos pelos equipamentos e da correspondente arrecadação em multas impostas aos infratores (informar valores desagregados por equipamento, fixo ou móvel, e o total do trecho).

Em conformidade com o art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição não apresenta uma justificativa.

II – Voto

Consideramos que a proposição em análise atende os preceitos normativos pertinentes à matéria, constantes no Regimento Interno do Senado Federal, art. 216, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, por ser de competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo (Constituição Federal, art. 49, X). Por esta razão somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 43, de 2002.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 122, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 44, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

O Requerimento nº 44, de 2002, de autoria do nobre Senador Mauro Miranda, solicita ao Ministro de Estado das Minas e Energia informações sobre a situação dos níveis de água do reservatório da Usina Hidrelétrica de Emborcação, operada pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais – CEMIG.

O ilustre proponente justifica que tais informações serão fundamentais para que o Senado Federal analise a dimensão dos impactos da redução do nível daquele reservatório sobre a economia dos municípios que o margeiam e que dele dependem para as atividades de turismo e o recebimento de **royalties** sobre a exploração de energia elétrica.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, estando, portanto, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 44, de 2002.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edson Lobão**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 123, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 45, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Aluysio Nunes Ferreira, informações da Funai, sobre as áreas indígenas demarcadas, homologadas e pretendidas, bem como ampliação dessas áreas nos Estados de Roraima, Amazonas e Pará.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 45, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Reuniões, de de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares** – **Marco Maciel** – **Edison Lobão**.

PARECER Nº 124, DE 2002

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 46, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

O Requerimento nº 46, de 2002, de autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, solicita ao Ministro de Estado Justiça, informações sobre os valores pagos à Funai pelos governos dos Estados do Amazonas e de Roraima, á título de indenização pelo asfaltamento da BR-174, no trecho da reserva Waimiri-Atroari.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição não apresenta uma justificativa.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispões o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 46, de 2002.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edson Lobão**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares** – **Marco Maciel** – **Edison Lobão**.

PARECER Nº 125, DE 2002**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 57, de 2002.**Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador João Alberto Souza requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Barjas Negres, informações sobre os delegados e agentes da Polícia Federal que se encontram à disposição do Ministério da Saúde, atualmente, e os que foram requisitados nos últimos quatro anos, bem como o período em que lá estiveram e a finalidade da requisição, discriminando-os nominalmente.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 57, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala das Reuniões, de de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator.

PARECER Nº 126, DE 2002**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 58, de 2002.**Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador João Alberto Souza requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Aluysio Nunes Ferreira, informações sobre os delegados e agentes da Polícia Federal que se encontram à disposição do Ministério da Justiça, atualmente, e os que foram requisitados nos últimos quatro anos, bem como o período em que lá estiveram e a finalidade da requisição, discriminando-os nominalmente.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 58, de 2002, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Reuniões, de de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcante** – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/97, na Casa de origem), que *altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*. (atividades incompatíveis com o exercício da advocacia), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 26, 27, 30, 43, 44, 45, 46, 57 e 58, de 2002, de autoria dos Senadores Mauro Miranda, Eduardo Suplicy, Mozarildo Cavalcanti e João Alberto Souza, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

OFÍCIO Nº 7/02–PRESIDÊNCIA – CCJ

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 7-11-01, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 409 de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela que “Altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal -, para permitir a remição de pena por meio de estudo”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 8/02 – PRES./CAS

Brasília, 12 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que

esta Comissão, em reunião no dia 20 de fevereiro de 2002, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, que “altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico”, de autoria do Senador Osmar Dias. O Projeto teve o prazo para recebimento de emendas de 17 a 23 de agosto de 2001, tendo sido apresentada uma emenda de autoria do Senador Sérgio Machado. Designado relator o Senador Ademir Andrade apresentou parecer concluindo pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda. Colocado em votação na reunião de 20 de fevereiro de 2002, o projeto foi aprovado por unanimidade tendo com relator **ad hoc** o Senador Juvêncio da Fonseca.

Atenciosamente, **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com referência a expediente lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 409, de 1999, e 138, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2002

Estabelece na legislação brasileira a criação e regulamentação da profissão/atividade de astrólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de astrólogo, no território nacional, é regulado pela presente lei.

Art. 2º Considera-se astrólogo, para efeito desta lei, aquele que estabelece juízos a partir do estudo das configurações do Céu, calculando e elaborando cartas astrológicas.

Art 3º As atribuições constantes do artigo anterior poderão, também, ser exercidas por pessoa jurídica.

Art. 4º O exercício da profissão de astrólogo compreende;

I – Cálculo e elaboração de cartas astrológicas de pessoas, entidades jurídicas e nações utilizando tabelas e gráficos do movimento dos astros para sa-

tisfazer indagações do público, orientando os interessados.

II – A atuação em meios de comunicação que divulguem o conhecimento correlato à Astrologia.

III – A elaboração de pareceres astrológicos.

IV – A indicação de tendências situadas em qualquer espaço temporal para pessoas, entidades jurídicas e nações.

V – A análise da inter-relação entre cartas astrológicas na avaliação de relacionamentos entre pessoas, entidades jurídicas e nações.

VI – A eleição de cartas astrológicas para precisar momentos e locais que possam atender melhor objetivos específicos, sejam pessoais ou para entidades jurídicas.

Art 5º A profissão será de competência privativa do astrólogo quando exercida;

I – Nas entidades que se ocupem de atividades próprias do campo da Astrologia.

II – Nas entidades públicas, privadas ou mistas, cujas atividades envolvam questões do campo de conhecimento da astrologia.

Parágrafo único. Nesses casos deverá haver assessoria obrigatória do astrólogo profissional.

Art 6º Os profissionais de que trata o art 2º e 3º, poderão, ainda;

I – Dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos ou particulares, ou assessorá-los tecnicamente;

II – Exercer o magistério nas disciplinas de formação em qualquer nível de graduação de acordo com a lei 9.394/96 e os seus desdobramentos, que instituiu o conceito de diretrizes curriculares por área de ensino.

III – Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos técnicos e práticos.

IV – Atuar na área de pesquisas, promovendo estudos e estatísticas correlacionando as configurações celestes com os eventos, e os indivíduos. Estudar e pesquisar movimentos e ciclos planetários em sua interação com tendências coletivas.

Art. 7º O exercício da atividade de astrólogo fica assegurada preferencialmente;

I – Aos aprovados na associação de classe local ou da localidade mais próxima, responsável pela verificação da habilitação.

II – Aos profissionais que até o início da data da vigência desta lei, hajam comprovadamente exercido a atividade de astrólogo por prazo não inferior a 3 anos.

III – Aos profissionais que tenham cursado escolas e cursos de formação profissional, devidamente reconhecidos pela associação de classe local e/ou satisfeitas as exigências da legislação específica da Lei nº 9.394/96 e seus desdobramentos, ou qualquer outra legislação que venha suplementá-la.

Art. 8º Os profissionais de que trata o presente decreto-lei, diplomados por escolas estrangeiras, poderão, face comprovação, obter o registro profissional.

Art. 9º A fiscalização profissional de que trata esta lei, consoante o disposto no inciso 2 do art 9 da Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, ficará a cargo:

I – Do ministério do trabalho, através do registro nas respectivas delegacias regionais do trabalho, e previdência social e/ou.

II – Do sindicato, cooperativa, associação – através de cartão de identificação.

Parágrafo único. As hipóteses acima vigorarão enquanto não for instado o conselho federal de astrologia e seus correlatos conselhos regionais.

Art. 10. O astrólogo deve proceder de forma a contribuir para o prestígio da classe e da astrologia.

I – O astrólogo é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar como **dolo** e culpa.

II – O astrólogo se obriga a cumprir os deveres consignados no código de ética e disciplina.

Art. 11. A jornada normal de trabalho de que trata esta lei, terá a duração de 6 horas diárias, com limitação de 30 horas semanais. o trabalho prestado além das limitações estipuladas será considerado extraordinário aplicando-se a CLT.

Art. 12. Os infratores dos dispositivos da presente lei incorrerão em multa de um a cinco salários mínimos, aplicada em dobro em cada reincidência, oposição a fiscalização ou desacato a autoridade.

Art. 13. Dentro de 180 dias, contados da publicação deste decreto-lei, o presidente da república baixará decreto, aprovando o regulamento que disciplinará a execução deste decreto-lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O propósito desse projeto de lei visa instituir na legislação brasileira a criação da profissão/atividade de astrólogo, objetivando suprir duas limitações:

I – A falta de regulamentação institucional de um currículo mínimo, ou conforme denomina a lei atual, diretrizes curriculares por área de ensino, junto ao Mec Regional e Federal.

2 – O reconhecimento que o estudo de astrologia deveria figurar a nível de terceiro grau, ou como pós-graduação, doutorado etc., em face de sua alta especificidade e de interpretações que demandam amplo conhecimento.

Todavia a supressão dessas deficiências poderá ser suplementada com a instituição da lei, o auxílio dos sindicatos que começam a se formar em vários estados da federação, o trabalho persistente efetuado por astrólogos atuantes e o reconhecimento do público em geral.

Em termos de criação desse projeto, buscou-se pensamentos e caracterizações de autores ligados a praxis, mantendo-se o pragmatismo inerente a uma conceituação legal.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – Senador **Artur da Távola**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 4.739, DE 15 DE JULHO DE 1965

Dispõe sobre o exercício da profissão de estatístico e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de estatístico, em todo o território nacional,

.....
Art. 9º A fiscalização do exercício da profissão de estatístico incumbe ao Conselho Federal de Estatística e aos Conselhos Regionais de Estatística que ficam criados pela presente lei.

§ 1º A composição destes Conselhos, bem como suas atribuições, dentro da esfera das respectivas jurisdições, será regulada pela forma estabelecida no art. 14 desta lei, nos termos e condições já existentes para os Conselhos das demais profissões de nível universitário.

§ 2º Enquanto não entrarem em funcionamento os Conselhos previstos neste artigo a fiscalização a que o mesmo se refere incumbe ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

.....
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2002**Denomina “Rodovia Governador Virgílio Távora” trecho da rodovia BR-116.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Governador Virgílio Távora” o trecho da rodovia BR-116 que liga a cidade de Fortaleza ao Município de Pacajus, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao longo de quase quarenta anos de vida pública, o ilustre cearense Virgílio de Moraes Fernandes Távora construiu uma extensa biografia, pautada por notáveis serviços prestados ao Ceará, ao Nordeste e ao Brasil.

Engenheiro, militar, administrador público, líder político e parlamentar. Estas são as múltiplas facetas de Virgílio Távora. Motivo de orgulho cearense, obteve também o reconhecimento da sociedade brasileira e hoje tem seu nome inscrito no rol das grandes personalidades que o Ceará colocou em posição de destaque no cenário nacional.

Exerceu, por duas vezes, o mandato de governador do Estado do Ceará (1963-1966 e 1978-1982). Os chamados “planos de metas” imprimiram à sua administração a marca de “governo planejado”, experiência pioneira que permitiu alavancar a economia estadual e colocar o Ceará definitivamente na rota do desenvolvimento.

Foi responsável pela implantação de projetos de alto impacto socioeconômico e grande poder estruturador. Muitos avanços no campo da infra-estrutura são atribuídos à sua tenacidade, determinação e extraordinária capacidade de trabalho, e foram decisivos para viabilizar o progresso e a melhoria da qualidade de vida da população.

Graças à sua iniciativa, a industrialização do Estado experimentou grande impulso com a criação dos primeiros distritos industriais. Especialmente o Distrito Industrial de Caucaia representou, à época, uma verdadeira revolução frente aos modelos vigentes. Também levam a marca inconfundível do des-cortino e do dinamismo de Virgílio Távora a implantação do Porto do Mucuripe; a instalação da primeira siderúrgica no Estado, de propriedade do Grupo Gerdau; a implantação da linha de transmissão de energia elétrica de Paulo Afonso para o Ceará; e a expansão do sistema rodoviário e das telecomunica-

ções, além de outras realizações não menos importantes.

Uma notável habilidade política levou-o ao Congresso Nacional, onde atuou como deputado federal em três legislaturas (1950-1954; 1954-1958; e 1966-1970), seguindo-se dois mandatos de senador (1971-1979 e 1983-1988). No último mandato, que não chegou a cumprir integralmente em virtude de seu falecimento, teve destacada participação na Assembléia Nacional Constituinte, como titular da comissão encarregada da sistematização dos trabalhos de elaboração da nova Constituição.

Virgílio Távora foi um incansável defensor do Nordeste. Combateu a pobreza, o atraso e as disparidades regionais. Lutou por uma política de desenvolvimento integrado e harmônico, capaz de construir a nação com que sempre sonhou — menos desigual, mais justa e equilibrada socialmente.

Os registros biográficos oferecidos comprovam que a homenagem pretendida é plenamente justificada. Afinal, nada mais pertinente e oportuno que a memória de quem foi Governador do Ceará e Ministro de Estado de Viação e Obras Públicas fique imortalizada numa obra rodoviária de importância vital para o Estado, como é a BR-116. Mais especificamente, pretende-se que a designação recaia justamente sobre o trecho que liga Fortaleza a Pacajus, cuja recente duplicação faz surgir uma “nova BR-116”, mais segura, moderna e adequada às necessidades do transporte rodoviário.

Esperamos, assim, que a proposta possa receber dos ilustres parlamentares o apoio necessário a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. — **Lúcio Alcântara.**

(À Comissão de Educação—decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 64, DE 2002

Requeremos nos termos do art. 218 do Regimento Interno, manifestações de pesar da Casa, pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Barbosa Lessa, escri-

tor, tradicionalista e historiador gaúcho, ocorrido em 11 de março, na cidade de Camaquã/RS.

a) Inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) Apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e à Assembléia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – **Emília Fernandes – Pedro Simon – José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes, uma das autoras do requerimento.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tenho certeza que as minhas homenagens refletem o sentimento do povo do Rio Grande do Sul e, em especial, dos Senadores da nossa Bancada gaúcha.

É com pesar que faço esta homenagem póstuma ao historiador, jornalista, poeta, músico, escritor, tradicionalista, nativista, folclorista e advogado gaúcho Luiz Carlos Barbosa Lessa, falecido na última segunda-feira, 11 de março.

Barbosa Lessa, dono de mente e obra sem iguais, morreu aos 72 anos de idade, em Camaquã (RS), vítima de câncer de pulmão. Passo agora a lembrar um pouco da história desse ilustre brasileiro.

Nascido em 13 de dezembro de 1929, em uma chácara nas imediações da histórica Vila de Piratini, capital Farroupilha, Barbosa Lessa aprendeu as primeiras letras e as quatro operações matemáticas com a própria mãe, devido às dificuldades financeiras para cursar uma escola regular. Ao transmutar-se em professora, a mãe ensinou-lhe também teoria musical, um pouco de piano e a novidade da época: a datilografia.

O esmero dessa educação familiar produziu como resultado um adolescente inquieto e criativo, que, aos 12 anos, no Ginásio de Pelotas, fundou o jornal **O Gonzagueano**, para divulgar contos regionais ou de fundo histórico, além de criar um conjunto musical batizado "Os Minuanos" – mesmo nome de uma das velhas tribos indígenas do Rio Grande do Sul –, que também prezava pelo regionalismo.

Barbosa Lessa frequentou o segundo grau no tradicional Colégio Júlio de Castilhos, em Porto Alegre. Ali, aos 16 anos de idade, ele já colaborava com uma das principais revistas brasileiras de cultura da época – a **Província de São Pedro** – e obteve seu primeiro emprego como revisor e repórter da **Revista do Globo**.

Um ano depois, munido de um caderno de aula para coletar assinatura de outros jovens que se interessavam pelo assunto, participou da 1ª Ronda Crioula/Semana Farroupilha e fundou o primeiro Centro de Tradições Gaúchas – CTG, o "35".

Nessa agremiação, retomou a paixão pela música regional e passou a criar suas primeiras canções como a toada "Negrinho do Pastoreio", hoje um clássico da música regional do nosso Estado. Para quem não conhece a canção, registro que ela é inspirada na lenda do jovem escravo que, ao perder a tropilha de cavalos do patrão, acende uma vela para a madrinha, Nossa Senhora, que encontra os animais perdidos. Diz a lenda que, quando se perde alguma coisa, basta acender uma vela e pedir ao Negrinho auxílio para encontrá-la. Na versão de Barbosa Lessa, a história é contada do ponto de vista do homem do campo que precisa ir para a cidade e pede ao Negrinho o reencontro com suas origens, como fica reforçado nos versos: "...Peço que devolvas a querência que perdi. Traz a mim o meu rincão. Quero ver o meu pago, respirando a liberdade que perdi naquele dia que me embrenei na cidade."

Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os anos de 1950 e 1952, já formado bacharel pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, Barbosa Lessa realizou o levantamento de resquícios de dança regional e produziu a recriação de danças tradicionalistas. Os resultados dessa pesquisa, feita em conjunto com o amigo Paixão Côrtes, ilustre figura gaúcha, foram a publicação do livro didático *Manual de Danças Gaúchas* e o lançamento do terceiro **long-playing** produzido no Brasil: "Danças Gaúchas", gravado pela cantora paulista Inezita Barroso.

Foi por iniciativa desse homem ímpar que se realizou, em 1954, na cidade de Santa Maria, o primeiro Congresso Tradicionalista do Rio Grande do Sul. Nessa oportunidade, apresentou e viu aprovada a sua tese de base sociológica "O Sentimento e o Valor do Tradicionalismo", definidora dos objetivos desse movimento, sendo conselheiro honorário do Movimento Tradicionalista Brasileiro até o fim da vida.

Em 1956, Barbosa Lessa montou um grupo de teatro para a apresentação de sua comédia musical *Não te assusta, Zacaria!*, que divulgou as danças e os costumes gauchescos por todas as regiões do Rio Grande, em Curitiba e em São Paulo. Na capital paulista, também envolveu-se em produções para rádio, televisão, teatro e cinema, detendo-se, por fim, na área de propaganda e relações públicas.

Barbosa Lessa retornou a Porto Alegre em 1974, já como especialista em Comunicação Social. Foi Secretário Estadual de Cultura e idealizou um centro oficial de cultura acadêmica, que veio a pré-inaugurar, em 1983, a Casa de Cultura Mário Quintana.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, lembrar Barbosa Lessa é reviver a criança que sonhava em ser peão de esteio, mas teve o sonho abortado pelo pai, que lhe exigiu um diploma. É recordar um homem de inteligência sem igual, que não se contentou meramente em cumprir um desejo paterno, mas foi além, produzindo, ao longo de 50 anos de vida profissional, 61 livros, peças de teatro, músicas e textos jornalísticos. É homenagear um brasileiro amante da cultura, que foi patrono da 46^a Feira do Livro de Porto Alegre, no ano de 2000, e foi premiado pela Academia Brasileira de Letras, em reconhecimento à excelência do romance *Os Guaxos*.

Até a sua morte, Barbosa Lessa mantinha no Município de Camaquã, interior do Rio Grande do Sul, onde residia com a sua esposa Nilza, uma pequena reserva ecológica, dedicada à produção artesanal de erva-mate e plantas medicinais.

Além de Nilza, Barbosa Lessa deixa saudosos os filhos Guilherme e Valéria. A todos da família, a seus amigos e parentes, o meu abraço solidário.

Deixa também uma sensação de orfandade no Brasil e, em especial, no Rio Grande. Todos nós, gaúchos e brasileiros, devemos muito a Barbosa Lessa. Mesmo os que não estão familiarizados com o valor e a importância do nativismo e do tradicionalismo não podem ficar indiferentes a sua contribuição artística e cultural.

O Brasil perde um de seus grandes expoentes intelectuais; o Rio Grande, um filho zeloso e bravo defensor de sua tradição e de seus valores. Despeço-me aqui, simbolicamente, do homem Barbosa Lessa, mas a memória e a obra desse historiador, jornalista, poeta, músico, escritor, tradicionalista, nativista, folclorista e advogado devem ser preservadas para a posteridade e permanecer como inspiração para todos nós.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recitando os versos da música *Negrinho do Pastoreio*, de autoria de Luiz Carlos Barbosa Lessa:

"Negrinho do Pastoreio
Acendo essa vela para ti
E peço que me devolvas
A querência que perdi
Negrinho do Pastoreio

Traz a mim o meu rincão
Eu te acendo essa velinha
Nela está meu coração
Quero ver o meu pago
Coloreado de pitanga
Quero ver a gauchinha
Brincando na água da sanga
Quero trotar nas coxilhas
Respirando a liberdade
Que eu perdi naquela dia
Que me embrenhei na cidade
Negrinho do Pastoreio
Traz a mim o meu rincão
A velinha está queimando
Aquecendo a tradição".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a homenagem de quem está longe do pago e, saudosamente, reconhece e valoriza aqueles que ajudam e ajudaram a construir a história do nosso Estado, o Rio Grande do Sul.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa tomará todas as providências para o encaminhamento do voto de pesar requerido pelos Srs. Senadores do Rio Grande do Sul.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. GSMM 169/2002

Brasília, 7 de março de 2002

Senhor Presidente:

Tenho a honra de cumprimentar a Vossa Excelência e, a seguir, comunicar o meu desligamento da condição de Vice-Líder do Governo nesta Casa, pela Bancada do PFL.

Aproveito a oportunidade para agradecer o apoio recebido desta Presidência, reafirmando a minha disposição em continuar colaborando com os trabalhos desta Casa.

Queira aceitar os protestos da mais alta consideração – Senador **Moreira Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 18/2002 – GLDPT

Brasília, 12 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando o Senador Sebastião Rocha para compor a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.218, de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências, em substituição ao Senador José Eduardo Dutra.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do PT e do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado à entrega do Prêmio Mulher Cidadã Bertha Lutz, de acordo com o Requerimento nº 21, de 2002, da Senadora Emília Fernandes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, tendo uma comunicação breve e urgente a fazer, peço a V. Ex^a que me inscreva na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco, como membro do PDT na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, de acordo com o art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abordo um assunto de interesse da Casa, da Nação, do PDT e dos partidos que compõem o Bloco nesta Casa.

O tema de que vou tratar, ações afirmativas para a população afro-brasileira, foi durante muito tempo debatido com muita determinação pelo PDT, que sempre teve o compromisso de lutar pelas condições de igualdade entre os vários segmentos da população brasileira, especialmente nessa questão racial. Um dos expoentes dessa luta, sem dúvida alguma, foi o Senador Abdias Nascimento que, como Deputado Federal, apresentou projeto de lei sobre quotas para a população negra no nosso País.

Sr. Presidente, faço referência ao Projeto de Lei nº 650, de 1999, do Senador José Sarney, do qual sou Relator. No decorrer desta tarde, estarei devolvendo o projeto, devidamente relatado, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dessa forma, amanhã pela manhã, com o apoio do Presidente daquela Comissão, Senador Bernardo Cabral, o relatório poderá ser lido e, se possível, votado até o dia 20. No dia 21, comemora-se o Dia Internacional da Luta Contra a Discriminação Racial e, portanto, seria importante que o Senado votasse esse projeto, antes disso, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto, na sua origem, estabelece quotas de 20% para a população negra ingressar em universidades e em cargos públicos. Fiz algumas mudanças apenas para aprimorar o conteúdo e a forma da proposta e, por isso, estou devolvendo-a na forma de um substitutivo. No entanto, essas alterações não tiram, de maneira alguma, o mérito do projeto do eminente Senador José Sarney, tanto que, esteja eu onde estiver, farei sempre questão de ressaltar que o seu autor intelectual e formal é o Senador José Sarney. Apenas fiz as modificações devidas, que, pelo Regimento Interno, devem constar de um substitutivo.

Dentre as modificações feitas, foi substituída a expressão "população negra" por "população afro-brasileira". Por que isso? Porque no próprio texto constitucional a terminologia consagrada é "afro-brasileira"; o texto refere-se à cultura afro-brasileira e não à cultura negra. Sendo aprovado o projeto, espero que essa expressão torne-se norma geral para os demais projetos que tratarem dessa questão racial.

Outra importante modificação foi que estendemos as quotas para o financiamento a estudantes carentes e para a concessão de bolsas de estudo, com base na lei do Fies. Além disso, substituímos a questão das quotas por ações afirmativas: campanhas educativas, campanhas informativas do próprio Poder Executivo, revisão do conteúdo dos livros didáticos e a previsão de que os partidos políticos criarão mecanismos de incentivo para a população afro-brasileira ter participação dentro dos partidos. Não estamos estabelecendo uma quota, mas os partidos deverão criar mecanismos para facilitar a participação da população afro-brasileira na política.

Quanto ao acesso, estamos mantendo a auto-declaração, prevista no projeto original do Senador José Sarney, mas foi incluído um dispositivo que estabelece a possibilidade de o Governo, em regulamento, fixar novas exigências. Então, ressalvadas novas exigências em regulamento, prevalece a auto-declaração. E, para participar diretamente da quota, além de se declarar afro-brasileiro, o candidato terá que se declarar de cor preta ou parda, aproveitando uma sugestão do eminente Senador Geraldo Cândido.

Proponho também que, por meio de regulamento, o Poder Executivo estabeleça um recorte racial padronizado para a população brasileira, ou seja, defina quais são as cores que podem tipificar a população brasileira, tendo em vista as suas origens. Segundo o meu substitutivo, essa tipificação deverá também constar do assento de nascimento. Hoje, a população brasileira nasce sem cor e morre com cor, porque o assento de óbito exige a inclusão de cor e o assento de nascimento não exige a inclusão desse item. Estamos, portanto, prevendo também a inclusão do item cor no assento de nascimento.

Estabelecemos também que, daqui para frente, o censo do IBGE deverá se basear num recorte racial padronizado. O Governo terá o prazo de seis meses para estudar o assunto, que é o tempo proposto para que a lei comece a vigorar. E não queremos isso em definitivo. A vigência da lei será de cinquenta anos, duas gerações, tempo suficiente para que essas grandes injustiças sejam corrigidas.

Sr. Presidente, também foi incluído um item sobre licitação pública.

Assim sendo, a partir de amanhã, espero que, lido o relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – certamente haverá pedido de vista pelo conjunto dos Senadores –, tenhamos condições de votar o projeto no dia 20, quarta-feira da próxima se-

mana, antes portanto do dia 21, Dia Internacional da Luta contra a Discriminação Racial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por cessão do Senador Geraldo Melo.

S. Ex^a terá 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste início de século e milênio, o Brasil tem vitórias a comemorar na educação, como a quase universalização do ensino fundamental, grandes passos na correção da defasagem idade/série nesse nível de ensino e avanços no acesso ao ensino médio, entre outras. Isso, em boa medida, graças à ação sistemática que o Ministério da Educação vem desenvolvendo ao longo dos últimos sete anos do Governo Fernando Henrique Cardoso.

A luta para alcançar essas conquistas tem nos ensinado várias lições, em especial duas: 1) não se pode lutar só pela quantidade, mas também e sobretudo pela qualidade do ensino; 2) certas raízes do insucesso escolar no ensino fundamental encontram-se antes dele – explicadas principalmente pelas deficiências ou mesmo pela ausência de oportunidades de acesso escolar na infância (na faixa etária de 0 a 6 anos) – quando se formam as condições para alcançar o aproveitamento escolar posterior.

A primeira lição, constatada por trabalhos de pesquisa e de avaliação das políticas adotadas, mostrou que o ensino fundamental, como também o ensino médio, à medida que se expandia, não era acompanhado por padrões adequados de qualidade, ocasionando menor eficiência na aplicação de recursos públicos, a despeito do esforço empreendido pelo Poder Público, sob a coordenação do Ministério da Educação, no sentido de incentivar melhorias qualitativas nos sistemas de ensino. A reprovação e o abandono têm contribuído para que haja um número de vagas bem maior que o número de crianças. Ainda segundo os Censos Demográfico e Escolar de 2000, havia, no ensino fundamental regular, 1,32 vaga por aluno matriculado. Ou seja, apesar das providências para correção do fluxo escolar – buscando aproximar a idade da série adequada na faixa dos 7 aos 14 anos – ainda havia 32% de vagas a mais que o necessário, se as crianças não repetissem e não abandonassem os estudos. O fracasso escolar, manifesto sob as formas da reprovação e do abandono, representa um ônus pe-

sado para todos, tanto no ensino fundamental quanto no médio. Por isso, buscar incansavelmente a qualidade é missão que conduz, também, à economia de recursos.

A segunda lição se refere à educação infantil, vista muitas vezes apenas como um gasto de natureza assistencial. As últimas gerações de pesquisas evidenciam que a educação infantil de qualidade, direcionada a alunos socialmente menos privilegiados, tem efeitos expressivos sobre o aproveitamento no ensino fundamental. Desse modo, se buscamos o sucesso na educação compulsória, de 7 a 14 anos, precisamos semear antes e já colher resultados na faixa etária dos 0 aos 6 anos. Essa semente traz, portanto, o florescimento em sucessivas etapas, de modo que se trata não de assistencialismo, mas de investimento concreto, com retorno garantido. Isso é condicionado, claro, a uma educação infantil de qualidade e bem focalizada sobre as populações de menor renda. Um grupo de crianças sem orientação pedagógica dificilmente alcançará tais efeitos. Portanto, mais uma vez, a luta pela quantidade deve estar estritamente unida à luta pela qualidade.

Esse é um grande desafio para o Brasil. As novas projeções demográficas indicam uma redução da população de crianças, graças ao declínio da fecundidade e da natalidade sobretudo nas camadas socialmente mais favorecidas. Tais tendências apontam para o rumo de outros países que já efetuaram a transição demográfica, como Portugal, e que hoje fecham grande número de escolas e desligam professores das primeiras séries do ensino obrigatório. Do mesmo modo, a sociedade envelhece, aumentando de maneira relevante a participação da terceira idade, o que também conduz a novos focos das políticas sociais e econômicas.

Ao mesmo tempo em que vamos rumando para esse horizonte – sem poder descansar sobre louros –, enfrentamos a notória escassez de recursos para a educação infantil. Considerando os Censos Demográfico e Escolar de 2000, apenas 23,1% das crianças de 0 a 6 anos de idade se encontravam matriculadas em creches e pré-escolas. O ritmo de crescimento é lento ao se considerar a pré-escola: em 1998, 36% das crianças na faixa etária de 4 a 6 anos encontravam-se atendidas. E esse número foi a 38% no ano 2000. A expansão tem sido maior, felizmente, nas Regiões de menor desenvolvimento relativo, o Norte e o Nordeste, apontando para a relação entre a pobreza e a necessidade de educação infantil.

Com efeito, pela diferença de fecundidade e natalidade entre as diversas camadas sociais, hoje o

grupo etário de até 6 anos de idade é constituído de 51% de crianças pobres, enquanto, que a média, para o País, da população como um todo é de 34% de pobres, de acordo com o Pnad de 1999. A base da pirâmide populacional, portanto o futuro do País, é hoje formada pela maioria de pessoas em situação de pobreza. Assim, é necessário evitar o aumento da população desprivilegiada, com o sério viés étnico contra a população não branca, evidentemente. Não reagir a essa situação corresponde a hipotecar o futuro da Nação, pois a população mais jovem, na medida em que ultrapassa a idade de 6 anos – sem ter tido acesso à educação infantil, comprometendo o seu desempenho nos níveis posteriores de ensino –, torna-se um grupo altamente vulnerável a todo o cortejo de privações, abusos, negligência e exploração da pobreza.

Em contraste, o Brasil assumiu em Jomtien e, sobretudo, em Dacar o compromisso de ampliar a melhorar a qualidade da educação pré-escolar, como um dos pontos fundamentais da Educação para Todos. Coerentemente, o Plano Nacional de Educação, aprovado depois de cuidadosas negociações, com a participação das forças sociais e políticas, fixou a meta de 30% de atendimento para a faixa de 0 a 3 anos em creches, no período de cinco anos, e de 50% em dez anos. No que se refere à educação pré-escolar e à faixa de 4 a 6 anos de idade, as metas foram, respectivamente, de 60% e 80%. A efetiva viabilidade financeira de alcançar tais metas é, entretanto, muito duvidosa. Uma estimativa dá conta de que o valor disponível por aluno/ano só com recursos municipais, sem o Fundef – já que a responsabilidade, constitucional e legalmente, é dos Municípios –, seria, para a média brasileira, de R\$349/aluno/ano e, para a Região Nordeste, de R\$156/aluno/ano, a preço de 1998, ao final da aplicação do Plano Nacional de Educação.

Com esse valores, só é possível um arremedo de educação infantil. Para merecer o nome de educação é preciso instalação adequada, pessoal qualificado, objetivos educacionais e currículo pertinente. A análise de dezenas de pesquisas, sobretudo mais recentes, realizadas nos cinco continentes, mostrou que os efeitos de longo prazo sobre o rendimento escolar, a redução dos níveis de reprovação, o aumento do número de anos de escolaridade e a redução das transferências para a educação especial são muito expressivos. Portanto, aplicar mais recursos na educação infantil é economizá-los, mais adiante, no ensino fundamental.

Esses efeitos se devem mais ao desenvolvimento das inteligências mediante a educação infantil do

que à socialização da criança ou à atuação sobre os pais. Por sua vez, os efeitos em longo prazo são maiores quando as crianças são pertencentes a grupos mais vulneráveis e é melhor a qualidade da educação infantil.

Os efeitos redistributivos do Fundef são notáveis, permitindo ao ensino fundamental alcançar grande avanço. Mas é inegável que ele introduziu certa rigidez na alocação de recursos, deixando 10% da receita de impostos dos Municípios para os projetos e atividades de qualquer nível e modalidade de ensino e educação que não seja o ensino fundamental regular. Apesar disso, 62% da matrícula em creches, no ano 2000, situava-se na dependência municipal, e o mesmo ocorria com 68% da pré-escola.

Alguns Municípios têm desenvolvido trabalhos admiráveis no campo da educação infantil, gerindo a escassez. Outros, de receita fiscal **per capita** mais elevada também têm conseguido êxitos que não são menores, pois não basta contar com recursos. É preciso saber utilizá-los bem e eleger os alvos certos. No entanto, a situação em geral é de absoluta insuficiência de recursos. Com a vinculação estrita dos recursos do Fundef ao ensino fundamental, cada Município, que tem a missão constitucional de prover educação infantil, dispõe daquele mínimo de 10% da receita de impostos para essa faixa e para outras atividades.

Por isso mesmo, tenho encaminhado diversas proposições legislativas que visam diretamente contribuir para a resolução desses problemas. A primeira regulamenta o regime constitucional de colaboração, que não foi pormenorizado nem operacionalizado sistematicamente até hoje. Atribuir a educação infantil ao Município, elo mais frágil da Federação, é simples. Mas isso pressupõe as funções coordenadora, supletiva e redistributiva, tanto dos Estados quanto da União. É assim que o Projeto de Lei apresentado por mim visa esclarecer e facilitar os vínculos e a melhor delimitar as áreas de relacionamento, num sistema complexo como o do Brasil, que envolve três esferas governamentais. Entre as suas providências está a de determinar a distribuição aos Municípios de parte da quota estadual do salário-educação em proporção ao número de alunos mantidos. Atualmente, a legislação não obriga os Estados a fazê-lo.

Outra iniciativa é o Projeto de Lei que torna obrigatória a educação a partir dos seis anos de idade, isto é, converte em compulsoriedade aquilo que a Lei de Diretrizes e Bases, há cinco anos, estatuiu como facultativo – e que vem se tornando prática em muitos entes federativos. Dessa forma, há como levar à escola as crianças que se encontram ainda num momento

da vida mais propício à atuação das políticas públicas.

A terceira proposição é uma Proposta de Emenda Constitucional, de minha iniciativa e de outros Srs. Senadores, alterando a destinação do salário-educação, que passa a ser em favor também da educação infantil pública e não só do ensino fundamental público. Tendo em vista as mudanças demográficas indicadas acima e a queda de matrículas da 1ª a 4ª série do ensino fundamental regular, a contribuição social do salário-educação já não pode servir apenas ao seu propósito original. Assim, mas sem se desviar do propósito de beneficiar a educação obrigatória, a sua aplicação é ampliada. Com isso, contribui-se para minorar a carência de recursos municipais, desde que, é claro, os Estados repassem parte do salário-educação aos Municípios, de modo que estes possam cumprir as suas competências constitucionais.

Por fim, para melhor conhecer e sugerir soluções concretas para essa problemática, a Comissão de Educação aprovou, na reunião de hoje, a realização, nos dias 23 e 24 de abril próximos, do simpósio "Educação infantil: construindo o presente". Esse evento tem três interesses principais:

- Analisar os impactos da educação infantil, à luz de diversas ciências humanas;
- Examinar a questão do financiamento e alternativas para equacionar as questões, inclusive supostos pontos de conflito da legislação educacional com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Conhecer experiências concretas de colaboração intergovernamental e de Municípios que têm gerido recursos relativamente escassos em favor da educação infantil.

O encontro, a realizar-se no Auditório Petrônio Portella, também conta com o patrocínio da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, da Unesco, do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil e também com o apoio do Unicef, do Conselho Nacional de Secretários de Educação, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e da Universidade de Brasília e do Ministério de Educação.

Esse conjunto de providências, necessário, mas longe de ser suficiente, procura oferecer soluções para os problemas que já se encontram nos horizontes imediatos do País. Não podemos nos deixar surpreender por eles, mas antecipá-los, se possível, e dar-lhes prontas respostas quando surgem. Tratando-se da criança, todo o investimento do presente frutifica agora e no futuro a curto, médio e longo prazos.

Porque, como disse o poeta Kalil Gibran, "as almas das crianças moram na mansão do amanhã, que nós não podemos visitar nem mesmo em sonho".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, ocupei esta tribuna para defender os prefeitos do Brasil de uma acusação feita pelo Presidente Fernando Henrique de que eles seriam os culpados pela epidemia de dengue que está ocorrendo no Brasil.

Antes eu já havia também aqui defendido os prefeitos e as Câmaras Municipais brasileiras, mostrando que, ao contrário do que querem fazer ver muitas autoridades do Poder Central, os problemas de corrupção, de desvios, enfim, de lesão ao Erário público não estão nos pequenos Municípios.

Na sua edição de domingo próximo passado, o Jornal **O Estado de S. Paulo** publicou matéria intitulada:

"Enxugamento de Câmaras Municipais volta ao debate

Deputado Marcos Cintra, do PFL de São Paulo, quer menos vereadores e o corte de gastos até 2004"

Creio que o mais interessante nessa proposta, Sr. Presidente, é que, além de pretender diminuir o número de Vereadores – com o que concordo nos casos de Câmaras que têm muitos Vereadores –, de nove para sete e, mais grave, quer que os Vereadores de Municípios com até vinte mil habitantes não percebam nenhum tipo de subsídio.

Ora, Sr. Presidente, diz S. Ex^a que o trabalho de um Vereador em um Município com até vinte mil habitantes deveria ser uma missão honorífica e o titular não deveria receber nenhum tipo de pagamento por isso.

Vale lembrar que, dos 5.507 Municípios brasileiros, 4.119 têm menos de 20 mil habitantes. E essas Câmaras de Vereadores, em média, representam um gasto de aproximadamente R\$700 por habitante em cada Município desses.

Sugeriria ao Deputado que, em vez de sacrificar os pequenos Municípios, onde mora a maioria da população brasileira, S. Ex^a invertesse essa proposta. Ser Vereador, por exemplo, no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, ou em São João da Baliza, em Roraima, não é algo tão honorífico como,

por exemplo, ser Vereador nas grandes capitais, como São Paulo, Rio de Janeiro ou Belo Horizonte. Sugiro, então, que invertamos a proposta. Nos Municípios ricos, onde ser Vereador é algo realmente importante, não haveria subsídios para os ocupantes desse cargo; e, nos Municípios pobres, onde o próprio salário do Vereador já é uma fonte adutora, digamos assim, do desenvolvimento desses Municípios, esses continuariam recebendo por volta de R\$400, que é a média de salários dos Vereadores nos Municípios com até 20 mil habitantes.

É interessante verificar que um Parlamentar chega ao Congresso Nacional e propõe medidas exatamente contra a célula da Nação, que é o Município – e justamente contra os Municípios mais pobres. A equação é invertida de tal forma que se privilegiam Câmaras como a de São Paulo, aonde as despesas chegam a equivaler quase que à despesa da Câmara dos Deputados, e quer se acabar, por exemplo, com Câmaras de Vereadores dos Municípios do interior da Amazônia, do Nordeste, do Centro-Oeste.

Eu queria fazer um apelo ao Deputado Marcos Cintra, de São Paulo, e ao Deputado Augusto Nardes, do Paraná, para que revejam essa posição e procurem os dados estatísticos para ver que realmente os pequenos Municípios não são os causadores das grandes despesas. Ao contrário, os pequenos Municípios é que garantem a integridade da Nação.

Poderíamos fazer uma outra proposta objetivando cortar gastos. Por exemplo, por que não cortamos pela metade a representação de Deputados Federais? São Paulo, que tem 70, passaria a ter 35; e o menor Estado, que tem oito, passaria a ter quatro. Haveria, então, em vez de 513 Deputados, a metade disso, o que representaria uma economia significativa, porque, por mês, seriam economizados mais de R\$3 milhões somente com salários, fora o gasto com assessoria etc.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fazemos esse protesto, porque se trata de mais uma medida contra os Municípios pequenos. É um verdadeiro assaque contra a população pobre desses Municípios. Observem que estão incluídos na Lei de Responsabilidade Fiscal os limites de gastos do Poder Executivo; está tudo bem amarrado, portanto, um Município não pode pagar mais do que está previsto em lei. E agora surge essa proposta, que considero absurda, de fazer com que os mais pobres fiquem cada vez mais pobres.

Em nome dos 4.119 Municípios brasileiros com menos de 20 mil habitantes, deixo aqui registrado o meu protesto contra a idéia dos dois Deputados de

sacrificar esses pobres edis, que, na verdade, são o primeiro batente, são aqueles que mais sofrem na política. É à casa do vereador que o eleitor acorre atrás de tudo: de comida, do dinheiro para o batizado, para o enterro, para tudo!

Não se pode construir uma Nação com questões econométricas invertidas.

Eu gostaria muito, repito, de deixar como sugestão para os dois Deputados uma outra proposta: quem fosse vereador de uma capital importante como São Paulo não receberia nada, porque já é um cargo muito importante ser vereador de São Paulo; assim como vereador do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte, enfim, desses grandes centros, que realmente são estruturas enormes, pagas à custa do contribuinte.

Sr. Presidente, neste dia em que faço a defesa das Câmaras de Vereadores, portanto, da primeira instância do Poder Legislativo, gostaria de registrar a presença, na Tribuna de Honra do Senado, do Deputado Sebastião Silva, do meu Estado, que está aqui para defender os interesses da briosa Polícia Militar do Estado de Roraima, que tem uma situação diferente da PM da maioria dos Estados. Quando éramos Território Federal, havia a Polícia Militar do Território Federal. Transformados em Estado, continuamos contando com esse contingente de policiais mais um número de policiais do novo Estado. S. Ex^a está aqui para tentar corrigir algumas injustiças que vêm sendo cometidas com os policiais do ex-Território de Roraima, como também com os policiais do ex-Território do Amapá, equiparando-os aos policiais do Distrito Federal.

Amanhã, será instalada a Comissão que vai analisar a Medida Provisória nº 2.218, que trata deste assunto. Espero que logremos êxito, a fim de que os policiais dos ex-territórios, que são em número pequeno se comparados aos dos grandes Estados, recebam do Poder Executivo Federal a simpatia e a boa vontade para a resolução do problema.

Ao finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar aqui registrado mais uma vez, aos Deputados de São Paulo e do Paraná, a idéia de invertermos a proposta de corte dos salários dos vereadores das Câmaras cujas cidades têm até 20 mil habitantes. Inverteríamos e cortaríamos os gastos das maiores e mais dispendiosas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Benício Sampaio, por cessão do Senador Valmir Amaral, por vinte minutos.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro, neste Plenário, por ser oportuno, que, amanhã, 13 de março, pela manhã, o Estado do Piauí, numa grande cerimônia cívico-militar, homenageará os 179 anos da Batalha do Jenipapo.

Presentes o Governador do Estado, autoridades judiciárias, legislativas, municipais e eclesiásticas, que farão a entrega da medalha “Herói do Jenipapo” às personalidades que se fizeram merecedoras. Na oportunidade, serão homenageados o Alferes Leonardo Castelo Branco com um busto de bronze e o Senador Alberto Tavares Silva, por haver construído o monumento aos Heróis da Independência do Brasil que quedaram em solo piauiense, na cidade de Campo Maior, às margens do rio Jenipapo, a 85 quilômetros de Teresina.

A Guarnição Federal do Piauí se fará presente com quase 500 soldados e oficiais do 25º Batalhão de Caçadores da 26ª Circunscrição do Serviço Militar e do Batalhão de Engenharia e Construção da cidade de Teresina.

Acrescente-se, ao todo, parte do efetivo da Polícia Militar do Piauí, convidados, povo em geral e os componentes da encenação teatral da Fundação Cultural, que representará a batalha campal, e se terá idéia da proporção do evento que congregará milhares de pessoas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro aqui o fato por entender ser dever de justiça homenagear aqueles que, com sua determinação e heroísmo, consolidaram o território brasileiro, sua integridade nacional e a independência do Brasil.

Nos outros países, a independência se fez preceder de demorados conciliábulos, de memoráveis assembléias. Foi sempre ato coletivo, pensado, solidamente documentado.

A nossa, nós a fizemos simbolicamente, romanticamente, em 7 de setembro de 1822, quando o Príncipe Regente, Dom Pedro, deu o famoso brado às margens do Ipiranga. Não é correto dizer que a nossa independência se fez num só dia, mas é lícito afirmar que a sua manifestação exterior, nesta data, se liga ao estado de exaltação dos espíritos, trabalhados pela mística de liberdade, consolidada na essência de todo um povo.

Interesse de todos, sacrifício de todos, glória de todos, a independência do Nordeste impressiona sobretudo pela forte participação popular, unindo os ho-

mens das diferentes camadas sociais num objetivo único, sofregamente almejado.

Seis meses após o Grito, devido à grande extensão territorial, à carência dos meios de transporte e, conseqüentemente, à precariedade nas comunicações, bem como à pressão da Coroa, o norte do País continuava sob o domínio de leais portugueses. O rei desejava, a qualquer custo, preservar como colônia as regiões do Pará, Maranhão e Piauí, ricas em gado bovino e produtos extrativistas de grande valor. A pecuária interessava estratégica e economicamente por ser a base da colonização loco-regional e capaz de suprir outras regiões brasileiras, inclusive o Sul.

Outro fator que estimulava D. João VI era a privilegiada posição geográfica em relação a Portugal, que proporcionaria vantajoso intercâmbio entre os continentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com esse objetivo, D. João VI nomeou para o cargo de Governador das Armas da Província do Piauí, Capital Oeiras, o major português João José de Cunha Fidié, um dos mais valorosos e fiéis homens do seu exército e de sua inteira confiança, para garantir, pela força, o domínio português no Norte do País. O mesmo é empossado em Oeiras no dia 9 de agosto de 1822. Quase um mês após, é proclamada a independência.

Em 19 de outubro de 1992, hoje Dia do Piauí, um grupo de patriotas, tendo à frente João Cândido de Deus e Silva, Simplício Dias da Silva e o Alferes Leonardo de Carvalho Castelo Branco, na Vila de São João de Parnaíba, declara sua adesão à causa da independência e aclama Dom Pedro Imperador do Brasil.

Ao tomar ciência do fato, Fidié, para sufocar o levante, marcha de Oeiras a Parnaíba, por quase 700 quilômetros.

Em 24 de novembro de 1822, chega com as tropas a Campo Maior, que dão vivas ao Rei constitucional D. João VI, a toda a Casa de Bragança e às Cortes de Lisboa. Acampa por treze dias e segue, em 7 de dezembro, para Parnaíba. Acampa em Piracuruca e chega a Parnaíba em 18 de dezembro do mesmo ano, sem qualquer resistência.

A vila estava sitiada sob a guarda do navio de guerra D. Miguel, vindo do Maranhão com tropas e armamentos. Os líderes da revolta haviam-se refugiado em Granja, no Ceará, para se reorganizarem.

Leonardo de Carvalho Castelo Branco reuniu agrupamento e marchou rumo a Piracuruca, enquanto Francisco de Miranda Osório seguia com outro contingente para Campo Maior.

Em Piracuruca, renderam o contingente deixado por Fidié, proclamando a independência e aclamando D. Pedro Imperador, em 24 de janeiro de 1823. Simultaneamente, em Oeiras, a Capital, na ausência do Governador Fidié, que se encontrava em missão oficial a Parnaíba, Manoel de Sousa Martins (futuro Visconde da Parnaíba) proclama a independência da província e assume a presidência da Junta do Governo do Piauí.

Informado do ocorrido, Fidié regressa em 28 de fevereiro, reunindo sob seu comando 1.100 homens preparados militarmente e bem armados. Disponha de um arsenal de onze peças de artilharia e bastante munição do navio de guerra chegado do Maranhão. Alimentava o propósito de castigar os revolucionários de Oeiras e acabar de vez com os simpatizantes da independência.

Leonardo Castelo Branco já havia deixado Piracuruca e chegara a Campo Maior em 2 de fevereiro, onde articula e proclama a independência, dando ordem de prisão ao padre, de origem portuguesa. Certo de haver consolidado o movimento, deixa a cidade, em 6 de fevereiro, em direção a Esperantina e, depois, Brejo dos Anapurus, no Estado do Maranhão. É preso em 1º de março pelo comandante da vila, mandado para São Luís e deportado para Lisboa.

Em 12 de fevereiro de 1922, chegam a Campo Maior os capitães Luís Rodrigues Chaves e João da Costa Alecrim, acompanhados de grande número de voluntários cearenses, com a disposição de lutarem juntos aos piauienses em prol da consolidação da independência. Tentam pôr ordem na vila e exigem a expulsão do Padre Manoel de Almendra, colaborador português, acusado da desordem reinante.

O Governador da Província de Oeiras, Manoel de Sousa Martins, nomeia Simplício José da Silva comandante interino da vila, que promove atos de tortura para garantir o rigor e a volta à normalidade administrativa.

O Capitão José Rodrigues Chaves, juntamente com o pernambucano João da Costa Alecrim, estrategista e líder popular, reuniu mais de mil piauienses, quinhentos cearenses e muitos maranhenses, e formou um arremedo de exército com mais de dois mil homens, despreparados militarmente, armados de espadas, foices, machados, facões, chuços, enxadas e velhas espingardas de espoletas, mas perseguidores do ideal de emancipação política.

Haviam sido informados de que Fidié, egresso de Parnaíba, estava próximo de Campo Maior e se dirigia à Capital Oeiras, agora governada por Manoel de Sousa Martins. Fidié sabia da resistência cam-

po-maiorense. Desconhecia o número de suas forças, mas tinha a convicção de que iria enfrentar matutos, sem disciplina militar, porém dispostos a morrer pela independência.

O comando brasileiro, para impedir a passagem de Fidié para Oeiras, coloca tropas maranhenses em Estanhado, hoje União, e cearenses em Marvão, hoje Castelo, rotas alternativas distintas de Campo Maior.

No dia 12 de março de 1823, os batedores informaram que os portugueses de Fidié optaram pela rota de Campo Maior.

O comando tentou trazer as tropas de Marvão e Estanhado, mas não houve tempo.

No dia 13 de março, as tropas da independência formaram, às margens do rio Jenipapo, a duas léguas da cidade, para impedir a progressão do exército de Fidié. O povo em armas era desorganizado, sem comandos regulares, quase em tumulto, mas com o destemor e o heroísmo que assombrava as hostes poderosas dos adversários.

No rio seco, raso e cheio de mofumbais resistentes à falta de chuvas, iniciaram um combate sem estratégia. Sem porte marcial, desajeitados, barulhentos e indisciplinados militarmente, dispersaram-se entre as carnaubeiras. Uma legião terrível, pela audácia, coragem e a ardente chama de ideal e independência, dará a vida pela salvação da pátria.

Fidié ultrapassa o rio, coloca-se entre os combatentes e a cidade e chama-os para o combate, com a iniciativa da ofensiva. Eles acreditam em violentíssima e desorganizada reação, baseada na fulminante superioridade numérica. Envolvem-se em luta corpo a corpo contra o moderno equipamento europeu. A artilharia, comandada pessoalmente por Fidié, varre o campo em todas as direções.

Iniciada às 9 horas, termina a batalha às 14 horas, com mais de duzentos mortos e feridos (há relatos de mais de quatrocentos) e 542 desfigurados prisioneiros do invencível Fidié. Foram sessenta feridos e dezenove mortos nas hostes portuguesas. Embora derrotados, os valorosos soldados brasileiros conseguiram o seu objetivo principal: impediram a marcha de Fidié para Oeiras, preservando a vitória da revolução nessa capital. Não há relato de evento com maior magnitude nas lutas pela independência.

Surpreso pela proporção do combate em uma pequena vila como Campo Maior, sem maiores responsabilidades pela causa do Império, imagina a resposta da capital Oeiras e opta por reformar seu plano, seguindo para o Estanhado, havendo ultrapassado o rio Parnaíba e seguido para Caxias, no Maranhão.

Meses depois, rendeu-se em 31 de setembro, sendo preso por João da Costa Alecrim, mandado à Bahia, daí ao Rio de Janeiro e deportado para Portugal.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Nordeste, mais particularmente no Piauí, deu-se o que era possível. O que, se negado, teria desfeito a unidade nacional.

Esse relato histórico é um preito de gratidão e uma homenagem aos valorosos campo-maiorenses, minha terra por adoção, guardiães da integridade da Nação, que amanhã serão reverenciados no meu Estado.

Eles, às margens do Jenipapo, pela sua determinação e coragem, consolidaram o território brasileiro e a independência do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de tecer alguns breves, porém inadiáveis, comentários a respeito de acontecimentos importantes ocorridos nestes últimos dias no cenário da vida pública nacional.

O primeiro deles refere-se às matérias publicadas pelo Jornal **O Globo** a respeito de comportamentos inaceitáveis de juízes federais do Rio de Janeiro que estão sob suspeitas gravíssimas de delitos cometidos em conjunto com advogados, aparentando a existência de uma verdadeira máfia no seio da Justiça Federal daquele Estado.

Sr. Presidente, são denúncias chocantes, da maior gravidade e que merecerão apuração do Superior Tribunal de Justiça, conforme declaração do Ministro Costa Leite, também estarrecido com os fatos.

Sr. Presidente, os fatos me levam a tecer dois breves comentários. Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar os jornalistas do Jornal **O Globo**, Chico Otávio, Bernardo de La Peña e Renato Garcia, que procederam às investigações com minúcia, apresentando dados de grande verossimilhança e evidenciando um trabalho de espírito público profundo, que merece louvor, assim como o próprio jornal como um todo, pela matéria que vem publicando nos últimos dias. Em segundo, farei algumas indagações a respeito desse conjunto de denúncias, da maior gravidade, caso elas sejam realmente confirmadas: será que os juízes federais do Rio de Janeiro não sabiam de nada do que se passava? O Poder Judiciário não sabia de

nada? O Ministério Público não sabia de nada? Custa-me crer que tal fato fosse ignorado, tamanha a gravidade e tão freqüente a continuidade das sentenças que – repito –, caso sejam comprovadas as denúncias, configurariam em delito extremamente grave.

Sr. Presidente, na medida em que é difícil acreditar que a Justiça Federal do Rio de Janeiro não sabia de nada, volta à baila, com muita força, a necessidade do chamado controle externo sobre o Poder Judiciário, defendido pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Costa Leite, em publicação nas páginas do jornal **O Globo** de hoje.

Sr. Presidente, o outro fato a que eu gostaria de me referir, o qual merece breve, mas inadiável comentário, diz respeito à declaração espantosa feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Fortaleza, ao criticar duramente a ação do Fundo Monetário Internacional. Disse Sua Excelência que o Fundo tem agido, em relação à América Latina, como se os seus Presidentes fossem analfabetos. Uma declaração absolutamente surpreendente que nos deixa também estarecidos a ponto de fazermos a indagação: será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso só percebeu isso agora? Aliás, essa crítica ao Fundo Monetário Internacional vem sendo feita há anos por tantos, e não só pela Oposição, inclusive por pessoas ligadas ao Governo. No entanto, só agora Sua Excelência, ao rebater tais críticas, dando suporte e apoio à sua equipe econômica, parecia – pelo menos – ignorar essa versão apresentada à Nação. É chocante, é estarecedor que Sua Excelência tenha feito essa descoberta somente agora e não há alguns anos, tendo, inclusive, colocado em prática tal política, com todas as exigências e imposições ditadas pelo Fundo Monetário Internacional. Onde estava o Presidente da República? Ou Sua Excelência não percebeu? Nesse caso, quem sabe, o Fundo Monetário Internacional teria razão para tratar os Presidentes da América do Sul como se fossem Presidentes analfabetos ou, pelo menos, cegos, porque não percebiam nada? Ou se percebeu antes, mas continuou praticando e cedendo a todas as imposições do Fundo Monetário Internacional, também Sua Excelência fica em uma situação bastante constrangedora perante à Nação! Afinal de contas, o que estava em jogo são grandes interesses de toda a Nação brasileira e da soberania nacional, que foi afetada duramente pela ação do FMI.

Sr. Presidente, fica aqui a indagação – creio que feita por todos os brasileiros: se Sua Excelência sabia, por que continuou praticando a política imposta pelo FMI? Se não sabia, o Fundo Monetário Internaci-

onal teria razão em tratar os dirigentes da América do Sul desta forma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise da segurança pública e, por extensão, o aumento da violência urbana chegaram a um nível insuportável. Os resultados da recente pesquisa realizada pelo Instituto **DataFolha**, entre os dias 20 e 21 de fevereiro, não deixam margem de dúvida: para 21% dos entrevistados, a violência é, hoje, o principal problema nacional. Perde apenas para o fantasma do desemprego, com 32% na lista das aflições dos brasileiros. Há alguns anos, segundo reportagem do **Jornal Folha de S.Paulo**, do dia 10 de março último, a preocupação com a violência perdia para a Saúde, para a miséria, para a Educação, para a economia e para a corrupção, que hoje deixa todos esses temas para trás.

É preciso uma nova postura política que transforme a segurança pública em prioridade permanente e seja capaz de articular a resposta a curto, médio e longo prazos de combate à criminalidade.

Não faz sentido a diluição das responsabilidades entre os Três Poderes, entre a União, Estados e Municípios, na qual cada um cuida de uma parcela do problema, enquanto o crime se organiza em escala nacional e internacional. Quando eclodem crises agudas, inicia-se um jogo de empurra que só faz aumentar a descrença da sociedade nas estruturas sociais. Já passou da hora de haver um comprometimento geral no combate à violência, sob pena de sucumbirmos, enquanto instituições, e testemunharmos o fortalecimento das raízes e das ramificações do crime organizado e do narcotráfico em nossa sociedade.

O Governo Federal tem a obrigação moral de assumir o papel de liderança nessa empreitada, com a convicção de que o equacionamento da crise na segurança pública atende a um clamor nacional e é estratégico para o desenvolvimento do País, o fortalecimento da cidadania e a defesa da democracia.

A análise e a busca de caminhos para enfrentar a verdadeira tragédia na qual se transformou a segurança pública do Brasil têm mobilizado a atenção de amplos setores da intelectualidade brasileira. Recentemente a professora e juíza aposentada Denise Frossard, em artigo publicado no último dia 2 de fevereiro, no jornal **Folha de S.Paulo**, apontou a impunidade como a causa principal do aumento da criminali-

dade. Diz, com muita propriedade, que o crime busca, na prática, um resultado econômico, e é alimentado, no Brasil, por uma legislação às vezes equivocada, além de uma atividade de investigação quase sempre ineficaz. A alternativa aponta que seria aumentar o "custo de oportunidade" do crime, fazendo dele um "mau negócio".

Um dia antes, em artigo do Jornal **Valor Econômico**, o professor Cláudio Haddad, numa linha semelhante, utiliza o conceito de "penalidade esperada", que representa a expectativa do criminoso em ser preso e condenado como o fator capaz de inibir a escalada da violência.

Além de incentivar o crime, a certeza da impunidade instala na população um clima de desconfiança nas autoridades e na polícia. Dados da cidade de Vitória, capital do meu Estado, mostram que apenas 20% dos homicídios resultam em abertura de inquéritos, e apenas 3%, em média, são concluídos com um resultado capaz de indiciar responsáveis para julgamento. Dados semelhantes indicam que em São Paulo, cidade das mais ricas de nosso País, apenas 2% dos crimes violentos resultam na prisão e na condenação dos criminosos.

Os resultados da pesquisa do **DataFolha**, que citei anteriormente, também apontam nessa direção: 84% são favoráveis à convocação do Exército para combater a violência e 59% desconfiam da polícia. Nas palavras da Coordenadora de Pesquisas do Núcleo de Estudos da Violência da USP, Nancy Caldas, também citada pela **Folha de S. Paulo** nessa matéria, a presença do Exército contra o crime é uma "fantasia pacificadora". É como se dissessem, continua, "vem aí o último recurso, a cavalaria".

A falta de confiança, Sr. Presidente, reduz a solidariedade da população com a ação da polícia, que perde legitimidade e passa a ser encarada como um elemento estranho à comunidade, em vez de instrumento para sua proteção, e a distância entre a polícia e a sociedade aumenta a liberdade de atuação dos criminosos, e é a isso que estamos assistindo.

A população quer respostas e tem direito. Não adianta pedir mobilização à sociedade se, do outro lado, não houver ações efetivas de combate à criminalidade. Os cidadãos brasileiros já deram mostras mais do que suficientes de que, quando é para haver esforço conjunto, não se acovardam. Exemplo é o recente racionamento de energia que mobilizou todo o País numa tarefa simultânea capaz de reparar erros estratégicos e de avaliação cometidos pelo Governo Federal.

As brechas e imperfeições legais são fatores que reforçam a sensação de impunidade em nosso País. É claro, Sr. Presidente, que precisamos de mudanças na legislação. Elas são essenciais para dar mais efetividade ao combate ao crime, mas serão inócuas, repito, serão inócuas se não forem acompanhadas da determinação de recuperar e sanear os órgãos de segurança. Pouco adiantará melhorar as leis, enquanto convivemos com a desorganização do setor, a sobreposição de atribuições, ineficiência, baixa capacidade de investigação, profissionais mal preparados e pessimamente remunerados, focos de corrupção e se as mudanças forem condicionadas por pressões corporativas, o que muitas vezes ocorre em nosso País.

As alterações legislativas requerem, por sua vez, uma reflexão profunda sobre o sentido que queremos imprimir ao combate ao crime e quais os instrumentos essenciais para proteger o cidadão e a democracia. Segundo Jean-Claude Monet, no livro **Polícias e Sociedades na Europa** (Edusp, 2001): "visível e, no entanto, desconhecida; familiar e, todavia, estranha; protetora e, apesar de tudo, inquietante, a polícia inspira nos cidadãos das democracias modernas sentimentos ambíguos, resumidos nessas três oposições". Repito: visível e desconhecida; familiar e estranha; protetora e inquietante.

Creio que essa passagem resume uma boa parte das dificuldades em legislar sobre segurança pública nos regimes democráticos. Há sempre uma forte tensão entre os limites para a autoridade policial e o rigor da legislação penal, de um lado, e a demanda por punições exemplares aos criminosos com uma ação mais radical no combate ao crime organizado, de outro.

Não há como escapar. Toda proposta de mudança do quadro legal que envolva o combate à criminalidade, a organização e a autonomia dos organismos de segurança baseia-se nesse delicado equilíbrio.

A gravidade e a complexidade da crise da segurança pública no Brasil requerem que o Executivo, o Legislativo e o Judiciário sejam, ao mesmo tempo, prudentes, para construir um modelo duradouro de defesa da sociedade contra o crime; ágeis, a fim de recuperar a iniciativa e a confiança da população; e audazes, para encontrar caminhos criativos de combate ao crime organizado pela integração de ações e mobilização da sociedade. Para isso, Sr. Presidente, faz-se necessário, entre outros aspectos, eliminar da legislação as brechas que facilitam manobras de protelação judicial e o relaxamento da prisão de crimino-

so amparados por esquemas de poder alimentados pelo crime organizado. É imprescindível ainda debater o endurecimento das penas e a redução de benefícios para condenados por certos tipos de crimes e rever a legislação para favorecer a atuação conjunta no decorrer da investigação criminal da polícia e do Judiciário. Outros dois pontos indispensáveis são o saneamento e a melhoria da gestão do aparelho de segurança e o aumento da agilidade do Judiciário. É ainda ponto pacífico a necessidade de o País ter uma política de reforma urbana, tema que tenho debatido desde que cheguei a esta Casa. Por fim, não podemos abrir mão do fortalecimento de instrumentos de participação social no combate ao crime.

O Congresso Nacional está mostrando sensibilidade com o problema instalando a Comissão Mista Especial – que está trabalhando e hoje esteve com o Presidente Ramez Tebet –, “destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País”. A pauta é extensa e os trabalhos foram organizados em sete grupos: 1º) Seqüestro e crimes contra a vida e contra o patrimônio; 2º) Execução penal, sistema penitenciário, crime organizado interno; 3º) Crime organizado e narcotráfico (lavagem de dinheiro); 4º) Estrutura da Segurança (verbas, salário, integração, unificação), guardas municipais (Ministério Público, Judiciário); 5º) Ações preventivas, venda, porte e uso de armas, (mídia e Internet), penas alternativas; 6º) Programas, planos e recomendações ao Governo Federal; 7º) Agilização do Processo Penal.

As propostas até aqui anunciadas, independentemente do caráter polêmico de algumas delas, já sinalizaram para a sociedade uma nova atitude. E resalto esse ponto. Recorro, mais uma vez, à reportagem do jornal **Folha de S. Paulo**, do último domingo, para citar o coordenador do núcleo de Estudos Estratégicos da Unicamp, Geraldo Cavagnari, para quem o quadro de desesperança da população mudará no momento em que ela convencer-se de que o Governo está realmente interessado em resolver o problema.

Creio que atenção especial deva ser dada às mudanças legislativas que permitam enfrentar o crime organizado e que considerem as peculiaridades que o caracterizam, dentre elas – e talvez as mais fortes – a conexão e a extraterritorialidade dos fatos delituosos.

Concordo com o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, quando afirma que os trabalhos da Comissão não devem retardar a votação de matérias urgentes, e, nesse caso, chamo a atenção para quatro pontos: o primeiro, a Medida Provisória nº 027, que amplia as atribuições da Polícia Federal e representa

uma primeira iniciativa de integração entre a ação dos Governos Federal e Estaduais; depois, a proposição do Executivo, veiculada pela imprensa, de alterar a legislação de forma a impedir que os condenados em primeira instância por crimes hediondos recorram das sentenças em liberdade; o outro é o novo projeto de lei que anunciado pelo Executivo para promover mudanças na Lei Antidrogas e que propõe o endurecimento para traficantes e um tratamento diferenciado para o usuário; e, por fim, resalto o projeto do Senador Carlos Wilson, que prevê o agravamento em um terço da pena quando o agente praticar o crime tendo a participação de menores de 18 anos.

Também considero prioritários os programas, planos e recomendações ao Governo Federal. Na edição de fevereiro (nº 64) da revista **República/Primeira Leitura**, uma excelente revista, há uma proposta de um programa mínimo de Segurança Pública que pode servir de base para um amplo acordo entre Governo Federal, Governos Estaduais, as Prefeituras e a Oposição em nosso País.

Entre os diversos itens sugeridos, eu gostaria de destacar aqueles que considero mais relevantes no momento atual:

O primeiro é a criação da Câmara de Gestão do Combate à violência, nos moldes da que se fez para enfrentar a crise de energia elétrica, juntando o Governo Federal e os Estaduais.

O segundo propõe a criação de forças-tarefas, tendo em vista que o combate à violência não pode esperar pela reorganização dos serviços de segurança pública do País. As forças-tarefas serviriam para dar respostas urgentes de contenção à violência e para eliminar, principalmente nas regiões metropolitanas, o controle quase absoluto sobre certas áreas do crime organizado e do narcotráfico, em decorrência da ausência do Estado.

O terceiro enfatiza o reaparelhamento das polícias e o aumento dos salários dos policiais. A União financeira a reorganização, e os Estados adotariam uma política salarial adequada que transformasse os agentes em funcionários de carreira de Estado, a exemplo dos juizes e dos fiscais da Receita.

O quarto condiciona as mudanças ao saneamento das polícias, combatendo os focos de corrupção e instituindo a investigação independente das corporações, uma tese defendida por muitos especialistas.

A esses eu acrescentaria uma política nacional penitenciária, visando à maior agilidade na liberação

dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional, o Funpen.

Proponho que o Senado Federal, no bojo do trabalho dessa Comissão Mista, inicie negociações com o Poder Executivo, para que se coloque em discussão um programa mínimo, nos moldes do que acabo de sugerir e de outras propostas que colegas têm sugerido desta tribuna e na Comissão Especial, de forma a substituir o fracassado Plano Nacional de Segurança, apresentado pelo Governo Federal em junho de 2000.

Há, ainda, Sr. Presidente, um último tema a ser considerado. Enquanto a impunidade foi e continua sendo o alimento principal que cevou a criminalidade, o crescimento das cidades brasileiras, marcado pela injustiça e pela "favelização", criou, e continua criando, um cenário propício para que o crime organizado seja incorporado à paisagem urbana em nosso País.

A pobreza não é necessariamente a causa do crime, mas é nas áreas mais pobres e menos assistidas das regiões metropolitanas que se registram os mais altos índices de violência, basicamente por não haver a presença do Estado.

A população é vítima de duplo abandono: péssimas condições de vida e moradia e falta de segurança. As comunidades mais carentes e os cidadãos de bem tornaram-se reféns permanentes da atividade ilegal, do crime organizado, do narcotráfico.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite-me um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma, com muito prazer, pois S. Ex^a é um dos especialistas no tema nesta Casa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Paulo Hartung, não desejava apartear-lo, porque a análise sociopolítica do problema da violência e da criminalidade que V. Ex^a faz vem ao encontro de tudo aquilo que temos sentido e lido nos últimos tempos. Votou-se aqui o Estatuto da Cidade para realizar essa reforma urbana que V. Ex^a prega. Infelizmente, os Municípios – principalmente os grandes – ainda não sentiram a importância da vigência desse Estatuto. Como policial, gostaria de falar com entusiasmo, mas falo com tristeza no coração e na alma, Senador Paulo Hartung. V. Ex^a faz referência à pesquisa – a que, há mais de um ano, venho me referindo em palestras e discussões nesta Casa – sobre o avanço da corrupção, que cria a desconfiança da população ao sistema de segurança, aos policiais. Deixam-nos horrorizados e intranquilos as pesquisas que os jornais fa-

zem, em que a população afirma ter mais medo da polícia do que do marginal. Às vezes, melhora um pouco a imagem da polícia, quando ela, mais solta, consegue resolver alguns crimes praticados com violência, como está ocorrendo na cidade de São Paulo – a imprensa tem mostrado o sucesso no esclarecimento de alguns. Mas nos entristecemos, porque não conseguimos, ainda, um plano de prevenção do crime. Não vou discutir; penso que é praticamente um catecismo o que V. Ex^a traz a esta Casa, que tem de ser estudado detalhadamente. E deve-se buscar, por meio das suas propostas, a solução. Diagnósticos há muitos por aí. Qualquer cidadão, hoje, faz um diagnóstico da violência e da criminalidade. Temos de separar, realmente, a discussão sobre o que é violência e o que é criminalidade. A violência decorre, às vezes, de algumas situações da própria sociedade, e a criminalidade é produto da ação daqueles que querem enriquecer por meio de agressões à dignidade, do desrespeito à legislação vigente. Esse é um ponto claro que temos defendido na Comissão Especial. O agravamento de penas é necessário? Talvez, mas a diminuição das brechas que ajudam a malandragem é o que tem de acontecer. Temos de discutir a diminuição das facilidades que se oferecem aos criminosos por leis já ultrapassadas, que só trazem benefícios à criminalidade; temos de retirar alguns benefícios, para que os criminosos possam cumprir na cadeia a dosimetria imposta pela Justiça, como uma tentativa de recuperação. Infelizmente, o sistema penitenciário a que V. Ex^a se refere está totalmente falido. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Senador Romeu Tuma, acolho, com satisfação, o aparte de V. Ex^a. Digo que, como V. Ex^a, confio nas instituições policiais. Somos otimistas, sabemos que um bom plano terá capacidade de recuperá-las, até porque a maioria delas é formada de homens e mulheres de bem, que sofrem – como V. Ex^a lembra – com essa situação e querem uma luz, um caminho.

Voltando ao meu pronunciamento, Sr. Presidente, há diversos estudos que relacionam os altos índices de violência com as dificuldades que determinadas comunidades enfrentam do ponto de vista econômico e social. Não é só o Estado que se faz ausente. O comércio e outras atividades econômicas evitam instalar-se nas "regiões perigosas". É um efeito perverso do abandono. A iniciativa privada deixa de prestar serviços ao público. Faltam bancos, postos de gasolina, supermercados, transporte, e depreciam-se as propriedades. Profissionais da saúde e da educação evitam ser escalados para essas regiões. Tudo

contribui para aumentar a carência de quem mais precisa.

Experiências de diversos Governos municipais pelo Brasil indicam que é possível reduzir a influência do crime organizado, aliando-se projetos sociais-urbanos integrados com ações de fortalecimento da organização comunitária e da cidadania. Há cidades onde já operam, com êxito, conselhos municipais de segurança. A participação da sociedade é essencial para recuperar a legitimidade da polícia junto à população e ampliar sua capacidade de ação.

O combate ao crime organizado e a redução da violência urbana só serão eficazes e duradouros, na minha opinião, se conjugados com uma política nacional de reforma urbana. A rede de varejo do crime organizado, em especial o narcotráfico, ampliou muito seu poder e domínio sobre vastas regiões das nossas cidades.

Há poucos dias, um cidadão de bem, em São Paulo, que saíra do interior, entrou em um bairro às dez da noite e foi assassinado, porque a lei do crime proibia a entrada depois de certa hora do dia. Um absurdo!

A origem dos termos “polícia” e “política” é comum – ambos ligados à manutenção da unidade da **polys**, da cidade. Só a presença do Estado, por meio do provimento de serviços de qualidade e de segurança ao cidadão, unirá nossas cidades, acabando com as fronteiras que delimitam territórios comandados pela lei do medo e do bandidismo. Hoje, é o crime que impõe os limites para a ação do Estado nessas áreas, fazendo da vida do cidadão de bem e de sua família uma aposta contra o risco e a morte. Precisamos, de forma obstinada, fazer das nossas cidades lugares onde se viver com dignidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência prorroga, de ofício, por dez minutos, o tempo destinado à Hora do Expediente, a fim de que sejam ouvidos o Senador Casildo Maldaner e a Senadora Heloísa Helena.

S. Ex^{as} disporão de cinco minutos cada, para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, penso que estamos, de certo modo, chegando a um denominador comum. Hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, foram relatados pelo Senador Waldeck Ornelas projetos – que tive a honra de apresentar – que criam um fundo de defesa civil no Brasil. Sinto que não há divergência em relação ao mérito. O relator apenas levantou a questão de uma possível inconstitucionalidade, a possibilidade de talvez a origem da proposta não ser parlamentar. Mas, quanto ao mérito, estamos nos convencendo de que a Casa, de que o Congresso Nacional caminha nessa direção.

Depois propusemos que se ouvisse a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, nesta manhã, a oitiva da CCJ, para tirarmos as dúvidas.

Sr. Presidente, ninguém duvida de que, quanto ao mérito, precisamos caminhar juntos, ser mais previdentes. No Brasil, hoje, no conjunto, somos imprevidentes com relação à defesa civil. Acontecem as catástrofes, acontecem os vendavais, acontecem as secas, como a que vive hoje o sul do Brasil, principalmente a costa com a Argentina, parte do Rio Grande do Sul, a parte oeste de Santa Catarina, a parte oeste do Paraná, o sul do Mato Grosso, e elas não encontram eco. Vai Ministro lá, vem Ministro, e as coisas andam, as coisas não andam, e não estamos encontrando guarida por enquanto. É muito difícil.

As enchentes soem acontecer todos os anos! Todo mundo sabe que dia 25 de dezembro é Natal, que dia 1º é a virada de ano; quando é Páscoa, todo mundo sabe que é Páscoa. A mesma coisa são as catástrofes, as enchentes, que soem acontecer nos lugares do Brasil inteiro, e para as quais não estamos prevenidos.

Por isso, as duas propostas: uma delas para que de todo seguro feito no Brasil se recolha algo, por pouco que seja, para a defesa civil nacional, e também do Imposto de Renda. Hoje, conforme a Lei Rouanet, uma parte do que se aplica em filme, em cultura, em geral, é abatido do Imposto de Renda. Por que não fazer o mesmo para obter recursos para um fundo de defesa civil nacional? Do total obtido, um terço iria para as defesas civis estaduais; outro terço para

as defesas civis dos mais de cinco mil municípios do Brasil, para que cada um organize a sua defesa civil.

Como a origem do dinheiro é, por exemplo, o seguro do automóvel, o Imposto de Renda a ser recolhido da pessoa jurídica ou física do Município, haverá motivação para que os municípios participem, porque, de antemão, todos saberão que no mínimo um terço será destinado às defesas civis dos Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluindo quero dizer que assim estaremos nos organizando melhor, estaremos sendo mais previdentes, nos prepararemos melhor para as catástrofes, enchentes e secas que ocorrem pelo Brasil afora.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra à Senadora Heloísa Helena, por 5 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora o tema a movimentar o plenário hoje seja o que vai entrar em pauta daqui a pouco, ou seja, as medidas provisórias sobre o seguro-agrícola – ou a esmola-safra – e a discussão dos fundos constitucionais, a repactuação das dívidas, eu não poderia deixar de registrar, nos Anais da Casa, o procedimento de um alto dirigente do Banco do Nordeste em recente reunião em Fortaleza onde se tratou da mensagem presidencial que está na Comissão de Assuntos Econômicos e da qual pedi vista.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Xangai, um cantor muito conhecido nacionalmente, musicou um poema de José Martí, um revolucionário cubano, que dizia: Nem cactos nem urtigas, cultivo a rosa branca.

Mas, Senador Artur da Távola, quando tento cultivar a rosa branca, sempre acontece algum problema. Por isso, chego à conclusão de que só conquisto a calma na tempestade.

Pois vejam V. Ex^{as}. Cumprindo a minha obrigação constitucional, como manda o art. 70 da Constituição, que faz parte da Seção IX, Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, cumprindo o que estabelece o art. 52 da Constituição, Seção IV, Do Senado Federal, sobre a competência privativa desta Casa, estávamos na Comissão de Assuntos Econômicos, às 10 horas da manhã, diante de uma mensagem presidencial que solicitava autorização para em-

préstimo externo – como muitas. Entretanto, como não havíamos tido acesso – porque não havia chegado às mãos dos Parlamentares – nem ao parecer do Banco Central nem ao parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, que são procedimentos mínimos e obrigatórios, fiz o que manda a Constituição e o que possibilita o Regimento da Casa para que eu tenha responsabilidade com o meu mandato: pedi vista.

O Ministro Martus me ligou, candidamente, dizendo que se eu necessitasse de documentos para uma melhor análise dos dados, ele os encaminharia. Afirmei que não era necessário. Foi uma ligação rápida. Nenhum Senador falou comigo a respeito.

Aliás, o Senador Lúcio Alcântara falou comigo para perguntar se eu iria entregar o parecer no outro dia, senão ele iria viajar. E só.

Aí o Presidente do Banco do Nordeste, em uma reunião, com a presença de todos os Governadores, na festa do BID, em Fortaleza, diz que criei todos os impedimentos a essa operação de crédito e que fui forçada, pelos Senadores do Nordeste, a apresentar o parecer.

As pessoas que me passaram a informação são de alta responsabilidade. Prefiro não acreditar que isso seja feito. Primeiro, porque ninguém aqui pressiona ninguém. Todo mundo é maior, vacinado, tem mais de 35 anos.

E eu, Senador Bernardo Cabral, tenho um problema maior ainda. Como meu pai morreu quando eu tinha três meses de idade, está para nascer o homem capaz de me pressionar a fazer alguma coisa, em qualquer instância da vida pública ou da vida privada.

Mas é uma situação extremamente difícil. Aos que ouviram a declaração irresponsável, tenho a obrigação de dizer que a única coisa que fiz foi atuar com zelo, cumprindo o que manda a Constituição tanto no art. 52, que estabelece as prerrogativas exclusivas do Senado, quanto no art. 70.

Portanto, se alguém está pensando que o meu mandato e que a Comissão de Assuntos Econômicos são um anexo do BID, ou de qualquer instituição multilateral de financiamento, está enganado, porque a própria participação dos Senadores, agindo com a independência que tinham que agir, compreendendo e estabelecendo o direito regimental que qualquer Senador tem de solicitar vista em qualquer processo, mostra que não.

Quero deixar claro o meu repúdio a essa declaração irresponsável do Presidente do Banco, que disse que só entreguei o parecer porque fui pressionada.

É evidente que não fui pressionada por ninguém – e nem seria. Ninguém teria coragem de fazer isso.

Então, é melhor ele deixar de ser irresponsável, de faltar com a verdade, em uma reunião pública, com a presença de todos os Governadores do Nordeste, e de ter a ousadia de fazer uma acusação como essa.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e quero dizer – se isso pacificar V. Ex^a – que reitero tudo o que disse publicamente, inclusive **urbi et orbi**, porque a televisão retransmitia a nossa reunião.

V. Ex^a comportou-se com a maior dignidade e no legítimo exercício do seu mandato. Fui além. Eu disse que V. Ex^a colaborou para a aprovação do projeto, que V. Ex^a transigiu, não com o seu entendimento, mas concordando em reduzir o prazo de vista.

E além de ter dito no recinto da Comissão, disse, em outros lugares, que V. Ex^a no fundo colaborou para a aprovação do projeto, seja exercitando o seu direito de fiscalizar, de exigir o cumprimento da lei, os esclarecimentos necessários, seja na hora em que concordou que antecipássemos a reunião para quinta-feira, o que, de fato, foi feito. Inclusive, agradei a V. Ex^a publicamente a colaboração.

Mas também devo dizer que estive presente em vários eventos dessa reunião do BID em Fortaleza, aos quais compareceram diversos Governadores do Nordeste e o Presidente do Banco, e, em uma ou duas ocasiões, esse assunto foi abordado. Não quero levantar dúvida sobre a informação que V. Ex^a recebeu, mas não ouvi o Presidente do Banco dizer isso em momento algum. E, se ele o tivesse dito, eu teria refutado na hora, porque não é só V. Ex^a que não aceita pressão. Ninguém aqui a aceita; todos aqui estamos para trabalhar construtivamente, exercitando o nosso papel. Nas reuniões em que estive presente e onde esse assunto foi abordado, o Presidente do Banco não fez nenhuma menção desse tipo. Não sei quem disse isso a V. Ex^a, não sei em que momento isso teria ocorrido, mas considero o Dr. Byron Queiroz

um homem esclarecido, para quem de nada valeria uma declaração desse tipo, até porque não é verdadeira. Não houve pressão de ninguém. O que fiz foi, gentilmente, instar V. Ex^a para que antecipássemos a reunião, se V. Ex^a assim entendesse.

Portanto, quero tranquilizá-la. Admiro muito sua combatividade. Quero reiterar os termos do que falei na Comissão: fique tranqüila, a imagem de V. Ex^a em nada foi alterada ou comprometida, porque V. Ex^a comportou-se altivamente, exercendo seu mandato corretamente.

Sr. Presidente, repito que, em nenhum momento – e eu estava presente em algumas ocasiões em que o assunto foi mencionado –, pelo menos na minha presença, o Presidente do Banco fez qualquer observação desse tipo, o que eu teria refutado imediatamente. Eu gostaria de dar esse depoimento, para que V. Ex^a ficasse tranqüila.

Mais uma vez, agradeço seu espírito de, ao mesmo tempo, exercitar o mandato com independência, altivez e liberdade – que é o nosso dever – e também, no que é possível, colaborar para que a marcha dos nossos trabalhos produza bons frutos, como esse convênio que é de grande importância para o Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a terá a palavra no momento oportuno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65 DE 2002

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre o processo de ressarcimento do Imposto de Importação aos produtores/exportadores brasileiros de manga, por parte dos Estados Unidos.

Esclareço que tal processo é um procedimento realizado rotineiramente todos os anos, logo após a votação e aprovação junto ao congresso Americano, o que normalmente ocorre no mês de janeiro.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – Senador **Carlos Wilson**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno, para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 2002

Denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutú, na BR-401 km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutú, na BR-401, km 120, no município de Bonfim, em Roraima, divisa do Brasil com a Guiana Inglesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Prefeito do Município de Bonfim por duas vezes, Olavo Brasil Filho prestou relevantes serviços à comunidade e ao Estado de Roraima. Ocupou, ainda, diversos cargos públicos na esfera estadual. Em todas essas oportunidades, demonstrou-se plenamente capaz e preparado para cumprir, com afinco e inteligência, as missões que lhe eram atribuídas.

Formou-se em Administração pela Faculdade Integrada Colégio Moderno, em Belém. Casou-se com Maria Izone de Andrade, com quem teve três filhos.

Posteriormente à pós-graduação em Técnicas de Análise Organizacional Aplicadas às Empresas Públicas atendida no Rio de Janeiro, voltou para Boa Vista, seu local de origem e, desde logo, ingressou na vida pública, onde permaneceu por 13 anos.

Homem de caráter ilibado, pautou sua vida pela dedicação à família e pelo amor à veterinária e à agricultura. Lutou pela modernização desta última no Estado de Roraima, sem medir esforços, pois sabia da importância dos frutos do campo para a melhoria de vida da população do norte. Deixou dois filhos, João Monteiro Barbosa e Elvira Fernandes Barbosa.

Destarte, o presente projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres pares, faz-se a homenagem, de forma singela, os serviços prestados por

João Monteiro Barbosa Filho e eterniza os exemplos de moralidade e competência por ele deixados.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – **Romero Jucá**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 2002

Denomina Ponte João Monteiro Barbosa Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutú, na BR-401, km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada Ponte João Monteiro Barbosa Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutú, na BR-401 km 133, na divisa dos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Graduado em Medicina Veterinária pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, em 1982, dedicou-se à vida pública, vindo a ocupar cargos relevantes nas áreas da medicina veterinária e da agricultura.

Membro do Conselho-Federal de Medicina Veterinária, exerceu funções na Secretaria de Agricultura do ex-Território de Roraima e foi Delegado Federal de Agricultura em Roraima pelo Ministério da Agricultura.

Olavo Brasil Filho foi e continua sendo, portanto, exemplo de homem público, que muito orgulho deu a sua família e ao Estado de Roraima. Destarte, a homenagem se faz à altura do homem que foi Olavo Brasil, consubstanciada neste projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – **Romero Jucá**

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2002

Institui o Estágio Retributivo Obrigatório e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Estágio Retributivo Obrigatório a ser cumprido pelos alunos de instituições públicas federais de ensino superior que tenham cursado a carga horária obrigatória necessária à conclu-

são do curso superior e respectiva obtenção do Diploma.

Parágrafo único. O aluno somente será diplomado após a obtenção do certificado de conclusão do Estágio Retributivo Obrigatório.

Art. 2º O Estágio Retributivo Obrigatório consiste na prestação de serviços profissionais comunitários correlatos ao curso superior cursado pelo aluno, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, divididos em quatro semestres, com carga horária mínima de 110 (cento e dez) horas mensais.

§ 1º A cada semestre o aluno fará jus a 15 (quinze) dias de descanso.

§ 2º Será descontado do período a ser cumprido no Estágio Retributivo Obrigatório o tempo dedicado pelo aluno, quando cursando a carga horária obrigatória de seu curso, às seguintes atividades docentes:

I – professor de cursos de ensino pré-vestibular gratuito;

II – professor de cursos de alfabetização; e

III – professor de instituições de ensino fundamental, médio e de educação infantil, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal.

Art. 3º O local de prestação do Estágio Retributivo Obrigatório de cada aluno será definido por Ato do reitor da instituição pública federal de ensino superior a qual pertença o aluno.

§ 1º O local de prestação do Estágio Retributivo Obrigatório dos alunos dos cursos de medicina, odontologia e enfermagem será decidido por Atos do Ministério da Saúde, priorizando as regiões Norte e Nordeste.

§ 2º Ficam as instituições públicas federais de ensino superior autorizados a celebrar convênios com órgãos ou instituições públicas federais, estaduais ou municipais para atender ao disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º É vedada a realização do estágio de que trata esta lei em entidades privadas com fins lucrativos.

Art. 4º O Certificado de Conclusão de que trata o parágrafo único do artigo 1º será expedido pela instituição pública federal de ensino a qual pertença o aluno, baseado em relatório de desempenho elaborado pelo dirigente responsável pelo local em que o aluno prestou o estágio.

§ 1º O relatório de que trata o **caput** será objetivo e avaliará o desempenho do aluno quanto à assiduidade; responsabilidade, interesse e conhecimento técnico.

§ 2º Caso o desempenho do aluno no Estágio Retributivo Obrigatório não tenha sido considerado satisfatório, o estágio será prorrogado por seis meses.

Art. 5º O aluno cursando o Estágio Retributivo Obrigatório fará jus a ajuda de custo mensal no valor de:

I – 1 (um) salário mínimo no caso de o local de prestação do estágio se situar no município da instituição federal de ensino superior a qual pertença;

II – 2 (dois) salários mínimos no caso de o local de prestação do estágio não se situar no município da instituição federal de ensino superior a qual pertença e lhe ser oferecida alimentação e estadia; e

III – 3 (três) salários mínimos no caso de o local de prestação do estágio não se situar no município da instituição federal de ensino superior a qual pertença e não lhe ser oferecida alimentação e estadia.

Art. 6º O aluno cursando o Estágio Retributivo Obrigatório fará jus a todas as prerrogativas legais e profissionais de como se diplomado fosse, no exercício das funções inerentes ao Estágio Retributivo Obrigatório.

Art. 7º O Ministério da Educação e Cultura é o órgão competente para editar normas complementares sobre o Estágio Retributivo Obrigatório.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São recorrentes em nossa sociedade as discussões acerca da gratuidade do ensino superior público, tendo este parlamento presenciado discursos brilhantes tanto daqueles que são a favor como dos que são contra a gratuidade. Razões e justificativas não faltam aos que defendem a cobrança de mensalidades dos alunos das universidades públicas, como também aos que defendem a gratuidade do ensino, porém todos concordam que o ensino público superior tem uma importante função social a desempenhar.

O presente projeto de lei possui duas vertentes distintas e definidas: a primeira, é a do caráter retributivo, em que o aluno da universidade pública tem a oportunidade e o dever de retribuir à sociedade os recursos que foram alocados em sua educação em forma de serviços prestados à comunidade; e a segunda, é a da inserção do universitário em um contexto social mais amplo em que lhe são apresentados os valores da cidadania e do amor à Pátria.

O cerne da proposição é a criação do Estágio Retributivo Obrigatório, que consiste na prestação de serviços profissionais comunitários correlatos ao curso superior cursado pelo aluno, pelo prazo de 24 meses, divididos em quatro semestres, com carga horária mínima de 110 horas mensais. O estágio será obrigatório para todos os alunos que tenham cursado a carga horária necessária à conclusão do curso superior e respectiva obtenção do Diploma. Note-se, inclusive, que a diplomação do aluno estará condicionada à obtenção do Certificado de Conclusão do Estágio Retributivo Obrigatório, que será expedido pela instituição pública federal de ensino a qual pertença o aluno, baseado em relatório de desempenho elaborado pelo dirigente responsável pelo local em que o aluno prestou o estágio.

Como forma de incentivar o aluno a realizar atividades docentes durante os seus estudos na universidade, e assim atingir os objetivos principais da proposta, o projeto propõe que seja descontado do período a ser cumprido no Estágio Retributivo Obrigatório o tempo dedicado pelo aluno às seguintes atividades:

- I – professor de cursos de ensino pré-vestibular gratuito;
- II – professor de cursos de alfabetização; e
- III – professor de instituições de ensino fundamental, médio e de educação infantil, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal.

O local de prestação do Estágio Retributivo Obrigatório de cada aluno será definido pelo reitor da universidade a qual pertença o aluno. A regra somente não valerá para os alunos dos cursos de medicina, odontologia e enfermagem, cujo local de prestação do estágio será decidido por Ato do Ministério da Saúde, priorizando as regiões Norte e Nordeste. Essa exceção faz-se necessária devido à enorme carência de profissionais da área de saúde em todo país, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste, dispondo o Ministério da Saúde de mapeamento detalhado dessas deficiências.

Por fim, como forma de atender às necessidades básicas dos estudantes, o projeto define três faixas de ajudas de custo baseadas no local de execução do estágio e no fornecimento ou não de alimentação e moradia ao estagiando.

Nobres Pares, acredito firmemente que a presente proposição legislativa, além de fortalecer o ensino superior público gratuito e inspirar em nossos

universitários os mais altos valores morais e patrióticos, tão carentes em nossa sociedade, servirá como um importante instrumento da cidadania. Portanto, conclamo Suas Excelências a emprestar eficácia a esta importante mudança em nosso ordenamento jurídico.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – **Carlos Wilson.**

(Às Comissões de assuntos sociais e de Educação cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48 DE 2002

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para instituir o registro de expressão ou sinal de propaganda no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:

- I – concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;
- II – concessão de registro de desenho industrial;
- III – concessão de registro de marca;
- IV – concessão de registro de expressão ou sinal de propaganda;
- V – repressão às falsas indicações geográficas; e
- VI – repressão à concorrência desleal.

TÍTULO III-A

Das Expressões ou Sinais de Propaganda

CAPÍTULO I

Da Registrabilidade

Seção I

Dos Sinais Registráveis como Expressão ou Sinal de Propaganda

Art. 175-A. São suscetíveis de registro como expressão ou sinal de propaganda toda legenda, anúncio, peça publicitária, palavra, combinação de palavras, desenhos, gravuras, originais e característicos que se destinem a emprego como meio de re-

comendar quaisquer - atividades lícitas, realçar qualidades de produtos, mercadorias ou serviços, ou a atrair a atenção dos consumidores ou usuários.

Parágrafo único. As expressões ou sinais de propaganda podem ser usados em cartazes, tabuletas, papéis avulsos, impressos em geral ou em quaisquer meios de comunicação.

Art. 175-B. A marca poderá fazer parte de expressão ou sinal de propaganda, quando registrada em nome do mesmo titular, na classe ou nas classes correspondentes ao objeto da propaganda.

Seção II

Dos Sinais não Registráveis como Expressão ou Sinal de Propaganda

Art. 175-C. Não são registráveis como expressões ou sinais de propaganda:

I – palavras ou combinações de palavras ou frases, exclusivamente descritivas das qualidades dos artigos ou atividade;

II – cartazes, tabuletas, anúncios ou peças publicitárias que não apresentem cunho de originalidade ou que sejam conhecidos e usados publicamente em relação a outros artigos ou serviços por terceiro;

III – anúncios, peças publicitárias, frases ou palavras contrárias à moral ou que contenham ofensas ou alusões individuais, ou atentem contra idéias, religiões ou sentimentos veneráveis;

IV – todo cartaz, anúncio ou peça publicitária que inclua marca, título de estabelecimento, insígnia, nome de empresa ou recompensa, dos quais legitimamente não possa usar o registrante;

V – palavras, frases, cartazes, anúncios, peças publicitárias ou dísticos que já tenham sido registrados por terceiros ou sejam capazes de originar erro ou confusão com tais anterioridades;

VI – o que estiver compreendido em quaisquer das proibições concernentes ao registro de marca, salvo o disposto no inciso VII do art. 124.

CAPÍTULO II

Dos Requerentes de Registro

Art. 175-D. Pode requerer o registro de expressão ou sinal de propaganda todo aquele que exercer qualquer atividade lícita.

CAPÍTULO III

Dos Direitos Sobre a Expressão ou Sinal de Propaganda

Seção I **Aquisição**

Art. 175-E. A propriedade da expressão ou sinal de propaganda adquire-se pelo registro validamente expedido, conforme as disposições desta Lei, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional.

Seção II

Da Proteção Conferida Pelo Registro

Art. 175-F. Ao titular da expressão ou sinal de propaganda ou ao depositante é ainda assegurado o direito de:

I – ceder seu registro ou pedido de registro;

II – licenciar seu uso;

III – zelar pela sua integridade material ou reputação.

CAPÍTULO IV

Da Vigência, da Cessão e das Anotações

Seção I **Da Vigência**

Art. 175-G. O registro da expressão ou sinal de propaganda vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da concessão do registro, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.

§ 2º Se o pedido de prorrogação não tiver sido efetuado até o termo final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos 6 (seis) meses subseqüentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.

Seção II **Da Cessão**

Art. 175-H. O pedido de registro e o registro poderão ser cedidos, desde que o cessionário atenda aos requisitos legais para requerer tal registro.

Seção III **Das Anotações**

Art. 175-I. O INPI fará as seguintes anotações:

I – da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário;

II – de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o pedido ou registro; e

III – das alterações de nome, sede ou endereço do depositante ou titular.

Art. 175-J. As anotações produzirão efeitos em relação a terceiros a partir da data de sua publicação.

Art. 175-L. Cabe recurso da decisão que indeferir anotação de cessão.

Seção IV Da Licença de Uso

Art. 175-M. O titular de registro ou o depositante de pedido de registro poderá celebrar contrato de licença para uso da expressão ou sinal de propaganda, sem prejuízo de seu direito de exercer controle efetivo sobre as especificações, natureza e qualidade dos respectivos produtos ou serviços.

Parágrafo único. O licenciado poderá ser investido pelo titular de todos os poderes para agir em defesa da expressão ou sinal de propaganda, sem prejuízo dos seus próprios direitos.

Art. 175-N. O contrato de licença deverá ser averbado no INPI para que produza efeitos em relação a terceiros.

§ 1º A averbação produzirá efeitos em relação a terceiros a partir da data de sua publicação.

§ 2º Para efeito de validade de prova de uso, o contrato de licença não precisará estar averbado no INPI.

Art. 175-O. Da decisão que indeferir a averbação do contrato de licença cabe recurso.

CAPÍTULO V Da Perda dos Direitos

Art. 175-P. O registro da expressão ou sinal de propaganda extingue-se:

I – pela expiração do prazo de vigência;

II – pela renúncia;

III – pela caducidade; ou

IV – pela inobservância do disposto no art. 217.

Art. 175-Q. Caducará o registro, a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse se, decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, na data do requerimento:

I – o uso da expressão ou sinal de propaganda não tiver sido iniciado no Brasil; ou

II – o uso da expressão ou sinal de propaganda tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos, ou se, no

mesmo prazo, a expressão ou sinal de propaganda tiver sido usada com modificação que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro.

§ 1º Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da expressão ou sinal de propaganda por razões legítimas.

§ 2º O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias, cabendo-lhe o ônus de provar o uso da expressão ou sinal de propaganda ou justificar seu desuso por razões legítimas.

Art. 175-R. Não se conhecerá do requerimento de caducidade se o uso da expressão ou sinal de propaganda tiver sido comprovado ou justificado seu desuso em processo anterior, requerido há menos de 5 (cinco) anos.

Art. 175-S. Da decisão que declarar ou denegar a caducidade caberá recurso.

CAPÍTULO VI Do Depósito

Art. 175-T. O pedido deverá referir-se a um único registro e, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I – requerimento;

II – comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. O requerimento e qualquer documento que o acompanhe deverão ser apresentados em língua portuguesa e, quando houver documento em língua estrangeira, sua tradução simples deverá ser apresentada no ato do depósito ou dentro dos 60 (sessenta) dias subseqüentes, sob pena de não ser considerado o documento.

Art. 175-U. Apresentado o pedidos será ele submetido a exame formal preliminar e, se devidamente instruído, será protocolizado, considerada a data de depósito a da sua apresentação.

Art. 175-V. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 175-E, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante e à expressão ou sinal de propaganda poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas pelo depositante, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Parágrafo único. Cumpridas as exigências, o depósito será considerado como efetuado na data da apresentação do pedido.

CAPÍTULO VII

Do Exame

Art. 175-X. Protocolizado, o pedido será publicado para apresentação de oposição, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O depositante será intimado da oposição, podendo manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 175-Z. Decorrido o prazo de oposição ou, se interposta esta, findo o prazo de manifestação, será feito o exame, durante o qual poderão ser formuladas exigências, que deverão ser respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Não respondida a exigência, o pedido será definitivamente arquivado.

§ 2º Respondida a exigência, ainda que não cumprida, ou contestada a sua formulação, dar-se-á prosseguimento ao exame,

Art. 175-AA. Concluído o exame, será proferida decisão, deferindo ou indeferindo o pedido de registro.

CAPÍTULO VIII

Da Expedição do Certificado de Registro

Art. 175-AB. O certificado de registro será concedido depois de deferido o pedido e comprovado o pagamento das retribuições correspondentes.

Art. 175-AC. O pagamento das retribuições, e sua comprovação, relativas à expedição do certificado de registro e ao primeiro decênio de sua vigência, deverão ser efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias contados do deferimento.

Parágrafo único. A retribuição poderá ainda ser paga e comprovada dentro de 30 (trinta) dias após o prazo previsto neste artigo, independentemente de notificação, mediante o pagamento de retribuição específica, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Art. 175-AD. Reputa-se concedido o certificado de registro na data da publicação do respectivo ato.

Art. 175-AE. Do certificado deverão constar a expressão ou sinal de propaganda, o número e data do registro e o nome, nacionalidade e domicílio do titular.

CAPÍTULO IX

Da Nulidade do Registro

Seção I

Disposições Gerais

Art. 175-AF. É nulo o registro que for concedido em desacordo com as disposições desta lei.

Parágrafo único. A nulidade do registro poderá ser total ou parcial, sendo condição para a nulidade parcial o fato de a parte subsistente pode ser considerada registrável.

Art. 175-AG. A declaração de nulidade produzirá efeito a partir da data do depósito do pedido.

Seção II

Do Processo Administrativo de Nulidade

Art. 175-AH. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedida com infringência do disposto nesta lei.

Art. 175-AI. O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da expedição do certificado de registro.

Art. 175-AJ. O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 115-AL. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encenando-se a instância administrativa.

Art. 175-AM. O processo de nulidade prosseguirá ainda que extinto o registro.

Seção III

Da Ação de Nulidade

Art. 175-AN. A ação de nulidade poderá ser proposta pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.

Parágrafo único. O juiz poderá, nos autos da ação de nulidade, determinar liminarmente a suspensão dos efeitos do registro e do uso da expressão ou sinal de propaganda, atendidos os requisitos processuais próprios.

Art. 175-AO. Prescreve em 5 (cinco) anos a ação para declarar a nulidade do registro, contados da data da sua concessão.

Art. 175-AP. A ação de nulidade do registro será ajuizada no foro da justiça federal e o INPI, quando não for autor, intervirá no feito.

§ 1º O prazo para resposta do réu titular do registro será de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Transitada em julgado a decisão da ação de nulidade, o INPI publicará anotação, para ciência de terceiros.

.....
Art. 233. Os pedidos de declaração de notoriedade serão definitivamente arquivados e as declara-

ções permanecerão em vigor pelo prazo de vigência restante, não podendo ser prorrogados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, aboliu o registro de expressão ou sinal de propaganda no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Não deixou de haver, contudo, proteção a-essa criação intelectual. Tanto é assim, que a referida lei tipifica como crime de concorrência desleal o uso ou a imitação de expressão ou sinal de propaganda alheios.

O registro passou a ser facultativo, ao contrário do regime previsto na legislação anterior, que o exigia como forma de assegurar a propriedade da expressão ou sinal de propaganda.

A ausência de um órgão próprio responsável pelo registro dificulta a prova da propriedade de expressão ou sinal de propaganda. Além disso, aumenta o número de disputas judiciais para resolver questões ligadas ao tema.

Muitas empresas tem recorrido aos cartórios de títulos e documentos para fins de registro, com vistas a garantir a sua propriedade.

Ocorre que o registro é feito sem critérios definidos em lei.

Essa situação tem gerado insegurança no mercado.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos XXVII e XXIX, reconhece o direito à propriedade intelectual, determinando que a lei discipline a sua proteção.

Com a edição da Lei nº 9.279, em 1996, a proteção à expressão ou sinal de propaganda ficou desprovida de regulamentação.

Com vistas a corrigir essa distorção e a dar cumprimento ao mandamento constitucional, estamos submetendo a esta Casa o presente projeto de lei, para o qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

TÍTULO III Das Marcas

Art. 124. Não são registráveis como marca:

VII – sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda;

Art. 217. A pessoa domiciliada no exterior deverá constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 2002

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 5/2002 advindo da aprovação da Mensagem nº 86 de 2002, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II".

Sala das Comissões, 7 de março de 2002. – **Lúcio Alcântara – Ricardo Santos – Romero Jucá – Robison Viana – Geraldo Melo – Gilvan Borges – Lúdio Coelho – Carlos Bezerra – Lauro Campos – Gilberto Mestrinho – Gerson Camata – Eduardo Suplicy – Wellington Roberto – Casildo Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 67, de 2002

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do economista e Nobel de Economia, James Tobin, que morreu ontem aos 84 anos.

Justificação

O economista James Tobin foi laureado com o Prêmio Nobel de Economia em 1981. Professor da Universidade de Yale, foi também assessor do presidente John Kennedy.

Em 1972, na Universidade de Princeton, o Professor James Tobin, formulou a proposta de se instituir uma taxa sobre as transações financeiras internacionais, menor que 0,5% sobre o valor de cada transação. Para usar a imagem do próprio Tobin, seria como colocar um pouco de areia nas engrenagens financeiras internacionais. Os recursos arrecadados poderiam constituir um fundo para dar apoio à estabilização e ao combate à pobreza, à promoção da cidadania nos diversos países. A sugestão de Tobin é a de que os países possam ficar com, pelo menos, 50% da ar-

recadação do imposto, no caso dos países menores, até 100%. Recentemente, Tobin propôs que essa taxa fosse de, no máximo, de 0,25%.

Os chefes de Estado em todo o mundo têm discutido nos últimos anos a adoção da denominada Taxa Tobin sobre as operações financeiras internacionais, por ele proposta. Visitei-o duas vezes, em 1997 e em 1999, na Universidade de Yale, para trocar idéias a respeito da instituição da garantia de uma renda mínima.

Tenho a certeza de que, se tivéssemos seguido os conselhos de Tobin, estaríamos em situação muito melhor do que hoje.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – **Eduardo Suplicy – Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Srs. Senadoras e os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu no domingo último, dia 10, aquele que era, até então, um dos maiores economistas vivos que conhecemos no último século: James Tobin, professor da Universidade de Yale e criador de inúmeras proposições, entre as quais a denominada Taxa Tobin sobre as operações financeiras internacionais. Ainda no seu discurso, realizado em Fortaleza, na reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso fez menção à importância da Taxa Tobin.

James Tobin, conforme Paul Krugman hoje analisa em seu artigo no **The New York Times**, foi uma mente iluminada que contribuiu extraordinariamente, sobretudo nos anos 60 e 70, para que pudessem ser aplicadas as idéias de John Maynard Keynes. Contribuiu significativamente para que a própria economia norte-americana funcionasse melhor do que sem as suas recomendações.

James Tobin foi o principal conselheiro econômico do Presidente John Kennedy. James Tobin deixa para todos nós, economistas, lições de ética extraordinariamente importantes.

Ainda no último sábado, fui convidado para fazer uma conferência no Congresso Norte-Americano da Renda Básica Garantida, na Universidade da cidade de Nova Iorque. Concluí a minha palestra sem imaginar que James Tobin viria a falecer no dia seguinte e propus aos organizadores do Congresso que enviássemos uma carta a James Tobin.

Esta é a carta que eu e Karl Wilderquist, coordenador da Rede da Renda Básica dos Estados Unidos, escrevemos no dia 09 de março ao Professor James Tobin:

Estamos muito felizes de comunicar ao senhor que a sua proposição de garantir uma renda para todos, seja por um imposto de renda negativo, de um **demogrant**, de uma renda básica ou de um capital básico, está muito viva não apenas na Europa, onde se criou a Rede Européia da Renda Básica em 1986, a qual se tornou mais e mais ativa, não apenas no Brasil, na África do Sul e em muitos outros países, mas também nos Estados Unidos, onde acabamos de concluir o primeiro congresso da Rede Norte-Americana de Renda Básica Garantida, na Universidade da Cidade de Nova York.“

E ali concluímos que é a nossa intenção organizar uma outra conferência durante o próximo ano acadêmico, seja em Nova York ou, quem sabe, em Yale. Seria uma honra contar com a presença de James Tobin. Infelizmente, ele não poderá responder a essa carta. No entanto, gostaríamos de dizer o quão importante foi a sua contribuição.

Sr. Presidente, tive a honra de entrevistar o Professor James Tobin em setembro último, quando perguntei sobre como ele desenvolveu a idéia de um imposto de renda negativo, da garantia de uma renda mínima, de maneira independente daquela que o próprio Milton Friedman havia realizado.

Em homenagem ao Professor James Tobin, Sr. Presidente, gostaria que o conteúdo completo dessa entrevista constasse dos Anais do Senado Federal.

Além disso, gostaríamos de enviar nosso sentimento de pesar à Universidade de Yale e aos familiares do professor James Tobin.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº...., DE 2002

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do economista e Nobel de Economia, James Tobin, que morreu ontem aos 84 anos.

Justificação

O economista James Tobin foi laureado com o Prêmio Nobel de Economia em 1981. Professor da Universidade de Yale, foi também assessor do presidente John Kennedy.

Em 1972, na Universidade de Princeton, o Professor James Tobin, formulou a proposta de se instituir uma taxa sobre as transações financeiras internacionais, menor que 0,5% sobre o valor de cada transação. Para usar a imagem do próprio Tobin, seria como colocar um pouco de areia nas engrenagens financeiras internacionais. Os recursos arrecadados poderiam constituir um fundo para dar apoio à estabilização e ao combate à pobreza, à promoção da cidadania nos diversos países. A sugestão de Tobin é a de que os países possam ficar com, pelo menos, 50% da arrecadação do imposto, no caso dos países menores, até 100%. Recentemente, Tobin propôs que essa taxa fosse de, no máximo, de 0,25%.

Os chefes de Estado em todo o mundo têm discutido nos últimos anos a adoção da denominada Taxa Tobin sobre as operações financeiras internacionais, por ele proposta. Visitei-o duas vezes, em 1997 e em 1999, na Universidade de Yale, para trocar idéias a respeito da instituição da garantia de uma renda mínima.

Tenho a certeza de que, se tivéssemos seguido os conselhos de Tobin, estaríamos em situação muito melhor do que hoje.

Sala das sessões, em 12 de março de 2002. –
Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**DIÁLOGO COM JAMES TOBIN
E O SENADOR EDUARDO SUPPLY**

James Tobin está entre os economistas a quem mais admiro e cujas obras mais gosto de ler. No final da década de 1960 ele esteve no Brasil, a convite da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP. Eu havia voltado recentemente de meu mestrado na Michigan State University, estava começando minha carreira de professor na EAESP-FGV, e fui mostrar a cidade de São Paulo a ele, ressaltando os grandes contrastes sociais. Ele se distinguia daqueles que seguiam as recomendações monetaristas de Mil-

ton Friedman, pois avaliava como importante, na tradição keynesiana, administrar bem os diversos instrumentos de política fiscal e monetária para garantir os objetivos de crescimento, estabilidade e equidade. Houve um ponto, entretanto, que Milton Friedman e James Tobin tiveram em comum: ambos, de forma independente, segundo os seus depoimentos neste livro, desenvolveram a proposta de um imposto de renda negativo.

Em 1981, o professor James Tobin foi laureado com o Prêmio Nobel de Economia pela Academia de Ciências da Suécia. Os chefes de Estado em todo o mundo têm discutido nos últimos anos a adoção da denominada Taxa Tobin sobre as operações financeiras internacionais, por ele proposta. Visitei-o duas vezes, em 1997 e em 1999, na Universidade de Yale, para trocar idéias a respeito da instituição da garantia de uma renda mínima. Senti-me muito honrado quando, em 18 de setembro de 2001, ele respondeu às 17 perguntas que eu lhe enviara, por correio eletrônico, em 11 de agosto de 2001. Eis o nosso diálogo.

SUPLICY: Quando foi a primeira vez em que o senhor tomou contato com a idéia da garantia de uma renda mínima, seja por meio de um imposto de renda negativo ou de uma renda básica?

TOBIN: Primeiro me tornei interessado numa renda básica, ou num *demogrant*, em 1965, quando comecei a escrever um artigo para a revista *Daedalus*, "Melhorando o status econômico do negro". Esse foi um número especial devotado inteiramente aos problemas do negro na América, publicado como livro em 1966. Era um assunto novo para mim, e procurei gerar uma plataforma própria, sem qualquer referência à literatura existente. Uma de minhas várias propostas foi a de um *demogrant* universal de 300 dólares por ano – par a todos, é claro, não apenas os negros – e um imposto de renda negativo de um terço. Eu desenhei o gráfico, agora familiar, relacionando a renda disponível da família e a renda, levando em consideração o *demogrant* como imposto, e o imposto de renda normal. Eu nada sabia das propostas anteriores desse tipo. Estava escrevendo um trabalho de política pragmático, não um artigo acadêmico, e essa proposta parecia a mim uma coisa óbvia de se fazer. O artigo foi seguido de numerosos trabalhos em que advoguei a proposta, ainda no espírito de uma política pragmática. Em determinado momento, tornei-me consciente da proposta de Friedman, mas pensei que ela fosse confinada a um imposto de renda negativo com uma alíquota igual à mais baixa faixa de isenção, e aquilo não me pareceu oferecer uma

ajuda suficiente. Eu não conhecia as propostas existentes em outros países.

SUPLICY: Quais foram os autores que mais o influenciaram quando o senhor desenvolveu a idéia de um imposto de renda negativo e de um *demogrant* que seria pago a todos os cidadãos americanos. Como foi desenvolvida a idéia?

TOBIN: Nenhum autor anterior me influenciou. Juntamente com meus colegas, Brainard, Watts, Miskovski, Pechman e outros, procurei formular uma proposta e, ao mesmo tempo, vender a idéia.

¹ Esta entrevista faz parte do livro: SUPLICY, Eduardo Matarazzo (2002) Renda de Cidadania: A saída é ela porta. São Paulo, Cor- tez Editora Fundação Perseu Abramo, pp.332-338

SUPLICY: De que maneira o senhor levou em consideração as visões críticas dos economistas clássicos, como Adam Smith, David Ricardo, Thomas Malthus e, sob uma outra perspectiva, Karl Marx, sobre as diversas formas apresentadas pelas Leis de Assistência aos Pobres? Tome, por exemplo, as observações feitas por David Ricardo no seu capítulo "On wages" (Sobre os salários), em seu *On the principles of political economy and taxation* (1817). "A tendência clara e direta das Leis de Assistência aos Pobres está em direta oposição a esses princípios óbvios: não é, como a legislatura havia benevolamente intencionado, par a melhorar a condição dos pobres, mas para deteriorar a condição tanto dos ricos como dos pobres; em vez de fazer os pobres ricos, e as são calculadas para fazer os ricos pobres e enquanto essas leis estão em vigência, é muito conforme a ordem natural das coisas que o fundo par a manutenção dos pobres deverá crescer progressivamente, até absorver toda a renda líquida do país, ou ao menos quanto o Estado deixar para nós, depois de satisfazer suas demandas que nunca diminuem sobre os gastos públicos

[...] *Se por lei todo ser humano que desejar apoio puder estar certo de obtê-lo, e o obtiver em tal grau de forma a fazer a sua vida toleravelmente confortável, a teoria nos leva a esperar que todos os demais impostos juntos seriam leves se comparados com o único referente ao imposto destinado aos pobres*."

Em que medida o senhor considerou as contribuições de Augustín Cournot (1838), James Edward Meade (1935), Joan Robinson (1937) Abba Lerner (1944), Friedrich Von Hayek (1944), George Stigler (1944), Milton Friedman (1962), ou qualquer outro au-

tor, quando desenvolveu as suas próprias visões da garantia de uma renda?

TOBIN: De maneira alguma. Sou mais um pragmático do que um acadêmico. Sempre tive confiança de que poderia trabalhar nas coisas mais óbvias da minha própria maneira. É claro que eu compreendia a visão de Ricardo, embora não me lembrasse de suas palavras, mas essa era uma questão empírica, e eu não era tão pessimista.

SUPLICY: De que forma, ao propor a instituição de uma renda garantida, o senhor levou em consideração que poderia haver o mais amplo apoio à proposição no espectro político?

TOBIN: Eu tinha receio de que não receberia qualquer apoio. Os que eram ativos politicamente, e os estratos mais poderosos, seriam contrários, e eles prevaleceriam. As pessoas que poderiam ganhar com a proposta não votariam e partilhariam os valores burgueses daqueles que estavam em melhor condição.

SUPLICY: Quais eram os principais autores e articuladores do documento da Primavera de 1968, que conclamou o Congresso Nacional "a adotar nesse ano um sistema de suplementação e de garantia de renda"? Poderia discorrer brevemente a respeito da história dessa iniciativa?

TOBIN: Essa petição foi formulada e as assinaturas recolhidas por um jovem professor assistente do MIT, que havia sido meu estudante na Universidade de Yale. Neste momento, na minha casa de férias, eu não recordo do seu nome, ou do número de economistas que a assinaram. Considero que foi um sucesso. Mas Friedman não quis juntar-se a nós. Isso foi um desapontamento com respeito à esperança de que essa proposta poderia ter o mais amplo apoio não-político e não-ideológico. Isso também confirmou a minha suspeita prévia de que o apoio de Friedman ao imposto de renda negativo não era de coração².

SUPLICY: Terá o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida (EITC), especialmente depois de ter sido expandido desde 1993, contribuído para que os Estados Unidos tivessem taxas de desemprego mais baixas até o ano 2000? Por que a taxa de desemprego tem crescido durante o ano 2001?

TOBIN: Eu não penso que o EITC tenha tido muito efeito sobre as taxas de desemprego. O declínio do desemprego, nos anos 90, foi em grande parte o resultado de boa política macroeconômica, especialmente por Greenspan, no Federal Reserve Board, e alguma boa sorte. Veja Blinder e Yellen, *A década fabulosa*.

SUPLICY: Teria um imposto de renda negativo completo, como especificado no Plano de Assistência à Família, de Nixon, em 1969, sido mais eficiente para o propósito de erradicar a pobreza?

TOBIN: Sim, em minha opinião, para diminuir a pobreza. Talvez não para reduzir o desemprego, mas penso de qualquer maneira que isso é principalmente macroeconomia.

SUPLICY: O senhor poderia nos dizer como desenvolveu, e com quem, a idéia de pagar um *demogrant* a todos os americanos, quando George McGovern o propôs nas eleições nacionais de 1972? Quanto valeria hoje aquele *demogrant*, em dólares? Por que aquela idéia não foi tão bem aceita, naquela campanha?

² Tobin usou, aqui, a expressão "*Friedman's support of Negative Income Tax was half-hearted*".

TOBIN: O programa de McGovern foi preparado por mim, Brainard e Watts, e também Bulow e Shoven. O economista responsável pela plataforma era o falecido Edwin Kuh. Infelizmente, o próprio McGovern não era adepto dos números, e seus conselheiros políticos, cuja ligação com o senador era muito próxima e de longo tempo, eram ciumentos de nós, economistas, e não deram prioridade à nossa proposta. O resultado foi que McGovern apareceu muito mal na Califórnia, quando ele não soube responder às críticas de seu oponente nas primárias, o senador Humphrey, e também às críticas sarcásticas na imprensa. Nixon o atacou, na campanha em geral. Ironicamente, Nixon, uma vez eleito, aproveitou a recomendação de Moynihan e propôs essencialmente a mesma coisa no Plano de Assistência à Família. E ironicamente, também, os democratas aniquilaram aquela proposta, influenciados por militantes dos movimentos sociais, e outros, que queriam um benefício universal para as crianças, sem qualquer das características do imposto de renda negativo, que acabou caindo por ser muito caro.

SUPLICY: Era a proposta de um *demogrant*, de 1972, similar à proposta de uma renda básica, hoje defendida pela Rede Européia da Renda Básica, BIEN e por Phillipe Van Parijs, por exemplo no livro *What's wrong with the free lunch?*

TOBIN: Eu não sei.

SUPLICY: Como o senhor avalia a experiência do Fundo Permanente do Alasca, que desde o início dos anos 80 tem pago dividendos iguais para todos os residentes no Alasca há um ano, ou mais, e que

pagará cerca de 2.000 dólares aos aproximadamente 600 mil habitantes daquele estado, em outubro, como um direito à cidadania? Acredita que essa é uma experiência relevante para ser estudada por todos os estados e países?

TOBIN: Não estou informado sobre o Alasca. Acho que a experiência de sociedades com grandes riquezas naturais a dividir não são tão relevantes para as demais.

SUPLICY: O senhor começaria primeiro com programas de garantia de renda mínima muito modestos e relacionados às oportunidades de educação, como o bolsa escola, para que as famílias pobres possam ter o direito de receber um modesto complemento de renda desde que as suas crianças em idade escolar estejam frequentando a escola?

TOBIN: Eu não sei. Soa como algo que vale a pena experimentar.

SUPLICY: O senhor nos recomendaria que no Brasil viéssemos a implementar subsídios ao emprego, como sugerido por Edmond Phelps, em *Rewarding work* (Recompensando o trabalho, 1997)?

TOBIN: Eu creio que não. A experiência dos anos 90 sugere a mim que políticas macroeconômicas sensatas podem manter baixo o desemprego. Phelps, eu acredito, achava que a taxa de desemprego não inflacionária era não inferior a 6% ou 7%.

SUPLICY: Ou deveríamos instituir um programa de imposto de renda negativo a todos os cidadãos adultos, de maneira a garantir uma renda mínima a todos?

TOBIN: Eu ainda sou a favor disso.

SUPLICY: Há agora no Brasil a consideração de programas alternativos para famílias pobres: a distribuição de cestas de bens de primeira necessidade, especialmente no contexto de desastres, como secas ou inundações; a instituição de um programa de cupons de alimentação; e a instituição de um programa de garantia de renda. O senhor poderia comentar sobre essas alternativas, à luz da experiência americana? Há alguns argumentos fortes que nos levariam a pensar no programa de cupons de alimentação, em vez de no programa de garantia de renda?

TOBIN: Como o imposto de renda negativo é muito caro e difícil de ser vendido politicamente, um programa confinado a certas necessidades tem um certo apelo. Os cupons de alimentação foram bons nos Estados Unidos, e por muito tempo, muito equi-

valentes ao programa em dinheiro. Politicamente, eles se beneficiaram do apoio dos interesses da agricultura. O seguro de saúde deveria ser sujeito a um imposto de renda negativo. Eu proponho um programa que garantiria que nenhuma família teria de pagar mais do que 10% de sua renda para estar completamente segura, e que todas as pessoas seriam obrigadas a fazer o seguro.

SUPLICY: O senhor recomendaria ao Brasil introduzir um programa de renda básica, tão cedo quanto possível, para os 170 milhões de habitantes?

TOBIN: Eu não conheço o Brasil suficientemente bem para aventurar uma recomendação.

Algumas publicações relevantes de James Tobin, sobre o tema, relacionadas por ele mesmo:

"On Improving the Economic Status of the Negro". *Daedalus*, vol. 94, nº4, Fall, 1965 (Proceedings of the American Academy of Arts and Sciences); também em: *The Negro American*, T. Parsons and K. Clark, eds., Houghton Mifflin, 1966.

"On Limiting the Domain of Inequality". *Journal of Law and Economics*, Vol. XIII (2), October, p. 263-277.

"Some Arithmetic on the McGovern Policies". *New York Times*, July 18, 1972.

"An Exchange of Views". *The New Republic*, July 22, 1972. (J. Tobin's Reply to Melville J. Ulmer's, June 24, 1972 article on "McGovern's Economics," and Reply by Melville J. Ulmer).

"Tax Reform and Income Redistribution: Issues and Alternatives". (with W. C. Brinard, J. Bulow and J. B. Shoven). In: *TOBIN. Essays in Economics, Theory and Policy*, vol. 3, Cambridge, Mass, MIT Press, 1982, p. 585-609.

"Players and Payers" (People-based Universal Health Coverage) (with Michael Graetz), *New York Times*, Op-ed February 11, 1994.

"Health Care Reform as Seen by a General Economist", *George Seltzer Lecture*, Industrial Relations Center, University of Minnesota, April 29, 1994. Revised June 9, 1994. Pamphlet published by the Center 1995, p 1-19.

CARTA AO PROFESSOR JAMES TOBIN

Senator Suplicy and Karl Widerquist
The Educational Priorities Panel
225 Broadway, Suite 3101
New York, NY 10007

March 9, 2002


Dear Professor James Tobin,


We are very happy to communicate to you that your proposition of guaranteeing an income to all, either through a negative income tax, a demogrant, basic income, or basic capital is alive and well not only in Europe, where BIEN was founded in 1986, and has become more and more active, not only in Brazil, South Africa, and many other countries, but also in the United States where we have just concluded the first congress of the U.S. Basic Income Guarantee Network at the City University of New York.

We are enclosing a copy of the program and we will be glad to send any of the papers presented at this conference if you so choose, some of which will soon be published in a conference volume.

It is our intention to organize the next conference of the USBIG Network during the academic year of 2003-2004, perhaps in New York or nearby or at Yale. It would be an honor for USBIG if you would participate in this second conference or send us a word of support. Since we appreciate that it is not easy for you to travel, we would like to fix a date and location that is at your convenience.

Sincerely yours,


Senator Eduardo Matarazzo Suplicy



esuplicy@senado.gov.br

Karl Widerquist

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem Partido – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma homenagem póstuma da maior justiça e da maior importância, inclusive porque esse sentimento de pesar é um sentimento do Senado, que há de aprovar esse requerimento, mas também é um sentimento dos brasileiros e dos povos do mundo inteiro, na medida em que a figura de James Tobin está ligada à mais fecunda proposta feita até então para colocar obstáculos ao movimento internacional de capitais especulativos e, assim, propiciar uma retomada dos investimentos de natureza produtiva, de prazo mais longo, capazes de suscitar uma nova onda de prosperidade e de desenvolvimento no mundo, especialmente promissora para países em desenvolvimento,

como o Brasil, e para países que estão em uma situação deplorável de estagnação e de miséria, que são os países africanos.

James Tobin morreu sem ver a sua proposta colocada em prática. Não sei se teremos oportunidade de vê-la em uso – no caso da minha pessoa, particularmente, tenho dúvidas –, mas não ponho em dúvida a convicção de que a Taxa Tobin será implementada um dia, em futuro não muito distante, porque se trata da única via para modificar o panorama dos investimentos internacionais, reduzindo a sua natureza especulativa e transformando-os em aplicações produtivas capazes de renovar a economia mundial em benefício justamente dos países mais carentes.

Fica, então, expresso o nosso pesar, juntamente com a nossa homenagem póstuma ao economista James Tobin, que é uma figura referência no quadro internacional dos economistas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, o requerimento irá à publicação e será votado oportunamente, considerando-se o trancamento da pauta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2002

Requeiro, nos termos do disposto no art. 218, combinado com o art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de profundo pesar, pelo assassinato da Senadora Colombiana Martha Catalina Daniels, ocorrido no último sábado, dia 2 de março, com envio de condolências à família, ao Senado e ao Governo Colombianos.

Justificação

A globalização é uma realidade, seja no campo político, econômico ou social. Cada vez mais, agressões a um país ou a uma instituição ecoam no mundo todo.

Como defensora da democracia, como membro do poder legislativo e como mulher e cidadã não posso deixar de registrar a violência ocorrida na Colômbia no último sábado, quando foi encontrada morta com dois tiros, após ser brutalmente torturada, a Senadora Martha Catalina Daniels.

Martha Catalina Daniels, que morreu aos 48 anos e deixou 4 filhos, era membro do Partido Liberal, o maior da oposição na Colômbia, e foi assassinada quando tentava negociar a libertação de dois reféns seqüestrados pelas FARC – Forças Armadas Revolucionárias Colombianas.

A ação da guerrilha corresponde a uma estratégia terrorista que já matou outros 3 membros do Congresso e que mantém no cativeiro cinco deputados, um governador provincial e a ex-Senadora e candidata a Presidência daquele país, Ingrid Betancourt.

Não quero entrar no mérito de questões internas de outros países, mas acredito ser missão do Senado Brasileiro mostrar-se presente em defesa do estado democrático de direito, em defesa da Democracia, principalmente em relação aos nossos vizinhos sulamericanos. Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e considerando que estamos na semana em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher (8 de março), apresento este Voto de Profundo Pesar, tanto para a família, como ao Senado e ao Governo Colombianos, pelo assassinato da Senadora Colom-

biana Martha Catalina Daniels, para o qual conto com apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002. – **Maria do Carmos Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, parece-me que hoje, no início da sessão, salvo engano meu, foi votado um requerimento de pesar. Como isso ocorreu e por acreditar que os requerimentos de pesar possam ser excluídos do procedimento de trancamento, pergunto se não poderíamos votar esse requerimento de pesar pelo falecimento de James Tobin.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, também lamento, mas o Regimento Interno não abre exceção nem para requerimento de pesar. Daí a necessidade de encontrarmos uma solução para o problema.

Faço, portanto, um apelo às Lideranças para que cheguem a um acordo a respeito dessa medida provisória e, assim, possamos desobstruir a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo pela Liderança do Governo, em primeiro lugar, para deixar claro o nosso posicionamento e, depois, para expor a verdade dos fatos e o andamento do processo que estamos discutindo, já tratado, inclusive, por V. Ex^a: a votação das Medidas Provisórias nºs 9 e 11.

V. Ex^a e a Casa sabem que essas duas medidas provisórias efetivamente representam despesa para o Erário, representam uma renegociação que vai onerar os cofres públicos. Mas essa negociação foi feita com muita tranqüilidade e com muita consciência pelo Governo Federal, no âmbito do Congresso Nacional, por intermédio da Comissão Mista de Senadores e Deputados, que contou com um relator para cada matéria.

O Governo chegou a um entendimento e avançou na proposta original, chegando a um ponto em que foi possível ceder em várias questões. No entanto, Sr. Presidente, a discussão dessas duas medidas provisórias foi feita em um cenário financeiro,

econômico e de arrecadação onde não haveria o atraso na arrecadação financeira da CPMF e, portanto, a diminuição das receitas públicas. Estamos a seis dias do prazo fatal para a promulgação da emenda constitucional da CPMF. Se esta não ocorrer até o dia 18 próximo, a partir daí, cada dia representará um ônus real pela não arrecadação.

Por isso e por não havermos chegado a um entendimento em torno de alguns destaques, inclusive apresentados por membros da base aliada, a Liderança do Governo entende que ainda não se devem votar essas duas matérias.

Entendemos a preocupação de V. Ex^a, que também é nossa, pois, não votando as duas medidas provisórias, não poderemos votar o empréstimo do Prodetur para o Nordeste, o PAS, BID Saneamento para a Sedur e também o dinheiro do BNDES, do Proger, para financiamento da pequena e média empresa. Mas é importante que se delimite como será dada a arrecadação federal a partir do atraso da votação da CPMF.

Portanto, tendo em vista essa nova conjuntura financeira e a necessidade de discutir e buscar um caminho, ainda nesta semana, talvez até para o acatamento de algumas emendas e destaques apresentados tanto por Parlamentares da base do Governo quanto por Parlamentares da Oposição, não votaremos a matéria hoje, entraremos em obstrução e esperamos para ver de que forma vai se configurar a realidade das receitas federais a partir da aprovação da CPMF.

A Liderança do Governo informa que está em obstrução e não votará, hoje, as matérias previstas na pauta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como uma democrata e conhecendo o Regimento Interno da Casa, é evidente que não vou questionar o direito regimental da minoria, hoje representada pela Liderança do Governo, em obstruir matéria em votação na Casa.

Sei, também, que os últimos acontecimentos dentro da própria base governista provocam turbulência na votação da CPMF. Portanto, como sabe que perderá a votação das medidas provisórias nesta Casa, porque serão acatadas as emendas e desta-

ques apresentados, voltando a matéria para a Câmara, a base governista acabará obstruindo lá a votação da CPMF. Então, é evidente que a Minoria tem o direito regimental de obstruir, como está fazendo.

Sr. Presidente, entretanto, visto que o Senador Romero Jucá fez considerações sobre o mérito da medida provisória, mais uma vez, gostaria de sensibilizar a Liderança do Governo – até por que ele vai perder a votação na Casa – no sentido de viabilizar emendas e destaques que são fundamentais para o setor produtivo das regiões mais pobres do País.

Senador Romero Jucá, não vamos aceitar o tratamento diferenciado. Eu sei que V. Ex^a, como representante do norte, também não aceitará isso. Não aceitaremos tratamento diferenciado para a Região Sul e a Sudeste. O tratamento dado na repactuação da dívida ao setor produtivo rural do sul e do sudeste terá de ser dado também às regiões mais pobres, porquanto nem essas emendas que estamos apresentando dão conta do real problema, em função da irresponsabilidade do **mix** feito no Banco do Nordeste, o que criou um problema gravíssimo, inclusive para a repactuação. Na Medida Provisória nº 24, teremos de analisar com cuidado essa questão.

Portanto, o apelo que fazemos é no sentido de possibilitar que as emendas sejam acatadas. Evidentemente sabemos que a turbulência na base governista pode alterar determinadas votações aqui e na Câmara, mas estou confiando na sensibilidade do Senado Federal no sentido de fazer uma única coisa, Sr. Presidente: dar o tratamento igualitário. O tratamento dado no Pesa e na Securitização à grande maioria dos produtores do sul e do sudeste terá de ser dado também ao setor produtivo rural das regiões mais pobres. Não aceitaremos o tratamento diferenciado. Não aceitaremos, repito, o bônus de adimplência diferenciado nem os montantes e os percentuais diferenciados adotados na repactuação do saldo devedor.

Portanto, estamos contando com a sensibilidade da Casa e também da base governista.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, considerando que o PMDB, o Bloco/PSDB – PPB, o PFL, o PTB e o PSB continuam em obstrução, a Ordem do Dia de hoje não se realizará.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB ainda não se manifestou a respeito da obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas já estava em obstrução.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Nós obstruímos na última sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se não houve manifestação em contrário...

Mas V. Ex^a pode manifestar-se, não tem importância.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar até para vir em auxílio da tramitação de medida provisória aqui no âmbito do Senado Federal, após aprovação da PEC nº 32.

A Resolução nº 1 de 1989, do Congresso Nacional, norteia a apreciação de medida provisória. Posteriormente à promulgação da Emenda nº 32, foi apresentado o Projeto de Resolução nº 5 – CN, cuja tramitação está paralisada desde dezembro. Esse projeto de resolução vai regular a apreciação das medidas provisórias no Senado Federal.

Eu pergunto a V. Ex^a, por exemplo, quem é o Relator, no Senado, da Medida Provisória nº 9. Não sei quem é. É preciso haver Relator? Também não sei. Na Câmara foi Relator o Deputado Confúcio Moura, o qual apresentou parecer em substituição à Comissão Mista, que nunca se reúne. Portanto, Sr. Presidente, é necessário que o Senado Federal aprove o Projeto de Resolução nº 5, pois, do contrário, V. Ex^a sempre terá dificuldade com a tramitação de medidas provisórias no âmbito do Senado Federal. É necessário, portanto, apreciarmos o Projeto de Resolução nº 5, para que saibamos o que fazer, tendo em vista o advento da Emenda Constitucional n.º 32. Não sei se essa Medida Provisória tem, ou não, Relator.

Esse é o apelo que faço à Mesa, a fim de evitar no futuro a dificuldade que estamos tendo agora.

Agradeço a V. Ex^a.

O PTB vai ratificar a obstrução, mas espero que votemos ainda nessa semana essa Medida Provisória, até por que, Sr. Presidente, parece que o Governo Federal está achando que os partidos são irresponsáveis. Eu quero acreditar que existe o compromisso do PFL de aprovar a Contribuição Provisória para Movimentação Financeira. Saliento o compromisso do PTB, que também acaba de inaugurar as dependências em Brasília de apoio para a candidatura do Ciro Gomes, mas haveremos de responder com a responsabilidade que sempre caracterizou o Partido Trabalhista Brasileiro. Hoje somos independentes do Governo, mas temos compromisso com a governabilidade e com o País. Portanto, considero infundado o temor de Lideranças que receiam que o Congresso não votará favoravelmente à CPMF. Temos consciência do

que pode acontecer se os R\$20 bilhões arrecadados por ano não estiverem inseridos no Orçamento.

Sr. Presidente, tive não sei se bom senso ou privilégio de, pela primeira vez, em que pesem os apelos do meu grande ex-professor, Dr. Adib Jatene, não votar a favor da CPMF. Eu dizia, naquela oportunidade, que não ia fazê-lo, apesar dos insistentes apelos do Senador Antonio Carlos Valadares, porque estava certo de que não teria caráter provisório e que não seria destinado todo o montante para a saúde. Evidentemente, como já votei reiteradas vezes pela vigência da Medida Provisória, hoje me sinto na obrigação de votar favoravelmente à matéria. Portanto, não cabe aqui o temor do Governo com relação aos Partidos políticos que lhe dão sustentação, pois não serão irresponsáveis deixando de votar a MP. Não posso falar em nome do PFL, mas tenho ouvido o Senador Jorge Bornhausen dizer reiteradas vezes que tem responsabilidade com a governabilidade, que tem responsabilidade com o País. O mesmo acontece com o Partido Trabalhista Brasileiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, com referência à Medida Provisória nº 9, citada por V. Ex^a, quero informar que a Mesa, no momento oportuno, adotou todas as providências. Reconhece, no entanto, que é preciso haver entendimento entre todas as Lideranças para tratarmos da Resolução a que se referiu V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Considerando que o PMDB, o Bloco PSDB/PPB, o PFL, o PTB e o PSB continuam em obstrução, a Ordem do dia de hoje não se realizará.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação é adiada:

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 11, de 2001, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro

de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até tre-

zentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio-clubes Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002 (Escolha de autoridade) **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002 (Escolha de autoridade) **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à
Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à
Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à
Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 21 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 33, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 22 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.490, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 291, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001. (Lei Pelé).

– 24 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 25 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 26 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 27 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 28 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Emília Fernandes.

– 29 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

– 30 –**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pin-damonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 31 –**REQUERIMENTO Nº 688, DE 2001**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 688, de 2001, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita

em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra agora, como Líder, ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não gosto muito de ler, mas, como estou trazendo informações, para não cometer equívocos, eu lerei.

O Brasil está com medo, e a sua população, perplexa com a epidemia da dengue. As autoridades de todas as esferas e competências – União, Estados e Municípios – acusadas de descaso e de inépcia, apresentam-se com novas justificativas e velhas ações no combate ao mosquito.

A novidade, em contraposição ao velho cenário – e quero ressaltar a sua importância –, é a mobilização social. Infelizmente, o que poderia ser a grande ação original no combate à epidemia é relegada a segundo plano: o enfrentamento a partir da ciência e da tecnologia, com a adoção do combate biológico. Quem me traz essa informação são os cientistas do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães/Fiocruz, na capital do meu Estado. Este renomado centro, juntamente com o Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, o Instituto de Pesquisas Agropecuária (IPA) e o Lafepe laboratório estatal pernambucano que já vem colaborando com o Ministério da Saúde na produção de coquetéis para o tratamento da Aids estão produzindo larvicidas biológicos. Pesquisas na mesma linha estão sendo realizadas na Farmanguinhos-Fiocruz, do Rio de Janeiro. Por sinal, esses são os dois Estados que mais sofrem com a epidemia.

As pesquisas desenvolvidas em Pernambuco estão avançadas e um formulado à base da bactéria – que há mais de 20 anos é usado pela Organização Mundial de Saúde na África contra um tipo de filariose e no Vale do Reno, na Alemanha, para não citarmos apenas os países subdesenvolvidos – já foi produzido, em grânulos e comprimidos, embora em pequena escala. Esse novo método de combate biológico, segundo estudiosos, é extremamente eficiente e seletivo, por só matar as larvas de **Aedes aegypti**, sem danos para os demais organismos fisiológicos, além de não provocar resistência.

Essa que seria, talvez, a forma mais eficaz de se enfrentar e combater a epidemia, como já disse, não é levada em consideração. As autoridades insis-

tem no método químico, considerado pelos estudiosos totalmente impróprio, porque age contra todos os organismos vivos, provocando doenças respiratórias e irritações cutâneas. Aventa-se até que possa provocar câncer. Além disso, as substâncias químicas utilizadas no método tradicional induzem resistências nos mosquitos. No Rio de Janeiro, pesquisas dizem que foi detectada uma resistência de mais de 80% e, em Recife, de mais de 60%.

Como resposta a tudo isso, intensificam-se os "fumacês", que é esse combate químico, aumentando-se inutilmente os gastos. Um Secretário de Saúde não teve pudor em afirmar que era importante intensificar a ação do "fumacê" porque produziria "efeitos psicológicos" positivos na sociedade. Tãmanha insensibilidade fez com que um pesquisador, de forma contundente, retorquisse: se a intenção é o efeito psicológico, melhor usar a água. Não mata o mosquito, mas também não prejudica a saúde de ninguém.

Com todo esse quadro, cabe a pergunta: por que o Governo Federal, com base no conhecimento científico, reluta em adotar a nova tecnologia, ou mesmo incentivar a que se aprofunde esse estudo? Mais grave: por que as autoridades públicas do Estado de Pernambuco e do Município de Recife – segundo lugar nas estatísticas da epidemia – permanecem omissas no apoio às pesquisas geradas em Pernambuco? Essa omissão é duplamente condenável: por não ousar com a ciência, insistindo no tradicional; e por faltar a coragem de se induzir e alavancar o conhecimento produzido por respeitáveis pesquisadores e instituições do nosso Estado.

É hora de se investir na pesquisa, redirecionando recursos para a aplicação de todas as formas e métodos de combate à epidemia. A cidadania brasileira exige que o Ministério da Saúde designe recursos para que em Pernambuco se possa produzir, em escala industrial, os larvicidas biológicos, hoje produzidos em pequena escala.

Temos conhecimento da resistência que enfrentou Oswaldo Cruz no início do século XX, no Rio de Janeiro, com a compulsoriedade da vacinação contra a febre amarela.

Permitam-me uma ressalva aqui. Soube que ontem, nesta Casa, houve discursos sobre a questão dos transgênicos. Vejo a questão dos transgênicos da mesma forma: a incapacidade de se pensar a ciência, o medo de se enfrentar o novo. A resistência à mudança é próprio da natureza, mas quem tem a racionalidade sabe que tem que avançar. Essa visão preconceituosa faz com que se enfrentem esses problemas sem a coragem de ir buscar o

que de mais avançado a ciência pode produzir, ficando no mais tradicional, no mais tranqüilo, embora isso não resolva coisa alguma, como é o caso dos "fumacês". Talvez a mobilização social, a utilização de elementos das Forças Armadas e a consciência da sociedade resolvam. Já diminuiu o índice de infectados, ninguém sabe se por esses motivos ou se pelo ciclo da doença. De qualquer forma, fiz esse pequeno reparo em discursos feitos nesta tribuna por quem defende avanços e progressos, mas se posiciona contra a pesquisa científica, inclusive na questão dos transgênicos.

A resistência ao novo faz parte da natureza, inclusive da natureza humana. Mas devemos nos apropriar daquilo que a ciência pode nos trazer de benefício, especialmente quando salva vidas. Não fazê-lo, no combate ao mosquito transmissor da dengue – que provocou surtos no passado, a epidemia do presente e nada indica que não venha a produzir no futuro – é uma irresponsabilidade.

Faço um apelo: acreditemos na ciência e na tecnologia. Precisamos trilhar novos caminhos. É preciso ousar.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Arlindo Porto, se me permitir, concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de corrigir o equívoco de que o PSB seria contrário ao andamento normal da medida provisória no Senado Federal. O PSB não está em obstrução e tem acompanhado todo o debate. Houve apenas um equívoco de informação. Peço desculpas a V. Ex^a e à Mesa. Repito: o PSB não se encontra em obstrução.

Pedi a palavra para falar sobre a securitização das dívidas dos agricultores, mas aproveitei o ensejo para dizer que o PSB entende que pauta tão importante quanto esta do Senado não pode ser notadamente travada por existirem, por detrás da obstrução, interesses políticos que não dizem respeito à dívida dos nossos produtores rurais. A meu ver, esses trabalhadores deveriam merecer maior atenção da Bancada do Governo, em vez de simplesmente ouvirem querelas políticas e eleitorais passageiras, já que a

agricultura é permanente. Sem uma agricultura viável, que produza com preço justo para o produtor e para o consumidor, jamais teremos um País desenvolvido.

Sr. Presidente, essa medida provisória talvez seja a última do Governo Fernando Henrique Cardoso que daria a possibilidade e a perspectiva, nessa visão desenvolvimentista, de promover uma alteração substancial que abrisse as portas dos agentes financeiros para uma negociação efetiva, concreta e finalizadora, porque esse problema do endividamento rural se arrasta a longos anos, desde a década de 80, sem uma solução definitiva.

Todos os planos econômicos que surgiram durante os governos – Cruzado, Bresser, Collor e Real – trouxeram para o montante da dívida rural um veneno que até hoje está comendo o fígado do produtor rural, que é a correção monetária. Até com a eclosão do real e a propaganda do Governo, esperava-se que a correção monetária embutida nos financiamentos rurais não existisse, notadamente porque nós, Parlamentares, sabemos que o Governo alega que não aumenta os vencimentos do servidor público por não haver inflação, portanto, a correção monetária não pode, de maneira nenhuma, incidir sobre vencimento de servidor, essa é a alegação do Governo para não permitir que nenhum servidor tenha aumento nos seus salários – já são sete anos, vamos entrar no oitavo ano, e as perdas dos servidores públicos são enormes. Pois bem, Sr. Presidente, vamos ao reverso da medalha. O Governo resolve que, para os produtores rurais, no campo, com seu suor, sangue e lágrimas, sustentam o real e baixam a inflação, ah, para eles, sim, existe correção monetária.

A propósito, falando em dívida, Sr. Presidente, sobre o montante da dívida dos fundos constitucionais, do Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Finame), do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera), com recurso do BNDES e de outros, a dívida, até outubro – tal informação obtive na **Internet** –, está em torno de 7 bilhões de reais, e até outubro as dívidas atrasadas atingiram o montante de 4 bilhões e meio de reais em todo o Brasil. É uma novela que, como eu disse, começou desde há muito tempo, e não tem fim. Quem acompanha novela sabe que ela tem um fim, mas a novela da dívida rural no Brasil só terá fim mesmo quando acabar a agricultura.

Em 1995, foi baixada a chamada Lei da Securitização que permitiu aos agricultores que deviam

abaixo de duzentos mil reais fazer um alongamento do seu saldo devedor. Mas, apesar disso, a situação no meio rural continuou agonizante e houve aquele caminhonço que veio até Brasília com milhares de agricultores e centenas de caminhões, eles invadiram a Esplanada dos Ministérios com um buzinaço, e parece que o Governo começou a ouvir, do Palácio, a zoadá provocada pela buzina dos caminhões e baixou então mais uma medida provisória sob a promessa de que resolveria o problema dos produtores rurais.

Acontece, Sr. Presidente, que foi pura conversa fiada. Foi baixada uma medida provisória chamada de "medida provisória do alongamento" que, depois, foi reeditada – pasmem – quarenta e uma vezes e não conseguiu resolver a gritaria dos produtores rurais. Isto quando surgiu a Lei 9866 que é a do alongamento.

Como falei, essa lei, Senador Lauro Campos, que é um grande entendedor da economia brasileira, é uma verdadeira ilusão. Criaram, com base nela, por meio do Conselho Monetário Nacional, o chamado Pesa, que é o Programa Especial de Saneamento de Ativos, que dá um alongamento da dívida aos produtores rurais que devem acima de R\$200.000,00, que são obrigados, para participarem do reescalonamento, a comprar títulos do Governo, na proporção de 10,37% do montante da dívida, e o resto é alongado por vinte anos.

À primeira vista, está resolvido o problema do agricultor. Ocorre, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que em vez de resolver, agravou mais o problema, porque, na verdade, o devedor passa vinte anos pagando juros e, ao final desse período, o montante da dívida está maior do que a dívida do Brasil. Então, se o Tesouro não assumir a responsabilidade do resgate desses títulos, o que vai acontecer é que todos os produtores rurais vão quebrar. E temos pareceres aqui de juristas entendidos em dívidas perante agentes financeiros que mostram, por A + B, que isso pesa mesmo é em cima dos devedores da dívida pública rural. E ainda com um agravante: o Governo criou um órgão que passa a ser gestor não apenas da dívida dos mutuários da Caixa Econômica Federal, mas também dos mutuários do meio rural, e o Tesouro assumindo, como vai assumir, a responsabilidade da cobrança, o produtor rural que estiver em atraso pode entrar, e entrará, na dívida ativa da União, e, posteriormente, no Cadim. Não poderá, de maneira nenhuma, fazer uma negociação, passar um cheque. Passará a devedor inadimplente de forma eterna, pois a dívida será impagável.

De sorte, Sr. Presidente, que eu, a Senadora Heloísa Helena e outros Senadores apresentamos emendas que visam a reduzir o impacto da futura renegociação com a Medida Provisória nº 9, se aprovada na íntegra, sem qualquer modificação, como veio da Câmara dos Deputados. Trata-se de uma verdadeira enganação. Os produtores rurais dos fundos constitucionais, por exemplo, que estiverem inadimplentes, serão chamados ao banco. Quando lá chegarem, o gerente dirá que ainda há dez prestações atrasadas, e que deverão pagar primeiro as dez prestações atrasadas para fazer jus ao que diz a medida provisória. Mas se o produtor rural, pobre coitado, já está vivendo muitas vezes às custas da aposentadoria do seu pai ou de alguém da sua família, ou tomando dinheiro emprestado de particulares, como ele poderá pagar esse atrasado? Lógico que nós não estamos pedindo aqui para dispensar o que está atrasado. O que estamos pedindo, por meio das emendas, é que o saldo devedor dos produtores rurais seja consolidado num só montante e, dali em diante, seja jogado para frente com juros de 3%, que são sugeridos pela própria medida provisória, porque o Governo não retirou a gordura que foi criada pelos sucessivos planos econômicos e que terminou nesse verdadeiro monstrenço que é o endividamento rural, uma verdadeira bomba relógio. Se o Governo retirasse, por exemplo, a incidência da cobrança da TJLP, os financiamentos cairiam para a metade e ficaria mais fácil a renegociação, o reescalonamento da dívida do produtor rural.

Ontem, recebi um telefonema de um produtor rural de Sergipe que, em 1997, tomou emprestado R\$100 mil. Como ele foi na conversa do Governo de alongamento de dívida por meio de medidas provisórias anteriores, ele caiu na besteira de negociar. "Está certo. Já que o Governo está dando esse prazo alongando a minha dívida, eu vou aceitar, vou fazer o acordo com o Banco do Nordeste", e fez. Meu amigo, a dívida de R\$100 mil reais, em setembro de 1997, está em R\$250 mil reais.

Dessa sorte, Sr. Presidente, esta medida provisória chama-se papel furado. O que se faz com papel furado? Com todo respeito ao Presidente da República, papel furado vai para o lixo. E é o que vai acontecer, porque o agricultor faz de conta que paga e o banco faz de conta que recebe. É uma verdadeira enganação geral para tapar os olhos do FMI. Quando chega aqui o técnico do FMI para ver como estão as contas do Governo, o Governo informa que há R\$4,5 bilhões que foram renegociados com os agricultores, que esse valor é patrimônio do Banco Central. Patrimônio coisa nenhuma! Esse montante foi o que o Go-

verno retirou do produtor rural, por meio de cobranças indevidas feitas ao longo de todos esses anos, roubando do agricultor, tirando do pequeno produtor. Se considerarmos que pelo menos 50% dos brasileiros que ganham menos de R\$3,00 por dia vivem no campo e os restantes 20% vivem em cidades com menos de 20 mil habitantes, chegaremos à conclusão de que o Legislativo não pode estar de acordo com esse verdadeiro massacre contra o homem do campo, que está abandonando sua atividade agrícola, legítima e honesta, por causa da pressão dos bancos acionados pelo Governo Federal.

Agora, Sr. Presidente, estamos aqui e a sessão está se esvaziando. Não houve número para votar porque simplesmente o PSDB e o PFL estão brigando pela Presidência da República. E pergunto ao povo brasileiro, pergunto aos produtores rurais que estão nessa situação vexatória: o que vocês têm a ver com as brigas internas do PSDB e o PFL que querem a Presidência da República? Nada. Os produtores rurais nada têm a ver com isso. Nós que fazemos parte da Oposição, nós do PSB e demais partidos da Oposição nada temos a ver com essa briga. Que resolvam a briga lá! Aqui dentro, vamos votar! E já que o PFL está brigando com o PSDB, é o momento de a Oposição se unir e fazer justiça aos produtores rurais. Justiça! Devolver-lhes o que foi tomado durante todos esses anos.

Termino as minhas palavras, Sr. Presidente, concitando os Senadores dos Partidos do Governo, pois os da Oposição estão aqui dispostos a votar, que venham, porque os produtores rurais querem uma nova medida provisória que termine com o seu sofrimento, com sua agonia, e lhes devolva, a eles e a suas famílias, a tranquilidade que merecem.

Não estamos pedindo, Sr. Presidente, dispensa da dívida – é bom que fique claro. Reivindicamos aos Srs. Senadores, aos nossos companheiros, que o Governo retire o que foi cobrado indevidamente. Isso nós podemos fazer. Temos poder no Senado. Se soubermos usá-lo, tenho certeza absoluta de que a agricultura brasileira será outra: teremos um povo mais feliz no campo, que não abandonará as suas atividades nem encherá as grandes cidades de uma população faminta e necessitada de emprego, quando esse emprego pode ser gerado no campo, com o esforço do trabalhador, do produtor rural e com a compreensão de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, pela Liderança do PTB.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de chamar a atenção para este momento que estamos vivendo: o Congresso Nacional, o Senado Federal com a sua pauta bloqueada em função de obstrução encabeçada pelo Governo.

Não venham depois culpar o Congresso Nacional, se eventualmente algumas matérias importantes não tiverem sido votadas! É de se estranhar que estratégias estejam sendo montadas para pressionar a Câmara dos Deputados a votar a lei que prorrogará a CPMF. Transferir a responsabilidade para o Senado, para o Congresso, é muito fácil quando se tem espaço na imprensa e se veicula que a omissão é do Poder Legislativo, como recentemente aconteceu com relação a fatos graves que apontavam para a perda de controle do sistema de segurança pública. Semana passada, nada votamos e nada votaremos esta semana exclusivamente por conveniência do Governo.

Respeito a posição tomada pelo meu Partido, mas quero fazer um alerta, uma advertência. Uma medida provisória, que bloqueia a pauta nesta Casa, está sendo discutida por vários dias na Câmara dos Deputados. Falo da Medida Provisória nº 9, que autoriza a renegociação das dívidas dos pequenos, médios e grandes produtores. Existem duas emendas: a Emenda nº 14 e a Emenda nº 26, para as quais foram pedidos destaques. O Líder do meu Partido, Senador Carlos Patrocínio, pediu destaque para a Emenda nº 14. Solicitei destaque para votação em separado da Emenda nº 26. Alguns segmentos da atividade rural não estão sendo contemplados com essa renegociação. São produtores que, acreditando nas propostas do Governo, com coragem desbravaram o cerrado brasileiro passando por Minas, caminhando por Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Pará, enfim, por vários Estados; receberam investimentos do Prodecir – um programa de ação conjunta do Governo brasileiro e do Governo japonês. Recursos do governo japonês e de bancos do Japão são repassados ao Brasil para pagamentos e investimentos na atividade rural.

A tecnologia utilizada aqui no Brasil coloca hoje o nosso País como grande produtor de grãos e em condição de exportar produtos de qualidade a preços que chegam a preocupar os Estados Unidos, exigindo

que os americanos cada vez mais apliquem recursos no fornecimento de subsídios agrícolas.

O produtor de soja do Brasil é hoje, sem dúvida, o mais competente do mundo, fazendo com que o País consiga disputar com todos os subsídios dos outros países devido à grande produtividade e qualidade do nosso produto.

Enfatizo esse ponto, Sr. Presidente, porque o Prodecer não foi incluído no processo de renegociação dessas dívidas; os produtores que pertencem a esse programa estão sendo discriminados, não sendo dada a eles a oportunidade de também buscar o alongamento de suas dívidas e a redução dos juros.

É preocupante quando o Governo brasileiro vale-se de recursos japoneses, pagando juros de apenas 2,2% ao ano mais variação cambial, naturalmente, e os repassa aos produtores brasileiros cobrando TJLP mais juros, que chega a perfazer 25% a 26% ao ano.

Esse desequilíbrio tem feito com que vários produtores do chamado Prodecer estejam em dificuldades e inadimplentes. É necessário encontrarmos uma solução. Não digo que se perdoe a dívida – não vejo como justiça o perdão da dívida; isso não é o desejo nem a expectativa dos produtores –, mas que se dê tratamento igualitário a esses produtores, que usam grande tecnologia, obtêm alta produtividade, mas não conseguem cumprir seus compromissos.

Faço esse alerta, Sr. Presidente, porque votaremos a medida provisória, quem sabe, amanhã, na próxima semana ou no próximo mês. Dessa forma, chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para que comecem a aprofundar-se no assunto, conhecendo, de fato, a injustiça que está acontecendo com os produtores do Prodecer. Não podemos temer a volta da medida provisória à Câmara dos Deputados, para reavaliação pelos Srs. Deputados, caso seja modificada aqui no Senado. Se isso ocorrer, apesar do maior tempo demandado, votaremos algo duradouro e definitivo. Ao excluir alguns segmentos, praticamos apenas uma ação paliativa, que poderá beneficiar alguns produtores.

Por isso, repito, é necessário que nos aprofundemos no assunto; mas também que o Governo tenha a coragem de colocar em votação uma matéria que foi negociada com ele no mês de outubro. Toda a medida provisória foi negociada antecipadamente; por isso, não vejo motivo de postergação. Além disso, o mais importante é que o Governo não transfira ao Congresso Nacional, principalmente ao Senado da República, responsabilidade que não é apenas nossa.

Alguns Senadores já usaram a tribuna, especialmente os da Oposição, manifestando uma posição firme, coerente, demonstrando reconhecerem a importância da ação que estamos propondo. E, nesse sentido, com minha experiência na atividade rural, conhecendo-a de perto, alerta o Poder Executivo, por intermédio da Liderança do Governo, que entra em obstrução, para a importância da responsabilidade de cada um neste momento difícil que ora passamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nome Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com certa tristeza e desalento que volto a esta tribuna para traçar uma crítica, uma análise – que eu gostaria não fosse esta – a respeito de uma pessoa que conheci, em 1975. No dia em que a conheci, ainda cheirava a pólvora o seu instituto, em São Paulo, o instituto presidido pelo Professor Fernando Henrique Cardoso – aposentado com vencimentos integrais aos 38 anos de idade. Jamais perturbado pelo regime militar, jamais expulso ou perseguido neste País – ao contrário –, com 38 anos, ele teve uma aposentadoria com vencimentos integrais.

Naquela ocasião, conversamos longamente. Ele era apenas um professor aposentado, com tempo disponível. Almoçamos juntos. E eu sempre fui, como tenho demonstrado aqui durante oito anos, um excelente escutador. Naquele dia, pude treinar essa minha capacidade de escutar. O Professor Fernando Henrique Cardoso falou quase que ininterruptamente, durante todo o tempo, por umas três horas, de sua inteligência antes de ingressar na Universidade de São Paulo como aluno, de sua genialidade manifestada na Sorbonne e de sua grande capacidade intelectual, depois que voltou da Sorbonne. Fiquei perplexo, porque, na minha vida, conheci apenas uma pessoa, antes dele, que era um adorador tão profundo de si mesmo, um admirador do espelho, um ser obviamente dominado não apenas pela **volonté de puissance**. Dessa forma, o caso não seria propriamente para Freud, mas talvez para Adler, discípulo de Freud, que coloca esse protesto de afirmação, essa vontade de poder como o traço mais marcante da sociedade moderna. Adler dá mais ênfase a esse aspecto da afirmação narcísica no seu extremo do que propriamente às pulsões sexuais e ao pansexualismo de seu mestre Freud.

Então, no caso, parece-me que realmente se trata de uma pessoa mais definida e analisada sob a lente de Adler do que de Freud.

Essas pessoas, esses seres encaminham-se para o espelho político, onde miram a sua eterna juventude. O Presidente Fernando Henrique Cardoso é o único septuagenário juvenil que o mundo já produziu. Mais de 70 anos de idade, porém, naquela juventude, mocidade, elegância. Já escrevi isso sobre outro Fernando: o narciso ignora, ou melhor, o narciso desconhece o tempo e a idade, que transformam sua beleza nas rugas e na decadência da velhice. Então, ele é o eterno jovem. Não pode envelhecer. Tem que ignorar que já passou oito anos na Presidência da República. Tem que ignorar isso porque é uma necessidade interna, psicológica de sua característica adleriana.

Sendo assim, percebemos que, na percepção dele, o tempo não passou. E acrescento ainda: não acredito, mas dizem que ele foi até fazer uma consulta ao Supremo Tribunal Federal – onde já se encontram alguns de seus antigos auxiliares e apaniguados –, para saber se não há um jeito de mais um “mandatozinho”. Aqueles que afirmam isso dizem que ele está queimando os concorrentes. E os concorrentes são aqueles dos Partidos da Base que o apóiam. Na semana passada, ele já queimou um. E o candidato que elegeu como adversário é, declaradamente, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Trata-se, pois, de uma personalidade interessante. Agora, por exemplo, foi ao Ceará, onde se reuniram alguns organismos internacionais comandados pelo Fundo Monetário Internacional, e lá afirmou que o FMI pensa que somos idiotas, como se ele, durante oito anos, não houvesse feito o dever de casa. Quem diz que está fazendo o dever de casa não somos nós, da Oposição. Essa expressão é deles mesmos, dos técnicos do Governo, com anuência de Sua Excelência o Presidente da República. Estamos fazendo o dever de casa, tudo que seu mestre mandar, tudo que o FMI nos aconselhar. Portanto, obviamente, estamos vendo agora uma tentativa de dizer que é desobediente, que não faz dever de casa, que não é idiota, que entende que o FMI está querendo enterrar o Brasil, como já fez com vários países da América Latina, principalmente a Argentina, que se encontra numa situação deplorável.

O que eu queria dizer hoje a respeito dessa personalidade tão rara é que, embora o Papa João Paulo II tenha recebido como missão viajar, levar a fé, implantar ou reimplantar a fé dos católicos apostólicos romanos pelo mundo afora, o Papa João Paulo II viajou menos que o Presidente da República.

O que eu já desconfiava encontra-se aqui, em um estudo a esse respeito, que informa: “Fernando Henrique Cardoso, o Presidente que mais viajou para o exterior na História do Brasil, encerrará seu governo de oito anos com praticamente um ano dedicado a viagens para fora do País”.

Parece, então, que, realmente, o mandato é curto. Sua Excelência deseja mais mandato, porque passou um ano lá fora, como está aqui, fora do País. É o que demonstra a reportagem assinada por Ricardo Amaral e Layrce Lima, publicada pelo jornal **Valor Econômico**, nesta segunda-feira. Desde que tomou posse, Fernando Henrique deixou o Brasil 88 vezes para 121 viagens oficiais a 44 países, além de 3 visitas à sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque. O mundo ficou pequeno para o seu desejo alado de viajar, de ser homenageado em suas viagens, de colher louros e encontrar espelhos onde mirar o seu narcisismo. A média anual de viagem do Presidente é 2,7 vezes superior à do Papa João Paulo II. O Presidente é recordista mundial em quilometragem aérea.

“A diplomacia presidencial foi instrumento que favoreceu muito o acesso a novos mercados, a conquista de investimentos e a conquista de mais espaço para o Brasil nas decisões internacionais”, explica o Embaixador Eduardo Santos, assessor especial da Presidência da República para relações internacionais.

Depois dessa leitura, farei uma afirmativa, que é quase uma denúncia, de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem-se valido do poder da Presidência, do despotismo, do autoritarismo e das verbas presidenciais para colher, mundo afora, principalmente no meio acadêmico, honrarias, medalhas, títulos de **honoris causa**, doutor de borla e capelo das universidades, que passo a ler, se tiver tempo.

Há, portanto, e não pode ser mera coincidência, um divisor de águas: existia um ser normal, ainda na planície, que granjeara alguns poucos títulos acadêmicos; mas, agora, depois da Presidência, tem muita gente trabalhando para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fature academicamente os seus títulos, honrarias, brasões e medalhas:

Cidadão Honorário de Jaraguá do Sul; Cidadão Itaguaiense, Itaguaí; Ordem do Mérito Grão Pará (Grande-Colar); Ordem do Mérito do Xingu; Cidadão Honorário de Joinville; Comenda Coronel Esperidião Rodrigues – Membro Honorário da Academia Brasileira de Ciência Política; Ordem do Mé-

rito Pantaneiro; Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro; Hóspede Oficial do Município de Santa Maria; Palmas Acadêmicas, Academia Brasileira de Letras; Cidadão de Rosário; Cidadão Tocantinense; Cidadão Petropolitano; Medalha Mérito Santos Dumont; Medalha da Academia Nacional de Medicina; Cidadão Honorário do Estado de Alagoas; Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grã-Cruz); Medalha Cruz de Ferro; Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grão-Colar); Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grã-Cruz); Ordem do Mérito Brasília; Ordem do Mérito Forças Armadas (Grã-Cruz); Ordem de Rio Branco (Grã-Cruz); Ordem do Mérito Militar (Grã-Cruz); Ordem do Mérito Naval (Grã-Cruz); Ordem do Mérito Aeronáutico (Grã-Cruz); Ordem do Mérito de Tocantins (Grande-Oficial); Eleito Professor Emérito da Universidade de São Paulo. Em 1987 recebeu a Ordem do Mérito do Congresso Nacional; Ordem do Mérito Aeronáutico; Ordem do Mérito Educativo; Ordem do Mérito Naval; Ordem do Mérito Brasília; Ordem de Rio Branco (Grande-Oficial); Medalha Anchieta; Medalha Mérito Tamandaré; Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grande-Oficial); Medalha Brigadeiro Tobias, Polícia Militar, Estado de São Paulo; Ordem do Mérito Forças Armadas (Grande-Oficial); Ordem do Mérito Militar; Ordem Nacional do Mérito (Grã-Cruz); Ordem da Cruz Dupla Branca Primeira Classe, Eslováquia (Grã-Cruz); Ordem Rei Abdul Aziz, Arábia Saudita; Ordem Nacional "Steaua României", Romênia (Colar); Hóspede de Honra da Cidade de Cartagena de Indias, Colômbia; Prêmio "Príncipe das Astúrias de Cooperação Internacional 2000", Espanha; Prêmio do Mérito da **Association des Comités Nationaux Olympiques**; Medalha de Ouro, Câmara Municipal de Santarém, Portugal; Visitante Ilustre, Ciudad Guayana, Estado Bolívar, Venezuela; Ordem Nacional "Juan Mora Fernández", Costa Rica; Ordem "Francisco de Miranda", Venezuela; Ordem "Condor de los Andes", Bolívia; Ordem do Infante D. Henrique, Portugal (Grande-Colar); Hóspede de Honra da Cidade de Lima, Peru; Ordem do Elefante, Dinamarca (Grã-Cruz); Ordem "Al Mérito por Servicios Distinguidos", Peru (Grã-Cruz

Especial); Medalha da Fundação Rotária do Rotary Internacional; Medalha de Ouro da Câmara dos Deputados, Espanha; Hóspede de Honra da Província de Tierra del Fuego, Antártida e Islas del Atlántico Sur, Argentina; Insígnia da "American Society Gold Medal", Estados Unidos; Certificado "Ao Mérito", Círculo Chileno Brasileiro de Integração Latino-Americana; Prêmio "Felipe Herrera Lane", Santiago de Chile; Ordem "Isabel la Católica", Espanha (Grã-Cruz); Medalha de Ouro de Galícia, Espanha; Doutor "Honoris Causa", Ciência Econômica, "London School of Economics and Political Science", Universidade de Londres; Ordem do Banho; Ordem Militar de Santiago da Espada, Portugal; Ordem do Mérito Libanês; Doutor Honoris Causa, Universidade Soka, Japão; Prêmio Interamericano de Liderança de 1997, Fundação Pan-americana de Desenvolvimento da Organização dos Estados Americanos, Washington; Ordem do Mérito da República da Hungria (Grã-Cruz); Ordem da Rosa Branca, Finlândia (Grã-Cruz e Grande-Colar); "Equitem Torquatum Ordinis Piani", Santa Sé (Grande-Colar); Doutor "Honoris Causa", Faculdade de Ciências Políticas da Universidade "degli Studi", Bolonha, Itália; Ordem da Boa Esperança, República da África do Sul; Grande Ordem de Mugunghwa, Coreia (Colar); Prêmio Internacional Soka Gakkai, Paz e Cultura; Ordem Nacional do Mérito, Paraguai (Colar Mariscal Francisco Solano López); Hóspede de Honra, Governo da Província de San Luis, Argentina; Hóspede de Honra, Cidade de San Luis, San Luis, Argentina; Hóspede de Honra, Cidade de Juana Koslay, San Luis, Argentina; Medalha da Reitoria das Universidades de Paris, "Légion d'Honneur", França; Doutor "Honoris Causa", Universidade "Lumière Lyon 2", França; Ordem do "Liberador San Martín", Argentina; Doutor "Honoris Causa", Universidade Sofia, Japão; Ordem Suprema do Crisântemo, Japão; Ordem El Sol del Perú, Peru (Grã-Cruz com brilhantes); Hóspede de Honra, Cidade de México; Ordem "Águila Azteca", México (Colar); Ordem de Honra da Estrela Amarela, Suriname (Grã-Cruz e Grande-Colar); Ordem "Darjah Utama Seri Makhota Negara", Malásia (Colar), Ordem do Príncipe la-

roslav, "o Sábio, Ucrânia (Grande-Colar), Hóspede de Honra, Cidade de San Carlos de Bariloche, Argentina, Medalha do Rotary Internacional, Doutor "Honoris Causa", Faculdade de Ciência Política, Universidade Livre de Berlim, Alemanha, Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha (Grã-Cruz), Doutor "Honoris Causa", Faculdade de Ciências, Universidade de Porto, Portugal, Ordem da Liberdade, Portugal (Grande-Colar), Doutor "Honoris Causa" – V. Ex^{as} têm que suportar essa leitura porque fomos nós que pagamos por isso –, Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais, Universidade Central de Venezuela, Caracas, Venezuela, Ordem do Libertador, Venezuela (Grande-Colar), Ordem do Mérito da República Italiana (Grã-Cruz e Grande-Colar), Medalha da República, Uruguai, Medalha do Lions Clube Internacional "Vecino Ilustre", Santiago do Chile, Ordem do Mérito, Chile (Grande-Colar), Ordem do Mérito da República Polonesa, Polônia (Grã-Cruz), Hóspede de Honra, Província de Misiones, Ordem Nacional do Mérito, Equador (Grã-Cruz), Ordem de Boyacá, Colômbia (Grã-Cruz), Ordem do Mérito, Chile (Grã-Cruz), Doutor "Honoris Causa", Universidade de Chile, Doutor "Honoris Causa", Universidade de Notre Dame, Indiana, USA; Ordem do Mérito de Portugal, Portugal (Grã-Cruz), eleito Membro da Associação Internacional "Maison d'Auguste Comte", França, "Légion d'honneur", França (Cavaleiro), Ordem "Aguila Azteca", México (Banda), Eleito "Foreign Member" da "American Academy of Arts and Sciences", Cambridge, USA, Palmes Académiques, França, Professor do Collège de France, Paris, "Honoris Causa Degree of Doctor of Laws", Rutgers, Universidade do Estado de New Jersey, USA, Membro Visitante, "Institute for Advanced Study", Princeton, New Jersey, USA.

Creio que essa relação fala por si. Não pode ter sido uma descoberta do mundo depois da posse do Presidente porque 99% desses títulos foram conferidos após a posse do Presidente e tanto mais se organizou um sistema de coleta, de conquista. Se Sua Excelência tivesse tido correspondências, entabulado conversações, agradecido pessoalmente todas essas comendas, não teria feito mais nada durante esses li-

geiros sete e poucos anos que passou na Presidência da República.

De modo que é suspeitíssimo que haja pessoas intelectuais que estudaram nos quatro cantos do mundo, que têm seus conhecimentos e que os utilizaram para fornecer esses títulos, medalhas e brasões que foram depositados aos pés de sua majestade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Somente Adler pode entender o que é esse impulso, essa punção. De acordo com Adler, é o contrário que se esconde nessa personalidade que se afirma a cada momento. É uma fraqueza que, de acordo com ele, a pessoa sente e que o obriga compulsivamente, compulsoriamente, infinitamente a ter de se sentir grande, forte, à altura.

Assim sendo, naquele almoço de 1975, em São Paulo, senti que estava diante de uma personalidade muito especial, muito particular, com uma punção fantástica de afirmação.

Vou terminar recontando apenas o seguinte: a sua última viagem – e penso que tenha sido a última, a não ser que ele tenha viajado de ontem para hoje – foi à Polônia, onde recebeu um título de Doutor "Honoris Causa", como aconteceu em todos esses lugares a que me referi. E aqui nesta relação não está ainda esse título recebido agora, na semana passada, na Polônia. Lá fizeram para ele um mural de bronze, onde estava inscrita aquela efeméride, aquela cerimônia, em que Sua Majestade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, estava recebendo ali o título de Doutor "Honoris Causa". Lá estava escrito – e vi no noticiário da **Globo** – que tinha sido agraciado o Dr. Fernando Henrique "Cardosa". A Universidade que lhe concedeu o título Doutor "Honoris Causa" não soube escrever o nome correto de Sua Excelência. Assim, em cada uma dessas, promove-se a tradução de um livro de Sua Excelência, quase sempre aquele que escreveu em parceria com seu colega do Chile sobre o desenvolvimento econômico na América Latina.

É lamentável e lastimável que só agora, no final de seu Governo, Sua Excelência resolva dizer que não está ajoelhado, referendando e aplicando sobre o povo brasileiro o receituário que o FMI fez cair sobre a Argentina desde Domingo Cavallo, em 1990, e sobre outros países que não resistiram à dose do cavalariagem. Agora, Sua Excelência diz que o FMI pensa que somos idiotas, mas Fernando Henrique já falou que o somos. Portanto, quem não é idiota é apenas Sua Excelência. Quem de nós mortais tem fôlego para ler tantas medalhas e brasões recolhidos mundo afora?

Obviamente, dois mandatos são pequenos, estreitos, limitados para tanto saber, para tanta honraria, para tanta grandiloquência. Fernando Henrique Cardoso é o mais jovem dos septuagenários. Com 71 anos de idade, conserva a jovialidade que o retrato de Dorian Gray escondia. O narciso não pode envelhecer, porque, senão, no espelho, verá as suas rugas e os seus cabelos brancos. Como o retrato de Dorian Gray, é a sociedade brasileira que recolhe o envelhecimento. É na cara do povo que o envelhecimento, tal como no retrato de Dorian Gray, é depositado – o envelhecimento precoce, a morte que chega apressada para os pobres, para os miseráveis e para aqueles que jamais sonharam com as iguarias e as delícias do Primeiro Mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o racionamento acabou, mas a crise de energia não. Na opinião de diversos especialistas do setor, o racionamento era apenas um sintoma da profunda crise que enfrenta o sistema brasileiro.

Existe, sim, um problema potencial que ainda se pode manifestar de várias formas – se antes era pela escassez, pelo racionamento, agora está assumindo outra cara: a do aumento de preços, que tira a competitividade das empresas e leva uma parcela maior do orçamento das famílias.

Uma das saídas apontadas pelo próprio Governo Federal é a construção de pelo menos nove usinas termelétricas e treze linhas de transmissão espalhadas pelo País, como parte do programa de ampliação da oferta de energia até 2004.

Um dos grandes desafios para resolver o problema da energia é a expansão do parque gerador brasileiro.

Não há dúvida de que temos de expandir nosso parque gerador hidrelétrico. Entretanto, é altamente recomendável que se faça a diversificação da matriz energética nacional.

O gás natural, certamente, passará a ter participação mais expressiva nessa matriz, pulando dos atuais 2% para cerca de 10% nos próximos quatro anos.

Se precisamos imprimir maior aceleração ao programa de expansão, o gás natural, sem dúvida, tem de exercer papel estratégico. As termelétricas a gás são projetos de rápida maturação. Não foi por outro motivo que o Governo Federal lançou o Programa Prioritário de Termelétricas.

Mas esse programa tem tido dificuldades para deslançar. Muitas das termelétricas previstas inicialmente não tiveram suas obras iniciadas e algumas delas poderão ficar inviabilizadas. Uma das mais relevantes, do ponto de vista estratégico, é a Usina Termelétrica de Alagoas. No entanto, a Termoalagoas ainda não saiu do papel, conseqüência de um elenco de dificuldades que passa por jogo de empurra, entraves burocráticos, carência de recursos, cronograma curto para obras e licenças ambientais.

Alagoas, Sr. Presidente, tem uma das maiores reservas de gás natural não associado do País. São cerca de 13 bilhões de metros cúbicos! Quem conhece o assunto de perto sabe que esse gás pode ser mais bem aproveitado, já que, sem dúvida, é o mais valorizado no mercado mundial. Hoje o Estado produz cerca de dois milhões de metros cúbicos por dia e tem um consumo local da ordem de meio milhão de metros cúbicos diários. Portanto, mais de três quartos dessa produção é exportada. Com esse excedente, o Estado de Alagoas poderia abrigar uma termelétrica de cerca de 400 megawatts instalados, passando a ser exportador de energia.

As linhas de transmissão da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, Chesf, que hoje trazem energia elétrica para Alagoas, poderiam ser liberadas para levar energia para outros Estados da Federação. Seriam poupados investimentos em gasodutos. E a energia gerada pela Termoalagoas moveria nossa economia, arrecadaria impostos e produziria renda e emprego em nosso Estado.

As autoridades setoriais sinalizam, no planejamento do Programa Prioritário de Termelétricas, com uma térmica de 120 megawatts para Alagoas.

Ora, Sr. Presidente, os especialistas dizem que uma usina de 120MW acaba gerando uma energia mais cara que uma de 400MW. E se o Estado tem produção excedente de gás natural para abrigar uma termelétrica de 400MW, por que instalar uma com apenas 120MW?

Para agravar ainda mais a situação, as autoridades setoriais não conseguiram tirar a Termoalagoas do papel. E pretende-se que a Companhia Energética de Alagoas adquira a totalidade da produção da usina. Esse, Sr. Presidente, é um obstáculo, mas não é o único. O maior obstáculo é esse jogo de transferir responsabilidades permanentemente. Ou sentamos com todos os setores envolvidos, de uma só vez, para resolver os problemas e eliminar os obstáculos, as pedras do caminho, ou teremos muita dificuldade para tirar a nossa termelétrica do papel.

Ainda que seja possível à empresa alagoana montar uma equação financeira para absorver toda a produção da termelétrica, isso iria custar mais caro ao consumidor de Alagoas e inibiria o desenvolvimen-

to do nosso Estado. A tarifa de energia seria a mais elevada do Nordeste.

Para viabilizar a implantação de uma termelétrica em Alagoas, seria necessário apenas que a Companhia de Energia de Alagoas comprasse uma parcela da energia produzida e que a maior parte da geração fosse adquirida, conseqüentemente, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco, pela Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica e pela própria Petrobrás.

Alagoas, Sr. Presidente, é, sem dúvida, o melhor Estado do Nordeste para o funcionamento da termelétrica a gás. Não há como explicar que Estados vizinhos, com inexpressiva produção de gás natural, consigam viabilizar as suas termelétricas e Alagoas não!

Se a Petrobras e a Agência Nacional do Petróleo adotassem uma política de preços do gás natural com a realidade dos custos, tais absurdos não seriam concretizados.

Por essas e por outras questões, em defesa de Alagoas e da sua economia, buscando sempre a estratégica diversificação de nossa matriz energética, quero reiterar meu apelo ao Presidente da República, ao Ministro das Minas e Energia e a todas as autoridades envolvidas com o projeto para que tirem a Termoalagoas do papel e a tornem uma realidade digna e benéfica para milhares de pessoas.

Este é o apelo que faço. A Termoalagoas é fundamental para meu Estado. Investir na termelétrica vai, sem dúvida, impulsionar a nossa economia e a de todo o Nordeste. Sem a usina, não dá para ficar!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, uma das grandes chagas da estrutura social brasileira se apresenta na dificuldade que as pessoas têm para adquirir seus imóveis residenciais; um direito que acabamos de inscrever como fundamental na Constituição Federal e cuja proposição tive a honra de formular. E, mesmo assim, pouco se faz para ajudar nossos concidadãos a alcançarem esse bem inestimável. É sempre dito e repetido: uma pessoa sem endereço é um cidadão sem cidadania.

Desse modo, Sr. Presidente, julgo indispensável que todas as instâncias de Governo – da federal à municipal – devem empenhar-se por implementar programas de financiamento de moradias para todos, em especial para a população de baixa renda. Isso já acontece nas cidades onde as cooperativas habitacionais, a Caixa Econômica Federal e diversos outros agentes apresentam linhas de crédito para tal finali-

dade; se bem que boa parte dos recursos da Caixa e dos bancos acabam sendo destinados para a classe média, o que, em si, não é mau, desde que os pobres também possam se atendidos por esses agentes. Em boa parte, são os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que viabilizam tais crédito.

Contudo cristalizou-se nos agentes e nos órgãos de Governo a prática de só financiar imóveis para pessoas de baixa renda nas áreas urbanas. Os moradores do meio rural acabaram por ser alijados da possibilidade de aquisição de casa própria financiada com os recursos do FGTS, como os cidadãos podem fazer. E por que razão, se cidadania e, portanto, direitos dela derivados não incluem distinção por área de moradia?

Ora, Sr^{as} e Sr^s Senadores, tal prática é um equívoco que, talvez, tenha uma explicação assaz prosaica, mas nem por isso nefasta para os interessados e desvalidos agricultores humildes.

A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que instituiu, entre outros, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, reza em seu art. 4º, Capítulo I:

Terão prioridade na aplicação dos recursos:

.....
V – a construção de moradia para a população rural.

Todavia, o inciso V foi vetado pelo Presidente da República, à época, mas derrubado pelo Congresso Nacional, em 22 de setembro de 1964. Como a derrubada de veto presidencial não é usual, tal fato deu ensejo a que muitos desavisados passassem a considerar que a lei excluiu a possibilidade de financiamento rural, esquecendo-se de que o veto foi derrubado e que, portanto, tal interdição inexistente.

Hoje, Sr. Presidente, o FGTS é gerido por um conselho curador, responsável por fazer as escolhas sobre a que programas irá dedicar os recursos que gerencia e qual o montante que lhes será alocado. Assim, juntamos os dois elementos fundamentais para concluir que não há objeção formal a que seja criado um programa de financiamento de imóveis rurais para pessoas de baixa renda.

Que conseqüências advirão dessa nova forma de atacar o problema da moradia no Brasil? A meu ver, algumas e preciosas:

1º) O auxílio à fixação dos agricultores no campo, cujo êxodo tem sido um problema grave no processo de urbanização do País e provoca forte redução da força de trabalho disponível para o fortalecimento de nossa produção agrícola, que, neste momento, é a mola propulsora mais importante do nosso processo de desenvolvimento e de sustentação de nossa balança comercial;

2º) A melhoria das condições de vida de parcela importante da população brasileira, em locais onde a organização do espaço habitacional é muito mais fácil do que nas cidades, o que permite gerar um novo pólo de atração de populações que hoje estão marginalizadas em outros espaços e que se tornarão produtivas e plenamente incorporadas à sociedade;

3º) Abertura dos programas de governo para encaminhar uma solução definitiva do déficit habitacional do Brasil. Esta questão é, na realidade, uma das mais substantivas que nosso País tem de enfrentar, pois diz respeito a um direito constitucional de cada cidadão e toca de perto o sentimento de ser respeitado como ser humano partícipe de uma sociedade justa.

Poderia, Sr. Presidente, desfilar mais inúmeros argumentos em favor desse projeto de uso do FGTS. Mas não quero abusar da paciência dos nobres Colegas e de V. Ex^a, nem duvidar de sua inteligência, imaginando que não possam ser convencidos apenas pela limpidez dos argumentos que acabo de alinhar. Tenho a mais sincera convicção de que serei incondicionalmente apoiado nessa minha proposta e que o Conselho Curador do FGTS espontaneamente tomará a iniciativa de implementar um programa como o que estou defendendo.

Este é o interesse dos pobres do Brasil, de seus agricultores mais humildes e, por conseqüência, de toda a Nação. Não haverá um País desenvolvido e harmônico sem que haja moradia decente para todos os que nele habitam.

Espero que não havendo, como não há, óbice legal, a via administrativa possa ser usada sem maiores complicações para atender a esta justa e importante necessidade de nossa população rural menos afortunada.

Uma das maiores críticas que sempre se fez aos governos que se sucederam na história republicana brasileira foi sua incapacidade de gerir corretamente, eficientemente e honestamente os recursos que os cidadãos e as organizações produtivas colocam à disposição do Estado para serem retornados à população sob a forma de serviços equanimemente distribuídos por todos os cidadãos.

A justiça e equanimidade não estão, todavia, atreladas à distribuição uniforme dos recursos e benefícios para todos. Aos que são mais desprovidos e menos capazes de obterem por seus próprios meios o acesso aos direitos da cidadania, os gestores do Estado devem zelar para que eles tenham garantidos esse acesso. Essa é a atitude que espero dos responsáveis pela gestão do FGTS em prol de nossos pequenos agricultores.

Lembremo-nos, Sr^{es} e Srs. Senadores, que desde todo o sempre é a agricultura que dá sustentação

ao Brasil. Se ela vai bem, tudo vai bem para nosso País. Se ela vai mal, temos dificuldades até para estabilizar nossa moeda.

Reitero, ao concluir este pronunciamento, que não aguardo outra resposta a esta minha proposta que não a implementação já em 2002 de um vasto programa de financiamento de aquisição e construção de imóveis rurais para pessoas de baixa renda, agregando ao já existente financiamento à agricultura familiar maior valor à cidadania de nosso homem do campo.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é muito importante que o Governo Federal, por intermédio de seus organismos, da Caixa Econômica Federal, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, cuide também para que os recursos advindos do Tesouro Nacional destinados à moradia sejam aplicados de uma forma correta para os agricultores brasileiros, especialmente os pequenos e micro-produtores. Isso é muito importante para pelo menos fixarmos 20% da população brasileira que está no campo. Exatamente a que precisa do maior cuidado e carinho de todos nós. Faço um apelo para que o Conselho Curador do FGTS se lembre de financiar os pequenos agricultores. E que o Governo Federal abra linhas de financiamento ou até de doação de casas populares para os pequenos e micro-agricultores do nosso Brasil.

Sr. Presidente, obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, muito brevemente, gostaria de informar à Casa que, na tarde de hoje, foi impetrada junto ao Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade com o pedido de liminar pelo PC do B, PL, PT, PSB e PPS. Essa Adin visa revogar o disposto no parágrafo 1º do art. 4º da Instrução n.º 55, do TSE, sobre as eleições, aquela que, como é do conhecimento de todos, instituiu a chamada verticalização das coligações.

O Congresso Nacional, particularmente o Senado, tem tomado algumas iniciativas no sentido de fazer prevalecer aquilo que é a vontade do legislador ao elaborar a lei que regula as eleições; lei essa que regulou as eleições de 1998 e que se manteve inalterada. De forma alguma o TSE poderia introduzir, principalmente em período inferior a um ano, modificações na lei eleitoral que, na prática, significam mudanças profundas nas regras do jogo. No Senado, tramita uma proposta de emenda constitucional elaborada por comissão instituída no âmbito da Comissão de

Constituição Justiça e Cidadania, relatada pelo Senador José Fogaça, que possivelmente votaremos na reunião de amanhã da CCJ. Há também iniciativa do Senador Renan Calheiros, para a qual já há assinaturas, aprovando o regime de urgência para tramitação de projeto de decreto legislativo visando revogar o referido artigo da instrução do TSE. São diversos caminhos e várias iniciativas. Esperamos, agora, que uma delas surta efeito para que retornem as regras anteriores.

Já tive oportunidade de me pronunciar nesta Casa a respeito deste assunto independentemente do mérito – e mesmo nesse caso o TSE exorbitou de sua prerrogativa com essa decisão inoportuna. Sou particularmente contra esse princípio. O Tribunal não pode exercer sua tutela sobre a vontade dos partidos políticos, que são autônomos conforme reza a Constituição. Essa resolução fere o princípio federativo. Não se pode dizer que as eleições para a escolha de Presidente da República, Governadores, Deputados Federais e Senadores se processam em circunscrição nacional. No nosso entendimento, é um absurdo. Deputados e Senadores não são eleitos em circunscrição nacional. A única eleição em que o voto é nacional é o pleito para Presidente da República. Em todos os outros casos para Governadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Senadores o voto obedece a uma circunscrição regional, até porque os Senadores são candidatos em seus respectivos Estados e são eleitos em seus respectivos Estados. O mesmo vale para os Deputados Federais. Em última instância, se o Congresso Nacional não se dispuser, seja por meio da PEC, seja por meio de decreto legislativo, a restabelecer aquilo que havia sido fixado pelo próprio Congresso Nacional ao votar a lei em 1997, essa é uma discussão que ficará nas mãos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, ao analisarem essa ação direta de inconstitucionalidade.

Esperamos que o Supremo Tribunal Federal conceda essa liminar até porque sabemos que, se não conseguirmos a liminar e formos aguardar o julgamento do mérito, o que ocorrerá depois das eleições, isso não teria nenhuma eficácia. Sr. Presidente, queria apenas fazer esse registro, informando à Casa sobre a Adin impetrada por cinco partidos políticos no Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Wilson, Romero Jucá, Carlos Bezerra, Eduardo Siqueira Campos e Geraldo Althoff enviaram discursos à Mesa para se-

rem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar da multiplicação, até indesejável, de cursos de nível superior, paira uma constatação tremendamente triste e contraditória no perfil dos alunos universitários e no comportamento, em certo aspecto segregado, da universidade brasileira em relação à realidade que a circunscreve.

Apenas um dado seria suficiente para nos levar a uma reflexão crítica do meio universitário: quantos alunos originários da escola média pública ocupam o banco escolar das universidades públicas estaduais?

É evidente que a excelência dessas instituições de ensino superior está distante da realidade da educação que se ministra no estágio imediatamente anterior.

E se não bastasse essa constatação, os dados do último Enem, o Exame Nacional do Ensino Médio, são por demais eloqüentes. Na primeira vez em que a avaliação se deu com a inserção dos estudantes da rede pública, em todo o País, a nota média precipitou-se para um pálido 4.1.

Mais grave ainda foi a avaliação de estudantes brasileiros em confronto com colegas de outros 30 países. Simplesmente nossos filhos ficaram em último. A imensa maioria apresentou sérios problemas de leitura e compreensão das questões.

Não vou aqui repetir o óbvio. Todos sabemos que a realidade social dos alunos da escola pública é imperativa no seu comportamento escolar. Entretanto, nada foi feito, porque nada foi proposto. Fazemos de conta que a escola pública ensina, fazemos de conta que todos têm a mesma chance, fazemos de conta que vivemos em uma ilha de excelência na qual a educação é ministrada como nas Arcadas gregas.

Típica ação de um governo, cuja prática se reafirma na arte milenar de empurrar com a barriga.

Enquanto os estabelecimentos de ensino superior estaduais vivem essa contradição, os federais se alheiam ainda mais da realidade. Sem referência no ensino médio público, seus bancos são ocupados apenas pelos filhos das classes mais abastadas, que possuem recursos para pagar escolas privadas, onde são preparados com o objetivo exclusivo de disputar as poucas vagas oferecidas.

Não surpreende, portanto, que os profissionais egressos destas instituições, em sua maioria, não tenham qualquer relação com a realidade sofrida das populações que vivem à margem dos muros dos

campi universitários. E sem o compromisso de interferir na realidade dos menos privilegiados, acabam se formando com recursos públicos para trabalhar apenas em setores que lhes assegurem retorno financeiro. Nada mais.

Quando ocupei o governo do meu estado de Pernambuco, há 11 anos, tive o privilégio de atender à reivindicação da região de Salgueiro, no coração do sertão, que precisava de um hospital. Tive e tenho orgulho da obra que realizei. Recentemente, constatei, entretanto, que embora o hospital esteja preservado em suas instalações e equipamentos, simplesmente não há profissionais de saúde em número suficiente para ocupar algumas das mais importantes clínicas instaladas.

Alguém me dirá que um profissional médico, que estudou sete ou oito anos, que realizou dois anos de residência médica, não vai se dispor a se deslocar para o Interior de Pernambuco, ainda mais para trabalhar em um hospital público. É verdade. Mas, aí eu questiono: então por que nós, os contribuintes, temos que pagar a formação de profissionais, que depois vão fazer fortunas em clínicas instaladas em áreas nobres, de alto poder aquisitivo?

Acho despropositado discutir-se agora a questão do ensino público de nível superior. Mas, inegavelmente, urge que a sua vocação seja redirecionada em benefício da população, principalmente a mais carente.

Neste sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando um projeto de lei que institui o Estágio Retributivo Obrigatório a ser cumprido por todos os alunos de instituições públicas federais de ensino superior.

Esse estágio consiste na prestação de serviços profissionais comunitários relacionados ao curso superior de formação do aluno, pelo prazo de 24 meses, dividido em quatro semestres, com carga horária mínima de 110 horas mensais.

Será um estágio remunerado, regulado por ato do reitor de cada universidade. Mas, só será conferido ao aluno o diploma, desde que ele apresente o certificado de prestação do Estágio Retributivo Obrigatório.

No mês passado, apresentei outro projeto de lei, o de número 14/2002, que foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que obriga as universidades estaduais a ceder 50% de suas vagas de graduação a alunos originários das escolas públicas estaduais, desde que aplicado o competente processo de seleção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos assistir passivamente a esta discriminação que se processa contra nossa juventude. Não podemos permitir que vultosos recursos públicos destinados à Educação não encontrem o destino que se propõem, ou seja, o benefício daqueles que precisam de assistência.

A Educação tem que ser olhada pelo foco democrático. Deve dar acesso a todos. E o seu resultado também deve ser compartilhado por todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao completar um ano de atividades, a ANA – Agência Nacional de Águas conseguiu demonstrar que veio para ficar e cumprir os objetivos a que se propôs. Responsável pela execução da Política Nacional de Recursos Hídricos, cabe a ela a implementação e o gerenciamento dos recursos hídricos do País.

A política nacional para o setor preocupa-se não apenas com a qualidade das águas dos rios mas com a quantidade, atendendo ao modelo brasileiro de que os rios tanto podem ser do domínio da União como dos Estados. O objetivo a ser alcançado pela ANA é atingir a disciplina na utilização dos rios, a fim de evitar a poluição e o desperdício. Só dessa forma as futuras gerações terão acesso à água de boa qualidade.

Os dois principais problemas que a agência está enfrentando consistem nas secas prolongadas, especialmente no Nordeste, e na poluição dos rios. Para dar conhecimento à sociedade das ações que já começaram a ser implementadas, a ANA, autarquia subordinada ao Ministério do Meio Ambiente, publicou um folheto denominado *Missão, Ações e Desafios*, em que, resumidamente, narra o que já foi feito, o que está sendo feito e o que deverá ser feito no setor, em benefício da população.

Assim é que ficamos conhecendo os Comitês de Bacias, compostos por usuários, poder público e organizações não-governamentais para dirimir conflitos pelo uso das águas e resolver os problemas de poluição de rios. Fica a cargo desses Comitês locais a decisão do quanto cobrar pelo uso dos rios, sem necessidade de encaminhar o assunto aos órgãos federais.

Outra inovação da ANA foi o PRODES – Programa Nacional de Despoluição das Bacias Hidrográficas, em que a agência paga pelo esgoto tratado, visando à despoluição dos rios e à implantação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos. Alguns empreendimentos já foram aprovados, estão em andamento e trarão resultados salutares para a sociedade.

Não param aí as atividades da ANA. Podemos lembrar algumas, relatadas na publicação citada, como os Programas e Projetos de Revitalização, Manejo e Conservação do Solo e Água; a mediação de conflitos; a definição e fiscalização das condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados; a outorga de direito de uso dos recursos hídricos; o cadastramento dos usuários das bacias; a outorga de lançamento de efluentes, entre outros.

A ANA é também responsável por cinco programas e uma ação do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal para o período 2000-2003, denominado Avança Brasil, entre eles: Águas do Brasil, Proágua-Gestão e Nossos Rios. Por outro lado, a ANA está promovendo cursos de capacitação de recursos humanos nas áreas de Gestão de Recursos Hídricos e Medição de Descarga Líquida em Grandes Rios.

Finalmente, Sr. Presidente, o Plano de Recursos Hídricos, instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos, está elaborando o "mapa das águas", que atualizará as informações sobre disponibilidade hídrica e demanda do País e identificará os principais e potenciais conflitos, para antecipar as possíveis soluções.

Quero cumprimentar na pessoa de seu presidente, Dr. Jerson Kelman, todos os funcionários da Agência Nacional de Águas, cujos trabalhos iniciais têm sido proveitosos para o Brasil. De sua competência e de sua atuação, de sua atitude de vanguarda, dependerá a organização do uso racional da água em terras brasileiras, que virá, em última instância, favorecer nossas futuras gerações.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a dramática situação vivida pelos brasileiros em terras estrangeiras já não dispensa rigorosas providências das autoridades diplomáticas do País.

Essa a conclusão a que chega quem se dispuser a um estudo, breve que seja, acerca dos infortúnios, muitas vezes irremediáveis, que acometem os que foram buscar melhores condições de existência em terras forâneas.

Reportagem do **Correio Braziliense**, desta Capital, revela que, em apenas um ano, aproximadamente cinco mil brasileiras, com idade média de 18 a 25 anos, foram atraídas, sob variado pretexto, a países europeus.

Na verdade, essas jovens, recrutadas nos bolsões de miséria de diferentes Estados, sob promessa

de trabalho honesto e gratificante, destinavam-se a suprir a grande demanda de prostíbulos e boates.

Investigações da Polícia Federal, que constataram o aliciamento das jovens para trabalhar na Espanha e em Portugal, onde eram coagidas à prática da prostituição e à entrega do dinheiro amealhado aos seus exploradores, levaram a certo desmonte a rede de tráfico de brasileiras.

Não obstante, elas ainda representam o terceiro maior contingente de prostitutas do Velho Mundo, superado apenas pelo das refugiadas do Leste europeu.

Constatou-se que as brasileiras são submetidas aos rígidos e desumanos regulamentos dos bordéis. Sobrevivem em cativeiros imundos e são obrigadas, mediante ameaças de tortura, de fome e mesmo de morte, a se submeterem a vários homens. Muitas são vítimas de doenças venéreas, adquiriram o vício das drogas ou perderam totalmente a auto-estima.

As mesmas investigações confirmaram o poder financeiro da denominada Conexão Ibérica, que movimentava 8 bilhões de dólares em centenas de boates e mantém rotas de tráfico de mulheres, assim como a displicência com que as organizações judiciais e policiais das nações européias comportaram-se diante do problema do aliciamento de brasileiras e de sua utilização também no tráfico de drogas.

O mesmo diário, em edição posterior, divulga que o sociólogo Kevin Bales, considerado um dos maiores estudiosos do tráfico humano e do trabalho escravo na atualidade, calcula que, contando-se todas as formas de escravidão, 27 milhões de pessoas padecem desse flagelo no mundo.

Segundo a sua correta avaliação, "os crimes dessa natureza, como os cometidos nos Estados Unidos, representam apenas uma pequena parcela do horror que assola o mundo".

Nas Filipinas, cerca de um milhão de meninas com menos de 18 anos trabalham de graça, como domésticas, e algo em torno de um milhão de mulheres e crianças são negociadas pelo tráfico sexual, a cada ano, por um valor de 6 bilhões de dólares, aproximadamente.

Por sua vez, pesquisa censitária promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) atesta que, em todo o mundo, quatro milhões de mulheres são vendidas a cada ano.

Quase todas sustentam o mercado do sexo e muitas são mortas, torturadas, mutiladas ou mantidas em cativeiro, em total submissão ao terror imposto pelas máfias que comandam as redes de prostituição.

Aqui, a Polícia Federal e a Interpol têm registrado um significativo fluxo de imigração de jovens brasileiras também para países como a Itália, a Alemanha, a França e a Holanda. Em suas investigações, identificaram a poderosa Máfia Russa, especializada no tráfico de mulheres para o abastecimento de prostíbulos da Europa.

Na tentativa de desmontar o esquema, aqueles órgãos policiais prenderam numerosos brasileiros, espanhóis e portugueses envolvidos nas operações de tráfico.

Muitos desses estrangeiros, condenados pela Justiça pátria, motivaram indevidas manifestações de chancelarias estrangeiras, inconformadas com o que chamam de "desconforto diplomático", mas que não passa de ato de mera defesa em favor de seus naturais.

Ao revés, 241 brasileiros foram expulsos da Espanha, em 1999, mais da metade constituída de mulheres relacionadas à prostituição. Nas prisões espanholas, estão hoje recolhidos 1328 patrícios, compreendendo cerca de 400 pelo cometimento de crime de prostituição e, o restante, pela prática de outros delitos.

As autoridades diplomáticas brasileiras, em exercício na capital espanhola, conhecem a gravidade do problema da exploração sexual e procuram criar mecanismos que impeçam a ação cada vez mais ousada dos aliciadores e cafetões.

Porém, estão as suas iniciativas limitadas pelos deveres diplomáticos, circunscrevendo a sua atuação ao repasse das queixas às autoridades policiais e na garantia, às vítimas, de abrigo, alimentação, algum dinheiro e passagem de retorno ao Brasil.

Para a alta direção de nossa Polícia Federal, os seus agentes enfrentam dificuldades para impedir o tráfico das jovens brasileiras, por faltar colaboração pronta e eficaz das organizações policiais envolvidas, pois de nada adianta identificar os traficantes de mulheres se ela não encontra apoio internacional para responsabilizá-los criminalmente.

Também em nosso entendimento, a contundência da realidade exposta é reveladora, no mínimo, de um quadro de cruel abandono dessas brasileiras no exterior, o que torna imperativa a revisão dos procedimentos do Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo precípuo de a elas também serem assegurados os indeclináveis direitos de cidadania.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, retorno à tribuna desta Casa no momento em que vários segmentos da sociedade, em especial os órgãos e entidades ligados às relações do trabalho, discutem a denominada "Reforma Trabalhista", mudança esta que vem sendo objeto de intensos debates e de uma campanha publicitária veiculada nacional-

mente, para o registro e a reflexão acerca do resultado de dois estudos divulgados na última semana pela agência **Jornal do Brasil**.

O primeiro, desenvolvido pelo instinto francês Sodhexo Alliance, analisou a jornada de trabalho em 11 países, concluindo que o Brasil possui a segunda maior jornada de trabalho do mundo, menor apenas que a dos Estados Unidos.

O segundo, elaborado pelo Prof. Claudio Dedecca, do Centro de Estudos de Economia do Trabalho e Relações Sindicais da Unicamp, conclui que o brasileiro desenvolve uma jornada média anual de 1920 horas trabalhadas (dados do ano de 1999). Tais dados, se comparados com os números registrados pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), também colocam o Brasil no segundo lugar mundial em horas trabalhadas, estando à frente inclusive do Japão, país conhecido por ter uma elevada carga de trabalho e diminutas férias.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao debatermos a Reforma Trabalhista, devemos estar atentos às causas apontadas para o aumento da carga de trabalho do brasileiro. Entre elas, destacam-se o crescimento do mercado informal de trabalho e a terceirização, ligados intimamente à questão do desemprego e, ainda, o aumento do número de horas-extras e do fenômeno do duplo emprego, estes relacionados diretamente à queda do poder aquisitivo.

Assim, entendo serem relevantes os estudos divulgados, principalmente quando temas como a redução da jornada de trabalho estão na pauta de discussões sobre a melhor forma de combater o fenômeno do desemprego, que, ressalte-se, não é privilégio brasileiro, mas sim preocupação mundial, sem exceções.

Eram essas as considerações e o registro que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grata satisfação que passo a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal, o pronunciamento da lavra do Sr. José Luiz Portella Pereira, publicado na revista **Carta Capital**, do dia 13 de março 2002, sob o título de "Para Mudar o Futebol", ao qual atribuo grande valor jornalístico e de interesse social.

Abre aspas "Para mudar o futebol – É preciso um modelo baseado em profissionalização e transparência, mas também na consciência de que esporte não é propriedade privada. Por José Luiz Portella Pereira

A gestão do Futebol..."

Eram essas minhas palavras, que coadunam com tudo que foi descoberto em face da CPI do Futebol, a qual tive a honra de ser Relator.

Obrigado, – **Geraldo Althoff**.

CARTA ABERTA

PARA MUDAR O FUTEBOL

É preciso um modelo baseado em profissionalização e transparência, mas também na consciência de que esporte não é propriedade privada. POR JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA

A GESTÃO DO FUTEBOL BRASILEIRO não mudará, como espera a maioria dos torcedores, revoltada com tanta corrupção e incompetência, se não houver uma estrutura pronta e trabalhada para substituir a atual.

Crer que a comprovação das denúncias no relatório da CPI do Senado seja suficiente é buscar a frustração. Nada alterará se não houver modelos e uma estrutura funcional mínima.

O futebol brasileiro está cansado de seus dirigentes e da forma como eles se apropriam do esporte para enriquecer, ou dele fazer uso político. Todavia, não se discutiu nem se preparou uma alternativa. Ficamos enredados na proposta do clube-empresa, que não é ruim, mas incompatível para funcionar como modelo de transição, dadas as circunstâncias legais, a forma institucional dos clubes e a cultura dos novos dirigentes.

Uma nova estrutura deveria conter:

- Uma Agência Nacional de Esportes com a missão de regular a relação entre o privado – clubes e federações – e o público, o direito do torcedor que, afinal, é quem sustenta o esporte com sua paixão e financia suas receitas. Respeitados os direitos do torcedor, o campo de manobras dos dirigentes diminui radicalmente.

O futebol, e o esporte em geral, não é propriedade privada, como acreditaram, por bom tempo, até jornalistas sérios. Futebol pertence a atividades sociais, não governamentais, o que é muito diferente. Ninguém pode torcer por outro Palmeiras ou por um outro Corinthians. Não há concorrência. Não é o mercado que define onde adquirir o bem nem o futebol é um risco de empresários. Não há dois campeonatos brasileiros.

A paixão aos clubes é de foro público e não governamental. Cabe ao governo, eleito para representar a sociedade, criar uma instituição autônoma que assegure os direitos da população amante do esporte, que, no modelo brasileiro atual, seria uma agência reguladora.

- Uma legislação que obrigue clubes e federações que queiram gozar de benesses tributárias e funcionais a respeitar os direitos do torcedor e garantir ampla transparência de suas gestões à sociedade. Quem quiser ser fechado, como o sr. Eurico Miranda, no Vasco, que o faça a suas expensas, sem isenções e facilidades. Eurico não pode usar a torcida do Vasco para obter vantagens para si.
- Um grupo de executivos treinados em gestão de esportes e que, nesse treinamento, aprenda, principalmente, os meandros do futebol. Para acabar com o impasse entre dirigentes com formação profissional em gerenciamento e o meio ambiente do futebol. Quando aparece alguém habilitado, vem a desculpa de que “não é do meio”. Para ser do meio, tem de surgir e viver em clubes que, na grande maioria, não querem executivos habilitados. Devem já ser implantados cursos de gestão no esporte, com aulas de quem vive no meio esportivo.
- Um modelo de gestão profissional sem que o clube se transforme, logo, em empresa. O clube deve criar um

conselho de administração com as funções que este tem nas empresas e ser integrado pelos atuais dirigentes, amadores que se dizem aficionados e que dominam os clubes. A gestão fica com uma diretoria executiva com orçamento, planos e metas. Com total transparência e que preste contas ao conselho, para não deter todo o controle, mas autonomia da gestão operacional. Aos sócios e dirigentes amadores cabe a aprovação das metas, diretrizes e orçamento.

Com o tempo, cada clube decidirá se quer se tornar uma empresa, de capital aberto ou fechado, ou continuar nesse modelo. A torcida poderá ser representada no conselho.

- A inclusão dos torcedores na gestão do clube, por intermédio de um conselho consultivo, que dá idéias e pressiona o conselho de administração. Uma representação do conselho consultivo pode fazer parte do conselho de administração.
- O Ministério dos Esportes e as secretarias estaduais e municipais têm a obrigação de garantir a massificação do esporte, de modo que o surgimento de novos valores não seja monopolizado pelos clubes e empresários.

Sem uma estrutura que surja do debate público, não adianta esperar mudanças, nem em médio prazo.

Jornalistas como Juca Kfourri, José Trajano, Rui Carlos Osterman e outros pioneiros nesse processo correm o risco de se frustrar se não houver nova estrutura para substituir a atual. ■

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 11, de 2001, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que abre crédito extraordinário, em

favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002

(Escolha de autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002

(Escolha de autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à

Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as

Propostas de Emenda à

Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da

matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à
Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Baía do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 21 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 33, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Ro-

cha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 22 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.490, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 291, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001. (Lei Pelé).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S. para

explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 28 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Emília Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 29 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstru-

ção dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 30 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pin-damonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 31 –

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 688, de 2001, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 7 minutos.)

Ata da 19ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – José Agripino – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, permita-me dar seqüência, porque se trata de uma sessão solene.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão destina-se à entrega do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, criado pela

Resolução nº 02, de 2001, do Senado Federal, nos termos do Requerimento nº 21, de 2002, da ilustre Senadora Emilia Fernandes.

Convido as Senadoras Emilia Fernandes, Marluce Pinto e Maria do Carmo Alves, respectivamente Presidente e membros do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, como também a Drª Solange Bentes Jurema, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, para tomarem assento à Mesa.

Registro ainda que os Srs. Senadores Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Ricardo Santos também fazem parte do referido Conselho.

A Presidência comunica ao Plenário que, dentre as propostas encaminhadas, o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz indicou as Srªs Heleieth Iara Bongiovani Saffioti, Herilda Balduino de Souza, a Deputada Luiza Erundina de Sousa e as Srªs Maria Berenice Dias e Maria Isabel Lopes para receberem o diploma.

Consulto o Senador Eduardo Suplicy se pediu a palavra pela ordem para tratar de assunto referente à presente sessão, que, volto a repetir, é uma solenidade.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de registrar a presença do Senador da França, Philippe Nogrix, que está nos visitando, e gostaria também de, logo após a sessão solene e após a Ordem do Dia, inscrever-me para falar como Líder do Bloco da Oposição e do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa registra a inscrição de V. Exª e agradece a comunicação, bem como dá as boas-vindas e rende as suas homenagens ao ilustre Senador da França.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, membros do Corpo Diplomático que nos honram com a presença, autoridades militares, Presidente e membros do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, represen-

tantes de entidades, senhoras companheiras agraciadas com o Diploma Mulher-Cidadã, ilustres convidados e convidadas, senhoras e senhores, no Parlamento são raros os momentos de celebração. Este é um território de grandes batalhas em que, não raro, são poucas as vitórias. Momentos como este são importantes. Reafirmam avanços que, heroicamente, vimos obtendo no decorrer da história. É com esse espírito de celebração que saúdo a todas as pessoas presentes nesta primeira sessão solene do Senado Federal para entrega do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Instituído pela Resolução nº 02, de 2001, esse prêmio objetiva agradecer brasileiras que tenham contribuído de maneira relevante na defesa da mulher e nas questões de gênero. Em 1998, quando tomamos a iniciativa de apresentar essa proposição a esta Casa, partimos da constatação de que o Senado Federal, por sua posição relevante no cenário político brasileiro, não podia permanecer distante das ações e iniciativas de afirmação da igualdade, particularmente as que fortalecem a construção da cidadania. E existem muitas neste País.

Tenho a convicção, Sr. Presidente, de que o diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz não é apenas mais uma iniciativa. Trata-se da primeira ação concreta da história do Senado Federal, que exige o seu olhar mais apurado na direção do compromisso de valorizar as conquistas e as vitórias das mulheres do Brasil pela ocupação de mais espaços institucionais.

O diploma será conferido anualmente a cinco mulheres brasileiras indicadas até 1º de novembro do ano anterior por entidades relacionadas à promoção e valorização da mulher. No ano passado, mais de mil entidades foram comunicadas do evento e muitas se manifestaram.

Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, é constituído um conselho composto por representantes de todos os partidos políticos com assento nesta Casa. As indicações para o ano 2003, portanto, já podem ser encaminhadas à Mesa do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Senado, juntamente com as colegas Senadoras Heloísa Helena, Maria do Carmo Alves, Marina Silva e Marluce Pinto, fazemos parte de uma era em que, finalmente, a mulher se vê representada na Câmara Alta, apesar do reduzido percentual de apenas 7% de mulheres no número total de parlamentares no Congresso.

O Senado conta, nesta Legislatura, com uma das parlamentares pioneiras no Congresso, a Senadora Marluce Pinto, de Roraima, que, juntamente,

com a Senadora Junia Marise, de Minas Gerais, foram as duas primeiras Senadoras eleitas no Brasil. Mesmo não sendo nós as primeiras, penso que a nossa participação se dá num momento de consolidação da presença feminina no poder político formal.

Ao construir a proposta desse diploma, tive a inspiração de eleger como símbolo dessa consolidação a mulher-cidadã Bertha Lutz. Advogada e bióloga, que se diplomou num tempo no qual a mulher não tinha outra opção além de tornar-se dona de casa e gerar numerosa prole. O pioneirismo de Bertha Lutz, no alvorecer da segunda década do século XX, inspira-nos, ainda, a prosseguir no caminho de afirmação da luta da mulher.

A paulistana Bertha Lutz, nascida em agosto de 1894, foi uma mulher muito à frente do seu tempo, um tempo de nefasta opressão que, além de negar acesso às instâncias formais de poder, reprimia de maneira terrível todas aquelas mulheres que tentassem romper as barreiras impostas por uma sociedade marcada por valores machistas.

Bióloga e advogada, com a luz que lhe era própria, malgrado ser filha do ilustre cientista Adolfo Lutz, não se deixou prender pelas amarras de seu tempo, superando as mais intransponíveis barreiras impostas às mulheres da época: a barreira do conhecimento e da participação.

Em 1918, aos 24 anos de idade, no início de sua carreira de bióloga, teve a coragem de denunciar na **Revista da Semana** toda a odiosa discriminação que impunha à mulher e, bravamente, começou sua campanha para fundar a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, o que se concretizou em 1919.

Em 1922, com sua liderança, participou ativamente da fundação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e realizou, no Rio de Janeiro, o primeiro Congresso Feminino Brasileiro.

O seu Diploma de Ciências Naturais, Botânica, Zoologia, Embriologia, Química e Biologia, obtido na prestigiosa Sorbonne, e o seu Diploma em Ciências Jurídicas, duas áreas distintas do saber, terão sido a sua maneira de demonstrar o quanto uma mulher pode ser competente em searas até, então, reservadas ao domínio masculino. Em um País que até que não superou o patriarcado na Administração Pública, ela foi a segunda mulher a entrar para o Serviço Público, em 1919, fazendo-o por concurso. Como cientista, Bertha nos legou importante produção literária, tanto na atuação no Instituto Oswaldo Cruz, quanto como jurista; não só publicou obras de Biologia e Ciências Naturais, como também deixou obras sobre

o Direito Internacional Privado. Mas foi como militante dos direitos femininos que ela mais se destacou, legando uma tradição de luta que honra a todos e a todas que anseiam por um Brasil da liberdade, da igualdade e da fraternidade.

Por meio das diversas associações que fundou e nas quais militou, Bertha travou uma luta incansável para que as mulheres conquistassem espaço nos domínios formais de poder. E o principal desses espaços é o da política, passando por muitos outros. Em 1919, ao fundar a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher, a nossa homenageada estava plantando uma semente cujos frutos podemos colher hoje. Já está, por exemplo, a Lei de Quotas para as mulheres, que obriga os políticos a terem, pelo menos, 30% de mulheres candidatas.

Não imaginava ela que decorreria quase um século para chegarmos a um patamar como este.

Bertha aliava a capacidade sonhar, a determinação e a coragem com a iniciativa para ações concretas, chegando a assumir as funções mais simples de militante, como, por exemplo, o trabalho de panfletagem.

Nesse sentido, Sr. Presidente, é importante citar aqui o registro feito na edição do jornal **Folha da Manhã**, do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1928, sob o título: "Aeroplano como veículo de propaganda". Dizia a matéria:

O feminismo continua a sua propaganda. Hoje, a cidade assistiu a um interessante e inédito acontecimento. Distintas senhoras, que fazem parte do proeminente da diretoria da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino voaram sobre a cidade em aeroplano, distribuindo cartões postais e manifestos de propaganda do voto feminino. Foram as senhoras Bertha Lutz, sua brilhante Presidente, D. Maria Amália Bastos, primeira-secretária, e Dr^a Carmem Veloso Portinho, a tesoureira.

Por isso que ela merece a nossa admiração. Bertha Lutz nos mostrou que, se não nada mais futuro do que alguém se atrelar à realidade, também devemos ignorá-la, à guisa de permanecermos apegadas a um mero discurso teórico. Justamente quando a realidade nos é mais adversa é que ganhamos forças para enfrentá-la.

Seu trabalho incansável pelo então denominado progresso feminino resultou, finalmente, em 1932, no direito de voto da mulher. Conquista das mulheres que este ano completa 70 anos.

Bertha, ao ocupar a cadeira de Deputada, em 1936, viu, afinal, a oportunidade de lutar no Parlamento pelas causas que sempre se empenhara fora dele. A dissolução do Legislativo, em 1937, não afastou Bertha de prosseguir na luta até falecer, em 1976.

Em sua longa militância, participou de inúmeros congressos e conferências mundiais. Foi membro e diretora de uma infinidade de entidades políticas e científicas. Cabe ressaltar alguns aspectos importantes da atuação de Bertha Lutz no âmbito das relações internacionais. Em 1919, ela representou o Brasil no Conselho Internacional do Trabalho, OIT. Em 1944, representou o Brasil na Conferência Internacional do Trabalho em Filadélfia, como membro da Comissão de Assuntos Femininos. Em 1945, foi delegada plenipotenciária do Brasil junto à Conferência de São Francisco. Em 1951, foi premiada com o título de "Mulher das Américas". Em 1952, foi representante do Brasil na Comissão de Estatutos da Mulher das Nações Unidas. Em 1953, foi eleita delegada do Brasil junto à Comissão Interamericana de Mulheres da União Panamericana de Repúblicas. Em 1975, integrou a delegação do Brasil na Primeira Conferência Internacional da Mulher, no âmbito das Nações Unidas.

E entre as várias entidades internacionais das quais foi membro, destacamos a Aliança Internacional pelo Sufrágio Feminino e pela Igualdade Política dos Sexos, em Londres; Sociedade Internacional de Mulheres Geógrafas, em Washington; a Comissão Feminina Consultiva do Trabalho da Mulher; Sociedades das Nações, em Genebra e o Museu Americano da História Natural, em Nova Iorque.

Perguntamos, ilustres convidados e convidadas, pessoas que nos assistem: terá feito tudo isso para sua glória? Certamente não. Toda a sua luta tinha como objetivo a afirmação da mulher nos cenários econômico e político do País. Por isso, lamentamos que sua morte, em 16 de setembro de 1976, a tenha encontrado solitária e reclusa.

Portanto, Sr. Presidente, é justamente para resgatar seu exemplo que propusemos a concessão deste Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Ela merece ser o símbolo da nossa luta pela conquista dos direitos femininos.

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores a quantas andam as conquistas, hoje, em pleno século XXI, quase 100 anos após o início da luta de Bertha? Um breve balanço nos permite comemorar uma série de conquistas, mas o nosso senso de justiça nos faz reconhecer que ainda há muito para ser feito. Se conseguimos consignar importantes conquistas legais, por

ocasião da Constituição de 1988, ainda resta muito a fazer para concretizar aqueles direitos.

As mulheres representam a maioria do eleitorado, 55 milhões de eleitoras nas eleições de 2000. A presença feminina nas câmaras municipais e nas prefeituras confirma um crescimento, após o estabelecimento da Lei de Cotas. No Congresso Nacional, porém, somos apenas 7%. Mas, mesmo assim, acreditamos que a situação pode e tem de mudar nos cenários municipal, estadual e federal; público e privado.

Portanto, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, ilustres homenageadas, povo brasileiro, a partir de hoje, este evento, no Senado, se torna realidade. Fato inédito e meritório: o Senado Federal, a partir do início do século XXI, inclui, entre suas atribuições, conceder anualmente, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, o Diploma-Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Compartilho com todas as mulheres brasileiras a satisfação que temos tido com a repercussão dessa premiação. Dezenas de instituições indicaram candidatas ao título, numa demonstração do reconhecimento desse tipo de premiação.

Da lista de indicações, constam nomes de militantes da intelectualidade à simplicidade das mulheres do povo; dos movimentos populares de defesa da cidadania à educação e à política, enfim, uma ampla gama de atividades em que as mulheres se destacam em sua atuação cotidiana.

De agora em diante, uma nova e sublime exigência para esta Casa Legislativa: observar a sociedade brasileira com novo olhar, um olhar especial para as mais de 82 milhões de mulheres brasileiras, um olhar de reconhecimento e de homenagem.

Simbolicamente, ao destacar cinco mulheres, estamos abraçando e aplaudindo todas aquelas que, anônimas e vitoriosas, estão transformando a vida, a cultura, a educação, a arte, a economia e a política do nosso País.

Ao concluir, Sr. Presidente, quero ressaltar a importante colaboração e o qualificado desempenho dos demais membros do Conselho, que tinha a responsabilidade de determinar as premiadas do Diploma Bertha Lutz. Este Conselho teve a responsabilidade da signficante, porém árdua, tarefa de, juntamente com esta Senadora, chegar a uma definição das cinco homenageadas entre as tantas e merecedoras indicadas. Aos Senadores Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, José Alencar, Ricardo Santos e às Senadoras Maria do Carmo e Marluce Pinto, na qualidade de Presidente do Conselho, meus sinceros agradecimentos.

Senhoras e Senhores, as agraciadas com o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz pelo Senado Federal, como já foi anunciado pelo Sr. Presidente, são Heleieth Iara Bongiovani Saffioti; Herilda Balduino de Souza, Deputada Luiza Erundina, Maria Berenice Dias, Maria Isabel Lopes.

Um pouco da vida, da vitória, das experiências, dos obstáculos, da força e do trabalho de cada uma delas, das nossas homenageadas, será aqui relatado pelos nossos colegas integrantes do Conselho.

Enfim, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, não posso deixar de registrar a emoção e o orgulho de estar aqui, juntamente com todas essas pessoas que nos honram com a sua presença, sendo protagonista deste momento histórico do Senado da República.

As homenageadas, com o nosso abraço, com o nosso carinho, recebam a satisfação da cumplicidade na inestimável luta que heroicamente sustentamos para construir a igualdade na diferença, com direitos iguais.

Peço ainda, Sr. Presidente, que considere, para fins de registro nos Anais da Casa, a manifestação que recebemos da Desembargadora Maria Berenice Dias, uma das cinco homenageadas, como forma de reconhecimento. Manifestou-se por escrito, tendo em vista que, regimentalmente, não pode usar da palavra.

Pedimos que seja anexada a sua manifestação ao nosso pronunciamento, para posterior divulgação nos Anais desta Casa.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Manifestação da Desembargadora Maria Berenice Dias por ocasião da outorga do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz pelo Senado Federal, no dia 13 de março de 2002, no plenário do Senado Federal, em Brasília.

Senhor Presidente desta Casa, senhoras Senadoras, senhores Senadores, autoridades cujas presenças tanto dignificam este momento, representantes do movimento de mulheres, meus amigos aqui presentes em tão expressivo número, senhoras e senhores.

A todos, gostaria de pedir permissão para – como é hábito das mulheres – quebrar o protocolo e saudá-los na pessoa da Senadora Emilia Fernandes: não pelo fato de ser ela uma mulher, não

por ser minha conterrânea, nem por ter sido a primeira gaúcha a adentrar esta Casa. Não.

Gostaria de cumprimentar a Senadora Emilia por ter tido a iniciativa de diplomar "mulheres-cidadãs" chamando-as de Berta Lutz, esta feminista que dedicou sua vida na luta pelos direitos da mulher e que teve, tanto quanto a proponente, uma trajetória de inquietações, lutas e rebeldia.

Só poderia partir de uma mulher, que tem orgulho de ser mulher, a iniciativa desta premiação que busca despertar a consciência da cidadania feminina, mostrando o quanto é indispensável a presença de mulheres, não só neste, não só nos três Poderes, mas em todas as instâncias do poder.

Muitas pessoas questionam a razão de se destacar no calendário um dia da mulher. Afinal..., não há um dia do homem, e somos todos iguais!

A igualdade de todos – independente de qualquer discriminação, inclusive de sexo e orientação sexual – está consagrada de modo enfático e repetitivo na Constituição Federal, elaborada nesta Casa, por uma Assembléia Constituinte da qual muitos dos senadores aqui presentes participaram.

A nossa Carta Maior, encharcada de direitos e garantias, serve de arma na busca do respeito à dignidade da pessoa humana e de escudo quando seus princípios são violados.

No entanto, ainda que seja um anseio de todos, a igualdade formal, infelizmente, está longe da igualdade material, e a igualdade real está distante da igualdade ideal.

Por isso, é preciso mostrar a todos, não só às mulheres, mas a toda a sociedade, que a tão sonhada igualdade de oportunidades e o tão almejado respeito à diferença ainda constituem um sonho.

Pois:

enquanto as mulheres forem vítimas do mais hediondo crime que assola a humanidade – mais do que as guerras, mais do que as epidemias –, que é a violência sofrida em decorrência de um vínculo afetivo; enquanto se mantiver insensível o governo à necessidade de pôr em prática políticas públicas para refrear o tráfico de mulheres, a prostituição de meninas, o turismo sexual; enquanto o legislador não tiver consciência de que mecanismos legais de proteção à mulher não maculam a isonomia, ao contrário, asseguram a igualdade, pois nada é mais cruel do que tratar igualmente os desiguais; enquanto formos covardemente maltratadas, estupradas, mortas, e a Justiça se calar; mas, principalmente, enquanto as mulheres não tiverem orgulho de se intitular "feministas" e não verem a necessidade de continuar a luta (pois, se, no primeiro momento, o feminismo foi um desesperado gesto de rejeição ao opressor, em decorrência do medo e da submissão, hoje ser feminista não é um atributo feminino, e assim devem se intitular tanto mulheres como homens que têm a consciência da necessidade de se fazer um recorte de gênero na abordagem de todas as questões sociais);

por isso, mais do que fixar uma data para "festejar" a mulher, faz-se necessário destacar um dia de conscientização, para con-

clamar à luta pela liberdade, pela igualdade, pela fraternidade, expressões que não são apenas os ícones da Revolução Francesa, mas são as marcas da evolução dos direitos humanos.

Assim, por tudo isso, ainda é preciso identificar quem possui a coragem de empunhar a bandeira da cidadania e assumir essa função como uma verdadeira missão.

Esse é o significado deste momento.

Cientes disso é que, com muita alegria, mas com muita responsabilidade, eu, juntamente com Herilda Balduino de Sousa, Heleieth Saffioti, Maria Isabel Lopes e Luiza Erundina, recebemos esta honraria de sermos chamadas "mulheres cidadãs", título que nos leva a reafirmar o compromisso, que cada uma de nós assumiu, nos diversos segmentos em que atua, de lutar pela igualdade.

Imperioso, no entanto, que as mulheres marquem sua presença, que percamos a invisibilidade, que se libertem das "burkas" que passam a vestir quando ingressam em algum "gueto" masculino – cômoda forma de serem aceitas.

Necessário que as mulheres não tenham medo nem vergonha de trazer para o espaço público suas características de feminilidade, sensibilidade, afetividade, e que saibam que esses são os atributos que precisam marcar a nova feição, não só da sociedade, mas da própria humanidade.

Já é chegada a hora de vivermos em um mundo justo, mais solidário, mais livre.

Assim, quero convidar a todas as mulheres que, como nós, hoje estão se sentindo orgulhosas por estarem buscando resgatar a cidadania feminina, a cantar comigo e com a Emilia o refrão do hino riograndense, que deveria ser a palavra de ordem, não só das mulheres, mas de todos os brasileiros: "sirvam nossas façanhas de modelo a toda terra".

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A solicitação de V. Ex^a será deferida, nos termos do Regimento da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para homenagear a Sr^a Heleieth Iara Bongiovani Saffioti.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu cumprimento especial às Senadoras desta Casa: Senadora Maria do Carmo, Senadora Marluce Pinto, Senadora Emilia Fernandes, Senadora Marina Silva e Senadora Heloísa Helena.

Sonho com o dia, minha cara Luiza Erundina, em que o Congresso Nacional, este Senado e esta Câmara Federal, venham a ter, dentre seus representantes, uma quantidade de mulheres correspondente à população das mulheres brasileiras. Tenho certeza de que, nesse dia, teremos um Brasil muito melhor do que o que temos hoje.

Saúdo de maneira especial todas as homenageadas, seus parentes, amigos e os convidados desta sessão. É uma honra fazer parte do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz nesta Casa.

É com grande satisfação que apresento a primeira homenageada desta solenidade de diplomação da Mulher-Cidadã Bertha Lutz – 2001, a Sr^a. Heleieth Lara Bongiovani Saffioti, agraciada por sua relevante contribuição em defesa dos direitos da mulher.

A trajetória acadêmica da Sr^a Heleieth é o testemunho mais eloqüente de sua fidelidade à causa feminina e da coerência ideológica com que estudou e pesquisou a questão da mulher na sociedade brasileira.

Graduada em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, especializada em Dinâmica Populacional pela Faculdade de Higiene e Saúde Pública da USP e Livre Docente com especialização em Sociologia das Minorias, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, a Sr^a Heleieth frequentou ainda o "Troisième Cycle" sobre Problemas de Planificação do Desenvolvimento, Sociologia dos Movimentos Sociais e Sociologia do Desenvolvimento, da École Pratique des Hautes Études, em Paris.

Entre suas atividades profissionais constam: professora titular nos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); pesquisadora associada do Centre National de La Recherche Scientifique (CNRS), na França; pesquisadora aposentada e associada do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; pesquisadora associada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e professora participante da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC).

A produção acadêmica da homenageada é igualmente impressionante. Pronunciou mais de 100 conferências, teve 49 artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais e 9 em periódicos estrangeiros. Publicou 16 artigos de divulgação científica, apresentou 144 trabalhos em congressos científicos, publicou 10 livros e 35 capítulos de livros, orientou teses e dissertações de mestrado e de doutorado e participou de bancas examinadoras em cursos de pós-graduação.

Tudo isso seria apenas a ilustração de uma carreira acadêmica extremamente bem-sucedida, não fosse a temática e o conteúdo dessas atividades. Em tudo que escreveu, pesquisou, ensinou e orientou, esteve sempre presente a situação da mulher, direta e

indiretamente. Como exemplo, podem ser citados os seguintes trabalhos: *Relação de Sexo e Classes Sociais*; *O Poder do Macho*; *Mulher Brasileira: Opressão e Exploração*; *A Posição da Mulher na Sociedade Moderna*; *A Mulher na Sociedade de Classes*; *A Mulher Brasileira*; *A Discriminação contra a Mulher no Brasil*, *Espaço da Mulher na Universidade*, *Mulher – Participação e Trabalho*; *Violência contra a Mulher*; *Novas Perspectivas Metodológicas de Investigação nas Análises dos Gêneros*, *Questões de Gênero e Etnia*, *Violência de Gênero*, *Gênero e Abuso Sexual de Crianças*, entre outros.

É irresistível incorrer na relação que se pode fazer, Senhoras e Senhores, entre o "prêmio" e a "agraciada". Para que a Sr^a Heleieth Lara Bongiovani Saffioti pudesse chegar a esse grau de especialização temática e dedicação profissional foi preciso que, no já distante ano de 1919, Bertha Lutz fundasse a "Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher". A História é processo. Bertha Lutz viveu os tempos heróicos e Heleieth Saffioti vive os tempos de consolidação das conquistas, de reflexão e de análise a respeito da condição feminina na sociedade brasileira.

É interessante, também, constatar, Senhoras e Senhores, que o Senado Federal é o **locus** onde se faz essa relação, reeditando o papel histórico de arena pioneira, onde Senadores como Lauro Müller, Justo Chermont e Aristides Rocha foram solidários na batalha sufragista de Bertha Lutz.

Ao instituir o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, o Senado não criou apenas um prêmio, mas um instrumento de reconhecimento de uma das questões mais relevantes do cenário político-social desta Nação brasileira. Por outro lado, ao outorgá-lo à Sr^a Heleieth Lara Bongiovani Saffioti, elevou-o ao patamar de verdadeira consagração de uma vida dedicada à compreensão do universo feminino, componente essencial da complexidade e da riqueza da natureza humana.

Parabéns à senhora e às outras homenageadas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido a Sr^a Heleieth Lara Bongiovani Saffioti para vir à mesa e receber o seu diploma. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio para homenagear a Sr^a Herilda Balduino de Souza.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres homenageadas, familiares e amigos convidados, inicial-

mente, gostaria de cumprimentar a nobre Senadora Emilia Fernandes e as outras Sr^{as} Senadoras pela feliz iniciativa de instituir, no âmbito do Senado Federal, um diploma de tamanha importância, com o qual se pretende, doravante, homenagear todas as mulheres do Brasil. Espero que os demais encontros desta natureza possam alcançar o mesmo brilhantismo a que assistimos hoje.

Participo desta solenidade com o coração pleno de alegria e de confiança no futuro de nosso País. Ao integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, criado pela Resolução nº 2, de 2001, tive a oportunidade de conhecer melhor a biografia dessa paulista inovadora. Paralelamente, senti-me gratificado com a dificuldade em selecionar cinco nomes dentro os vinte currículos que nos foram encaminhados por motivo da grande contribuição de cada personalidade indicada. O aspecto que mais as diferencia são as unidades da Federação nas quais desenvolvem as respectivas atividades. Em comum, possuem a mais importante de todas as características: a devoção cristã consubstanciada no amor ao próximo. Daí, a dificuldade de eleger somente cinco nomes. Daí, o forte sentimento de alegria que me invade o coração, porque essas mulheres representam o universo feminino que compõe a população brasileira.

Neste momento da nossa História, as gritantes injustiças sociais delineiam perspectivas preocupantes. Os escândalos políticos e financeiros abalam a confiança do povo em nossas instituições e autoridades. A população se sente atemorizada e a desesperança obscurece o futuro dos jovens.

Neste momento, repito, convido os presentes a um ato ético: solicito a atenção de todos para alguns dos fatos da extensa e dignificante biografia da Dr^a Herilda Balduino de Souza, uma das cinco selecionadas, cuja apresentação muito me honra.

Assim como eu, a Sr^a Herilda nasceu em Minas Gerais e alicerçou seus princípios e valores junto aos campos e montanhas em que ainda ecoam as vozes dos Inconfidentes. Naquela terra fértil em sonhos, irrigada por tantos rios, onde os metais e pedras preciosas acendem as lendas e a imaginação, a normalista, nascida e formada em Patos de Minas, exerceu o magistério primário como primeira atividade profissional, a partir dos dezessete anos.

Talvez seja essa a origem da sua dedicação aos humildes, aos carentes, aos desvalidos: o contato direto e diário com a ingenuidade e a sinceridade da infância.

Lecionar para crianças é renovar, diariamente, a própria esperança, a profissão de fé no futuro do indivíduo, da comunidade e do País.

Ao escolher a área do Direito como curso de graduação universitária nossa homenageada definiu claramente o seu caminho de incansável batalhadora dos direitos humanos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu poderia discorrer bastante tempo sobre os cursos de especialização e de mestrado, as atividades técnicas, políticas e sociais ou as viagens a outros países a convite de governos estrangeiros ou de organismos internacionais. Sem sombra de dúvida, o **currículum** da Dr^a Herilda Balduino de Souza é brilhante. Impressionante é, outrossim, o número e a importância das entidades que reiteram a indicação do seu nome.

Entretanto, não é uma listagem de títulos ou um acervo de documentos que dignifica o indivíduo – e, sim, o contrário. E é questionando os seus valores, é inquirindo a homenageada quanto ao propósito de vida que dirigiu seus passos, que se descobre a grandeza, o fulgor da alma dessa mulher, cuja apresentação muito me engrandece.

Ela mesma nos definiu o seu propósito de vida: trabalhar para que todos sejam tratados com a dignidade que o ser humano merece. Que, principalmente os excluídos, tenham acesso à Justiça e sejam recebidos com pessoas de igual valor na grande sociedade humana. Que as carências não mais os excluam ou rebaixem. Que possam viver uma existência plena, livres de tanto peso e humilhações.

Essa mulher se realizou profissionalmente como advogada. Com o que sabia, conseguiu construir aquilo em que acreditava: falar pelos que não tinham voz. Atuando na Vara de Família, confrontando a avidez de uma Justiça conservadora, defendeu mulheres que eram julgadas, não pela Justiça, mas pela moral do momento, a qual sempre concedia razão aos homens.

Sempre a indignaram o tratamento discriminatório, a condição subalterna das mulheres, o desprezo da sociedade machista. Desde o início compreendeu que apesar de ser difícil a luta contra a prepotência é necessário despertar o imenso cabedal de amor que existe em cada mulher. Sentiu que a energia feminina precisa compartilhar da História; ser a autora da própria história; construir e humanizar a humanidade, por meio da tolerância.

O patriarcado se revela pela agressividade do poder e da dominação. A participação da sensibilidade feminina no papel de co-autora da exuberância da natureza, com a qual se identifica, acrescenta à espécie humana a integração necessária a um padrão de equilíbrio. Concentra-se na mulher a fonte geradora

de vida, a essência potencial de força e de imortalidade: a geração dos filhos.

Uma das características reveladoras da personalidade da Dr^a Herilda, Sr. Presidente, é a crença no ser humano. Para ela, o homem se encontra em permanente construção, devendo ser aperfeiçoado a cada dia. Esta é uma das principais razões do seu comprometimento com os direitos da pessoa. Se a dignidade e a igualdade desses direitos compõem a essência do indivíduo, compete ao Estado criar condições para que todos possam usufruir plenamente da cidadania.

Essas arraigadas convicções, senhoras e senhores, levaram-na a um profundo sentimento de comiseração pelos limites que cada membro da espécie humana precisa enfrentar: a morte, a dor, a doença, o desprezo e a impotência perante a discriminação.

Podem alguns até estar pensando que essas dores mobilizam as emoções de qualquer um que se diga realmente humano. A grande diferença, meus amigos, é que a Dr^a Herilda não se limitou a lamentar a sorte dos infelizes, dos desamparados. Ela transformou sua revolta em ação. Sim, seu coração se constrangeu com a miséria dos meninos de rua; ela, então, procurou atender às vítimas da sociedade. Encontrou crianças presas em delegacias e até torturadas. Encaminhou-as à formação adequada. Sua inesgotável capacidade de indignar-se com as injustiças, colocou-a acima e além das críticas, criando formas de solução.

Também os velhos e doentes mentais depositados em asilos, da mesma forma que os presidiários, reclusos nos alojamentos do nosso obsoleto sistema penitenciário, são objeto de sua preocupação. Para a Dr^a Herilda, essas instituições são como instâncias do “Inferno” de Dante. A incompetência do Estado impede qualquer esperança de recuperação, de reintegração; qualquer sentido de dignidade.

Felizmente, Sr^s e Srs. Senadores e convidados, essa bendita indignação não ficou restrita aos sentimentos e atitudes da nossa homenageada. Multiplicou-se em conceitos e orientações a seus alunos da disciplina Prática Criminal, ministrada a concluintes do curso de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal. Ao lecionar aos formandos desta faculdade, a Dr^a Herilda contagiou-os com a responsabilidade de defender o direito de cada indivíduo à liberdade, em confronto com o poder do Estado.

Foi com o objetivo de lutar pelo direito a um julgamento justo que esta incansável batalhadora se transformou na advogada dos posseiros do Bico de Papagaio, no meu querido Estado. Tendo-se ligado à

Pastoral da Terra, a partir da década de 80, atuou, inclusive, como representante legal da mãe do Padre Josimo, assassinado, brutalmente, na cidade de Imperatriz do Maranhão. Lá, enfrentou uma lógica perversa: pistoleiros contratados por grileiros e latifundiários emboscavam e matavam crianças, jovens e velhos indefesos que queriam trabalhar a terra. Esses trabalhadores tinham como adversários a Justiça, a Polícia e o poder do Estado. Contavam – e ainda contam – em sua defesa, com a voz e a coragem dessa advogada dos pequeninos.

Viúva, católica, mãe de um casal de médicos, uma promotora e um engenheiro, a Dr^a Herilda Balduino de Souza acalenta ainda vários projetos:

– Criar centros de educação de Direitos Humanos para crianças, jovens e mulheres.

– Construir núcleos de Direitos Humanos e Cidadania nas universidades e nos colégios de 2º Grau, para que os futuros formadores de opinião tenham visão da necessidade de mudança de um mundo violento para um mundo em que prevaleçam a paz e a justiça social.

– Valorizar a cidadania, a partir da cultura regional, para que se reverta na vanguarda cultural do País.

– Fortalecer os sentimentos de nacionalidade e de amor à Pátria, como forma de defesa contra a globalização que pode gerar disputas, guerras e a anulação do espírito nacional.

Dr^a Herilda Balduino de Souza, apresento-lhe meus respeitos, parabéns e minha admiração. Tenho certeza de que Deus a abençoa e aos seus projetos e que a senhora irá concretizá-los, pelo bem do Brasil, com o entusiasmo da sua alma e a esperança do seu coração.

O Senhor lhe conceda toda a energia necessária para que a sua voz continue sendo meio de expressão e de defesa dos mais fracos, dos nossos irmãos desvalidos.

Já tive oportunidade de apresentar as minhas escusas à Dr^a Herilda porque não poderia desfilar aqui, neste momento, todo o elenco de qualidades que compõe a sua personalidade, até porque seria injusto com os demais oradores.

Para terminar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ilustres homenageadas e distintos convidados, peço uma salva de palmas para esse exemplo de dignidade e amor ao próximo: a Dr^a Herilda Balduino de Souza. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido a Dr^a Herilda Balduino de Souza para vir à Mesa receber o diploma. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto para homenagear a Sr^a Deputada Federal Luiza Erundina de Souza.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores convidados, ilustríssimas senhoras escolhidas para receber o Diploma da Mulher Cidadã Bertha Lutz, foi muito difícil a escolha porque eram muitas as mulheres que, assim como as cinco aqui hoje homenageadas, também teriam o direito a esse diploma.

Antes de falar na minha querida amiga Luiza Erundina, também quero abordar o tema, já que a nobre Senadora Emilia Fernandes falou a respeito das primeiras duas mulheres eleitas pelo povo para o Senado da República.

Sabemos que o Senado da República foi instalado nos idos de 1891 e, apenas em 1990, o povo brasileiro reconheceu que a mulher também tinha o direito de estar aqui. Já que foi falado pela minha Colega, não poderia deixar de honrar o meu querido Estado. Roraima é o menor Estado da Federação em população e faz fronteira com a Venezuela e a Guiana, a antiga Guiana Inglesa. Nos idos de 1990, homens e mulheres dos Estados de Minas Gerais e Roraima premiaram as mulheres brasileiras porque acreditaram nelas e, graças a isso, talvez, hoje somos cinco. Ainda somos poucas. Poderíamos ser bem mais.

Desejo prestar uma homenagem não a uma mulher, mas a um homem que, quando chegou ao Senado da República, não nos deixou órfãs. Falo do nosso querido e saudoso Senador Nelson Carneiro (Palmas.), que sempre teve, no seu dia-a-dia, uma preocupação muito grande com os direitos da mulher, principalmente com a conquista dos direitos da família. Por isso, todas nós mulheres – não importa a idade, jovem ou de terceira idade – devemos a ele esta homenagem.

Eu não poderia também deixar de ressaltar que a primeira mulher a ocupar um cargo de Ministra no Supremo Tribunal Federal, a gaúcha Ellen Northfleet, só teve esse privilégio em 14 de dezembro de 2000.

Lembro-me, igualmente às cinco homenageadas de hoje, da nossa querida Rachel de Queiroz. Quem de nós não tem orgulho de Rachel de Queiroz, a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Academia

Brasileira de Letras, o que ocorreu no dia 4 de novembro de 1977?

Gostaríamos de falar de muitas mulheres, mas é impossível. Mas sei que as cinco hoje homenageadas representam muito bem o papel da mulher brasileira.

Neste momento, quero falar de uma mulher que considero uma heroína, a Deputada Federal Luiza Erundina, aqui presente, uma das homenageadas, a quem, com muita honra, tenho o prazer de entregar o diploma. (Palmas.)

Luiza Erundina dispensa apresentações. Em virtude do que determina esta ocasião, coube a mim – e confesso, com muita honra e com muito orgulho – dizer algumas palavras sobre essa extraordinária mulher nordestina, migrante e ex-Prefeita da maior metrópole brasileira e uma das quatro maiores cidades do mundo.

Luiza Erundina é sinônimo de força, de equilíbrio, de luta, de trabalho, de perseverança e todos os demais qualificativos que exaltam e conferem dignidade ao ser humano.

Hoje, ao conferirmos este Diploma à Luiza Erundina, o fazemos dois anos após a revista **IstoÉ Gente** colocá-la em destaque como uma das 100 mulheres do século na área política, ao lado da própria Bertha Lutz, que dá nome ao diploma, como também ao lado de Indira Gandhi, Margareth Thatcher, Hillary Clinton e Evita Perón.

Professora no sertão da Paraíba, de lá saiu Erundina nos idos de 1971 e foi para São Paulo, onde continuou ministrando aulas. Prestou concurso público e foi nomeada Assistente Social da Prefeitura.

Em 1979, eleita presidente da Associação Profissional das Assistentes Sociais de São Paulo, foi convidada para fundar o Partido dos Trabalhadores.

Elegeu-se vereadora em 1982 e, em 1986, veio para a Câmara Federal.

Em 16 de novembro de 1996, contrariando todos os prognósticos do meio político, o Brasil foi informado de que a cidade de São Paulo, pela primeira vez em sua história, elegeu uma mulher para dirigir os destinos dos seus quase 10 milhões de habitantes. Luiza Erundina recebeu exatos um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete votos.

Com esse currículo, essa força e perseverança incansáveis, Luiza Erundina ainda consegue nos surpreender quando, indagada de onde retira tanta coragem, nos responde com sua simplicidade gigante:

”De minha condição de educadora. Isso imprime uma marca própria naquilo que eu faço.“

Com honra e muito orgulho, convido minha amiga Luiza Erundina para receber esse diploma, que já lhe pertencia há muito tempo.

Não é fácil, minha amiga, sair do Nordeste, atravessar toda essa fronteira brasileira, chegar a São Paulo e, no meio da riqueza dos paulistanos, disputar entre tantos a administração daquela metrópole.

Mas foi você, Erundina, que o povo reconheceu, foi você a primeira mulher a ser Prefeita da cidade de São Paulo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido a Sr^a Deputada Luiza Erundina de Sousa para vir à mesa receber seu diploma. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, para homenagear a Sr^a Maria Berenice Dias.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Emilia Fernandes, Presidente do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, demais componentes da mesa, senhoras e senhores, primeiramente gostaria de dizer que me sinto muito honrado por ter participado desse Conselho e de ter sentido enorme dificuldade em escolher, dentre 20 currículos, as mulheres que hoje, de maneira muito justa e legítima, estão aqui sendo homenageadas com o prêmio Bertha Lutz.

Quero cumprimentar, portanto, as Sr^{as} Heleieth Iara Bongiovani Saffioti, a Sr^a Herilda Balduino de Souza, a Deputada Luiza Erundina, a Sr^a Maria Berenice Dias e a Sr^a Maria Isabel Lopes.

Cabe a mim, talvez por uma feliz coincidência, apresentar o nome de uma conterrânea da Senadora Emilia Fernandes, que é a Dr^a Maria Berenice Dias.

A Dr^a Maria Berenice tem, antes de tudo, uma história de pioneirismo. Foi a primeira juíza do Rio Grande do Sul, concursada em 1973, e a primeira desembargadora daquele Estado, diplomada em 1996.

Sempre foi uma mulher corajosa, destacando-se na luta contra a violência, em particular, a violência contra a mulher, inclusive dentro da família.

Nasceu na cidade de Santiago, Rio Grande do Sul, filha do Desembargador César Dias Filho e da Sr^a Velma Dias. É mãe de três filhos, César Dias Freire, Suzana Dias Freire e Denise Dias Freire.

Certamente por inspiração de seu pai, seguiu a carreira jurídica. É pós-graduada, com especialização

e mestrado em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, professora da Escola Superior de Magistratura, membro efetivo do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, acadêmica da Academia Literária Feminina desse mesmo Estado e cidadã honorária de Porto Alegre.

Como jurista, possui uma ampla produção acadêmica, destacando-se os livros *O Terceiro Processo e União Homossexual – o Preconceito e a Justiça*. A Dr^a Maria Berenice Dias escreveu mais de 70 artigos em revistas especializadas, sobretudo no campo do Direito. A temática, apesar de ser bem variada, concentra-se nas questões ligadas aos direitos da mulher, da família, das minorias, à violência, à sexualidade, ao afeto, à prevenção e combate às drogas.

Sua indicação contou com ampla legitimidade, considerando-se as entidades e pessoas que a indicaram: a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – Ajuris; o Presidente da 8^a Câmara Civil do Tribunal de Justiça; a Associação dos Delegados de Polícia do Rio Grande do Sul; o Procurador e o Subprocurador-Geral de Justiça, e o Instituto Brasileiro de Direitos de Família daquele Estado.

Quero destacar também o desenvolvimento das atividades profissionais e políticas da Dr^a Maria Berenice Dias. Ela foi Coordenadora do Projeto Repensar; Presidente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, seção Rio Grande do Sul; Coordenadora-Geral do Jus Mulher; Diretora do jornal **Mulher**; Coordenadora do Projeto Lar – Lugar de Afeto e Respeito; Delegada Internacional da Federação Soroptimista das Américas; integrante do Comitê de Combate à Violência; Presidente da Comissão Executiva do Instituto Brasileiro de Direito Processual, seccional do Rio Grande do Sul, entre outras.

Portanto, com muita honra e grande satisfação, convido a Dr^a Maria Berenice Dias para receber o prêmio Bertha Lutz. Que este prêmio a estimule a continuar sua vida tão rica na luta pelos direitos humanos, contra a violência, pela paz e por um Brasil melhor. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido a Sr^a Maria Berenice Dias para vir à mesa receber seu diploma. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, para homenagear a Sr^a Maria Isabel Lopes.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades presentes, Sr^{as} e Srs. convidados, na qualidade de membro do Conselho de

Senadores para o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz/2001 é com grande satisfação que passo a apresentar a Sr^a Maria Isabel Lopes, homenageada por esse Conselho.

Minha satisfação é dobrada: de Maria para Maria, já que também tem nome de Santa, da mãe de Jesus. Maria Isabel é natural de Fortaleza (Ceará), filha de Ivan Lopes Freire e Oda Araújo Lopes. Graduou-se em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará e obteve especialização em "Abordagem Sistêmica da Família", pela Universidade de Fortaleza.

Ainda universitária, iniciou sua vida profissional como professora. Após a conclusão do curso superior, ingressou na Fundação do Serviço Social de Fortaleza.

Em 1989, chefiou o Serviço de Apoio à Criança e ao Adolescente da Superintendência do Serviço Social. Dirigiu a Divisão de Assistência à Criança e ao Adolescente da Secretaria do Trabalho e da Ação Social.

Tornou-se a primeira Presidente da Fundação da Criança da Cidade, Funci, em Fortaleza, CE, período no qual, entre outras atividades, estabeleceu a Coordenação Geral do Pacto de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Presidiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) e participou de discussões referentes ao Plano Estratégico de Fortaleza e Região Metropolitana, na qualidade de membro do Conselho da Comunidade.

Teve atuação marcante à frente da Fundação da Criança da Cidade, cujo trabalho permitiu a implantação de diversos programas e instituições afins. Para citar apenas alguns: Programa de Atendimento à Família – destinado a fortalecer os vínculos familiares e suscitar, na família, uma nova cultura afetiva; Programa de Educação Política e Cidadania – que busca difundir o conhecimento sobre direitos e responsabilidades do cidadão; Centro de Assistência à Criança e à Família – entidade voltada para informação, orientação e encaminhamento social e jurídico das famílias que buscam os serviços da Funci, na Cidade da Criança; Casarão da Cidade da Criança, que provê, para crianças, adolescentes e famílias, atendimento psicológico e orientação quanto aos riscos do uso de drogas; Rede Cidadã – que busca assegurar produção sustentável a famílias que atuam em lixões e áreas de risco.

O reconhecimento, pela sociedade, do mérito envolvido no trabalho em favor de crianças, adolescentes e famílias em situações de risco, valeu, a Maria Isabel Lopes, diversos prêmios, entre os quais vale

ênfaticamente o título de Amigo da Paz, concedido, em 1998, pela Comissão dos Direitos Humanos do Pirambu, pelos serviços prestados à comunidade, e o Troféu Bárbara Alencar, conferido, em 2000, pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza (Funcet), às mulheres que se destacaram durante o ano.

Agora, Maria Isabel, receba o nosso reconhecimento por todo esse trabalho em prol da família e das crianças brasileiras. É uma honra para o nosso Conselho e para esta Casa tê-la como uma das primeiras mulheres homenageadas com o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. Parabéns! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido a Sr^a Maria Isabel Lopes para vir à mesa e receber o seu diploma. (Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, permitam-me repetir algo que venho dizendo sempre. O Brasil está desmentindo, já não vale mais aquele adágio que diz: "Atrás de um grande homem, sempre existe uma grande mulher".

No meu entendimento, uma solenidade como esta, de uma beleza sem igual e de tamanha importância, demonstra que esse adágio está ultrapassado. A mulher, no Brasil, se não quer estar atrás, também não quer estar à frente. Ela quer, sim, como sua parceira, estar junto do homem, de mãos entrelaçadas, para cumprir objetivos de luta, por exemplo, contra a violência, contra a corrupção, contra a impunidade, contra o analfabetismo. Ela quer estar junto com o homem para lutar pela melhoria da saúde e da educação, pela harmonia, pela fraternidade, pelo amor, contra as desigualdades tão gritantes ainda em nosso País. A mulher quer estar junto ao homem para lutar pela paz, a mulher quer estar junto ao homem para lutar pela felicidade do gênero humano.

Embora Presidente do Senado, quero saudar a minha Casa por essa excelente iniciativa, por criar esse Conselho que, anualmente, vai fazer a sua homenagem a mulheres que tenham prestado ou que prestam ainda relevantes serviços ao nosso País.

Quero cumprimentar o Conselho atual, na pessoa da Presidente, a Senadora Emilia Fernandes, e os demais membros do Conselho. Quero cumprimentar o Senado da República e todas as mulheres.

Recordo-me agora do verso de uma música. Conversando há pouco com a Senadora Maria do Carmo Alves e vendo essas lindas flores que são en-

tregues às homenageadas, lembrei-me de um verso: "Receba as flores que te dou".

O Senado da República quer entregar uma flor a cada mulher brasileira, para simbolizar a luta daquela que, com o seu trabalho, a sua sensibilidade, o seu amor, muito representa para a grandeza e prosperidade do nosso País.

Suspendo a sessão por cinco minutos, para os cumprimentos. (Palmas.)

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozerildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 127, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2001 (nº 745/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2001 (nº 745, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 126, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 219, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos

do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte (cf. fl.):

- Presidente – Rodrigo Henriques Villarinho
- Diretor Administrativo e Financeiro – Leonardo Soares Alves
- Diretor de Operações – Franklin Junqueira Valadares

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canedo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

A instalação e operação de rádios comunitárias em Belo Horizonte representa um importante fator de ampliação da oferta de cultura, informação e entretenimento à população da capital mineira.

Com um raio de ação limitado e, portanto, um público também específico, a rádio comunitária poderá elaborar uma programação direcionada ao seu público-alvo, inclusive defendendo reivindicações daquela comunidade.

No caso do projeto que estamos relatando, a instituição que dirigirá a emissora é uma associação comunitária estudantil, motivo a mais para que nosso parecer seja favorável.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 317, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Gilvam Borges** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 128, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2001 (nº 890/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Coroatá, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.447, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 426, de 3 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Coroatá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão

de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa e Cultural de Coroaatá (cf. fl. 76):

- Diretor Presidente – Maria de Lourdes de Souza
- Diretor Vice-Presidente – Domingos Costa Corrêa
- Diretor Administrativo Financeiro – Antônio Rubens Nascimento Almeida

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2001.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.195, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão, em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinada a serviço noticioso.

**DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117 (*), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a)** a União;
- b)** os Estados, Territórios e Municípios;
- c)** as Universidades Brasileiras;
- d)** as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações

**DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto lei de 52.795⁽¹⁾, de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores

PARECER Nº 129, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001 (nº 926/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Del Rei; Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001 (nº 926, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Dei Rei, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.483, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio São João Del Rei S/A (cf. fl. 77):

Nome do Sócio Acionista	Participação
• Tancredo Augusto Tolentino Neves	49.179.596
• Antônio de Paula Afonso (espólio)	3.059.289
• Custódio de Almeida Magalhães	2.905.960
• Francisco de Almeida Magalhães	2.734.699
• Outros acionistas	27.782.916
Total de Ações	85.662.460

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Respira-se História libertária e tradição na São João Del Rey do Morro do Chapéu, do Rio das Mortes e das ruelas que se esgueiram sobre as montanhas silenciosas.

Com uma população de quase 80 mil habitantes, São João Del Rey tem uma localização privilegiada, na região Central de Minas Gerais, a 180 quilômetros de Belo Horizonte e 330 quilômetros do Rio de Janeiro.

A tradição cultural de seu povo é conhecida e proclamada por Minas e pelo Brasil. A existência de três emissoras de rádio e seis jornais bem atestam a grande oferta de informação e entretenimento à população.

É com grande prazer que dou parecer favorável à renovação da concessão para que a Rádio São João del Rey possa prosseguir com suas atividades.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 393, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio São João Del Rey S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão,

opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Gilvam Borges** – **Luiz Pontes**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 130, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2001 (nº 942/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abadiânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadiânia, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2001 (nº 942, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abadiânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadiânia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.605, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Abadiânia (cf. fl. 21):

- Presidente – José Antônio de Omena
- Vice-Presidente – José Trindade Damásio
- Secretário – Delmo Afonso da Silva
- Tesoureira – Juliana Oliveira Almada

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Wanderval.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos ter-

mos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 395, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Abadiânia atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator; **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Gilvam Borges** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 131, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2001 (nº 1.015/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2001 (nº 1.015, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Ana Roberto -ACAR (cf. fl. 17):

- Presidente – Francisca Gildete Pinheiro Roberto
- Vice-Presidente – Francisca Alves dos Santos
- Secretário – Antônio Rodrigues Roberto
- Tesoureiro – Tardiny Pinheiro Roberto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Rafael Guerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 402, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Junior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Gilvam Borges** – **Francelino Pereira** – **Geraldo Cândido**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 132, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2001 (nº 1.018/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2001 (nº 1.018, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.361, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária. nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223 ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a direção da Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA (cf. fl. 18):

Presidente – Cesar Salomão Mendes de Lucena

Vice-Presidente – Maria Francíneide A. F. de Medeiros

1ª Secretária – Cecília Oliveira do Nascimento

2ª Secretária – Elizabete Gonçalves Magalhães

1º Tesoureiro – Pedro Gicélio Sampaio

2º Tesoureiro – Luís Leite Sampaio

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O Processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 403, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Gilvam Borges** – **Francelino Pereira** – **Geraldo Cândido**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 133, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2001 (nº 1.002 de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco Padroeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Robinson Viana**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2001 (nº 1.002, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco Padroeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.710, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 565, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária São Francisco Padroeiro (cf. fl. 42/43):

- Presidente – Manoel Francisco Ferreira
- Vice-Presidente – Vicente de Almeida Machado
- 1º Secretário – Valdy Paulo Bezerra
- 2º Secretário – Luiz Guilherme de Oliveira
- 1º Tesoureiro – Dagnaldo de Oliveira
- 2º Tesoureiro – Constantino José da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Silas Câmara.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 412, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária São Francisco Padroeiro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Robinson Viana**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Gilvam Borges** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

PARECER Nº 134, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2001 (nº 1.136/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 303, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 817, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação

Nossa Senhora das Dores para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Oliveira Filho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Nossa Senhora das Dores (cf. fl. 123):

- Diretor Presidente – Salomão de Oliveira Zica
- Diretor Administrativo – José de Paula Netto
- Diretor Financeiro – Gabriel de Oliveira

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

III – Voto

Localizado na região centro-oeste do Estado de Minas Gerais, na bacia do rio São Francisco, a 217 quilômetros de Belo Horizonte, o município de Dores do Indaiá é um dos mais prósperos de sua região.

Tenho acompanhado de longa data os esforços desenvolvidos por suas lideranças políticas e empresariais em prol do desenvolvimento do Estado, tanto no aspecto econômico como cultural.

A iniciativa da Fundação Nossa Senhora das Dores, criação da primeira emissora de rádio educativa em Dores reflete a disposição das suas lideranças de contribuir para aprimoramento educacional e cultural do seu povo.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2001.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robson Viana** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Gilvan Borges** – **Luiz Pontes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, às pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local

onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1961

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1) de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 135, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2001 (nº 992/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Lidorsom FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Nabor Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2001 (nº 992, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Lidorsom FM Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo,

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.067, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 334, de 7 de julho de 2000, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Lidorsom FM Ltda. (cf. fl. 95):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• João Fernandes Molina	42.500
• Rachel Mahza Bianco Molina	7.500
Total	50.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Pinheiro.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 448, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Lidorsom FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Gilvam Borges**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
**SEÇÃO II
Das atribuições do Congresso Nacional**
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 136, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2001 (nº 1.102/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo

Relator: Senador **Mauro Miranda**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2001 (nº 1.102, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.068, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de junho de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Progresso de São Carlos Ltda., (cf. fl. 161):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Inácio Gennari Pizani	23.200
Paulo de Tarso Gennari Pizani	23.200
Demétrio Luiz Pedro Bom	5.800
José Roberto Villela	5.800
Total de Cotas	58.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Pinheiro.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 453, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Progresso de São Carlos Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Gilvam Borges** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 137, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2001 (nº 1.142 de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Principal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valparaíso, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Lindberg Cury**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2001 (nº 1.142, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Principal FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valparaíso, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 750, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 178, de 27 de março de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento. É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Principal FM Ltda. (cf. fl. 4):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Carlos Roberto Monteiro Bertazi	100.000
• Sebastião Luiz Ferreira Sobrinho	100.000
Total de Cotas	200.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 455, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Principal FM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lindberg Cury**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Arlindo Porto** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 138, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2001 (nº 1.332/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Campos de Minas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 745, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável

de seu relator, deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Campos de Minas (cf. fl. 48):

- Diretor Presidente – José Geraldo Dangelo
- Diretor Vice-Presidente – Euclides Garcia de Lima Filho
- Diretor Administrativo-Financeiro – Newman Luiz Torga da Silva

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

III – Voto

Localizado na região Central de Minas Gerais, a 180 quilômetros de Belo Horizonte e 330 do Rio de Janeiro, São João del Rei é um dos mais tradicionais municípios mineiros, testemunha dos fatos mais importantes da História de Minas e do Brasil.

Com uma população de quase 75 mil habitantes, a economia de São João Del Rei se desenvolve sobretudo nos setores industrial e agropecuário, onde se concentra sua população economicamente ativa.

É intensa a atividade cultural, dispondo sua juventude de diversos cursos superiores, inclusive em engenharia e ciências econômicas.

Procurada por turistas do Brasil e do exterior, interessados em conhecer os sítios onde se desenvolveram alguns dos fatos mais importantes de nossa História, a cidade de São João Del Rei oferece aos visitantes uma estrutura de quase 20 hotéis.

A implantação de uma rádio educativa em São João Del Rei, veio ampliar o elenco de equipamentos culturais de que essa tradicional cidade mineira é dotada, pois já conta com seis jornais, quatro emissoras de rádio, além de diversas instituições de curso superior.

O funcionamento de uma rádio educativa, voltada para uma programação de conteúdo informativo e cultural, certamente contribuirá para aumentar a oferta de informações ao povo de São João Del Rei, especialmente à sua vibrante juventude, na vanguarda das melhores tradições mineiras.

É, portanto, com o maior prazer, que dou parecer favorável ao projeto de criação da rádio educativa de São João Del Rei, cidade com quem venho mantendo, ao longo dos anos, uma relação de amor e carinho.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2001.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Gilvan Borges** – **Luiz Pontes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão;

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

**DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reuna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo me-

nos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos.

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....

**DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei nº 4.317 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios, e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

**DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 (1) dc 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....

PARECER Nº 139, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.670, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 276, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., (cf. fl. 17):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Rivas Rezende da Costa	44.000
José Eustáquio Barbosa	6.000
Total de Cotas	50.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Mattos Nascimento.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Já no Senado, durante o processo de tramitação, surgem questões sobre a regularidade da outor-

ga, com o encaminhamento à Comissão, por parte do Ministério das Comunicações, de ofício, informando a concessão de segurança, por parte do Superior Tribunal de Justiça, à empresa Serra da Areia FM Ltda., habilitando-a no processo licitatório, o que colocou a presente outorga **sub judice**, até à sentença.

Diante disso, este Relator solicitou à Comissão, por meio do Requerimento nº 588, de 2000, o sobrestamento da matéria até que se tivesse esclarecido, em foro próprio, a questão, fato este ocorrido, com o recebimento de novo ofício do Ministério das Comunicações, encaminhando decisão do Superior Tribunal de Justiça:

embora a segurança tenha sido concedida para retomar a Impetrante ao bojo do certame, o resultado da licitação não se alterou, ficando mantida à proposta inicial de adjudicação... à empresa Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., tendo a impetrante se classificado em 3º lugar.

Pacificada a matéria, volta ela a tramitar regularmente nesta Comissão, estando apta a ser votada.

Este é o relatório.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 18, de 2000, evidencia — após o esclarecimento, por sentença, de todos os recursos judiciais a ela associados — o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos

pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – , **Maguito Vilela**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Gilvam Borges** – **Benício Sampaio** – **Lindberg Cury** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Robinson Viana** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 140, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309/2000, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309, de 2000, na Casa de origem), de autoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

2. A Gratificação instituída pela proposição é devida aos servidores da categoria funcional acima referida em razão das peculiaridades decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos e exclusivamente enquanto estiverem em atividade no efetivo cumprimento de mandados judiciais.

3. A vantagem, que não se incorpora à remuneração e nem será computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento, corresponde ao valor mensal atribuído à Função Comissionada símbolo FC-3, constante do Anexo VI da Lei nº 9.431, de 24 de dezembro de 1996, que é, hoje, de R\$1.244,07.

4. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios justifica a proposição afirmando que visa o anteprojeto remunerar com mais dignidade essa categoria de servidores, dada a importância da função que desempenham e as dificuldades que enfrentam para exercê-la a contento e que objetiva a proposta, ainda, tratá-los com equidade em relação aos seus pares da Justiça Federal, no que diz respeito à remuneração percebida pelos servidores em questão.

5. Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão deste Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

E o relatório.

II – Análise

6. Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária da União (CF, arts. 21, XIII, 22, XVII, e 48, IX), de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (CF, art. 96, II, **b**).

7. A proposição, igualmente, não contém qualquer vício de inconstitucionalidade no aspecto material e, quanto à juridicidade e técnica legislativa, não há reparos.

8. No tocante ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição, para permitir ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios cumprir as suas relevantes funções institucionais.

9. Efetivamente, a apropriada remuneração dos servidores encarregados de promover a execução dos mandados judiciais, além de fazer justiça com esses funcionários, configura-se em garantia de correta e tempestiva prestação jurisdicional.

10. A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e oportuna no sentido de permitir a adequada prestação da justiça no Distrito Federal, que é de responsabilidade da União, em razão da especificidade da organização judiciária dessa unidade da Federação.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002.

Sala da Comissão, 13 de março de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Maria do Carmo Alves** – **Romero Jucá** – **Romeu Tuma** – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Íris Rezende** – **Waldeck Ornélas** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

”b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que *institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2002

Altera o art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o agravo de instrumento na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 897.
.....

§ 4º O agravo de instrumento será ajuizado perante o Juízo de primeiro grau, deliberando o Juiz quanto ao efeito em que o recebe, e proceder-se-á a sua juntada aos autos principais e ao seu regular trâmite, intimando-se a parte adversa para contraminutá-lo, querendo.

§ 5º Na mesma oportunidade, intimar-se-á o mesmo **ex adverso** para contra-arrazoar o recurso ordinário ou outro recurso objeto do agravo ao qual foi negado seguimento.

§ 6º Outorgar-se-á a oportunidade para manifestação do Juiz quanto à reforma ou manutenção da decisão agravada e, se por ocasião do ajuizamento do agravo o Juiz entender procedentes as razões do agravante, poderá de imediato reformar a decisão, processando então o recurso objeto do agravo.

§ 7º Decorrido o prazo para contraminuta ou contra-razões e manifestação do Juízo originário, mantida a decisão, os autos subirão para o Tribunal **ad quem**, que autuará e distribuirá o agravo para julgamento.

§ 8º Julgado o agravo, aguardar-se-á o trânsito em julgado dessa decisão, retomando-se então o trâmite regular do recurso ordinário ou dos recursos se houver mais de um nos mesmos autos, autuando-se e distribuindo-se o recurso para julgamento e de-

terminando-se o seu retomo a origem, na hipótese de ter sido negado provimento ao agravo e inexistir outro recurso nos autos. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

“Considerando as crescentes controvérsias que vêm surgindo nos Órgãos jurisdicionais ante o eventual descompasso e a flagrante antinomia entre as diversas normas atinentes ao processamento do agravo de instrumento na Justiça do Trabalho e, ainda, tendo em conta a necessidade de simplificar e uniformizar procedimentos, reduzir custos e agilizar o curso das ações, é preciso encontrar a melhor e a mais racional forma de trâmite para o agravo, estimulando os que litigam perante esta Justiça Especial a trilhar o caminho e demonstrando ser ele melhor e mais vantajosos, até que legislação mais específica melhor discipline e uniformize os procedimentos em comento.” Assim expressou-se a eminente Dra. Agueda Maria Lavorato Pereira, em defesa de mudanças na disciplina do agravo de instrumento na Justiça do Trabalho. (“O Trabalho”, Fevereiro 2001).

Na seqüência, a autora defende que os pressupostos atuais para utilização do Agravo de Instrumento nos fazem “constatar que o processamento do agravo nos próprios autos (retido), e não em autos apartados, é procedimento que deve ser estimulado na Justiça do Trabalho, a fim de evitar, na lida forense trabalhista, o carrear para os autos do agravo de instrumento por cópia reprográfica, autenticada, praticamente todas as peças dos autos principais, o que, aliás, já vem ocorrendo”.

Com o advento da Lei nº 9.139, de 1995, introdutória de salutar e inovadora sistemática recursal, a mesma autora entende que “impõe-se recepcionar e acolher essa nova espécie de agravo de instrumento, misto de recurso e mandado de segurança, também para o fim de outorgar efeito suspensivo a algumas decisões interlocutórias no âmbito desta Justiça Especializada, até então irrecorríveis”.

Em face dos estudos desenvolvidos pela autora citada, entendemos apresentar proposição no sentido de modificar a disciplina do agravo de instrumento. Seguimos as etapas propostas pela ilustre estudiosa. Com isso espera-se que o agravo na Justiça do Trabalho seja processado com mais economia, funcionalidade e celeridade.

Dessa forma, teremos oportunidade de analisar uma proposição firmada na experiência prática dos

operadores do direito. Esperamos contar com o apoio de nossos pares durante a tramitação da matéria com vistas a aprová-la, se possível com aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 13 de março de 2002. – **Carlos Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 10 DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
 Artigo 897. Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

a) de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções;

b) de instrumento, dos despachos que denegarem a interposição de recursos.

§ 1º O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença.

§ 2º O agravo de instrumento interposto contra o despacho que não receber agravo de petição não suspende a execução da sentença.

§ 3º Na hipótese da alínea **a** deste artigo, o agravo será julgado pelo próprio tribunal, presidido pela autoridade recorrida, salvo se se tratar de decisão de Juiz do Trabalho de 1ª Instância ou de Juiz de Direito, quando o julgamento competirá a uma das Turmas do Tribunal Regional a que estiver subordinado o prolator da sentença, observado o disposto no art. 679, a quem este remeterá as peças necessárias para o exame da matéria controvertida, em autos apartados, ou nos próprios autos, se tiver sido determinada a extração de carta de sentença.

§ 4º Na hipótese da alínea **b** deste artigo, o agravo será julgado pelo Tribunal que seria competente para conhecer o recurso cuja interposição foi denegada.

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I – obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II – facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso.

§ 8º Quando o agravo de petição versar apenas sobre as contribuições sociais, o juiz da execução determinará a extração de cópias das peças necessárias, que serão autuadas em apartado, conforme dispõe o § 3º parte final, e remetidas à instância superior para apreciação, após contraminuta.

Artigo 897-A. Caberão embargos de declaração da sentença ou acórdão, no prazo de cinco dias, devendo seu julgamento ocorrer na primeira audiência ou sessão subsequente a sua apresentação, registrado na certidão, admitido efeito modificativo da decisão nos casos de omissão e contradição no julgado e manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.

Parágrafo único. Os erros materiais poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento de qualquer das partes.

.....
 LEI Nº 9.139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, que tratam do agravo de instrumento.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade de devolução de taxas de inscrição em concursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão devolvidos aos candidatos os valores recolhidos a título de taxa de inscrição, nos casos de anulação ou não-conclusão dos concursos públicos promovidos pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A devolução deverá ser feita dentro do prazo máximo de trinta dias a contar da anulação ou revogação do concurso.

Art. 3º A não efetivação da devolução no prazo acima constituirá ato de improbidade administrativa, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitará os responsáveis às penas previstas no inciso III do art. 12 da mesma lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos eminentes Pares nesta Casa visa a coibir eventuais abusos que possam decorrer da anulação ou não conclusão de concursos públicos realizados pela administração pública nas três esferas de governo, assegurando aos participantes inscritos a devolução de valores pagos a título de taxa de inscrição.

É sabido que nas relações contratuais, sejam elas comerciais ou institucionais, o não cumprimento do acordado por uma das partes implica consequências civis que vão desde o ressarcimento de valores já pagos até ação de perdas e danos, pelos transtornos causados pelo não cumprimento da avença.

Via de regra, concursos públicos atraem grande número de interessados, devido, em grande parte, ao delicado momento de retração do mercado de trabalho. Os que acorrem a esse tipo de evento levam consigo a esperança de dias melhores, se esmerando na preparação visando ao sucesso no certame e a conseqüente contratação ou nomeação.

Assim, a anulação ou não conclusão de concurso público, a qualquer pretexto, é sempre frustrante para os que depositam sua esperança nessa modalidade democrática de acesso a cargos e empregos públicos, devendo por isso, no mínimo, merecer a consideração de receber a devolução dos valores pagos.

Como a prescrição da obrigação sem a correspondente sanção pelo descumprimento resultaria inócua, propõe-se o enquadramento do ilícito em um dos tipos da Lei de Improbidade Administrativa (art. 11, II), com previsão da correspondente sanção civil (art. 12, III), sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Sala das Sessões, 13 de março de 2002. –
Luiz Otávio.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Atualiza em 25-10-01
MPV 2225-45, DE 4-9-01

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – hipótese do art. 9º perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ain-

da que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso pelos 22º aniversário do jornal **Diário da Manhã**, de Goiânia, Estado de Goiás.

Justificação

A história do **Diário da Manhã** confunde-se com a luta incansável do seu fundador, jornalista Batista Custódio, em prol da liberdade de imprensa, da educação democrática de cidadania, da justiça social, do fortalecimento da economia e das instituições goianas.

A visão de um jornalismo dinâmico, corajoso, arrojado e comprometido apenas em dizer a verdade ao leitor se reflete nas inúmeras conquistas do pioneirismo de Batista Custódio e sua equipe do DM.

Aliás, tanto pioneirismo e repercussão popular custaram caro aos profissionais do jornal. Em 1984, já nos estertores da ditadura militar, autoridades inconformadas com sua vigilante e implacável cobertura dos três poderes desencadearam uma campanha de intimidação que redondou no fechamento do jornal. Mesmo de portas lacradas, ele continuaria circulando por mais sete meses sob o título de Edição Extra.

Felizmente, como quem caminha com o povo nunca está sozinho, o DM encontrou na fidelidade e na solidariedade dos seus leitores de todas as classes, raças, ideologias e credos o caminho de seu reerguimento e reinvenção. Foi reinaugurado em 10 de outubro de 1986. E desde então permanece identificado com os valores e princípios que presidiram à sua fundação, consolidando-se, a cada dia que passa, como referência de qualidade informativa, excelência gráfica de dignidade editorial para a imprensa goiana e brasileira.

Por essas e por todas as demais razões que a inteligência e o coração dos leitores do DM conhecem, peço aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 13 de março de 2002. – **Mau-ro Miranda – Maguito Vilela – Iris Rezende.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of 029/02

Brasília, 13 de março de 2002

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Eduardo Campos (PSB), em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota (PSB), como membro suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – "Roubo de Cargas" – Cargas.

Deputado **Haroldo Lima**, Líder do bloco PCdoB, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, que *altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os partidos que acompanham o Governo, inclusive outros, constatada a dificuldade de **quorum**, pretendem manter a sua obstrução.

Dessa forma, informo, desde logo, a V. Ex^a, no sentido de adiantar os trabalhos e, evidentemente, continuar com os outros segmentos da sessão, a nossa razão, que é a já esboçada: a de que, tendo em vista a dificuldade da votação da questão da CPMF na Câmara dos Deputados, nós – o Brasil, o País, a arrecadação – não podemos correr o risco de aprovar, aqui, uma medida provisória eventualmente com emendas, a qual, voltando para a Câmara, colocar-se-á com prioridade, atrasando ainda mais a votação desse projeto. Por isso, comunico a V. Ex^a a disposição de manutenção, a fim de que possamos acelerar os trabalhos, desde que V. Ex^a constate a inexistência de **quorum** para tal.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Considerando que os partidos que compõem a maioria no Senado Federal continuam em obstrução, segundo a palavra do Líder do Governo, hoje não se realizará a Ordem do Dia.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação fica adiada:

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que *dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei*

nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 11, de 2001, que *cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares*, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que *dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências*, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Renato de Lacerda Paiva*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que *autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e*

acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de

2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, tendo Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que *estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 33, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 22 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.490, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 291, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que *altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001*. (Lei Pelé).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fer-

nares, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 28 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Emilia Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 29 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 30 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga*

concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

– 31 –

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 688, de 2001, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL, PTB e PSB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nessas condições, voltamos à lista de oradores.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy pela Liderança do Bloco de Oposição.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo domingo, dia 17 de março, haverá para o Partido dos Trabalhadores e para o Brasil a realização de uma verdadeira festa democrática. Pela primeira vez na História do Brasil, um partido político proporcionará a todos os seus filiados a possibilidade de escolher o seu candidato à Presidência da República, havendo duas alternativas: Luiz Inácio Lula da Silva, que é o nosso Presidente de Honra, e este Senador que vos fala, Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, também gostaríamos de ver essa prática no âmbito dos outros partidos. Inclusive, já vinha saudando o PMDB, que também estava por realizar a sua prévia no próximo dia 17 de março.

Nesse sentido, gostaria que o PMDB convidasse todos os seus filiados, que, segundo o Senador Pedro Simon, seriam em número de seis milhões, para elegerem seu candidato à Presidência da República. Inicialmente, havia ficado preocupado porque só 3,9 mil filiados votariam; depois, esse número subiu para 15 mil. As notícias de hoje, no entanto, a serem confirmadas pelo Senador Pedro Simon, informam-nos que não haverá mais a prévia.

O Partido dos Trabalhadores, por meio do jornal do Diretório Nacional do PT, o **PT Notícias**, de 23 de fevereiro a 10 de março, publica os artigos dos dois pré-candidatos à Presidência da República: Luiz Inácio Lula da Silva e Eduardo Suplicy. Assim, até para que meu pronunciamento seja o mais isento possível, gostaria de ler tanto o artigo de Lula quanto o meu.

Em primeiro lugar, lerei o artigo de Lula, pré-candidato à Presidência:

Queridos companheiros e companheiras,

Em 17 de março os petistas em todo o País decidirão livremente, pelo voto direto e secreto, qual deve ser o candidato do Partido à Presidência da República.

Dessa forma, o nosso Partido dá mais uma demonstração prática do seu profundo compromisso com a democracia e a participação popular.

Vejam só a diferença, enquanto os partidos conservadores excluem suas bases de todas as decisões importantes, o PT, fiel à sua tradição libertária, havendo mais de um pré-candidato regularmente inscrito, convoca seus filiados e filiadas a escolherem diretamente aquele que deve ser o porta-voz do nosso projeto coletivo na decisiva disputa de outubro próximo.

O companheiro Eduardo Suplicy está inscrito nas prévias, e o Diretório Nacional inscreveu o meu nome.

Seja qual for o resultado dessa ampla consulta democrática, ele será, com certeza, acatado por todos, e o candidato escolhido contará com o pleno entusiasmo do conjunto dos petistas na campanha.

O programa do candidato que a base escolher será o programa do partido, cujas principais diretrizes foram democraticamente aprovadas em nosso último Encontro Nacional, a partir de documento elaborado pelo inesquecível companheiro Celso Daniel.

Os méritos do meu companheiro e amigo Suplicy são do conhecimento de todos. Trata-se de uma grande pessoa humana e de um notável líder político. Se a base do nosso partido considerar que ele é o candidato mais adequado, serei o seu mais dedicado e incansável apoiador, o seu apoiador número 1.

Quanto à minha possível candidatura, que cada militante do PT analise com absoluta liberdade e sem nenhum constrangimento se ela pode ou não ser útil ao nosso projeto coletivo de transformação social. Seja como candidato, seja como simples militante, meu engajamento na campanha será total.

Como todos sabem, declarei – e reafirmo com plena convicção – que “não moveria nem moverei uma palha para disputar contra o companheiro Suplicy a indicação de candidato a Presidente”. Nada me separa de Suplicy; tudo nos une. Não há razão para qualquer confronto artificial entre nós dois, já que temos combatido, lado a lado, ombro a ombro, há mais de 25 anos, em defesa de um Brasil soberano e socialmente justo. Uma disputa artificial entre Suplicy e Lula só beneficiaria os adversários do PT e do nosso projeto democrático-popular para o país. Não há nem haverá essa disputa. O que há são opções que a base tem todo o direito de avaliar, com total independência e autonomia, escolhendo aquela que julgar mais adequada.

Que esta prévia democrática, além de garantir a cada filiado e filiada que, no recesso de sua consciência, decida quem deve ser o nosso candidato, seja também um momento de **orgulho petista**, de reafirmação do nosso partido, tão duramente atacado no último período pela direita e pela imprensa conservadora, tão duramente atingido pela violência assassina do crime organizado.

Mais do que um voto neste ou naquele pré-candidato, que a prévia seja um voto neste partido do qual tanto nos orgulhamos, ao qual dedicamos boa parte de nossas vidas, e que será, cada vez mais, um instrumento de libertação dos oprimidos e de construção de uma sociedade verdadeiramente solidária.

Um grande abraço do Lula.“

Essas são as palavras do Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva.

Agora, se me permitem, passo a ler o meu artigo, também igualmente breve:

O PT surgiu para democratizar o Brasil.

Acredito no Brasil. Acredito profundamente na democracia. Lembro bem que, em fevereiro de 1980, fiquei muito feliz em ser um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores. Continuo sentindo a mesma coisa.

Sou pré-candidato à Presidência da República. A prévia de 17 de março é a confirmação do avanço que o PT representa no cenário político brasileiro. Ela é um instrumento de aperfeiçoamento das instituições democráticas. Pela primeira vez na nossa histó-

ria, um partido tem a coragem de abrir para todos os seus filiados a possibilidade de escolher seu candidato. Somos mais de 800 mil filiados. Promover uma discussão tão ampla e com possibilidade de voto é dar um grande passo rumo a um futuro melhor.

Candidatei-me à Presidência porque tenho propostas para o nosso país. E de todas a fundamental é a instituição de uma Renda Básica ou Renda de Cidadania. Tenho certeza de que, ao longo do mandato presidencial de 2003 a 2006, será possível colocar em prática esse e outros instrumentos de política econômica que farão do Brasil uma sociedade mais justa e civilizada. Move-me a mesma busca de quando fundamos o Partido: a busca da ética, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da fraternidade, da liberdade e do interesse coletivo. Contudo, o mais importante, para mim, é saber que, seja qual for o resultado das prévias, o partido saberá implementar as idéias nas quais eu tanto acredito.

Tenho certeza de que, no próximo mandato, será possível a todos os brasileiros e aos residentes aqui há mais de cinco anos partilharem da riqueza da Nação por meio de uma renda, mesmo que modesta, suficiente para suprir as necessidades vitais de cada um. Estaremos, assim, transformando radicalmente o triste quadro da sociedade brasileira em que, dos que 170 milhões que somos, cerca de 32% vivem com menos cinco reais por dia e estão abaixo da linha de pobreza, e 12,5% sequer têm isso, vivendo com menos de R\$2 por dia, em condições de total indigência. Para mim, não se trata de simples números. Por trás deles existem 55 milhões de seres humanos que merecem dignidade. Num País com um dos maiores e mais vergonhosos índices de concentração de renda do mundo, distribuir parte da renda nacional igualmente a todos contribuirá para a realização da justiça e a garantia do direito à vida, valores pelos quais o PT tanto tem lutado. Mais justo será, ainda, quando, com uma reforma tributária, os que tiverem mais contribuirão proporcionalmente mais.

Acredito que poderemos fazer uma Reforma Agrária mais rápida e justa, não apenas com o assentamento de um número maior de famílias no campo, mas ao mesmo tempo implantando uma política agrícola que nos permita produzir mais e melhor, assegurando a todos o direito sagrado à alimentação.

Mais de 80% da nossa população vive nas grandes cidades e capitais, e será preciso criar políticas de desenvolvimento urbano e regional, levando em conta a proteção ao meio ambiente. Outro fator fundamental: 96% das empresas nacionais são pequenas e micros, e é preciso assegurar a elas o crédito

necessário para que possam continuar a produzir, já que são geradoras de bens e empregos. O setor cultural, fundamental para nós, será também um grande beneficiário de um sistema mais justo, já que a cultura é uma expressão que se aperfeiçoa pela cooperação entre os indivíduos na sociedade.

Penso ser possível dialogar com os credores da dívida interna e externa, a quem foram pagos, apenas de juros, R\$86,5 bilhões e R\$69,6 bilhões, respectivamente, nos anos de 1999 e 2000. Quanto mais for assegurado o direito de todos à cidadania, maior possibilidade teremos de propor um fluxo de pagamento compatível com os interesses da Nação.

Em política externa, será fundamental maior integração com os nossos vizinhos da América Latina, principalmente os que formam o Mercosul, mas também com outros parceiros que, como nós, precisam fazer trocas para garantir o seu desenvolvimento.

Precisamos estar alertas às tentativas dos Estados Unidos de implantarem a Área de Livre Comércio das Américas (Alca) de maneira prejudicial ao desenvolvimento da nossa nação. É preciso que a integração das economias se dê antes do ponto de vista dos seres humanos do que do ponto de vista dos proprietários do capital, e que se tenha sempre como objetivo maior a paz mundial.

É da maior importância que todos os filiados do Partido compareçam aos seus diretórios regionais e votem. É meu compromisso, em caso de Lula ser vitorioso, dedicar-me com todo o afinco para sua vitória em 6 de outubro. Tenho, entretanto, a convicção de que, se os militantes do partido me escolherem como candidato, serão imensas as nossas possibilidades de vencer e honrar a confiança do povo brasileiro.“

O Sr. Pedro Simon (PMDB –RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT –SP) – Com muita honra, ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PT –SP) – Senador Eduardo Suply, felicito V. Ex^a pela longa caminhada que vem percorrendo. Alguns acham que é estranho V. Ex^a se apresentar em contraposição a um mito, que se chama Lula. De certa forma, diz-se que a união do PT existe em função do Lula, porque, se não fosse ele, os diversos grupos que constituem o Partido terminariam não se entendendo. O Lula é o meio caminho. Dizem os mais malvados que o Lula é o candidato porque há uma ala do PT que não quer ir para o governo, que acha que, se for para o governo, os compromissos e a ideologia teriam que ficar de lado para levar o Brasil adiante. Então, o Lula seria o candidato

para não ganhar as eleições e, dessa forma, manter os compromissos e as idéias do Partido. Em meio a isso que de certa forma acontece, V. Ex^a se apresenta candidato. E não foram muitos os que ironizaram, que cobraram de V. Ex^a uma outra atitude, que estranharam sua candidatura. Mas V. Ex^a manteve sua posição, e já estamos às vésperas de uma convenção. Não importa o resultado. Acredito que o Lula é quem vai ganhar, perdoe-me a sinceridade, mas isso não é o mais importante. O mais importante é que, por sua causa, Lula e V. Ex^a darão um exemplo para o Brasil. É o Partido que vai debater com seus filiados, que poderão escolher, discutir qual o candidato que querem e como o querem. Esse é um grande Partido. Permitiu V. Ex^a que, em vez da homologação de um permanente candidato, houvesse outro. Agora, não. Pode até ser ele o candidato, mas o será com o direito sacrossanto de as bases decidirem. É fácil V. Ex^a entender a alegria com que eu o vejo na tribuna e o respeito com o qual eu encaro a prévia do PT no domingo. Vai ser no mesmo dia da nossa, que foi marcada primeiro. O PT nos copiou. O PMDB marcou para o dia 17 de março, e o PT veio atrás.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT –SP) – Por causa dos eventos tristes do falecimento do Prefeito Celso Daniel, tivemos de adiar de 3 de março para 17 de março.

O Sr. Pedro Simon (PMDB –RS) – Só que o PMDB manteve uma convenção que foi marcada para discutir se o quorum deveria ser 20% ou 50%. Nessa convenção, que foi um velório, na qual ninguém se manifestou, de repente deram um golpe e anularam a prévia. Não teremos essa prévia. Os nossos líderes, que são uma verdadeira legião estrangeira, a começar pelo Líder do PMDB no Senado, a serviço de outras causas, estão atraídoando o PMDB e tentando, de todas as formas, impedir que o Partido tenha uma candidatura própria. Por isso Itamar Franco e eu nos unimos. Podíamos ter tentado anular a Convenção – e ela é facilmente anulável –, mas nós não teríamos mais condições de organizar os Líderes do PMDB, que não receberam uma circular, um aviso do PMDB de que haveria uma prévia no dia 17. Então, resolvemos reconhecer a derrota das prévias e caminhar para uma convenção com a tentativa de uma candidatura própria. Ficam dois exemplos: um, de um Partido que soube ter o espírito democrático, que luta para se manter e se consolidar; e outro, de um Partido que tem história, tradição, biografia e que, lamentavelmente, não tem comando. Meus cumprimentos a V. Ex^a, o grande responsável pela prévia

que se realizará no domingo. Ganhando ou perdendo, não importa, V. Ex^a faz com que o seu Partido dê uma aula de democracia a todo o Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Eu agradeço as palavras e os cumprimentos de V. Ex^a sobretudo ao Partido dos Trabalhadores, Senador Pedro Simon. Eu também teria gostado muito de ver o PMDB realizar a prévia e vinha saudando a realização das duas prévias no dia 17, a do PT e a do PMDB. V. Ex^a também estava honrando o seu Partido e o seu mandato ao se colocar como um pré-candidato. Agora, V. Ex^a nos informa que a decisão ficou para a convenção. Desejo êxito a V. Ex^a e ao Governador Itamar Franco na luta pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas e para que o seu partido, o PMDB, esteja lado a lado conosco. Estivemos juntos na luta pelas "Diretas Já", pela "Ética na Política", e sabe V. Ex^a o quanto de afinidade temos nas batalhas aqui travadas conjuntamente.

V. Ex^a ainda é testemunha de outra coisa muito importante. No Rio Grande do Sul, onde o PT realiza prévias para a escolha não apenas do candidato à Presidência da República, mas também do candidato ao Governo do Estado. Os grandes companheiros Tarso Genro e Olívio Dutra, ambos extraordinárias figuras do nosso Partido, estão disputando e conclamando todos os nossos filiados a comparecerem ao evento, para escolherem Lula ou Suplicy e Tarso ou Olívio. Isso também é parte desta grande festa democrática.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, ilustre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, participo do discurso de V. Ex^a com muita satisfação e alegria, para dizer o que já afirmou o Senador Pedro Simon e o que pensamos nós todos. O PT dá um exemplo aos demais Partidos brasileiros do que seja um partido essencial, visceral e intrinsecamente democrático; do que seja democracia, transparência, lisura num processo político. A prévia do PT, que há de ser um marco histórico no nosso processo de aperfeiçoamento democrático, deve-se, sim, à pertinácia de V. Ex^a em solicitar essa exigência. Não fosse essa perseverança, provavelmente o Partido adotaria a candidatura do Lula, que já, enfim, tem história, biografia e suficiente apoio interno para isso. A pertinácia e a persistência têm um caráter que sabemos qual é. Não é o caráter da ambição, mas é o caráter do aperfeiçoamento, da exigên-

cia de que o Partido se aperfeiçoe democrática, ética e coerentemente com os seus princípios. Sabemos que foi esse sentimento que animou V. Ex^a nessa persistência. O Partido dará esse exemplo. Por isso, o PT vai, cada vez mais, ganhando confiança da população brasileira, exatamente por esse procedimento de natureza ética. E, por ser o Partido que tem maior estrutura e maior apoio na opinião pública nacional, é o Partido cujo candidato deve ser o candidato de unidade das forças chamadas de esquerda do País, das forças de Oposição e das forças que querem mudar, efetivamente, o modelo econômico neoliberal implantado ao longo da década de noventa e que tantos males causou ao nosso País. Agora, peço licença para dizer um pouco mais além do que disse. Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a poderá não ganhar essa prévia, mas com certeza será o portador do Projeto Renda Cidadã, que tem defendido nesta Casa também com essa mesma pertinácia, com essa mesma persistência, movido pelo mesmo sentimento, que é o sentimento da vontade do aperfeiçoamento ético, moral. Estou convencido de que V. Ex^a será o portador desse projeto e de que ele será implantado no País. Depois de muito escutar V. Ex^a e de muito meditar, estou convencido de que hoje ele é o projeto mais importante do Brasil, capaz de efetivamente produzir uma distribuição de renda e riqueza neste País. Por meio do processo tradicional dos salários dos trabalhadores e da organização dos trabalhadores, no quadro conjuntural mundial em que estamos, em que o capital esmagou o trabalho e as organizações sindicais estão acuadas em recursos, sem condições de luta, a distribuição de renda e de riqueza tem de ser feita por outros meios que não os ortodoxos. Este projeto de distribuição, por meio da renda da cidadania, é capaz de produzir esse milagre e de fazer com que o processo econômico brasileiro volte-se de fora para dentro, para o mercado interno, de modo a atender às necessidades do povo brasileiro, expressas por um poder aquisitivo que hoje ele não tem, mas que terá. A implantação do Projeto Renda Cidadã mudará o processo econômico e trará justiça social à sociedade brasileira, reconstruindo esta sociedade cujo tecido hoje está rasgado pelo processo neoliberal que produz todos os fenômenos de esmagamento de todos os valores tradicionais da nossa ética e da nossa moral. Ele restabelecerá esses valores. Portanto, V. Ex^a é portador dessa mensagem nova, renovadora e revolucionária, que será implantada com o voto, voto que vai começar exatamente pelo exemplo do PT no próximo dia 17, com a realização da prévia, que V. Ex^a garantiu com a sua postura, com a sua firmeza,

com a sua manifestação moral e ética ao sustentar essa luta. Meus cumprimentos a V. Ex^a e ao Partido dos Trabalhadores pelo exemplo que dá neste momento tão importante da nossa história.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – O seu exemplo de vida, a sua persistência em sempre defender a ética na política, inclusive aqui no Senado, e a sua formação de economista, bem como toda a sua trajetória, Senador Roberto Saturnino, fazem-me sentir um irmão de V. Ex^a. Sinto-me feliz, sobretudo, por termos a companhia e o entusiasmo que V. Ex^a acaba de registrar, de pessoas com a luminosidade de um James Tobin, que ontem homenageamos conjuntamente.

Agradeço muito as suas palavras, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Lindberg Cury, pedindo que seja breve.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Eduardo Suppicy, serei o mais breve possível. A presença de V. Ex^a nesta prévia tem um significado muito importante, que a sociedade entendeu. A sua participação é muito mais esclarecedora do que política. O PT, hoje, tem dificuldades em discutir essa aliança com outros partidos, se bem que houve agora uma modificação muito grande. Mas, tempos atrás, a coligação com o PL traria resultados para o Partido? É bem possível que os prejuízos fossem maiores do que os dividendos. Senador Eduardo Suppicy, a presença de V. Ex^a promoverá grande discussão e permitirá que idéias sejam expostas. A prévia será esclarecedora. Quando se vai a uma convenção, num único bloco, apoiar ou indicar o nome de um candidato à Presidência da República, evidentemente podem ocorrer distorções. Parabenizo V. Ex^a pela conduta ética e por propor esta grande discussão na prévia do Partido.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Lindberg Cury.

Sr. Presidente, concluo meu discurso conclamando todas as pessoas filiadas ao PT desde 10 de fevereiro de 1980 para exercerem seu direito de escolher o candidato à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Eduardo Suppicy, quero advertir V. Ex^a que seu tempo já se esgotou em mais de cinco minutos, e a Mesa tem sido condescendente com V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero lembrar que aquelas pessoas que estão desligadas, há tempos, de qualquer atividade do Partido poderão ter a oportunidade de se recadastrarem e votar no dia 17. Participemos todos desta verdadeira festa da democracia.

Reitero que se o Lula for vencedor, eu serei como um anjo, soprando energias para que o povo brasileiro o conduza à Presidência da República. E tenho certeza de que esse será o seu comportamento no caso de eu ser o vitorioso, o que poderá ocorrer. No dia 17 de março, fatos novos poderão surgir para que o Brasil tenha um futuro melhor.

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suppicy, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pela Liderança do PSDB.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei dois registros muito breves.

Primeiramente, quero registrar que o Ministro Almir Pazzianotto está-se despedindo do Tribunal Superior do Trabalho, em virtude de aposentadoria. Houve, hoje, uma sessão solene, a que não pude comparecer.

Registro a aposentadoria do Ministro Almir Pazzianotto, porque, como advogado trabalhista, Ministro do Trabalho no Governo Sarney e Ministro e ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, revelou-se um homem profundamente vinculado às questões e aos direitos dos trabalhadores, aos problemas sindicais, enfim, é um estudioso dessas questões, além de ter sido Deputado Estadual em São Paulo com grande atuação. Fala-se até que reverteria sua atividade político-partidária, disputando mandato na próxima eleição.

Faço essa manifestação no momento em que S. Ex^a deixa o Tribunal Superior do Trabalho, porque reconheço que prestou grande serviço ao trabalhismo brasileiro, seja como advogado, Ministro do Trabalho ou Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

O outro tema, Sr. Presidente, diz respeito ao pronunciamento do Sr. Fernando Henrique Cardoso na reunião do BID, em Fortaleza. O Senhor Presidente da República, primeiramente, presidiu um seminário

rio chamado "Desafios da democracia na América Latina", a que compareceu também o Presidente do Peru, Alejandro Toledo, o Presidente do Equador, Gustavo Noboa, o ex-Presidente do Chile, Patricio Aylwin, e o Governador da Lombardia, Roberto Formigoni, pois a próxima assembleia do BID será em Milão.

Posteriormente, na solenidade de abertura das assembleias do BID, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reportou-se, de modo muito incisivo, à questão da estrutura do sistema econômico internacional. Na mesma esteira do discurso do Presidente Alejandro Toledo, do Peru, Sua Excelência fez duras críticas e questionamentos a esses organismos financeiros internacionais, a exemplo do FMI. Entretanto, não falou tanto sobre a taxa operacional básica TOB. Quem a imaginou faleceu sem vê-la aplicada como instrumento regulador dessas dificuldades relacionadas aos países em desenvolvimento e dessas instabilidades econômicas, em grande parte originadas pelo fluxo rápido de capitais.

O Presidente Fernando Henrique foi muito específico e objetivo ao dizer textualmente: "Não estamos pedindo uma reforma da ordem universal. Deixemos isto para o Criador do Universo. Também não quero falar de taxa Tobin, que todos dizem que tem problemas técnicos. Estamos querendo medidas concretas, objetivas, e mudanças de regras que nos estão sufocando: aumento nos Direitos Especiais de Saque; uma nova forma de contabilizar nossas dívidas, igual à da Europa. Por que reduzir com manobras contábeis as nossas possibilidades de crescimento? Quando vamos discutir isso, o FMI nos trata como se fôssemos analfabetos. O presidente do Peru, que está aqui, é economista. Eu sou sociólogo, mas com um grupo de economistas e o apoio do povo brasileiro, conseguimos estabilizar a economia" – afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O FMI faz ouvidos moucos para essas questões objetivas que interferem na nossa capacidade de endividamento e criam dificuldades para a própria manutenção da nossa estabilidade econômica. O Presidente do Peru, nas suas intervenções, apresentou-se a mim como homem muito sincero. Sua Excelência foi de uma transparência que poucas vezes se vê nos homens públicos. Mostrando sua perplexidade, disse: Fui eleito Presidente, já estou caindo nas **encuestas** – quer dizer, nas pesquisas de opinião –, não quero, de maneira nenhuma, abandonar o compromisso com a estabilidade da economia, não quero déficit na economia, não quero inflação, quero manter a economia equilibrada, estável, mas o que fazer com tantas

demandas sociais, o que fazer quando o povo nos cobra, quando as populações empobrecidas do meu País – mais de 50% de pobres e miseráveis – reclamam do desemprego e da falta de oportunidade de trabalho?

O que fazer? Que resposta dar? Como caminhar nessa estrada tão difícil, se não tivermos realmente o apoio de uma nova ordem econômica internacional, se não tivermos condições de inserção na economia internacional.

E dizia ele: "A economia de mercado se mostrou muito eficaz para gerar riqueza, mas não o é para distribuí-la".

Assim, são necessários instrumentos novos que permitam gerir esses países de maneira responsável, mas de forma a atender a essas demandas. Caso contrário – e o seminário era justamente sobre o desafio da democracia –, a democracia vive em permanente risco, porque a democracia não é apenas um ritual, não é a convocação periódica dos cidadãos para votar. A democracia é um exercício permanente, diário, cotidiano, cidadão, que não pode existir se os cidadãos não estão instruídos, se não estão na escola, se não têm emprego e um mínimo de dignidade na sua vida.

Nesse contexto, temos que fazer justiça à maneira incisiva com que o Presidente Fernando Henrique apresentou as questões diante do FMI e de outras organizações que até agora não se sensibilizaram com o apelo que esses países estão fazendo. Não se trata de pedir comiseração; não se trata de suplicar, mas de invocar direitos.

Agora mesmo estamos enfrentando o problema do protecionismo americano em relação ao aço. Pelos cálculos, as medidas que, de certa forma, penalizaram menos o Brasil do que outros países representam um prejuízo de US\$400 milhões por ano para o nosso País. Na hora em que ganhamos competitividade em um setor, logo vêm medidas protecionistas. Quer dizer, é como se aquela rodada Uruguai de liberalização do comércio mundial tivesse institucionalizado instrumentos protecionistas para os países ricos. Ora, isso só nos deixa cada vez mais ressabidos em relação à Alca, porque estamos vendo que não prospera a nossa intenção de exportar mais produtos agrícolas. Os americanos aumentaram em bilhões de dólares os subsídios da agricultura americana, enquanto subsídio aqui no Brasil é heresia. Fala-se em subsidiar alguma coisa aqui e o mundo vem abaixo. Cai tudo! Mas nos Estados Unidos pode!

Tudo isso nos leva a imaginar se as mudanças que ocorreram no mundo da economia, como abertu-

ra, internacionalização da economia, não vieram apenas para consolidar, cristalizar as assimetrias já existentes: quem está pobre fica pobre; quem está remediado fica remediado e quem está rico fica cada vez mais rico.

Não podemos assistir a isso de braços cruzados! Temos que erguer a nossa voz, a voz das nossas Lideranças políticas acima de divergências políticas internas – naturais numa democracia. Mas temos de apoiar ações, atitudes como essa do Presidente, quando denuncia, quando cobra, quando exige o mínimo de atenção às postulações que fazemos no foro apropriado e de maneira racional.

A Argentina sangra. Há uma hemorragia de recursos, de energias, mais do que de dinheiro. É uma hemorragia que não se estanca. No entanto, não se ouve nenhuma voz no sentido de socorrer aquele país, que procura, dentro do possível, num quadro de extrema instabilidade social, equacionar as questões econômicas.

É o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente, descrevendo – pois estava presente nos eventos que aqui mencionei – a forma como o Presidente Fernando Henrique Cardoso apresentou a posição do Governo brasileiro em relação ao sistema econômico internacional e ao tratamento que temos recebido deles quanto a uma série de itens que podem ser perfeitamente alterados, até por uma questão de isonomia. Mencionei objetivamente aqui alguns deles a fim de demonstrar que não falamos apenas no plano retórico ou no plano das intenções. Há propostas objetivas para o cálculo de endividamento de nossos países; há os direitos especiais de saques; e outros tantos itens a que o FMI até agora não respondeu de maneira convincente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República volta-se hoje de forma especial para o meu Estado, Minas Gerais; volta-se especificamente para as históricas cidades de Itajubá e São João del Rei, dois centros importantes na vida econômica, social, política e cultural do meu Estado.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, em Itajubá, bela cidade localizada no sul de Minas, histórico centro educador da região, nas proximidades de São Paulo e no coração de Minas Gerais, está havendo a

transformação da histórica Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI. Velho sonho, velha aspiração, histórico intento de ver aquela escola se transformar num cenário mais amplo, mais dinâmico, mais ativo, mais atrativo, como ocorrerá tão logo o Senado da República aprove o projeto que hoje a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, mediante parecer formulado por este orador.

A Escola Federal de Engenharia de Itajubá transforma-se, portanto, em universidade, a Universidade Federal de Itajubá.

O projeto cria, portanto, a Unifei, com natureza jurídica de autarquia, mediante transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, fundada com a denominação de Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá, federalizada pela Lei nº 2.721, de 30 de janeiro de 1956, e organizada sob a forma de autarquia de regime especial nos termos do Decreto nº 70.686, de 7 de junho de 1972.

Ela tem sede e foro na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e seu objetivo é ministrar ensino superior, promover cursos de extensão universitária e desenvolver a pesquisa nas áreas especializadas de Engenharia, Ciências Exatas e da Terra e outras correlatas e afins.

O projeto transfere à nova autarquia as unidades e respectivos cursos de todos os níveis, atualmente ministrados pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, passando os alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos a integrar o corpo discente da Universidade Federal de Itajubá, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

São também redistribuídos para a Unifei todos os cargos, ocupados e vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, ficando os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá transformados nos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Itajubá.

Além disso, a proposta define o patrimônio e os recursos financeiros da entidade que se institui, autorizando o Poder Executivo a transferir para a Universidade Federal de Itajubá as dotações orçamentárias consignadas à Escola Federal de Engenharia de Itajubá, bem como a praticar os atos e a adotar as medidas que se fizerem necessárias à instalação da nova universidade.

Este projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e está tramitando na Comissão de Constituição,

Justiça e Redação. Hoje foi aprovado nosso parecer e, logo mais, este mesmo projeto será objeto de decisão da Comissão de Educação e virá, sem demora, a este plenário. E espero, sem que haja trancamento da nossa pauta.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me, V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela dedicação, pelo esforço e pelo aprofundamento no assunto da transformação da nossa Efei em Universidade Federal de Engenharia de Itajubá. V. Ex^a, como eu, que conhece tão bem aquela região do sul de Minas, conhece tão bem o trabalho feito pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Efei), sabemos dos quantos milhares de alunos que por lá passaram e que hoje são expoentes na área de engenharia, especialmente na de engenharia eletroeletrônica. Eu não poderia deixar de ressaltar o esforço que V. Ex^a teve, a dedicação e o trabalho de apresentar, de maneira clara, neste pronunciamento, pontos relevantes da nossa universidade. Sem dúvida, a Comissão de Educação se debruçará sobre o assunto para que o Plenário desta Casa possa aprová-lo. Desejo exaltar V. Ex^a e cumprimentar o povo de Itajubá, cujo sonho, quem sabe, estará agora se tornando realidade: ver sua escola federal transformada em universidade. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PLF – MG) – Agradeço ao Senador Arlindo Porto a manifestação que faz em nome de Minas Gerais.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro: a Escola Federal de Engenharia de Itajubá (Efei), fundada em 23 de novembro de 1913, foi a décima escola a se instalar no País. Entre as personalidades presentes à sua inauguração estavam o Presidente Hermes da Fonseca, o Vice-Presidente Wenceslau Braz e o Secretário do Interior Delfim Moreira, os quais, mais tarde, ocupariam a Presidência da República.

O instituto foi oficialmente reconhecido pelo Governo Federal em janeiro de 1917 e federalizado em janeiro de 1956, iniciando em 1968 seus cursos de pós-graduação.

Em setembro do ano 2000, numa concorrida solenidade no Palácio do Planalto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou mensagem ao Congresso Nacional, dispondo sobre a transformação da Efei em universidade.

À solenidade, à qual tive a honra de comparecer, estavam presentes ilustres ex-alunos da Efei,

como o ex-Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, o empresário Antônio Ermírio de Moraes e o ex-Senador José Roberto Arruda, dentre outros.

A escola tem, hoje, matriculados nos seus cursos de graduação cerca de 1.500 alunos e nos seus programas de pós-graduação aproximadamente 500 alunos. Até o momento, já formou cerca de 6 mil engenheiros, muitos dos quais se destacaram na vida pública, como o ex-Vice-Presidente da República, ex-Governador de Minas e líder político incontestado, Aureliano Chaves de Mendonça, um dos políticos mais expressivos de Minas Gerais e do Brasil.

A Efei e suas fundações de apoio atuam de forma intensa, há mais de 30 anos, na educação continuada, tendo treinado mais de 50 mil profissionais de todas as regiões do Brasil e de países vizinhos.

A instituição atende a todas as exigências da Lei de Diretrizes e Bases para credenciar-se como universidade, inclusive em relação ao percentual de docentes em regime de trabalho em tempo integral, com dedicação exclusiva. Além disso, seu corpo docente apresenta 58% dos professores com título de doutor e 35% com título de mestre.

A cidade de Itajubá, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano – PNUD, apresentou em 1998 o maior Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de todo o Estado de Minas Gerais, refletindo o elevado nível de desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

Trata-se de um dos mais destacados Municípios mineiros, tanto no aspecto cultural como no socioeconômico. Estou convencido de que a transformação da Efei em universidade contribuirá, decisivamente, para consolidar o saliente papel de liderança de Itajubá no sistema educacional de Minas Gerais.

Sr. Presidente, lembro apenas que estive em Itajubá, acompanhando o Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante as últimas inundações que atingiram de forma dramática aquela cidade, bem como a Rodovia Presidente Dutra e outras regiões da Serra da Mantiqueira; presenciei a estima com que o Presidente foi recebido e a alegria com que se conversava a respeito da criação da Universidade Federal de Itajubá.

Ao mesmo tempo, quero manifestar a alegria desta Casa e de Minas Gerais pelo importante projeto que determina que a Fundação de Ensino Superior de São João del Rei, instituída nos termos da Lei nº 7.555, de 18 de dezembro de 1986, seja transformada em Fundação Universidade Federal de São João del Rei – FUNRei, com o objetivo de ministrar ensino

superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

A proposição transfere à nova fundação as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados pela Fundação de Ensino Superior de São João del Rei, passando os alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos a integrar o corpo discente da Fundação Universidade Federal de São João del Rei, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Sr. Presidente, esclareço que essa decisão já está repercutindo, de forma positiva, em toda a região de Minas Gerais.

São João del Rei está localizado na região central de Minas Gerais, a 180 quilômetros de Belo Horizonte e 330 quilômetros do Rio de Janeiro, sendo um dos mais tradicionais Municípios mineiros, testemunha dos fatos mais importantes da história de Minas e do Brasil.

Com uma população de quase 75 mil habitantes, a economia de São João del Rei se desenvolve sobretudo nos setores industrial e agropecuário, onde se concentra sua população economicamente ativa.

É intensa a atividade cultural, dispondo sua juventude de diversos cursos superiores, inclusive em engenharia e ciências econômicas, abrangidos justamente pela Fundação de Ensino Superior – FUNREI.

Berço da gloriosa e alucinada aventura de Tiradentes e procurada por turistas do Brasil e do exterior, interessados em conhecer os sítios onde se desenvolveram alguns dos fatos mais importantes de nossa história, a cidade de São João del Rei oferece aos visitantes uma estrutura de quase 20 hotéis.

Não é de hoje que os filhos ilustres de São João del Rei lutam por uma universidade em sua terra. Tiradentes desejava para São João del Rei uma universidade igual à de Coimbra, em Portugal. O ex-Presidente Tancredo Neves, também filho de São João del Rei, tinha o mesmo propósito: ver sua cidade dotada de uma universidade, desejo que, agora e não tardiamente, será satisfeito.

A Funrei tem em seus quadros 182 docentes, dos quais 52 são doutores, 101 são mestres, 10 especialistas e 19 graduados, o que representa um índice de 84% entre mestres e doutores. Destes, 97% trabalham em tempo integral, satisfazendo, portanto, e de forma bem ampla, as exigências legais.

A Funrei é uma das poucas instituições federais de ensino que dão ênfase ao ensino noturno. Todos os seus cursos funcionam à noite, permitindo que os

jovens são-joanenses que trabalham durante o dia possam dedicar-se aos estudos superiores no período noturno, ampliando, consideravelmente, as oportunidades de acesso à educação superior.

Sr. Presidente, essas duas decisões que hoje a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal tomou, aprovando os pareceres de minha autoria em ambos os projetos, deixa os mineiros, em particular o povo de Itajubá e São João del Rei, plenamente satisfeitos.

Quero, portanto, Sr. Presidente, pedir a V. Ex^a que, tão logo o Plenário desta Casa vote os dois projetos, que a Mesa do Senado Federal transmita às autoridades municipais e à direção das duas instituições as nossas felicitações pelo tempo em que instalou nas duas cidades as universidades a que me referi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos, por cessão do Senador Lindberg Cury.

Quero informar ao nobre Senador Ricardo Santos que o nobre Senador Francelino Pereira permutou com o Senador Mauro Miranda. Por isso V. Ex^a não falou antes do orador anterior.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como foi amplamente noticiado pela imprensa, consumou-se, no último dia 1º de março, a venda da Chocolates Garoto S.A. para a multinacional Nestlé, que agora passa a controlar aproximadamente 53% do mercado de chocolate no Brasil.

A Chocolates Garoto, fundada em agosto de 1929 pelo imigrante alemão Henrich Meyerfreund, teve seu crescimento baseado no constante aperfeiçoamento dos produtos, por meio de novas tecnologias e reinvestimento permanente dos lucros.

Em 1962, a H. Meyerfreund e Cia., primeira razão social da empresa, passou a ser uma sociedade anônima familiar, de capital fechado, sob a denominação de Chocolates Garoto S.A.

Com duas fábricas localizadas em Vila Velha, município da Grande Vitória, a Garoto conta ainda com inúmeros escritórios de vendas e centros de distribuição em diferentes capitais do País. A empresa reúne hoje 2.500 funcionários, que deverão produzir 80 mil toneladas de chocolate em 2002.

Ao longo dos seus 72 anos de existência, a Garoto criou e desenvolveu produtos que fazem parte do dia-a-dia de milhões de consumidores no Brasil e no

exterior. Respondia por 22% de participação no mercado brasileiro de chocolates, algumas vezes disputando a liderança desse mercado. Com exportações de seus produtos para 40 países, a Garoto é a marca alimentícia brasileira mais conhecida na Argentina, enquanto no Uruguai detém a liderança do mercado de chocolates.

Obteve posições de destaque em todos os mercados consumidores regionais do País, além da liderança indiscutível em mercados de maior expressão, como os do Rio de Janeiro, Minas Gerais e de todo o Nordeste brasileiro.

Esta empresa, além de seu desempenho econômico extraordinário em grande parte de seus 72 anos de existência, mantinha inúmeros projetos de relacionamento com a comunidade nos campos de apoio à cultura, ao esporte e à promoção social. Não há dúvida de que sua imagem se confundia com a própria identidade capixaba.

A venda de todo o controle acionário da empresa para a multinacional suíça Nestlé e a transferência do comando da Garoto, no último dia 1º de março, tomou todos os capixabas de forte apreensão pelo futuro da marca, da empresa e de seus funcionários, bem como da consternação, por parte do seu ex-principal acionista, Sr. Helmut Meyerfreund, filho do fundador da Garoto e responsável por uma brilhante gestão da empresa durante 25 anos.

A venda da Garoto foi o último ato de uma disputa acionária que tirou do comando da empresa, em dezembro de 1998, o Sr. Helmut Meyerfreund e vários gerentes e funcionários de sua confiança. Com uma dedicação ao trabalho admirável e um alto nível de especialização no ramo do chocolates, o Sr. Helmut transformou uma modesta fábrica de balas, com uma produção anual de 5 mil toneladas, na maior fábrica de chocolate da América latina, com capacidade instalada de 130 mil toneladas anuais.

Por tudo o que acabamos de expor sobre essa empresa, a transferência de seu controle acionário precisa ser acompanhada de perto pelos parlamentares brasileiros e capixabas, em especial, em resposta às preocupações e cuidados que esse símbolo do trabalho, da determinação e da competência empresarial do Espírito Santo e de todo o Brasil merece e exige.

Não temos, em absoluto, qualquer restrição à venda, já que não foi possível um acordo que permitisse à família Meyerfreund permanecer à frente da empresa, e muito menos temos qualquer restrição à empresa suíça Nestlé, um grupo que já opera no Brasil há 80 anos, com 23 fábricas instaladas em várias regiões do País.

Queremos aqui expressar nossa disposição de acompanhar o desdobramento desse processo de transferência, gerador de forte apreensão, principalmente para os funcionários e seus familiares com relação ao futuro de seus empregos, para a municipalidade de Vila Velha, que tem na empresa a sua principal atividade empresarial e uma das principais fontes de tributos, apreensão também por parte dos fornecedores locais e de toda a população do Estado do Espírito Santo, pelas razões já expostas, que confirmam a forte relação entre a marca e a sua representatividade para a economia local.

Por isso, apoiamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, a iniciativa do Senador Paulo Hartung, que apresentou requerimento para realização de audiência pública, aprovado por aquela Comissão, com a finalidade de ouvir o Dr. João Grandino Rodas, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômico, sobre o processo de aquisição do controle acionário da Chocolates Garoto pela Nestlé, considerando os diversos aspectos relacionados com esse processo de transferência de controle acionário e os condicionantes apresentados pelo Cade para a efetivação da operação.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Ricardo Santos?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Com muita satisfação, ilustre Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Faço coro com as preocupações de V. Ex^a. Essa empresa faz, de certa forma, parte dos símbolos importantes do nosso Estado. Eu até dizia a um dos jornalistas que me procurou para ouvir-me sobre este assunto que o Espírito Santo é conhecido por muitas atividades econômicas: pelo aço produzido pela CST – Companhia Siderúrgica de Tubarão, pelo vigor da nossa agricultura, particularmente da nossa cafeicultura, pela culinária – a moqueca capixaba tem uma marca muito forte na culinária brasileira, pelas belezas naturais. Além desses setores, outro ponto que sempre mereceu destaque, no contexto nacional e internacional, e que principalmente atraiu turistas ao nosso Estado foi essa fábrica de chocolates. Com mais de 70 anos, a luta para construí-la foi muito dura. E foi uma fábrica que continuou competitiva, mesmo depois da abertura de nossa economia, o que é muito difícil. Ela se manteve presente, com uma faixa de mercado expressiva no Brasil. Então, desejo associar-me às preocupações de V. Ex^a. Apresentei o requerimento que já foi aprovado, marcaremos essa audiência em momento oportuno, mas desejo aqui

ressaltar as preocupações com a marca, com a produção local, com o emprego e com os compromissos sociais da empresa. Queremos que essas condicionantes sejam levadas em conta pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), ao avaliar esse processo. Além disso, que essa avaliação seja acompanhada pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, como fizemos no caso da AmBev, empresa resultante da fusão das cervejarias Antarctica e Brahma. Creio que aquele acompanhamento que fizemos foi produtivo para o País. E agora ressalte-se há um processo de concentração brutal com essa aquisição, conforme já citado por V. Ex^a. A Nestlé dominará mais de 53% do mercado de chocolates, uma área importante de alimentos. Então, todos esses aspectos nos preocupam, Senador Ricardo Santos. Hoje mesmo, de Vila Velha, recebi correspondência dos trabalhadores, assinada pela Sr^a Linda Maria Moraes, coordenadora-geral desse movimento, apresentando suas preocupações. Ela fala da relevância da empresa conforme dados já apresentados por V. Ex^a, da relação afetiva do nosso povo e do Brasil com a empresa Chocolates Garoto e também da preocupação com as informações contraditórias veiculadas sobre a venda da fábrica. São preocupações justas e necessárias. Não é uma visão menor; muito ao contrário, é uma visão nacional. Garantir a concorrência é respeitar o consumidor. Como capixabas, devemos zelar por isso, e penso que esta Casa assim também deve fazer, em nome do Brasil. Então, associo-me às palavras de V. Ex^a. As suas preocupações são as minhas, as do povo de Vila Velha, as do povo capixaba, enfim, as do povo brasileiro, que deseja estabelecer uma concorrência sadia que leve à qualidade e ao preço adequado dos produtos. Parabéns, Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB ES) – Senador Paulo Hartung, incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento com muito prazer. Enriquecem este discurso as observações de V. Ex^a, que teve a sensibilidade de requerer à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal a realização de audiência pública, de tal forma que o Cade venha explicar a aquisição da Garoto pela Nestlé, cuja consequência, como já se disse aqui, será uma concentração muito grande no mercado de chocolates no Brasil.

Gostaria também de dizer à líder do sindicato dos trabalhadores da área de chocolate no Espírito Santo, a Sr^a Linda Maria Moraes, que vamos procurá-los para dividir essas preocupações e, quem sabe, encaminhar medidas e gestões aos novos proprietá-

os, para que não só a marca e os empregos sejam preservados como também seja mantida a identidade da empresa com a comunidade do Município de Vila Velha e com todo o nosso Estado.

O Sr. Lindberg Cury (PFL DF) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB ES) – Tenho o prazer de conceder o aparte ao Senador Lindberg Cury.

O Sr. Lindberg Cury (PFL DF) – Senador Ricardo Santos, com bastante atenção, acompanhei a exposição de V. Ex^a. É lamentável que sejam vendidas, a empresas multinacionais, indústrias tradicionais como a Garoto, uma fábrica de balas que, no decorrer do tempo, transformou-se numa das maiores exportadoras de chocolates para a América do Sul, detendo também grande fatia do mercado brasileiro. A Garoto, conhecida em todo o Brasil, pertence ao círculo de empresas autenticamente nacionais que, ao longo dos anos, demonstraram ser capazes de gerar emprego. Faz parte do roteiro turístico de Vila Velha a visita à antiga Fábrica de Chocolates Garoto. Lembro-me de que, na primeira vez em que estive nas belíssimas praias capixabas, acompanhei uma visita turística à fábrica. O chocolate trouxe uma marca importante para o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, marca essa hoje ameaçada. O que aconteceu com a Garoto está ocorrendo com várias empresas nacionais. Fui Presidente da Associação Comercial durante 15 anos e atualmente sou o 1^o Vice-Presidente da Confederação de Associações Comerciais. Lidando com questões como essa, tenho verificado que empresas desse tipo estão se perdendo no tempo e no espaço, dando espaço para que companhias estrangeiras tomem o mercado nacional. Por isso, louvo a iniciativa de V. Ex^a de vir a público comentar o assunto, pois temos o dever de zelar por nossas empresas. Temos realizado vários trabalhos em casos semelhantes, com o apoio do Senado. No caso da AmBev, por exemplo, trabalhamos com as três maiores marcas. E a primeira pretensão da AmBev era vender a cerveja diretamente para a rede de supermercados, eliminando mais de 2.500 distribuidores que, por acreditarem na sua indicação e nomeação, investiram muito, compraram frota de caminhões e depósitos e treinaram vendedores. Hoje, estão à margem da falência. Devemos zelar por essas empresas, inclusive pela Fábrica de Chocolates Garoto S. A. A afirmação de V. Ex^a é muito oportuna. Congratulo-me também com o Senador Paulo Hartung, que já apresentou um requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos solicitando a instalação de

uma audiência pública, de que certamente participaremos. Quando se tratar de empresa nacional, é nossa obrigação, como Senadores da República do Brasil, zelar por seus interesses. Senador Ricardo Santos, no fim de sua exposição, V. Ex^a disse algo muito importante aos novos donos da Garoto, a Nestlé suíça: que pelo menos conservem a tradição da marca Garoto – e creio que o farão. Também seria fundamental a manutenção do mercado de trabalho. Inúmeras famílias, ao longo das gerações, trabalharam nessa empresa. Não deveriam substituir trabalhadores por mecanismos modernos que produzem tudo, sem zelar pela geração de emprego. Senador, parabéns pelo pronunciamento. Vamos trabalhar juntos no sentido de preservar o direito das empresas nacionais à sobrevivência.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Agradeço o aparte, ilustre Senador Lindberg Cury. V. Ex^a tem se notabilizado no Senado pela defesa da livre concorrência e do pequeno e médio empresário, sobretudo o comerciante.

Lembro também, aproveitando o seu aparte, que essa empresa sempre foi extremamente competitiva. Ela disputou, durante anos, com a Nestlé e a Lacta, a liderança do mercado de chocolates no Brasil, sendo uma empresa genuinamente capixaba e, portanto, brasileira, conseguindo atualizar-se do ponto de vista tecnológico e ser competitiva, inclusive no mercado externo, uma vez que exporta, como eu disse, para mais de 40 países.

Incorporo ao meu pronunciamento as manifestações de V. Ex^a, que convergem para as nossas preocupações no sentido de defender a empresa nacional e os empregos dessas famílias atualmente apreensivas com relação ao futuro da empresa Garoto, além da própria marca. Nós, como capixabas, também defendemos a identidade dessa unidade industrial com a comunidade espírito-santense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, do Partido dos Trabalhadores. (Pausa.)

V. Ex^a prefere falar próximo ao encerramento da sessão, então passo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – É minha vez de usar a palavra, Sr. Presidente.

O S. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está na tribuna um orador inscrito na frente de V. Ex^a. Peço-lhe desculpas, Senador Osmar Dias. Estávamos preocupados com algum pronunciamento, di-

gamos, "bombástico" do Senador José Eduardo Dutra, mas tenho certeza de que S. Ex^a trará mais tranquilidade à Casa.

Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode chover, fazer sol, ocorrer seca no Nordeste ou enchente no Sul, pode acontecer o que for, os banqueiros vão continuar sempre ganhando dinheiro neste País.

A IstoÉ, neste final de semana, publicou o lucro dos 31 maiores bancos do Brasil: R\$11.130 bilhões – vou repetir porque o número é grande: R\$11.130 bilhões –, e estou falando de lucro, não de faturamento.

Enquanto os empresários reclamam de margens estreitas nos seus negócios, milhares de agricultores estão perdendo suas propriedades por falta de viabilidade dos seus negócios, microempresas estão fechando – só no ano passado, no meu Estado, o Paraná, mais de 5.500 negócios fecharam as suas portas em função de inviabilidade econômica -, os bancos deitaram e rolaram, nadaram de braçada, obtendo o lucro fabuloso de mais R\$11 bilhões. Só no Itaú, que comprou o Banco do Estado do Paraná – aliás, não foi uma compra, mas uma doação que lhe foi feita pelo Governo do Estado do Paraná -, teve um lucro de R\$2.389 bilhões.

Sr. Presidente, aqui todos falam em desigualdades sociais, em péssima distribuição de renda. Quanto à distribuição de renda, li ontem que o Brasil está colocado na 79^ª posição, uma das piores do mundo.

Aqui, os que integram o Governo falam de sua ação social, mas vejo que no País ainda continua valendo a regra do valer a pena especular, e não trabalhar. É difícil falar, mas continua valendo mais a pena especular no Brasil do que trabalhar.

Na Tribuna de Honra, encontram-se comerciantes do Paraná. Aqui vieram para pedir o voto dos Senadores contra o projeto de flexibilização da CLT, que, pelo que representa no contexto da legislação trabalhista, é temerário para os trabalhadores brasileiros.

Mas tenho certeza de que os donos desses 31 bancos não estão preocupados com essa flexibilização, se ela vai ou não tirar direitos dos trabalhadores; se, neste momento, o Paraná está enfrentando uma estiagem no norte, no oeste do Estado, onde a cultura da soja sofre as conseqüências e a possível perda de 30% da safra; se o Governo privatizou, deixou de privatizar, se vendeu empresas importantes, e, dessa forma, depredou o patrimônio público brasileiro. Os

banqueiros não estão preocupados com a economia, porque o que lhes deu lucro no ano de 2001 foi exatamente estarmos com a mais alta taxa de juros do mundo.

A alta taxa de juros faz mal para o empreendedor, àquele que quer investir dinheiro para criar emprego, para dar condição social àqueles que não têm oportunidade de trabalho. A taxa de juros alta inibe os investimentos e, dessa forma, faz com que o País conviva com mais de 50% de sua mão-de-obra, dos seus trabalhadores, no mercado informal, porque os empresários, ora para fugir de alguns problemas criados pela legislação trabalhista, ora para fugir do custo, não registram os trabalhadores em carteira. E isso aumenta a diferença entre os mais ricos e os mais pobres. E essa diferença é muito grande em nosso País.

Hoje, aqueles que representam os 10% mais ricos detêm 50% das riquezas nacionais. E, ao contrário, os 50% mais pobres detêm 10% das riquezas nacionais. E isso está crescendo.

No meu Estado, constatamos que, neste Governo, os mais ricos aumentaram seu patrimônio em cerca de 10%, enquanto os mais pobres diminuíram sua renda em 13%. Os ricos estão mais ricos, e os pobres, mais pobres.

Mas isso é claro, é essa a lógica que leva os 31 bancos brasileiros a obterem um lucro de R\$11.130 bilhões por conta da alta taxa de juros, que dá lucro a quem especula, e as mudanças cambiais.

Cito aqui uma declaração do Presidente do Banco Itaú de que, se não houvesse essa pequena variação do dólar para baixo, já que os banqueiros esperavam que o dólar permanecesse em R\$2,60, e está no patamar de R\$2,35, o lucro deles teria sido em torno de R\$280 milhões a mais do que foi – e olhem que já foi de R\$2.380 bilhões.

Sr. Presidente, em seu Estado, Sergipe, muitos têm uma renda **per capita** menor que R\$565,00 por ano. Em meu Estado também, e em todos os Estados brasileiros, há cerca de 50 milhões de brasileiros com renda **per capita** menor do que R\$565,00 por ano – dados do IBGE. Se V. Ex^a tomar o lucro dos bancos e dividir por R\$565,00, chegará à conclusão de que precisaríamos de dezenove milhões e setecentos mil brasileiros para receber, durante o ano, uma renda igual ao lucro que os trinta e um obtiveram.

Algo está errado, Sr. Presidente. Eu me lembro – e V. Ex^a foi um dos que mais protestaram – que quando os bancos tiveram prejuízo o Governo disse: "Os bancos não podem quebrar. Isso vai afetar a economia, vai trazer desemprego, vai asfixiar a economia

nacional". E lá se foram R\$30 bilhões ou R\$32 bilhões para cobrir o rombo dos bancos. De uma vez só, R\$5 bilhões para um, R\$6 bilhões para outro... O Banco Central disponibilizou R\$32 bilhões para socorrer os bancos, para que eles não quebrassem. Esse prejuízo foi dividido com a sociedade. Mas agora que os bancos obtiveram lucro, esse lucro não é dividido; o lucro é dos banqueiros, que poderão continuar comprando imóveis fora do País, grandes fazendas fora do País, poderão continuar comprando os seus jatinhos. Enfim, poderão colocar esse lucro em outros negócios porque, no dia em que os bancos voltarem a dar prejuízo, eles sabem que têm uma mãezona que vai cobrir esse rombo: a Nação brasileira, que sustenta o Erário, que por sua vez dispõe do seu dinheiro para salvar bancos quebrados. O mesmo pensamento ou a mesma tese não é defendida quando empresários quebram. Ora, se em uma década 1,2 milhão de famílias deixaram a agricultura para buscar uma nova oportunidade na cidade, é porque eles quebraram na agricultura, e ninguém os socorreu. O Governo não disse: "Olha, se 1,2 milhão de famílias deixarem o campo, será um caos social". Cada família dessas custa ao Governo US\$2,8 mil, se continuar na agricultura; e vai custar ao mesmo Governo US\$8 mil aqui na cidade. Mas ninguém pensou nisso. Deixaram que essas famílias viessem para a cidade e hoje integrassem as estatísticas de desemprego, violência, criminalidade.

Quando micros, pequenos, médios e grandes empresários quebram, ninguém socorre. Agora mesmo ouvi o discurso de um Senador do Espírito Santo falando da fábrica de chocolates Garoto, que depois de 70 anos não conseguiu ficar no mercado e foi vendida. Mas ninguém vai socorrer um empresário brasileiro que está gerando um, dois, mil empregos; não tem o socorro. Quando um banco quebra, tem o socorro. Mas quando um banco tem esse lucro de R\$11,131 bilhões, temos que pensar que alguma coisa está errada. E aí fui analisar e comparar o que está acontecendo com o resto da economia.

Sr. Presidente, os bancos estão em segundo lugar no Procon por causa do péssimo atendimento que prestam aos clientes. Hoje, os bancos têm tanta soberania, tanta importância para o Estado, para o Governo, que eles tratam os clientes como querem: deixam o cliente em filas, obrigam o cliente a fazer seguro na abertura de conta. Enfim, são muito altos os custos que os cidadãos brasileiros estão tendo com essa ganância dos bancos. E os Procons registram a prestação de serviços bancários em segundo lugar em número de reclamações. A Confederação Nacio-

nal do Sistema Financeiro e a Febraban chegaram a pedir que os bancos fossem liberados do cumprimento do Código de Defesa do Consumidor. Vejam como os banqueiros acreditam que podem tratar a sociedade brasileira. O dono da farmácia, da padaria, do comércio, da indústria têm que prestar contas, pagar impostos. Se atenderem mal ou se houver algum problema, o Procon vai lá e autua o estabelecimento. Mas os banqueiros não querem ser submetidos a esse crivo, porque acham que podem ficar fora do Código de Defesa do Consumidor. A ousadia chega a esse ponto, Sr. Presidente!

Pois bem, as estatísticas oficiais dizem que a estabilidade da moeda foi uma conquista. Foi uma conquista sim, Sr. Presidente, só que o Brasil, que está entre os 25 países de maior renda **per capita**, está, como disse, em 79º em distribuição de renda. E quando olhamos que há uma transferência de renda do setor produtivo para o setor especulativo, ficamos tristes porque essa é a mesma história do tempo em que o Brasil vivia em uma inflação recorde. A regra não mudou, continuamos com a moeda estável a sangrar, a drenar recursos do sistema produtivo para o setor especulativo da sociedade. Enquanto essa regra não for invertida, enquanto trabalho não valer mais que especulação este País não pode dar renda suficiente para esses 50 milhões de brasileiros que vivem à margem da sociedade – os excluídos, como todos os discursos reconhecem. Não há mutirão nacional que faça os governos entenderem que eventuais favores a bancos e banqueiros – os quais podem até ser retribuídos em momentos importantes – têm um custo social enorme, refletido nos números.

Sr. Presidente, quando verificamos que 45% dos pobres localizados exatamente na faixa dos 50 milhões são crianças menores de 15 anos, ficamos a pensar qual a perspectiva que esta sociedade carrega consigo porque aquelas são as crianças que não estão comendo, não estão estudando, não estão obtendo o direito de cidadão que a Constituição garante, mas o Estado não confirma na sua ação. É claro que esses 45% de crianças, Sr. Presidente, significarão para o País um enorme potencial de caos social que virá pela frente se não houver reação da classe política e da sociedade no sentido de exigir que haja um pouco mais ou muito mais de preocupação com o ponto crucial de garantirmos segurança à nossa população. Podem-se votar 260 projetos de lei no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, aprovar todo esse pacote de segurança pública que está sendo elaborado, desarmar a população, tirar os revólveres dos cidadãos brasileiros, mas se não oferecermos

condições de educação, de saúde e, sobretudo, de qualificação profissional para aqueles que saem da faixa etária dos 15 anos e querem ingressar no mercado de trabalho, não haverá a chamada inclusão social. Assim, Sr. Presidente, vamos continuar em um Brasil em que bancos e banqueiros não ligam para a seca do Nordeste, para as enchentes do Sul, para o desemprego, preocupam-se apenas com as taxas de juros praticadas no País. Enquanto houver insensibilidade para com a faixa de idade que representa hoje 45% dos pobres do Brasil – as crianças com menos de 15 anos –, sem dúvida nenhuma vamos continuar vivendo a desigualdade.

Há um cálculo oficial que diz o seguinte: a cada real investido na pré-escola, na educação de crianças, economizam-se R\$7,00 no futuro. Há outro dado, Sr. Presidente: cada criança que entra na pré-escola terá uma perspectiva de 20% a mais de renda quando adulta. Aí está o centro da questão para que possamos analisar e pensar no que fazer para impedir que essa transferência de dinheiro continue. Para encurtar o meu pronunciamento e possibilitar que os Senadores José Eduardo Dutra e Luiz Otávio usam a palavra ainda nesta sessão vou citar três exemplos para mostrar onde está a transferência de recursos. Segundo um estudo, um jovem que se encontra na faixa dos 60% mais pobres da população tem 0,5% de possibilidade de entrar numa universidade pública. Isso é grave, Sr. Presidente! A universidade pública é sustentada com dinheiro público. Um por cento do PIB nacional é destinado a ela. E os recursos estão sendo investidos para abrigar aqueles que poderiam eventualmente pagar seus estudos em uma universidade particular. Alguma coisa está errada. Está havendo transferência de dinheiro da classe trabalhadora, que também paga imposto quando consome arroz, feijão, quando acende a luz, quando utiliza água, para uma classe que poderia arcar com os custos de estudar numa universidade particular. Se verificarmos, 93% dos alunos das universidades públicas estão entre os 40% mais ricos do País, e apenas 7%, entre os 60% mais pobres.

Um outro dado que cito para mostrar que está havendo transferência de dinheiro das classes mais pobres e a conseqüente concentração da riqueza nas mãos de poucos, diz respeito ao SUS, em que 78% dos pacientes estão entre os 40% mais ricos. Só que esses têm plano de saúde e poderiam estar incluídos na parcela da população que paga plano de saúde e vai ser atendida, remunerando o SUS para que, assim, os recursos do Sistema Único de Saúde aumentassem e não fossem desviados dos mais pobres,

que precisam de atendimento médico gratuito. Mas isso não ocorre.

Sr. Presidente, o terceiro exemplo de empobrecimento da classe trabalhadora, de transferência de dinheiro dessa classe para a mais rica se dá em relação às aposentadorias. Sessenta e cinco por cento dos recursos despendidos pela União para pagamento de aposentadorias destinam-se aos 20% mais ricos. Quer dizer, de 10% dos mais pobres, eles ficam com 2,5% do dinheiro das aposentadorias.

Citei três exemplos de que não houve preocupação, em tempo algum: que se corrigisse a transferência de recursos do SUS dos pobres para os mais ricos: as universidades públicas estão ocupadas pelos mais ricos; e a questão das aposentadorias que privilegia os mais ricos. Poderíamos ir mais longe, citando outros exemplos.

Sr. Presidente, o que me deixa realmente indignado é a percepção do quanto significa para os mais pobres o lucro dos bancos. Chegamos à conclusão de que o lucro dos bancos é igual à renda de quase 20 milhões de brasileiros, irmãos nossos, que padecem de todos os males, desde a subnutrição, analfabetismo e falta de oportunidade de freqüentar uma escola e um posto de saúde decente, e vivem em situação subumana, de miséria.

Sr. Presidente, enquanto neste País o trabalho não tiver mais valor do que a especulação, não corrigiremos o problema das desigualdades sociais, não oferecemos segurança à nossa população. Esse é o ponto. E enquanto os bancos brasileiros continuarem obtendo lucros exorbitantes, fabulosos, sem nenhuma preocupação com o dia em que alguma ocorrência maior – um balanço na economia mundial, por exemplo – trouxer prejuízo aos bancos, e se eles enfrentarem esse terremoto, numa economia do outro lado do mundo, sabendo, tendo a certeza de que, se tiverem prejuízos, o Governo os assistirá, o Brasil não será uma Nação justa. Continuaremos a ter que nos envergonhar dos índices de desigualdade social e do empobrecimento cada vez maior da população, especialmente a mais pobre.

Sr. Presidente, tudo isso nos leva a acreditar que está na hora de uma reação da sociedade brasileira contra algumas causas dessas desigualdades, como, por exemplo, a corrupção desmesurada. Deus me livre! É notícia ruim todo dia, corrupção para todo lado! E onde está a CPI da Corrupção? Ela poderia estar aqui hoje, colaborando para que houvesse neste País uma investigação séria, objetiva, de todas as denúncias. Agora, não entendo: só porque assinei um requerimento propondo a CPI tive que sair do Partido

do Governo. Estou hoje na Oposição e tenho, Sr. Presidente, a grandeza de reconhecer as virtudes deste Governo, mas não posso deixar de criticar aquilo que entendo estar prejudicando a camada menos favorecida da população brasileira.

O Congresso Nacional, neste momento, deveria aproveitar toda essa turbulência e convocar o PFL para assinar o requerimento da CPI e para, também, entender o que V. Ex^a pregou aqui, ontem, em relação aos pequenos agricultores. Eles não têm nada com essa confusão. Os Partidos políticos devem resolver seus problemas internamente e tratando dessa questão no campo político ou policial. Os pequenos agricultores que esperam ter os mesmos direitos dos grandes quanto à rolagem de dívidas não podem continuar assistindo, todos os dias, os Senadores chegarem aqui para votarem a medida provisória que resolve o problema deles e, por causa da birra com o PFL, ficarem sem saber o que vai ocorrer. Essa medida provisória tem prazo até dia 31 de março. É necessário que sejamos mais responsáveis com aqueles que precisam das leis.

Sr. Presidente, não estamos aqui para representar banqueiro, mas para representar o povo brasileiro, e o respeito deve ser traduzido com trabalho e voto. Se há um problema político a ser resolvido, que a resolução não se dê enviando a conta para os pequenos agricultores deste País, que já sofrem demais por falta de um modelo que torne sua atividade viável.

Sr. Presidente, lá na Câmara está a CPMF enroscada. O Governo diz que, a cada semana, vai perder 400 milhões. Pois bem, então esse impasse político precisa ser resolvido. Vote-se a CPMF. A favor ou contra, mas que se vote! E vamos votar também a medida provisória que permite o escalonamento das dívidas dos pequenos agricultores, porque os grandes já se beneficiam desse escalonamento.

Há um desrespeito com os 4,5 milhões de produtores e seus familiares que aguardam uma decisão do Congresso Nacional retardada pela birra do PFL, que só quer votar depois de resolver o seu problema. O Presidente disse que teria sido eleito sem a ajuda do PFL, o qual fica bravo e vem para o Congresso Nacional dizendo que enquanto não se resolver o problema da investigação da Polícia Federal no escritório do marido da Governadora, não votam, porque aquilo foi uma violência.

Sr. Presidente, os pequenos agricultores não têm nada a ver com isso. Eles não têm financiamento na Sudam; não são sócios da Usimar, da Nova Holanda nem de ninguém que desviou dinheiro da Sudam. O que eles têm a ver com essa questão para ficarem

esperando que o PFL mostre disposição de votar? Isso não é justo! É irresponsabilidade e desrespeito com os pequenos agricultores!

Mas não é somente culpa do PFL. O Governo também precisa, neste momento, pôr um fim, um basta nessa crise política, porque o País começa a pagar por ela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Osmar Dias, peço que V. Ex^a me conceda um aparte.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Osmar Dias, é oportuno o seu pronunciamento, mas discordo de V. Ex^a. Prorrogação de CPMF não deveria ser votada nem pelo Senado nem pela Câmara. O que tem de ser feito neste País é o que todo mundo espera: uma reforma tributária justa, que contemple os Municípios e os Estados para os prefeitos e governadores terem condições de desenvolver o mínimo trabalho nas suas cidades, nos seus municípios, nos Estados e assim por diante. É preciso acabar com a concentração de recursos nas mãos do Governo Federal, para evitar que ele fique fazendo todo tipo de chantagem com os governos estaduais, com os governos municipais e até comprando consciência. O Congresso Nacional, deveria realmente exigir a reforma tributária e parar de remendar. Chega de prorrogação e de criação de impostos. O povo não agüenta mais pagar tantos impostos. A carga tributária é muito pesada, os encargos sociais são pesadíssimos, o povo precisa de alívio, e nós precisamos de exigir a reforma tributária neste País. Eu não votarei CPMF aqui; vou votar contra. Não é possível ficar...

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PTB – PR) – Então, V. Ex^a vai votar contra.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Se for colocado em votação, votarei porque eu sou obrigado a votar. Mais acredito que o Congresso e os Líderes deveriam exigir do Presidente a votação de uma reforma tributária e não ficarem prorrogando impostos que eram provisórios e agora já estão se transformando em permanentes. Tem razão V. Ex^a quando defende os pequenos agricultores, os produtores de leite deste País. Há pouco tempo o Governo criou o Proer e lotou os cofres de bancos, como o Marka, FonteCindam, Nacional e outros que foram socorridos com o dinheiro do povo. Por que não faz agora algo semelhante para os pequenos agricultores, para os tiradores de leite, para aqueles que estão em dificuldades? Aliás é até bom falar nisso, os lucros dos bancos nunca foram tão altos como agora. O Governo auxiliou os bancos quando eles precisaram, por que os bancos

não podem acudir quem está passando fome, quem está enfrentando dificuldades como os pequenos agricultores? O discurso de V. Ex^a é coerente, momentoso e importante. É assim que vamos consertar este País: falando e agindo corretamente em favor dos necessitados. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a não discordou de nada do que eu disse. apenas V. Ex^a começou a ouvir o meu pronunciamento quando ele já estava em andamento. Eu falava exatamente dos lucros dos bancos, fazia uma comparação com as desigualdades sociais do País e dizia dessa intolerância que prospera hoje no Congresso Nacional, que faz com que não se votem matérias importantes.

Quanto à CPMF, não defendi a aprovação dela. Disse, sim, que, como já existe, tem de ser votada. Agora, não há outro remédio. Votemos contra ela ou a favor dela. Mas é preciso votá-la. Os pequenos agricultores, porém, não têm nada a ver com isso. Estão aguardando a decisão do Congresso Nacional.

Quanto à reforma tributária, gostaria de dizer que ela foi objeto de discurso do atual Governo nas campanhas eleitorais de 1994 e 1998. E o Congresso Nacional, inclusive, foi responsabilizado por não fazê-la. Entretanto, todos nós sabemos que, se o Governo quisesse, o Congresso Nacional teria aprovado a reforma que o Governo queria, que não é a que a sociedade deseja. Também defendo que se faça ampla reforma tributária, até porque não é possível falar em geração de emprego e em novos investimentos sem ela, nem sem a queda da taxa de juros.

Sr. Presidente, encerrarei o meu pronunciamento, para permitir que os nossos colegas possam também fazer os seus.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi formado agora à tarde na Câmara dos Deputados, com a presença também de Senadores, aquilo que estamos intitulando de "Núcleo pela unidade das Oposições." Parlamentares dos mais diversos Partidos resolveram formalizar um manifesto, encaminhado aos Presidentes dos Partidos de Oposição, para que esses Partidos e seus respectivos candidatos se sentem à mesa para encontrar um caminho unitário das Oposições brasileiras.

O manifesto é o seguinte:

Manifesto a José Dirceu, Leonel Brizola, Miguel Arraes, Renato Rabelo, Roberto Freire, Waldemar da Costa Neto e Zuleide Farias.

Os últimos acontecimentos da vida política nacional indicam que o núcleo do poder estabelecido, agindo sem escrúpulos, procura concentrar esforços para garantir a sua continuidade. É uma perspectiva sombria para nosso País.

Do lado das forças oposicionistas, cresce a idéia de que, prosseguindo na atual dispersão em que nos encontramos, diminuem as possibilidades de conseguirmos nas próximas eleições, a vitória de que o nosso povo precisa.

O apelo que dirigimos a V. Ex^{as}, Presidentes dos nossos Partidos, PT, PDT, PSB, Pcdob, PPS, PL e PCB, com o respeito, a confiança e a admiração que lhes dispensamos, bem como ao Governador Itamar Franco, ao Senador Pedro Simon e ao PTB, é no sentido de que refaçam caminhos e retomem iniciativas em busca da unidade, em torno de um programa de afirmação nacional e por uma estratégia eleitoral comum, que evite o continuísmo e nos leve à vitória.

Na base de um programa que rompa com o modelo econômico de subserviência que aí está e na busca de uma estratégia eleitoral unificada, poderemos reunir o que de melhor há no Brasil e chegarmos à vitória.

O núcleo aqui formado, ampliado com a participação de outros companheiros, é o primeiro passo de um movimento que resgatará o destino do povo brasileiro.“

Estiveram presentes a essa reunião: os Deputados Haroldo Lima, Luiza Erundina, Marcelo Barbieri, Rubens Bueno, Virgílio Guimarães, Vivaldo Barbosa, Waldir Pires, Clementino Coelho, Vanessa Grazziotin e Avenzoar Arruda, além dos Senadores Roberto Saturnino e José Eduardo Dutra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no plenário desta Casa, já tive a oportunidade de me pronunciar nesse sentido. O surgimento de várias candidaturas de Oposição, inicialmente, estava baseado em alguns fatos – que eram fatos há algum tempo, mas que já não o são. Primeiro, a interpretação que havia de

que a cláusula de barreira teria vigência a partir das eleições de 2002 incentivava diversos Partidos a lançarem candidatos a Presidente da República, até para viabilizar as suas legendas em âmbito nacional. Esse fato já não existe, porque o TSE interpretou corretamente a legislação, ao dizer que isso deve ocorrer apenas a partir das eleições de 2006.

Segundo, a avaliação, a meu ver delirante, que havia no ano passado, mas que perpassava muitos setores políticos, de que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, chegaria às eleições de 2002 em situação semelhante à que chegou o então Presidente, José Sarney, em 1989, ou seja, sem condições de influenciar o quadro político eleitoral, o que possibilitaria que dois candidatos da oposição chegassem ao segundo turno.

Hoje, a conjuntura política aponta no sentido absolutamente contrário. Se é verdade que o Governo Federal chega às eleições desgastado, sem a mesma força que tinha em 94 e 98, é fato, e as pesquisas estão mostrando isso, que o Presidente da República será, com certeza, um grande eleitor e, provavelmente, a máquina governamental terá condições de apresentar um candidato competitivo que chegue, inclusive, a disputar o segundo turno.

Em terceiro lugar, a Resolução do TSE, que verticaliza as coligações, sem dúvida alguma, faz com que os candidatos e os partidos de oposição analisem esse novo quadro, no sentido de evitar apontar convergências. Esse movimento que estamos fazendo, como já disse, com a participação dos mais diversos Partidos de oposição, não propõe que ninguém retire a sua candidatura para apoiar este ou aquele candidato. Estamos propondo que os diversos Partidos de Oposição e seus respectivos candidatos se disponham a verificar se é possível estabelecer um programa comum e um caminho que aponte para a unidade das candidaturas, até mesmo por causa da obrigatoriedade da verticalização. Particularmente, não acredito que esse mandamento venha a ser modificado, principalmente no Congresso Nacional. O próprio comportamento de alguns Parlamentares hoje, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao pedir vista na PEC que visava revogar essa resolução, demonstra a falta de vontade política. Então, se esse fato está consumado, poderá ser o indutor da unidade, principalmente dos partidos de oposição, que têm um caráter mais ideológico e sempre propugnaram por serem partidos nacionais e por emitirem coerência em suas coligações. Se os Partidos se dispuserem a sentar à mesa para discutir um projeto à luz da verticalização, o que estará em

pauta não será apenas a candidatura a Presidente e Vice-Presidente da República, mas de diversos candidatos a Governador, a Senador. Portanto, se houver vontade política e desprendimento dos Partidos, será possível chegar à unidade em torno de um programa e de um candidato único à Presidência da República e a Governador que venha a contemplar os diferentes interesses legitimamente representados pelos mais diversos Partidos. Esse movimento não tem a intenção de atropelar as direções e as presidências dos nossos partidos, mas de provocar na sociedade e na base dos partidos essa discussão. Sabemos que há um anseio muito grande de inúmeros Parlamentares, além de muitos militantes dos mais variados partidos.

Acreditamos que o movimento possa iniciar a formação de uma opinião pública na base dos partidos, possibilitando a unidade em que todos nós acreditamos e para a qual trabalhamos.

Registro o lançamento desse núcleo. Inicialmente, existem as assinaturas dos Parlamentares a que me referi, mas coletaremos assinaturas de Parlamentares de outros partidos, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados. A intenção é a de que esse núcleo compareça aos Estados, faça reuniões com as bases dos partidos em cada Estado e converse com os Presidentes dos Diretórios Estaduais e Nacional, para verificar se é ou não possível a formação dessa unidade. Se isso não for possível, pelo menos não poderemos ser acusados de omissão ou de não termos tentado.

Se permanecer esse grau de dispersão das candidaturas de Oposição, como aliás está no Manifesto, possivelmente estaremos contribuindo para a continuidade desse modelo econômico excludente e dessa linha de Governo que vêm sendo rejeitados pela maioria do povo brasileiro e pelos Partidos de Oposição no Congresso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Indago ao Senador Maguito Vilela se deseja manifestar-se.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Luiz Otávio, solicito a V. Ex^a que, se possível, divida o prazo de 12 minutos com o Senador Maguito Vilela, pois às 18 horas e 30 minutos encerraremos a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, agradecendo a V. Ex^a a compreensão.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, aproveito a oportunidade, já que o Senador José Eduardo Dutra me concede essa condição, para esclarecer que fui eu o Senador que hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, pediu vista do Projeto de Emenda Constitucional que revoga a decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

Fico satisfeito, também, de ver a posição coerente e sincera do Líder de Oposição nesta Casa, porque, realmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso desponta como um grande condutor da sucessão presidencial.

Por acaso, ontem, representantes do meu partido, que tenho a honra de agora liderar nesta Casa, compareceram ao Palácio da Alvorada para uma reunião com o Presidente da República, os Ministros do nosso partido, Srs. Pratini de Moraes e Francisco Dornelles, os Deputados Delfim Netto, Odelmo Leão, Líder do nosso partido na Câmara Federal, contando com 49 Parlamentares, e o Presidente em exercício, Deputado Pedro Corrêa. Essas lideranças fizeram com que a demonstração de solidariedade e de reforço à condição de aliados da base do Governo desde 1994 possibilitasse que o Presidente Fernando Henrique Cardoso manifestasse não só o seu papel de Líder e condutor do processo sucessório do nosso candidato, o Ministro José Serra, desde a pré-convenção do Partido, realizada em Brasília. Ali comparecemos, acompanhando o Governador Almir Gabriel, que é uma grande liderança nacional do PSDB, nosso aliado nacional e também estadual. Fico satisfeito de ver que a Oposição agora estabelece uma nova diretriz de tentar unir-se num grande projeto, para enfrentar as eleições de outubro com o Governo e sua base aliada.

Portanto, fica também aqui uma sugestão de acompanhamento desse manifesto da Oposição, lido hoje na Câmara dos Deputados, para que também nós, da base do Governo, possamos, da mesma forma, unir mais ainda os Partidos da base e trazer novos aliados, para realmente propor, dentro do princípio democrático das nossas eleições, um programa de governo que estabeleça esse contraste, essa disputa entre o Governo e a Oposição no próximo outubro, ainda este ano, quando será definido, com certeza, ou no primeiro ou no segundo turno, o novo Presidente do Brasil e o novo Congresso Nacional. No Senado Federal renovaremos dois terços do número de Parlamentares, um terço apenas terá mais quatro anos de mandato.

Fico satisfeito em ver a movimentação da Oposição e o respeito que tem demonstrado, agora com muito mais ênfase, com muito mais trabalho, à condição favorável com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso conduz o processo eleitoral.

Sr. Presidente, como representante do Estado do Pará e, portanto, da região Amazônica, tenho a grata satisfação de registrar que o jornalista Rômulo Maiorana Júnior esteve em Brasília, no início desta semana, para receber, como presidente em exercício das Organizações Rômulo Maiorana – ORM, o Prêmio Mérito Lojista 2001. Esse é o Prêmio instituído pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL e foi concedido ao jornal paraense **O Liberal**, que foi agraciado juntamente com outras empresas de comunicação, como a **Rede Globo de Televisão**, a revista **Veja** e os jornais **Gazeta Mercantil**, **O Globo**, **O Estado de S.Paulo**, **Correio Braziliense**, **O Estado de Minas** e outras consideradas empresas de âmbito nacional.

A categoria que premiou **O Liberal** é destinada aos 25 melhores jornais impressos de cada Estado da Federação, selecionados por 5 mil lojistas de todo o País. Na oportunidade da entrega do prêmio considerado o "Oscar do Varejo", o presidente da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas, Sr. Sebastião Mauro da Silva, disse que o Prêmio demonstra aos fornecedores sua grande importância para o varejo nacional. Ressaltou, também, o presidente da CNDL o papel do nosso jornal, **O Liberal**, como veículo de qualidade e a sua presença marcante para o desenvolvimento da Amazônia, região estratégica para o desenvolvimento do País.

Aproveito esta oportunidade para destacar que esta é a 17ª vez que o jornal **O Liberal** é agraciado com o Mérito Lojista, escolhido por voto espontâneo, o que bem demonstra a excelente aceitação daquele veículo de comunicação pela população do meu Estado do Pará. Para chegar aos vencedores, mais de 5 mil lojistas de todo o País distribuíram mais de 19 mil questionários a seus clientes em pesquisa orientada pelo Serviço Nacional de Apoio à Micro e Pequena Empresa – Sebrae, questionando sobre a qualidade do produto, o serviço, o atendimento, a promoção e as estratégias de propaganda, itens que determinam a satisfação do cliente e influem diretamente nas vendas.

Ao finalizar estas breves palavras, quero congratular-me com o jornal **O Liberal** que tem, em meu Estado, 98% de aceitação pelas pesquisas, não só do Ibope, mas de todos os institutos do nosso País, e pertence a um grupo que sempre investiu em tecnolo-

gia de ponta, iniciativa esta que é uma herança direta do jornalista Rômulo Maiorana muito bem seguida por sua família. As Organizações Rômulo Maiorana são um grupo empresarial moderno, genuinamente paraense, que permite ao meu Estado do Pará uma posição de Primeiro Mundo em termos de meios de comunicação. As minhas homenagens, portanto, à Srª Dea Mairana, Presidente do Grupo, e aos seus filhos, com destaque para os diretores Rômulo Júnior e Ronaldo Maiorana.

Sr. Presidente, realmente é um momento de grande satisfação ver o nosso País, dentro da nossa Capital, Brasília, reconhecer um órgão de importância não só dos grandes clientes, não só da grande mídia, mas daquele povo menor, de um Estado de mais de 1.250.000 m², mas que valoriza o resultado da balança comercial positiva, com mais de 2 bilhões de dólares por ano, ajudando o Brasil em momentos difíceis como este em que vivemos hoje. Mas sabemos que existe solução, que temos saída! Não vai acontecer com o Brasil o que ocorreu na Argentina, pois temos Estados, como o do Pará, que, além de viável, participa com grandes resultados para o País. Portanto, causa-nos orgulho uma empresa como o Grupo Liberal, que representa tão bem nosso Estado e o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e por ter ainda a oportunidade de conceder a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, como último orador inscrito, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando à Comissão Mista de Segurança Pública do Congresso Nacional uma proposição com o objetivo de tornar hediondos os crimes praticados contra a mulher. Trata-se de uma emenda ao Projeto de Lei nº 389, que visa a proteger as mulheres de um tipo de agressão inadmissível e que insiste em se perpetuar ainda nos dias de hoje.

As mulheres têm alcançado grandes conquistas nos últimos anos. É inegável o seu avanço no mercado de trabalho, na ascensão a postos importantes na vida pública e no mundo empresarial. Conquistas suadas e obtidas graças à competência que as mulheres têm demonstrado.

Pesquisas feitas em várias partes do mundo comprovam que as mulheres, quando são guindadas a postos importantes, demonstram capacidade, sensibilidade e honestidade no trabalho. No Brasil, uma amostragem recente mostra que os brasileiros confi-

am mais nas mulheres e que acreditam no seu potencial.

É uma prova cabal de que o preconceito vai sendo superado, abrindo espaço para a construção de um mundo mais igual e mais justo.

Apesar dos avanços, infelizmente, persiste na sociedade uma excrescência que precisa ser combatida com vigor: a violência doméstica contra as mulheres. Os números assustam e o histórico recente dos casos comprovam que, mesmo com a mulher angariando mais respeito na sociedade, esse tipo de crime não diminui.

Com o objetivo de inibir as ações covardes de violência doméstica contra as mulheres é que apresentei a proposição para tornar hediondos esses crimes.

No alvorecer do séc. XXI não podemos admitir que a violência doméstica constitua uma mácula na sociedade brasileira. Não é possível construir uma sociedade democrática que não seja sustentada pela harmonia da relação respeitosa do homem para com sua companheira, que, junto com os filhos, formam a base da nação, que é a família.

Acredito que a coerção efetiva do Poder Público, mediante a inibição de tais comportamentos violentos de homens contra mulheres pode suplantar o estágio de barbárie que ainda povoa parte dos lares brasileiros, repercutindo dolosamente, ou dolorosamente na formação das gerações futuras.

Antes de elaborar esta proposição, discuti o assunto com algumas entidades de defesa dos direitos femininos, entre as quais o Cevam – Centro de Valorização da Mulher, do Estado de Goiás. E fiquei convencido de que se trata de uma iniciativa que poderá dar resultados práticos positivos.

Peço, portanto, o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para a aprovação desta emenda. Na certeza de que, com isso, estaremos prestando uma homenagem e um socorro às milhares de mulheres que dia-a-dia ainda são vítimas da violência doméstica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que designou o Senador José Serra para representar o Senado Federal nas comemorações dos 65 anos da Congregação Israelita Paulista, sem ônus para a Casa, onde comparecerá também o Senhor Presidente da República.

Tendo em vista que a solenidade ocorrerá às 20 horas e 30 minutos de hoje, a missão se estenderá até amanhã, dia 14 de março.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recente reportagem da revista **RDM**, de Cuiabá, intitulada "Epidemia da Vida Moderna", alerta para o crescimento dos casos de câncer naquele Estado, no Brasil e em todo o mundo; e, ao mesmo tempo, relata pesquisas que vêm sendo feitas por um cancerologista cuiabano, Guilherme Bezerra de Castro, que pretende contribuir para reduzir a incidência de um tipo de câncer, o de mama, quiçá para produzir uma vacina visando à imunização das mulheres com predisposição à moléstia.

A citada reportagem, ouvidos os especialistas no assunto, relaciona a incidência dos diversos tipos de câncer com o crescente ritmo de industrialização da sociedade moderna. Mais adiante, sugere alguns cuidados que devem ser tomados para prevenir o surgimento dessa moléstia.

A incidência do câncer no Brasil, de acordo com a publicação, foi, em 1999, de 147 casos por grupos de 100 mil habitantes, acompanhando a média mundial, de 149 casos por grupo idêntico. Isso equivale a dizer que temos, no Brasil, mais de 260 mil pessoas com essa doença.

Levantamento efetuado por oito laboratórios mato-grossenses, para uma instituição ligada ao Hospital Santa Rosa, da Capital, demonstrou que o câncer de próstata é o mais comum entre a população masculina, enquanto nas mulheres predomina o câncer de colo uterino, seguido pelo de mama.

O trabalho do cancerologista Guilherme Bezerra, Sr^{as} e Srs. Senadores, é relacionado exatamente com o câncer de mama, que, devido à sua alta incidência e mortalidade, representa um grave problema de saúde pública. De acordo com o Dr. Guilherme Bezerra, "trata-se do tumor maligno mais perigoso da raça humana, atingindo 1 milhão e 400 mil pessoas no mundo inteiro, a cada ano". Ele vai além: sendo a primeira causa de morte de mulheres por doenças neoplásicas nos Estados do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste, ele acredita que também em seu Estado essa modalidade já superou a incidência do câncer de colo uterino.

Para melhor conhecer os mecanismos dessa doença, o especialista conta com trunfo que não pode ser desprezado: trata-se de estudar o código genético das índias brasileiras, as quais, desenvolvendo embora outras neoplasias, parecem imunes ao câncer de mama.

A Escola Paulista de Medicina, que mantém um posto de saúde na reserva do Xingu, jamais registrou, em 36 anos, a ocorrência de câncer de mama entre as índias de etnias diversas. O mesmo ocorre em Sangradouro, a 250 quilômetros de Cuiabá, onde a Missão Salesiana atende a mais de 10 mil índios xavantes. Outra característica da população indígena não-miscigenada é possuir o mesmo grupo sanguíneo – "O" positivo.

"Ao fazer a comparação – explica o cancerologista –, vamos saber se as índias possuem um fator genético de proteção ao câncer de mama, ou se têm um fator de promoção não ativado". Caso encontre o gene protetor, esclarece a publicação, o pesquisador pretende isolá-lo e multiplicá-lo em laboratório para produzir a vacina.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao louvar a iniciativa do cancerologista Guilherme Bezerra, bem assim a seriedade das pesquisas comandadas pelo Hospital Santa Rosa, não posso deixar de manifestar minha preocupação com o verdadeiro assédio, muitas vezes provocado por estrangeiros, à revelia de nossas autoridades, que vem sofrendo a população indígena brasileira.

Não se trata de xenofobia, absolutamente. O Brasil tem toda uma história de hospitalidade para com os estrangeiros que aqui vieram morar ou que para cá se deslocam em busca de entretenimento ou motivados por negócios. Reconhecemos, inclusive, que os imigrantes, se aqui encontraram novas oportunidades, deram, em contrapartida, um grande impulso ao nosso desenvolvimento.

No entanto, em tempos de globalização, quando as fronteiras se tornam cada vez mais débeis, devemos estar atentos aos interesses que movem os variados grupos humanos que visitam ou mesmo se instalam em nosso País. É fato sobejamente conhecido que a Amazônia desperta a cobiça internacional, e que autoridades de países os mais diversos têm procurado influir na política interna brasileira concernente ao desenvolvimento da Região Amazônica.

É comum, Sr. Presidente, louvar-se o patriotismo do povo norte-americano. Da mesma forma, justificam-se a todo momento as atitudes dos países desenvolvidos na proteção do setor agrícola, da indústria, da cultura, do idioma e de outros interesses naci-

onais. No Brasil, defender o interesse nacional dá margem a ridicularizações...

No entanto, Sr. Presidente, o País, ao abrir os braços para os estrangeiros que nos visitam, não pode ignorar quais são seus interesses e as atividades que aqui desenvolvem. A Amazônia, há algum tempo, vem sendo invadida por pesquisadores, estudantes, empresários, religiosos e turistas. A ninguém é dado desconhecer, por exemplo, a cobiça estrangeira pela biodiversidade da região. Por inércia nossa, numerosos extratos vegetais, com eficácia medicamentosa e típicos da nossa flora, já foram patenteados por indústrias farmacêuticas estrangeiras.

Da mesma forma, o conhecimento tradicional de nossos povos indígenas tem sido utilizado por laboratórios internacionais. Ao tomá-lo como ponto de partida, esses laboratórios podem restringir o campo de suas pesquisas, economizando milhões de dólares. Não é de estranhar, portanto, que os povos indígenas reivindiquem mecanismos de proteção e de compensação para a utilização dos conhecimentos tradicionais. É preciso, Sr^{as} e Srs. Senadores, pôr um fim à biopirataria e aos ataques que objetivam desnacionalizar a Amazônia brasileira.

Assim, ao saudar o desenvolvimento de uma pesquisa que pode significar a cura de milhares de mulheres afetadas pelo câncer de mama, ou mesmo a prevenção da doença, quero reiterar meus apelos para que as autoridades brasileiras se empenhem na defesa e na proteção dos povos indígenas, do nosso território e de nossos recursos.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo do meu mandato nesta Casa, tenho registrado desta tribuna todas as ações desenvolvidas pelo Governo do Tocantins, juntamente com o Governo Federal, no sentido de consolidar a infra-estrutura básica do nosso Estado, propiciando o desenvolvimento e o crescimento econômico para aquela promissora e cada vez mais próspera região de nosso País, a qual tenho orgulho de representar no Senado Federal.

As ações desenvolvidas interessam não somente ao Tocantins mas a todo o Brasil, dado o relevante papel e o caráter de integração nacional de que é dotado o nosso Estado.

Obras como a Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, a Hidrovia Araguaia-Tocantins, a Ferrovia Norte-sul, o Linhão de Tucuruí e sua duplicação, a Usina Hidrelétrica de Peixe, apenas para citar as ações

mais conhecidas, são fundamentais para a integração das diversas regiões brasileiras, tema que, por diversas vezes, tive oportunidade de analisar com maior profundidade em discursos feitos desta tribuna.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é com grande satisfação que compareço a esta tribuna para fazer mais um registro, mais um passo rumo à consolidação de nossa matriz de transportes.

Em reunião realizada na última sexta-feira no Palácio Araguaia, o Presidente da VALEC, Dr. Luiz Raimundo de Azevedo, comunicou ao Governador Siqueira Campos que começa ainda este mês a construção de um novo trecho da Ferrovia Norte-sul, num total de 58 KM, unindo as cidades de Darcinópolis a Araguaína.

Não menos importante, foi o anúncio de que já no próximo mês o Estado do Tocantins poderá embarcar produtos tocantinenses na Plataforma Multimodal de Aguiarnópolis, no norte do Estado.

Assim, a Ferrovia Norte-sul, antiga aspiração do nosso povo, vai se tornando, a cada dia, uma realidade para o País e para o Tocantins.

Era esse o registro que queria fazer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna tem, nesta oportunidade, o objetivo de avaliar com meus pares um problema que vem preocupando as autoridades econômicas e agrícolas do Estado de Goiás, mas cuja sintomática pode muito bem ser propagada a outros Estados da Federação, nos quais a atividade de pecuária leiteira tenha relevância econômica.

No mês passado, a Federação da Agricultura do Estado de Goiás – FAEG, em manifestação formal de seu presidente, manifestou preocupação com a intensidade com que os produtores de leite estão se desfazendo dos seus plantéis.

A venda dos rebanhos leiteiros para abate decorre do desestímulo dos produtores frente ao aviltamento dos preços do leite *in natura*, por parte da indústria de beneficiamento e de derivados, cujos patamares se encontram abaixo da linha mínima de custos de produção em que os pecuaristas incorrem atualmente.

A indústria leiteira não tem mostrado uma consciência da interdependência entre os elos da cadeia produtiva e a falência de qualquer dos segmentos envolvidos, no caso, o dos produtores, poderá ter sérias conseqüências nas relações de oferta e demanda de leite, com impacto nos custos e preços de forma muito

mais intensa do que se forem concedidas condições de sobrevivência econômica digna para os produtores de leite *in natura*.

Sr. Presidente, existem ainda alguns aspectos adicionais envolvidos no cenário a que me refiro, sobre os quais pairam sérias dúvidas e que também merecem nossa consideração.

A CPI da Assembléia Legislativa de Goiás, encerrada no final de 2001, apontou fatos graves, ainda em investigação pelas autoridades, como a cartelização do preço pago aos produtores, o monopólio de embalagens para os leites de longa vida e a omissão quanto à fiscalização do setor.

Assim, o agravamento célere da situação se configura inevitável em meu Estado e cabem medidas urgentes e firmes para sua solução ou minoração imediata.

Sr^{as} e Srs. Senadores, de minha parte, requeri novamente ao Exm^o. Sr. Ministro de Estado da Justiça informações relativas às ações adotadas pela Secretaria de Direito Econômico (SDE) daquele Ministério, no sentido de coibir a manifesta infração à ordem econômica cometida no mercado de leite em Goiás.

Em 31 de outubro passado, encaminhei um primeiro requerimento de informações, relativo ao setor de pecuária leiteira em Goiás.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) comunicou a inexistência de processo em tramitação envolvendo aquele setor e enviou o requerimento à SDE, visando à adoção das providências necessárias para a investigação de possível infração à ordem econômica. Em decorrência, a SDE solicitou à Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Araguaia Ltda. (COMIVA) e à empresa Laticínios Bela Vista Ltda. algumas informações pertinentes ao mercado em questão.

Embora já decorridos mais de três meses desde o encaminhamento do referido requerimento, não nos foi relatado se houve qualquer resposta ou continuidade do processo investigatório, e, portanto, nada foi feito com vistas a solucionar definitivamente a questão.

A estrutura do Sistema Nacional de Defesa da Concorrência, composto pelo Cade, pela SDE e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE), tem deixado a desejar – decepcionado mesmo! – nós cidadãos que aguardamos uma resposta rápida e oportuna à situação identificada.

Parecem-nos, assim, insuficientes, infrutíferas e inexpressivas as providências tomadas pela SDE.

Dessa forma, não nos resta outra alternativa a não ser reiterar a solicitação dessas informações, com o intuito de reprimir as práticas que ferem a livre concorrência, ora identificadas no setor leiteiro de Goiás, restaurando os princípios da livre iniciativa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existe um tema, nesta República, que todos abordam o tempo todo. Os meios de comunicação o repetem, os comentaristas econômicos nele insistem, as autoridades do Poder Executivo o anunciam, os parlamentares o defendem nas entrevistas que conferem e o reverberam a seus Pares ou às poltronas quando sobem aqui, às tribunas de nossas duas Casas. Fala-se e fala-se nele e, contudo, assim como a personagem *Godot* da peça de Beckett, ele nunca entra em cena.

Esse tema, Senhores Senadores, é o da reforma tributária. O pior de tudo é que é consensual o reconhecimento de que nossa estrutura de impostos é injusta, ineficiente e inibidora da atividade econômica. No entanto, nada é mudado.

Os Senhores Senadores duvidam? Pois ainda agora mesmo estamos votando a prorrogação da CPMF, que continua com essa pata de "provisória" em seu nome, apesar de se perenizar por haver se tornado imprescindível para a sustentação da atual política econômica. Essa política suicida — que, aliás, já levou para o buraco nossos vizinhos argentinos —, fundada na abertura comercial desbragada e na conseqüente necessidade da atração, por meio do canto de sereia do juro elevado, do capital especulativo apátrida para "fechar" as contas nacionais.

E lá vamos nós, a empurrar o "provisório" com a barriga!

Pois esta é a verdade, a triste verdade, Sr. Presidente: as autoridades econômicas podem falar e falar de reforma tributária que sabemos ser somente "da boca para fora". Estão conscientes de que, sem o recurso da CPMF a essa estrutura tributária estúpida e escorchante que todos criticamos e condenamos, o País não tem como cumprir o compromisso, assumido diante do estrangeiro por essas autoridades, de pagar o serviço da dívida externa com a realização de superávits primários sempre maiores.

Maiores, diga-se a bem da verdade, não porque se arrecade com eficiência, mas porque se cortam os gastos, sobretudo nos setores sociais — e a

explosão da dengue está aí para não deixar margem a dúvidas.

A reforma tributária é tema amplo, que precisa ser formulado em conjunto para que se obtenham os melhores resultados. Contudo, nesse emaranhado caótico de tributos, nessa kafkiana máquina de espoliar o contribuinte, há um ponto em que o absurdo atinge seu máximo. Trata-se — e o digo sem a menor hesitação — da elevada tributação incidente sobre os alimentos. A forma mais regressiva de imposto, que é a tributação indireta, onerando precisamente aqueles produtos que ninguém pode deixar de consumir. Produtos que, portanto, figuram necessariamente na cesta de consumo dos pobres e dos miseráveis.

Um artigo de grande alcance sobre esse assunto foi publicado na edição de janeiro a março do ano passado do periódico *Tributação em revista*, órgão de divulgação e discussão do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco Sindical). Com este pronunciamento, pretendo trazer ao conhecimento das Senhoras e dos Senhores Senadores alguns dos dados nele expostos. Trata-se, como verão, de uma denúncia.

Elaborado por cinco pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), liderados por Luís Carlos Garcia de Magalhães, o trabalho apresenta um cálculo estimativo da carga tributária total — soma de ICMS, PIS e Cofins — incidente sobre os alimentos de uma cesta básica padrão de 39 produtos, constituída tendo por base dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 1995 e 1996 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada nas onze principais regiões urbanas do País. A partir dessa estimativa, os autores projetam que impacto ocorreria na distribuição de renda caso fosse estabelecida a isenção tributária para esses alimentos.

A primeira constatação feita pelos autores do artigo é a de que a carga desses tributos sobre a cesta alimentar atinge valores elevados, até mesmo indecentes. Nas áreas urbanas de Fortaleza e de Brasília, os tributos sobre os alimentos, na faixa de 17 % sobre os preços, chegam a consumir mais de oito por cento dos rendimentos totais das famílias da faixa abaixo de meio salário mínimo mensal *per capita*.

A injustiça social nesse caso é flagrante: o peso desses mesmos tributos sobre os rendimentos das famílias de renda acima de oito salários mínimos *per capita* não ultrapassa 0,5%.

É de se notar ainda que, mesmo em Estados que aplicam reduções no ICMS para alimentos, casos de Pernambuco, São Paulo e Rio Grande de Sul, o peso dos tributos sobre os produtos da cesta de alimentos considerada atinge a média de 011%, o que ainda é muito.

Essa média tem ainda algumas distorções sobre as quais cabe refletir um pouco. Alguns produtos alimentares de largo uso pela população de baixa renda, como leite em pó, margarina, farinha de trigo, açúcar, café, macarrão, óleo, sal e arroz, por exemplo, apresentam carga fiscal média superior a 10% de seu custo só de ICMS. Acrescido esse valor da carga de PIS/Cofins, o peso chega a 15%. Uma vergonha para um país que se diz comprometido com o combate da miséria e da injustiça social.

Quando são estimados os impactos, sobre a renda das famílias, de uma hipotética isenção tributária aos alimentos, salta à vista a melhoria da situação das camadas mais pobres. O ganho de renda é proporcionalmente maior nas faixas de menor renda mensal *per capita*, e maior também naquelas regiões metropolitanas — como as de Fortaleza, Brasília e Belém — onde o peso dos tributos sobre alimentos é maior. Ou seja, a medida favoreceria mais aqueles que hoje são mais sacrificados, o que seria, naturalmente, de se esperar.

O dado mais significativo, a meu ver, está porém na mudança operada pela hipotética implantação da isenção tributária dos alimentos nos índices de pobres e indigentes na população de nossas grandes cidades. As projeções feitas pelos autores do estudo indicam que melhorias verdadeiramente impressionantes ocorreriam nesses números. Gostaria de demonstrá-lo aos Senhores Senadores com alguns exemplos.

O primeiro caso a ser exposto é o da região metropolitana de Recife, que, segundo o IBGE, tem o maior percentual de pobres e indigentes em sua população, entre todas as grandes aglomerações urbanas do País. Seus índices são, com a presente tributação sobre alimentos, de 56,2% de pobres e 24% de indigentes. Pois bem, se fosse implantada hoje a isenção tributária dos produtos alimentares, esse número cairiam para 54,3 e 20% respectivamente.

Parece pouca coisa, não é, Sr. Presidente? Mas se observarmos a variação relativa, veremos que se terá, com essa medida simples, reduzido a fração de recifenses na faixa da pobreza em 3,38%, e a daqueles na faixa da indigência em 16,67%. Isto é, um em cada seis dos indigentes do Recife deixaria de sê-lo.

Será esse um resultado píffio? Seria o benefício social pequeno para o sacrifício da renúncia fiscal? Bem, poderíamos perguntá-lo aos beneficiados, àquele um em cada seis miseráveis que passou a ser tão somente pobre!

Outra coisa que podemos fazer é olhar para os dados de algumas outras regiões metropolitanas, por exemplo, a daqui desta Capital. Segundo o IBGE, são pobres 18,5% dos moradores da área, e indigentes 4%. Com a medida, os números cairiam para 17,7 e 2,4%. Redução relativa, respectivamente, de 4,32 e de 40%. Ou dois, em cada cinco indigentes, que estaria saindo dessa faixa.

Em regiões metropolitanas como as de Curitiba, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, as reduções desses índices se apresentariam mais significativas do que as já apresentadas no que se refere às frações de pobres. A melhoria seria, respectivamente, de 12,42%, 10,89% e 10,4%.

Penso que temos aí argumento social suficiente para rebater toda resistência à idéia da isenção fiscal dos produtos alimentares. Contudo, sou da opinião de que o assunto ainda não está esgotado. Precisamos ainda olhar para um outro lado, para uma outra parcela da população que também está a merecer nossa atenção no que concerne a seus esforços e as dificuldades que enfrenta. Refiro-me ao setor da produção de alimentos.

Aqui, a argumentação econômica se alia à social, deixando por terra todos os contra-argumentos de defesa do equilíbrio fiscal, vaca sagrada de alguns integrantes da equipe econômica do Governo na última década.

Tomemos, por exemplo, a avicultura. Seu produto, o frango — não nos esqueçamos desse fato, Srs. Senadores —, chegou a ser garoto-propaganda do Governo, por ter preço acessível à maior parte da população. Mais importante, pelo menos do ponto-de-vista daquelas mesmas autoridades econômicas, o setor vem gerando elevadas receitas de exportação, contribuindo para compensar o equilíbrio precário da balança comercial que nos amarra à política monetária de manter os juros mais elevados do mundo e da História. Política que desestimula o investimento produtivo e, conseqüentemente, o crescimento econômico.

Apesar disso, o produto do setor continua a ser tributado em até 34 por cento para o consumidor final. Nas palavras de Zoé Silveira d'Ávila, presidente da União Brasileira de Avicultura (UBA), trata-se de uma "barbaridade".

Srs. Senadores, já é mais que hora de este Congresso Nacional pôr mãos à obra e começar a fazer a reforma tributária, uma reforma em que esteja incluída, necessariamente, a isenção para os alimentos. Temos capacidade técnica e competência legal para isso. Começemos a reforma, que ela já tarda; o mínimo que pode acontecer é o Executivo ter de explicitar que não a quer. O que não podemos mais é ficar nesse jogo igual ao daquelas personagens de *Esperando Godot*. O espetáculo termina com Vladimir perguntando a Estragon "Então, vamos lá?", ao que o outro responde "Vamos embora!". Só que o pano cai diante deles sem que se mexam do lugar.

Então, vamos lá, Senhores Senadores? Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, as matérias constantes da pauta de hoje e aquelas anteriormente agendadas para o dia 14 constarão da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 19.

É a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que *dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 11, de 2001, que *cria o Fundo Seguro-Safra e*

institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica*, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, *altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares*, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II,
combinado com o art. 338, IV,
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II,
combinado com o art. 338, IV,
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares,

solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que *dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências*, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás, tendo*

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para ex-*

plorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor *Renato de Lacerda Paiva*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que *autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2000,
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso*

constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 27, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 21 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que *estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 33, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 22 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.490, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que *altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001*. (Lei Pelé).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 28 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Emília Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 29 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Tioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina*, tendo

tária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 30 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pin-damonhangaba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 31 –

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 688, de 2001, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.*)

Ata da 20ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares
Mozarildo Cavalcanti e Luiz Otávio*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Jorge – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 92, de 2002 (nº 159/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2001 (nº 5.178/2001, na Casa de origem), que Denomina "Aeroporto Ilhéus/Bahia –

Jorge Amado", o Aeroporto de Ilhéus/Bahia", sancionado e transformado na Lei nº 10.412, de 12 de março de 2002.

Nº 93, de 2002 (nº 160/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1996 (nº 3.164/1997, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que determina o tombamento dos bens culturais das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, sancionado e transformado na Lei nº 10.413, de 12 de março de 2002.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 24/2002, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 701, de 2001, do Senador Osmar Dias.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao Requerente.*

O Requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 13/2002, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999 (nº 5.470/2001, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, sancionado e transformado na Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002.

Nº 14/2002, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 (nº 5.074/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de

substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

PARECERES

PARECER Nº 141, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2001 (nº 2.212/99, na Casa de origem), que institui o Dia do Bacharel em Turismo.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2001 (nº 2.212, de 1999, na origem), de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, institui o Dia do Bacharel em Turismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de setembro em todo o País.

Aprovado na Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Desporto e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o projeto encontra-se em exame na Comissão de Educação do Senado Federal.

Não foram oferecidas emendas, no prazo regimental.

II – Análise

A proposição em comento tem como objetivo precípuo a abertura, no calendário brasileiro de efemérides, de uma data especialmente destinada a render homenagens ao bacharel em turismo. A escolha recaiu, muito apropriadamente, sobre o dia 27 de setembro, data alusiva ao Dia Mundial do Turismo.

Com muita oportunidade, a justificação do projeto lembra que, nos dias atuais, é impossível desconsiderar a importância do turismo como fator de desenvolvimento econômico, social e cultural. Apesar de constituir um tema novo como conhecimento organizado, trata-se de uma das mais antigas atividades humanas. Entretanto, só após a demonstração recente de seus vigorosos efeitos sobre a distribuição de renda, a expansão do mercado de trabalho e a geração de empregos, o turismo vem se profissionalizando no Brasil.

Hoje, o desenvolvimento de políticas públicas adequadas ao setor e o aprimoramento dos empreendedores são aspectos que merecem tanta atenção quanto a qualificação da mão-de-obra requerida pelo incremento do setor.

É nesse contexto que o projeto em análise, de modo oportuno e meritório, vem valorizar a atuação do bacharel em turismo, chamando a atenção para a urgente necessidade de sua tão ansiada regulamentação profissional. Apenas por intermédio de uma atualizada e competente atuação desse profissional é que poderemos explorar, de modo eficaz e permanente, a inequívoca potencialidade turística do nosso País.

III – Voto

Pelo exposto e por não encontrarmos óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 145, de 2001 (nº 2.212, de 1999, na Casa de origem).

Sala da Comissão, 12 de março de 2002. – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Waldeck Ornélas** – **Nabor Júnior** – **Freitas Neto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marina Silva** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** – **Romeu Tuma** – **Maria do Carmo Alves** – **Valmir Amaral** – **Benício Sampaio** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Otávio**.

PARECER Nº 142, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2001 (nº 3.558/2000, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma.

Relator: Senador **Benício Sampaio**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2001, institui o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, a ser comemorado no dia 26 de maio de cada ano.

A proposição é justificada com base na elevada prevalência da doença em nosso meio, seu impacto sobre a qualidade de vida das pessoas afetadas e o ônus social que dela decorre (perda de produtividade, gastos com assistência médica e, principalmente, aposentadoria precoce).

Na medida em que as causas do glaucoma primário são desconhecidas, não há prevenção possível na maioria dos casos. No entanto, o reconhecimento, pelas pessoas, de fatores de riscos – um componente familiar, em especial – e o diagnóstico e tratamento precoces são fatores essenciais para o prognóstico.

A instituição de um Dia Nacional de Combate ao Glaucoma é proposta, assim, como uma estratégia para – nas palavras do proponente – conscientizar a

população e os profissionais de saúde sobre essa doença e a necessidade de seu diagnóstico precoce, como medida eficaz para a redução dos índices de deficiência visual em nosso País.

O Projeto vem à revisão do Senado, onde deveria ser apreciado por esta Comissão de Educação.

Vencido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Não existem outras proposições sobre essa matéria em tramitação no Senado.

III – Análise

Têm razão os colegas deputados em sua proposição: o glaucoma apresenta elevada incidência e constitui um dano que pode ser minorado com a informação da sociedade e dos profissionais de saúde e, principalmente, com o seu diagnóstico e tratamento precoces. A estratégia sugerida é pertinente e viável.

Quanto à constitucionalidade da iniciativa e à juridicidade e técnica legislativa da proposição, nada há a obstar.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2001.

Sala da Comissão, 12 de março de 2002. – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Benício Sampaio** – **Waldeck Ornelas** – **Nabor Júnior** – **Freitas Neto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marina Silva** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** – **Romeu Tuma** – **Moreira Mendes** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Marluce Pinto** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** – **Valmir Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2001 (nº 2.212/99, na Casa de origem), que institui o Dia do Bacharel em Turismo; e o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2001 (nº 3.558/2000, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. nº 27/02-GLPFL

Brasília, 13 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para ocupar a vaga do Partido da Frente Liberal-PFL, como titular, na Comissão de Educação.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. nº 28/02-GLPFL

Brasília, 13 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para ocupar a vaga do Partido da Frente Liberal-PFL, como titular, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. nº 29/02-GLPFL

Brasília, 13 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para ocupar a vaga do Partido da Frente Liberal-PFL, como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. nº 30/02-GLPFL

Brasília, 13 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para ocupar a vaga do Partido da Frente Liberal-PFL, como suplente, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência designa o Senador José Jorge para integrar as comissões referidas, nos termos das indicações da Liderança do PFL, que acabam de ser lidas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Ofício n.º 017/02-GLPSDB

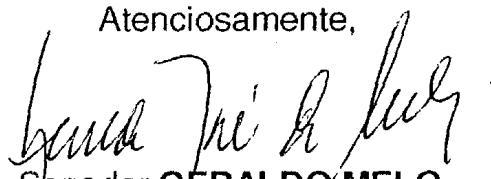
Brasília, 14 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data a composição do **BLOCO PSDB/PPB**, na **Comissão de Assuntos Econômicos** passa a ser a seguinte:

TITULARES	SUPLENTES
Freitas Neto	José Serra
Lúcio Alcântara	Geraldo Melo
Lúdio Coelho	Eduardo Siqueira Campos
Romero Jucá	Luiz Pontes
Ricardo Santos	Ari Stadler

Atenciosamente,



Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

Brasília, 14 de março de 2002

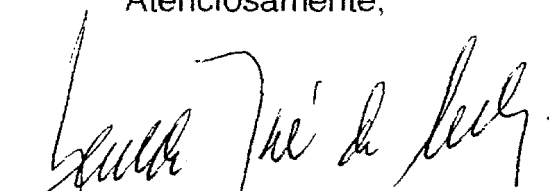
Ofício n.º 018/02-GLPSDB

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data a composição do **BLOCO PSDB/PPB**, na **Comissão de Assuntos Sociais** passa a ser a seguinte:

TITULARES	SUPLENTES
Artur da Távola	Romero Jucá
Benício Sampaio	Luiz Otávio
Luiz Pontes	Geraldo Melo
Chico Sartori	Teotônio Vilela Filho
Ari Stadler	Lúcio Alcântara
Ricardo Santos	Lúdio Coelho

Atenciosamente,



Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

Ofício n.º 019/02-GLPSDB

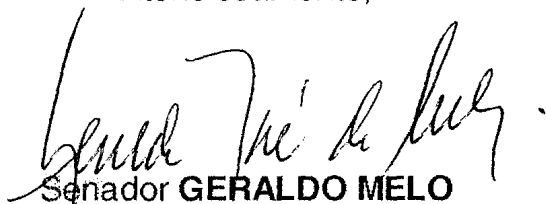
Brasília, 14 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data a composição do **BLOCO PSDB/PPB**, na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** passa a ser a seguinte:

TITULARES	SUPLENTES
Lúcio Alcântara	José Serra
Luiz Otávio	Artur da Távola
Luiz Pontes	Benício Sampaio
) Freitas Neto	Ricardo Santos
Romero Jucá	Ari Stadler

Atenciosamente,



Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

Ofício n.º 020/02-GLPSDB

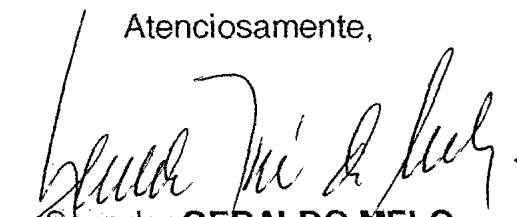
Brasília, 14 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data a composição do **BLOCO PSDB/PPB**, na **Comissão de Educação** passa a ser a seguinte:

TITULARES	SUPLENTES
Freitas Neto	Eduardo Siqueira Campos
Artur da Távola	Lúdio Coelho
Ricardo Santos	Chico Sartori
Teotônio Vilela Filho	Romero Jucá
Benício Sampaio	Lúcio Alcântara
Luiz Pontes	Luiz Otávio

Atenciosamente,



Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

Ofício n.º 021/02-GLPSDB

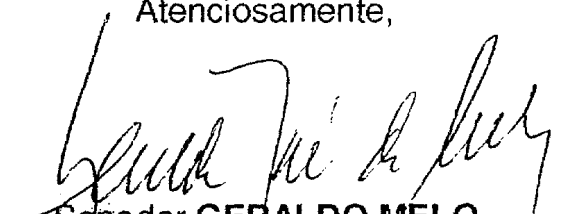
Brasília, 14 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data a composição do **BLOCO PSDB/PPB**, na **Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** passa a ser a seguinte:

TITULARES	SUPLENTES
Geraldo Melo	Artur da Távola
Lúdio Coelho	Teotônio Vilela Filho
José Serra	Freitas Neto
Ari Stadler	Luiz Otávio

Atenciosamente,



Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

Ofício n.º 022/02-GLPSDB

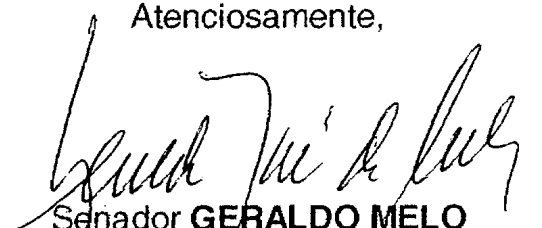
Brasília, 14 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data a composição do **BLOCO PSDB/PPB**, na **Comissão de Serviços de Infra-estrutura** passa a ser a seguinte:

TITULARES	SUPLENTES
Lúdio Coelho	Chico Sartori
José Serra	Benício Sampaio
Teotônio Vilela Filho	Luiz Pontes
Luiz Otávio	Ari Stadler
Eduardo Siqueira Campos	Romero Jucá

Atenciosamente,



Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

Ofício n.º 023/02-GLPSDB

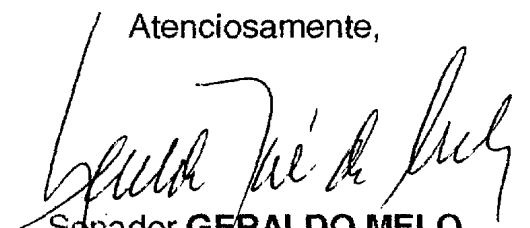
Brasília, 14 de março de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, a partir desta data a composição do **BLOCO PSDB/PPB**, na **Comissão de Fiscalização e Controle** passa a ser a seguinte:

TITULARES	SUPLENTES
Eduardo Siqueira Campos	Freitas Neto
Chico Sartori	Ricardo Santos
Romero Jucá	

Atenciosamente,



Senador **GERALDO MELO**
Líder do BLOCO PSDB/PPB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência designa os Srs. Senadores indicados pela Liderança do Bloco PSDB/PPB para integrarem as Comissões referidas, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB nº 326/2001

Brasília, 28 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento, para a titularidade, do Senador Alberto Silva, em substituição ao Senador Ney Suassuna e a indicação do Senador Sergio Machado, como suplente, em vaga ocupada anteriormente pelo Senador Alberto Silva, na Comissão Temporária que tem a finalidade de acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Renan Calheiros
Senador Alberto Silva

Suplentes

Senador Sergio Machado
Senador João Alberto Souza

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. nº 26/02-GLPFL

Brasília, 13 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Maria do Carmo Alves para ocupar a vaga do Partido da Frente Liberal-PFL, como suplente, na Comissão Especial destinada ao acompanhamento e avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do PMDB e do PFL para integrarem a Comissão Temporária criada para acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos do Requerimento nº 392, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 51, DE 2002**

Altera a Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para tipificar, como crime, a exploração de concurso de sorteios de números ou outros símbolos, para a obtenção de prêmios em dinheiro ou bens de qualquer natureza, autoriza a exploração indireta do serviço de loteria, mediante procedimento licitatório, e revoga os arts. 50 a 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 31-A e 31-B:

Art. 31-A. Constitui crime contra a economia popular:

I – explorar ou realizar, sem a devida autorização legal, concurso de sorteios de números ou quaisquer outros símbolos, por meio manual ou eletrônico, destinado à obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de qualquer natureza, ou praticar ato relativo a sua realização ou exploração;

II – explorar ou introduzir em território nacional loteria estrangeira, ou explorar em outro Estado ou no Distrito Federal, loteria autorizada para uma determinada unidade federativa, exceto quando houver aquiescência de ambas.

Pena: 2 (dois) a 6 (seis) anos de detenção e multa.

Art. 31-B. A autorização do serviço de loteria somente poderá ser realizada diretamente pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, ou indiretamente, mediante licitação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 50 a 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Justificação

CRIME ORGANIZADO

“É preciso mover uma guerra contra o crime organizado, a arrogância do crime está passando de todos os limites”, disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso a propósito do seqüestro, seguido de morte, de que foi vítima o prefeito de Santo André, Celso Daniel.

Como o jogo clandestino fomenta a criminalidade

Hoje no Brasil como não há uma legislação específica que regulamente os jogos, o crime organizado tomou conta desta área contribuindo para o aumento da criminalidade. Isto ocorre porque gera nas pessoas que lidam com esse seguimento um sentimento de impunidade, a certeza de enriquecimento fácil, e uma proximidade com o poder político, que possibilita a esta organização constituir um verdadeiro estado paralelo, com vista a substituir o estado constitucional.

Por tudo isso, não é mera coincidência que, por um lado, não se tenha desenvolvido a repressão administrativo-policial a todo esse universo de ilicitudes, e que, por outro, não tenha havido consistência e seriedade em qualquer alardeada vontade política de atuar nestes moldes.

E a razão disso é simples: o quase completo comprometimento e contaminação do aparelhamento da administração pública, notadamente no seu braço repressivo policial, como também nos quadros políticos que abastecem os corredores do poder de nosso País.

O descaso do Governo com o jogo é tão grande que, vejamos a situação dos bingos, que por meio de medida provisória, passou a ser administrado e fiscalizado pela Caixa Econômica Federal com data-limite até 30-12-2001, sendo que, venceu este prazo e o Governo Federal não reeditou nenhuma outra medida provisória, deixando a mercê dos clandestinos tamanha fonte de renda.

Precisamos sim, criminalizar essa atividade, com penas duras, onde o infrator seja enquadrado no crime contra a economia popular, sonegação fiscal, e formação de quadrilha.

A Lei de Contravenções Penais nos arts. 50 a 58, que tratam da exploração de loterias não autorizadas, precisam sofrer alterações que venham tipificar este ilícito penal como crime, pois dada a importância social, este delito não pode continuar sendo classificado como de menor importância que o crime, visto que, embutido na transgressão da prática de jogos

não autorizados, está toda uma gama de crimes praticados pelos seus autores como: estelionato, lavagem de dinheiro, etc. Ações essas que são intrínsecas a esta atividade.

Outra questão que precisa sofrer mudanças é o conceito de “jogos de azar”.

É bem verdade, que quando a exploração de qualquer jogo se dá pelo Poder Público, está afastada a figura da contravenção, todavia a conceituação de que todo jogo onde o ganho ou a perda dependa exclusiva ou principalmente da sorte caracterize-se como jogo de azar, precisa ser reformulada.

Não podemos esquecer, que grande parte da onda de violência que assola o País de forma avassaladora tem raiz no jogo clandestino, que utiliza o fruto dos recursos clandestinos e ilegais, para patrocinar outras formas de crime, como a compra de armamentos, o tráfico de drogas, a disseminação da prostituição, etc.

Segundo um estudo recente da Universidade da Geórgia, as cidades que não combatem os jogos clandestinos, tiveram um aumento médio de 8% nas taxas de criminalidade. Outro estudo mostra que dois terços dos jogadores compulsivos recorrem a atividades ilegais para financiar as apostas nos jogos clandestinos por saber que este seguimento de loteria ilegal não precisa se identificar.

É óbvio que houve avanços, como o criado com o advento da Constituição Federal, mais precisamente no seu art. 195, inciso III, posteriormente regulamentado pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que definiu no § 1º do art. 26 o que é concurso de prognóstico. Posteriormente o Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, regulamentador desta lei, no § 1º do artigo 212, veio a ratificar e explicar o conceito a cerca do que seja concurso de prognósticos.

Todavia, a presente justificativa oferece subsídios para auxiliar na elaboração de uma lei capaz de criminalizar condutas que eram previstas como contravenções ou que não possuíam um adequado tratamento no campo criminológico.

Abaixo daremos algumas informações precisas para o Congresso Nacional

Vinte bilhões apostados – Hoje tem no Brasil cerca de 200.000 máquinas nas ruas e 15.000 bingos, operando ilegalmente no mercado.

Nas ruas, cada máquina recebe em apostas cerca de R\$200,00 (duzentos reais) média/dia, devolvendo em premiação 80% desse valor, ou seja R\$160,00 (cento e sessenta reais), deixando para o operador R\$40,00 (quarenta reais) de lucro líquido.

do/dia. Multiplicando-se os números vê que se aposta nas ruas por dia R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por mês a quantia é de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), e por ano a quantia é de R\$14.400.000.000,00 (quatorze bilhões e quatrocentos milhões de reais).

Nos bingos, cada máquina recebe em apostas cerca de R\$1.000,00 (um mil reais), média/dia, devolvendo em premiação 80% desse valor, ou seja R\$800,00 (oitocentos reais), deixando para o operador R\$200,00 (duzentos reais) de lucro líquido/dia. Multiplicando-se os números vê que se aposta nos bingos por dia R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por mês a quantia é de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), e por ano a quantia é de R\$5.400.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos milhões de reais).

Dois bilhões sonogados – Somando o que se joga nas máquinas de rua e bingos, concluímos que se aposta por ano cerca de R\$19.800.000.000,00 (dezenove bilhões e oitocentos milhões de reais), colocando que desse valor 80% volta como prêmios ao apostador, ou cerca de R\$15.840.000.000,00 (quinze bilhões e oitocentos e quarenta milhões de reais), e também considerando que 40% desse valor, ou seja, R\$6.336.000.000,00 (seis bilhões e trezentos e trinta e seis milhões de reais), incide o tributo de 30% do IRRF (Imposto Retido na Fonte sobre a premiação) com prêmios acima de R\$11,10 (onze reais e dez centavos), dando uma sonogação de R\$1.900.000.000,00 (Um bilhão e novecentos milhões de reais).

Jogos de azar – Hoje somente as Loterias Estaduais e a Caixa Econômica Federal podem por lei operar Jogos de Azar, portanto estas máquinas podem ser operadas somente pelo Governo ou em nome dele.

Laudo Pericial – Para dizer que as máquinas caça-níqueis não são jogos de azar, os fabricantes compram laudos periciais dizendo que as mesmas são de diversão eletrônica e que dão de retorno ao apostador no mínimo 80% do valor apostado.

Caixa Econômica Federal – Para se ter uma idéia de quanto o crime organizado esta comandando o jogo no Brasil, foram feito em apostas no ano passado nas máquinas cerca de R\$20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), fora o jogo do bicho, e bingos de cartela, enquanto nas loterias da CEF foram apostados o ano passado a irrisória quantia de R\$2.750.000.000,00 (dois bilhões e setecentos e cinquenta milhões de reais), chegamos a

conclusão que de cada R\$100,00 (cem reais) que se joga no Brasil, R\$88,00 (oitenta e oito reais) vai parar na mão do crime organizado.

São evidentes as relações entre o jogo de azar e o crime organizado. O efeito corruptor do jogo estende-se sobre a sociedade e, até mesmo, sobre o sistema policial que deveria coibi-lo. Por isso, entendemos que deveríamos dar um tratamento mais enérgico a essa atividade delituosa, transformando em crime aquilo que hoje é tratado simplesmente como infração menor.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002. – Senador **Maguito Vilela**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

.....

CAPÍTULO VII

Das Contravenções Relativas à Polícia de Costumes

Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele:

Pena – prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos móveis e objetos de decoração do local.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se existe entre os empregados ou participa do jogo pessoa menor de dezoito anos.

§ 2º Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, quem é encontrado a participar do jogo, como ponteiro ou apostador.

§ 3º Consideram-se jogos de azar:

a) jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

b) as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

c) as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

§ 4º Equiparam-se, para os efeitos penais, a lugar acessível ao público:

a) a casa particular em que se realizam os jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;

b) hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona jogo de azar;

c) a sede ou dependência de sociedade ou associação, em que se realiza jogo de azar;

d) estabelecimento destinado à exploração de jogo de azar, ainda que se dissimule esse destino.

Art. 51. Promover ou fazer extrair loteria, sem autorização legal:

Pena – prisão simples, de seis meses a dois anos, e multa, de cinco a dez contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos móveis existentes no local.

§ 1º Incorre na mesma pena quem guarda, vende ou expõe à venda, tem sob sua guarda para o fim de venda, introduz ou tenta introduzir na circulação bilhete de loteria não autorizada.

§ 2º Considera-se loteria toda operação que, mediante a distribuição de bilhete, listas, cupões, vales, sinais, símbolos ou meios análogos, faz depender de sorteio a obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de outra natureza.

§ 3º Não se compreendem na definição do parágrafo anterior os sorteios autorizados na legislação especial.

Art. 52. Introduzir, no País, para o fim de comércio, bilhete de loteria, rifa ou tómbola estrangeiras:

Pena – prisão simples, de quatro meses a um ano, e multa, de um a cinco contos de réis.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem vende, expõe à venda, tem sob sua guarda, para o fim de venda, introduz ou tenta introduzir na circulação, bilhete de loteria estrangeira.

Art. 53. Introduzir, para o fim de comércio, bilhete de loteria estadual em território onde não possa legalmente circular:

Pena – prisão simples, de dois a seis meses, e multa, de um a três contos de réis.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem vende, expõe à venda, tem sob sua guarda, para o fim de venda, introduz ou tenta introduzir na circulação,

bilhete de loteria estadual, em território onde não possa legalmente circular.

Art. 54. Exibir ou ter sob sua guarda lista de sorteio de loteria estrangeira:

Pena – prisão simples, de um a três meses, e multa, de duzentos mil réis a um conto de réis.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem exhibe ou tem sob sua guarda lista de sorteio de loteria estadual, em território onde esta não possa legalmente circular.

Art. 55. Imprimir ou executar qualquer serviço de feitura de bilhetes, lista de sorteio, avisos ou cartazes relativos a loteria, em lugar onde ela não possa legalmente circular:

Pena – prisão simples, de um a seis meses, e multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Art. 56. Distribuir ou transportar cartazes, listas de sorteio ou avisos de loteria, onde ela não possa legalmente circular:

Pena – prisão simples, de um a três meses, e multa, de cem a quinhentos mil réis.

Art. 57. Divulgar, por meio de jornal ou outro impresso, de rádio, cinema ou qualquer outra forma, ainda que disfarçadamente, anúncio, aviso ou resultado de extração de loteria, onde a circulação dos seus bilhetes não seja legal:

Pena – multa, de um a dez contos de réis.

Art. 58. Explorar ou realizar a loteria denominada jogo de bicho, ou praticar qualquer ato relativo à sua realização ou exploração:

Pena – prisão simples, de quatro meses a um ano, e multa, de dois a vinte contos de réis.

Parágrafo único. Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, aquele que participa da loteria, visando a obtenção de prêmio, para si ou para terceiro.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, e das seguintes contribuições sociais:

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

CAPÍTULO VII

Da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos

Art. 26. Constitui receita da Seguridade Social a renda líquida dos concursos de prognósticos.

§ 1º Consideram-se concursos de prognósticos todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

.....

DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999

Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, as Leis Complementares nºs 70, de 30 de dezembro de 1991, e 84, de 18 de janeiro de 1996, e as Leis nºs 8.138, de 28 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 8.398, de 7 de janeiro de 1992, 8.436, de 25 de junho de 1992, 8.444, de 20 de julho de 1992, 8.540, de 22 de dezembro de 1992, 8.542, de 23 de dezembro de 1992, 8.619, de 5 de janeiro de 1993, 8.620, de 5 de janeiro de 1993, 8.630 de 25 de fevereiro de 1993, 8.647, de 13 de abril de 1993, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 8.861, de 25 de março de 1994, 8.864, de 28 de março de 1994, 8.870, de 15 de abril de 1994, 8.880, de 27 de maio de 1994, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 9.065, de 20 de junho de 1995,

9.069, de 29 de junho de 1995, 9.129, de 20 de novembro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.476, de 23 de julho de 1997, 9.506, de 30 de outubro de 1997, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 9.601, de 21 de janeiro de 1998, 9.615, de 24 de março de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.649, de 27 de maio de 1998, 9.676, de 30 de junho de 1998, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 9.711, de 21 de novembro de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.719, de 27 de novembro de 1998, 9.720, de 30 de novembro de 1998, e 9.732, de 11 de dezembro de 1998, decreta:

.....

CAPÍTULO V

Da Contribuição Sobre a Receita de Concursos de Prognósticos

Art. 212. Constitui receita da seguridade social a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo.

§ 1º Consideram-se concurso de prognósticos todo e qualquer concurso de sorteio de números ou quaisquer outros símbolos, loterias e apostas de qualquer natureza no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, promovidos por órgãos do Poder Público ou por sociedades comerciais ou civis.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2002

Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se o seguinte art. 11-A à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990:

“Art. 11-A. Dos recursos do FAT, à exceção dos destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por força do § 1º, do art. 239, da Constituição Federal, ao Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento de abono salarial, serão reservados dois por cento para a região Norte, dois por cento para a

região Centro-Oeste e quatro por cento para a região Nordeste, que serão disponibilizados para os respectivos estados segundo o critério populacional.

§ 1º Descontados os valores devidos às regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, o restante dos recursos será disponibilizado aos Estados segundo o critério populacional.

§ 2º No cálculo do critério populacional, devem ser utilizados os dados do mais recente censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa pretende promover a redução das desigualdades regionais, por meio de uma distribuição mais justa dos recursos depositados no Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em estreita sintonia com o art. 3º, inciso III, da Constituição Federal.

Criado pela Lei nº 7.998, de 1990, o FAT têm por objetivo financiar o Seguro Desemprego, o pagamento de Abono Salarial e programas de geração de emprego e renda. Além disso, em cumprimento do § 1º, do art. 239 da Constituição Federal, são repassados ao BNDES, 40% da arrecadação do PIS/PASEP, para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

O Fundo de Amparo ao Trabalhador é constituído pelos recursos provenientes do PIS/PASEP – Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Soma-se ainda, os rendimentos das aplicações do próprio fundo e os rendimentos dos encargos devidos pelos contribuintes. No Ano de 1999, a arrecadação do PIS/PASEP¹ representou R\$6,075 bilhões ou, 57% das fontes dos recursos do FAT.

Do total da arrecadação do FAT, excluído o valor repassado ao BNDES por força do art. 239 da Constituição Federal, cerca de 51% (que representou em 1999 R\$4,218 bilhões), foram destinados a aplicação dos programas de geração de emprego e renda, objeto deste Projeto de Lei. Estes programas, que serão listados a seguir, são regulados pelo Conselho Deliberativo do FAT — CODEFAT, sendo que o financiamento dos mesmos é operacionalizado através dos seguintes bancos oficiais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Programas de geração de emprego e renda do FAT:

PROGER Urbano – Tem por finalidade incrementar a política pública de combate ao desemprego, no meio urbano, mediante financiamentos a micro e pequenos empreendedores privados, nos setores formal e informal da economia.

PROGER Rural – Tem por finalidade fixar o homem no campo, sendo destinado aos pequenos e mini produtores rurais, inclusive às atividades pesqueira, extrativa vegetal e de agricultura.

PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – É um Programa de apoio ao desenvolvimento rural, a partir do fortalecimento da agricultura familiar.

PROEMPREGO (Programa de Extensão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida ao Trabalhador) – Voltado para as seguintes áreas: transporte coletivo de massas; saneamento ambiental; infraestrutura turística; obras de infraestrutura; revitalização de subsetores industriais em regiões com problemas de desemprego.

PROEMPREGO II – O Proemprego II compõe-se de dois subprogramas distintos de investimentos: 1 – Melhoria da Qualidade de vida do Trabalhador: constituído por ações nas áreas de saúde, saneamento ambiental, educação, transporte coletivo de massas, programa de melhoria da administração tributária municipal e projetos multisetoriais integrados; 2 – Expansão do Emprego: seu objetivo é promover investimentos nas áreas de comércio e serviços, energia, telecomunicações, infraestrutura viária e construção naval, bem como incentivar o crescimento das exportações brasileiras, com prioridade para as pequenas e médias empresas.

PROTRABALHO (Programa de Promoção do Emprego e Qualidade de Vida do Trabalhador) – Tem por finalidade financiar projetos estruturantes em setores estratégicos voltados para a organização de pólos de desenvolvimento integrado, com ênfase na competitividade do setor produtivo. Contempla pequenas, médias e grandes empresas industriais, agro-industriais, comerciais, de turismo e de serviços, em empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste.

¹ A arrecadação do PIS/PASEP, conforme descrita na Lei nº 9.715 de 1998, art. 2º e 8º, é composta por: 0,65% sobre o faturamento das empresas privadas, públicas e as sociedades de economia mista; 1% sobre a folha de salário das entidades sem fins lucrativos e fundações; e 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas das transferências correntes e de capital recebidas pelas pessoas jurídicas de direito público interno.

FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) – Tem como objetivo o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico em segmentos específicos da economia, capazes de promover ações modernizadoras e estruturantes.

PCPP (Programa de Crédito Produtivo Popular) – O Programa tem por finalidade viabilizar alternativas de investimento e ampliação de novas oportunidades de geração de ocupação e renda, mediante o incentivo e o fortalecimento da livre iniciativa, de formas simples e desburocratizada.

A aplicação de recursos do FAT nestes programas de geração de emprego e renda, na forma como se dá hoje, não segue nenhum parâmetro de distribuição regional, respondendo simplesmente à demanda de projetos e a regras dos agentes financeiros, portanto, critérios aleatórios que têm contribuído para a concentração da renda nas regiões mais desenvolvidas do País.

Numa rápida análise sobre os recursos aplicados nos três principais programas de geração de emprego e renda (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf)², no período entre 1995 e 2000, pode-se constatar uma grande concentração na região Sul, em detrimento das demais regiões do País. Somente os três estados do Sul, ficaram com quase a metade dos recursos destinados a todo o País.

O quadro a seguir demonstra como tem sido a distribuição regional desses recursos do FAT, tomando como base os três programas citados, que juntos correspondem a aproximadamente 50% dos recursos.

Aplicação dos recursos do FAT no Proger acumulado no período entre 1995-2000

em (R\$ 1,00)

Regiões	Total dos recursos aplicados por região	%	Média anual
Sul	6.108.916.530	49,42	1.018.152.755
Sudeste	2.415.975.689	19,55	402.662.614
Norte	255.649.586	2,07	42.608.264
Nordeste	3.022.570.703	24,45	503.761.783
Centro-Oeste	557.513.518	4,51	92.918.919
Total	12.360.626.026	100,00	2.060.104.337

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, elaboração: Assessoria Parlamentar – Senador Ademir Andrade

²Apenas os recursos aplicados no PROGER (PROGER Urbano, Proger Rural e Pronaf), foram disponibilizados pelo Ministério do Trabalho na forma regionalizada, impossibilitando que a demonstração da distribuição regional fosse feita com a totalidade dos programas.

Como se vê no quadro acima, a distribuição dos recursos destinados pelo FAT para o Proger, entre 1995 e 2000, totalizou R\$12,360 bilhões e foi aplicado sem nenhum critério regional. Apenas 2,07% foram aplicados na região Norte; 4,51%, na Centro-Oeste; e 24,45%, na Nordeste. A tabela revela, ainda, que a região Sul se apropria de 49,42% dos recursos do Proger, enquanto o Sudeste, bem mais populoso e industrializado, é beneficiado com meros 19,55%.

Atualmente, não há na legislação federal qualquer dispositivo que estabeleça parâmetros de distribuição geográfica dos recursos do FAT entre os Estados brasileiros. A ausência de critérios legais explícitos tem gerado a aplicação assimétrica dos recursos e significativas perdas para as regiões economicamente menos desenvolvidas.

A tabela a seguir demonstra que a alocação dos recursos do Proger, por região, não guarda qualquer proporcionalidade com a distribuição geográfica da população, com a população economicamente ativa (PEA), nem com o Produto Interno Bruto (PIB).

Distribuição regional da população, do PEA e do PIB comparado com o percentual de distribuição dos recursos do Proger (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf), entre 1995 e 2000.

Em %

REGIÃO	POPULAÇÃO ⁽¹⁾	PEA ⁽²⁾	PIB	PROGER ⁽⁴⁾
NORTE ⁽³⁾	7,61	4,46	4,5	2,07
NORDESTE	28,12	28,17	13,0	24,45
SUDESTE	42,63	43,40	58,2	19,55
SUL	14,79	16,60	17,5	49,42
CENTRO-OESTE	6,85	7,25	6,80	4,51

Fonte: IBGE e Ministério do Trabalho e Emprego – TEM

Fonte: IBGE e Ministério do Trabalho e Emprego – TEM

- (1) população residente dados preliminares de 2000;
- (2) população economicamente ativa 1999;
- (3) a PEA do Norte exclui a área rural do Acre, Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá e Roraima;
- (4) Programa de Geração de Emprego e Renda acumulado entre 1995 e 2000.

Como vem sendo feita atualmente, a distribuição dos recursos do FAT não obedece a qualquer parâmetro ou indicador socioeconômico, acentuando as desigualdades regionais.

Entre as regiões menos desenvolvidas do País, na Região Norte, a distorção entre os recursos alocados pelo Proger e o total da população é mais evidente. O Norte abriga 7,6% da população nacional, todavia, de 1995 a 2000, somente foi contemplado com míseros 2,07% dos recursos do programa, ou seja, menos de 1/3 (um terço) do que lhe seria devido se fosse aplicado o critério populacional.

Se for considerada a distribuição populacional por Estados, como critério para a distribuição das aplicações do FAT para os programas de geração de emprego e renda, será possível uma alocação mais justa desses recursos. Além disso, o projeto de lei também prevê que 8% do total desses recursos sejam somados às aplicações nos estados situados nas regiões menos desenvolvidas do País, distribuídos da seguinte forma: 2% para o Norte, 2% para o Centro-Oeste e 4% para o Nordeste. Com esse mecanismo, as aplicações do FAT passarão a representar importante instrumento de redução das desigualdades regionais.

O quadro a seguir demonstra como teria sido a aplicação dos recursos do FAT no Proger (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf), considerando a média dos anos 1995 a 2000, se os critérios para distribuição dos mesmos fossem aqueles propostas no projeto de lei.

Simulação da aplicação dos recursos do FAT no Proger, com base na média anual entre 1995 e 2000, considerando as regras propostas no projeto de lei

Regiões	Média anual da distribuição real dos recursos do PROGER	%	Valor segundo critério populacional (1)	Valores nas regiões mais pobres acrescido de 8% (2)	em (R\$ 1,00)	
					Total por Região segundo o Projeto de Lei	% por região
Sul	1.018.152.755	49,42	280.503.806	0	280.503.806	13,60
Sudeste	402.662.614	19,55	807.964.680	0	807.964.680	39,22
Norte	42.608.264	2,07	144.042.495	41.202.086	185.244.582	9,00
Nordeste	503.761.783	24,45	532.957.232	82.404.173	615.361.406	29,88
Centro-Oeste	92.918.919	4,51	129.827.775	41.202.086	171.029.862	8,30
TOTAL	2.060.104.337	100,0	1.895.295.990	164.808.347	2.060.104.337	100,0

Elaboração – Assessoria Parlamentar Senador Ademar Andrade

(1) – Simulação da divisão dos recursos, segundo a distribuição populacional das regiões, com base na média anual dos recursos acumulados entre 1995 e 2000 do PROGER, subtraído 8%.

(2) – Valor de 8% sobre a média acumulada entre 1995 e 2000. Divididos em: Norte 2%; Nordeste 4%; e Centro-Oeste 2%.

³Para calcular a distribuição regional dos recursos aplicados no conjunto de programas de geração de emprego e renda no ano de 2000 utilizamos o mesmo percentual de distribuição dos programas do Proger (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf), que conforme já dissemos, foram os únicos disponibilizados pelo Ministério do Trabalho na forma regionalizada. Portanto, os valores são aproximados.

Somente no ano 2000, o FAT disponibilizou para o conjunto de programas de geração de emprego o montante de R\$5,838 bilhões. Se tomarmos como referência o percentual de distribuição demonstrado no quadro anterior, o Norte, por exemplo, deveria ter recebido em 2000, algo em torno de R\$525 milhões ao ano, quando recebeu apenas cerca de R\$198 milhões. O Nordeste, ao invés dos cerca de R\$1,407 bilhão, deveria ter recebido R\$1,739 Bilhão e o Centro-Oeste que recebeu próximo de R\$268 milhões, deveria ter recebido R\$484 milhões³.

Um outro exemplo que permite visualizar o impacto que terá a adoção do critério populacional para a distribuição dos recursos do FAT, é o caso específico do Pronaf. Somente neste Programa foram aplicados no ano 2000, com recursos do FAT, o valor de R\$ 1,720 bilhão, em todo o País. Isso equivale a quase 30% de todos os recursos disponibilizados nos programas de geração de emprego e renda. Este programa, que se destina a financiar a agricultura de pequenos produtores, é de fundamental importância, especialmente para as regiões Norte e Nordeste, que ainda têm 30% da sua população na zona rural.

Em relação ao Pronaf, considerando os critérios previstos no Projeto de Lei, a região Norte ao invés dos R\$61,955 milhões que aplicou, deveria ter recebido R\$154,800 milhões; a região Nordeste passaria dos R\$403,614 milhões, para R\$512,560 milhões; e a região Centro-Oeste passaria dos R\$61,285 milhões, para R\$142,760 milhões. Portanto, há de se corrigir essa distorção.

A despeito de sua aparente simplicidade, o projeto de lei apresenta, a um só tempo, harmoniza a distribuição dos FAT entre os diversos entes da Federação, e atua como instrumento de redução das profundas desigualdades regionais. Nesse sentido, se aprovada, a presente iniciativa representará um poderoso instrumento de promoção de justiça social.

Em face do elevado interesse social do presente Projeto de Lei do Senado, conclamo meus ilustres Pares no Congresso Nacional a aprová-lo, com o objetivo de vê-lo transformado em norma jurídica no mais breve prazo possível.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002. –
Ademar Andrade.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V – outros recursos que lhe sejam destinados.
.....

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário, tendo em vista que teremos matérias importantes a serem deliberadas pelo Senado Federal. Em primeiro lugar, temos a Medida Provisória nº 9, que se converteu no Projeto de Lei nº 1, do Senado Federal, que trata do endividamento rural. É um projeto importante, haja vista que no dia 31 de março se encerrará o prazo para que os produtores rurais manifestem interesse na renegociação de suas dívidas.

O retardamento da aprovação dessa matéria, com as emendas propostas pelos Senadores, vai prejudicar profundamente o meio rural.

Portanto, a Mesa reitera a convocação das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, para que acorram ao Plenário, com urgência, a fim de que votemos as matérias que estão na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 19, de 2002 (nº 363/2002, na origem), de 6 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 145, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada de 02/04 a 03/05/2001 no Programa de Trabalho relativo à implantação de usina termelétrica em área do Rio de Janeiro/Espírito Santo (TC – nº 003.317/2001-6).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Ministério da Fazenda, o Aviso nº 20, de 2002 (nº 141/2002, na origem), encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, informando que, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, nenhuma proposta de operação de crédito foi deferida ou indeferida no âmbito daquele Ministério, e que os pleitos apresentados durante esses meses encontram-se em fase de análise ou complementação de documentos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/99, na Casa de origem), que institui o *Dia Nacional da Defensoria Pública*.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por concessão do Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fazendo uma retrospectiva histórica dos tempos da ditadura Vargas e do chamado regime militar, constatamos que muitos setores da sociedade lutaram pelo fim desses regimes de exceção e pela implantação do Estado de direito. Estiveram à frente, principalmente, os jornalistas, os homens da imprensa, de um modo geral, os intelectuais e os juristas.

No Brasil, podemos dizer que, a duras penas, estamos construindo e consolidando uma democracia que se baseia exatamente no Estado de direito, naquela premissa de que todos são iguais perante a lei e, principalmente, que a pessoa é inocente até prova em contrário.

Mas não é isso que temos visto ultimamente. De uns tempos para cá, e não muito recentemente, talvez devido ao período em que esteve amordaçada, censurada, tolhida, sem poder expressar sua opinião e mostrar a verdade dos fatos à população, a imprensa tem descambado, no meu entendimento, para outro lado.

Tive a oportunidade de ver, no domingo, Sr. Presidente, um encarte do **Correio Braziliense**, cujo título é **Pensar**, que tem a seguinte manchete: "No banco dos réus". E há uma submanchete, que diz: "A mídia tem o hábito de se precipitar no julgamento de acontecimentos políticos ou judiciários e atribuir culpas nem sempre comprovadas, mas deveria repensar sua conduta".

Há cinco artigos sobre o mesmo tema. Quero fazer, apenas, a leitura do primeiro, da lavra do jornalista Natal Eustáquio, da equipe do **Correio Braziliense**, intitulado "Juizes sem toga", que tem a seguinte submanchete: Ao passar na frente dos ritos demorados de apuração e julgamentos e antecipar condenações, a mídia muitas vezes age de modo irresponsável e precipitado sem sofrer conseqüências".

Passo, portanto, a ler.

Não interessam os meios, afinal o que importa são os fins – a antecipação da notícia, ou o chamado "furo", no meio jornalístico. Esta é a filosofia que nos últimos anos parece imperar na mídia brasileira. Para tanto, não têm importância até mesmo os riscos assumidos ao se exporem publicamente indícios ou suspeitas como se fatos fossem. E, sobretudo, os prejuízos emocionais ou fi-

nanceiros que se podem causar àqueles que são objeto da acusação.

No princípio do mês, o país novamente viveu o fenômeno, ao acompanhar na mídia a invasão do escritório da empresa Lunus Participações, em São Luís, no Maranhão. A Polícia Federal partiu para a ação em atendimento a pedido do Ministério Público do Tocantins, que suspeita de desvio de verbas da antiga Sudam.

Como a empresa é de propriedade da governadora Roseana Sarney, pré-candidata do PFL à Presidência da República, o procedimento de rotina tomou as páginas dos jornais e revistas e os noticiários das emissoras de rádio e de televisão do país. Interesses e jogos políticos à parte, a verdade é que, mais uma vez, a mídia se antecipou aos fatos e até mesmo à Justiça, dando aos indícios até agora constatados o *status* de comprovação.

Trata-se, como dizem os estudiosos de comunicação social, da chamada "imprensa-tribunal", que se caracteriza justamente pela condenação pública – muitas vezes até a execração – de um fato ou personalidade antes mesmo da apuração final dos fatos pelos órgãos de polícia competentes ou da manifestação oficial da Justiça.

A motivação para o fenômeno, entende Alberto Dines, passa pelo comodismo dos profissionais e pela busca desenfreada de prestígio. "É comodismo sim. Você está na redação, recebe um grampo e diz: 'Ah, vai ser uma bomba!' Você vai vender três edições (*risos*). Publica", diz o jornalista do *Observatório da Imprensa*, programa de televisão e jornal dedicados à análise crítica da mídia.

"A ética é uma questão de foro íntimo. O jornalista hoje topa qualquer coisa – não todos, claro –, porque quer se projetar, fazer carreira, agradar determinados grupos", pensa Dines, ao lembrar que o *Observatório* sempre se posicionou contrário à publicação de reportagens baseadas em vazamentos, grampos ou outras gravações obtidas de maneira ilícita ou nebulosa.

Com Dines concorda o professor Luiz Martins da Silva, para quem a mídia atual, em geral, peca pela falta de checagem das

informações. "É o principal problema. Se as informações fossem checadas, apuradas, a maioria esmagadora dos erros seria evitada. Não basta a acusação, é preciso haver investigação cuidadosa."

Coordenador da linha de estudos de jornalismo do programa de pós-graduação do curso de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB), Martins percebe que atualmente a mídia não tem avaliado com cuidado o risco de incorrer em erros. "Em muitos casos, a imprensa denuncia, mas não investiga por conta própria. Se baseia em fontes. Às vezes de fé pública, mas nem por isso totalmente confiáveis."

O caso da Escola Base, ocorrido em São Paulo em 1994, é lembrado pelo acadêmico. Tendo como base declarações de um delegado, a imprensa noticiou a suspeita de assédio sexual às crianças da escola. O caso dominou a mídia nacional por dias a fio. Seis anos depois, as investigações foram concluídas e os donos da escola inocentados. Ficaram os prejuízos morais, emocionais e mesmo financeiros para as verdadeiras vítimas.

"Esse é um caso claro em que a imprensa julgou e sentenciou. Era uma boa história jornalística, mas envolvia a vida de muitas pessoas. A sentença é implícita. Culpados ou inocentes, o método de apuração dos fatos é o mesmo. E o pior é que a visibilidade que se dá ao resultado da investigação é inversamente proporcional àquela dada na suspeita", constata Martins.

Um dos autores de *Produção e Recepção dos Sentidos Midiáticos (Vozes)*, Antonio Albino Canelas Rubim lembra que "o fato de vivermos em uma sociedade em que a informação circula de maneira veloz não libera automaticamente as pessoas de investigar o que estão dizendo. Têm de dar conta das informações que estão passando adiante. Do contrário, em vez de me eximir, isso vai me criar problemas outros".

E os casos de erros e abusos cometidos pela mídia se multiplicam no dia-a-dia. Apenas o *site* do SOS Imprensa, projeto de pesquisa e extensão desenvolvido por Martins na UnB, lista aproximadamente cem episódios de que foram vítimas de atos des-

vairados da mídia personalidades, artistas ou pessoas comuns.

Para Alberto Dines, a atitude resvala na "velha irresponsabilidade" da imprensa, há anos apontada pelo *Observatório*. "As pessoas têm de ser coerentes. Hoje, vejo gente que sempre defendeu agora criticando os vazamentos e grampos. Na verdade, a imprensa sempre ignorou a noção do que é público e privado. Só que agora isso tomou outra dimensão, ficou mais visível.

Sr. Presidente, peço que os demais artigos sejam transcritos na íntegra, já que, por serem longos, não haverá tempo para lê-los da tribuna.

Eles detêm os seguintes títulos: "Código de comunicação"; "A imprensa é tribuna, não tribunal", de Luiz Martins, para o **Correio Braziliense**, com o subtítulo "O que pode e o que não pode ser feito nesse momento na cobertura de fatos políticos que implicam não só os envolvidos diretos, mas a mídia em geral"; "Dos abusos midiáticos", de Antonio Albino Canelas Rubim, também para o **Correio**, cujo subtítulo é "Ao mesmo tempo em que permitiram enorme concentração de poder nas mãos da mídia, as sociedades contemporâneas não criam mecanismos de controle dos excessos"; e, por fim, "A Fúria do Furo", que tem como subtítulo "A pressa – e a vontade de surpreender a concorrência – não pode atrapalhar a justa apuração dos fatos jornalísticos, sob pena de comprometer o maior bem do jornalismo: a credibilidade".

Sr. Presidente, faço, portanto, este requerimento de transcrição desses artigos, cuja leitura termino por recomendar a todos nós, democratas, que queremos este País cada vez mais justo, mais transparente, onde seja condenado e punido apenas aquele que errou e não, de maneira prévia, o suspeito ou o investigado, como se fazia na malfadada Inquisição, em que previamente se escolhiam aqueles que deviam ser condenados e apenas depois se formalizava o ato.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CORREIO BRAZILIENSE **pensar**

**A PRESSA — E A VONTADE DE SURPREENDER A
CONCORRÊNCIA — NÃO PODE ATRAPALHAR A
JUSTA APURAÇÃO DOS FATOS JORNALÍSTICOS,
SOB PENA DE COMPROMETER O MAIOR BEM DO
JORNALISMO: A CREDIBILIDADE**

A FÚRIA DO FURO

Se a notícia é matéria preciosa do jornalista, notícia exclusiva é a proximidade da plenitude da profissão. "Sair na frente da concorrência" é uma frase quase vulgar para quem vive o jornalismo como missão de serviço público e nem tanto como disputa de mercado. Porém, não há incompatibilidade entre negócios e filosofias quando se trata de empresa jornalística.

Se não vende, a empresa acaba e aí o tal "espaço público supremo", ideal, altruístico, termina. E é aí que o furo estratégico entra como a mola propulsora do espetáculo (o famoso "circo da mídia"). O saque rápido, sem apuração, sem avaliar contrapontos, sem pesar os lados envolvidos para que a informação esteja enriquecida pelo seu contexto e não, apenas, seja um resíduo superfluo do declaratório.

Claro que se for possível "sair na frente", com todas as honras de uma reportagem apurada, é a glória de uma profissão cujo dever é abrir caminhos para o acesso público da informação. É a diferença entre furo e furor. Em uma economia de mercado sob sérias pressões pela mercadoria vendável, imediata, pode sair pela culatra. Um furo forjado é má-fé. Põe em risco o maior capital de uma empresa de comunicação: a credibilidade.

É desse misto de credibilidade, obsessão pelo investigar, sintonia cidadã, coragem em se expor e o talento para temperar que se consegue extrair um veículo

de notícias — no papel, na imagem ou na voz.

A banalização do furo — estratégico em seu furor pela manchete a qualquer preço — chega a tocar na indústria das ações judiciais que "prendem", deixando flanco para a imediata liminar de soltura. O que só desmoraliza a eficácia da instituição e aumenta o desconforto civil, dos já excluídos, frustrados, ao sentirem-se figurantes e penetras nas "festinhas oficiais". Na verdade, seriam protagonistas e sujeitos da história.

A conivência das redações com o fulgor de um sucesso fácil, quando desmascarada, terá o amargo retorno pela irresponsabilidade da denúncia vazia. O famoso tiro no pé. Aí, o próprio profissional pode cair na armadilha da proposta indecorosa que o levará a discutível fama. A que preço? Entrar na roda do escândalo se este for plantado é entrar na roda da cumplicidade. A mídia consegue potencializar uma suspeita a tal nível, sob tal grau de massificação e maquiagem, que o indício vira suplicio e a suspeita vira verdade. Não foi por acaso a afirmação do ministro de propaganda nazista, Goebbels: "Mil repetições fazem uma verdade". A diferença é que a mentira não se sustenta por mais de mil dias — o tempo em que ruiu a miséria do Reich que esperava reinar mil anos. Um veículo ou um jornalista manipuladores sobe e desce em menos tempo. O povo não é burro. Embora faça tudo — até alguns furos — para que se acredite nisso.

a dificuldade expressivas nas coberturas midiáticas e, mais especialmente, na possibilidade de a mídia invadir e assumir o papel de tribunal, ao pretender julgar acontecimentos e atores sociais.

A temporalidade excessivamente longa dos procedimentos judiciais no Brasil — que não implica nenhuma melhoria dos julgamentos, mas, pelo contrário, alimenta uma forte convicção social de impunidade e ineficácia do Poder Judiciário — aparece como um dos possíveis estímulos sociais a essa pretensão de julgamento da mídia. Onde as instituições sociais não funcionam, a mídia torna-se ainda mais virótica. No entanto, é o poder adquirido pela mídia na sociedade atual e na brasileira, em particular, que alimenta no fundamental essa ambição de invadir e de julgar.

Acionar e esperar que a ética — da mídia ou dos profissionais — resolva a questão da imprensa-tribunal certamente é algo exagerado. Não resta dúvida que a questão também se inscreve no campo da ética coletiva ou individual, mas ela não pode deixar de ser formulada como problema político da maior relevância hoje, inclusive para a possibilidade de uma sociedade radicalmente democrática: como a sociedade irá regulamentar democraticamente essa nova dimensão pública (mídia) da sociabilidade contemporânea e quais as normas sociais que a sociedade vai imaginar para governar e ordenar democraticamente essa dimensão, assegurando, assim, uma atuação responsável da mídia, de seus proprietários, dos patrocinadores, dos profissionais de imprensa e do público?

DOS ABUSOS MIDIÁTICOS

Antonio Albino Canelas Rubim
Belo Horizonte, Cordeiro

AO MESMO TEMPO EM QUE PERDE
ENORME CONCENTRAÇÃO DE PODERES
MÃOS DA MÍDIA, AS SOCIEDADES
CONTEMPORÂNEAS NÃO CRIAM
MECANISMOS DE CONTROLE DOS

Mais uma vez a polêmica se institui. Novamente volta à cena a questão dos abusos da mídia e, em especial, da sua atuação como um tribunal. O tema no mundo e no Brasil tem sido recorrente. No país, a história recente tem sido pródiga em episódios. Para lembrar apenas alguns: o caso da Escola Base em São Paulo; as denúncias das bicicletas com o ex-ministro Alcení Guerra; a recente e leviana afirmação de Cássia Eller como mais uma vítima das drogas, depois negada pelos laudos médicos; e agora o caso Murad.

Estes e outros exemplos possíveis demonstram, antes de tudo, como a presença e a atuação da mídia aparecem como um problema essencial da sociedade contemporânea. Aliás, a origem e o desenvolvimento dos estudos de Comunicação devem muito às demandas da sociedade para compreender o impacto, o papel, a atuação e os efeitos da mídia na contemporaneidade.

Apesar de ampla bibliografia publicada, principalmente no exterior, acerca da temática, não se pode afirmar que existe uma convergência de interpretações a respeito do assunto. Muito pelo contrário, a diversidade de visões é marcante. Ela aponta, sem mais, para a complexidade e a importância adquiridas pelo tema na atualidade. De qualquer modo, apesar da multiplicidade de concepções, pode-se afirmar que a presença e a atuação da mídia aparecem como uma das características mais marcantes da contemporaneidade. Ou melhor, da experiência de vida que se nomeia como contemporânea, pois ela se conforma como uma singular conjunção entre convivências — vivências acontecidas em presença e em espaços geográficos — e televivências — vivências de acontecimentos distantes mediadas por signos, em especial que transitam na mídia.

Essa nova circunstância societária, na qual a vivência mediada adquire importância crescente e potente estatuto de realidade, inscreve a mídia no cerne do tecido social. Pode-se falar então em uma sociedade ambientada pela mídia, em uma verdadeira Idade Mídia. Neste panorama,

ma, o poder e a atuação da mídia tornam-se problemas de intensa relevância. E não resta dúvida que o Brasil já se encontra instalado em uma situação de Idade Mídia, para o mal e/ou para o bem.

Na atualidade, a mídia configura-se como um poderoso lugar social de poder, pois concentra e potencializa o poder de publicar e de silenciar os acontecimentos sociais, antes disperso pelos diversos campos da sociedade. Tal poder tende a tornar-se invasivo. Em diversos conjunturas, a mídia, por exemplo, avança e disputa o poder de representar com o campo da política. Um exemplo emblemático disso: o mandato, vários apresentadores de programas populares-assistentes, listas de televisão e de rádio assumem o lugar de "porta-vozes", que representam setores da população, em especial os excluídos.

Nada surpreendente que muitos deles tenham tido uma atuação política com tanta facilidade.

Assim, a transformação da mídia em tribunal, competindo com as atribuições próprias do Poder Judiciário, não pode ser considerada uma ocorrência singular. Ela é uma manifestação da capacidade da mídia de invadir todo o tecido social e de seu poder de tentar submeter atribuições e formatos a outros campos sociais à sua dinâmica de funcionamento. O ritmo de rito judicialmente lento para possibilitar uma ampla defesa do acusado, é virtualmente atropelado por um dispositivo social regido pela velocidade dos acontecimentos e por seu necessário apego à atualidade, em uma verdadeira desigualdade dos ritmos.

ANTONIO ALBINO
CANELAS RUBIM
é diretor da Faculdade
de Comunicação da
Universidade Federal da
Bahia e pesquisador do
CNPq. Autor de
Comunicação e Política
(Hacker), Mídia
Eleições 98
(Universitária-
UFPB/Facom-UFPB) e
Mídia e Política no
Brasil (Universitária-
UFPB).

CORREIO BRAZILIENSE **pensar**

A IMPRENSA É TRIBUNA, NÃO TRIBUNAL

Luiz Martins
Especialista do Correio

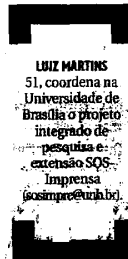
A imprensa brasileira cumprirá, neste momento, um importante papel público: investigar se houve ou não contágio político-partidário-eleitoral na emissão e na execução da carta precatória que resultou na apreensão de documentos na empresa de propriedade da pré-candidata Roseana Sarney e de seu marido, Jorge Murad. Se constata que houve, estará desmascarando um esquema que, entre outros desserviços, terá maculado a imagem de independência e de isenção da Justiça Brasileira e do Ministério Público. Se comprovar que não houve abuso por parte do Judiciário e da Polícia Federal estará livrando a Justiça de pré-julgamentos que, neste momento, emocionalizam o ambiente político, ao ponto de ameaças de rompimento, de entrega de cargos, de retirada de candidatura. De uma grande crise, em síntese.

O que a imprensa não pode fazer neste momento, em hipótese alguma, sob risco de incorrer em erros do passado, é cair na tentação de desempenhar o papel de imprensa-tribunal, aquela que sem investigar por conta própria e sem esperar os resultados dos inquéritos se apressa em acusar e sentenciar, correndo o risco de prejudicar candidaturas, destruir carreiras e arruinar reputações.

Ora, se a imprensa brasileira não tem uma tradição de equidistância e pluralidade, muito menos em épocas de campanha eleitoral, o mínimo que se pode esperar é um pouco de cuidado com vazamentos, grampos, balões de ensaio, rumores e boatarias, sobretudo quando estejam claramente a serviço da artilharia pesada, própria de momentos de intensa *queimação* e *fritura* de presidenciáveis. Se há políticos e cabos eleitorais sem escrúpulos, com eles não pode sucumbir o ideal da imprensa-tribuna, aquela do livre debate, da polémica, da argumentação e das informações idôneas e bem apuradas.

Repórteres não podem se render aos apetites dos escândalos de oportunidade, como cães que já não têm faro próprio, e por isso se perdem em meio aos nacos tóxicos que lhes são atirados. Pois foi bem esta a analogia utilizada pelo professor Ciro Marcondes Filho em seu livro *A Saga dos Cães Perdidos*, por sua vez, uma alusão à imagem de cães que François Mitterrand fez dos jornalistas que levaram um ministro de seu governo ao suicídio, antes das apurações que termina-

O QUE PODE E O QUE NÃO PODE SER FEITO NESSE MOMENTO NA COBERTURA DE FATOS POLÍTICOS QUE IMPLICAM NÃO SÓ OS ENVOLVIDOS DIRETOS, MAS A MÍDIA EM GERAL



LUIZ MARTINS
51, coordena na
Universidade de
Brasília o projeto
integrado de
pesquisa e
extensão SOS
Imprensa
(sosi@unb.br)

riam por inocentá-lo.

Os documentos apreendidos pela polícia na empresa Lunus têm agora um percurso: o sigilo dos autos, o segredo de justiça, o rito próprio de uma investigação, que poderá levar às provas ou à inconsistência dos indícios. O problema do excesso da visibilidade quando da suspeita é que, uma vez na mídia, ela pode gerar efeitos de uma condenação prévia, dificilmente contornável, ainda que a conclusão final venha a apontar para a proibidade dos envolvidos, tal como ocorreu com o ex-ministro da Saúde ao tempo do governo Collor, Alcenir Guerra. No jogo da política, pouquíssima importância teve o fato de ele ainda estar sob investigação. Uma vez queimado, não lhe restou outro a não ser o do descarte. Em matéria dos chamados va-

lores-notícia, tratava-se de um "boa história", um superfaturamento de bicicletas para agentes de saúde envolvendo um ministro que gostava de pedalar com o seu filho pelas alamedas do Parque.

Escola Base, Bar Bodega, Jorge Mirândola, Abi-Ackel... Há toda uma galeria de equívocos que recomenda prudência, mesmo quando as fontes referenciadas são de fé pública. Quando autoridades erram, dificilmente a imprensa não embarca no engano. Certa vez, era tanta a sofreguidão por alguma irregularidade envolvendo o incansável candidato Lula, que o próprio Collor forneceu as informações que levariam um jornal de São Paulo a acusar Lula de beneficiamento ilícito na compra de um carro.

Indenizações existem e é lógico que sejam pagas. Crimes contra a honra, no entanto, são como bombas fragmentárias de efeitos instantâneos e protéticos. E não há como recolher e colar todos os estilhaços. Todo e qualquer cidadão brasileiro quer saber para onde foram os recursos desviados da Sudam, e a punição de quem quer que sejam os responsáveis, mas pela via de um processo livre de manipulações.

CÓDIGO DE COMUNICAÇÃO

Os erros e abusos da imprensa geralmente cometidos pela inobservância de preceitos básicos do bom jornalismo, como checar as informações antes de publicá-las, ouvir todas as partes envolvidas e não condenar previamente suspeitos e acusados, suscitam o debate em torno da necessidade

de regulamentação dos meios de comunicação brasileiros.

Assim, pelo menos, pensam os estudiosos de comunicação social, estimulados por acontecimentos recentes, como o episódio Cássia Eller, em que a mídia previamente apontou as drogas como a causa da morte da cantora. Realizados os exames cadavéricos, constatou-se que a artista morreu mesmo de parada cardíaca, como inicialmente registrava o atestado de óbito.

Uma das soluções, apontam, seria a implementação do Código de Comunicação, já previsto na Constituição. "Normalmente, ele aparece associado a uma palavra horrível para nós que tivemos ditadura. Trata-se de censura pública, mas não uma censura de fato mandatória, imperial e invasora. E sim de regulamentação social da mídia", explica Luiz Martins da Silva, professor do Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB).

"O que ocorre hoje é que o Estado fica a reboque, quase refém das emissoras", percebe Luiz Martins, ao lembrar o episódio em que o ex-ministro da Justiça, José Gregori, teve de apelar ao Ministério Público de São Paulo para impedir que o apresentador Ratinho exibisse em seu programa uma menina de apenas três anos que havia sido barbaramente torturada.

"O Estado é um poder concessionário e não questiona as emissoras em relação à pluralidade e ao equilíbrio da trílogia clássica da informação, educação e diversão em suas programações. O que se vê hoje é uma hipertrofia em matéria de diversão e uma atrofia do item educação. E há ainda um bestialógico em muitos programas", argumenta Luiz Martins, ao mesmo tempo em que ressalta não se tratar de defender a censura. "A legislação é classificatória."

Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia e pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Antonio Albino Canelas Rubim acredita que um dos caminhos seria a conexão da regulação social dos meios de comunicação com a ética profissional.

Rubim não acredita que existam soluções exclusivas. "Não quero que se contraponha uma solução de regulamentação dessa questão a uma saída ética, por exemplo. É

uma coisa e outra. Uma complementa a outra. No dia em que existir mais regulações — democráticas, claro —, será mais fácil, inclusive, os profissionais se posicionarem eticamente."

Numa realidade em que muitas vezes impera a barbárie, raciocina Rubim, "é complicado pensar que a ética irá resolver tudo, pois ela é frágil. Alicerçada em uma série de regulações, ela terá condições

mais viáveis para ser exercida plenamente. Até porque haverá uma série de atores que estarão vigilantes para que estas normas funcionem. E aí se cria um patamar melhor para que a ética se exerça".

Luiz Martins ainda vislumbra outra saída por meios de conselhos de imprensa a exemplo daqueles que existem em alguns países. Tais como os *press council*, *news council* ou *media council*. "É uma forma de auto-regulamentação. São formados pelos próprios veículos. Aqueles membros das entidades se submetem ao julgamento de seus pares, com soluções consensuais, negociadas."

A criação desses conselhos, acredita o professor da UnB, pode ser facilmente adotada no país, em vez de se esperar pelo conselho do Estado. "Os veículos podem se filiar e se submeter às suas deliberações. E ainda uma forma de os conflitos não terminarem na Justiça e nas indenizações, em processos que delongam por vários anos", avalia Luiz Martins, que lamenta o fato de a cultura do *ombudsman* não ter se consolidado no país.

"Ele seria o representante da sociedade dentro das redações, com imunidade e mandato. A idéia teve ressonância grande nos meios acadêmicos, mas hoje poucas empresas que buscam essa interface com o público mantêm o *ombudsman* em suas redações. Não contam uma mão", acredita ele, para quem os conselhos de regulação dos meios de comunicação também podem ser criados por meio da sociedade organizada, como as diversas organizações não-governamentais que hoje existem no país.

Pessimista ou realista, o jornalista Alberto Dines, do *Observatório da Imprensa*, não vê muitas soluções. "A Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) é uma droga, ela reforça os vícios da imprensa. E a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) não é uma instituição firme, que poderia estar fazendo algo pela profissão, mas faz o jogo partidário. Aí, é complicado." (Natal Eustáquio)

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por vinte minutos, por permuta com o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Plenário do Senado Federal uma manifestação, cuja representação muito me honra, do Instituto do Coração, da Fundação Zerbini, do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Trata-se de matéria freqüentemente esquecida pelo grande debate sobre saúde que se trava no Brasil desde a implantação do Sistema Único de Saúde e considerada de importância secundária dentro do debate da área técnica do Ministério da Saúde.

Por ter uma formação na área da saúde bem definida e tentar representar uma política de saúde mais atual, mais precisa e mais sensível a um sentimento de prioridade nacional, faço com muita alegria a leitura deste documento de estímulo do qual tive o prazer de ser o articulador junto ao Ministério da Saúde e à figura do Dr. Alberto Beltrame, Diretor do Departamento de Sistemas de Rede Assistenciais, do Ministério da Saúde.

A matéria diz respeito à morte súbita no Brasil. Temos hoje um lamentável registro de mais de duzentos mil casos de morte súbita por ano. São eventos de doenças cardiovasculares que levam o cidadão à morte alguns minutos, ou horas – em regra, até seis horas -, após um evento clínico, especialmente as doenças coronarianas. Lamentavelmente, a cada cem cidadãos no Brasil que desenvolvem um quadro de infarto agudo do miocárdio, somente seis têm acesso a recurso terapêutico preciso, com os chamados trombolíticos.

Quando focalizamos essa situação e deparamo-nos com vítimas de parada cardiorrespiratória, não encontramos resposta da sociedade brasileira, do aparelho de Estado em relação à reanimação cardiopulmonar. Se vamos a uma escola e escutam os alunos, a juventude, notamos que eles não sabem fazer a reanimação cardiopulmonar em uma vítima de parada súbita em um meio urbano qualquer. Se observamos os núcleos familiares, constatamos que as famílias do Brasil não estão preparadas para um recurso mínimo

de emergência que permita levar esse indivíduo com vida até o hospital.

Sabemos que, numa parada cardiorrespiratória, os próximos dez minutos são fundamentais e importantíssimos em relação às chances de sobrevivência e recuperação daquele paciente. A cada minuto, o indivíduo perde 10% de chance de ter a sua vida recuperada caso os primeiros procedimentos não sejam feitos.

Assim, a Sociedade Brasileira de Cardiologia, juntamente com o Instituto do Coração e a Federação Interamericana de Cardiologia, muito bem representada no Brasil pela figura do Dr. Sérgio Timerman, que é chefe da Emergência do Instituto do Coração, tem trazido ao debate essa preocupação, juntamente com o presidente da Sociedade Brasileira de Medicina de Emergência, Dr. Henrique Hargreaves Filho, que dirige com muita grandeza a parte clínica do Serviço Médico da Câmara dos Deputados e tem tentado sensibilizar o Parlamento a fazer a sua parte.

Estou tentando atualizar a lei que trata desta matéria, morte súbita, no Senado Federal. Na Câmara dos Deputados, temos alguns Parlamentares preocupados com o assunto, como o Dr. Carlos Mosconi, o Deputado Ursicino Queiroz e o Deputado Agnelo Queiroz.

Espero que possamos, nos próximos meses, ter cumprido a responsabilidade do Parlamento em relação ao assunto e, ao mesmo tempo, sensibilizado de modo definitivo o Ministério da Saúde em direção à ruptura desse ciclo. Não podemos imaginar que, a cada cem cidadãos enfartados no Brasil, apenas seis recebam o benefício do tratamento para o enfarte agudo do miocárdio.

A leitura do documento que passo a fazer é a seguinte, Sr. Presidente:

Prezado Dr. Alberto Beltrame,

Diretor do Departamento de Sistemas de Redes Assistenciais, do Ministério da Saúde,

A ocorrência de morte súbita, juntamente com as demais doenças cardiovasculares, ainda é a principal causa de morte em nosso país. Infelizmente, no entanto, muitos profissionais de saúde sequer conhecem as medidas mais elementares de prevenção e atuação nos primeiros minutos de uma parada cardíaca.

Sabe-se, por intermédio da literatura médica nacional e internacional, bem como pela constatação clínica, que não apenas os médicos e enfermeiros devem possuir trei-

namento em suporte básico e avançado de vida, mas todo e qualquer cidadão deve conhecer e estar pronto para utilizar as manobras de suporte básico de vida, fundamentais na ressuscitação de uma vítima de parada cardíaca, até a chegada do suporte avançado.

Alguns países, cientes dessa importância, têm implementado ao longo dos anos uma política de conscientização da população e treinamento em diversos níveis, de tal forma que, de fato, vidas começaram a ser salvas.

No entanto, essa taxa de sobrevivência, na maioria das grandes cidades, ainda é muito baixa. Com a implantação do uso de medidas educativas, contudo, aliadas ao uso de equipamentos de alta tecnologia, mas de uso extremamente simples, como os desfibriladores externos automáticos (DEAs), essas taxas de sobrevivência em paradas cardíacas, em ambiente pré-hospitalar, aumentaram sensivelmente, refletindo um importante avanço, não apenas no campo científico, mas também no social. Estamos nos referindo a taxas de sobrevivência superiores a 75%, como aquelas verificadas no Aeroporto Internacional de Chicago, quando antes da implantação de tal política, ou mesmo na própria cidade de Chicago, não passavam de 5%.

No Brasil, não haveria por que ser diferente, e muitos corações que estão parando de bater são bons e jovens demais para morrer. Com essa preocupação, o ILCOR (International Liaison Committee on Resuscitation), liga que agrega todas as grandes sociedades de cardiologia e ressuscitação do mundo, como a American Heart Association, a Fundação Interamericana do Coração, o European Council of Resuscitation, dentre outros, através de reuniões e fóruns internacionais, vem propondo a adoção, em todos os países, de medidas cientificamente comprovadas na prevenção e na redução da morte súbita.

Com este intuito, o Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na figura de seus ilustres representantes, tem apresentado Projetos de Lei visando à adoção de tais políticas, e hoje tramitam nas duas Casas três Projetos regulamentando a utilização dos desfibrila-

dores externos automáticos e ações na prevenção e atendimento da morte súbita e infarto agudo do miocárdio em nosso País.

Entendemos, entretanto, que a discussão do assunto em um grupo de trabalho de alto nível, composto por especialistas e representantes das sociedades médicas diretamente relacionadas com o tema, coordenado pelo Ministério da Saúde, não apenas refletiria a importância que o assunto requer, mas atuaria como importante instrumento de consultoria, debate e consenso, o que certamente serviria de subsídio para a elaboração de normativas e diretrizes nessa área.

Para tanto, sugerimos que tal grupo seja constituído de representantes das seguintes instituições:

- Comitê de Emergência da Fundação Interamericana do Coração;
- Comitê de Ressuscitação (CORE) da Sociedade Brasileira de Cardiologia e Funcor;
- Conselho Nacional de Ressuscitação;
- Departamento de Emergência da Sociedade Brasileira de Clínica Médica;
- Instituto do Coração (InCor) do Hospital das Clínicas da FMUSP;
- Sociedade Brasileira de Medicina de Emergência;
- Sociedade Paulista de Terapia Intensiva da Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

No aguardo de um pronunciamento favorável, manifesta o Instituto do Coração, que contribui com essa matéria, as suas respeitadas saudações ao Ministério da Saúde.

O documento vem assinado, Sr. Presidente, pelo Prof. Dr. José Antônio Franchini Ramires, Diretor-Geral do Instituto do Coração (InCor).

Entendo que temos um desafio pela frente: tratar a morte súbita no Brasil, a mais grave situação de saúde pública deste País. Trata-se da primeira causa de morte no Brasil e, lamentavelmente, não temos criado uma política de controle e prevenção da morte súbita em nosso País.

Faço um apelo para que o Ministério da Saúde externar a sensibilidade que está começando a demonstrar em relação a essa matéria. Precisamos romper com este indicador que nos envergonha: a cada cem doentes enfartados em nosso País, somente seis recebem a ajuda dos trombolíticos, que asse-

guram a qualidade de vida. O Brasil está despreparado para enfrentar a parada cardiorrespiratória.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando a esta Casa um projeto de lei que considero um dos mais importantes que já apresentei, pois visa a distribuir de maneira justa os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Os recursos do FAT são extremamente altos, chegam à casa dos R\$10 bilhões ao ano. Uma parte deles é destinada ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; outra parte, ao Programa Seguro-Desemprego e ao pagamento do abono salarial. A parte restante é destinada a programas de geração de emprego, tais como Proger Urbano, Proger Rural, Pronaf, Proemprego, Proemprego II, Protrabalho, Finep e Programa de Crédito Produtivo Popular. Ocorre, Sr. Presidente, que na lei que criou o FAT não existe nenhum critério de distribuição desses recursos.

Farei um comparativo entre a população das cinco regiões brasileiras e a distribuição desses recursos ao longo do período de 1995 a 2000, mostrando a média mensal para cada região, para que V. Ex^{as} percebam a distorção existente na aplicação desses recursos.

A região Sul foi a mais beneficiada de todas as regiões brasileiras: englobando apenas três Estados do Brasil, recebeu 49,42% dos recursos, no valor de R\$1.018.000.000,00 como média anual. O Sudeste, que tem uma população muito maior do que a região Sul, recebeu apenas 19,55% desses recursos. Portanto, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo foram extremamente prejudicados na distribuição dos recursos do FAT, especialmente no que diz respeito à aplicação dos recursos do Proger. A nossa região, a região Norte, Senador Luiz Otávio, recebeu 2,07% dos recursos, embora tenha uma população de 7,61% do Brasil. O Nordeste recebeu 24,45% dos recursos, embora tenha 28,12% da população. O Centro-Oeste recebeu 4,51%, embora tenha 6,85% da população. É muito injusta a distribuição desse recurso, tão importante para a Nação brasileira, destinado a resolver o problema do desemprego no Brasil. Ora, quando se faz qualquer pesquisa eleitoral em qualquer lugar do território nacional, de 67 a 70% do povo brasileiro determina a questão do desemprego como o maior de todos os problemas do País. E esses recursos são destinados, nos inúmeros programas que citei aqui, a resolver esse problema.

A justificativa do nosso trabalho é extremamente didática, fruto de um longo estudo que vem sendo feito por nós e por nossa assessoria técnica, a quem louvo e cujo trabalho parabeno neste momento, porque é um dos projetos mais bem elaborados, explicados e didáticos que apresento ao Senado da República. Creio que esse trabalho deve ser apreciado o mais rapidamente possível por esta Casa e ter o apoio da unanimidade dos 81 Senadores da República e de toda a Câmara dos Deputados, porque há uma lacuna na lei, que estamos suprindo.

Trata-se de uma lei curta e objetiva, mas extremamente clara naquilo que pretende realizar. Diz o seguinte:

Art. 1º. Acresça-se o seguinte art. 11-A à Lei nº 7.998, de 11 janeiro de 1990:

Art. 11-A. Dos recursos do FAT, à exceção dos destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, por força do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, ao Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento de abono salarial, serão reservados dois por cento para a região Norte, dois por cento para a região Centro-Oeste e quatro por cento para a região Nordeste, que serão disponibilizados para os respectivos Estados segundo o critério populacional.

§ 1º Descontados os valores devidos às regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, o restante dos recursos será disponibilizado segundo o critério populacional.

E termina dizendo que esse critério tem que se basear nos últimos levantamentos do IBGE.

Dirigindo-me especialmente ao Senador Luiz Otávio e ao Senador Carlos Patrocínio, do Estado de Tocantins, digo que, além de fazer uma distribuição de acordo com a população de cada Estado, estamos privilegiando as três regiões menos desenvolvidas do Brasil: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Antes de dividir o bolo do FAT, dois por cento são tirados para o Norte, dois por cento para o Centro-Oeste e quatro por cento para o Nordeste.

Sr. Presidente, creio que ninguém haverá de se opor a uma proposta como essa, que tem o objetivo de fazer com que esse programa seja utilizado de maneira coerente por todo o território brasileiro e, fundamentalmente, pelas regiões mais pobres do nosso País. Portanto, espero que a esse projeto esta Casa dê a maior atenção e o aprove com a maior rapidez possível.

É o que tenho a apresentar hoje, falando pela Liderança do Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2002
(Do Senador Ademir Andrade PSB – PA)

**Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de
1990, estabelecendo critérios para a distribuição
dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se o seguinte art. 11-A à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990:

“Art. 11-A. Dos recursos do FAT, à exceção dos destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, por força do § 1º, do art. 239, da Constituição Federal, ao Programa de Seguro-Desemprego e ao pagamento de abono salarial, serão reservados dois por cento para a região Norte, dois por cento para a região Centro-Oeste e quatro por cento para a região Nordeste, que serão disponibilizados para os respectivos Estados segundo o critério populacional.

§ 1º Descontados os valores devidos às regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, o restante dos recursos será disponibilizado aos Estados segundo o critério populacional.

§ 2º No cálculo do critério populacional, devem ser utilizados os dados do mais recente censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa pretende promover a redução das desigualdades regionais, por meio de uma distribuição mais justa dos recursos depositados no Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em estreita sintonia com o art. 3º, inciso III, da Constituição Federal.

Criado pela Lei nº 7.998, de 1990, o FAT têm por objetivo financiar o Seguro Desemprego, o pagamento de Abono Salarial e programas de geração de emprego e renda. Além disso, em cumprimento do § 1º, do art. 239 da Constituição Federal, são repassados ao BNDES, 40% da arrecadação do PIS/Pasep, para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

O Fundo de Amparo ao Trabalhador é constituído pelos recursos provenientes do PIS/PASEP – Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Soma-se ainda, os rendimentos das aplicações do próprio fundo e os rendimentos dos encargos devidos pelos contribuintes. No ano de 1999, a arrecadação do PIS/Pasep¹ representou R\$6,075 bilhões ou, 57% das fontes dos recursos do FAT.

Do total da arrecadação do FAT, excluído o valor repassado ao BNDES por força do art. 239 da Constituição Federal, cerca de 51% (que representou em 1999 R\$4,218 bilhões), foram destinados a aplicação dos programas de geração de emprego e renda, objeto deste projeto de lei. Estes programas, que serão listados a seguir, são regulados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT, sendo que o financiamento dos mesmos é operacionalizado por meio dos seguintes bancos oficiais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Programas de geração de emprego e renda do FAT:

Proger Urbano – Tem por finalidade incrementar a política pública de combate ao desemprego, no meio urbano, mediante financiamentos a micro e pequenos empreendedores privados, nos setores formal e informal da economia.

Proger Rural – Tem por finalidade fixar o homem no campo, sendo destinado aos pequenos e mími produtores rurais, inclusive às atividades pesqueira, extrativa vegetal e de agricultura.

PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – É um programa de apoio ao desenvolvimento rural, a partir do fortalecimento da agricultura familiar.

PROEMPREGO (Programa de Extensão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida ao Trabalhador) – Voltado para as seguintes áreas: transporte coletivo de massas, saneamento ambiental; infra-estrutura turística; obras de infra-estrutura; revitalização de subsetores industriais em regiões com problemas de desemprego.

¹ A arrecadação do PIS/Pasep, conforme descrita na Lei nº 9.715 de 1998, arts. 2º e 8º, é composta por: 0,65% sobre o faturamento das empresas privadas, públicas e as sociedades de economia mista; 1% sobre a folha de salário das entidades sem fins lucrativos e fundações; e 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas das transferências correntes e de capital recebidas pelas pessoas jurídicas de direito público interno.

PROEMPREGO II – O Proemprego II compõe-se de dois subprogramas distintos de investimentos: 1 – Melhoria da Qualidade de vida do Trabalhador: constituído por ações nas áreas de saúde, saneamento ambiental, educação, transporte coletivo de massas, programa de melhoria da administração tributária municipal e projetos multisetoriais integrados; 2 – Expansão do Emprego: seu objetivo é promover investimentos nas áreas de comércio e serviços, energia, telecomunicações, infra-estrutura viária e construção naval, bem como incentivar o crescimento das exportações brasileiras, com prioridade para as pequenas e médias empresas.

PROTRABALHO (Programa de Promoção do Emprego e Qualidade de Vida do Trabalhador) – Tem por finalidade financiar projetos estruturantes em setores estratégicos voltados para a organização de pólos de desenvolvimento integrado, com ênfase na competitividade do setor produtivo. Contempla pequenas, médias e grandes empresas industriais, agro-industriais, comerciais, de turismo e de serviços, em empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste.

FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) – Tem como objetivo o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico em segmentos específicas da economia, capazes de promover ações modernizadoras e estruturantes.

PCPP (Programa de Crédito Produtivo Popular) – O Programa tem por finalidade viabilizar alternativas de investimento e ampliação de novas oportunidades de geração de ocupação e renda, mediante o incentivo e o fortalecimento da livre iniciativa, de forma simples e desburocratizada.

A aplicação de recursos do FAT nestes programas de geração de emprego e renda, na forma como se dá hoje, não segue nenhum parâmetro de distribuição regional, respondendo simplesmente à demanda de projetos e a regras dos agentes financeiros, portanto, critérios aleatórios que têm contribuído para a concentração da renda nas regiões mais desenvolvidas do País.

Numa rápida análise sobre os recursos aplicados nos três principais programas de geração de emprego e renda (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf)², no período entre 1995 e 2000, pode-se constatar uma grande concentração na região Sul, em

detrimento das demais regiões do País. Somente os três estados do Sul, ficaram com quase a metade dos recursos destinados a todo o País.

O quadro a seguir demonstra como tem sido a distribuição regional desses recursos do FAT, tomando como base os três programas citados, que juntos correspondem a aproximadamente 50% dos recursos.

Aplicação dos recursos do FAT no Proger acumulado no período entre 1995-2000

em (R\$ 1,00)

Regiões	Total dos recursos aplicados por região	%	Média anual
Sul	6.108.916.530	49,42	1.018.152.755
Sudeste	2.415.975.689	19,55	402.662.614
Norte	255.649.586	2,07	42.608.264
Nordeste	3.022.570.703	24,45	503.761.783
Centro-Oeste	557.513.518	4,51	92.918.919
Total	12.360.626.026	100,00	2.060.104.337

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, elaboração: Assessoria Parlamentar - Senador Ademir Andrade

Como se vê no quadro acima, a distribuição dos recursos destinados pelo FAT para o Proger, entre 1995 e 2000, totalizou R\$12,360 bilhões e foi aplicado sem nenhum critério regional. Apenas 2,07% foram aplicados na região Norte; 4,51%, na Centro-Oeste; e 24,45%, na Nordeste. A tabela revela, ainda, que a região Sul se apropria de 49,42% dos recursos do Proger, enquanto o Sudeste, bem mais populoso e industrializado, é beneficiado com meros 19,55%.

Atualmente, não há na Legislação Federal qualquer dispositivo que estabeleça parâmetros de distribuição geográfica dos recursos do FAT entre os Estados brasileiros. A ausência de critérios legais explícitos tem gerado a aplicação assimétrica dos recursos e significativas perdas para as regiões economicamente menos desenvolvidas.

A tabela a seguir demonstra que a alocação dos recursos do Proger, por região, não guarda qualquer proporcionalidade com a distribuição geográfica da população, com a População Economicamente Ativa (PEA), nem com o Produto Interno Bruto (PIB).

Distribuição Regional da população, do PEA e do PIB comparado com o percentual de distribuição dos recursos do Proger (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf), entre 1995 e 2000.

Em %

REGIÃO	POPULAÇÃO ⁽¹⁾	PEA ⁽²⁾	PIB	PROGER ⁽⁴⁾
NORTE ⁽³⁾	7,61	4,46	4,5	2,07
NORDESTE	28,12	28,17	13,0	24,45
SUDESTE	42,63	43,40	58,2	19,55
SUL	14,79	16,60	17,5	49,42
CENTRO-OESTE	6,85	7,25	6,80	4,51

Fonte: IBGE e Ministério do Trabalho e Emprego - TEM

(1) População residente dados preliminares de 2000

(2) População economicamente ativa 1999

(3) A PEA do Norte exclui a área rural do Acre, Rondônia, Amazonas, Pará, Amapá e Roraima

(4) Programa de Geração de Emprego e Renda acumulado entre 1995 e 2000.

Como vem sendo feita atualmente, a distribuição dos recursos do FAT não obedece a qualquer parâmetro ou indicador socioeconômico, acentuando as desigualdades regionais.

Entre as regiões menos desenvolvidas do País, na região Norte, a distorção entre os recursos alocados pelo Proger e o total da população é mais evidente. O Norte abriga 7,6% da população nacional, todavia, de 1995 a 2000, somente foi contemplado com miseros 2,07% dos recursos do programa, ou seja, menos de 1/3 (um terço) do que lhe seria devido se fosse aplicado o critério populacional.

Se for considerada a distribuição populacional por Estados, como critério para a distribuição das aplicações do FAT para os programas de geração de emprego e renda, será possível uma alocação mais justa desses recursos. Além disso, o projeto de lei também prevê que 8% do total desses recursos sejam somados às aplicações nos estados situados nas regiões menos desenvolvidas do País, distribuídos da seguinte forma: 2% para o Norte, 2% para o Centro-Oeste e 4% para o Nordeste. Com esse mecanismo, as aplicações do FAT passarão a representar importante instrumento de redução das desigualdades regionais.

O quadro a seguir demonstra como teria sido a aplicação dos recursos do FAT no Proger (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf), considerando a média dos anos 1995 a 2000, se os critérios para distribuição dos mesmos fossem aqueles propostos no projeto de lei.

2 Apenas os recursos aplicados no Proger (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf), foram disponibilizados pelo Ministério do Trabalho na forma regionalizada, impossibilitando que a demonstração da distribuição regional fosse feita com a totalidade dos programas.

Simulação da aplicação dos recursos do FAT no Proger, com base na média anual entre 1995 e 2000, considerando as regras propostas no projeto de lei

em (R\$ 1,00)

Regiões	Média anual da distribuição real dos recursos do PROGER	%	Valor segundo critério populacional ⁽¹⁾	Valores nas regiões mais pobres acrescido de 8% ⁽²⁾	Total por Região segundo o Projeto de Lei	% por região
Sul	1.018.152.755	49,42	280.503.806	0	280.503.806	13,60
Sudeste	402.662.614	19,55	807.964.680	0	807.964.680	39,22
Norte	42.608.264	2,07	144.042.495	41.202.086	185.244.582	9,00
Nordeste	503.761.783	24,45	532.957.232	82.404.173	615.361.406	29,88
Centro-Oeste	92.918.919	4,51	129.827.775	41.202.086	171.029.862	8,30
TOTAL	2.060.104.337	100,0	1.895.295.990	164.808.347	2.060.104.337	100,0

Elaboração - Assessoria Parlamentar Senador Ademir Andrade

(1) - Simulação da divisão dos recursos, segundo a distribuição populacional das regiões, com base na média anual dos recursos acumulados entre 1995 e 2000 do PROGER, subtraído 8%.

(2) - Valor de 8% sobre a média acumulada entre 1995 e 2000. Divididos em: Norte 2%; Nordeste 4%; e Centro-Oeste 2%.

Somente no ano 2000, o FAT disponibilizou para o conjunto de programas de geração de emprego o montante de R\$5,838 bilhões. Se tomarmos como referência o percentual de distribuição demonstrado no quadro anterior, o Norte, por exemplo, deveria ter recebido em 2000, algo em torno de R\$525 milhões ao ano, quando recebeu apenas cerca de R\$198 milhões. O Nordeste, ao invés dos cerca de R\$1,407 bilhão, deveria ter recebido R\$1,739 bilhão e o Centro-Oeste que recebeu próximo de R\$268 milhões, deveria ter recebido R\$484 milhões³.

Um outro exemplo que permite visualizar o impacto que terá a adoção do critério populacional para a distribuição dos recursos do FAT, é o caso específico do Pronaf. Somente neste pro-

grama foram aplicados no ano 2000, com recursos do FAT, o valor de R\$1,720 bilhão, em todo o País. Isso equivale a quase 30% de todos os recursos disponibilizados nos programas de geração de emprego e renda. Este programa, que se destina a financiar a agricultura de pequenos produtores, é de fundamental importância, especialmente para as regiões Norte e Nordeste, que ainda têm 30% da sua população na zona rural.

Em relação ao Pronaf, considerando os critérios previstos no projeto de lei, a região Norte ao invés dos R\$61,955 milhões que aplicou, deveria ter recebido R\$154,800 milhões; a região Nordeste passaria dos R\$403,614 milhões, para R\$512,560 milhões; e a região Centro-Oeste passaria dos R\$61,285 milhões, para R\$142,760 milhões. Portanto, há de se corrigir essa distorção.

A despeito de sua aparente simplicidade, o projeto de lei que ora se apresenta, a um só tempo, harmoniza a distribuição dos recursos do FAT entre os diversos entes da Federação, e atua como de redução das profundas desigualdades regionais. Nesse sentido, se aprovada, a presente iniciativa representará um poderoso instrumento de promoção de justiça social.

Em face do elevado interesse social do presente projeto de lei do Senado, conclamo meus ilustres pares no Congresso Nacional a aprová-lo, com o objetivo de vê-lo transformado em norma jurídica no mais breve prazo possível.

Sala das Sessões, de de 2002. – Senador **Ademir Andrade**, PSB – PA.

³ Para calcular a distribuição regional dos recursos aplicados no conjunto de programas de geração de emprego e renda no ano de 2000, utilizamos o mesmo percentual de distribuição dos programas do Proger (Proger Urbano, Proger Rural e Pronaf), que conforme já dissemos, foram os únicos disponibilizados pelo Ministério do Trabalho na forma regionalizada. Portanto, os valores são aproximados.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Do Programa de Seguro-Desemprego

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta; (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30-6-94)

II – auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30-6-94) (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-A. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 2º-B. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV – não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 3º-A. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001).

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

Parágrafo único. O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no art. 3º desta lei, à exceção do seu inciso II.

Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I – admissão do trabalhador em novo emprego;

II – início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio-suplementar e o abono de permanência em serviço;

III – início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 7º-A (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV – por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

Art. 8º-A.(Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-B.(Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Art. 8º-C (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001)

Do Abono Salarial

Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

Do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

Art. 11. Constituem recursos do FAT:

I – o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep;

II – o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III – a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV – o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal.

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. (Vetado).

Art. 14. (Vetado).

Art. 15. Compete aos Bancos Oficiais Federais o pagamento das despesas relativas ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial conforme normas a serem definidas pelos gestores do FAT.

Parágrafo único. Sobre o saldo de recursos não desembolsados, os agentes pagadores remunerarão o FAT, no mínimo com correção monetária.

Art. 16. No que alude ao recolhimento das contribuições ao PIS e ao Pasep, observar-se-á o seguinte: (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

I – os contribuintes deverão recolher as contribuições aos agentes arrecadadores nos prazos e condições estabelecidas na legislação em vigor;

II – os agentes arrecadadores deverão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, repassar os recursos ao Tesouro Nacional;

III – (Vetado).

Art. 17. As contribuições ao PIS e ao Pasep serão arrecadadas pela Caixa Econômica Federal, mediante instrumento próprio, de conformidade com normas e procedimentos a serem definidos pelos gestores do FAT. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

Gestão

Art. 18. É instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), composto de 9 (nove) membros e respectivos suplentes, assim definidos: (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31-8-2001)

I – 3 (três) representantes dos trabalhadores;

II – 3 (três) representantes dos empregadores;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV – 1 (um) representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;

V – 1 (um) representante do BNDES.

§ 1º O mandato de cada Conselheiro é de 3 (três) anos.

§ 2º Na primeira investidura, observar-se-á o seguinte:

I – 1/3 (um terço) dos representantes referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo será designado com mandato de 1 (um) ano: 1/3 (um terço), com mandato de 2 (dois) anos e 1/3 (um terço), com mandato de 3(três) anos;

II – o representante do Ministério do Trabalho será designado com o mandato de 3 (três) anos; o representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, com o mandato de 2 (dois) anos; o representante do BNDES, com o mandato de 1 (um) ano.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores; e os representantes dos empregadores, pelas respectivas confederações.

§ 4º Compete ao Ministro do Trabalho a nomeação dos membros do Codefat.

§ 5º A Presidência do Conselho Deliberativo, anualmente renovada, será rotativa entre os seus membros.

§ 6º Pela atividade exercida no Codefat seus membros não serão remunerados.

Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – (Vetado).

II – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;

III – deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV – elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e

regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

VI – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VII – analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX – definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta lei;

X – baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI – propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII – (Vetado);

XIII – (Vetado);

XIV – fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV – (Vetado);

XIV – (Vetado);

XVII – deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

Art. 20. A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas relativas ao seguro-desemprego e abono salarial.

Art. 21. As despesas com a implantação, administração e operação do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, exceto as de pessoal, correrão por conta do FAT.

Art. 22. Os recursos do FAT integrarão o orçamento da seguridade social na forma da legislação pertinente.

Da Fiscalização e Penalidades.

Art. 23. Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização do cumprimento do Programa de Seguro-Desemprego e do abono salarial.

Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25. O empregador que infringir os dispositivos desta lei estará sujeito a multas de 400 (quatrocentos) a 40.000 (quarenta mil) BTN, segundo a natureza da infração, sua extensão e intenção do infrator, a serem aplicadas em dobro, no caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º Além das penalidades administrativas já referidas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do seguro-desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos desta lei.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. (Vetado).

Art. 27. A primeira investidura do Codefat dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 28. No prazo de trinta dias as contribuições ao PIS e ao Pasep, arrecadadas a partir de 5 de outubro de 1988 e não utilizadas nas finalidades previstas no art. 239 da Constituição Federal, serão recolhidas como receita do FAT. (Redação dada pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 29. Os recursos do PIS/Pasep repassados ao BNDES, em decorrência do § 1º do art. 239 da Constituição Federal, antes da vigência desta lei, integrarão a Carteira de Desenvolvimento Econômico (CDE) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), assegurados correção monetária pela variação do IPC e juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), calculados sobre o saldo médio diário. (Revogado pela Lei nº 8.019, de 11-4-90)

Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias e apresentará projeto lei regulamentando a contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão por vinte minutos, por cessão do Senador Fernando Ribeiro.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há muito que aspirava discorrer sobre um problema que afeta não apenas a população brasileira, mas a mundial. Trata-se da preservação da Amazônia em seu aspecto mais objetivamente apreciável, ou seja, sua incomensurável biodiversidade, por cuja riqueza os estrangeiros não escondem obsessivo interesse.

Não por acaso a biopirataria parece consolidar-se como prática corriqueira na região. Por meio dela, norte-americanos, franceses, ingleses e outros nobres senhores da indústria farmacológica do Primeiro Mundo saqueiam plantas, raízes, madeiras e animais da forma mais acintosa e desprezível.

Mais perverso que isso: multinacionais sediadas nos países centrais simplesmente apossam-se dos recursos da Amazônia para, logo depois, reivindicarem autoridade exclusiva pela patente requerida. Isso, naturalmente, pressupõe a estruturação de um círculo vicioso extremamente predatório para o Brasil, pois das patentes conquistadas os agentes multinacionais passam a extrair lucros altíssimos quando revendidas para os próprios brasileiros.

Vamos por partes. O Brasil é considerado o país de maior diversidade de vida do planeta, o que o torna alvo de cobiça internacional e de infundáveis discussões sobre a forma de utilização econômica desses recursos. Com o expressivo desenvolvimento da biotecnologia nos últimos anos, a importância da biodiversidade tem sido crescentemente reconhecida e há, no cenário internacional, a percepção de que, quanto mais diversidade de vida possui um país, maior variedade e qualidade de produtos poderá desenvolver, principalmente em termos farmacológicos.

Pois bem, a crescente demanda por produtos químicos e farmacêuticos recrudescer o interesse sobre a biodiversidade existente nas áreas silvestres pouco ou ainda não exploradas, como no caso da Amazônia. Prevalece, na indústria farmacêutica, o entendimento de que a cura de milhares de enfermidades humanas pode estar nos produtos extraídos dos recursos naturais biológicos das florestas tropicais, para a atenção dos quais, portanto, o mundo dirige, em nossa contemporaneidade, seu cobiçoso olhar.

Nesse contexto, diversos estudos amplamente divulgados na imprensa estimam que cerca de 25% dos medicamentos existentes foram elaborados com ingredientes ativos extraídos de espécies vegetais de florestas tropicais, ainda que menos de 1% das plantas tropicais tenham tido seus possíveis usos investigados.

Na agricultura, a biotecnologia tem-se destacado cada vez mais, conseguindo notáveis sucessos na reprodução tanto de plantas quanto na melhoria de produção animal, com importantíssima colaboração de genes de plantas e animais.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Concedo ao Senador Mozarildo Cavalcanti o aparte que me solicita, com a segurança de que estarei falando com um político da Amazônia daqueles que mais entendem deste problema e também daqueles que mais se preocupam com essa invasão diária, permanente, iterativa, da região brasileira.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL RR) – Senador Edison Lobão, inicialmente quero agradecer as palavras elogiosas e cumprimentar V. Ex^a pelo tema abordado, que, na verdade, vem sendo discutido há muito tempo, tanto na Câmara quanto no Senado. No ano passado, por exemplo, tive oportunidade de trazer aqui um exemplar da revista Superinteressante em que havia uma reportagem muito longa sobre diversos produtos tanto da fauna quanto da flora, quer dizer, da nossa biodiversidade, já patenteados pelos Estados Unidos e por países da Europa. E V. Ex^a, trazendo esse assunto à discussão, realmente reacende o debate com o conhecimento de um Parlamentar que tem uma experiência vasta, que é um amazônida também. Portanto, gostaria que nós, do Senado, tivéssemos muito mais empenho nisso. Presido a CPI das ONGs, mas creio que também deveria ser instituída a CPI da Biopirataria, que chegou a ser requerida e aprovada aqui no Senado, para apurar minuciosamente essa questão. Não se trata mais de uma hipótese ou de uma paranóia, como dizem alguns setores que defendem o outro lado, ou seja, as grandes corporações farmacêuticas e outras áreas da indústria. Então, parabeno-o pela oportunidade do pronunciamento, que reacende o debate. E sugiro a V. Ex^a que retome a questão da CPI da Biopirataria, que, apesar de aprovada, infelizmente não foi instalada, porque os Partidos não indicaram os membros. Conseqüentemente, a CPI extinguiu-se, por força do Regimento. Portanto, meus parabéns, Senador Edison Lobão! Esse tema precisa, sim, ser muito abordado, pois diz respeito ao nosso patrimônio. Não é possível que hoje, 500 anos depois do descobrimento do Brasil, continuemos sendo saqueados pelos mesmos colonizadores europeus e pelos mais novos, os norte-americanos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, tenho acompanhado a participação de V. Ex^a nos debates que ocorrem nesta Casa em torno dessa matéria, fundamental para todos os brasileiros. Sei do patriotismo de V. Ex^a, do seu espírito público e do seu conhecimento dessa matéria, porque a ela se entregou com afinco e com interesse, visando a ajudar a Nação brasileira. Poucos conhecem portanto tanto este problema quanto V. Ex^a. Agrade-

ço-lhe, portanto, pela sua participação neste meu modesto discurso.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otávio (Bloco/PPB PA) – Senador Edison Lobão, nesta manhã, V. Ex^a traz, para discussão nesta Casa, uma matéria da maior importância para o País e para o mundo. A Amazônia representa para o Brasil e para o mundo toda uma reserva de recursos naturais. E os habitantes daquela região, que têm enfrentado dificuldades ao longo de muitos anos, de séculos até, demonstram a sua competência e capacidade de sobreviver durante todo esse tempo. Portanto, trazer para discussão, no Senado Federal, essas questões que envolvem a Amazônia e o mundo, relativas à exploração dos nossos recursos naturais pela indústria farmacêutica, demonstra a capacidade de V. Ex^a de não somente divulgar, mas de discutir os problemas da Amazônia – principalmente agora, quando o projeto Calha Norte dará condições para a interiorização e a participação do ribeirão da Amazônia na vida do nosso País. O Ministério do Planejamento tem sistematicamente dificultado a liberação de recursos para o Calha Norte, apesar da grande necessidade brasileira de segurança na região. Na semana passada, por exemplo, o Exército brasileiro entrou em conflito com as Farc. Houve até guerrilheiros colombianos abatidos. É de conhecimento de todo o público a dificuldade que temos na nossa região com a falta de recursos. Não se justifica, portanto, gastarem-se R\$300 milhões para a construção de um quilômetro de metrô e não termos recursos para pavimentar a Santarém—Cuiabá. É inegável que precisa ser feita a integração da Amazônia com o resto do Brasil e do mundo. Portanto, meus parabéns, minha solidariedade e minha ajuda naquilo que for necessário para que seu pronunciamento de hoje possa repercutir no Brasil e no mundo. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – V. Ex^a, que representa o Pará, um dos maiores Estados do País e que integra a nossa Amazônia, tem toda a legitimidade para fazer uma incursão nesta questão, que não é de interesse apenas dos amazônidas, mas, sim, de toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente, como eu dizia, a partir da percepção do aumento do valor econômico da matéria-prima para a indústria biotecnológica, a diversidade biológica passou a receber mais atenção dos paí-

ses dela detentores, fazendo com que se busquem, no âmbito dessas nações e nas instituições internacionais, regras para a exploração dos recursos naturais biológicos, para cuja atividade se concedeu o nome de bioprospecção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, em geral, e os cinco milhões de quilômetros quadrados da Amazônia, em particular, são o alvo natural para a ação, legal ou ilegal, de empresas de bioprospecção. Apesar de cobrir apenas 6% da superfície da terra, as florestas tropicais úmidas concentram mais da metade das espécies vivas. Das 240 mil espécies de plantas com flores, 150 mil estão nos trópicos. Dessas, 55 mil estão no Brasil, muitas de forma exclusiva. Além disso, a Floresta Amazônica abriga 24% das espécies de primatas, 23% dos anfíbios, 30% de todas as plantas superiores e mais de 300 espécies de mamíferos, duas mil espécies de peixes e 2,5 milhões de artrópodes.

Contra a preservação de todo esse inventário natural de nossa mais robusta floresta, a biopirataria conspira diária e implacavelmente. A compreensão global sobre o elevado potencial da biodiversidade nacional, a grande extensão territorial brasileira, a falta de recursos para fiscalizá-la, a escassez de recursos naturais no restante do mundo, aliadas à falta de conscientização, em nosso País, da importância estratégica desses recursos, tudo isso está facilitando o comércio ilegal de nossa biodiversidade.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com muito prazer, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Edison Lobão, depois gostaria de fazer um aparte ao seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Em seguida ouvirei V. Ex^a, e, depois, o Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a traz à tribuna desta Casa um tema estratégico, importante e decisivo para a integração nacional. Discutir a Amazônia é discutir a complexidade de toda a sua potencialidade econômica. V. Ex^a é um dos oradores que sempre impressionam os seus pares pelo banho de sabedoria e por articular muito bem os verbos. V. Ex^a, com consistência e sabedoria, que fazem o seu perfil, e com equilíbrio, faz uma avaliação preciosa e chama a atenção da Nação justamente para os investimentos que se fazem necessários na Amazônia, não somente no Calha Nor-

te, mas no banco de riquezas biológicas, da flora e da fauna, e no potencial hídrico da Amazônia. Sinto-me muito feliz e honrado por ouvir o seu pronunciamento. V. Ex^a é um dos poucos homens hoje, a exemplo do Senador Bernardo Cabral e outros, que têm a sutileza, a elegância e o trato do verbo. São os velhos tribunos que nós mais jovens sempre reverenciamos. V. Ex^a aborda um tema muito importante para o País, pois a nossa região amazônica realmente precisa de investimentos estratégicos. Portanto, parablenzo-o pelo seu pronunciamento e registro a nossa admiração por V. Ex^a. Toda a Amazônia e o Estado do Amapá regozijam-se quando V. Ex^a está na tribuna defendendo um tema caro à nossa região. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Gilvam Borges, agradeço a V. Ex^a pelas palavras, que tanto enriquecem o meu discurso, e também pela generosidade dos encômios, que seguramente não mereço, mas que fazem uma massagem na alma e no ego deste conterrâneo de V. Ex^a da região amazônica.

Ouçoo o eminente Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Edison Lobão, discordo do seu último comentário, pois concordo com o Senador Gilvam Borges. Qualquer homenagem a V. Ex^a é pouco, haja vista o trabalho, a história, o passado, o presente e, com certeza, o futuro de contribuições que V. Ex^a ainda dará ao País. Louvo o seu discurso e reconheço que esse é um tema fundamental para o futuro do Brasil. Talvez um dos grandes desafios do País neste século seja exatamente saber utilizar a biodiversidade e o potencial da Amazônia, do cerrado e de algumas áreas do Nordeste, com tecnologia, responsabilidade, manutenção do meio ambiente e respeito às populações indígenas. É preciso dar outra orientação a essa riqueza hoje existente que, infelizmente, não é partilhada da forma como deveria ser para melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro. O discurso e o alerta de V. Ex^a são fundamentais. Trata-se de um dos chamamentos para o nosso século. Avançamos bastante na discussão da Amazônia. O Governo brasileiro está implantando o Sivam. O Projeto Calha Norte, iniciado com o Presidente José Sarney, foi um passo importante para a região também, mas ainda há muito a ser feito. Sem dúvida nenhuma, a cobrança e o alerta de V. Ex^a são fundamentais para que continuemos numa direção que possa elevar o Brasil e melhorar a condição de vida do povo das regiões citadas por V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Romero Jucá, os nossos antepassados lutaram para

manter a integridade do território brasileiro e as suas riquezas, e nós, desta geração, não podemos negligenciar aquilo que hoje nos pertence e que nos foi legado pelos nossos antepassados.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Ouçoo o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pela importância do assunto que o leva à tribuna. O pronunciamento de V. Ex^a é importante e brilhante, e outros pronunciamentos foram feitos por V. Ex^a e por outros Parlamentares, mas não conseguimos comover o Senado Federal para fazer algo objetivo e real em defesa da Amazônia. Estamos apenas assistindo. E o Senado Federal tem a responsabilidade de debater, de analisar, de tomar providências. Parece-me, nobre Senador, que, afora o problema dos milhões de brasileiros que passam fome e que mereciam uma atenção imediata, para evitar que morressem à míngua, a grande preocupação deste País chama-se Amazônia. Estamos perdendo a Amazônia. O atual Presidente americano, George W. Bush, num debate com seu antagonista, às vésperas de se eleger Presidente da República, disse com todas as letras que o Brasil pode pagar sua dívida externa, trocando a Amazônia. Os americanos defendem isso escandalosamente. Existem mapas nas faculdades, nas escolas americanas que mostram a América do Sul e o Brasil sem a Amazônia; que mostram toda a região da Amazônia como uma espécie de território internacional. O Primeiro-Ministro da Inglaterra diz com todas as letras que a Amazônia deve ser internacionalizada. O Presidente François Mitterrand também o dizia, e o atual Presidente francês repete. A idéia está num crescendo tal que, se os americanos entrarem aqui e tomarem qualquer tipo de providência, o mundo baterá palmas, achando que é realmente importante que os americanos, os salvadores da humanidade, transformem a Amazônia, que os brasileiros estão explorando tão cruelmente, em Patrimônio da Humanidade. E nós, o que fazemos, Senador? Reconheço o mérito do Presidente Sarney nisso. Participei, como Ministro da Agricultura, da Comissão do General Denis, Chefe da Casa Militar, que coordenou o Projeto Calha Norte e que o lançou. Trata-se de um grande projeto, que visava exatamente colocar nos pontos estratégicos das fronteiras da Amazônia não um quartel, mas um quartel núcleo de uma nova cidade. A proposta era essa. Os Ministérios da Agricultura, da Saúde, das Obras Públicas, da Educação servissem de aporte a uma nova cidade. Como aconteceu em São Gabriel da Cachoeira e em outros lugares onde se construiu essa unidade, atrás da obra vem uma re-

gião de desenvolvimento. Mas, lamentavelmente, desde que saiu o Presidente José Sarney até hoje, o projeto parou. O Calha Norte escancarou-se. E o mais sério ainda é que não vejo reação do Governo Brasileiro nem do Congresso Nacional. Sinto que fazemos um discurso bonito, mas não tomamos uma medida prática e objetiva em defesa da Amazônia. E, quanto a isso, considero-me responsável, com todo o Congresso Nacional. Creio que a defesa da Amazônia deveria ser uma questão de honra para todos nós. Fui e sou favorável, Senador, à fixação dos índios, à delimitação das terras indígenas, desde que não estejam localizadas em região de fronteira. Quando o Ministro Passarinho assentou os indígenas nacionais na região da fronteira e, do lado de lá, também estava sendo fixada a mesma tribo, vi, ali, o início de uma luta futura. Sou a favor da fixação, a que dêem terra à vontade para os indígenas no interior do Brasil, mas não na região da fronteira. Quando o Presidente americano pediu que o Brasil, a Argentina e os países da América designassem uma força para intervir na Colômbia, o Senado se manifestou contrariamente, e essa força não saiu. Então, por conta própria, o americano está dando força para o governo colombiano iniciar a guerra contra as guerrilhas. E os colombianos, que estavam num processo de diálogo, aprofundaram. Assim, hoje estamos às vésperas de ver a Colômbia numa guerra civil, que se dá na fronteira com o Brasil. E não se sabe onde termina a Amazônia da Colômbia e onde começa a Amazônia do Brasil. A televisão tem mostrado brasileiros lutando na guerrilha do lado de lá. Não sei se é com expedientes dessa natureza que essa gente entrará na Amazônia. É uma questão de honra para os Estados Unidos e para muita gente ter o domínio da Amazônia. Por isso, nobre Senador, nós – principalmente V. Ex^a, com a capacidade, liderança e conhecimento da matéria – temos que fazer algo mais prático, mais real e mais concreto em relação a essa política americana. Não sei se V. Ex^a tem conhecimento, mas o mais importante representante do comércio exterior americano esteve falando para empresários da Câmara de Comércio Brasil–Estados Unidos, em São Paulo, e afirmou que o Brasil tem que resolver o problema da corrupção, tem que entender que é chefe no mundo. Quanto às questões relativas a segurança, a terrorismo e a problemas de garantia de mercado, o americano toma a decisão que quer, a decisão que lhe interessa, sem ter que dar satisfação a ninguém. Nunca ouvi uma declaração tão grosseira, uma declaração tão antidiplomática como essa. Com ela, entendo o seguinte: se for o caso da Amazônia, eles vão para a Amazônia. Felicito V. Ex^a pelo impor-

tante pronunciamento que faz. Só lamento que a Casa o receberá como tantos outros já feitos por V. Ex^a e por outros Senadores, e a coisa continuará igual. Minhas felicitações!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Pedro Simon, não compartilho do ceticismo de V. Ex^a em relação a essa questão. Estou convencido de que, com a presença de V. Ex^a e dos demais companheiros nessa luta, haveremos de encontrar um caminho para o Brasil. Trato dos interesses do Norte, que são também de todos os brasileiros. E vem V. Ex^a, do extremo Sul do País, juntar-se a nós nessa luta, que é de todos.

Recordo-me da participação do Presidente George W. Bush pretendendo trocar a dívida externa do Brasil pela Amazônia. Com isso, ele não apenas nos insultava, mas nos concitava a uma traição à Pátria. Não entraremos jamais nesse jogo de traição. Não necessitamos de óbolos nem de participações dessa natureza para cumprir nossos compromissos financeiros. Ninguém invadirá o território brasileiro, porque os brasileiros não permitirão – os brasileiros do Norte e os brasileiros que V. Ex^a representa, do Sul deste País.

Se nós nos juntarmos – e estamos começando realmente a nos juntar –, essa causa, que é de todos, virará uma grande causa, talvez a maior deste País, como observa V. Ex^a.

Sr. Presidente, eu pretendia discorrer ainda um pouco mais sobre esse tema, mas eu, como V. Ex^a, sou um dos guardiães do Regimento e não posso feri-lo. Peço, portanto, a V. Ex^a que considere como lido o restante do meu discurso e, numa outra oportunidade, voltaremos ao mesmo tema.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, A CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, mais especificamente, a prática da biopirataria no Brasil tem sido viabilizada por quatro fatores bem determinados. Em primeiro lugar, destaca-se o papel das expedições promovidas por grupos científicos ou empresariais do exterior, diretamente orientadas para atividades de bioprospecção, dada a dificuldade de controle sobre tais atividades. Em seguida, sobressai-se o ecoturismo, onde freqüentemente se observa a presença de pesquisadores estrangeiros em atividades de coleta de amostras de plantas, solos etc.

Em terceiro lugar, cumpre registrar as atividades de algumas ONGs, cujo contato direto com comunidades locais e tradicionais, sob o pretexto de lhes prestar auxílio técnico ou financeiro, muitas vezes possibilita que utilizem essas populações para a identificação e coleta de material genético. Por último, cabe adicionar a ação nada cautelosa das instituições nacionais de pesquisa, as quais, em cooperação científica com o exterior, não dispõem de mecanismos institucionais que provejam de mínima segurança nossos interesses. Isso se explica seja pela ausência de controle sobre o que se pratica no âmbito desses acordos de cooperação internacional, seja pelo suporte fornecido por alguns de seus pesquisadores individualmente a atividades de retirada de material biológico para fora do país, dadas as suas escassas condições de pesquisa locais.

Agora, na Amazônia, o controle sobre o acesso aos recursos genéticos é tema que já começa a ultrapassar os círculos restritos e bem informados das universidades, centros de pesquisa, governo e ONGs, começando a ocupar algum espaço na mídia local e nacional, bem como a ser objeto de consideração e decisão dos poderes legislativos locais. Embora a riqueza genética amazônica seja ainda pouco reconhecida e valorizada como recurso estratégico para o País e para a região, há o inequívoco fato da crescente demanda externa por nossos recursos genéticos, o que provoca a necessidade de medidas práticas por parte do Poder Público.

No entanto – Senhor Presidente –, em que pese o fato de que a questão é de extrema relevância, sua discussão precisa ser despida do componente emocional que produz desde argumentos de base ideológica até à aglutinação, de forma quase indissociável, dos recursos biológicos com a produção de medicamentos pela indústria farmacêutica. Associar de forma determinista plantas e remédios, além de ser um posicionamento equivocado, por sugerir uma única utilidade para a biodiversidade brasileira, ainda situa a discussão em um terreno onde se exacerbam as questões emocionais e ideológicas.

Desse modo, é dentro desse ambiente de passionalidade que surgem as denúncias sobre prática de biopirataria, que acabam atingindo, de forma indiscriminada, pesquisadores sérios e algumas das principais instituições oficiais de ensino e pesquisa. O termo biopirataria, então, vem sendo utilizado como veículo tanto para acusações procedentes sobre o comércio ilegal dos recursos biológicos brasileiros, como para descrever atividades legais de pesquisa

científica realizadas por instituições nacionais em conjunto com instituições de pesquisa estrangeiras.

Se, de um lado, tal situação parece configurar-se como uma contradição, de outro, corrobora a tese de que, para solucionar o problema da biopirataria, muita sutileza estratégica no campo da política deverá ser levada em consideração. Especialmente na Amazônia, onde as instituições ainda estão inadequadamente instrumentalizadas e o número de pesquisadores qualificados é insuficiente para atender à demanda por conhecimento científico. Os convênios, os acordos e as parcerias nacionais e internacionais mostram-se hoje uma necessidade imprescindível.

Na realidade, a experiência ensina que, para retirar material biológico da Amazônia, não há necessidade de grandes aparatos ou de estruturas formais. Na era da biotecnologia e da engenharia genética, tudo que se precisa para reproduzir uma espécie são algumas células facilmente levadas e dificilmente detectadas por mecanismos de vigilância e segurança. O bolso, a caneta, o frasco de perfume, os estojos de maquiagem, os cigarros, os adornos artesanais, as dobras e costuras das roupas, enfim, há milhares de maneiras de esconder fragmentos de tecidos, culturas de microorganismos, minúsculas gêmulas ou diminutas sementes, sem que seja necessário sequer o uso de muita criatividade.

Além disso, não se pode esquecer de que o comércio legalizado de plantas medicinais e a indústria de fitoterápicos disponibilizam livremente fragmentos e extratos vegetais que podem ser adquiridos nos mercados e feiras e levados sem nenhuma restrição. Há muitos exemplos a serem considerados nesse caso. Como evitar, por exemplo, que os pigmentos dos peixes ornamentais, que fazem parte da carteira de exportação, sejam investigados em laboratórios de pesquisa de qualquer instituição do planeta? Que substâncias bio-ativas existirão nos frutos regionais, nas plantas ornamentais, nas madeiras que são exportadas? Os exemplos são inúmeros, pois qualquer produto retirado da floresta faz parte desse cenário de organismos, genes e princípios ativos que precisamos defender, sem provocar um isolamento da Amazônia nem fazer surgir uma absurda reserva de mercado de seus produtos.

No âmbito legislativo, a primeira iniciativa realmente séria para regulamentar essa questão foi o Projeto de Lei nº 306, de 1995, apresentado pela Senadora Marina Silva (PT-AC), que "*dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências*". O projeto foi debatido durante três anos com membros do Go-

verno Federal, cientistas e entidades de defesa do meio ambiente, em diversas audiências públicas, e, modificado por um substitutivo do Senador Osmar Dias (PSDB-PR), foi aprovado no Congresso e enviado à Câmara. Naquela Casa, passou a tramitar em conjunto com outras iniciativas correlatas e, para essa discussão, foi constituída Comissão Especial para o estudo da matéria. Posteriormente, em junho de 2000, o próprio Poder Executivo Federal apresentou medida provisória sobre o assunto, em cujo preâmbulo se registrava que *"dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências"*. Essa medida até hoje causa grandes polêmicas, especialmente pelo fato de ter desconsiderado todo o processo de discussões que vinha sendo realizado no Congresso Nacional.

Alegou-se, durante algum tempo, que a medida provisória editada pelo Governo era um avanço, à falta de definição do Congresso Nacional sobre matéria que adquiria crescente importância no cenário nacional e internacional, e que a regulamentação da medida haveria de detectar as polêmicas oriundas de sua edição. Não foi isso que se verificou, porém, com a publicação do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, que criou o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético e regulamentou diversos artigos da medida provisória. As maiores reações ao decreto referem-se, principalmente, à composição do Conselho, que contém exclusivamente representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal. A ausência de participação de entidades da sociedade civil não apenas é inaceitável em matéria de tamanho impacto na vida das populações, que mais diretamente se relacionam com a diversidade biológica, como também é medida na contramão da tendência de representação desse segmento em todos os conselhos criados pelo Governo Federal.

Diante do quadro exposto e dos impasses detectados, é oportuno, agora, concentrarmos-nos nas necessárias propostas de superação do problema. Por exemplo, no ambiente interno, algumas providências são prementes. Do ponto de vista legal, é preciso uma normatização que organize adequadamente o setor. Na face econômica, é indispensável a criação de um parque industrial tecnologicamente moderno e direcionado para processar os recursos biológicos e seus produtos, de forma a garantir um alto índice de valor agregado. Na face científica e tecnológica, a única das vertentes que contém elementos indexadores

de futuro, é indispensável a alocação de recursos e a formação de parcerias boas e leais, que serão melhores e tão mais leais, quanto forem mais fiscalizadas e melhor acompanhadas por pesquisadores e técnicos de alto nível.

No Brasil, a discussão da proteção à diversidade biológica nacional tem sido muito centrada em torno de uma legislação para regular o acesso aos recursos genéticos. Todavia, mesmo em meio às fortes polêmicas que envolvem essa discussão – há os que se posicionam a favor de um controle amplo e rigoroso do acesso, enquanto outros preferem uma certa flexibilização desses procedimentos –, parece unânime a opinião de que não se trata simplesmente de restringir a retirada de amostras de biodiversidade do território nacional.

Em conjunto com o estabelecimento, no País, de instrumentos legais reguladores do acesso a esses recursos, trata-se também de investir pesadamente em ciência e tecnologia, a fim de ampliar a base de conhecimentos sobre os recursos genéticos e biológicos amazônicos e sobre suas possibilidades de aproveitamento econômico e social. Ao lado disso, cumpre investir-se em melhorias na qualidade de vida das populações locais, tornando-as parceiras da proteção e valorização dos recursos naturais que as cercam.

Complementando, cabe-nos reconhecer, sistematizar e garantir a compensação justa dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, respeitando o direito de propriedade da medicina natural dos indígenas, tanto coletiva quanto individual. Isso, evidentemente exige o incentivo ao desenvolvimento das relações formais e informais entre a comunidade científica, as ONGs, os grupos indígenas e a coletividade em geral. Para tanto, faz-se mister construir uma infra-estrutura adequada e implementar uma política de fixação de recursos humanos qualificados na região, de modo a conter a forte evasão de pessoal qualificado, seja pelos baixos salários, seja pelas precárias condições regionais para a pesquisa científica e tecnológica.

Antes de qualquer coisa, o aproveitamento dos recursos genéticos amazônicos, a partir de seus usos pelas novas biotecnologias, embora seja uma questão emergente, é ainda pouco compreendida, pouco estudada e, principalmente, pouco incorporada às políticas governamentais e às estratégias empresariais direcionadas para a região. É importante que se reconheça que o combate à biopirataria não se pode processar exclusivamente na esfera 'policial', com as

tentativas de controlar a evasão dos recursos genéticos nacionais.

Por fim, e de maneira bem mais sábia, vale acatar os ensinamentos populares quando se afirma que a forma mais efetiva de combater a biopirataria é, ainda, “fazer primeiro”. Isso só não acontece porque, além dos escassos recursos federais destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico, ainda vigem incompreensíveis restrições impostas às pesquisas por instrumentos legais editados pelo Governo sem prévia discussão com os segmentos envolvidos.

Com o desenvolvimento da engenharia genética, a biopirataria tende a crescer cada vez mais. E, apesar das divergências entre os cientistas sobre os convênios de pesquisas com entidades estrangeiras, ao menos em um ponto todos estão de acordo: é preciso tomar posse do vasto patrimônio de biodiversidade da Amazônia, injetando mais investimentos em pesquisas, antes que outros o façam. Como bem frisei há pouco, a fórmula para evitar a biopirataria é simples: pesquisar primeiro para conseguir fazer antes. E oficialmente.

Para concluir: ao Brasil, é importante definir, no âmbito de nossa realidade, os pontos de partida para um posicionamento que concilie os interesses e as possibilidades no campo da biodiversidade. Nossa situação – a de um país dotado de enormes recursos de diversidade biológica – deve ser vista como um trunfo para a resolução de importantes problemas internos, sobretudo aqueles relacionados à miséria e à fome e, ao mesmo tempo, para o estabelecimento de uma referência forte e propositiva no âmbito das relações internacionais. É, assim, tarefa das mais relevantes, tanto para a sociedade quanto para seus representantes, dedicar ao tema biodiversidade o esforço político, técnico e institucional que ele requer.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Informo a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, que o seu requerimento será atendido na íntegra, mesmo porque o pronunciamento que V. Ex^a faz é da maior atualidade e importância para os Anais desta Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de requerer a minha inscrição para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Por cinco minutos, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a atenção de V. Ex^a. Pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante e um caso de justiça.

Hoje, os jornais estão anunciando que o Ministro Martus Tavares deixará o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para assumir uma diretoria no BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, que realizou há alguns dias encontro internacional na cidade de Fortaleza.

No momento do anúncio da saída do Ministro Martus Tavares, gostaria de fazer justiça ao reconhecer o grande e excelente trabalho feito por S. Ex^a, inclusive quando do comando do processo de discussão e de implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal, lei fundamental para o País, agora e no futuro.

O Ministro Martus Tavares, depois de três anos como Ministro do Planejamento, deixa, sem dúvida nenhuma, uma contribuição expressiva e importante para a Administração Pública brasileira. Assume o seu lugar o Secretário Executivo Guilherme Dias, pessoa também preparada para o cargo, que dará continuidade, com muita tranquilidade, aos rumos do Ministério do Planejamento.

Quero, portanto, parabenizar o Ministro Martus Tavares pela diretoria do BID que irá assumir em Washington e aplaudi-lo pelo trabalho profícuo realizado nesses três anos de Ministério.

Sr. Presidente, peço também a transcrição do discurso do Ministro Martus Tavares na sessão de abertura do Encontro Interamericano do BID, realizado em Fortaleza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

MARTUS VAI ASSUMIR CARGO NO BID

Ministério do Planejamento ficará com o Secretário Guilherme Dias

Mônica Tavares, Vivian Oswald e Eliane Oliveira*

Brasília e Fortaleza. Depois de quase três anos à frente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ministro Martus Tavares anunciou ontem que deixa o cargo para assumir a diretoria do Brasil e Suriname do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em Washington, nos EUA, substituindo Daniel Oliveira. Ontem mesmo, o ministro-chefe da Casa Civil, Pedro Parente, disse que o novo ministro do Planejamento será o atual secretário-executivo da pasta, Guilherme Dias.

– O nome de Guilherme Dias tem respaldo técnico, além de ele ser uma pessoa integrada à equipe econômica. Disse Pedro Parente.

Dias só deve assumir depois de 6 de abril, data prevista para a desincompatibilização dos ministros que devem sair do governo para se candidatar nas próximas eleições.

– Estou muito motivado porque me sinto muito integrado no governo e na equipe econômica. Disse Dias.

Novo ministro participou de negociação com FMI

Em Fortaleza, Martus disse que ir para o BID sempre foi um projeto pessoal, que não pode ser vinculado ao fato de ter desistido de se candidatar ao governo do Ceará. Ele acrescentou que já havia manifestado esse desejo, há cerca de um ano, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Martus disse que seu papel no BID não será político, já que a diretoria deve executar as decisões do alto escalão do banco.

Martus chegou à pasta de Planejamento com José Serra, como chefe da assessoria econômica. Continuou com Antônio Kandir e Pedro Parente. Quando este assumiu a Casa Civil, Martus ficou em seu lugar.

Dias assumiu a secretaria executiva do Planejamento em agosto de 1999, mas é do quadro do BNDES desde 1984. Ele participou das negociações com o Fundo Monetário Internacional (FMI) em 2001.

(*) Enviada especial a Fortaleza

REUNIÃO ANUAL DAS ASSEMBLÉIAS DE GOVERNADORES FORTALEZA, BRASIL

PALAVRAS DO PRESIDENTE DAS ASSEMBLÉIAS DE GOVERNADORES DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO E DA CORPORAÇÃO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS NA SESSÃO DE ABERTURA

Martus Antônio Rodrigues Tavares

1. Antes de tudo, quero dar-lhes as boas-vindas, em meu nome e do Governo brasileiro. Depois de 22 anos, o Brasil volta a sediar a Reunião Anual das Assembléias de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento e da Corporação Interamericana de Investimentos.

2. O BID possui laços históricos com o Brasil. Muito nos honra que o nascimento da Instituição tenha surgido por inspiração do Presidente Juscelino Kubitschek, que em 1958 propôs aos países latino-americanos o lançamento de um plano de cooperação para estimular o progresso da região.

3. Em quatro décadas, o Banco transformou-se em uma instituição que transcende o aspecto técnico-financeiro. É hoje – além da principal fonte de crédito multilateral – centro de referência na análise e discussão de toda a problemática regional.

4. É uma honra e uma grande responsabilidade estar falando aos senhores na condição de presidente desta Assembléia. Espero abordar aqui alguns dos principais anseios da região em relação ao papel do BID na construção do nosso desenvolvimento.

5. Desde a nossa última reunião em Santiago do Chile, em março de 2001, a conjuntura internacional mudou. Infelizmente, para pior. Uma sucessão de fatos negativos – onde destaco, por razões óbvias, os atentados de 11 de setembro nos Estados Uni-

dos – ampliou a tensão e a desconfiança dos investidores, trazendo à superfície algumas fragilidades da nossa região.

6. O cenário internacional adverso em 2001 resultou na brusca reversão do financiamento externo para a América Latina e Caribe e serviu para reforçar a avaliação de que continuamos ainda muito dependentes da poupança externa, dos humores dos mercados e de avaliações de risco nem sempre coincidentes com a realidade.

7. Ao longo de duas décadas, acumulamos conquistas que não devem ser esquecidas, nem desconsideradas. Avançamos de forma espetacular na consolidação da democracia, o que mudou a história política do nosso Continente.

8. Realizamos reformas econômicas, com sacrifícios que não podem ser subestimados.

9. Vejam o exemplo do Chile, que fez uma bem-sucedida reforma na Previdência e implementou mudanças substantivas no sistema tributário, no comércio exterior. Vejam o México, que após a crise de 1995, fez um ajuste no sistema financeiro capaz de causar inveja a qualquer vizinho desenvolvido.

10. Vejam o Brasil, que conseguiu estabilizar a moeda, reformou o Estado, modificou a estrutura de Planejamento e Orçamento, e está realizando um ajuste fiscal de fôlego, com superávits primários de três por cento do PIB em suas contas. Isto só para citar alguns exemplos.

11. Mas o fato é que, não obstante os esforços dos governos, persistem em nossas economias problemas estruturais que entravam o desenvolvimento e dificultam a redução da pobreza.

12. Como se isso não bastasse, fatos exógenos aos nossos países têm condicionado e interrompido a trajetória de crescimento sustentável e duradouro.

13. Em 2001, a nossa região cresceu em torno de um por cento. Como sabemos, precisaríamos crescer, no mínimo, 3,5 por cento por um longo período para assegurar uma redução substancial da pobreza e das desigualdades sociais, combinada com a redistribuição da renda.

14. É verdade que precisamos aumentar a competitividade e melhorar as condições de acesso aos mercados para exportar mais e ficar menos dependentes do capital externo.

15. Também é verdade que as economias emergentes podem e devem implementar políticas para melhorar a avaliação feita pelos investidores externos, em especial no que se refere à percepção de risco. Devem adotar políticas macroeconômicas consistentes no curto e longo prazos, com ênfase no equilíbrio fiscal. E consolidar as reformas, intensificando os mecanismos de mercado.

16. Entretanto, não se pode ignorar que a volatilidade dos fluxos de capital tem sido uma marca nos anos recentes, independentemente das políticas adotadas para estimular o investimento. E que os países emergentes têm capacidade limitada de influenciar a redução dessa volatilidade.

17. Como bem sabem os senhores, o debate sobre a arquitetura financeira mundial se processa no âmbito de organismos financeiros multilaterais, em especial no Fundo Monetário Internacional, tendo forte participação dos países desenvolvidos.

18. Muitos dos nossos problemas macroeconômicos foram agravados pelas dificuldades crescentes de acesso aos mercados financeiros internacionais. É necessário, portanto, um esforço conjunto para restabelecer e ampliar esses fluxos.

19. Nesse aspecto, considero o papel do BID estratégico e essencial.

20. De um lado, exercendo fortemente a sua influência em defesa dos interesses da região nas discussões com outros organismos multilaterais. Os episódios recentes indicam que é imperativo buscarmos uma mudança na arquitetura financeira internacional, de forma a reduzir a instabilidade dos fluxos financeiros e conferir-lhes maior previsibilidade.

21. Por outro lado, o Banco tem como socorrer os países da região em situações de interrupção do fluxo de capitais. Neste sentido, a nova Linha de Emergência, que se encontra em votação, é uma importante conquista e poderia ser complementada, quem sabe, com outros mecanismos.

22. Quero também destacar o trabalho da Comissão da Assembléia de Governadores, que nos últimos meses dedicou-se à discussão de propostas para aumentar a capacidade de resposta do Banco às novas necessidades dos países mutuários.

23. E reforçar o conceito de efetividade do desenvolvimento, que pressupõe a opção por projetos com maior impacto sobre diminuição da pobreza e preservação do meio ambiente. (No Brasil, adotamos essa prática com os programas do Avanço Brasil.)

24. É importante lembrar que o BID vem realizando desde 1998 importantes reformas e tem oferecido novos instrumentos para atender as necessidades da região. O acordo sobre o Fundo de Operações Especiais é, sem dúvida, um avanço que deve ser preservado.

25. Outro avanço substancial é o aumento do limite de empréstimos ao setor privado de 5 para 10 por cento do capital do Banco. Sugiro que esta iniciativa seja combinada com outras medidas para flexibilizar o acesso do setor privado aos empréstimos, tendo em vista a capacidade decrescente do setor público para financiar obras de infra-estrutura.

26. O Brasil e, acredito, os demais países da América Latina e Caribe não têm reparos a fazer a respeito dos objetivos fundamentais do BID, voltados para a redução da pobreza, das desigualdades sociais e para o crescimento sustentado. Avalizam as áreas prioritárias de atuação, quais sejam o desenvolvimento social, a modernização do Estado, a competitividade e a integração regional.

27. A propósito, saliento o admirável esforço do BID no sentido de viabilizar a integração física das Américas Central e do Sul. E muito me orgulho que seja inspirado no Estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, realizado no Brasil.

28. Entretanto, as transformações e peculiaridades de nossas economias requerem hoje um tratamento diferenciado para cada país. A fórmula para se chegar a um mesmo objetivo não é necessariamente a mesma.

29. O Banco, pela sua experiência e profundo conhecimento da realidade de cada país, pode oferecer novos produtos e aperfeiçoar alguns instrumentos para intervir de forma mais efetiva e rápida na recuperação das economias.

30. Neste sentido, chamo a atenção para um problema crítico na maioria dos nossos países, que é a questão da segurança.

31. Considerando que a violência atinge principalmente os pobres, é importante que o Banco possa apoiar a prevenção da criminalidade, mediante a adoção de programas de segurança cidadã. Evidentemente, dentro dos princípios da soberania nacional e em sintonia com as demandas de cada país.

32. Essa é uma área, sem dúvida, em que o BID pode ter um papel catalítico, tornando-se, inclusive, centro de referência.

33. Apresento aqui, para reflexão, a proposta de uma ação efetiva e coordenada, por parte do BID, no sentido de comple-

mentar as iniciativas dos países da região na área de segurança e aperfeiçoamento dos sistemas de justiça.

34. Diante desta Assembléia, saúdo as conclusões e recomendações do Grupo de Assessoramento Externo, reunido por iniciativa do Presidente Enrique Iglesias e presidido pelo Doutor Angel Gurria. Os resultados desse trabalho representam subsídio de grande valia no processo de reavaliação do papel do BID para enfrentar os novos desafios da região.

35. Não devo me estender nesta fala. No entanto, não poderia deixar de mencionar, em ocasião tão especial, os avanços que o Brasil tem alcançado na consolidação da estabilidade econômica e busca do crescimento sustentado com inclusão social.

36. Conseguimos ampliar os gastos sociais em mais de 35 por cento, em termos reais, no período de 1994 a 2001. E direcionar boa parcela do gasto público para projetos de combate à pobreza nas regiões menos favorecidas.

37. Os programas de transferência direta de renda alcançaram no ano passado cerca de 12 bilhões de dólares, cifra que coloca essas ações entre as maiores do planeta.

38. É verdade que em 2001 a conjuntura internacional adversa levou a uma frustração parcial da expectativa de crescimento da economia brasileira. O País fechou o ano com um crescimento de 1,5 por cento do PIB.

39. Entretanto, a pronta resposta da política econômica contribuiu para reduzir a desconfiança dos agentes econômicos. Assim, mesmo diante da instabilidade de curto prazo, prevaleceu a consolidação dos fundamentos macroeconômicos: a política de metas inflacionárias, consistente com a flutuação cambial e a disciplina fiscal.

40. Com preços internos estáveis, as exportações cresceram 5,7 por cento, garantindo um superávit comercial de 2,6 bilhões de dólares. Combinado com a entrada de investimentos estrangeiros acima de 20 bilhões de dólares, este resultado permitiu o equilíbrio do balanço de pagamentos.

41. As dificuldades de 2001 serviram também para revigorar a nossa confiança no País e na capacidade de enfrentar e vencer outros desafios. E reforçaram a convicção de que as reformas são peça-chave para o sucesso de políticas que permitam o aumento da competitividade da região.

42. Também não poderia deixar de me referir, neste fórum privilegiado, à nossa vizinha Argentina, principal parceiro do Brasil na América do Sul, estratégico no comércio bilateral, na construção do Mercosul e na defesa da democracia.

43. Temos estado permanentemente atentos à evolução da situação econômica e social naquele país, em especial aos desdobramentos que marcaram o fim do regime de conversibilidade, no início de 2002.

44. Temos sido e seremos solidários com a Argentina, por palavras e atos concretos.

45. Confio na sensibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento para entender a urgência de ações que evitem um declínio econômico mais prolongado na América Latina e Caribe. Isto resultaria em mais sacrifícios para a população e poderia comprometer o apoio ao processo de reformas.

46. Seria um retrocesso, sem dúvida, que ninguém deseja.

47. Gostaria de encerrar esta exposição com palavras de agradecimento pela minha escolha para a Presidência desta Assembléia. Asseguro que o Brasil corresponderá às expectativas. Sejam bem-vindos e desfrutem da beleza e hospitalidade de nossa terra.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido no requerimento que faz, no sentido da transcrição do pronunciamento do Ministro Martus Tavares.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não entendo por que S. Exª não pediu a transcrição do discurso do Presidente Fernando Henrique pronunciado no Ceará. Vai dar ciúmeira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero registrar que a base do Governo continua em obstrução. Portanto, não iremos votar nenhuma matéria hoje.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, tenho que deixar registrado na Casa que não posso fazer nenhum questionamento regimental do direito que, hoje, a minoria da Casa tem de estar fazendo obstrução. O Regimento permite isso.

Entretanto, quero fazer mais uma vez um apelo à Casa. É evidente que sei das turbulências dentro da base governista, mas espero que isso possa ser solucionado o mais rápido possível, para que possamos zelar pelo interesse do setor produtivo rural, especialmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Além disso, é preciso votarmos também uma outra medida provisória. Embora qualquer pessoa de bom senso saiba que esse benefício não pode ser caracterizado como seguro-safra, porque não o é – não sei se não seria melhor caracterizá-lo como “esmo-la-safra” –, estamos fazendo uma tentativa. Sei que, nesse ponto específico, o Senador Romero Jucá tem tentado ajudar. Tivemos também oportunidade de discutir essa questão, várias vezes, com os técnicos do Pronaf, a fim de chegarmos a um acordo.

Entretanto, Sr. Presidente, na questão relativa à repactuação da dívida, do saldo devedor dos fundos constitucionais do produtor rural, é de fundamental importância que façamos um debate. É evidente que, como estaremos criando, na medida provisória do Projeto de Lei de Conversão nº 1, despesas a partir do momento em que repactuaremos o saldo devedor dos fundos constitucionais do produtor rural do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, representantes da base governista poderão dizer: “Precisamos da manutenção de uma fonte de receita, como a CPMF”. Contudo, todos sabemos que a CPMF, como fonte de receita, já está com todos os percentuais comprometidos para outros fins que não o relacionado à questão do produtor rural.

Daí, Sr. Presidente, eu fazer, mais uma vez, um apelo por algo de fundamental importância para o produtor rural não apenas do Estado de Alagoas, mas também do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Tenho certeza de que esta Casa é zelosa ao representar a Federação, o que é nossa razão de existir. Se não representássemos a Federação e não mostrássemos sensibilidade com as desigualdades regionais, não poderíamos estar aqui nos tapetes azuis, pois o unicameralismo bastaria para a democracia representativa.

Espero contar com a sensibilidade desta Casa na preservação de um setor que, infelizmente, está quebrando em função de uma política de abertura desvairada, patrocinada pela política econômica do Governo Federal. É preciso, ao menos, estabelecer as mesmas condições dadas aos produtores rurais do Sul e do Sudeste para o produtor rural do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. A lógica formal ainda diz que são essas as Regiões mais pobres do País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srªs Senadores, apenas alerto a Casa que, conforme prevê a Medida Provisória nº 9, que resultou no Projeto de Conversão nº 1 do Senado, no dia 31 de março expira o prazo para que o produtores rurais manifestem seu interesse na renegociação de suas dívidas. E já estamos no dia 14 de março.

O Governo, por meio de sua base de sustentação, que se encontra dividida, digladiando-se, está em permanente obstrução nesta Casa. Isso significa dizer que não haverá tempo para que milhares e milhares de agricultores – que estão sofrendo as conse-

quências do peso que lhes foi imposto no passado com a correção monetária incidente sobre as suas dívidas – deixem de sofrer com esse problema. Terça-feira é dia 19, e acredito que daqui para lá essa pendenga não será resolvida, notadamente porque, na Comissão de Ética, há um requerimento de abertura de processo contra o Deputado Márcio Fortes, do PSDB, que teria montado um esquema de dossiês contra a candidatura da Dr^a Roseana Sarney, do PFL maranhense.

Ora, Sr. Presidente, são assuntos que não interessam ao produtor rural. É claro que há empenho para que seja feita uma investigação total, inclusive para a descoberta dos arapongas, prevenindo, assim, o nosso próprio direito à privacidade. Imaginem se, de um momento para outro, estou telefonando para Sergipe, conversando com um dos nossos Deputados, tratando de determinando assunto partidário, de interesse apenas do PSB, e lá vai o PSDB saber? Isso pode prejudicar o meu Partido.

Sr. Presidente, concito não só a Mesa – da qual faço parte, com muita honra, ao lado de V. Ex^a e dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ramez Tebet e de muitos outros ilustres e eminentes Senadores desta Casa –, mas também os Senadores da base governista, para que continuem até suas querelas para a descoberta, de parte a parte, de assuntos de seu interesse. Mas as matérias em discussão nesta Casa devem ter tramitação normal. Há vários projetos importantes, como, por exemplo, o da revitalização do rio São Francisco, que foi votado aqui, Sr. Presidente, em primeiro turno, por unanimidade. O rio São Francisco está morrendo. É preciso obter recursos certos e determinados para a sua recuperação. E estamos aqui na dependência de um entendimento impossível a essa altura dos fatos, porque nem o PFL se conforma que foi espionado, nem o PSDB quer abrir o jogo e dizer que espionou.

O que tem o produtor rural com esse ato de espionagem porventura cometido pelo PSDB? O que o produtor rural quer, na realidade, é justiça. E essa medida provisória – embora não resolva o problema do produtor rural –, com as emendas que apresentei, com os destaques que a Senadora Heloísa Helena e eu apresentamos, com certeza, amenizará esse problema do campo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra pela ordem ao Líder Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Sr^{as} e Sr^s Senadores, V. Ex^a já denotou a falta de **quorum**, por obstrução. Então, nessa condição, Sr. Presidente, quero dizer à Casa que nós, do PSDB e do Governo, estamos extremamente armados da santa arma da paciência, da tolerância e da compreensão para – não digo nem enfrentar – nos defrontarmos com algo que começa a medrar na vida brasileira: a responsabilização do PSDB, do Governo, por todos os males do País, o que há mais de sete anos vem sendo feito, aliás de maneira infrutífera, pela Oposição, e também, sobretudo em um momento eleitoral, a dificuldade de se constatar que o País começa a conhecer o candidato à Presidência da República do PSDB. E como ele, por causa desse reconhecimento, vai tendo resultados expressivos, passa-se ao PSDB, a ele, a eiva de estarem em conspirações absolutamente fabulosas, excepcionais para livros policiais, mas sem nenhum contato com a realidade.

Nosso ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, homem de bem, até suspeita que as suas conversas telefônicas estão sendo escutadas possivelmente pelo próprio Sr. José Serra. Agora, entraremos em um período para o qual temos de estar preparados com paciência.

A questão da obstrução aqui não se refere a um desleixo por essa matéria. A Senadora Heloísa Helena e o Senador Antonio Carlos Valadares têm razão quanto ao mérito dessa matéria. Ela está sendo feita em função de uma outra obstrução, que, a meu ver, até merece ser objeto de meditação pelo Partido de V. Ex^a, o PFL, que, tendo sido um colaborador excepcional da governabilidade, fiel, leal, companheiro, ético, agora, por razões circunstanciais e – acredito – de momento, porque elas passarão quando a verdade e o tempo estabelecerem os fatos, numa reação de primeiro momento a uma situação determinada não causada por nós, está com uma obstrução à CPMF na Câmara dos Deputados.

Não podemos correr o risco de votar aqui uma matéria que seguramente terá emendas, como é o caso dessa medida provisória. E essas emendas serão aprovadas. A chamada base do Governo aqui está momentaneamente com um número de Senadores em diminuição, e a matéria voltará ou voltaria à Câmara Federal. Pela própria legislação referente às medidas provisórias – que, a meu juízo e ao de muita gente, deve ser mudada –, essa matéria trancará a pauta da Câmara Federal por ter prioridade. Assim sendo, a questão da CPMF, uma vez mais, ficará adiada.

O prejuízo é para o Erário e não para o PSDB. O PFL, inclusive, tem dado demonstrações públicas de que não é contrário a essa matéria, até porque já a

votou em primeiro turno. É um Partido que só tem colaborado nessa direção. Portanto, se há alguma aliança nova que surge no cenário brasileiro, nem é mais a aliança do PT com os evangélicos mercadológicos, mas é uma aliança que já se esboçou ontem entre o PFL e o PT na Casa contra o PSDB, exclusivamente por motivação de natureza político-eleitoral.

Esse é um movimento válido. Disse muito bem a Senadora Heloísa Helena ao se referir à nossa minoria, com um ar simpático, de uma ironia leve, suave e afetuosa, como é de suas características. É verdade. S. Ex^a o diz porque está em lua-de-mel com a maioria. Na aliança que o PT faz nesta Casa com o PFL, estabelecer-se-á, quem sabe, uma nova maioria, e S. Ex^a verificará como é penoso ser maioria num Parlamento.

Sr. Presidente, concluirei minhas palavras lembrando que hoje é o Dia do Poeta. Certa vez, escrevi que "tudo aquilo que a vida não resolve a palavra dissolve, e tudo aquilo que a palavra não dissolve a vida resolve". Joguei com um paradoxo, porque assim somos os poetas.

Em um momento de tanta luta e de tanta desnecessidade em matéria de exaltação, desejo lançar um apelo aqui, para que o que significa a poesia em profundidade chegue também à classe política. Falo da poesia não no sentido habitual, o da inocência e da ingenuidade, mas no sentido de uma análise mais profunda do ser humano.

O poeta, Sr. Presidente, é o homem que trabalha com o verso. O que é o verso? O verso é o outro lado das coisas. O verso é o lado não aparente da realidade, em que lateja muitas vezes uma realidade muito mais rica.

Desejo saudar os poetas do Brasil neste dia. E, do ponto de vista governamental, com ou sem poesia, mas com afetividade, com respeito, com cuidado e com dor por uma separação com o PFL, que é um companheiro de sete anos de luta, um Partido exemplar na luta pela governabilidade, espero que possamos pavimentar um caminho de entendimento, que não precisa ser necessariamente um entendimento político-eleitoral, mas um caminho de entendimento para a continuidade de uma obra administrativa que tem sido fundamental para o País e que por certo continuará a ser porque o bom senso triunfará.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concederei a palavra a V. Ex^a como Líder. Porém, antes devo resolver a questão da Ordem do Dia.

A Liderança do Governo se declara em obstrução, junto com os Partidos que o acompanham.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A Banca do Governo está em obstrução?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sim.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É alguma divergência com o Governo?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, permita que a Mesa decida a questão.

O Líder do Governo se declarou em obstrução, representando também outras Lideranças. No plenário, em verdade, configura-se a realidade anunciada por S. Ex^a: não há número para decisão nas votações. Assim, não haverá o período relativo à Ordem do Dia hoje.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação fica adiada:

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 2 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 11, de 2001, que cria o Fundo Seguro-Safrá e institui o benefício Seguro-Safrá para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de

Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante à Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 3 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 12, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebra-

da entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 11 –

PARECER Nº 76, DE 2002 (Escolha de autoridade) **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela

qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 12 –

PARECER Nº 77, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 99, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por re-

solução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade

de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 754, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como pri-

meiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 21 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 33, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 22 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.490, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução

dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001. (Lei Pelé).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 25 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 28 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 401, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Emilia Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 29 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 404, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 30 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade

de de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

– 31 –

REQUERIMENTO Nº 688, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 688, de 2001, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje, em virtude de obstrução dos Líderes do PMDB, Bloco (PSDB/PPB), PFL e PTB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2002

(Requerimento nº 1, de 2002 – CFC)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Aloysio Nunes, sobre as recentes diligências realizadas pela Divisão de Crime Organizado da Polícia Federal, no escritório de consultoria do empresário Aldenor Cunha Rebouças e na empresa Lunus Serviços e Participações.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Aloysio Nunes, solicitação de informações sobre as recentes diligências realizadas pela Divisão de Crime

Organizado da Polícia Federal, no escritório de consultoria do empresário Aldenor Cunha Rebouças e na empresa Lunus Serviços e Participações, de propriedade do Gerente de Planejamento do Governo do Maranhão, Jorge Murad e da Governadora do Estado, Roseana Sarney.

Solicito, portanto, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Aloysio Nunes, quanto aos objetivos e desenvolvimento das investigações em curso.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Sala das Comissões, 13 de março de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Heloísa Helena** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Robinson Viana** – **Antonio Carlos Junior** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio** – **Fernando Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2002

Senhor Presidente,

Para que tenha tramitação isolada, requeiro o desapensamento do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 81, de 1999 e mais outros 42 projetos de resolução, em virtude da aprovação do Requerimento nº 472, de 1999.

Justificação

Dispõe o art. 332 do Regimento Interno que ao final de cada legislatura serão arquivadas, entre outras, as proposições (de iniciativa de senadores) em tramitação no Senado, salvo as que tenham parecer favorável das comissões.

O Projeto de Resolução nº 16, de 1999, de minha autoria, dá nova redação ao art. 332 do Regimento Interno e, embora apresentado no início da presente Legislatura, e, mesmo já instruído com relatório de autoria do nobre Senador Alvaro Dias, ficou impossibilitado de ser apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra desde 13 de abril de 1999, redistribuído ao Senador Francelino Pereira, uma vez estar tramitando em conjunto com mais 42 projetos que apenas têm em comum propostas que objetivam alterar várias outras disposições do

Regimento Interno e que em nada se relacionam com a matéria tratada no projeto que se quer desapensar.

Com o presente requerimento pretendemos abrir oportunidade ao Senado para que possa, antes do final da presente Legislatura, deliberar sobre as disposições do projeto em referência, cujo objetivo é, principalmente, resguardar a competência dos senadores no que diz respeito à apreciação dos projetos de sua iniciativa, em tramitação na Casa no período correspondente ao mandato que os Estados da Federação lhes conferiu.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002. – Senador **Ademir Andrade**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência determina o desapensamento do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, que vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, como Líder.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Artur da Távola, embora seja atencioso e diligente como Líder do Governo, não está devidamente esclarecido sobre o que está sendo discutido aqui no plenário para especular possíveis alianças entre o PT e o PFL na Casa.

O que estamos discutindo – em vários momentos, temos solicitado a votação da medida provisória – é uma questão muito objetiva: o que queremos é que as condições dadas ao produtor rural do Sul e do Sudeste sejam concedidas, igualmente, aos produtores rurais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. É apenas isso que queremos.

O que o Governo deveria dizer é que essa obstrução não se relaciona com o PFL e o PT aqui no Senado. O problema é outro. É que o Governo vai perder a votação aqui porque, favoravelmente aos destaques que fizemos, haverá os votos do PSDB, do PMDB e destas pessoas aqui. Só quero ver qual é o Parlamentar, inclusive do PSDB e do PMDB, que chegará à sua região e dirá: "Aceitei, por imposição do Governo Federal, que as condições de adimplência ou de repactuação do saldo devedor dadas ao produtor rural do Sul e do Sudeste não sejam as mesmas dadas ao produtor rural das outras regiões".

O que se está escondendo aqui é outra coisa. Eles vão perder a votação aqui no Senado. Se essa votação for feita agora e se a medida provisória for encaminhada para a Câmara, será obstruída a pauta de votação da CPMF naquela Casa. Então, as coisas têm que ser muito claras, muito abertas.

E há mais: o PSDB não tem nenhuma autoridade para criticar qualquer discussão política dentro do PT em relação a política de alianças. É evidente que existem problemas em relação a articulações feitas pela política de alianças dentro do PT, mas não caberá ao PSDB dar nenhuma lição de pureza, de altar, no estabelecimento da tática eleitoral, porque a tática eleitoral que sempre usou foi a de se curvar à medíocre matemática eleitoral, abrindo mão, inclusive, dos princípios que levaram à criação do PSDB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria neste momento de chamar a atenção para um assunto que começa a ser discutido no plenário. A Senadora Heloísa Helena abordou essa questão de maneira vibrante, chamando a atenção para a obstrução, que é regimental, mas que sem dúvida está prejudicando produtores rurais de todo o Brasil. S. Ex^a enfatiza alguns pontos que faço questão de comentar aqui.

Quero fazer um alerta também em relação à manifestação do Senador Antonio Carlos Valadares e ao prazo que os produtores dispõem para fazer a opção. O Senador Antonio Carlos Valadares chama a atenção para o prazo previsto na medida provisória, o qual se encerra no dia 31 de março para adesão e em 30 de junho para contratação das novas regras previstas na medida provisória.

Trata-se de um fato grave, porque, a partir desse prazo, os produtores ficarão em dificuldades. Poderia mudar-se o prazo, mas não é apenas isso que importa. Os produtores rurais de todo o Brasil estão inseguros e sem saber que atitude tomar. Não sabem se se desfazem de parte do seu patrimônio para cumprir os compromissos e, conseqüentemente, fazer a contratação, visto que é exigida a adimplência para participar do programa – com o que concordo. Existem também as dificuldades naturais para que os produtores endividados consigam definir sua vida e fazer a avaliação. Enquanto a lei não for aprovada, eles não podem decidir.

Faço esse alerta, porque tenho consciência da importância do assunto.

Sr. Presidente, na medida provisória, há temas polêmicos, que precisam ser avaliados e revistos. Como não estão em discussão nesta Casa, ficamos impedidos de fazê-lo em plenário e, por isso, usamos

regimentalmente o nosso prazo para fazer algumas ponderações da tribuna.

Tenho recebido manifestação de lideranças do setor rural. Ontem, o Sr. Lucas Elmo Pinheiro, Presidente da Sociedade Rural de Montes Claros, norte de Minas Gerais, e o Presidente da Federação da Agricultura do meu Estado, Dr. Gilman Viana Rodrigues, enviaram-me um comunicado, chamando a atenção para a não-inclusão, de maneira clara, específica e justa, dos fundos constitucionais nesta renegociação. Operações contratadas com fundos constitucionais estão tendo critérios diferenciados e distorcidos em relação ao conjunto dos produtores. Com a inclusão a partir dessa medida provisória, começa-se a fazer justiça com os produtores envolvidos com os Fundos constitucionais, que até então estavam excluídos dessa possibilidade de renegociação. Dentro dessa mesma perspectiva, chamo a atenção dos Srs. Senadores, aqui já alertados que foram em relação ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, porque a medida provisória visa, sobretudo, atender a expectativa desses produtores e por isso, se não houver uma adequação, a injustiça continua prevalecendo. As regras não estão claras e com isso especialmente os produtores ligados aos fundos do Nordeste serão prejudicados; mais do que isso, não conseguirão obter aquilo a que teriam direito por justiça. Gostaria de lembrar que existe a Emenda n.º 13, do Deputado Ronaldo Caiado, destacada já por alguns Senadores, especialmente pelo Senador Lúcio Alcântara, que está atento a esse tema, com quem conversei demoradamente.

Outro item para o qual eu gostaria de chamar a atenção refere-se às negociações do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (Prodecer). Produtores do Prodecer foram excluídos dos benefícios pela Medida Provisória 9. Conseqüentemente, houve uma injustiça clara e inequívoca, com os produtores – importantes nessa fase nova do Brasil, marcada pela exploração das suas terras –, que passam a ser prejudicados. E por isso existe a Emenda n.º 14, que foi destacada pelo Líder do meu Partido, Senador Carlos Patrocínio, que conclamou os Srs. Senadores a discutir a matéria, aprovar o destaque e, conseqüentemente, aprovar a emenda incluindo-a na medida provisória, buscando fazer justiça.

Falarei um pouco sobre o Prodecer, para que os Senadores conheçam de perto a importância desse programa e para que o povo brasileiro possa avaliar, de maneira clara e objetiva, o que está acontecendo. O Prodecer é um acordo de cooperação técnica e econômica entre o Governo japonês e o Governo bra-

sileiro e é o de mais longa duração da História do Ministério da Agricultura, existindo há 22 anos. É o único programa que tem tal duração e por isso, seguramente, tem uma importância relevante. Nesse período, o Prodecer difundiu tecnologia agrícola em sete Estados brasileiros – Minas Gerais, Goiás, Bahia, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão. Lembro a V. Ex^{as} que Minas Gerais teve a sua primeira participação nesse programa quando era Ministro o Dr. Alisson Paulinelli, o autor, o criador, o articulador e o negociador do Prodecer. Depois, outros Estados incorporaram-se a esse programa de desenvolvimento do cerrado.

Se hoje o Brasil quebra recorde a cada ano em sua produção agrícola é, sem dúvida, graças à tecnologia, graças ao desempenho, à eficiência, à produtividade dos produtores do Prodecer. Não crescemos em área, abrimos áreas em regiões novas, mas em compensação outras são transformadas em pecuária ou desativadas na atividade agrícola. Por isso os números são impressionantes: 334 mil hectares de cerrados foram desbravados e hoje são explorados exclusivamente com agricultura. São da ordem de 570 milhões de dólares os recursos repassados pelo Governo japonês. Em contrapartida, o que observamos é que, a cada ano, apenas nessas atividades, 20 bilhões de dólares são produzidos no Prodecer, programa que gera 20 mil empregos diretos e 40 mil empregos indiretos. Além disso, o Prodecer simboliza uma cooperação respeitosa, que é reconhecida de maneira clara e evidente pelo Governo japonês. Por meio desse programa, o Governo japonês e o brasileiro se somam, unem-se para explorar os nossos cerrados e áreas consideradas, há muito tempo, improdutivas, improcedentes e que, agora, passam a ter melhor utilização.

Com a implantação de cada um desses 21 projetos, todos foram beneficiados. Nas regiões onde eles foram implantados observa-se uma mudança de atitude, de cultura, de ação e de comportamento. O desenvolvimento e a infra-estrutura chegam! Os equipamentos são modernizados, a mão-de-obra é qualificada e o produtor passa a ser encarado de maneira diferente. Uma logística nova, em termos de transporte, é implementada. Há uma ação, no sentido de buscar energia elétrica para ser colocada nessas áreas. A educação chega por via de convênios com Estados e Municípios. Enfim, um processo novo é assim implantado.

Quero aqui destacar que, ao longo dos últimos anos, seguramente nos 30 últimos, todos os Ministros da Agricultura se empenharam para que o Prodecer

fosse mantido, ampliado e recebesse não apenas recursos financeiros, mas principalmente desenvolvimento tecnológico. No Prodecer, as mais variadas atividades estão sendo implementadas. Essa, sim, é a forma clara do seu processo de desenvolvimento.

Mas o que observamos de fato é que os recursos de origem japonesa chegam ao Brasil com juros de 2,7% ao ano, e o Governo brasileiro repassa esses recursos aos produtores, via bancos estaduais ou federais. Entretanto os recursos são repassados a juros exorbitantes, especialmente de acordo com o momento econômico que vivemos. Numa certa época, era a TR; em outro momento, TJLP; em outro, BTN e as várias siglas que foram implementadas durante a vigência dos vários planos econômicos. E sempre houve o acréscimo de juros sempre de 9, 10, 12%. Com isso, muitos projetos se tornaram inviabilizados pela falta de renda do produtor, pela falta de oportunidade de cumprir os seus compromissos e pela defasagem entre os recursos que são disponibilizados para determinadas atividades, recursos esses com custos bem menores do que os recursos do Prodecer.

Um programa que tinha, no primeiro momento, o objetivo de incrementar o processo de desenvolvimento e que atingiu o seu objetivo se vê, agora, tolhido na possibilidade de participação.

Para ficar registrado nos Anais desta Casa, quero destacar que, no acordo internacional, o tema da condição para o empréstimo fixa que os juros para o programa do Prodecer deveriam ser sempre os menores juros fixados para a atividade rural no Brasil.

Lerei, na íntegra, o que prevê o acordo de empréstimo de 4 de março de 1985, em seu Capítulo IV – **Termos e Condições Básicas dos Empréstimos e Créditos do Programa Especial.**

Art. 9º – Item (2) Os termos e condições de qualquer empréstimo ou crédito concedido a qualquer participante do projeto sob os termos do Programa Especial, nos casos em que empréstimos ou créditos comparáveis poderiam ser obtidos através de outros programas de crédito agrícola existentes na República Federativa do Brasil, não serão mais onerosos para os participantes do projeto do que os termos e condições mais favoráveis aplicáveis aos empréstimos ou créditos comparáveis disponíveis a outros tomadores na República Federativa do Brasil, especialmente a aqueles localizados na Região dos Cerrados.

Vou além, Sr. Presidente. O Acordo de Projeto de 29 de março de 1994, em seu Capítulo V – Termos e Condições Básicas dos Empréstimos e Créditos nos Termos do Programa Especial, dispõe o seguinte, a partir da assinatura entre Governo brasileiro e Governo japonês:

Art. 9º – Item (2) À luz da natureza experimental do projeto piloto, bem como das condições financeiras dos empréstimos a serem concedidos pelo lado japonês, os termos e condições dos empréstimos e crédito proporcionados aos Tomadores Finais nos termos do Programa Especial serão, quando empréstimos ou créditos de natureza e valor comparáveis estiverem disponíveis através de outros mecanismos equivalentes de crédito agrícola existentes na República, mais favoráveis aos Tomadores Finais do que os de quaisquer outros empréstimos ou créditos comparáveis disponíveis ao Tomador Final na República, e particularmente aos Tomadores Finais da Região dos Cerrados.

Esse último capítulo que li refere-se ao financiamento do Prodecer III, instalado no Maranhão e no Estado do Tocantins. Lembro ainda que temos um novo projeto Prodecer para ser instalado no Brasil. Serão mais US\$350 milhões, estendendo-se o programa para a Região Norte do País.

Sr. Presidente, chamo a atenção para esse desequilíbrio, previsto no contrato Brasil-Japão, em que os juros para os produtores do Prodecer, em nenhuma condição, poderiam ser superiores aos cobrados no Brasil em outros programas. E há uma distorção enorme, há um desequilíbrio enorme.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Eminente Senador Arlindo Porto, V. Exª permite-me um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Ouço-o com prazer, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Eminente Senador Arlindo Porto, gostaria de congratular-me com V. Exª por enaltecer os programas de desenvolvimento do cerrado em nosso País, mediante essa cooperação nipo-brasileira. V. Exª chama atenção exatamente para o fulcro da questão: os recursos são repassados por instituições japonesas a juros modestíssimos, até para viabilizar os projetos; e aqui, não sei por que motivo, o produtor é prejudicado pelos juros "escorchantes", que levam à inadimplência, presente em todos os projetos já citados por V. Exª. Nós temos agora uma ocasião singular de resolver essa questão: por meio dessa Medida Provisória nº 9, que

está trancando a pauta das votações do Senado Federal. E digo a V. Ex^a, que já foi Ministro da Agricultura, defensor do agricultor brasileiro, um dos homens que trabalhou para que pudéssemos doravante colher sempre safras recordes: é necessário entendermos as razões dos produtores rurais brasileiros, sobretudo do Prodecer. Portanto, eminente Senador, mais uma vez, louvo a atitude de V. Ex^a de comparecer à tribuna para defender os produtores do Prodecer e para protestar contra a taxa "escorchantes" de juros. Ressalto também que temos a oportunidade de contemplar não apenas poucos produtores rurais brasileiros, mas todos aqueles inseridos no Prodecer, como também os tomadores de recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, todos inadimplentes. A agricultura brasileira está vivendo de seus próprios esforços. Creio até que a terra é uma espécie de droga: o homem vicia-se pela terra. Ele planta, colhe bem, tem boa produtividade, como está acontecendo com o Prodecer, depois tem prejuízos enormes, mas continua plantando. Portanto, a sorte do Brasil é esta: o vício do produtor pela terra. Por isso, é louvável a atitude de V. Ex^a de defender aqueles produtores que estão inseridos no Prodecer Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Carlos Patrocínio.

Enquanto V. Ex^a usava da palavra, recordava-me de quando viajamos juntos, em visita ao Projeto Pedro Afonso, no Estado do Tocantins. V. Ex^a nos acompanhou, ao lado do Governador, no momento em que eram desbravados aqueles cerrados. Um ano mais tarde, lá estivemos, observando o trabalho dos produtores que iniciavam o plantio e, algum tempo depois, retornamos para acompanhar a sua primeira colheita.

O que observávamos era que, chegando o Prodecer, chegava a infra-estrutura, a tecnologia e a esperança. E hoje aquela é uma região completamente diferente, para onde se deslocaram produtores de outras regiões do País, com experiência e com vivência. Esses produtores levaram a oportunidade de transformar aquela região num novo celeiro de produção – o que de fato ocorreu e continuará ocorrendo.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não dá para compreender o objetivo do Governo ao excluir exatamente um programa negociado entre o Governo brasileiro e o japonês. Esse programa tem uma grande empresa estatal responsável pelo processo de colonização, a Campo, presidida pelo Dr. Emiliano Botelho, extraordinário empresário rural que dedica sua vida à empresa, constituída de capital bra-

sileiro e japonês e dirigida por japoneses. E o que observamos? Sendo um programa de Governo, o acionista majoritário da Campo é o próprio Governo, por meio do Ministério da Agricultura, e, por isso, excluíram os produtores desse programa. Nessa medida provisória, os mutuários do Prodecer não estão incluídos. Alguns poucos produtores foram excluídos, o que não é compreensível.

Este é o momento de corrigirmos essa distorção, já que incluíram os produtores cuja fonte de recursos são os Fundos Constitucionais. Não podemos deixar para depois. Espero que o Senhor Presidente Fernando Henrique, com sua sensibilidade, reconheça a importância da agricultura, o único setor não deficitário da economia brasileira, o único setor da balança comercial que sempre consegue superávit, pois exportamos mais a cada ano. A importação mantém-se a mesma, mas a exportação dos produtos rurais cresce. Sendo assim, o setor deve ser valorizado. Grande parte dessa exportação é fruto da produção de soja, concentrada hoje nas Regiões Centro-Oeste e Norte. Por isso, temos que analisar a origem para passar a respeitar os produtores. Não está havendo respeito.

Quero chamar a atenção e conchamar os Senadores para que avaliem, aprofundem, discutam, conheçam a realidade, especialmente dos Estados a que me referi: Minas Gerais, Goiás, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins. É preciso que busquem informações sobre o resultado do Prodecer, para depois decidirem sobre a nossa missão, que deverá ser uma ação federativa, não uma ação isolada, que defenda apenas alguns produtores.

Creio que deva prevalecer a justiça. Mais do que isso, não podemos tratar os produtores de maneira diferenciada. Alguns conseguem renegociar os seus débitos em até 20 anos e outros não. Se o projeto não for para ser aprovado, que o Governo então nos dê esclarecimentos, que os Líderes do Governo nos convença, a todos nós, por que esses produtores foram excluídos do projeto, e então, sendo convincentes, haveremos de aprová-lo e a sociedade brasileira tomará conhecimento do que de fato está acontecendo. Apenas clamo por justiça.

Desejo prestar um depoimento de reconhecimento da importância do Prodecer e da importante relação que deve existir entre Governo brasileiro e Governo japonês. Em assim fazendo, continuaremos quebrando recorde de produção, e estaremos, principalmente, dando condições aos produtores de permanecerem no campo, usando tecnologia, buscando aumentar a produtividade e gerando emprego para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Geraldo Cândido, do PT do Rio de Janeiro

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado do Rio de Janeiro continua na sua luta contra a dengue. A cada dia que passa aumenta o número de mortes provocadas pela chamada dengue hemorrágica; já são mais de 32 casos e a epidemia vai se alastrando no dia a dia.

Aproveito a oportunidade para relatar um fato muito importante, porque envolve um membro desta Casa, o Senador e ex-Ministro da Saúde José Serra. Em 1999, os funcionários chamados de mata-mosquitos – são guardas-endêmicos – foram demitidos, depois, eles ganharam uma ação judicial para reintegrá-los, mas o Ministério da Saúde não acatou a decisão da Justiça e não os reintegrou. Essa é uma das causas da drástica situação da saúde que ora vivemos no Rio de Janeiro. Eles ganharam a ação judicial novamente. O Ministério não acatou a decisão do STJ. Pela terceira vez, eles ganharam a reintegração e não foram reintegrados.

O Senador José Serra sempre se negou a recebê-los. Na semana passada, S. Ex^a foi ao Rio de Janeiro para uma reunião na Fundação Oswaldo Cruz para debater a questão da epidemia de dengue. Os ex-guardas-endêmicos, os mata-mosquitos o cercaram para tentar falar com S. Ex^a. Como não havia outra saída, pois estava cercado pelos manifestantes, S. Ex^a conversou e disse que não havia sido ele que mandou demitir os trabalhadores, que ele reconhecia que a decisão foi errada e ia pedir ao Ministério para reintegrá-los, mas S. Ex^a disse isso apenas para se livrar dos manifestantes.

Depois, os companheiros vieram ao Senado para tentar falar com S. Ex^a, que não os recebeu. Eu, inclusive, fiz uma solicitação ao Senador, Colega da Casa, para que me recebesse junto com os trabalhadores. S. Ex^a não fez isso. Essa é uma atitude de irresponsabilidade do Senador José Serra porque, na verdade, é a primeira vez que um Senador se nega a receber um Colega da Casa. S. Ex^a, então, se julga uma pessoa muito importante, acima de todos. S. Ex^a se julga o Senador mais importante deste País. Isso para

nós é inédito nesta Casa: que um Colega se negue a receber o outro. Os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Ramez Tebet sempre receberam os Senadores, e o Senador José Serra chega a esse ponto. Isso demonstra uma falta de respeito para com os Colegas da Instituição à qual pertencemos.

Por isso, o movimento continua combatendo o candidato. No Rio de Janeiro S. Ex^a é conhecido pela população e pelos companheiros mata-mosquitos como o candidato "presidengue".

Acho que só devemos respeitar aquelas pessoas que nos respeitam. As pessoas que não têm conosco respeito e consideração, tratarei igualmente dessa forma, porque isso é um ato de desrespeito com um Colega da Instituição.

Quero abordar outros assuntos também do Estado do Rio de Janeiro, em relação à energia elétrica. Resultado das privatizações – no Rio de Janeiro, assim como em todo o Brasil – das empresas de energia elétrica, de transporte público, assim como o metrô, as barcas que fazem a travessia Rio-Niterói e a Companhia Elétrica do Rio de Janeiro – CERJ também foram privatizados. A maioria das empresas do Estado foram todas privatizadas nesse pacote dos governos que aplicaram rigorosamente o plano neoliberal capitaneado pelo FMI.

Os Estados, como a Nação como um todo, perderam – nós perdemos – um patrimônio valioso com as privatizações. Estou falando do Estado do Rio de Janeiro, porque nós sofremos com a questão das privatizações. O metrô, apesar de privatizado, não melhorou a qualidade do transporte. A população continua reclamando da superlotação, de que não há ar-condicionado nos vagões, existe um espaço muito grande entre uma composição e outra. Ou seja, há um atropelo geral, total, para a população que usa o sistema metroviário e que reclamava dele antes da sua privatização; porém, depois de privatizado, o sistema metroviário piorou mais ainda.

Com as barcas que fazem a travessia Rio-Niterói acontece a mesma coisa. Essas empresas tipo as barcas ou a Light, por exemplo, antes eram privadas e depois foram estatizadas; o Estado as absorveu. Estou lembrado de que antigamente existia, no Rio de Janeiro, uma música, uma marchinha que dizia assim: "Rio de Janeiro é cidade que nos seduz. De dia falta água, de noite falta luz."

A Light era uma empresa canadense. Depois, o Estado a assumiu e modernizou e investiu no sistema, expandiu-o e passou a fornecer energia elétrica para a população de forma diferenciada, ou seja, de boa qualidade. Era um sistema que funcionava, pois

melhorou muito o atendimento à população. Todavia, depois que a empresa se expandiu e se modernizou, o Governo a privatizou, isso há quatro anos.

As barcas de Niterói, conhecidas também por Cantareiras, apresentavam um problema de funcionamento, embora fossem administradas por uma empresa privada. Havia muito atraso e acidentes. Uma outra música dizia: "No Cantareira tem de aprender a nadar. No Cantareira não quero me afogar". A população compunha uma música irreverente, no seu estilo brincalhão, por causa dos serviços públicos que funcionavam de forma precária. A população sofria muito com esse tipo de serviço que lhe era prestado. E essas empresas, quando foram privatizadas, melhoraram. As barcas ficaram em melhores condições. Posteriormente, foram estatizadas e, novamente privatizadas, voltaram à situação anterior à da antiga Cantareira. Essas são as mazelas do sistema privatizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O jornal **O Dia** passou a publicar uma série de reportagens, cada uma delas dando enfoque a um ramo de empresa privatizada, abordando um detalhe muito importante sobre essa questão. Uma denúncia relevante que o jornal tem feito sobre a qualidade dos serviços que o povo do Rio de Janeiro está recebendo das empresas privatizadas.

Em relação à Light, o jornal **O Dia** publicou uma reportagem. Passo a ler a parte do meu pronunciamento que contém o trecho.

O jornal **O Dia** trouxe uma matéria iluminada sobre os números do aumento das tarifas da Light, empresa que fornece 75% da energia elétrica consumida em meu Estado, o Rio de Janeiro, com uma concessão que abrange 31 Municípios, incluindo a Capital. **Só os estrangeiros ganham com a Light**, diz o título da matéria que explica como, apesar de subsídios governamentais e reajustes exorbitantes, a Light continua aumentando uma dívida monstruosa e, o que é pior, com as próprias empresas que a compraram durante a privatização.

O consumidor brasileiro já está acostumado a ver distorções deste tipo. O Governo diz que não há inflação, mas concede aumentos de tarifas para serviços públicos superiores até mesmo aos números que tenta esconder. Desde 1995, ano anterior à privatização da Light, a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA ficou em 112,5%, enquanto o reajuste de tarifas residenciais acumularam mais de 210% no mesmo período.

Nosso País pode estar acostumado com esse desrespeito, mas o que está acontecendo é pior. Mes-

mo com os últimos reajustes, as contas da empresa fecharam com R\$2,177 bilhões no vermelho, em grande parte devido a encargos de dívidas. Isso quer dizer que recursos que deveriam ser investidos estão sangrando para esses pagamentos, o que gera uma situação grave. Nos últimos dois anos, a geração de energia no Estado do Rio de Janeiro cresceu somente 0,92%, mas a energia ficou 17% mais cara.

Para vermos o tamanho do rombo nas contas a ONG Ilumina, ligada a pesquisadores do setor energético, calcula que a Light esteja comprando o Megawatts por R\$40,00 e distribuindo-o por R\$250,00. Pergunto: Onde vai parar essa diferença? A dívida da Light soma hoje R\$7,7 bilhões segundo dados apurados pelo jornal **O Dia**; R\$ 4,9 bilhões são devidos aos que se chama de "partes relacionadas", ou seja, as empresas que compraram a Light quando houve a privatização.

Durante o tempo do Apagão, por exemplo, a Electricité de France "emprestou" R\$470 milhões para que a Light investisse na Usina Termoelétrica do Norte Fluminense. Essa dívida, em dólares tem juros de 11% ao ano, que são remetidos juntamente com as amortizações para a EDF. São juros considerados altos para transações internacionais, principalmente em se tratando de empresas coligadas. Se isso não é uma remessa de capital para o exterior, o que será?

Na verdade, essa distorção ocorre porque empresas como a EdF não encaram o dinheiro empregado no mercado energético brasileiro como um investimento, e sim como um empréstimo. Dessa forma, empresas como a Light vão sangrar dólares para o exterior, enquanto o investimento no País é mínimo e não salvador como quer o Governo.

Mesmo com os aumentos repetidos na energia, as empresas do setor querem mais. O BNDES vai financiar R\$7,3 bilhões para distribuidoras e geradoras de energia, como forma de compensá-las pelo racionamento. Especialistas têm alertado para o fato de que o setor, que já trabalha numa espécie de monopólio fiscalizado, quer agora criar um capitalismo sem riscos, em que qualquer perda precisa ser subsidiada ou por aumentos ou por financiamentos do Governo brasileiro.

Ocorre porém que as tarifas praticadas pela Light, por exemplo, já estão entre as mais caras do mundo. Por isso, a margem para capitalizar as empresas aumentando tarifas está se esgotando, porque os preços cresceram constantemente desde a privatização. A Light cobra dos consumidores que têm gastos acima de 300 quilowatts por hora cerca de 34 centavos por quilowatt, o que situa os preços praticados pela empresa entre os mais caros do mundo, junto com países como França, Holanda e Alemanha – no-tem: todos de Primeiro Mundo.

A energia elétrica é um dos fatores mais estratégicos para o crescimento de um País. Um colapso como o que ocorreu em 2001 estava previsto pela Comissão de Análise do Sistema Hidrotérmico de Energia Elétrica, criada pelo próprio Governo e, em seus relatórios, a Comissão apontava a omissão de geradoras e distribuidoras no que diz respeito à expansão da oferta de energia, mas nada ocorreu naquela época, e não vemos maior planejamento hoje.

Basta fazer a conta. Desde novembro, o consumidor da Light passou a arcar com um acréscimo de 20,59% em suas contas. Em dezembro, foram mais 2,9% para ajudar no financiamento do BNDES; afinal, a lógica é a de que o consumidor tem de pagar pelos prejuízos, mesmo os de "investidores estrangeiros". Para piorar a situação, o Governo deixou passar mais um reajuste agora em março: 2% para a criação de um fundo antiapagão.

O mesmo consumidor deve pagar antecipadamente pelo aluguel de energia reserva, que virá com usinas móveis a diesel trazidas da Espanha, fato que tem preocupado analistas do setor elétrico. Os gastos podem chegar a R\$51 milhões nos três anos de contrato com os seis grupos geradores que já estão no Brasil. Mas, como as chuvas encheram os reservatórios, talvez esses grupos fiquem totalmente sem uso.

E qual tem sido o papel da Aneel? O de transmitir as pressões de geradoras e distribuidoras, permitindo aumentos e não estimulando a concorrência. A exemplo do que tem feito a Anatel, a Agência Nacional de Energia Elétrica deveria coibir essas práticas abusivas e favorecer a queda dos preços das tarifas. Afinal, não era essa a promessa das privatizações? Mais investimentos, concorrência e melhorias para os usuários?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto o Governo comemora o fim do racionamento e do apagão, não vamos esquecer os problemas que levaram à crise. Enquanto o Governo festeja seu próprio fracasso, vamos pensar alternativas para o modelo instalado, que favoreceu o colapso e não está interessado em investir no País. Trata-se de um sistema que favorece as empresas, o capital estrangeiro, em detrimento do consumidor, do povo brasileiro, que paga pelos erros.

Devemos cobrar maior controle do Estado sobre o setor energético, por ser um serviço público e uma área estratégica que precisa de planejamento, função que o setor privado não exerce senão visando lucros maiores e mais fáceis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, que falará como Líder.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não pude ouvir integralmente o discurso do Senador Geraldo Cândido, mas espero estar equivocado em relação a um trecho. Entendi que S. Ex^a comunicou que procurou o Senador José Serra, que não teria desejado recebê-lo.

Se realmente ocorreu esse fato, faço desde já uma comunicação à Casa. Quando essa informação me foi dada, Senador Geraldo Cândido, fiquei muito preocupado, porque sou seu colega no Senado e, apesar de estarmos militando politicamente em campos opostos, sou testemunha da seriedade e do senso de responsabilidade com que V. Ex^a desempenha o seu mandato, dedicando absoluta fidelidade à sua história pessoal e aos seus compromissos com o Partido dos Trabalhadores, de que V. Ex^a é um dos representantes nesta Casa.

Tenho por V. Ex^a um enorme respeito juntamente com os membros desta Casa e, evidentemente, V. Ex^a fez por merecê-lo. Diante dessa informação que me foi trazida, imediatamente procurei localizar o Senador José Serra e pedi-lhe esclarecimentos sobre o que havia ocorrido. E S. Ex^a reagiu com a mais absoluta surpresa, dizendo a mim sobre V. Ex^a o que acabo de dizer-lhe: que tem por V. Ex^a profundo respeito não apenas pelo fato de ser V. Ex^a um Senador da República, mas por ser um Parlamentar que se tem portado com grande dignidade nesta Casa. Em nenhuma hipótese, o Senador José Serra deixaria de receber um colega que o procurasse em seu gabinete ou fora dele – hoje, como Senador, e antes, como Ministro de Estado.

Entretanto, desejo que V. Ex^a saiba – e digo em nome do Senador José Serra – que S. Ex^a desconhece que V. Ex^a o tenha procurado como Ministro ou como Senador, no Ministério da Saúde ou em seu gabinete, em nenhum momento. Se, por qualquer razão, tiver chegado ao seu conhecimento que S. Ex^a se negara a receber-lhe, terá sido uma iniciativa da pessoa com quem V. Ex^a falou. A sua presença no gabinete

dele ou o seu contato não foi informado ao Senador José Serra.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Geraldo Melo, Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Ouço V. Ex^a com prazer se a Mesa me permitir.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – É importante a minha intervenção, Senador Geraldo Melo. V. Ex^a tem todo o direito de expor suas preocupações até porque o Senador José Serra é de seu Partido, seu colega de Bancada e seu candidato à Presidência da República. Eu não faria nunca uma denúncia de fatos não verdadeiros. A chefe de meu gabinete acabou de me telefonar e disse-me que entrou em contato, no Gabinete do Senador José Serra, com uma funcionária chamada Edite, responsável pela agenda do Senador José Serra, a quem solicitou que fosse agendada a reunião com o Senador José Serra. Não houve uma posterior resposta. Voltei a insistir com a chefe de meu gabinete e disse-lhe: "D. Zuzu, ligue de novo para o Gabinete do Senador José Serra para saber se S. Ex^a vai receber-nos ou não". A "agendeira" disse que S. Ex^a não podia e que o Senador já havia viajado para São Paulo. Quero dizer que foi feita uma solicitação e, dois dias depois, S. Ex^a viajou para São Paulo. Considero essa atitude um absurdo, uma falta de respeito com um colega da Casa. Isso foi o que falei da tribuna. O Senador José Serra que resolva a questão com a sua assessoria, com a sua pessoa "agendeira" ou com o seu chefe de gabinete. Que eu saiba, isso nunca aconteceu no Senado e, mesmo os Senadores considerados os mais importantes da Casa, como o Presidente do Senado, sempre receberam os Srs. Senadores. Isso nunca ocorreu. Lamento e até repudio esse tipo de atitude, que um Senador, colega de Casa, da mesma instituição, não tenha dado a mínima importância a seu pedido. Considero isso uma atitude muito séria.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – V. Ex^a tem toda razão, Senador Geraldo Cândido. Digo-lhe, em nome do Senador José Serra, que S. Ex^a também lhe dá razão.

Eu pediria apenas que não debitasse ao Senador José Serra uma atitude que de fato não tomou. Ser criticado pelo que S. Ex^a faz todos nós podemos e devemos ser, mas não pelas que não fez.

Aceito inteiramente a sua informação como verdadeira. Não estou absolutamente dizendo que V. Ex^a tenha falseado a verdade porque isso, de maneira alguma, caracteriza a sua conduta. V. Ex^a é um homem sério, que não iria à tribuna do Senado para narrar um episódio que não ocorreu.

O que estou dizendo é que o Senador José Serra não tomou conhecimento da solicitação de V. Ex^a e, se tivesse tomado, a decisão teria sido a de recebê-lo na hora em que desejasse ser recebido e, por isto, afirmo agora que, diante do fato que narra – o Senador José Serra não está em Brasília neste momento, mas estará na próxima semana – S. Ex^a se encontrará com V. Ex^a, no gabinete dele ou no de V. Ex^a, no momento que assim desejar.

Eu queria prestar esse esclarecimento para evitar que um incidente deplorável como esse – pelo qual eu, em nome dele, peço desculpas a V. Ex^a – contribua para formar do Senador José Serra uma imagem inadequada. Às vezes, por conta desses fatos, Senador Geraldo Cândido, formam-se impressões como aquela a que o próprio Senador José Serra se referiu em um discurso; ou seja, ao fato de que se diz que S. Ex^a é uma pessoa antipática. S. Ex^a, além de dizer que não pensa assim, nem sua filha o considera antipático, também disse que, de certa forma, é positivo que a crítica que se faça a alguém que está na vida pública desde a juventude, foi líder estudantil, presidente da UNE, exilado, Deputado Federal constituinte, Secretário de Planejamento do Governador Franco Montoro, Senador da República, Ministro do Planejamento, Ministro da Saúde, seja no sentido de tachá-la como uma pessoa antipática. Felizmente ninguém diz que S. Ex^a é ladrão, nem corrupto, nem desonesto, nem incompetente.

Agradeço a V. Ex^a. Desde já, antecipo meus agradecimentos pela compreensão que, tenho certeza, V. Ex^a terá. Reitero o pedido de desculpas em nome do Senador José Serra.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Geraldo Melo,...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Geraldo Cândido, gostaria apenas de dizer a V. Ex^a que, na condição de aparteante, de acordo com o Regimento Interno, V. Ex^a deve falar sentado a fim de que se possa distinguir quem está com a palavra.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a advertência da Mesa. Gostaria apenas de dizer ao Senador Geraldo Melo que aqui no Senado Federal, V. Ex^a sabe disso, as pessoas que trabalham nos gabinetes sabem como funciona a Casa. A falta de cuidado nesse tipo de relacionamento é algo muito sério. Pessoalmente, estranhei o fato. Por essa razão, fui à tribuna e aproveitei para fazer de público a denúncia pela gravidade que para mim representa. De certa forma, isso constitui uma afronta, uma falta de respeito. É bom que isso sirva como advertência para

a assessoria do Senador José Serra. Esclareço que não falei em plenário que S. Ex^a seria nada do que foi dito por V. Ex^a, mas apenas que S. Ex^a não teve o devido respeito a um colega da Casa, o que volto a afirmar. Se foi por falha da assessoria, que o Senador procure corrigir, conversar com os seus assessores, para que o fato não se repita. Todos orientamos os servidores que trabalham conosco e os assessores para que não faltem nunca com o atendimento aos Senadores. É praxe, todos sabem disso. Então, é estranho que isso venha a acontecer. Mas, de qualquer maneira, espero que o episódio não volte a se repetir comigo ou com qualquer colega da Casa. Obrigado.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Penso que V. Ex^a está dando uma contribuição que, sem dúvida, o Senador José Serra apreciará. Não pretendo me envolver nas decisões de S. Ex^a sobre a forma de comandar o seu próprio gabinete, apenas eu quero insistir num ponto: V. Ex^a repetiu agora que foi uma desatenção do Senador José Serra. O Senador José Serra não pode ter sido desatencioso pelo simples fato de não ter conhecimento. Assim como respeito a palavra de V. Ex^a e tenho certeza de que V. Ex^a não veio à tribuna do Senado narrar uma inverdade, tenho absoluta certeza de que V. Ex^a também respeita a minha palavra e a palavra do Senador José Serra. Estou afirmando que o Senador José Serra não tomou conhecimento, não tendo sido, portanto, desatencioso; só seria se tivesse tomado conhecimento. Em nome de S. Ex^a, já que o gabinete dele é que teria sido desatencioso, peço, e espero que as aceite, desculpas. Também em seu nome, quero dizer que, no momento em que V. Ex^a desejar, no gabinete dele ou no de V. Ex^a, o Senador José Serra estará pronto a conversar com V. Ex^a, por quem tem enorme respeito.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lauro Campos, por permuta com o Senador Sebastião Rocha.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de consignar que também o Senador Carlos Patrocínio teve a gentileza de me ceder a vez. Estou falando isso porque S. Ex^a disse que talvez retorne à Casa, e assim poderá fazer uso da palavra. Agradeço a ambos que me cederam a sua ordem de inscrição.

Em seguida, tentarei desenvolver alguns temas que muito me preocupam nesta conjuntura nacional e internacional.

Realmente, chegamos a um beco sem saída. Não tenho dúvida nenhuma de que, ainda que Sua Majestade o Presidente da República não passasse grande parte do seu mandato no ar, entre uma comenda e o recebimento de um **honoris causa**; ainda que Sua Excelência estivesse preocupado com o Brasil; ainda que estivesse trabalhando para superar os problemas que, em grande parte, criou em seu primeiro mandato e, o restante, em seu segundo mandato, dificilmente – eu sei – Sua Excelência conseguiria superar – não enganar, não maquiagem, o que é fácil –, mas superar no sentido hegeliano e dialético, cujo significado Sua Excelência conhece.

O que me parece é que a história está se repetindo, e se repetindo como farsa. Não tenho dúvida de que aquilo com que sonharam os filósofos da Revolução Francesa e os federalistas na guerra pela Independência dos Estados Unidos foi massacrado por um processo distorcido, contaminado, desde a sua origem, por relações mais fundamentais do que superestruturais, que as revoluções e os golpes tentam atingir e modificar.

Parece-me que, em grande parte, assistimos hoje a uma revolução que se agrava a cada momento, a um processo em que as contradições não resolvidas vão exigindo cada vez mais para conter o desemprego, o abandono, as perdas e desestruturadas de uma sociedade que se organizava democraticamente para conquistar o seu espaço. Tudo isso foi sendo destruído.

Nesse sentido, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso é uma repetição concentrada em apenas sete longos anos, nos quais foram destruídos os direitos dos trabalhadores brasileiros, a organização da sociedade, o direito à sindicalização, o direito de gozar a aposentadoria, introduzido a duras penas na legislação americana por Franklin Delano Roosevelt.

Na ocasião, a jornada de trabalho era de 40 horas. Contra Roosevelt ergueram-se as forças reacionárias americanas. No entanto, ele conseguiu introduzir a aposentadoria naquela ocasião.

No Brasil, naquele tempo, coetâneo ao Governo de Roosevelt, encontramos a figura de Getúlio, controversa, sim, mas que eu, pelo menos, cada vez mais, reconheço como a mais importante para as conquistas dos trabalhadores. A CLT, uma delas, e o salário mínimo foram completamente destruídos, juntamente com várias outras conquistas feitas não apenas durante, mas após o Governo de Getúlio Vargas.

Agora se diz que aquilo era populismo e querem trocá-lo por um genocídio, por um "economicídio". Um

país que permite uma queda do rendimento de 8,9%, rendimento que bate recorde no real: "Pesquisa aponta a ponta do Ipea avalia em detalhes a perda do poder aquisitivo do trabalhador nos anos do Plano Real".

Não mintam! É o Ipea que está dizendo! Não venham com conversa fiada! Conversa fiada e mentira não enchem barriga; pelo contrário, esvaziam panelas que, um dia, hão de soar e falar a linguagem do povo. Hoje, como na Argentina, o Brasil também vai falar por meio das panelas. Foi isso que fiz há cerca de 30 anos, no tempo da ditadura, quando saía batendo panela à noite, às escondidas, com medo da repressão. É muito salutar bater panelas quando não se pode, obviamente, bater no objeto direto de nossas angústias e desesperos.

De acordo com o Ipea, instituto de pesquisa do Governo, não houve aumento, vantagens, conquistas dos trabalhadores; pelo contrário, houve queda. Esse rendimento cai 8,9% e bate recorde no real. O Presidente, que parece usar lente de contato azul para enxergar um mundo que apenas Sua Excelência vê, não consegue compreender também que salários caem mais em cidades menores. A renda média de empregado registrado baixou 1,1% nas grandes capitais no País. A queda foi de 3,9%, segundo o IBGE.

De queda em queda, a "matemática" do Governo transforma as perdas dos trabalhadores. Agora estão desrespeitando também aquilo que foi proposto por Roberto Campos, quando era Ministro: acabar com os feriados e com o domingo. Também os feriados e os domingos estão sendo convertidos em dias sagrados para o capital, onde os trabalhadores brasileiros têm de trabalhar para que lucre e se rejubile o capital.

Então, para que o cônjuge passar alguns dias acompanhando, por ocasião da maternidade, a sua companheira? Isso é luxo, pensam aqueles que só têm olhos – e usam lentes de contato azuis – para as agruras externas, os problemas externos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, há pouco tempo, disse que o FMI estava pensando que fôssemos idiotas. Logo Sua Majestade, que uma vez já falou que no Brasil não há Oposição. FHC disse: "no Brasil, não há Oposição. Eu sou a Oposição".

Sua Excelência é tudo: é o cima e o baixo; a Esquerda e a Direita; o Governo e a Oposição. Agora deve estar recebendo a resposta sobre se existe ou não Oposição neste País. Quando Sua Excelência fez Oposição, por meio de suas manobras que espantaram, obviamente numa reação à procura do espaço da dignidade, o PFL da base de apoio ao seu Governo.

Diz o **Folha News**:

Além disso, o Governo Federal sempre propagou que o problema de falta de emprego, diretamente relacionado à queda da remuneração, estava concentrado principalmente nas grandes cidades.

É isso que esse trabalho desmente. E o que é de estarrecer, para aqueles que um dia estudaram e não esqueceram a economia política e a ciência econômica, é que "existe uma correlação unívoca e inversa entre o volume de emprego e o salário que ganha uma unidade de trabalho". De tal maneira que, ao aumentar o volume de emprego, deve haver uma redução do salário que ganha a unidade de trabalho. É por isso que quanto mais o emprego aumenta, mais o salário cai. **Zero negative wage** – salário zero ou negativo –, diz Pigou, assegura o pleno emprego. Então, o pleno emprego capitalista não é todo mundo empregado. O pleno emprego capitalista, em termos econômicos, é a absorção do desemprego involuntário, o que só pode ser feito com a redução dos salários.

O que acontece no Brasil é uma incógnita que o saber econômico não pode responder: um salário quase zero e um desemprego enorme, crescente, quase igual ao da irmã Argentina, que já se aproxima dos 30%. Para impor a modernidade, já não se assinam as carteiras, o trabalho torna-se informal. É impossível medir o desemprego existente num país. Mesmo no Japão, onde a situação é muito diferente, pois praticamente não existe emprego informal, Makoto Itoh afirma, em seu livro, que o desemprego real é 100% maior do que o desemprego estatístico. Jeremy Rifkin assinala que a diferença entre o desemprego real e o estatístico é de 200%.

A situação se torna cada vez mais grave. Há muito tempo, os Estados Unidos não tinham tido 5,5% de desemprego. Agora, para reabsorver a mão-de-obra desempregada, o Presidente George Bush está recorrendo ao aumento dos gastos militares, dos gastos na chamada defesa, palavra agradável para o grave problema armamentista.

No Brasil, o imposto do salário – não o salário – subiu 54%, enquanto o dos bancos subiu apenas 12%. E ainda se fala em redistribuição de renda, quando o imposto dos bancos cresceu 12% e, no mesmo período, o imposto sobre salários, 54%. Além disso, os salários não são mais aqueles, porque, agora, o trabalhador assalariado tem de pagar o que anteriormente o Governo pagava para ele. Houve a privatização de vários serviços e o trabalhador tem de pagar pedágio nas estradas, na educação e na saúde

pública, orçamento que saiu do Governo e foi para o orçamento das famílias, reduzindo o poder real de compra dos trabalhadores.

Em Brasília, os pobres sofredores que representam com muito orgulho nesta Casa, os professores, estão agora começando a bater panela, pleiteando 89% de reajuste. E o Governo ingovernado, o Governo que não gosta dos trabalhadores do ensino, o Governo que não gosta da cultura, o Governo que não se dá bem nesse mundo das palavras oferece 10%, diante de 89,8% de defasagem dos salários dos professores da rede pública de Brasília.

A situação é muito grave. Não gosto de falar que estamos à beira do precipício, que a situação é incontrollável, que estamos na crise global do capitalismo. Essas coisas só falo quando tenho tempo para explicar e quando posso aprofundar-me nos detalhes e nos pormenores que o problema exige. Mesmo antes dos atentados, Bush já achava que o mundo estava povoado por grupos perigosos.

Segundo o Professor Kaplan, convidado pelo Presidente George Bush para uma conversa poucos dias antes do atentado de 11 de setembro, "Mesmo antes dos atentados de 11 de setembro Bush já achava que estava cercado de inimigos. Guerra se torna uma condição que já não se distingue nitidamente da paz. O mundo é um lugar perverso, com muita gente perversa que pode nos fazer mal. E o compromisso moral mais importante dos Estados Unidos é preservar seu poderio".

O compromisso mais importante dos Estados Unidos é preservar seu poderio, gastar mais no escudo nuclear, gastar mais em guerra e, ao fazer isso, aumentar seu poderio. Agora afirmam que os países em desenvolvimento devem socorrer os mais pobres e não o poderoso país norte-americano.

Diante dessa cavalcada da força, dessa concentração da prepotência, dessa proibição dos pequenos de construir qualquer tipo de armamento, o Brasil, a Argentina e o Chile foram totalmente desarmados em suas indústrias bélicas e semelhantes. Todas essas indústrias concentraram-se nos Estados Unidos.

Ainda assim, diante de um poder atômico capaz de explodir 28 vezes o globo terrestre, os Estados Unidos consideram-se ameaçados. Ameaçados por quem, por qual ideologia, se as ideologias já foram pulverizadas e destruídas?

Onde há violência e força, os argumentos finos e refinados da ideologia de nada valem. Os vitoriosos não têm satisfação a dar aos derrotados.

Assim, como temiam antigos democratas norte-americanos, os direitos humanos e sociais não foram destruídos apenas nos Estados Unidos, mas instalou-se o reino do medo, do pavor, que afirma que todos os outros são perversos, que o mundo é um lugar perverso, com muita gente perversa. Tal afirmação autoriza o Presidente dos Estados Unidos o fazer um rol de nove países que podem receber a bomba atômica, numa guerra atômica. Nem Hitler, nem ninguém jamais ousou fazer afirmativa tão violenta quanto essa.

Estamos a ver a repetição de um momento em que as forças bélicas dos Estados Unidos ameaçavam entrar em recesso. Em 1943, o Governo dos Estados Unidos viu-se diante de um debate. Grupos de norte-americanos conscientes acreditavam que o armamentismo norte-americano se tornara altamente perigoso e necessário à garantia de empregos e ao poder político que estava dominado pelo poder militar. Esse argumento está expresso no livro de Fred Cook, **O Estado Militarista**, em que Bertrand Russell diz no prefácio que, se o mundo ainda existir até o ano de 2000, isso se deverá, em parte, a esse livro.

Havia uma disputa ferrenha entre os grupos que, em 1943, acreditavam que os Estados Unidos armazenavam petrechos bélicos e tinham um poder de agressão suficiente para mais cinco anos de guerra. Esses grupos, que diziam ser a hora de começar a se pensar na paz, foram considerados comunistas pela Direita. Chegaram até a chamar o Presidente Roosevelt de comunista.

O Dr. Jordan, por exemplo, disse: "A Rússia Soviética nada tinha a oferecer senão insolência, intriga, traição e terrorismo". Estava em bancarrota de tudo, exceto brutalidade e blefe e fora disso que se servira ao máximo na marcha forçada do imperialismo comunista pela Europa, pela Ásia e pelo Ártico, até quase as costas da América.

Havia, portanto, comunistas para todos os lados. Em Hollywood, Charles Chaplin e outros artistas foram praticamente ameaçados e preferiram encontrar a saída para a sua vida e a sua tranqüilidade em outro país: abandonaram os Estados Unidos.

"A verdade é que o Estado Militarista não pode deter-se na frente doméstica; terá de conquistar a ameaça estrangeira, cuja mera existência a transforma numa verdadeira ameaça doméstica. O caminho do Estado Militarista é o caminho para a guerra" – diz Fred Cook.

Naquela ocasião, em plena Segunda Guerra Mundial, aqueles que estavam construindo o Estado militarista, assentado na indústria decadente até pou-

co tempo e que sofrera o bafejo animador e altamente lucrativo da produção bélica e das encomendas feitas por esses setores, lutaram pelos seus lucros, pelo seu espaço e para a conservação, durante a Guerra Fria, do processo bélico, que tanto lucro forneceu a esses militares e aos setores bélicos norte-americanos.

Por outro lado, existiam aqueles que se apavoravam diante da perspectiva de que os Estados Unidos não pudessem jamais recuar daquela estrada, produzindo o que chamo de não-mercadoria, em cujo núcleo se encontra a produção bélica, a produção destruidora. O capitalismo deixa de produzir para o bem-estar da humanidade, deixa de fabricar alimentos e vestuário, para produzir, essencialmente, produtos destrutivos. Eros abandona o mundo, e Tanatos, a destruição, assenta-se no caldeirão bélico.

O Professor Flemming, muitos meses antes da vitória sobre a Alemanha, escreveu: "Eu já estava alarmado pela descoberta de que muitos oficiais do Exército se preparavam para a guerra contra a Rússia." De início, portanto, não se tratava de guerra fria, mas da guerra contra a Rússia, que se transformou na Guerra Fria e durou até 1989.

Agora, ressurgem, diante de uma ameaça de colapso na economia dos Estados Unidos, quando o desemprego aumenta 5,5%, quando a economia norte-americana se desarticula, quando a taxa de juros cai, ao contrário da nossa, que se eleva para proteger banqueiros e o sistema financeiro internacional, quando o Sr. Presidente do Banco Central aperta o botão para proteger os seus colegas do sistema financeiro internacional, do capitalismo imperialista – como dizia o Presidente Fernando Henrique Cardoso –, a taxa de juros se eleva a 49%, a mais alta do mundo.

Isso só favorece quem? Os banqueiros, que não pagam juros, que tiveram um aumento, neste ano, de 311% – a exemplo do que aconteceu com alguns bancos paulistas: 311% de aumento em sua rentabilidade, em sua lucratividade.

Enquanto isso, a população brasileira ainda tem a paciência de não bater panelas, de não trilhar o caminho do desespero do desemprego, o mesmo desemprego que, em um plano igualzinho a esse, o Sr. Cavallo, inspirado no FMI, fez baixar sobre a economia argentina. Também lá foi congelado o câmbio. Aqui, o Presidente do Banco Central queria que um real valesse dois dólares, e, assim, importaríamos barato e de tudo.

Naquele tempo, o que importava era importar, mas agora o Senhor Presidente da República diz: "ex-

portar ou morrer". Vejam que o Governo passou, nesses dois períodos presidenciais, de um extremo ao outro. No princípio, era importar ou morrer. Importar para achatar os preços das mercadorias internas, para combater a inflação, para destruir o parque industrial brasileiro, para aumentar o desemprego e a oferta de mão-de-obra ser capaz de reduzir mais os salários dos trabalhadores. Importar era o que importava.

Agora, o Presidente da República declara: "exportar ou morrer". Virou tudo de cabeça para baixo, e eles continuam donos da verdade.

Durante a Idade Média, quando as taxas de juros eram tão elevadas que fizeram com que Tomás de Aquino afirmasse **pecunia pecuniam patere non potest**, ou seja, dinheiro não pode parir dinheiro, todas as forças da consciência se levantaram contra a agiotagem. Mas hoje, no Brasil, temos algo inédito na história econômica do mundo.

Se prêmios e medalhas fossem dados a quem criasse coisas originais, obviamente o medalhário do Presidente da República deveria conquistar mais uma medalha, mais uma condecoração, pois ninguém no mundo jamais colocou a taxa de juros a 49%. Renuncio ao meu mandato se alguém me trouxer um economista lúcido sequer que tenha proposto como solução para os problemas do capitalismo, em qualquer longitude do mundo, a elevação da taxa de juros. Os economistas são unânimes em dizer que a elevação da taxa de juros bloqueia os investimentos. Se os investimentos estão congelados, se a economia está engessada é porque aquela taxa de câmbio provocou a invasão das mercadorias externas na economia brasileira.

George W. Bush estabelece barreiras para nossas exportações. E nós, pensando que agimos de acordo com o neoliberalismo, abrimos as portas. Quando todos fecham, colocamos as taxas de juros nas grimpas de 49%. É impossível a qualquer atividade econômica sobreviver pagando esses juros absurdos, que, agora, vêm caindo, pouco a pouco, lentamente, esbarram nos 19%, mas ainda o mais alto do mundo.

Isso por quê? Porque existe uma bancocracia, porque os banqueiros lucram com o aumento da taxa de juros. Se houvesse trabalhadores ou pessoas que vissem o mundo com os olhos do trabalho, estariam, obviamente, preocupados com o aumento dos salários, com mais conquistas sociais para os trabalhadores. Mas quem está no comando são os representantes do capital financeiro internacional, da última etapa do capitalismo, o imperialismo financeiro, o mais

agressivo, o mais inútil, a mais destrutiva de todas as formas de capitalismo que a sua história já conheceu. Portanto, é óbvio que as lutas têm que aumentar. Mas essa cavalgada não pode ser eterna. Não sobrará pedra sobre pedra se esse processo tiver continuidade.

A Argentina já se desespera. Eu, modestamente, contribuí um pouquinho, pelo menos, para que não chegássemos à situação em que se encontra a Argentina. É que houve um projeto no Senado para criar o **curralito**. O Senador Júlio Campos, de Mato Grosso, sobrinho do Roberto Campos, fez um projeto para que no Brasil se instituíssem os depósitos bancários em dólar. Se o tivéssemos aprovado no Senado é evidente que, diante de qualquer ameaça futura de desvalorização da nossa moeda, estaríamos correndo para fazer depósitos em dólar. E os bancos não iam ficar com os dólares na gaveta. Obviamente esses dólares seriam utilizados pelo Banco Central, por meio do redesconto, ou, por qualquer outra forma, seriam destinados ao pagamento da dívida externa e às importações de mercadorias pagas em dólar.

Portanto, só nos livramos do **curralito** porque fui Relator desta proposta. Fui contrário a ela e sabia a grande ameaça que correríamos se instituíssemos esses depósitos em dólar, sobre os quais teve que ser dado o calote no povo argentino. Quem depositou em dólar não tinha mais dólar para receber. De modo que os depósitos em dólar, na Argentina, foram mais um pouco de lenha na fogueira em que ela se encontra.

Os problemas são muitos. Peço desculpas porque, primeiro, já são 13 horas. Para mim, às 13 horas e sem almoço, sem nada, é já um momento insuportável para a minha idade e o meu diabetes. Mas eu não poderia deixar de falar porque as oportunidades são raras.

Eu quis trazer esse problema, que é importantíssimo, principalmente quando os Estados Unidos ameaçam 9 países do mundo com a guerra atômica. Os Estados Unidos, que já foram o centro de construção da democracia mundial, estão destruindo o sistema democrático, usando o medo e a repressão como formas de governo e jogando os direitos humanos no lixo.

Eu não poderia, portanto, calar-me diante de um quadro desses. Agradeço à Presidência pela paciência que teve em me escutar e por me permitir usar, e até abusar, do tempo que o Regimento Interno me confere.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – De maneira alguma, Senador Lauro Campos. V. Ex^a sempre traz a todos nós temas importantes para o País e, principalmente, para o conhecimento da população brasileira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Romero Jucá pela Liderança do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, pedi a palavra porque quero prestar uma informação que considero extremamente relevante para a Casa, para os Senadores e para a imprensa.

A Comissão de Fiscalização e Controle, esta semana, aprovou um requerimento de convite para que o Dr. Agílio Monteiro, Superintendente da Polícia Federal, e os delegados responsáveis pelo inquérito que trata do caso Sudam e de todos os seus desdobramentos venham, em uma data a ser marcada, à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado para prestar esclarecimentos sobre a operação do Maranhão e o andamento do processo em outros Estados. O requerimento foi aprovado. Não fui subscritor porque não estava na sessão no momento de sua apresentação por sua autora, a Senadora Heloísa Helena. No entanto, quero corroborá-lo e colocar-me como subscritor.

O Sr. Aloysio Nunes, Ministro da Justiça, manteve contato com a Liderança do Governo para informar que o Dr. Agílio Monteiro, os delegados e toda a documentação necessária a qualquer tipo de esclarecimentos estão à disposição do Senado. O Delegado e o Superintendente da Polícia Federal poderão vir, se assim for a vontade da Comissão de Fiscalização e Controle, já na próxima quarta-feira. O Governo nada tem a esconder com relação à questão nem possui qualquer responsabilidade. A Polícia Federal cumpriu uma determinação constitucional, o que ficará esclarecido na audiência pública que considero extremamente importante.

Na audiência também poderá ser debatido e verificado o andamento do inquérito determinado pelo Ministro da Justiça para saber se houve vaza-

mento de informações, se a Polícia Federal agiu de forma incorreta, se houve abuso de autoridade ou qualquer outro tipo de procedimento que fira a legislação.

Portanto, quero deixar claro que o Governo apresentará todas as informações necessárias e que um representante da Polícia Federal virá na quarta-feira para responder a qualquer indagação, demonstrando que não há nada de errado nesse processo de investigação, pelo menos no que diz respeito àquela instituição.

Considero extremamente importante esse gesto do Ministro Aloysio Nunes de se antecipar, determinando à Polícia Federal que viesse rapidamente. Portanto, além de louvar o gesto, reafirmo a importância dessa audiência na quarta-feira, para que não fiquem tentando caracterizar como de responsabilidade do Governo algumas ações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Seguindo a lista de oradores inscritos, com a palavra o Senador Freitas Neto, do PSDB do Piauí.

O SR. FREITAS NETO (Bloco/PSDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, chegando a esta Casa para representar o nosso Estado do Piauí, em fevereiro de 1995, o primeiro requerimento que apresentei infelizmente foi de pesar, porque, no dia 23 de março daquele ano, o Piauí perdia um dos seus grandes homens públicos, o então Prefeito de Teresina e saudoso professor Raimundo Wall Ferraz.

Naquele instante, defendendo e encaminhando o requerimento, alguns Senadores que conheciam a capacidade de Wall Ferraz e outros que puderam conviver com S. Ex^a na Câmara dos Deputados, onde atuou, também participaram do encaminhamento e da votação daquele requerimento.

Hoje, neste final de sessão, peço permissão para fazer um registro ainda sobre esse saudoso homem público. Exatamente nesta data, ele completaria 70 anos. Portanto, morreu muito cedo, depois de prestar relevantes serviços ao Piauí, principalmente à cidade de Teresina.

Wall Ferraz foi, inicialmente, professor secundário de História, na tradicional Escola Normal Antonino Freire, em Teresina; depois, de nível superior, na Escola Católica de Filosofia, e, posteriormente, da Universidade Federal do Piauí. Foi Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito de Teresina, por três vezes. Exatamente quando exercia seu terceiro mandato, veio a falecer. Durante seu trajeto, marcou, indelevelmente, a vida pública da nossa capital. Em todas suas administrações, a marca da capacidade administrati-

va, competência e administração segura e honesta. A honestidade e a retidão de caráter fizeram com que ele fosse muito admirado nessa época em que o povo brasileiro deseja homens públicos honestos que possam exercer, com competência, a administração dos recursos públicos. Wall Ferraz fez isso por onde passou.

Outra marca muito acentuada em todas as suas administrações é que ele sempre deu prioridade à população mais carente da capital do Piauí. Hoje Teresina já reduziu a taxa de crescimento, mas, quando tive a honra de ser Prefeito, entre duas administrações de Wall Ferraz, possuía ela uma das maiores taxas de crescimento de todas as capitais do Nordeste. E com a população cresciam os problemas, porque partia muitas vezes da questão da migração rural, dos nossos irmãos do interior do Piauí que, sem condições de manter a sua família, de poder viver dignamente no interior, procuravam a capital do Estado. De modo que Teresina tem e teve sempre muitos problemas nos seus bairros, nas suas vilas, e Wall Ferraz procurou sempre dar prioridade ao atendimento das populações mais carentes, mais necessitadas de nossa capital. Isso fez com que ele fosse muito admirado e muito querido pelo povo simples do nosso Piauí.

Deixou viúva Dona Eugenia Maria Parentes Fortes Ferraz, deixou três filhos, Luiz Eugenio, Eduardo e Rodrigo Ferraz, que foi vereador em Teresina e hoje é um competente Secretário Municipal da Criança e do Adolescente da administração do atual Prefeito, Firmino Filho, que foi Secretário de Finanças de Wall Ferraz e que procura seguir – e vem seguindo – na prefeitura aquela mesma linha de honestidade, de competência e de realmente gerenciar a sua administração voltada para a população mais carente de nosso Estado.

Em Teresina agora se vêem em **outdoors** manifestações ainda de saudade daquele grande líder que Teresina teve e não esquece. Como teresinense e piauiense que sou, eu gostaria de acentuar mais uma vez a personalidade de Wall Ferraz, que principalmente marcou e foi marcada pela fidelidade a suas convicções, sua inteireza moral, e o grande amor que tinha à capital do Estado do Piauí. De modo que deixo nesta sessão o registro, como teresinense e como Senador representante de nosso Estado, da saudade que o Piauí todo sente ainda e vai sentir durante longos anos daquele que marcou a vida pública positiva do Piauí e de Teresina.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Sérgio Machado enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art.203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, : Acaba de ser lançado uma espécie de "mapa da preservação" da Amazônia. Trata-se da publicação *Biodiversidade na Amazônia Brasileira*, coordenado por diversas entidades ambientais, como o Instituto Socioambiental, o Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia, o Grupo de Trabalho Amazônico e outras instituições.

Esse mapa da biodiversidade era mais que necessário. Para se ter uma idéia, na década de 70 do século passado, havia apenas um único mapa que orientava a exploração econômica da região. Era o mapa das províncias minerais, do Projeto Radam Brasil.

Apesar de todos os avanços feitos em torno da necessidade de preservação da Amazônia, não se sabia exatamente o que preservar e onde se localizavam os sítios mais importantes do ponto de vista da biodiversidade.

Pensando nisso, seis organizações não-governamentais realizaram um seminário em Macapá, em 1999. Nesse seminário, duas centenas de especialistas analisaram cartas temáticas, localizaram as áreas prioritárias e verificaram quais já estão sob algum tipo de proteção.

Da discussão, foram apontadas 385 áreas prioritárias de biodiversidade na Amazônia. Áreas que merecem, mais que outras, uma maior atenção. Por incrível que pareça, apenas 8,5% da área da Amazônia estão sob algum tipo de resguardo. É verdade que, muitas vezes, essa proteção é apenas teórica. A sorte é que as áreas indígenas ocupam, pelo menos, 21% da região. Isso significa que, de um modo ou de outro, essas áreas estão a salvo da exploração predatória. Por outro lado, muitas dessas áreas se encontram também como áreas de proteção sob a tutela do Ibama.

Como uma das conclusões, o documento recomenda a criação de 80 novas unidades de conservação, um acréscimo significativo de 117% sobre as terras protegidas hoje.

Com esse mapa da biodiversidade, começa a ser superado o desconhecimento sobre a região. Pelos mapas traçados, pode-se identificar a verdadeira natureza da vegetação. Não é verdade, por exemplo, que toda a Amazônia seja composta de floresta tropical densa. Há consideráveis porções de savanas (cerado), de matas de campinas, campos, etc.

Pelos mapas é possível visualizar, também, as áreas que foram alteradas pela ação humana, o que

dá uma idéia aproximada do grau de comprometimento da floresta.

Significativa é a seleção das áreas prioritárias de biodiversidade, ou seja, aquelas regiões sobre as quais os poderes públicos e as organizações governamentais devem se debruçar para proteger, para dirigir pesquisas, enfim, para usufruir dessa riqueza de maneira inteligente. Pois, para além das riquezas mais visíveis (madeira, minerais, terras para cultivo), ali se escondem os tesouros mais preciosos da vida e que poderão, uma vez realmente conhecidos, serem transformados numa infinidade de produtos e serviços destinados a atender toda a humanidade: medicamentos, tecnologias limpas, etc. Principalmente depois do avanço das pesquisas do genoma, são infinitas as possibilidades de pesquisas a serem realizadas ali.

Importante ressaltar que "preservação" não se pode confundir, nunca, com "intocabilidade". Com a publicação *Biodiversidade na Amazônia Brasileira*, poderemos fazer as escolhas mais adequadas de intervenção nessas áreas prioritárias.

Parabéns aos idealizadores e realizadores desse projeto extraordinário. Espero que nós legisladores possamos tirar grandes proveitos dessa informação especializada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após vários anos em que permaneceu negativa, a balança comercial brasileira dá sinais de que não apenas ficará firme no domínio positivo, mas também de que tende a crescer no futuro próximo. É uma perspectiva decisiva para a consolidação da estabilidade econômica do País, que não pode continuar na dependência somente da entrada de capital estrangeiro para fechar as contas nacionais. Precisamos exportar, e cada vez mais, mas precisamos também assegurar a continuidade dos saldos da balança comercial, e, como não podemos deixar de comprar artigos, sobretudo de alta tecnologia, que não produzimos, isso depende de haver quem compre nossos produtos.

O que os números finais e consolidados da balança comercial não mostram, no entanto, é a composição qualitativa de nossas exportações. Esse dado, porém, é vital para a compreensão da dinâmica de nossas relações comerciais com o resto do mundo, pois indica a direção que estão tomando — quero dizer, qualitativamente — tanto nossa oferta de artigos exportáveis quanto a demanda dos outros países por nossos produtos. Quanto mais diversificada for nossa

pauta de exportações, com mais itens de alto valor agregado, mais sólida será nossa posição no mercado globalizado, vez que estaremos menos dependentes do comportamento dos preços de umas poucas *commodities*.

Essa relevantíssima informação sobre a variedade de produtos de nossa pauta de exportação no ano de 2001 nos é fornecida por um livro, de edição primorosa, publicado pela Agência de Promoção de Exportações (Apex), da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Trata-se de um catálogo, intitulado *Made in Brazil*, cuja leitura serve para desmistificar a idéia de que o Brasil é, primordialmente, um exportador de produtos primários.

São tantas informações, e tão positivas, que a vontade nos vem de discorrer sobre todos os itens do catálogo, conferindo o justo crédito aos esforços dos empreendedores de todos os setores exportadores que ali figuram. Isso, porém, seria fazer uma enumeração enfadonha desta tribuna, o que acabaria por resultar no oposto daquela que é minha intenção: uma viva saudação às empresas brasileiras que conquistaram espaços no disputado mercado internacional.

Por isso, julguei melhor destacar alguns setores, de modo a, fazendo-os representar todos os outros, trazer ao conhecimento de meus Pares e da opinião pública do País a face positiva e produtiva da economia brasileira. Para fazer com alguma justiça essa escolha, resolvi classificar os diversos setores produtivos em cinco áreas, segundo um critério que julguei conveniente: indústrias pesada, de base, de consumo, alimentar e de bens imateriais. Tenho certeza de que as Senhoras e os Senhores Senadores haverão de relevar o caráter um tanto arbitrário dessa classificação.

Na área da indústria pesada, incluí as subáreas de maquinaria industrial — isto é, de bens de capital — e de veículos. Na subárea de maquinaria, gostaria de destacar o setor de máquinas e motores, integrado por cerca de quatro mil empresas, de 26 segmentos, que exportam para mais de 50 países, incluindo os Estados Unidos, o Canadá, Japão e as principais nações da União Européia. Devem ser mencionadas as indústrias de máquinas agrícolas, para mineração e metalurgia, além de motores de combustão interna, bombas e compressores.

Já na subárea de veículos, meu destaque vai para os setores de veículos pesados e de aviões. Entre os veículos pesados que exportamos, contam-se os tratores de esteiras, as motoniveladoras, os compactadores de solo e as escavadeiras hidráulicas.

Trata-se de setor extremamente competitivo, com marcas tradicionais dos países mais avançados a disputar cada espaço comercial. No entanto, nossa indústria consegue exportar para 120 países, com destaque para os da América Latina e da Europa.

O caso dos aviões é de conhecimento mais generalizado, dada a enorme competência da Embraer, que a levou, recentemente, a uma disputa nos foros da Organização Mundial de Comércio contra a empresa canadense *Bombardier*, que, incapaz de levar vantagem nos aspectos técnicos, levantou acusações de *dumping*. Hoje, a Embraer mantém bases operacionais na Austrália, na China, em Cingapura, nos Estados Unidos e na França, sinal inequívoco de um grande parque de veículos já exportados para essas praças.

Na área das indústrias de base, por sua vez, incluí as subáreas da indústria mineral, da indústria química e da indústria de materiais de construção. Dentre os setores que operam com mineral bruto como insumo, escolhi a indústria siderúrgica, por ter sido vítima, recentemente, de mais uma barreira alfandegária *ad hoc* inventada pelo Governo americano, que contrariou sua conversa, tão intensa para uso externo, de livre-mercadismo. Pois o Brasil é o oitavo produtor mundial e o quarto exportador, vendendo principalmente semi-acabados — isto é, aços planos e perfis, exatamente os produtos visados pela decisão discricionária de George W. Bush.

Acontece que se trata de uma área, nos Estados Unidos, de elevada demanda por parte das indústrias de transformação situadas na seqüência do processo industrial — ou *downstream* —, mas de baixa oferta no mercado interno deles, por questões de custos. Nossa indústria havia entrado nesse espaço de maneira tão sólida que veio a provocar essa violenta reação protecionista da parte da Casa Branca.

Na subárea da indústria química, o destaque vai para o setor de papel e celulose. Não é para menos: somos pioneiros mundiais na utilização de madeira de fibra curta para a produção de papel e celulose. Além disso, o setor pode hoje responder a qualquer questionamento de militantes ecológicos, pois trabalha exclusivamente com madeira oriunda de florestas plantadas sob rígidos critérios de manejo sustentável. Com mais de um milhão e meio de hectares de floresta plantada, o setor fez do Brasil o maior exportador mundial de celulose de fibra curta de eucalipto, com vendas para Estados Unidos, Japão e Europa.

Na subárea dos materiais de construção, minha escolha incidiu sobre a indústria de revestimento cerâmico. Nesse setor, o Brasil tem a liderança mundial

de certificações da norma ISO 13006, com mais de metade da produção nacional certificada. Produzimos mais de 430 milhões de metros quadrados de azulejos, pisos e pastilhas a cada ano. São produtos de alta qualidade e sofisticação, tanto que metade das exportações segue para mercados exigentes como os da Europa e dos Estados Unidos.

A área dos produtos de consumo abarca as subáreas de artigos de decoração, artigos femininos, vestuário, utensílios domésticos e eletroeletrônicos. Trata-se da área mais diversificada, e por isso tive de escolher um setor de ponta: o de equipamentos de computador — *hardware* —, da subárea dos eletroeletrônicos.

A razão dessa escolha é simples: o computador é o próprio símbolo da indústria do futuro, e o setor no Brasil vem ganhando competitividade, sobretudo nos subsetores de automação bancária e comercial, cuja produção tem hoje uma parte considerável exportada. Já exportamos também periféricos em geral, como monitores e impressoras, além de placas de memória.

Na área de alimentos, temos as subáreas de produtos vegetais, produtos animais e a indústria de doces. É uma área com muitos setores que demonstram a pujança da agroindústria brasileira. Gostaria, porém, de destacar um setor que, apesar de quase sinônimo de Brasil, representa, de fato, uma novidade: a produção de cafés especiais.

Sim, porque a produção brasileira, até alguns anos atrás, não tinha os controles rígidos de origem que fazem um café apreciado pelos consumidores mais sofisticados dos países ricos. A moda de lojas de café *gourmet* naqueles países criou um público exigente, que busca saber até em que tipo de solo foram cultivadas as plantas das quais se colheram os frutos para fazer a bebida. Pois hoje, além de ser o maior exportador de café em geral, o Brasil oferece também cafés especiais de alta qualidade, oriundos principalmente de Minas Gerais, que têm sido premiados em concursos da tradicional e sofisticada torrefadora italiana *Illycafé*.

Outro sucesso do setor cafeeiro é o café orgânico, produzido com técnicas naturais e adubo ecológico, único no mundo a receber o atestado do *Greenpeace*.

Quero encerrar este passeio pelos itens da pauta das exportações brasileiras mencionando as mercadorias que representam o máximo em termos de valor agregado: a indústria imaterial. Ela compreende, naquela minha classificação, duas subáreas, a saber: a da produção intelectual utilitária — isto é, inventos patenteáveis — e a da indústria cultural.

Na produção intelectual patenteável, o destaque fica com a criação e exportação de programas de computador — *software*. Assim como no *hardware*, a produção brasileira de programas tem seu ponto mais alto na automação bancária e comercial, além da segurança de redes, o que fez do País um dos dez líderes mundiais no setor.

Deixei para o fim a indústria cultural, Senhores Senadores, porque talvez seja a subárea em que o nome do País esteja mais fortemente marcado a cada vez que um estrangeiro consome um de nossos produtos. Os destaques vão, em primeiro lugar, para nossa música: desde os tempos das modinhas de Domingos Caldas Barbosa, ainda no século XIX, passando pelo maxixe, pela figura de Carmem Miranda, e pela bossa-nova, ela sempre encontrou receptividade na Europa, nos Estados Unidos e, mais recentemente, no Japão. Muitas vezes não temos idéia do quanto nossos músicos e compositores são queridos nessas plagas.

Hoje, porém, nossa indústria de dramaturgia gravada — cinema e televisão — tornou-se um sucesso mundial. O caso do folhetim televisivo *Escrava Isaura*, por exemplo, tornou-se emblemático: tendo caído no gosto de públicos tão heterogêneos e distantes do Brasil como o da China, o da Indonésia e o do Vietnã, fez da atriz Lucélia Santos uma celebridade mundial. Mais de 130 países já compram telenovelas brasileiras, e elas obtêm elevados índices de teleaudiência em todos eles.

Bem, Senhoras e Senhores Senadores, esta foi, como disse no início, uma rápida viagem pelos itens de nossa pauta de exportações que têm feito o superávit da balança comercial brasileira. A diversidade de setores mostra o quanto o País pode surpreender as pessoas que ainda acham que somos república bananeira, mera exportadora de *commodities* baratas. A realidade é bem outra, e o futuro promete ser ainda mais dinâmico.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dominada a grave crise energética, por nós intensamente vivida nos últimos meses, e retomados os estudos com vistas à transposição das águas que deverão contribuir para a superação em definitivo do déficit hídrico do Nordeste, venho a esta tribuna uma vez mais compartilhar algumas considerações acerca desta secular escassez.

Há pouco mais de cento e vinte anos, conta a História que o nosso Imperador Pedro II, impressionado com a seca que se abateu sobre o Nordeste em 1877, teria afirmado que "venderia até a última pedra da coroa, mas nenhum nordestino morreria de fome".

Todo esse tempo transcorrido, contudo, não foi o bastante para que superássemos as constantes tragédias que se repetem periodicamente, ao longo das sucessivas secas, ante os impotentes esforços para combatê-las, empreendidos das mais diversas formas, pelos mais variados governantes.

Mais de cento e vinte anos depois do flagelo que José do Patrocínio descreveu como "a tragédia da vergonha nacional", seguimos testemunhando a realidade de milhões de nordestinos lutando contra a fome. Inermes, vemo-nos repetidamente às voltas com esse problema absolutamente previsível, de causas conhecidas e de conseqüências esperadas.

Sabemos que a falta d'água é crônica, que o fenômeno da estiagem em largas proporções se repete em média três vezes a cada década.

Sabemos também que até hoje a questão vem sendo sempre enfrentada quase exclusivamente por seu ângulo emergencial e que tal assistencialismo, além de implicar elevados custos, não traz consigo nenhuma perspectiva de progresso, tampouco de participação ativa do indivíduo na sociedade, força motriz e circunstância geradora da sinergia indispensável para o exercício de uma cidadania digna.

Sabemos ainda que as tecnologias hoje disponíveis oferecem soluções capazes, quando adequadamente aplicadas, de garantir a convivência harmoniosa do homem com as mais adversas condições climáticas.

Decerto não podemos descurar das ações de emergência em socorro às populações vitimadas pelas calamidades da seca. Porém não é racional nem solidário deixarmos de adotar medidas para terminantemente evitar que se repitam.

Nas últimas décadas inúmeras obras de infraestrutura foram iniciadas, num esforço para minorar a angústia dos que clamavam por alimentos e por emprego. A cada nova catástrofe, milhares de projetos proliferavam, sem que houvesse concatenação entre eles. Inexistia um mapeamento claro da situação quanto às alternativas de desenvolvimento integrado do ponto de vista de um planejamento agrícola, industrial, social, educacional e tecnológico para a região.

Enquanto isso, Israel plantava tomates em pleno deserto, e a Califórnia despontava como maior exportadora mundial de frutas.

Por aqui, só no ano de 1993, foram gastos 32 milhões de reais apenas com bolsas de trabalho e com carros-pipa.

Por aqui, em 1998, mais de 1300 municípios foram duramente castigados pela seca que atingiu quase dez milhões de pessoas.

Agora, estamos diante de dois problemas ainda mais graves: o primeiro diz respeito ao iminente colapso do abastecimento de água nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.

A demanda anual desses Estados é hoje da ordem de um bilhão e oitocentos metros cúbicos. A simples projeção deste valor para os próximos três anos nos aponta para uma demanda tendencial estimada em mais 31%, ou seja, um consumo de oitenta metros cúbicos por segundo, contra atuais cinquenta e cinco.

Daí, a urgência absoluta em se aumentar a capacidade da oferta, razão pela qual se estudam as possibilidades de transposição das águas do São Francisco e do Tocantins, possibilidades estas cujas expectativas agora se elevam, com a recente obtenção, no final do mês passado, do financiamento de US\$800 bilhões, obtidos junto ao governo espanhol, destinados ao Ministério da Integração Nacional para esse fim.

O segundo problema reside na ameaça que já assola mais de 50% do território nordestino: o fenômeno da desertificação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, estamos falando de uma superfície superior a um milhão e meio de quilômetros quadrados.

Estudos realizados por centro de pesquisas da Universidade Federal do Piauí revelam que "a irrigação inadequada tornou estéreis 30% das áreas regadas artificialmente. Joga-se muita água em solos com baixa capacidade de absorção e não se estudam obras de drenagem".

Por outro lado, técnicos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos afirmam que pelo menos dois terços da área do Polígono das Secas podem tornar-se terras produtivas.

Sejam quais forem as soluções encontradas, uma coisa é certa: nada eficaz se poderá fazer sem a participação da sociedade. Indispensável é a ausculta e o debate junto à sociedade civil, por meio de seus canais e instâncias de participação representativa.

Assim, do exercício da criatividade e da ampla troca de idéias nas diversas órbitas da expressão democrática surgirão as alternativas capazes de enfrentar com êxito desafios desta magnitude.

Compete a nós, legisladores, bem como à comunidade em geral, às Organizações Não-Governamentais, aos conselhos de representação popular e, especialmente, ao cidadão consciente, o engajamento ativo na busca de soluções apropriadas.

Sanar os efeitos danosos da seca e até tirar proveito das características climáticas singulares do Nordeste é tarefa que nos compete realizar de vez por todas, a partir de um enfrentamento coerente que conjugue obstinada determinação política, criteriosa utilização dos meios científico-tecnológicos e planejamento estratégico adequado.

É preciso que substituamos a idéia de acabar com a seca pela idéia de conviver com ela. Temos de aprender com ela. Ao invés de remediar seus efeitos, temos de investir em pesquisa e tecnologia de ponta; em programas consistentes de longo prazo e na correta capacitação daqueles que vão executá-los.

Dentre as muitas coisas que temos a fazer, há que mudarmos a estrutura fundiária do Nordeste. Temos também de criar atrativos para que mais capital privado se fixe na região. Temos ainda de extirpar da mentalidade do nordestino a chamada "cultura da seca", para que esta dê lugar a um novo paradigma de organização e participação comunitária.

É imperioso que haja neste contexto o estímulo a uma postura participativa por parte das populações envolvidas. Cabe às esferas de governo propiciar que a representatividade social se exerça de forma ativa e reativa, em lugar da atitude passiva, até hoje alimentada pelo rescaldo de antigos padrões do clientelismo servil.

Não bastam, portanto, a vontade política e a adequada ação dos governos. Cumpre que se desenvolva uma efetiva mobilização social.

Ademais, havemos de priorizar a sustentabilidade, compatibilizando um equilibrado crescimento econômico com as vocações naturais da região.

Tenho me referido, em diversas oportunidades, à vantagem que levamos em comparação com as demais regiões semi-áridas do planeta. O clima semi-árido tropical do Nordeste proporciona alta luminosidade, calor constante e baixa umidade relativa do ar, o que, associado à irrigação, resulta em maior velocidade de crescimento das plantas, maior produtividade e menor incidência de pragas.

Experiências bem-sucedidas vêm sendo desenvolvidas com o emprego de diversificadas técnicas, com métodos de irrigação mais adequados, como é o caso do gotejamento, sistema pelo qual se injeta a água diretamente no sistema radicular da planta, especialmente indicado para as culturas de melão, uva e maracujá; ou a irrigação por macroaspersão, indicada para outras culturas.

A exploração do vasto potencial da região para a instalação de agroindústrias orientadas à fruticultura tende principalmente a potencializar a capacidade de

geração empregos. O investimento para se criar um emprego no setor de hortifruticultura é da ordem de seis mil dólares, quinze vezes menor do que o necessário para se criar um emprego na indústria automobilística, por exemplo.

As soluções de cunho estrutural passam necessariamente por toda uma revolução de conceitos, práticas e comportamentos. Envolve uma nova visão de mundo, ditada por uma nova ordem econômica e uma nova cultura organizacional.

No mundo globalizado em que vivemos, é mister que excedamos níveis de eficiência, de qualidade e produtividade mundiais cada vez maiores, sob pena de sentenciarmos nossos profissionais à obsolescência e nossas empresas à falencial perda de competitividade, subjugando assim nosso País à pior e mais insuportável dependência externa, pela falta do insumo mais estratégico no mundo de hoje: o conhecimento.

É fundamental que dominemos novas técnicas de manejo; que sejamos competentes para seguir adiante com idéias ousadas como a interligação e gestão integrada das principais bacias do semi-árido, de modo a otimizar o aproveitamento dos 87 bilhões de metros cúbicos de água por ano proveniente dos rios perenes. Devemos planejar o gerenciamento hidroambiental e de águas subterrâneas cujas reservas exploráveis se estimam em 200 bilhões de metros cúbicos anuais.

Enfim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, diante do tempo que urge, a nós compete, de mãos dadas com a cidadania, desenvolver um plano bem articulado que disponha das ferramentas capazes de nos adequar ao desafio que se nos defronta, ferramentas capazes de fornecer resposta imediata às exigências não só hídricas, mas também estruturais e de mobilização social, agora inadiáveis para o desenvolvimento da região, sob pena de pormos o Nordeste à margem da Federação brasileira. Pior que isso, sob pena de sermos vítimas de nosso próprio descaso, pois, como dizia o romancista nordestino Américo de Almeida, "Há uma tragédia maior que morrer de fome no deserto: é não ter o que comer na terra de Canaã".

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 13 minutos.)

Ata da 21ª Sessão Não Deliberativa em 15 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Carlos Patrocínio, Lindberg Cury e Pedro Simon

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Nº 180/2002, de 13 do corrente, encaminhando cópia do Aviso nº 22, de 2002, com informações em atendimento ao Requerimento nº 5; de 2001, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

A Presidência esclarece que, apesar do Ministro dos Transportes informar que já havia respondido o referido Requerimento através do Aviso nº 22, de 11 de janeiro último, o mesmo não foi protocolado na Secretaria-Geral da Mesa, motivo pelo qual não foi encaminhado ao Senador Ademir Andrade, naquela data.

O requerimento vai ao arquivo.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2002 (Nº 1.745/99, na Casa de origem)

Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É assegurada a complementação de aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), a todos os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ativos, inativos e aos respectivos pensionistas, que tenham sido integrados ou admitidos nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976, independentemente do regime jurídico de sua admissão.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 4º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

PROJETO DE LEI Nº 1.745, DE 1999

Estende os benefícios da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, aos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, originários do Ex-Departamento dos Correios e Telégrafos – DCT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica estendida a garantia de complementação de aposentadoria a todos os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ativos e inativos, originários do extinto Departamento dos Correios e Telégrafos – DCT, independentemente do regime jurídico e da data de sua admissão, o benefício assegurado de que trata a Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o art. 4 da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

Sala das Sessões, Brasília – DF, de março de 1999. – **Paulo de Almeida**, Deputado Federal – PPB.

Justificação

Com o advento da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, surgiu uma única categoria de ecetista dos ex-servidores públicos regidos pela Lei nº 1.711,

de 28 de outubro de 1952, oriundos do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos – DCT, que até a data de 31 de dezembro de 1976, fizeram opção pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a dos admitidos em 1968, por meio de concurso público, como celetistas, e os que ingressaram após 1969 na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a primeira com direito à complementação devida pela União e a Segunda, sem que houvesse esse benefício, que constitui garantia assegurada por força do direito conquistado ao longo do passar do tempo, como defendo por meio dos mais diversos diplomas legais.

O presente projeto de lei, visa a espantar essa aberrante e imoral discriminação, que não se justifica no âmbito de uma mesma entidade. Ora, se todos são empregados do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos – ECT, não há como sobressistir tratamento desigual para os que foram admitidos no ano de 1968, não se podendo compreender e se conceber a razão pela qual foram excepcionados, separados e sem-gregados ao teor do art. 4 da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, dispositivo que vige em flagrante conflito jurídico com o que estabelece o art. 1º do mesmo diploma legal, que dá o direito à complementação da aposentadoria, por meio de duas regras divergentes que rejeitaram ecetitas admitidos em 1968.

Dúvida não há, Excelentíssimos senhores Deputados Federais, que o conceito moral e legal de isonomia constitucional, é no sentido de tratar os iguais, igualmente, portanto busca a matéria o tratamento de se assegurar o direito de justiça e de igualdade.

Pelas razões expostas o presente Projeto de Lei, há de merecer o mais amplo apoio de Vossas Excelências, Excelentíssimos senhores Deputados Federais.

Sala das Sessões, Brasília – DF, de março de 1999. – **Paulo de Almeida**, Deputado Federal – PPB.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.529, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

**Dispõe sobre a complementação da
aposentadoria do pessoal do extinto De-
partamento de Correios e Telégrafos
(DCT) e dá outras providências.**

Art. 1º É garantida a complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) que tenham sido integrados nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976.

Art. 4º Constitui requisito essencial para a concessão da complementação de que trata esta lei a condição de empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), integrado nos seus quadros com base na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, e originário do extinto Departamento de Correios e Telégrafos.

PARECERES

PARECERES NºS 143 e 144, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.

PARECER Nº 143, DE 2002

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Oriundo do Poder Executivo, é submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001, que proíbe o motorista de caminhão e ônibus, trafegando em rodovias, dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas, e estabelece, ainda, que ele deve descansar pelo menos uma hora de forma contínua, ou de modo descontínuo, ao longo das quatro horas de direção.

A proposição prevê também que:

a) os motoristas, dentro do período de 24 horas, deverão observar um intervalo ininterrupto de doze horas para descanso;

b) os caminhões e ônibus de transporte rodoviário terão como equipamento obrigatório um tacógrafo ou equipamento equivalente;

c) o descumprimento do disposto no art. 1º acarretará a interceptação temporária do veículo pelo tempo de parada não observado e multa no valor de R\$180,00 para cada hora ou fração, devida em dobro em caso de reincidência;

d) a infração ao disposto nos §§ 1º ou 2º do art. 2º importará em apreensão do veículo e multa de R\$540,00.

Na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, os Ministros de Estado da Justiça, dos Transportes, do Trabalho e o Chefe da Casa Civil da Presidência da República alegam:

“Mais recentemente foram reunidos em Brasília, nos últimos dias de outubro do corrente ano, cerca de 80 especialistas em trânsito de todo o País, representando os governos federal, estaduais e municipais, entidades de classe e da sociedade civil, com o objetivo de analisar o desafio dos acidentes de trânsito e propor medidas para sua redução. Nesse encontro, a regulamentação e redução do tempo de direção dos motoristas de caminhão e ônibus, em rodovias, surgiram como medidas emergenciais a serem adotadas.”

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Análise

Sem nos aprofundarmos no mérito do projeto, que oportunamente deverá ser objeto de exame mais detalhado da Comissão de Assuntos Sociais, não é demais enfatizar que o legislador, atendendo às peculiaridades de algumas profissões, às exigências da coletividade e ao interesse social, tem o dever de regulamentá-las, levando em conta o tipo de atividade, o desgaste que ela produz e os possíveis riscos decorrentes do seu exercício, e, com base nesses aspectos, lhes conferir tratamento especial.

Assim, sem perder de vista o enunciado no art. 5º, XIII, da Constituição Federal, que determina ser livre o exercício das profissões, as restrições que excepcionalmente o Estado se obriga a estabelecer incidem sobre o direito de exercício da profissão. Objetivam tão-somente proteger a vida, a saúde, a segurança e a liberdade das pessoas, assim como possibilitar aos profissionais que a exercem condições adequadas para desempenhar sua atividade.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, **caput**) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso XI).

Por outro lado, a matéria, por relacionar-se a trânsito e transporte, deve ser disciplinada em lei ordinária. E, portanto competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001, no que tange aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Maria do Carmo Alves** – **José**

Alencar – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Freire** – **Pedro Piva** – **José Agripino** – **Pedro Ubirajara** – **Antônio Carlos Júnior** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 144, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Oriundo do Poder Executivo, é submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001, que proíbe o motorista de caminhão e ônibus, trafegando em rodovias, dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas, e estabelece, ainda, que ele deve descansar pelo menos uma hora de forma contínua, ou de modo descontínuo, ao longo das quatro horas de direção.

A proposição prevê também que:

a) os motoristas, dentro do período de 24 horas, deverão observar um intervalo ininterrupto de doze horas para descanso;

b) os caminhões e ônibus de transporte rodoviário terão como equipamento obrigatório um tacógrafo ou equipamento equivalente;

c) o descumprimento do disposto no art. 1º acarretará a interceptação temporária do veículo pelo tempo de parada não observado e multa no valor de R\$180,00 para cada hora ou fração, devida em dobro em caso de reincidência;

d) a infração ao disposto nos §§ 1º ou 2º do art. 2º importará em apreensão do veículo e multa de R\$540,00.

Na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, os Ministros de Estado da Justiça, dos Transportes, do Trabalho e o Chefe da Casa Civil da Presidência da República alegam:

“Mais recentemente foram reunidos em Brasília, nos últimos dias de outubro do corrente ano, cerca de 80 especialistas em trânsito de todo o País, representando os governos federal, estaduais e municipais, entidades de classe e da sociedade civil, com o objetivo de analisar o desafio dos acidentes de trânsito e propor medidas para sua redução. Nesse encontro, a regulamentação e redução do tempo de direção dos motoristas de caminhão e ônibus, em rodovias, surgiram como medidas emergenciais a serem adotadas.”

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Análise

A tendência atual, no mundo inteiro, não é mais a de fixar a duração da jornada de trabalho do motorista profissional de caminhões e ônibus que trafegam em rodovias, mas a de estabelecer um limite de tempo na direção do veículo.

A Comunidade Econômica Européia, ao regulamentar a matéria, adotou o controle de tempo de direção. A decisão levou em conta, de um lado, a preocupação em reduzir o número de acidentes e, de outro, o interesse do empregador e do motorista profissional em, por intermédio do controle do tempo de direção, equacionar as condições desfavoráveis para o motorista, e evitar, desse modo, a concorrência predatória do frete, prejudicial tanto para as empresas quanto para os autônomos.

A proposta sob análise, ao estabelecer o tempo de direção e não da jornada diária de trabalho, tem vários aspectos positivos. Se o projeto determinasse a duração da jornada, esta seguramente não seria observada pelos autônomos e, muito menos, pelos motoristas dos ônibus clandestinos. Já a regulamentação do tempo de direção controla efetivamente todos os profissionais, sem a preocupação em saber se o tempo de espera ou de não-espera, de carga ou descarga e de parada nos postos fiscais compõe a jornada de trabalho ou não.

Atualmente, muitas empresas de carga e de ônibus já fazem o controle efetivo do tempo de direção e da jornada de trabalho do motorista. Quando este é empregado, sempre que ultrapassar a jornada normal de trabalho, estará fazendo serviço extraordinário. Infelizmente, o motorista de caminhão, que hoje é obrigado a fazer um percurso de dois mil quilômetros, seguramente, além de fazer uma quantidade bastante alta de horas extras, permanece, muitas vezes, além da sua capacidade físico-mental na direção do veículo colocando, assim, em risco a própria vida e a dos outros.

O presente projeto traz em seu bojo, sem dúvida alguma, uma solução melhor e mais abrangente quando determina que o motorista deve obedecer um tempo máximo de direção, independentemente da jornada de trabalho. Dirigindo quatro horas, terá que, obrigatoriamente, descansar de forma contínua, ou de modo descontínuo, além de observar um repouso mais prolongado a cada vinte e quatro horas.

Não é demais enfatizar também que, segundo projeções, a presente regulamentação poderá gerar também um acréscimo de vinte por cento na oferta de trabalho, além de contribuir sensivelmente para a diminuição dos acidentes de trânsito. Nesse sentido, a proposição cumpre uma notável finalidade social.

Ainda que a presente regulamentação venha trazer um leve aumento de custos nos serviços, não é demais ressaltar que eles serão compensados, como já frisamos, pelo aumento da oferta de trabalho e redução de acidentes.

Por último, ouvidas as entidades representativas do setor e com o objetivo de aperfeiçoar o texto da proposta governamental, desejamos apresentar, por meio de substitutivo que ao final deste oferecemos, algumas modificações que julgamos oportunas, a saber:

1. prorrogação em uma hora do tempo de direção previsto no **caput** do art. 1º, uma vez que nem sempre o motorista de caminhão ou de ônibus tem a possibilidade de parar seu veículo, seja por problema de tráfego, por falta de lugar adequado para estacionar ou, por qualquer outro motivo que possa colocar em risco a segurança das pessoas, do veículo ou de sua carga;

2. eliminação do descanso previsto no **caput** do art. 1º, sempre que se iniciar o período de repouso mais prolongado, pois, neste caso, não teria sentido conceder o descanso depois das quatro horas de direção;

3. redução de doze para, no mínimo, dez horas o tempo de duração do descanso em que o motorista fica obrigado, dentro do período de vinte e quatro horas, a observar um intervalo ininterrupto mais longo;

4. alteração do **caput** do art. 2º, a fim de uniformizar a linguagem do projeto com a do Código de Trânsito Brasileiro, mantendo a opção para outros tipos na forma do regulamento;

5. supressão dos §§ 2º e 3º do art. 2º, eis que a obrigatoriedade dos equipamentos a que se referem já está prevista no art. 105, II, do Código Brasileiro de Trânsito;

6. alteração do parágrafo único, já que a penalidade em conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante, já está prevista no novo código de trânsito. A mudança que introduzimos apenas uniformiza as penalidades para a mesma infração; e

7. adição de artigo prevendo a regulamentação da lei pelo Poder Executivo, pois entendemos que ela deverá conter detalhamentos para sua melhor aplicação e operacionalização.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedado ao motorista de caminhão e ônibus, trafegando em rodovias, dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas, devendo descansar pelo menos 30 trinta minutos de forma contínua ou de modo descontínuo, ao longo de quatro horas dirigidas, exceto se iniciar o período de repouso previsto no § 2º.

§ 1º Desde que não comprometa a segurança rodoviária e com o objetivo de lhe permitir chegar a um lugar de parada adequada, o motorista poderá prorrogar por até mais uma hora o tempo de direção a que se refere o **caput** para assegurar a segurança das pessoas, do veículo ou de sua carga.

§ 2º O motorista de que trata este artigo fica obrigado, dentro do período de vinte e quatro horas, a observar um intervalo ininterrupto de, no mínimo, dez horas de descanso.

Art. 2º Os caminhões e ônibus de transporte rodoviário serão equipados com instrumento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou equipamento equivalente, na forma do regulamento.

Art. 3º O controle e a fiscalização do disposto no art. 1º é de responsabilidade dos órgãos executivos do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º A infração ao disposto no art. 1º importará na retenção temporária do veículo pelo tempo de parada não observado, sem prejuízo da aplicação da multa no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), para cada hora, ou fração, devida em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. A infração importará na aplicação das penalidades Brasileiro de Trânsito, constituindo infração retenção do veículo para regularização, sem prejuízo da aplicação da multa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2001. –

Romeu Tuma – Presidente, **Osmar Dias**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Benício Sampaio** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** – **Ademir Andrade** – **Waldeck Ornelas** – **Moreira Mendes** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Lauro Campos** – **Tião Viana** – **Marina Silva** – **Maguito Vilela** – **Mauro Miranda**.

Adendo ao Parecer nº de 2002, da Comissão de assuntos Sociais, sobre o projeto de lei da Câmara nº 32, de 2002.

Em atendimento ao que dispõe o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, o substitutivo ao PLC nº 32, de 2001, aprovado pela CAS em 12 de dezembro de 2001, passa a adotar a seguinte redação:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para limitar o tempo ininterrupto de direção do motorista de caminhão ou ônibus trafegando em rodovia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 28-A e 230-A:

“Art. 28-A. Fica vedado ao motorista de caminhão ou ônibus trafegando em rodovia dirigir ininterruptamente por mais de quatro horas, devendo descansar pelo menos 30 (trinta) minutos, de forma contínua ou de modo descontínuo, ao longo de quatro horas dirigidas, exceto quando iniciar o período de repouso previsto no § 2º.

§ 1º Desde que não comprometa a segurança rodoviária e com o objetivo de lhe permitir chegar a um lugar de parada adequada, o motorista poderá prorrogar por até mais uma hora o tempo de direção a que se refere o **caput** para assegurar a segurança das pessoas, do veículo ou de sua carga.

§ 2º O motorista de que trata este artigo fica obrigado, dentro do período de vinte e quatro horas, a observar um intervalo ininterrupto de, no mínimo, dez horas de descanso.”

.....

“Art. 230-A. Conduzir veículo de transporte de carga ou de transporte coletivo de passageiros em desacordo com as condições estabelecidas no art. 28-A, relativamente ao tempo máximo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso.

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa, para cada hora ou fração, devida em dobro em caso de reincidência;

Medida Administrativa: retenção temporária do veículo por período igual ao da parada não observada."

Art. 2º O art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X, renumerando-se os demais:

"Art. 21

X – fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no art. 28-A, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas.

.....”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Osmar Dias**, Senador.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 21. Compete aos Órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

VIII – fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX – fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X – implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XI – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran;

XII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIII – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;

XIV – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de ser veículo, dirigindo com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

Art. 230. Conduzir o veículo:

I – com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

II – transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo Contran;

III – com dispositivo anti-radar;

IV – sem qualquer uma das placas de identificação;

V – que não esteja registrado e devidamente licenciado;

VI – com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – com a cor ou característica alterada;

VIII – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

IX – sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

X – com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo Contran;

XI – com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

XII – com equipamento ou acessório proibido;

XIII – com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

XIV – com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;

XV – com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

XVII – com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

XIX – sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

XX – sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração – grave;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

XXI – de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

XXII – com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração – média;

Penalidade – multa.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO RISF.**

Brasília, 11 de março de 2002

Exmº Sr.
Senador Ramez Tebet
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Restituo a V. Exª, em anexo, redação oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), devidamente adequado à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, por mim relatado na Comissão de Assuntos Sociais, cujo parecer foi aprovado por aquele Colegiado em 12 de dezembro último.

Cumprida as exigências, encareço a V. Exª determinar a inclusão em pauta da referida matéria.

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Senador.

OF. Nº 27/2002 – SF

Em 19 de fevereiro de 2002

Exmº Sr.
Senador Osmar Dias
Senado Federal

Senhor Senador,

Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovi-

das pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, em face da redação oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), relatado por V. Exª na Comissão de Assuntos Sociais, cujo parecer foi aprovado por aquele colegiado no dia 12 de dezembro último, em especial ao disposto no inciso IV do art. 7º (o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei).

Esclareço a V. Exª que o referido projeto versa matéria objeto da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas nas mencionadas leis complementares.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

PARECER Nº 145, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 91, de 2002 (nº 152/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor total equivalente a até US\$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – MULTISSETORIAL III.

Relator: Senador **Paulo Hartung**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até US\$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – MULTISSETORIAL III.

Como enfatizado na Análise Custo-Benefício Econômico e Social do Projeto Multissetorial III, esse programa “consiste em, basicamente, financiar sub-projetos de empresas privadas apoiadas pelo BNDES, diretamente ou por meio de sua rede de agentes financeiros credenciados, e será composto por recursos do empréstimo do BID e recursos da contrapartida nacional, os quais poderão vir a ser alocados por outra agência multilateral ou bilateral”. Mais adiante destaca: “os investimentos a serem apoiados com recursos do programa permitirão intensificar o processo de modernização do parque produtivo nacional, principalmente no segmento de empresa de menor porte, propiciando, assim, o aprofundamento da integração competitiva da indústria brasileira aos fluxos mundiais de comércio”.

Com efeito, informações contidas nesse documento enfatizam, oportunamente, que os financiamentos do BNDES constituem, praticamente, a única fonte de empréstimos de longo prazo para investimentos no País e que, a despeito do substancial volume de recursos anualmente aplicado pelo banco no financiamento de projetos de empresas dos mais variados setores da economia nacional, os recursos desse empréstimo devem contribuir para a ampliação de sua atuação no financiamento de novas operações.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa foi estimado em um valor total equivalente a até US\$3 bilhões, sendo US\$1.5 bilhão aportados pelo BID, e os restantes, US\$1.5 bilhão, provenientes do BNDES, podendo esse montante ser financiado total ou parcialmente por agências governamentais estrangeiras.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Valor total: até US\$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) meses;

Carência: 54 (cinquenta e quatro) meses;

Juros: calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco du-

rante o semestre anterior, acrescido de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o banco notificará à mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

Comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

Comissão de supervisão: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo (US\$9,000,000.00), em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais;

Prazo para desembolso: até 3 (três) anos;

Condições de pagamento:

– *do principal:* em 32 (trinta e duas) parcelas semestrais e consecutivas, tanto que possível iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data prevista para o desembolso final, a ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, e a última até o dia 15-10-2021;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

II – Análise

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolem aqueles limites, à prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas na referida resolução que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional a inexistência de riscos que o garantido (BNDES) não cumpra as obrigações financeiras a serem garantidas pela União, ou mesmo que não a ressarça. Isso porque:

a) segundo análise da Secretaria do Tesouro Nacional, Parecer COREF/DIAF Nº 391, de 29 de outubro de 2001, o BNDES possui boa estrutura econômico-financeira, ratificada pelos seus índices de liquidez e pelo perfil de suas obrigações que, em sua grande maioria, concentram-se no longo prazo. Nesse contexto, a situação econômico-financeira do Banco é considerada satisfatória pela STN e demonstrativa de sua capacidade de pagamento do empréstimo.

b) para o corrente ano, de acordo com o Departamento de Controle e Coordenação das Empresas Estatais, as despesas decorrentes da operação de crédito em exame são passíveis de cobertura, dados os limites de dispêndios do PDG/2002 do BNDES.

Ainda de acordo com informações contidas no referido parecer da STN, inexistem débitos em nome do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social junto à União e entidades da Administração Pública Federal. Não há, também, registros de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome do BNDES em operações garantidas nos últimos dois anos.

Relativamente ao oferecimento de garantias da parte do BNDES, de acordo com o Parecer STN/COREF/GERFI nº 31, de 8 de fevereiro deste ano, "por se tratar de empresa pública cujo capital pertence integralmente à União, não cabe vinculação de contragarantias nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000".

Dessa forma, estariam sendo cumpridas e obedecidas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIAFI nº 391, de 2001;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 435/2002, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a Legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

e) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Pluria-

nual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003.

Ademais, como já mencionado anteriormente, os limites de dispêndios propostos pelo BNDES para este ano de 2002 contemplam as despesas decorrentes da operação de crédito em exame.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, conforme o expediente DECEC/DIOPE/SUAUT 2002/070, de 22 de fevereiro de 2001.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,67% ao ano, estimativa de custo considerada favorável e aceitável por aquela secretaria.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 91, de 2002, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$900.000.000,00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$900.000.000,00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – MULTISSETORIAL III.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *valor total*: até US\$900.000.000,00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *prazo*: 240 (duzentos e quarenta) meses;

V – *carência*: 54 (cinquenta e quatro) meses;

VI – *juros*: calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará à Mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

VII – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base nas taxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

VIII – *comissão de supervisão*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo (US\$9.000.000,00), em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais;

IX – *prazo para desembolso*: até 3 (três) anos;

X – *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 32 (trinta e duas) parcelas semestrais e consecutivas, tanto que possível iguais, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data prevista para o desembolso final, a ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, e a última até o dia 15-10-2021;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Roberto Saturnino** – **Romero Jucá** – **Fernando Ribeiro** – **Lauro Campos** (vencido) – **Heloisa Helena** (abstenção) – **Waldeck Ornelas** – **Ari Stadler** – **Arlindo Porto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto** – **Geraldo Althoff** – **Gilvan Gorges** – **Lúcio Coelho** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 146, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação dos arts. 4º §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que “dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências”.

Relator: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º, 5º, V; 9º, 13, 15, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

As mudanças propostas para os §§ 3º e 4º do art. 4º visam ajustar a redação daqueles dispositivos ao texto da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e evitar a idéia de que existe um conceito de “mês de referência”, fato que vinha provocando dúvidas e questionamentos de tribunais de contas e secretarias de fazenda, preocupados com a elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF.

No inciso V do art. 5º, propõe-se a revogação da parte final do dispositivo, de modo a eliminar a comprovação de cumprimento da Lei Complementar nº 24, de 1975, no caso de entes federados que tenham concedido incentivos fiscais.

A redação atual do art. 13 pode transmitir a falsa idéia de que ainda há a possibilidade de que os Estados, o Distrito Federal e os municípios venham a renegociar suas dívidas com a União. Como isso está proibido pelo art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, julgou-se oportuno ajustar a redação.

A Resolução nº 43, de 2001, em seu art. 15, ampliou o prazo de vedação de operações de crédito no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo de seis meses para dois quadrimestres (ou oito meses). A nova redação do art. 15 propõe a volta do prazo anterior, com vistas a não inviabilizar o fechamento de contratos, em especial com organismos internaci-

onais, cuja negociação leva de um a dois anos e têm cronogramas de contratação previamente definidos.

A contratação de operações de crédito por Estados e municípios que não tenham pago precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 é vedada pela atual redação do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001. A proposição aqui analisada muda a redação do art. 16, que passa a vedar a contratação de empréstimos apenas nos casos em que os Estados, o Distrito Federal ou os municípios estejam inadimplentes com o Sistema Financeiro Nacional. Conseqüentemente, propôs, também, a revogação do art. 8º, incorporando sua redação como parágrafo único do art. 16.

A redação proposta para o art. 9º visa ampliar, de 22% para 32% da receita líquida corrente, o limite para a concessão de garantias pelos entes federados que, simultaneamente, venham cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União; não tenham sido chamados a honrar, nos últimos vinte e quatro meses, quaisquer garantias anteriormente prestadas; estejam cumprindo o limite da dívida consolidada líquida; e estejam cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

As alterações propostas para o art. 21 são: a) simples ajustes de remissões à Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 21, IV, **a e b**); b) limitação de exigência aos municípios de certidão a casos de concessão de garantias pelos governos estaduais (art. 21, VII); c) eliminação de certidão comprobatória do cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, (art. 21, VIII); d) simplificação da instrução dos pleitos baseados nas Resoluções nº 47, de 2000, e nº 177, de 2001, do Senado Federal (art. 21, § 3º); e e) possibilidade de dispensa da apresentação de documentação que já esteja no banco de dados do Ministério da Fazenda (art. 21, § 4º).

A revogação do art. 43 da Resolução nº 43, de 2001, é justificada pelo fato de aquele dispositivo tratar dos protocolos de renegociação de dívida entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Como tais renegociações já estão encerradas e, agora, proibidas pelo art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o artigo passou a ser desnecessário.

É o relatório.

II – Análise

As alterações contidas no projeto de resolução em análise podem ser divididas em duas categorias:

- ajustes de redação ou adequação da Resolução nº 43/2001 aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- alterações na abrangência das condições e limites de endividamento.

Iniciando pelos ajustes de redação, temos os §§ 3º e 4º do art. 4º. Esses dispositivos, na redação atual, tratam do encaminhamento de documentação pelos Estados e Municípios ao Ministério da Fazenda com vistas à realização do cálculo da receita corrente líquida. O conceito de receita corrente líquida está estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal e é utilizado para calcular os diversos limites de despesas e endividamento estabelecidos por aquela lei.

O art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe que a Receita Corrente Líquida (RCL) será apurada somando-se as receitas arrecadas no mês em referência e nos onze anteriores.

No caso do exame de pleitos de endividamento, tratado pela Resolução nº 43/2001, julgou-se oportuno dar aos Estados e municípios a prerrogativa de encaminhar dados com defasagem de dois meses em relação ao mês de apuração da receita corrente líquida, tendo em vista que o fechamento das contas mensais requer tempo.

Todavia, a forma como se redigiu tal dispositivo na Resolução nº 43/2001 deu a entender aos tribunais de contas e secretarias de fazenda que a resolução estaria alterando o conceito estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Para dirimir dúvidas e evitar repetidas consultas aos órgãos técnicos do Senado e do Ministério da Fazenda, está sendo proposta uma redação mais clara aos §§ 3º e 4º do art. 4º.

A compreensão do conteúdo do § 4º do art. 4º, mesmo com a nova redação, ainda nos parece um tanto confusa. Acredito ser mais conveniente expressar o seu conteúdo da seguinte maneira:

Art. 4º

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso.

Outro ajuste de redação proposto pelo projeto de resolução está na alteração do art. 13, **caput**. O dispositivo, herdado da Resolução nº 78, de 1998, estabelece o prazo de 360 meses para o refinancia-

mento das dívidas estaduais e municipais com a União. Com a redação atual, que utiliza o termo “contratos que vierem a ser firmados” dá a falsa impressão de que ainda é possível contratar operações de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, o que não é verdade, pois esse tipo de operação está expressamente vedado pelo art. 35 da LRF. Por outro lado, também não se pode excluir esse dispositivo porque ainda existem contratos de refinanciamentos assinados ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, pendentes de implementação de condições de eficácia. Assim, está sendo proposta a alteração da expressão “contratos que vierem a ser firmados” por “contratos firmados”.

Deve-se notar, contudo, que é preciso fazer esse mesmo tipo de ajuste no § 3º do art. 13. Tal dispositivo refere-se à restrição de refinanciamento de títulos emitidos para pagamento de precatórios ao prazo de 120 (cento e vinte) parcelas mensais. Também ali se utiliza a expressão poderão ser refinanciados”, gerando a falsa idéia de que ainda há espaço para novos refinanciamentos.

Também nesse caso, não se pode simplesmente revogar o texto, visto que há casos de Estados e municípios para os quais não se implementou o refinanciamento já contratado. Nesse sentido, proponho que se dê nova redação ao dispositivo, com o seguinte teor:

Art. 13.....

.....

§ 3º refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não-negociados, têm prazo de refinanciamento limitado a até cento e vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e os municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e “taxas de sucesso” pagas.

Um terceiro ajuste de redação está sendo proposto na redação das alíneas **a** e **b**, do inciso IV, do art. 21. Ali, se faz referência à necessidade de Estados e municípios comprovarem o cumprimento de diversos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Todavia, no texto atual, existe incorreção nas

remissões aos artigos e respectivos parágrafos dessa lei. Estão sendo corrigidas essas remissões.

Ainda no art. 21, agora no inciso VIII, está sendo proposto que não mais se exija de Estados e municípios uma certidão expedida pelo Ministério da Previdência relativa ao cumprimento da Lei nº 9.717/98, que estabelece as condições de funcionamento dos sistemas de previdência complementar de funcionários públicos. Ocorre que tal certificação já está sendo incluída na certidão de regularidade junto ao INSS, exigida no mesmo inciso. Assim, a mudança de redação visa eliminar uma exigência em duplicidade.

No mesmo art. 21, insere-se o § 4º, que consiste em uma iniciativa de desburocratização do processo de autorização de endividamento. Nele, fica previsto que, no caso em que as informações financeiras do Estado ou município já estiverem no banco de dados do Ministério da Fazenda, este poderá dispensar a apresentação de documentos.

Outro ajuste de redação está na revogação do art. 43, que trata dos protocolos e contratos firmados entre os Estados e a União, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997. A revogação desse dispositivo é necessária para evitar a falsa impressão de que ainda é possível a realização desses refinanciamentos, o que não é verdade, pois essas operações estão expressamente vedadas pelo art. 35 da LRF.

Todos esses ajustes de redação são benéficos ao permitirem um entendimento mais claro das exigências contidas na Resolução, bem como por agilizarem o processo de exame dos pleitos, sem prejuízo do rigor da análise.

Passemos agora às alterações de maior repercussão, que afetam as condições e limites de endividamento. A primeira delas propõe a supressão de parte do inciso V do art. 5º. Em tal dispositivo, lê-se:

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios:

.....

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI, e na alínea **g** do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

O ente federado que desrespeitar essa regra fica proibido de contratar operações de crédito, conforme estabelecido no § 1º do mesmo art. 5º.

O que o dispositivo em questão faz é, simplesmente, repetir, com algumas adaptações de forma, dispositivos presentes na Constituição Federal, que exigem que a concessão de benefícios fiscais só possa ser realizada sob as seguintes condições:

a) mediante a aprovação de lei específica, que regule exclusivamente esta matéria ou regule o tributo ou contribuição ao qual se refere o incentivo (C.F., art. 150, § 6º);

b) no caso do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), mediante a celebração de convênio que envolva todos os Estados e o Distrito Federal, por decisão unânime, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 1975, texto recepcionado pela Carta de 1988, (CF, art. 155, § 2º, XII, **g**).

O que se está propondo é a revogação da parte final do texto do inciso, referente aos incentivos fiscais relativos ao ICMS.

A parte inicial do inciso V do art. 5º da Resolução nº 43, de 2001 (V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150), determina a exigência de lei específica autorizando a concessão do benefício.

Esse dispositivo dá transparência à concessão de incentivos fiscais de qualquer natureza e sob qualquer forma, na medida em que exige sua aprovação pelo Poder Legislativo do Estado ou do município que venha a conceder a benesse fiscal. A manutenção dessa norma é coerente com a exigência constante do inciso II do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, de aprovação legislativa específica para a contratação de operação de crédito.

Já em relação à parte final do dispositivo em tela (V – (...)) e no inciso VI, e na alínea **g** do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal), cuja implicação é vincular a concessão de incentivos fiscais do ICMS a acordo unânime de todos os Estados, podemos afirmar que sua manutenção equivale a proibir a contratação de operações de crédito para a quase totalidade dos Estados brasileiros, o que seria uma restrição excessiva, merecendo ser excluída do texto, conforme se esclarece a seguir.

É bastante conhecido o fato de que, embora em vigor, a Lei Complementar nº 24, de 1975, está, na prática, superada. A grande maioria dos Estados brasileiros concede incentivos fiscais relacionados ao ICMS por iniciativa unilateral, visto que não se conse-

gue uma decisão unânime sobre a matéria. A guerra fiscal é um fato.

A realidade, como sempre, anda mais rápido que a legislação. Os arquivos do Senado Federal registram que, desde 1980, sete projetos de lei complementar tentaram alterar a Lei Complementar nº 24, de 1975. Todos foram arquivados, após longo tempo de tramitação e sem que se tenha chegado a um acordo sobre a matéria.

O assunto é complexo, não só por envolver interesses de 27 Estados, mas, também, por estar condicionado à reforma tributária. Não adianta chegar a um trabalhoso acordo sobre os incentivos a conceder, se há a expectativa de que as competências tributárias, os tipos de impostos e a forma de cobrança pelos Estados venham a mudar em futuro próximo.

Enquanto persiste essa situação, o campo de disputa entre os Estados é o Supremo Tribunal Federal, onde incentivos fiscais na cobrança do ICMS vêm sendo contestados. E o caso, por exemplo, da Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Estado de Minas Gerais contra o Estado do Espírito Santo pela concessão unilateral de benefícios fiscais do ICMS para mercadorias ou bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra de jazidas de petróleo e gás natural (ADIN nº 2.352-7, **Diário da Justiça** de 9-3-2001).

Assim se pronuncia o Ministro Sepúlveda Pertence, ao deferir a ação direta de inconstitucionalidade:

A orientação do Tribunal é particularmente severa na repressão à guerra fiscal entre as unidades federadas, mediante a prodigalização de isenções e benefícios fiscais atinentes ao ICMS, com afronta da norma constitucional do art. 155, § 2º, II, **g** – que submete sua concessão à decisão consensual dos Estados, na forma de lei complementar(...) (grifo nosso).

Com a guerra fiscal instalada e sem solução definitiva à vista, proibir a realização de operação de crédito por Estados que estejam envolvidos nessa atitude inconstitucional, como faz hoje a Resolução nº 43 de 2001, poderia ser uma forma de pressionar os estados a chegar a um acordo.

Todavia, não parece ser isso o que ocorre. A proibição para realizar operações de crédito não é forte o suficiente para induzir um acordo sobre a guerra fiscal, até porque tal acordo depende, como afirmado acima, de um entendimento prévio sobre a reforma tributária. E, por outro lado, a proibição constitui um

óbice à gestão pública eficiente, ao inviabilizar a realização de investimentos.

Em suma, a parte final do inciso V do art. 5º da Resolução nº 43, de 2001, não resolve o problema da guerra fiscal e cria um novo problema: a restrição excessiva aos empréstimos públicos.

A própria Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) reconhece a impossibilidade de se acabar, de imediato, com a guerra fiscal. Em seu art. 11, parágrafo único, ela pune a não-exploração total da base tributária apenas com a suspensão das transferências federais voluntárias ao ente federado. E, no art. 14, regula a forma transparente como os incentivos devem constar da contabilidade pública.

Ao adicionar ao rol de punições à guerra fiscal a proibição de contratação de operações de crédito, a resolução do Senado Federal que dispõe sobre os limites e condições das operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios está sendo mais dura que a própria lei de responsabilidade fiscal.

A revogação da parte final do dispositivo em questão não representa a institucionalização da guerra fiscal, uma vez que a matéria, como visto, é tratada na própria Constituição Federal, e os conflitos a esse respeito são levados ao Supremo Tribunal Federal. Tal revogação, todavia, retiraria esse tipo de conflito do âmbito do controle das operações de crédito dos Estados e municípios.

Ao mesmo tempo, mantém-se a exigência de transparência na concessão de incentivos, ao se exigir que os incentivos sejam concedidos por meio de aprovação de lei.

A segunda alteração de mérito está no art. 9º que trata do limite para concessão de garantias. A Resolução nº 43, de 2001, estabelece tal limite em 22% da receita corrente líquida. O que se está propondo é que esse limite seja elevado para até 32% no caso dos entes federativos que estejam cumprindo todas as exigências da lei de responsabilidade fiscal, bem como todos os compromissos assumidos no âmbito do programa de ajuste fiscal acordado com a União e não tenham sido chamados a honrar garantias nos vinte e quatro meses anteriores à data de solicitação de autorização.

Dadas as salvaguardas exigidas daqueles que pretendem ampliar a concessão de garantias, a mudança parece positiva, pois mantém intacto o espírito da Lei Complementar nº 101, de 2000, de total trans-

parência da gestão pública, inclusive no que respeita à explicitação de passivos contingentes.

A terceira mudança de mérito está no art. 15, **caput**. O texto atual da Resolução nº 43, de 2001, veda a contratação de crédito nos últimos dois quadrimestres de mandato de prefeitos e governadores. Propõe-se a redução do prazo para cento e oitenta dias.

Nesse caso, o que se está propondo é um retorno à situação vigente na Resolução nº 78, de 1998. A mudança de seis meses para dois quadrimestres foi efetuada na Resolução nº 43, de 2001, com a única finalidade de ajustar a linguagem à lei de responsabilidade fiscal, que estabelece prazos em termos de quadrimestres. Todavia, essa mudança, que a princípio se imaginou de pouca importância, veio a prejudicar os cronogramas de endividamento de diversos Estados e municípios. As operações desses entes com organismos internacionais e instituições federais de fomento exigem longo processo de negociação e contratação, e todos os cronogramas estavam ajustados para a liberação de recursos até seis meses antes das eleições.

Tais projetos freqüentemente ultrapassam um período de governo e devem constar da lei de diretrizes orçamentárias, do plano plurianual e da lei orçamentária anual, o que lhes assegura total transparência. Assim, parece razoável que se volte à norma anterior, que veda operações de crédito nos seis meses anteriores ao final do mandato dos prefeitos e governadores.

A quarta mudança de mérito, feita no art. 16, revoga a vedação de se realizarem operações de crédito por Estados e Municípios que tenham precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Sabe-se que a maioria dos Estados e Municípios vem fazendo enorme esforço para atualizar os pagamentos dessas dívidas, o que deve ser realizado com estrita observância da ordem cronológica de entrada, por força de mandamento Constitucional, expresso no art. 100.

Dessa forma, um Estado ou Município que tenha um valor ínfimo a pagar em precatórios judiciais inscritos no orçamento de 2000 não poderá fazê-lo se ainda estiver colocando em dia o pagamento de precatórios relativos a anos anteriores.

Tal restrição, se mantida na Resolução, impediria a realização de operações de crédito pela quase

totalidade dos Estados. Uma restrição que se afigura excessiva.

Ressalte-se, ainda, que revogar a proibição de contratar de operações de crédito não isenta de penalidade os Estados e Municípios devedores de precatórios atrasados. Isto porque a Lei de Responsabilidade Fiscal, no § 7º do art. 30, determina que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites, sem todavia, vedar a contratação de operações de crédito por aqueles entes que se encontrem nessa situação.

Ou seja, a existência de precatórios não pagos reduz o limite de endividamento do ente federativo. Manter na resolução, além da redução do limite de endividamento, a proibição de contratar operação de crédito, significa ir muito além da penalidade imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A mudança que se propõe, então, é restringir a proibição de contratar operações de crédito aos entes federativos que tenham dívidas vencidas junto ao sistema financeiro nacional (restrição que já consta do art. 8º da Resolução nº 43, de 2001). Assim, com essa limitação transposta para o art. 16, o art. 8º é revogado pela nova versão.

Cabe aqui uma ligeira correção. A nova redação do artigo contém apenas um parágrafo. De modo que este deve ser chamado de parágrafo único, e não de § 1º.

Outra alteração de mérito é feita na redação do inciso VII do art. 21. Pela redação atual, exige-se dos Municípios, em qualquer operação pleiteada, a apresentação de certidão expedida pelo governo estadual atestando a inexistência de débito decorrente de garantia à operação de crédito do Município que tenha sido honrada pelo Estado.

Tem havido, nesse caso, o problema de que os Estados não estão aparelhados para fornecer tal certidão. Tendo em vista que o documento é exigido para todo tipo de operação, a carga de exigência sobre a administração estadual seria elevada, e a possibilidade de um Município não contratar empréstimo devido a entrave burocrático é alta. Assim, na nova redação proposta, exige-se tal certidão apenas nos casos em que se tratar de operação de crédito do Município com garantia do governo estadual.

Parece-me necessário adicionar mais uma mudança ao atual texto da Resolução nº 43, de 2001. Trata-se do § 2º do art. 18, que trata das condições impostas à concessão de garantias pelos Estados e Municípios. Ali está dispostos que:

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

Existe em vários Estados uma situação na qual os Tribunais de Contas não têm condições para fornecer tal certidão de adimplência. Os programas de financiamento da agricultura envolvem milhares de contratos garantidos pelo governo estadual. A comprovação da adimplência, nesses casos, somente se faz no momento da contratação. Ela é atestada pelo agente financeiro, que controla e acompanha os pagamentos feitos pelos agricultores ao longo do programa. Tal informação não chega ao Tribunal de Contas. Dessa forma, se o dispositivo for mantido, todos os pleitos desses programas estarão fora dos requisitos mínimos para aprovação do pleito, conforme dispõem os arts. 31 e 32 da Resolução nº 43, de 2001.

Por isso, acredito ser conveniente dar a seguinte redação ao dispositivo em questão:

Art. 18.....

.....

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou Município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 3, de 2002, nos termos da seguinte emenda substitutiva à qual foram oferecidas três subemendas das quais foi rejeitada a nº 1 e acolhidas as de nºs 2 e 3:

EMENDA Nº – (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 3, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 4º §§ 3º e 4º; 5º V; 9º; 13, **caput** e § 3º; 15, **caput**; 16; 18 § 2º, 21 e ao art. 23 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores excluídas as duplicidades.

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso. (NR)

Art. 5º

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

.....(NR)

Art. 9º

Parágrafo único. O limite de que trata o **caput** poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I – não tenha sido chamado a honrar, nos último vinte e quatro meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. (NR)

.....

Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada.

.....

§ 3º O refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposi-

ções Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, têm prazo de refinanciamento limitado a até cento e vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e os municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e “taxas de sucesso” pagas.

.....(NR)

.....

Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do município.

.....(NR)

Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.

Parágrafo Único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**.“ (NR)

.....

Art. 18.....

.....

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia.

.....(NR)

.....

Art. 21.....

.....

IV –

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício

em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

.....
 VII – no caso específico de operações de municípios com garantia de Estados, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII – certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), ao Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade (COFINS), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

.....
 § 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e XIII.

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que aquele órgão já disponha dos mesmos em seus bancos de dados. (NR)”

Art. 23.....

IV – No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares e ou subsequente dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com os cumprimento das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto. (NR)

TEXTO FINAL CONSOLIDADO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 3, DE 2002, APÓS A APROVAÇÃO DO DESTAQUE PARA A REJEIÇÃO DA REDAÇÃO PROPOSTA AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001.

EMENDA Nº 1-CAE (Substitutivo)

Projeto de Resolução nº 3, de 2002, que altera a redação dos arts. 4º §§ 3º e 4º; 5º V; 9º, 13, 16, 21 e 23; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 3, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 4º §§ 3º e 4º; 5º V; 9º; 13, **caput** e § 3º; 16; 18, § 2º, 21 e ao art. 23 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

.....
 § 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores excluídas as duplicidades.

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até dois meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso. (NR)

Art. 5º

.....
 V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

.....(NR)

Art. 9º

Parágrafo único. O limite de que trata o **caput** poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I – não tenha sido chamado a honrar, nos últimos vinte e quatro meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II – esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III – esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. (NR)

.....
 Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos dos contratos firmados entre a União e a respectiva unidade federada.

.....
 § 3º O refinanciamento de títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, têm prazo de refinanciamento limitado a até cento e vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e os municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e “taxas de sucesso” pagas.

.....
 (NR).....

Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**.“ (NR)

.....
 Art. 18.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor ou, alternativamente, mediante declaração fornecida pelo Estado, Distrito Federal ou município que estiver concedendo a garantia, diretamente ou por meio do agente financeiro que estiver operacionalizando a concessão da garantia.

.....(NR)

.....
 Art. 21.....

.....
 IV –

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

.....
 VII – no caso específico de operações de municípios com garantia de estados, certidão emitida pela secretaria responsável pela administração financeira do garantidor, que ateste a adimplência do tomador do crédito perante o Estado e as entidades por ele controladas, bem como a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII – certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FUNSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – e, quando couber, na forma regulamentada pelo Ministério da Previdência

e Assistência Social, o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

.....
 § 3º Os processos relativos às operações de crédito ao amparo das Resoluções nº 47, de 2000, e nº 17, de 2001, do Senado Federal, serão instruídas apenas com os documentos especificados nos incisos II, III, IV e XIII.

§ 4º A apresentação dos documentos especificados nos incisos IX, X e XI poderá ser dispensada, a critério do Ministério da Fazenda, desde que o órgão já disponha das informações contidas naqueles documentos em seus bancos de dados. (NR)"

Art. 23.....

.....
 IV – No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares ou subsequente dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com os cumprimentos das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto. (NR)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2002

Sala da Comissão, 14 de Março de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Heloísa Helena** (vencida) – **Bello Parga** – **Romero Jucá** – **Paulo Hartung** – **Waldeck Ornélas** – **Fernando Ribeiro** – **Roberto Saturnino** – **Lauro Campos** (vencido) – **Arlindo Porto** – **Ari Stadler** – **Antonio Carlos Junior** – **Lúdio Coelho** – **Ricardo Santos** – **Gilvan Borges** – **Geraldo Althoff**.

PARECER Nº 147, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal que “dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52. VI e IX da Constituição Federal”.

Relator: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

Veio ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

O art. 2º reproduz a definição de receita corrente líquida adotada na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e que constitui importante medida de capacidade de pagamento de dívidas dos entes federados. Todavia, os §§ 3º e 4º introduzem inovações a este conceito.

No § 3º lê-se:

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.“

O texto do § 4º é o seguinte:

“§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada”.

O que se pretende com o projeto em análise é alterar a redação do § 3º, substituindo-se a expressão “mês de referência” pela expressão “mês em referência”. Além disso, revoga-se o § 4º

É o relatório.

II – Análise

O art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispõe que a receita corrente líquida (RCL) será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. O § 3º do art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, utiliza a expressão “mês de referência” ao invés de “mês em referência”. Já o § 4º do mesmo dispositivo acrescentou a essa definição o que se entende por “mês de referência”: o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

A aplicação do dispositivo previsto no § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, atrasa em um mês o período de cálculo da receita corrente líquida, quando comparado à definição contida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal sistemática tem provocado dúvidas e questionamentos por parte de alguns entes da Federação e Tribunais de Contas sobre qual o método deve ser considerado por ocasião da elaboração dos relatórios previstos na LRF.

Tal definição diferenciada foi adotada na Resolução nº 40, de 2001, por simetria ao procedimento utilizado na Resolução nº 43, de 2001, que trata de limites e condições para a contratação de operações de crédito. Essa definição, contudo, não se faz necessária na Resolução nº 40, de 2001, que pode adotar o conceito tradicional, proferido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. É este problema que o projeto de resolução em análise se propõe a corrigir.

Na Resolução nº 43, de 2001, o motivo para se adotar tal diferimento de prazo está no fato de ela ser um instrumento que dispõe sobre limites e condições gerais para realização de operações de crédito, exclusivamente. A falta do diferimento para análise de novas propostas de operações cria, desnecessariamente, dificuldade operacional além de custos adicionais, já que os interessados terão que aguardar o encerramento do balancete do mês anterior, o que normalmente só ocorre no final do mês seguinte, para apresentação de seus pleitos.

Essa ocorrência concentra a apresentação de pleitos no final de cada mês, e provoca sucessivos pedidos de apresentação de novos balancetes para atualização da RCL, o que onera todo o processo.

Todavia, no caso da Resolução nº 40, de 2001, não há esta dificuldade. Esta norma trata apenas de limites globais para o montante da dívida. O cumprimento deste limite pode ser averiguado após o fechamento dos balanços. Não há a necessidade de tramitação de processos de autorização no caso desta resolução. Logo, para fins de cumprimento dos limites nela estabelecidos, pode-se adotar o conceito estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não se faz necessária a disponibilidade imediata dos dados relativos à Receita Corrente Líquida.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4, de 2002, nos termos em que foi apresentado pelo autor.

Sala da Comissão, 14 de março de 2002 – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Romero Jucá** – **Heloisa Helena** (vencido) – **Lauro Campos** (vencido) – **Waldeck Ornelas** – **Arlindo Porto** – **Fernando Ribeiro** – **Paulo Hartung** – **Ari Stadler** – **Bello Parga** – **Antonio Carlos Júnior** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Althoff** – **Gilvan Borges** – **Ricardo Santos** – **Lúdio Coelho**.

PARECER Nº 148, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. (Simplificação do Procedimento processual civil).

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Esta Comissão examina, nesta oportunidade, Projeto de Lei que tem por escopo alterar o Código de Processo Civil, versado na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Composta de cinco artigos, a proposição dirige-se a catorze artigos do mencionado diploma processual, e inicia pelo art. 273, § 3º, que, se alterado, permitirá remissão não apenas aos incisos II e III do art. 588, mas abrangerá o **caput**, inciso I, e parágrafo único. Tal medida representará maior responsabilidade para o credor, na execução provisória da sentença. O referido § 3º do art. 273 remeterá, também, ao art. 461 e seus §§ 4º e 5º, e ao art. 461-A, a ser instituído pela proposição. Além disso, ao art. 273 serão aditados §§ 6º e 7º, prevendo, respectivamente, a concessão da tutela antecipada quando os pedidos forem incontroversos, e o deferimento de medida cautelar em caráter incidental.

O inciso I art. 275 do Código de Processo Civil limitará a quarenta salários mínimos as causas sujeitas ao procedimento sumário. Atualmente, esse limite é de vinte salários mínimos e não se observam limites nas causas de arrendamento rural e parceria agrícola, de cobrança condominial, ressarcimento de danos em prédio ou em veículo terrestre e os respectivos seguros, e as que versem sobre honorários profissionais.

O art. 280 da proposta contém proibição da interposição de embargos infringentes, de ação declaratória incidental e de intervenção de terceiros, ressalvados o recurso de terceiro prejudicado, a assistência e, por fim, a intervenção que decorra de contrato de seguro.

O art. 287, por sua vez, estabelece aplicação de pena pecuniária à parte que deixe de cumprir a sentença ou a decisão que antecipa a tutela. Comparado ao texto atual, inova ao excluir a hipótese de a obrigação de fazer recair sobre terceira pessoa, ao substituir o vocábulo condenação (do réu) pela expressão “que seja imposta ao réu” e ao remeter, não para os arts.

644 e 645 do mesmo Código de Processo, mas para os arts. 461, § 4º, e 461-A, este último, a ser instituído pela proposição.

O art. 331 do projeto dispõe que a audiência, no procedimento sumário, será realizada em trinta dias se a causa versar direito passível de transação, e, se restar evidente a impossibilidade de composição, o juiz saneará o processo e ordenará a produção de provas. O § 3º, a ser acrescido ao art. 331, estabelece que o direito que não admita transação, ou se as circunstâncias não forem favoráveis à composição, o juiz saneará o processo, ordenará a produção da prova e designará data para a audiência.

Ao elenco de medidas que podem ser adotadas pelo juiz, para tornar efetiva a tutela ou a obtenção do resultado prático, dentre as previstas no art. 461, a proposição, no § 5º, acrescenta a imposição de multa e o aditamento de § 6º ao art. 461, para flexibilizar a multa no que concerne ao valor e à periodicidade, quando mostrar-se insuficiente ou excessiva.

A proposição objetiva se realize a execução provisória da sentença por critério idêntico ao da execução definitiva (art. 588), sob a responsabilidade patrimonial do exeqüente (inciso I). Prevê, ainda, que o levantamento de importância ou a transferência de domínio fiquem condicionados ao oferecimento de caução idônea, pelo credor, para garantia de eventual reforma parcial ou total da sentença (inciso II e § 1º), restando sem efeito a decisão cassada por acórdão, hipótese em que as partes retornarão ao estado processual anterior (inciso III). A caução será dispensada ao exeqüente em manifesto estado de necessidade (§ 2º). Em todas as hipóteses, a liquidação correrá no processo principal.

De acordo com o projeto, do art. 604 do Código de Processo Civil constará prazo, de trinta dias, para apresentação da memória do cálculo, na execução do título, presumindo-se corretas as contas apresentados pelo credor se, nesse prazo, omitir-se o devedor. A eventual controvérsia a respeito dos cálculos apresentados pelo credor e pelo devedor permite ao magistrado recorrer ao contador do juízo para dirimir as divergências.

A alteração proposta ao art. 621 visa fixar em dez dias o prazo para o devedor entregar a coisa objeto do litígio, ou para satisfazer a obrigação. Os embargos do devedor estarão condicionados à apresentação de garantias financeiras ou patrimoniais ao juízo, sob pena de multa diária por atraso. O valor da multa poderá ser alterado caso seja insuficiente ou excessivo.

Consoante a proposta, se o executado entregar a coisa, objeto do litígio, será lavrado o termo que dá fim à execução, ressalvadas as hipóteses de eventual pagamento por frutos ou ressarcimento de prejuízos (art. 624). Se do título não constar o valor da coisa litigiosa, ou caso seja impossível a sua avaliação, o exeqüente atribuirá valor ao bem. Essa estimativa do valor do bem, pelo exeqüente, terá sua confirmação condicionada a critério judicial.

A sentença que impõe a obrigação de fazer, ou a de não fazer (art. 644), passará a atender aos procedimentos do art. 461 do Código de Processo Civil.

A penhora de imóveis, terna do art. 659 do projeto, será feita mediante auto de penhora, ou termo de penhora. Esclareça-se, para melhor entendimento, que o auto de penhora é feito por oficial de justiça, fora do tribunal, e o termo de penhora, em cartório, no âmbito do respectivo tribunal. O exeqüente providenciará o registro, do auto ou do termo, no ofício imobiliário, e nessa oportunidade apresentará certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial, isto é, da interveniência do juiz. Após o registro no ofício, o executado será intimado e constituído depositário.

Se acolhida a proposição, o parágrafo único do art. 814 permitirá efetivar a equiparação da sentença líquida (ou ilíquida pendente de recurso) à prova literal da dívida líquida e certa. Essa equiparação permitirá o arresto de bens sujeitos à penhora e a condenação do devedor ao pagamento do débito.

Mediante o acréscimo do art. 461-A, a proposta objetiva atribuir ao juiz poderes para fixar prazo para a entrega de coisa ou para o cumprimento de obrigação, sob pena de apreensão, caso se trate de coisa móvel, ou de imissão na posse, quando se tratar de coisa imóvel.

O art. 744 deslocar-se-á para o Capítulo III do Título III do Livro II, e sua redação assegurará ao devedor a interposição de embargos de retenção por benfeitorias no imóvel.

Por fim, a norma em elaboração prevê sua própria vigência em três meses, a contar da data de publicação.

II – Análise

A reforma do Código de Procedimentos – iniciada em 1992 com a Lei nº 8.455, prosseguiu, em 1993, com as Leis nºs 8.637, 8.710, 8.718, e, em 1994, com as Leis nºs 8.898, 8.950, 8.951, 8.952 e 8.953 – representou verdadeira revolução no direito processual civil, e um dos tópicos de relevo, carreados pela refor-

ma, operou-se no art. 273 do Código de Processo, que autorizou a antecipação da tutela jurisdicional, em prestígio ao princípio do **fumus boni juris**. Assim, as obrigações de dar passaram a ter sede no art. 273, e as obrigações de fazer ou não fazer, no art. 461 do mesmo Código.

Não se há de confundir as duas formas de antecipar, total ou parcialmente, a prestação jurisdicional, previstas nos arts. 273 e 461, com o que dispõe o art. 330 do mesmo Código, continente de norma que precede à reforma, e que serve ao julgamento antecipado da lide, quando a questão de mérito é inteiramente de direito, ou quando ocorre a revelia.

Portanto, antes de a reforma processual adotar o sistema da tutela antecipada, valiam pouco os indicativos processuais favoráveis ao autor da ação, ou a convicção prévia do juiz, nos casos de **fumus boni juris** em que não se configurava a inteireza de mérito ou a revelia, porquanto se garantia ao réu inadimplente um eventual direito futuro, em desproveito da imediatidade do crédito do autor da ação, e isso se fazia sob o pretexto da ampla defesa, sem considerar que ao autor também deve ser concedida ampla defesa do seu direito.

A proposta que ora se examina, ao dirigir-se ao § 3º do art. 273, visa ampliar a remissão (hoje feita somente aos incisos II e III do art. 588 do mesmo Código), que passaria a abranger o art. 588 e seus incisos, e também o art. 461 e §§ 4º e 5º, além do art. 461-A, este último a ser introduzido. A medida traduz a vontade dos operadores do Direito, que enfrentam dificuldades quando ajuizam ações cominatórias visando a obrigação de dar, ou a de fazer ou não fazer, porquanto o embricamento dos temas tratados nos arts. 273 e 461 ainda não se mostra suficientemente claro e tem permitido tomar-se um fundamento legal por outro (CARREIRA ALVIM, J.E., *Tutela Específica das Obrigações de Fazer e Não Fazer na Reforma Processual*, Ed. Del Rey, 1997, p. 9/11).

A alteração contida no § 6º, proposto ao art. 273, também se mostra pertinente, porque a tutela deve poder ser concedida quando um ou mais dos pedidos cumulados, ou parte deles, mostrar-se incontroverso. Considerando-se que a tutela é antecipada exatamente porque o magistrado, em juízo de deliberação, consegue perceber o provável desfecho que terá a lide, então não devem mais subsistir razões para protelar a entrega da prestação jurisdicional, ainda que não integral.

É oportuna, igualmente, a alteração veiculada no § 7º, proposto ao art. 273, eis que não cabe tutela antecipada em ação cautelar, porque nela, cautelar,

não há julgamento de mérito, como depreende do magistério de Nery e Nery (Nery Júnior, Nelson e Nery, Rosa Maria Andrade, *Código de Processo Civil Comentado*, 4ª ed., RT 1999).

O ponto seguinte examinado é a elevação do Limite financeiro do procedimento sumário (inciso I do art. 275), de vinte para quarenta salários mínimos. A medida é adequada à compatibilização desse procedimento com o sumariíssimo, contido na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que trata dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, porque ao autor da ação deve ser dada a oportunidade de escolha de sua conveniência, considerada a extensão da prova que pretende produzir. Em razão do valor maior, poderá ser admitida ação sob procedimento sumário ao jurisdicionado que pretenda ingressar na Justiça Comum, ainda que o litígio verse tema também admissível no sumariíssimo.

No que concerne ao art. 280, o projeto visa acrescentar, no rol de proibições do procedimento sumário, a intervenção fundada em contrato de seguro, ao lado dos embargos infringentes, da ação declaratória incidental e da intervenção de terceiros. A medida é oportuna e deve ser acolhida, porque o contrato de seguro pressupõe a necessidade de pronta resposta do Poder Público, o que justifica a sua previsão no âmbito do procedimento sumário.

A alteração direcionada ao art. 287 substitui o vocábulo condenação por pedido do autor, com remessa ao art. 461, § 4º, e ao art. 461-A, este último, a ser introduzido, nos termos da proposta ora examinada. Com isso, o autor poderá requerer ao juiz que o executado seja multado por deixar de entregar o objeto do Litígio, ou, ainda, se deixar de fazer algo a que esteja obrigado, ou se o fizer, quando lhe for defeso.

A proposta inova ao excluir a obrigação de fazer realizada por pessoa estranha à relação processual, e também ao substituir o vocábulo condenação (do réu) pela expressão que seja imposta ao réu. Por fim, inova ao proceder a remissão aos arts. 461, § 4º, e 461-A, e não mais aos arts. 644 e 645 do mesmo Código de Processo, dispositivos aqueles que, melhor que estes, darão suporte técnico mais consistentes a pedidos de aplicação de multa.

No que tange ao art. 331, a proposição dispõe que a audiência será realizada no mesmo prazo de trinta dias se, no procedimento sumário, a causa versar direito passível de transação. Visa, ainda, substituir a expressão direitos disponíveis, da redação atual, por direitos que admitam transação, e, no **caput**, quer substituir

a expressão audiência de conciliação por audiência preliminar, modificação que nos parece oportuna, porque nem sempre a conciliação é alcançada e a audiência é, de fato, preliminar.

A proposta também visa acrescentar § 3º ao art. 331, prevendo que o juiz deve proceder ao saneamento do processo e ordenar a produção de prova, nos termos do § 2º. Esse dispositivo, por sua vez, prevê que, se não obtida a conciliação, o juiz fixará os pontos controvertidos, decidirá as questões processuais pendentes, determinará as provas a serem produzidas e designará (data) a audiência de instrução e julgamento.

O mecanismo atende à fluidez do processo, porque equivale ao antigo despacho saneador, eis que não se operou a conciliação ofertada.

O ponto seguinte da proposição é dirigido ao art. 461 (**caput** e § 5º, com aditamento de § 6º), e tem o objetivo de tornar efetiva a tutela jurisdicional ou a obtenção do resultado prático determinado, e a flexibilização do valor e da periodicidade da multa, quando se mostre insuficiente ou excessiva. Ademais, a medida acrescenta a hipótese de multa por tempo de atraso, que se coaduna com a filosofia de, em tempo hábil, realizar-se a compensação do credor.

Ressalte-se que a aplicação de multa é essencial ao interesse público, para tornar coercitiva a decisão judicial, e a sua flexibilidade deve mesmo ajustar-se à dinâmica do processo e às suas circunstâncias determinantes, quando se mostre excessiva e financeiramente insuportável para o réu e sua família, ou, ao contrário, se revelar-se insignificante a ponto de o seu pagamento causar indiferença ao devedor. A flexibilidade é ajustada ao art. 461, em razão do tema específico nele tratado, e não é inovadora, senão nesse dispositivo referido, pois se apresenta em outras circunstâncias processuais, como a do art. 644 do mesmo Código, condição que só vem confirmar a sua aplicabilidade a mais de uma condição.

O art. 588 do Código de Processo Civil, se adotadas as medidas a ele dirigidas, terá substituído o vocábulo princípios por normas, na expressão a execução provisória da sentença far-se-á do mesmo modo que a definitiva, observados os seguintes princípios (...). No inciso I, o vocábulo credor é substituído por exequente, e a expressão danos causados ao devedor é substituída por prejuízos que o executado venha a sofrer. No inciso III, foi substituída a palavra sentença por acórdão, que é, efetivamente, mais adequada, porque é o acórdão que determina a alteração ou supressão da sentença **a quo**. No inciso IV, há boa inovação quando se permite a liquidação no mesmo pro-

cesso, eis que não há previsão na redação atual do dispositivo. A alteração proposta ao § 1º corrige aspecto técnico ao suprimir referência ao próprio artigo, e a que se verifica no § 2º é, novamente, de boa índole, ao dispensar da caução o credor hipossuficiente.

No que concerne ao cálculo de execução, versado no art. 604, por acréscimo de dois parágrafos, há que se esclarecer que nem sempre o credor, ao executar o título, dispõe de elementos informativos em poder do devedor ou de terceiro; é necessário que do texto conste a possibilidade de, nessas hipóteses, se exerça a exibição do documento de modo coercitivo.

No que concerne à consulta, pelo magistrado, ao contador do Juízo, é procedimento adequado, porquanto o ceme das ações sempre terá natureza judicial, e cálculos constituem fator adjacente e podem ser contestados pelo devedor. O aprimoramento, além de tudo, se coaduna com o disposto nos arts. 604 e inciso II do art. 614 do mesmo Código. Portanto, não há do que dissentir.

A citação, o prazo de dez dias para a defesa, a segurança do Juízo e os embargos do devedor são temas contidos na proposta (art. 621) que também não discrepam da norma em vigor, insculpida no Código. De fato, o Código de Processo Civil trata da defesa do devedor, mediante embargos, nos arts. 736 e seguintes, com prazo de dez dias (art. 738) e após seguro o Juízo (arts. 621 e 737, II). O único tópico que difere do texto atual é a flexibilização da multa, no que concerne à periodicidade, posto que a sua flexibilização quantitativa já consta da norma procedimental. Releve-se, por fim, que o exame do proposto ao art. 461 demonstrou a conveniência da alteração introduzida (Código de Processo Civil, arts. 287, 461, 644, parágrafo único, e 645).

A fixação de multa por dia de atraso, de que trata o parágrafo único proposto ao art. 621, em face de todas as razões elencadas em tópicos anteriores, sobre o mesmo tema, deve ser acolhida.

O art. 624, se alterado nos termos da proposta, substituirá a palavra devedor por executado, e perdas e danos por prejuízos. Há, ainda, a supressão da expressão de acordo com a sentença. A análise mostra que a alteração do texto contribui para o seu aprimoramento, por uniformizá-lo da perspectiva vocabular, sem que se necessite explicitar, em cada situação, que o executado continua a ser o devedor. As demais alterações experimentadas pelo art. 624 reforçarão o conjunto, condição que é ilustrada pela retirada da palavra sentença, que permitirá a ampliação do poder executório, razões de se recomendar o acolhimento de toda a proposta formulada ao art. 624.

No caso do § 1º do art. 627, o que se constata é a substituição do termo credor por exequente, o que harmoniza esse texto com o da proposta ao art. 588, e a substituição de sentença por título, que, como vimos na análise do art. 624, ampliará a possibilidade executória.

Diz o § 2º do art. 627 do Código: O valor da coisa e as perdas e danos serão apurados em liquidação de sentença. Por seu turno, diz o § 2º do art. 627 da proposta: Serão apurados em liquidação o valor da coisa e os prejuízos. Portanto, esse parágrafo não apenas contempla inversão da ordem da frase, mas substitui perdas e danos por prejuízos, condição que compatibilizará o texto com os anteriores e deve ser acolhido porque, além dessa razão, suprime a palavra sentença, o que permitirá a adoção do mesmo procedimento em face de qualquer título executivo.

O art. 644 proposto recomenda que a sentença exarada na ação que vise à obrigação de fazer ou de não fazer observe o disposto no art. 461, com as alterações a ele direcionadas no projeto. A obrigação de fazer é a que tem por objeto a prática de um ato pelo devedor, e a de não fazer a que tem por pressuposto uma abstenção, isto é, a omissão ou tolerância. A proposta, por isso, reduzirá a aflição dos operadores do Direito, que poderão contar com procedimento dotado de maior clareza. Atualmente, a grande maioria das ações da obrigação de fazer ou não fazer recorrem, de modo incerto, tanto ao art. 273 quanto ao 461, porque redigidos de modo obscuro. Com isso, conclui-se que o proposto ao tópico é pertinente.

A penhora de bens imóveis, de que trata o art. 659, experimentará celeridade, porque o auto lavrado por oficial de justiça, ou o termo feito em cartório, será registrado no ofício imobiliário, pelo exequente, para que tenha efeitos **erga omnes**¹, observada sua condição de medida administrativa que não deve depender de mandado judicial.

No que tange ao art. 814 do Código de Procedimentos, a equiparação, para efeito de arresto, da sentença líquida à pendente de recurso – esta última, líquida ou ilíquida –, sujeitará o devedor ao pagamento, e a exclusão da expressão ou o laudo arbitral pendente de homologação teria como efeito paralelo compatibilizar o texto desse dispositivo com o disposto na Lei nº 9.307, que trata dos Juízos Arbitrais.

A fixação de prazo para entrega de coisa, sob pena de busca e apreensão, se móvel, ou de imissão na posse, se imóvel (art. 461-A), a ser acrescentado, traduzirá a mesma condição atual de defe-

sa do interesse do autor exequente. É indispensável que na ação que tenha por objeto a entrega da coisa, o juiz fixe prazo para o cumprimento da obrigação, sob pena de esgarçar-se a ação por atuação do excessivo tempo expendido no cumprimento da obrigação. Adequados, igualmente, são os comandos dos §§ 2º e 3º que autorizarão a busca e apreensão de coisa móvel, ou a imissão, se imóvel, com a remissão ao art. 461.

Por fim, a renomeação da Seção III do Capítulo V do Título VIII do Livro I é justificada, porque, efetivamente, não se trata de audiência de conciliação que, como visto acima, pode até não ocorrer. Na verdade, a tentativa é de conciliação, mas em audiência preliminar, ocorra ou não a conciliação nessa oportunidade. De igual forma, adequada é a inclusão do art. 744, último do Capítulo II, na condição de primeiro artigo do Capítulo III (Título III do Livro II), em razão de tratar especificamente de execução.

III – Voto

Da análise, resulta que a proposta atende às condições de constitucionalidade, conforme se verifica nos arts. 22 e 48 da Carta Federal, e aos requisitos de juridicidade, técnica e regimentalidade, razão porque manifestamo-nos por sua aprovação.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **Waldeck Ornelas** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende** – **Lúcio Alcântara** – **Maria do Carmo Alves**.

1 **Erga omnes**: expressão latina que significa “contra todos”, isto é, para conhecimento de todos quantos sejam atingidos pelos efeitos de um ato ou decisão e, querendo, queiram impugná-los ou contestá-los.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.889, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 330. O juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença:

I – quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência;

II – quando ocorrer a revelia (arts. 319 e 324).
.....

Art. 331. Se não se verificar nenhuma das hipóteses previstas nas secções precedentes, o juiz, ao declarar saneado o processo:

I – deferirá a realização de exame pericial, nomeando o perito e facultando às partes a indicação dos respectivos assistentes técnicos;

II – designará a audiência de instrução e julgamento, determinando o comparecimento das partes, perito, assistentes técnicos e testemunhas.

Art. 588. A execução provisória da sentença far-se-á do mesmo modo que a definitiva, observados os seguintes princípios:

I – corre por conta e responsabilidade do credor, que prestará caução, obrigando-se a reparar os danos causados ao devedor;

II – não abrange os atos que importem alienação do domínio, nem permite, sem caução idônea, o levantamento de depósito em dinheiro;

III – fica sem efeito, sobrevindo sentença que modifique ou anule a que foi objeto da execução, restituindo-se as coisas na estada anterior.

Parágrafo único. No caso do número III, deste artigo, se a sentença provisoriamente executada for modificada ou anulada apenas em parte, somente nessa parte ficará sem efeito a execução.

Art. 614. Cumpre ao credor, ao requerer a execução, pedir a citação do devedor e instruir a petição inicial:

I – com o título executivo, salvo se ela se fundar em sentença (art. 584);

II – com a prova de que se verificou a condição, ou ocorreu o termo (art. 572).

Art. 645. A condenação na pena pecuniária deverá constar da sentença, que julgou a lide.

Art. 736. O devedor poderá opor-se à execução por meio de embargos, que serão atuados em apenso aos autos do processo principal.

Art. 738. O devedor oferecerá os embargos no prazo de dez (10) dias, contados:

I – da intimação da penhora (art. 669);

II – do termo de depósito (art. 622);

III – da juntada aos autos do mandado de imissão na posse, ou de busca e apreensão, na execução para a entrega de coisa (art. 625);

IV – da juntada aos autos do mandado de citação, na execução das obrigações de fazer ou de não fazer.

LEI Nº 8.455, DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes à prova pericial.

LEI Nº 8.637, DE 31 DE MARÇO DE 1992

Da nova redação ao artigo 132 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

LEI Nº 8.710, DE 24 DE SETEMBRO DE 1993

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

LEI Nº 8.718, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

Altera o art. 294 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

LEI Nº 8.898, DE 29 DE JUNHO DE 1994

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos à liquidação de sentença.

LEI Nº 8.950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos aos recursos.

LEI Nº 8.952, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera dispositivos do Código de Processo Civil sobre o processo de conhecimento e o processo cautelar.

LEI Nº 8.953, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos ao processo de execução.

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a arbitragem.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. (*) Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

(*) *Emenda Constitucional nº 19, de 1998.*

Art. 48. (*) Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

(*)*Emenda Constitucional nº 19, de 1998.*

.....
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 07, de 2002 (MSF 91/2002), que autoriza a

República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$ 900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 3, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação dos artigos 4º §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que "dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências"; e o Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que "dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal", cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (simplificação do procedimento Processual Civil), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PS-GSE/016/02

Brasília, 15 de março de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 13, de 2001, do Poder Executivo, que “Cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 2001

Cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o **caput** é a referida no § 3º do art. 24-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 13, DE 2001

Cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o **caput** é a referida no § 3º do art. 24-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da Resolução. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MENSAGEM Nº 1.348

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelên-

cias o texto da Medida Provisória nº 13, de 10 de dezembro de 2001, que “Cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo”.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M.I nº 479-A – MP C. CIVIL

Em 10 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência proposta de medida provisória criando o cargo da Natureza Especial de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.

2. A presente proposta, atende recomendação de Vossa Excelência no sentido de se reduzir gastos no âmbito da Presidência da República, o que se alcançará com a transformação da Secretaria de Comunicação de Governo em Secretaria de Estado, sem contudo se perder o controle e o acompanhamento da execução da política de divulgação e comunicação social do Governo.

3. A necessidade de se nomear o titular do órgão transformado, justifica a urgência da edição de medida provisória, nos termos do mandamento Constitucional

4. Estas, Senhor Presidente, as razões que justificam essa proposta.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Aviso nº 1.476 – C. Civil

Brasília, 10 de dezembro de 2001

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 13, de 10 de dezembro de 2001. – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MPV Nº 13	
*Prazos alterados em virtude da convocação do Congresso Nacional até 28/12/2001.	
Publicação no DO	11-12-2001
Designação da Comissão	13-12-2001 (SF)
Instalação da Comissão	14-12-2001
Prazo para emendas	Até 16-12-2001 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	11-12 a 24-12-2001 (14º dia)
Remessa do processo à CD	24-12-2001
Prazo na CD	25-12 a 24-2-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-2-2002
Prazo no SF	25-2 a 10-3-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	10-3-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	11-3 a 13-3-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	14-3-2002(46º dia)
Prazo final no Congresso	28-3-2002(60 dias)

Parecer à Medida Provisória nº 13, de 2001, oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados, em Substituição à Comissão Mista de Deputados e Senadores.

O SR. RUBEM MEDINA (PFL – RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se da Medida Provisória nº 13, de 2001, que cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.

Quanto à argumentação do Deputado José Antonio Almeida, é evidente que o cargo de Secretário de Estado substitui o cargo de Ministro de Estado. É claro que as despesas referentes ao cargo de Ministro estariam relegadas a segundo plano, já que se está criando outro cargo para a mesma função.

Essa medida provisória cria um cargo de natureza especial de Secretário de Estado de Comunicação de Governo e se justifica pela necessidade de desig-

nação imediata do titular, o que está absolutamente pendente.

A medida preenche os requisitos constitucionais de relevância e urgência, não violando qualquer redação prevista no art. 62 da Constituição Federal, razão pela qual opinamos pela admissibilidade. No mérito, como assinala a exposição de motivos que a acompanha, a medida atende a preocupação do Governo com contenção de gastos, o que se dará com a transformação da Secretaria de Comunicação de Governo em Secretaria de Estado. Além disso, não implicará qualquer prejuízo de ordem administrativa, permitindo a continuidade dos serviços de divulgação e de comunicação do Governo.

Nesses termos, opinamos pela aprovação da Medida Provisória nº 13, de 2001.

Este é o nosso parecer.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINOISE	MPV	RECOMENDAMENTO Nº 13	de	de	de 18 2001	AUTOR
EMENTA		Cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.				PODER EXECUTIVO (MSC nº 1.348/01)
ANDAMENTO						
15.02.02	MESA Submeta-se ao Plenário.					
27.02.02	PLENÁRIO (20:35 horas) Discussão em turno único. Requerimento sobre a mesa, do Dep José Antonio Almeida, solicitando a retirada da pauta da Ordem do Dia desta Medida Provisória. Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep José Antonio Almeida. Rejeição do requerimento. Designação do relator, Dep Rubem Medina, para proferir parecer a esta Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação. Discussão desta Medida Provisória pelo Dep Fernando Coruja. Encerrada a discussão. Prejudicado o requerimento do Dep José Antonio Almeida, solicitando o adiamento da discussão por 02 sessões. Votação em turno único. Encaminhamento da votação pelos Dep Arnaldo Faria de Sá e Professor Luizinho. Adiada a votação, de ofício.					
28.02.02	PRONTO PARA A ORDEM DO DIA É lida e vai a imprimir, tendo parecer do relator designado pela Mesa em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, pela aprovação. (MPV 13-A/01).					
05.03.02	PLENÁRIO Votação em turno único. Votação transferida para a sessão do dia 06.03.02 em face do acordo entre os Senhores Líderes.					

MEDIDA PROVISÓRIA 13/01 (Verso da folha nº 01)

PLENÁRIO

Votação em turno único.
Adiada a votação por falta de "quorum" (Obstrução verificada na votação do Requerimento de Urgência para o PL. 4203/01).

06.03.02

PLENÁRIO

Votação em turno único.
Adiada a votação em face do encerramento da sessão.

12.03.02

PLENÁRIO (18:42 horas)

Votação em turno único.
Esclarecimentos sobre esta matéria pelo Dep Arnaldo Madeira.
Aprovação desta Medida Provisória.
Votação da redação final.
Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep
A matéria vai ao Senado Federal.
(MPV 13-B/01)

12.03.02

MESA

Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 24. São criados os cargos de Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, de Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social e de Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência Comunica ao Plenário que, nos termos do § 6º art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda Constitucional nº 32, o prazo final de sessenta dias para apreciação pelo Congresso Nacional da Medida Provisória nº 13, de 2001, que acaba de ser lida, é o dia 28 do corrente mês.

A Presidência esclarece que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 14 de março. Uma vez recebida formalmente, nesta data, pelo Senado Federal, a Medida Provisória passa a obstruir imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação. Assim sendo, a Presidência, ouvidas as lideranças partidárias, incluirá a proposição na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 19, com vistas a que os trabalhos da Casa possam ter seu seguimento normal.

Ainda esclarece que a matéria será publicada em avulsos, com o parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº advindo da aprovação da Mensagem nº 91 de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a US\$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o

“Programa Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III”.

(COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Sala das Comissões, – **Lúcio Alcântara – Paulo Hartung – Bello Parga – Romero Jucá – Arlindo Porto – Geraldo Althoff – Lauro Campos – Ari Stadler – Antonio Carlos Júnior – Gilvan Gorges – Fernando Ribeiro – Paulo Souto – Lúdio Coelho – Ricardo Santos – Roberto Saturnino.**

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2002, altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, **caput**, 15, **caput**, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que “Dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências”.

(COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Sala das Comissões, – **Lúcio Alcântara – Antonio Carlos Júnior – Paulo Hartung – Fernando Ribeiro – Bello Parga – Roberto Saturnino – Ari Stadler – Arlindo Porto – Romero Jucá – Lauro Campos (vencido) – Paulo Souto – Geraldo Althoff – Gilvan Borges – Lúdio Coelho – Ricardo Santos.**

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2002, que “Altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que ‘Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal’”.

(COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Sala das Comissões, 14 de março de 2002. – **Lúcio Alcântara – Antonio Carlos Junior – Arlindo Porto – Romero Jucá – Roberto Saturnino – Ari Stadler – Geraldo Althoff – Bello Parga – Fernando Ribeiro – Lauro Campos (vencido) – Paulo Souto – Ricardo Santos – Paulo Hartung – Gilvan Borges – Lúdio Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifenil-tricloreto (DDT) e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que dispõem sobre a fixação do salário mínimo, de acordo com a Constituição Federal;

– Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, que “dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma posta em comércio”, e

– Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que denomina Brigadeiro Lysias Rodrigues o Aeroporto de Palmas.

Tendo sido apreciados em decisão terminativa pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 416, de 1999, e 223, de 2001, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os de nºs 96 e 118, de 2000, rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Petrocínio.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.167-53 **Publicação DOU:** 27-7-01

Assunto: Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências.

Titular: Eduardo Siqueira Campos

Suplente: Lúcio Alcântara

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.189-49 **Publicação DOU:** 27-7-01

Assunto: Altera a Legislação do Imposto de Renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências.

Titular: Ricardo Santos

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.170-36 **Publicação DOU:** 24-8-01

Assunto: Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.

Titular: Ricardo Santos

Suplente: Antero Paes de Barros

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.191-09 **Publicação DOU:** 24-8-01

Assunto: Acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências.

Titular: Lúdio Coelho
Suplente: Ricardo Santos

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Indico, em Substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.193-06 **Publicação DOU:** 24-8-01

Assunto: Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Titular: Eduardo Siqueira Campos
Suplente: Ari Stadler

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.192-70 **Publicação DOU:** 25-8-01

Assunto: Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Titular: Ricardo Santos
Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 15 de março de 2002 – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.196-03 **Publicação DOU:** 25-8-01

Assunto: Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA.

Titular: Lucio Alcântara
Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 15 de março de 2002 – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2 158-35 **Publicação DOU:** 27-8-01

Assunto: Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

Titular: Antero Paes de Barros
Suplente: Benício Sampaio

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2175-29 **Publicação DOU:** 27-8-01

Assunto: Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho.

Titular: Romero Jucá
Suplente: Antero de Barros

Brasília 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.177-44 **Publicação DOU:** 27-8-01

Assunto: Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências.

Titular: Freitas Neto
Suplente: Ricardo Santos

Brasília 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que Comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.181-45 **Publicação DOU:** 27-8-01

Assunto: Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.

Titular: Lúcio Alcântara

Suplente: Teotônio Vilela Filho

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que Comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.218 **Publicação DOU:** 5-9-01

Assunto: Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Luiz Otávio

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que Comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.222 **Publicação DOU:** 5-9-01

Assunto: Dispõe sobre a tributação, pelo imposto de renda, dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Antero de Barros

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que Comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.223 **Publicação DOU:** 5-9-01

Assunto: Dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências.

Titular: Luiz Pontes

Suplente: Ricardo Santos

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que Comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2.225-45 **Publicação DOU:** 5-9-01

Assunto: Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Titular: Eduardo Siqueira Campos

Suplente: Lúcio Alcântara

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 16 **Publicação DOU:** 27-12-01

ASSUNTO: Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Titular: Ricardo Santos

Suplente: Eduardo Siqueira Campos

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 18 **Publicação DOU:** 28-12-01

Assunto: Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências.

Titular: Luiz Pontes

Suplente: Luiz Otávio

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo** Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 26

Publicação DOU: 25-1-02

Assunto: Dispõe sobre a extinção da gratificação de produção suplementar devida aos servidores da Imprensa Nacional, e dá outras providências.

Titular: Freitas Neto

Suplente: Ari Stadler

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 29

Publicação DOU: 8-2-02

Assunto: Dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências.

Titular: Teotônio Vilela Filho

Suplente: Romero Jucá

Brasília, 15 de março de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto, por vinte minutos.

O SR. FREITAS NETO (Bloco/PSDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada início de ano, um mesmo tormento se abate sobre milhões de brasileiros: os preços extorsivos cobrados pelos livros didáticos adotados pelas escolas de todo o País. Para uma família com dois ou três filhos em idade escolar, as

despesas são extremamente elevadas, quase insuportáveis. Os estudantes precisam de material para sete ou oito disciplinas anualmente; muitas delas exigem mais de um livro. Isso significa, com frequência, um gasto muito elevado, a que poucos têm condições de fazer frente.

Há, sem dúvida, um abuso nos preços. É fácil de constatar: qualquer banca de jornal oferece livros a preços entre R\$7 e R\$10, enquanto os livros listados pelas escolas vão custar R\$50 ou mais nos pontos de venda.

Esse quadro tem deixado indignadas as famílias que se vêem forçadas a desembolsar um volume substancial de recursos para garantir a seus filhos o material de estudo. Tenho recebido – e o mesmo certamente ocorre com outros companheiros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados – seguidas reclamações contra os altos preços dos livros didáticos. É mais do que compreensível. Trata-se de famílias que fazem sacrifícios para manter os filhos na escola, freqüentemente em estabelecimentos particulares, arcando já, nesse caso, com as despesas de matrícula e mensalidades. Outras, mesmo tendo filhos na rede pública de ensino, não têm acesso, por diversas razões, aos programas oficiais de distribuição de material escolar. A esse custo soma-se o que é gerado pela substituição forçada dos livros a cada ano letivo, impedindo seu aproveitamento por mais de um membro da mesma família – aliás, o Senador Edison Lobão, que preside esta sessão, tem um projeto nesse sentido, com relação à substituição dos livros escolares, que, inclusive, tive a honra de relatar. Acrescenta-se assim aos seus já pesados encargos familiares a despesa elevada com os livros exigidos pelas instituições de ensino, quando não com a própria matrícula.

Para se entender essa situação, que deve ser objeto de nossa atenção no Senado Federal, são necessárias algumas observações. Sabemos que o mercado editorial brasileiro é mais estreito do que faria supor a nossa população e que, dessa forma, os livros didáticos transformam-se, por assim dizer, em um filão para as empresas do setor.

Uma parcela significativa das editoras brasileiras tem nos livros didáticos a maior parte de sua renda. Outra parcela especializou-se nesse segmento, publicando apenas livros escolares. Torna-se fácil para essas empresas, portanto, fixar preços em um mesmo patamar. Pode-se supor que exista um entendimento, ao menos tácito, entre as editoras envolvidas nesse processo. Operam com trunfos que

lhes abrem caminhos. O mais importante: têm uma clientela cativa, pois os alunos e seus pais são compelidos a comprar os livros, não podendo abrir mão deles, sob pena de comprometer o aproveitamento escolar.

Não somos, evidentemente, contrários à liberdade que devem ter os professores e os estabelecimentos de ensino para a escolha dos livros que se utilizarão em sala de aula. Também não queremos, ao combater os abusos de preço, levar à suposição de que propomos aos estudantes contentarem-se com produtos de baixa qualidade. Ao contrário, desejamos que um número cada vez maior de alunos de nossas escolas possa contar com material didático de bom nível – mas a preços razoáveis, sem exploração. O nítido descompasso entre o que se cobra por um livro didático e o que custam outros livros, com papel, impressão e conteúdo até melhores, leva à conclusão óbvia de que algo está errado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou examinando com minha assessoria um anteprojeto a respeito do livro didático que pretendo apresentar brevemente à consideração do Senado Federal. Trata-se de uma contribuição ao debate que se trava a respeito. Outros projetos nesse sentido – inúmeros projetos, pode-se dizer – já vêm sendo examinados pelo Congresso Nacional, mostrando que existe efetiva preocupação com o problema.

Acredito que a Comissão de Educação do Senado, que integro e que já tive a honra de presidir, deve aprofundar esse debate, o mesmo ocorrendo com a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Também as autoridades do Executivo devem dedicar atenção às dificuldades dos estudantes e de suas famílias nessa área.

Com a inestimável colaboração dos professores e dos demais especialistas do ensino, espero que Legislativo e Executivo encontrem uma forma de garantir a todo estudante brasileiro, em particular dos ensinos fundamental e médio, livros didáticos de qualidade, na apresentação e principalmente no conteúdo, a preços compatíveis com seu poder aquisitivo. Trata-se de uma questão de justiça e de uma aposta no futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anteontem inaugurou-se a exposição "Jango, João Goulart – Lembranças da História na Central do Brasil", a que certamente compareceram vários familiares do ilustre ex-Presidente da República, e creio que poucas pessoas.

A História, por vezes, tarda a fazer justiça a alguns de seus protagonistas. Frequentemente, a influência dos donos do poder consegue fazer submergirem no limbo do desprestígio do esquecimento figuras que dedicaram toda a sua vida, com coragem e desprendimento, ao progresso de sua pátria e à melhoria das condições de vida do seu povo, muitas vezes ao custo de enormes sacrifícios pessoais.

Na História brasileira recente, temos um exemplo paradigmático desse fenômeno na pessoa do ex-Presidente João Belchior Marques Goulart.

Apeado da Presidência da República pelo golpe militar que, em 1º de abril de 1964, violentou a ordem constitucional vigente, João Goulart acabou submetido às agruras do exílio e privado da possibilidade de se defender das calúnias e difamações que o haviam perseguido ao longo de toda a sua trajetória na vida pública. Enfeixando nas mãos poderes discricionários ilimitados, seus algozes puderam dedicar-se sem peias à tarefa de detrá-lo, de desmoralizá-lo, de tentar apagar da memória do povo brasileiro sua contribuição ao País e, em especial, às classes trabalhadores.

Nesse intento, tiveram sucesso considerável. Infelizmente, a verdade é que o nome de João Goulart é, hoje, quase desconhecido pela maioria da população brasileira, em especial por suas camadas mais jovens. No entanto, como diz o sábio provérbio, *o tempo é o senhor da razão*. A passagem dos anos, o amadurecimento das sementes plantadas por uns e por outros acaba, inevitavelmente, por lançar luz sobre os episódios e as figuras históricas, fazendo, ao final, prevalecer o julgamento justo.

João Goulart é um protagonista da História brasileira cuja imagem, fatalmente, crescerá com a passagem do tempo, pois a análise isenta e criteriosa do seu período de governo mostrará que aquele foi um dos períodos mais férteis e criativos da História política do País, momento em que o Brasil chegou mais perto de implantar um projeto de reconstrução nacional voltado para o desenvolvimento, com soberania, liberdade e justiça social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Jango, como era conhecido, iniciou seu aprendizado político no contato assíduo com Getúlio Vargas, durante o recolhimento deste a sua estância de Itu, no Município de São Borja, quando de sua deposição, em 1945. Vargas percebeu imediatamente o potencial de liderança do seu jovem vizinho, expresso pela grande popularidade de que desfrutava no Município e por sua facilidade de relacionamento com as pessoas humildes. Ademais, Jango possuía idéias avançadas para a época, como a distribuição de terras e a diminuição das desigualdades sociais.

Por tudo isso, Getúlio pediu a ajuda de Jango para a consolidação do PTB, Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa, Sr. Presidente. Admirador do ex-Presidente e simpatizante das teses trabalhistas, João Goulart aceitou o convite e tornou-se, aos 26 anos de idade, membro do diretório municipal de Porto Alegre. Já no ano seguinte, 1946, elegeu-se deputado estadual e organizou diversos diretórios do PTB no interior do Estado, inclusive o de São Borja, cuja presidência passou a exercer.

Em 1950, foi eleito presidente da Comissão Executiva Estadual do PTB gaúcho. No mesmo ano, desempenhou, junto com Joaquim Pedro Salgado Filho, o papel de coordenador da campanha presidencial de Getúlio Vargas. Desde então, tornou-se alvo de constantes ataques por parte da imprensa antigetulista, que o acusava de manter ligações com o presidente argentino Juan Domingo Perón e induzir aquele país a intervir na política brasileira a favor de Vargas.

Paralelamente à sua atuação como um dos articuladores da candidatura Vargas, Goulart candidatou-se a deputado federal pelo Rio Grande do Sul na legenda do PTB. Eleito, Jango licenciou-se logo da Câmara Federal para assumir a Secretaria do Interior e Justiça do novo governo gaúcho. Já nesse cargo, deu demonstração dos acendrados sentimentos humanistas que sempre nortearam toda a sua atuação política, dedicando-se à reestruturação do sistema penitenciário estadual, a fim de melhorar as condições de vida dos presidiários.

No terreno partidário, continuou seu incansável trabalho de fortalecimento do PTB, agora buscando o estabelecimento de contatos sistemáticos nos meios sindicais. Assim, Jango ampliava seu prestígio dentro do Partido, na medida em que se ia tornando conhecido, inclusive em outros Estados, como eficaz recrutador de correligionários e, também, pela sua característica mais notável: a de hábil conciliador. Como de-

corrência natural do seu trabalho, chegou, em 1952, à presidência do Diretório Nacional do Partido.

Coordenando, em estreita ligação com Vargas, a atuação dos diversos institutos de previdência social existentes à época, Jango cresceu em prestígio, ampliando cada vez mais suas bases sindicais. Porém, a auréola de grande líder de massas só o envolveria a partir de junho de 1953, com sua nomeação, contando apenas 34 anos de idade, para o Ministério do Trabalho.

A indicação de Goulart foi duramente criticada pelos grupos conservadores, inclusive os principais jornais, que atacavam seus laços com o operariado; acusavam-no de simpatia pelo peronismo argentino e de pretender implantar no Brasil uma república sindicalista. Esse tipo de acusação foi feito constantemente a Jango, considerado o responsável por insuflar greves e pregar a luta de classes. Um importante periódico da época chegou a dizer que Jango, em vez de ser um Ministro do Trabalho, transformara-se num autêntico "ministro dos trabalhadores".

Vale, a esse respeito, rever a resposta do próprio Jango a essas acusações:

Essa confiança do proletariado na Secretaria de Estado que dirijo deveria constituir-se num motivo de tranqüilidade e nunca de alarme. Pretender-se-ia, talvez, que o operariado brasileiro, já tão desencantado, não acreditasse nos poderes constitucionais? (...) Não passa de torpe intriga o boato de que sou contra o capitalismo. A frente do Ministério do Trabalho, estou pronto a estimular e aplaudir os capitalistas que fazem de sua força econômica um meio legítimo de produzir riquezas, dando sempre às suas iniciativas um sentido social, humano e patriótico.

De fato, a intervenção do Ministério do Trabalho em diversos episódios demonstrou que Jango, contrariando as acusações de agitador comunista que lhe imputavam, agia em defesa do sistema nos momentos em que as reivindicações sociais ameaçavam ultrapassar os limites possíveis. Para isso, procurava sempre usar a negociação como principal arma, logrando, com sua intervenção pessoal em lutas salariais, evitar várias greves, mas obrigando, por outro lado, os empregadores a fazerem concessões.

No início de 1954, o Ministro João Goulart propôs a duplicação do valor do salário mínimo. Em face da ferrenha oposição desencadeada à propos-

ta, dentro e fora do Governo, Jango teve de colocar seu cargo à disposição.

No entanto, no dia 1º de maio de 1954, em seu discurso aos trabalhadores, Vargas anunciou a concessão do aumento de 100% do salário mínimo, aceitando a recomendação de João Goulart, apontando-o como um infatigável amigo e defensor dos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como resultado da grande popularidade conquistada junto à classe trabalhadora, João Goulart elegeu-se Vice-Presidente, na chapa encabeçada por Juscelino Kubitschek, nas eleições realizadas em outubro de 1955, um ano após o suicídio de Getúlio Vargas. Nesse cargo, tentou conciliar as diferentes facções sindicais, de modo a manter o pacto populista preconizado por Vargas entre o operariado e a elite.

Naquela época, a Constituição Federal determinava que a Presidência desta Casa, o Senado Federal, fosse exercida pelo Vice-Presidente da República. Coube a Jango, portanto, presidir o ato solene de instalação do Congresso Nacional nesta sua nova sede por ocasião da inauguração de Brasília, no dia 21 de abril de 1960.

Em outubro do mesmo ano, Goulart sagrou-se mais uma vez vitorioso na eleição para Vice-Presidente, embora integrasse a chapa do General Lott, derrotado na disputa presidencial por Jânio Quadros. Com a renúncia de Jânio, menos de sete meses após a posse, eclodiu a crise resultante da forte resistência conservadora à investidura de Jango na Presidência.

Mais uma vez João Goulart era vítima do preconceito das elites, que distorciam o seu ideário reformista, apresentando-o como um perigoso revolucionário.

Os ministros militares lançaram, na ocasião, um manifesto no qual expunham as razões de sua oposição à investidura de Jango. O documento acusava o Vice-Presidente de incentivar *agitações nos meios sindicais* e de entregar postos-chaves, nos sindicatos, a *agentes do comunismo internacional*, considerando-o, por conseguinte, uma ameaça à segurança nacional e à manutenção da hierarquia nas Forças Armadas.

Alegavam os ministros militares, com o apoio de importante parcela das Forças Armadas e de um grupo de civis visceralmente antigetulistas, que a posse do Vice-Presidente significaria grande ameaça à ordem e às instituições, colocando o País no rumo de uma guerra civil, motivos pelos quais vetaram-na.

A posse de Jango, contudo, encontrava forte apoio entre diversos setores sociais da população, como os estudantes, intelectuais e sindicatos de trabalhadores, que decretaram várias greves.

Esse vigoroso movimento popular, denominado "Campanha da Legalidade", foi capitaneado pelo então Governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, e acabou por obter adesão da maioria da Nação, aí incluídos os partidos políticos, o Congresso Nacional, a imprensa e a Igreja.

Nos dias seguintes, a conjuntura política nacional foi polarizada pela luta entre os partidários do veto e os defensores da legalidade, chegando a haver reais possibilidades de confronto militar entre os dois lados.

Como se sabe, a solução conciliatória formulada no seio do Congresso Nacional foi a implantação do sistema parlamentarista de governo. Mesmo contando com o apoio de consideráveis setores, que rejeitavam essa conciliação e defendiam a sua posse dentro do sistema presidencialista, João Goulart aceitou a proposta, a fim de terminar, sem derramamento de sangue, com a profunda crise instalada no País.

Assim, em 7 de setembro de 1961, um domingo, João Belchior Marques Goulart foi empossado, perante o Congresso Nacional, na Presidência da República.

Hoje, mais de 40 anos transcorridos daquela data, é justo lembrar trechos do discurso pronunciado por João Goulart ao assumir o Poder, pois eles relevam sua estatura de estadista e o perfil de homem público, sempre voltado para o entendimento e para a conciliação:

Subo ao poder ungido pela vontade popular que me elegeu duas vezes Vice-Presidente da República e que agora, em impressionante manifestação de respeito pela legalidade e pela defesa das liberdades públicas, uniu-se com todas as suas forças para impedir que a decisão soberana fosse desrespeitada. (...) Surpreendido, quando em missão do meu País no exterior, com a eclosão de uma crise político-militar, não vacilei um só instante quanto ao dever que me cabia cumprir. (...) Tudo fiz para não marcar com o sangue generoso do povo brasileiro o caminho que me trouxe de volta a Brasília. Sabem os partidos políticos, sabem os partidos políticos, sabem os parlamentares, sabem todos que, inclusive por tempe-

ramento, inclino-me mais a unir do que a dividir, prefiro pacificar a acirrar ódios, prefiro harmonizar a estimular ressentimentos. (...) Sob o meu governo, todas as liberdades públicas estão desde logo asseguradas.

De fato, ao assumir a Presidência, Jango procurou desarmar seus opositores por intermédio da ampliação da base política do novo governo, buscando o apoio do centro sem abrir mão da sua relação com setores de Esquerda, de maneira a realizar uma política de conciliação marcada pelo diálogo com os diversos partidos representados no Congresso.

A formulação do programa do novo governo colocou como pontos centrais a defesa de reajustes salariais periódicos, compatíveis com os índices inflacionários; a política externa independente; a disciplina do capital estrangeiro; a nacionalização de algumas subsidiárias estrangeiras e as chamadas reformas de base – agrária, bancária, administrativa, fiscal, eleitoral e urbana. Dentre essas propostas de Jango, ganhava destaque a questão agrária e o aumento do controle sobre o capital estrangeiro no País. Dentre essas propostas de Jango, ganhavam destaque a questão agrária e o aumento do controle sobre o capital estrangeiro no País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o retorno ao presidencialismo, por decisão da esmagadora maioria dos votantes no plebiscito de janeiro de 1963, Jango iniciou um esforço ingente para estabelecer uma aliança com o PSD para que lhe desse suporte parlamentar para as reformas de base. Conseguiu, assim, o apoio necessário para aprovar a Lei da Remessa de Lucros e continuou a luta pela aprovação, no Parlamento, de sua fórmula para a Reforma Agrária, que consistia em introduzir na Constituição o princípio de que a ninguém é lícito manter a terra improdutiva por força do direito de propriedade.

O objetivo almejado pelo Presidente, com seu projeto de Reforma Agrária, era dar terras, em pequenos lotes, a 10 milhões de famílias, da mesma forma que a lei norte-americana fizera um século antes, distribuindo aos pioneiros o seu Oeste e criando o mercado interno, que foi o fundamento da prosperidade daquela nação. Jango sempre dizia que, com milhões de proprietários, mais famílias iriam comer, viver e progredir; mais gente se fixaria no campo; a propriedade estaria mais defendida e o capitalismo, consolidado. Como se pode ver, uma concepção que nada tem a ver com o ideário comunista.

Apesar das tremendas dificuldades políticas que o Presidente João Goulart enfrentou ao longo de

todo o seu Governo, ele conseguiu, ainda assim, implementar medidas de grande relevância para o País e a classe trabalhadora: instituiu o 13º salário; criou a aposentadoria especial, em razão da natureza do serviço; determinou a regulamentação do Estatuto do Trabalhador Rural e do Código Nacional de Telecomunicações, que deu origem à Embratel e autonomia às telecomunicações, antes sob o monopólio de empresas estrangeiras; instalou a Eletrobrás e reformulou a legislação sobre o Fundo de Eletrificação, assegurando, assim, a expansão da capacidade nacional de produção de energia elétrica.

Goulart ainda inaugurou três grandes usinas – Usiminas, Cosipa e Ferro e Aço de Vitória. Autorizou a Petrobras a entrar no mercado nacional de distribuição de derivados de petróleo, que era restrito às companhias estrangeiras, cuidando, contudo, de conferir à estatal o monopólio para o fornecimento aos órgãos do Governo. Por fim, determinou a venda, com financiamento de longo prazo, dos conjuntos residenciais construídos pelos Institutos de Previdência Social, em todo o Brasil, beneficiando cerca de 100 mil famílias. Iniciou, ainda, a instalação de hospitais regionais da Previdência.

Porém, a violenta e tenaz campanha das forças conservadoras para desestabilizar o Governo João Goulart nunca arrefeceu, não obstante seus ingentes esforços de composição política, acabando por se consumir no colapso da ordem constitucional e na deposição do Presidente. É evidente, como afirmava o falecido Senador Darcy Ribeiro, que Jango não caiu por ocasionais defeitos de seu Governo. Foi derrubado em razão de suas altas qualidades, como o responsável pelo maior esforço que fez entre nós para passar o Brasil a limpo, criando aqui uma sociedade mais livre e mais justa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como afirmou o Presidente Getúlio Vargas, João Goulart foi um infatigável amigo e defensor dos trabalhadores brasileiros. Foi um estadista comprometido com um ideário reformista, que acreditava numa transformação gradual da sociedade. Jamais se afastou de seu compromisso com a ordem democrática, lutou pelo desenvolvimento autônomo e equilibrado da economia brasileira, batalhou incansavelmente pela redução da desigualdade social.

A reabilitação perante o povo brasileiro foi deflagrada pela exposição do busto de Jango e de fotos que assinalam momentos importantes do seu governo, na mesma data e local do comício que precedeu a Revolução de 1964. Naquele evento, o então Presi-

dente decretou a desapropriação de terras, encampou refinarias e pediu uma nova Constituição.

A História haverá de lhe fazer justiça.

Portanto, Sr. Presidente, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, ao se inaugurar a exposição "Jango, João Goulart", na Central do Brasil, no Rio de Janeiro, com trinta fotos da história desse grande vulto brasileiro, faço esta justa homenagem.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa associa-se a V. Ex^a na promoção desta justa homenagem ao grande brasileiro João Goulart.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na próxima quarta-feira, o Senado da República, por meio de sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estará debatendo um projeto de grande significação para as eleições do corrente ano.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tem, como primeiro signatário, um Senador de renome nesta Casa: o Senador Bernardo Cabral. Amigo nosso, amigo das instituições brasileiras, respeitado não apenas pelo Poder Judiciário, não apenas pelo povo de seu Estado do Amazonas, mas também por todo o Brasil, pela sua vocação jurídica. Advogado exemplar, retornou a esta Casa depois de perder o mandato num momento de crise política do País.

E o relator desta PEC é outro Senador de renome, acatado por esta Casa. Gaúcho, de temperamento obstinado, tenaz na defesa de suas preocupações com o destino do País: o meu amigo, o nosso amigo, o amigo das instituições brasileiras, o eminente Senador José Fogaça.

Sr. Presidente, a proposta surgiu como decorrência do debate, nesta Casa, da resolução do Tribunal Superior Eleitoral que determinou que os partidos coligados para as eleições nacionais devem manter essas coligações nas eleições estaduais e municipais, verticalizando, assim, o sistema de coligações partidárias.

V. Ex^a, Sr. Presidente, sabe que o Senado e a Câmara não foram surpreendidos pela decisão do Tribunal Superior Eleitoral ao regulamentar as eleições deste ano e seguintes, decidindo no sentido da

verticalização do sistema para o pleito. As lideranças políticas da Câmara e do Senado sabiam que o Tribunal Superior Eleitoral, sob a presidência de um dos mais lúcidos políticos, um dos mais inteligentes e acatados magistrados do País, o Ministro Nelson Jobim, iria proferir a decisão. Os Senadores e os Deputados que conversaram com S. Ex^a não saíram do Tribunal Superior Eleitoral com um compromisso do Ministro Nelson Jobim de que a decisão não seria tomada. Mas, os que vivem a política e a entendem mais pela intuição do que pela informação, saíram convencidos de que a decisão seria no sentido da verticalização do sistema.

A decisão do TSE provocou preocupação na instituição parlamentar. Ganham os Estados, as Regiões e os Municípios, e se preocupam as lideranças políticas nacionais diante de uma norma que, não surpreendendo, terminou sendo editada.

Sr. Presidente, estava participando dos debates na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senador Bernardo Cabral e na presença do Senador José Fogaça, no dia em que foi publicada a resolução do TSE. Fomos informados pelo Senador José Fogaça de que, na noite anterior, ao ser divulgado pela televisão que seria publicada a decisão do TSE, S. Ex^a mesmo começara a esboçar uma norma para evitar a verticalização. Na manhã seguinte, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o assunto foi abordado, e, entre controvérsias, chegou-se à conclusão de que seria necessária uma medida do Poder Legislativo, uma vez que era competência do Congresso Nacional e não do Tribunal Superior Eleitoral legislar sobre a matéria.

Também sob esse aspecto, Sr. Presidente, não fomos surpreendidos, em razão da lentidão dos trabalhos legislativos, resultante de uma Casa institucionalmente dividida, composta por representantes de mais de 20 Partidos políticos e portadores de mensagens e interesses de diferentes regiões do País.

Naturalmente, naquele momento, ficamos preocupados com a decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Imediatamente, aventou-se a hipótese de uma emenda constitucional, que seria votada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, para evitar a verticalização e que manifestaria a posição da instituição parlamentar diante da resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Marcou-se, então, uma reunião para o dia seguinte – não para as 10 horas, mas para as 9 horas da manhã, coisa rara nesta Casa –, a fim de que os Par-

lamentares, com base em um texto que seria redigido e aprimorado, o máximo possível, pelo senador José Fogaça, pudessem decidir sobre o assunto.

Surpreendentemente, a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, praticamente não se realizou. Primeiro, no mesmo horário, fora marcada uma reunião da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal, que nós dois, o presidente da Comissão e este orador, integramos. Estávamos reunidos na sede do Partido, examinando matérias diversas contidas na pauta e, de forma mais candente, a decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Surgiram manifestações favoráveis e outras contrárias. Alguns consideraram que "responder" ao Tribunal Superior Eleitoral com uma emenda constitucional clara e límpida não seria a solução mais adequada e que talvez fosse preferível uma ação direta de inconstitucionalidade – a chamada Adin –, já interposta perante o Supremo Tribunal Federal pelos Partidos do Bloco de Oposição.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que, há dois meses, fui ao Supremo Tribunal Federal para tratar de um assunto de interesse de Minas Gerais, exatamente de uma Adin pertinente a definições relativas a ensino superior em face de regulamentação do Estado, ou da falta de uma medida do Governo Federal.

Ali, conversando com o Ministro Moreira Alves, tomei conhecimento de que estavam transitando na Casa 250 a 300 Adins. S. Ex^a não disse nada, apenas me deu essa informação. Saí dali convencido – não pela informação, mas pela intuição – de que o destino de uma Adin qualquer, no Supremo Tribunal Federal, só será decidida por longo tempo, em face do acúmulo de trabalho, das montanhas de processos que se colocam nos gabinetes e ao redor dos Ministros daquele órgão. Saí dali convencido de que a referida Adin não seria solucionada tão cedo. Talvez essa delonga até pudesse interessar às partes.

Para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levantou-se outra hipótese, que seria um projeto de decreto legislativo – apresentado, na semana passada, pelo Líder do PMDB nesta Casa, Senador Renan Calheiros.

Assim, há em curso uma ação direta de inconstitucionalidade, no Supremo Tribunal Federal, e um projeto de decreto legislativo, no Senado, apresentado pelo Senador Renan Calheiros, Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB. E, na quarta-feira desta semana, foi colocada em pauta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania exata-

mente a emenda proposta pelo Senador Bernardo Cabral e relatada pelo Senador José Fogaça.

Começamos a discutir a proposição e verificamos, desde logo, que o texto da PEC mencionava que o sistema de coligações partidárias seria definido em lei ordinária. Porém, no parecer Fogaça, a referência à lei havia sido eliminada. O dispositivo constitucional tornara-se auto-aplicável.

O debate foi suspenso porque pedimos vista do processo e, na próxima quarta-feira, voltaremos ao assunto.

Sr. Presidente, a emenda constitucional que vamos examinar na quarta-feira diz o seguinte:

É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento" (a partir daqui o texto novo) "e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em nível nacional, estadual, distrital ou municipal" (e aí conclui com o texto em vigor c da Constituição) "devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

Ora, Sr. Presidente, um pouco de recordação. Ainda temos, sobre nossa mesa, a documentação pertinente à criação de uma comissão temporária requerida pelo Senador Sérgio Machado, do Estado do Ceará, tendo como Presidente o saudoso Senador Humberto Lucena e composta por vários Senadores, inclusive este que está na tribuna, destinada a examinar a reforma política. Ali debatemos todo o problema da reforma política sob a inspiração da necessidade vital de se proceder a esta reforma, sem a qual este País nunca chegará aos píncaros da governabilidade, dadas a pulverização partidária e a falta de fixação de posições políticas dentro dos partidos políticos.

Sr. Presidente, sabe V. Ex^a que um país para ser um Estado precisa ser um Estado de partidos políticos. E o Brasil, infelizmente, ainda não é um Estado de partidos políticos. Existem hoje mais de 20 partidos em atividade no País. O Brasil tem mais de 20 partidos políticos instituídos e nenhum deles – nem o nosso nem os dos outros Senadores – estão constituídos: nem o PT nem o PFL. Estamos caminhando nesse sentido. Só chegaremos lá por meio de uma reforma política.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Eminentemente Senador Francelino Pereira, V. Ex^a traz um assunto muito importante e momentoso ao plenário nesta manhã de sexta-feira. Eu gostaria de participar da discussão dessa matéria dizendo que o Tribunal Superior Eleitoral tomou uma medida absolutamente correta do ponto de vista da interpretação do texto legal. O que está errado é a extemporaneidade, a intempestividade da decisão, embora o Ministro Nelson Jobim nos tenha alertado de que o TSE tomou essa decisão em função de uma consulta que já existia. Se o processo anterior aconteceu de uma forma e o deste ano será de outra, é porque houve uma consulta. Nós achamos que a consulta foi respondida de maneira extemporânea, fora de tempo, não observando o preceito constitucional de não mudar as regras do jogo durante o campeonato. Pois bem, eminente Senador Francelino Pereira, o maior culpado disso é o Congresso Nacional. V. Ex^a citou a comissão especial criada para analisar e emitir parecer sobre a ampla reforma político-partidária e eleitoral e ainda citou o nome do querido e saudoso Humberto Lucena, que era o Presidente dessa comissão. Estamos aqui esperando que o Governo edite normas para modificar, para fazer o verdadeiro código político-partidário e eleitoral de que estamos precisando. Portanto, louvo V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, citando inclusive as diversas ações que estão dando entrada no Supremo Tribunal Federal solicitando a revogação dessa decisão do TSE. Mas eu gostaria de frisar que nós já deveríamos ter feito há muito tempo essa reforma político-partidária e eleitoral. A decisão do TSE é o primeiro passo na reformulação das regras políticas do nosso País. O que não pode perdurar, eminente Senador Francelino Pereira, é a balbúrdia política de coligações as mais espúrias e descontraídas possíveis. Como V. Ex^a salienta, o desenvolvimento social e democrático de um País parte da premissa de que deverão existir grandes partidos e de que, neles, deve haver um mínimo de fidelidade partidária. Portanto, apartando V. Ex^a, eu quis dizer o que penso a respeito da norma do TSE e lamentar que a nossa Casa não tenha elaborado o novo código eleitoral, político e partidário pelo qual tanto ansiamos. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que contém uma contribuição ao nosso debate.

Lembro, Sr. Presidente, que V. Ex^a mesmo integrou a Comissão de Reforma Política e deu a sua contribuição clara, incisiva, pertinente sobre a imperatividade de se votar todas as suas propostas. Sabe V. Ex^a que em face da conclusão de que não teríamos condições de fazê-lo dentro de uma Casa dividida como é o Congresso Nacional, do ponto de vista político, com base na pluralidade partidária excessiva, confesso que terminamos caminhando para a chamada reforma fatiada. Por isso mesmo é que debatemos aqui o financiamento público das eleições, e o projeto se acha na Câmara, sem nenhuma perspectiva de tramitação e aprovação.

Sr. Presidente, foi uma decisão importante e histórica, porque, efetivamente, a legislação referente ao financiamento público das eleições promoveria a igualdade dos candidatos diante dos recursos necessários a uma campanha política.

Há, porém, um aspecto que precisa ser observado. Quando esse projeto for votado na Câmara, se houver alguma alteração, ele voltará ao Senado. Teremos, então, um gasto tão elevado que vai surpreender a Nação, causando uma reação da sociedade, haja vista o conceito, não tão positivo, que tem a classe política brasileira hoje.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, votamos o projeto pertinente à filiação partidária. Esse projeto foi votado pelo Senado e encaminhado à Câmara, onde não está tramitando.

Para concorrer a cargo eletivo, majoritário ou proporcional, o eleitor deverá estar filiado ao partido pelo prazo de

I – um ano, em caso de primeira filiação; ou

II – quatro anos para quem já foi filiado a outro partido político, salvo caso de fusão, incorporação ou, para participar, como fundador, de novo partido político.

Essa é uma decisão histórica, cujo objetivo é evitar a dança das legendas. Votamos outro projeto também de importância, relativo à organização e publicidade das coligações partidárias.

Seja como for, Sr. Presidente, o Congresso deu uma demonstração de votar fatiadamente vários projetos, mas chegamos à observação de que isso não foi possível.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Faz soar a campainha.)

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O Tribunal Superior Eleitoral, verificando esse trabalho lento e gradual desta Casa e da Câmara, terminou de certa forma legislando. Deu uma lição à Nação e ao próprio Congresso Nacional: a Constituição brasileira estabelece que os partidos políticos precisam ter caráter nacional, não podendo, conseqüentemente, os seus representantes defender apenas regiões ou Estados, porque são representantes do Brasil.

Desta forma, Sr. Presidente, venho pedir a V. Ex^a que transmita a todos os membros da CCJ, o apelo para que compareçam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tomar uma decisão.

Não estou aqui opinando neste ou naquele sentido. Estou expondo uma matéria, devendo concluir, Sr. Presidente, que apenas um aspecto nos preocupa. Essa modificação estrutural, decorrente da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, resultou de uma consulta do Deputado carioca, Miro Teixeira, formulada em agosto do ano passado, quando ainda poderia ser respondida antes de um ano das eleições. Terminou sendo respondida apenas agora, há pouco mais de um mês, contrariando, conseqüentemente, a visão que temos, do ponto de vista legal, de que as modificações de natureza eleitoral e partidária devem ser feitas pelo menos um ano antes das eleições.

Assim, Sr. Presidente, termino meu pronunciamento, esperando que na próxima quarta-feira, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, possamos tomar uma decisão com isenção e de acordo com os interesses da Nação brasileira.

Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Francelino Pereira, a Presidência atenderá o que foi requerido por V. Ex^a, na convicção de que se trata de fato de uma legislação de fundamental importância para o regime democrático de nosso País.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou chegando de São Paulo, onde participei, ontem à noite, de um programa da Rede Vida. Trata-se de um programa excepcional, não o meu, mas o que a Rede Vida mantém diariamente, de segunda à sexta-feira, das 22h30min às 24 horas, com debates com as pessoas mais variadas da vida social, política, intelectual e religiosa.

É bacana e importante que uma emissora mantenha um programa diário, em horário nobre, para informar, orientar e prestar esclarecimentos diversos à sociedade brasileira. Algumas emissoras de televisão têm programas semelhantes, e outras, como a nossa querida Rede Globo, não os têm. A Rede Globo já teve um programa desse tipo, mas agora não há qualquer espaço para as pessoas falarem e serem ouvidas naquela emissora.

Mas venho aqui, Sr. Presidente, dizer que muito do que se fala a respeito do PMDB não corresponde à verdade hoje.

É verdade que, na sexta-feira passada, estive nesta tribuna para chamar a atenção sobre a importância das prévias que estavam marcadas para o próximo domingo, dia 17. Dirigia-me aos telespectadores da TV Senado para dizer aos nossos Vereadores, Prefeitos e líderes partidários que estivessem preparados para, nesse dia, irem às Capitais, onde haveria uma urna, das 9 horas às 17 horas, para escolher quem seria o candidato do PMDB à Presidência da República.

Não me passava pela cabeça que, na convenção da Direção Nacional do Partido, realizada no auditório Petrônio Portella – um salão imenso, que comporta duas mil pessoas, mas onde não havia mais que dezessete ou dezoito pessoas, pois estas vinham, votavam e iam embora, já que haviam sido proibidos os pronunciamentos –, a realização das prévias seria revogada.

Havia uma disputa entre o grupo que quer a candidatura própria e o que não a quer, os governistas, a respeito do quociente. Achávamos que deveriam ser 20% da prévia, e eles, 50%. Essa era a votação.

De repente, não mais que de repente, passando por cima do edital e de um acordo feito, a Liderança do Partido colocou em votação as prévias, que foram eliminadas. Não há mais prévia. E saíram a propagar que a candidatura própria do PMDB deixara de existir. Ou seja, com a não realização da prévia, derrotada em um golpe de mão, passaram a negociar com o PSDB, com o PFL, com o Garotinho,

com o Ciro Gomes e não sei com quem mais, sob o argumento de que não existia mais a candidatura própria.

Mas o interessante é que só há um partido com a obrigação de ter candidato próprio: o PMDB. E por quê? Porque a Convenção Nacional, ocorrida no ano passado, determinou isso, e a Convenção de sexta-feira passada não revogou essa decisão. Na Convenção Nacional, ocorrida em Brasília, no ano passado, 98,7% das pessoas disseram que o PMDB tinha que concorrer com candidato próprio, devendo haver uma prévia. Eles revogaram a prévia, mas a decisão de haver candidato próprio não está revogada, está de pé.

O Presidente do PMDB, Deputado Michel Temer, o Líder do PMDB no Senado, Senador Renan Calheiros, e o Líder na Câmara dos Deputados, o Líder baiano, o "baixinho notável", estão burlando uma decisão, estão passando por cima de uma decisão tomada na Convenção e que continua de pé.

Tenho dito aos jornais que o Senador José Serra, a Governadora Roseana Sarney, o Governador Anthony Garotinho e o Ciro Gomes têm que abrir o olho. Podem negociar, podem conversar! Digo isso porque o Presidente do nosso Partido está sendo o anfitrião número, pois almoça com os candidatos dos outros partidos e não conversa com os candidatos prováveis do seu Partido. Eles podem fazer entendimentos, mas espero que não paguem nada por conta, porque será dinheiro posto fora, serão favores colocados fora, pois essas pessoas estão vendendo uma mercadoria que não têm, estão negociando um apoio a uma candidatura de fora, quando há uma decisão de Convenção, em nível nacional, que está em pleno vigor, dizendo que teremos candidato próprio.

Na terça-feira, no Rio de Janeiro, tivemos uma reunião com as lideranças que defendem a candidatura própria. Nessa reunião, a primeira análise que se fez foi com relação à prévia. Tínhamos condições de irmos à Justiça e tentarmos anular aquela Convenção, porque esta foi ilegal, houve uma série de irregularidades. Mas chegamos à conclusão de que seria uma luta inglória, já que iríamos entrar na Justiça na terça-feira sem sabermos quando sairia o resultado e não teríamos mais condições de falar à Nação brasileira a respeito da realização da prévia.

Decidimos esquecer a prévia e entrar de corpo e alma na Convenção. Vamos disputar a Convenção. Foi aí, em meio aos debates, às discussões, que abri mão de minha candidatura em favor de Itamar Franco.

O Itamar Franco, o Ministro Jungmann e eu éramos três candidatos que garantíamos a prévia, porque, para haver prévia, é preciso mais de um candidato. Como sabíamos que os governistas queriam boicotar, estávamos os três lutando para que saísse a prévia e um fosse indicado. Não saindo a prévia, com a Convenção, não há condições de existirem três candidatos para a Convenção. Não há lógica para isso.

Se houvesse a prévia no dia 17, domingo próximo, sairia o nome do vencedor, que seria o nosso candidato. A partir daí, sairíamos a propagar a candidatura do PMDB. Como não haverá a prévia, o candidato só sairá na Convenção de junho, como todos os candidatos dos outros partidos. Hoje, nem o Sr. Serra é candidato. Ele é pré-candidato, porque as convenções para a escolha do candidato, juridicamente, somente poderão ser feitas no mês de junho.

Como não poderíamos ficar três meses sem candidato, entendi que seria importante definirmos um nome e fazermos a sua propaganda, a sua campanha, levando-o por todo o Brasil. O Governador Itamar Franco aceitou, tanto que o nome de S. Ex^a foi indicado. Caso contrário, poderia ser eu, por exemplo. Mas S. Ex^a era o primeiro e aceitou. É claro que o Itamar Franco disse que ouviria o seu coração em Minas Gerais. É normal que S. Ex^a diga que vai sentir o palpitar de seu coração. É normal que S. Ex^a não tenha proferido uma decisão absoluta, no sentido de que era o candidato e de que começaria a trabalhar, pois o seu estilo, o seu gênero é o da interrogação, da dúvida, do "eu vou ver o que vou fazer." E ninguém pode mudar o estilo e a personalidade de um homem, o que ele é. Mas S. Ex^a é candidato, e vamos registrá-lo na Convenção. Creio que será muito difícil derrotar a candidatura própria, que teve 98,7% de aprovação na Convenção passada, para aprovar uma candidatura de fora.

Quero dizer aos meus amigos – e dirijo-me aos companheiros do PMDB de todo o Brasil e àqueles que, porventura, não são vereadores, não são dirigentes, mas conhecem os amigos do PMDB – que, lamentavelmente, a prévia não vai sair porque o Governo a boicotou. Mas fiquem atentos, pois haverá uma Convenção Nacional do PMDB, e, nessa convenção, registraremos a candidatura própria.

Se o PMDB tivesse à altura de ser, no seu conteúdo, um grande Partido, se tivéssemos uma Comissão de Ética que funcionasse como deveria, teríamos que entrar com uma representação contra o Presidente do Partido, contra o Líder na Câmara dos

Deputados, contra o Líder no Senado Federal e contra o Presidente da Fundação Ulysses Guimarães, porque eles estão violentando uma decisão partidária, estão querendo vender o Partido, humilhá-lo, espezinhá-lo, quando deveriam, há muito, ter renunciado ao PMDB. O Senador Renan Calheiros deveria entrar para o PFL, e o Deputado Michel Temer e o Líder na Câmara dos Deputados, para o PSDB, ou coisa que o valha, porque não têm nada com o PMDB, não querem nada, a não ser tirar vantagens.

Alguns até dizem que agora que o PFL está queimado, o PMDB precisa aumentar o seu quociente, deve solicitar mais pelo seu apoio, porque agora é mais importante, já que o PFL não está mais na jogada. É triste isso. É triste para nós – que demos a vida inteira a um Partido político que lutou contra a ditadura e o arbítrio, que viu companheiros sendo cassados e mortos, como o ex-Deputado Rubens Paiva, que sofreu para garantir a sobrevivência da democracia neste País – vemos que o Partido tem pessoas que não estão à altura do seu passado. Essas pessoas não viveram, não são o PMDB; elas estão no PMDB e o usam ao bel-prazer para tirar vantagens.

Já se disse que o Ministro Ney Suassuna – que não foi indicado pelo PMDB, mas pelo Senador Renan Calheiros – vem repassando verbas apenas para a Bahia e Alagoas, além da sua Paraíba. E isso tudo está sendo feito em nome do PMDB. É muito triste que isso esteja acontecendo, Sr. Presidente.

Mas tenho convicção de que as bases do PMDB haverão de se rebelar. A Convenção do PMDB haverá de ser realizada, e essas pessoas não vão vender o PMDB como querem. Algo me diz que ainda será instaurada uma Comissão de Inquérito no Partido e que ainda haverá, na Comissão de Ética, o julgamento dessas pessoas. Passado esse incidente, afastadas essas pessoas do comando da nau partidária, haverá de ser feito um requerimento com muitas assinaturas, solicitando que se faça a análise do comportamento dessas pessoas.

Há três dias, o Sr. Moreira Franco – que foi Prefeito de Niterói pela Arena – estive na **Rede Vida** e declarou ali, abertamente, que o PMDB não tinha condições de ter candidato: apresentou o Dr. Ulysses Guimarães e foi mal; apresentou o Orestes Quécia e foi mal. Disse ele que não há ninguém em condições de ser nosso candidato e que, por isso, temos que apoiar um outro candidato.

Como um dirigente do maior Partido do Brasil pode dizer isso?! Não estou querendo que eles apoiem o Pedro Simon ou o Itamar Franco. Há o Jarbas Vasconcelos, homem de primeira grandeza; o Presi-

dente José Sarney, ex-Presidente da República. Ou seja, há uma série de pessoas da maior significância em condições de ser o nosso candidato.

Por que o PFL escolheu uma Governadora do Maranhão, um Lisâneas que, por meio de publicidade, chegou a 25% de aceitação nas pesquisas? Como é que o Partido Popular Socialista, um Partido pequenino, escolheu um Governador do Rio de Janeiro, eleito pelo PDT, rompido com o Brizola, que agora está no PPS? Por que o PDT, o PTB e o PPS fazem uma aliança estranha e impressionante e apresentam um candidato a Presidente da República?

Existe apenas um partido espezinhado e humilhado por suas lideranças. Não tem ninguém que possa ser candidato a Presidente da República. Debochavam de mim, mas ficou claro que não tenho preocupação alguma com minha candidatura, tanto que, com a maior tranqüilidade, dela abri mão em favor do Itamar Franco. E o Itamar pode fazer o mesmo em favor de uma candidatura que unifique o PMDB.

O que não podemos aceitar, sem revolta e sem protesto, é a atitude do Sr. Presidente do Partido, eleito com os votos do Rio Grande do Sul. Digo aqui: peço perdão ao Rio Grande do Sul por não ter votado no Maguito Vilela. Não fossem os votos do meu Estado, o Sr. Michel Temer não seria o Presidente. Para ganhar os votos dos gaúchos, S. Ex^a disse abertamente: "Eu lutarei e defenderei a candidatura própria; nós teremos candidato próprio". Esses foram os termos do discurso dele na convenção, quando ganhou do Maguito. S. Ex^a está traindo suas próprias palavras, não está cumprindo seu compromisso. É vexatória a posição dele: esconde-se atrás do biombo, deixando o Sr. Renan Calheiros namorar a candidatura da Dr^a Roseana Sarney e o Sr. Geddel Vieira Lima escancarar as portas ao Dr. José Serra.

A Executiva transferiu a convenção de 20 de janeiro para 17 de março e perguntou na convenção: "Os senhores concordam com essa decisão?" A Executiva executou a medida e mandou os convencionais votarem contra. Foi uma decisão da própria Executiva. É claro que esse Sr. Michel Temer colocou as unhas de fora, numa atitude ingloria, triste e humilhante.

É interessante que o quadro que se está delineando apresenta muitas interrogações. Até há 15 dias, a Dr^a Roseana subia tanto nas pesquisas de intenção de voto, que já estava ganhando do Lula. Havia a certeza de que a Dr^a Roseana seria a candidata que iria tranqüilamente para o segundo turno, em condições de derrotar o Lula. E surgiram os últimos acontecimentos, que, para mim, são profundamente lastimáveis. Quando a imprensa me pergunta sobre esse

fato, digo que, se eu fosse Presidente da República, a Polícia Federal teria agido como agiu. Foi expedido um mandado judicial para que fosse feita uma averiguação na firma no Maranhão e não havia outra decisão senão cumprir o mandado.

Então, está certa a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso? A questão é diferente. Eu faria isso porque, no meu Governo, qualquer dúvida com relação à ética, à moral, à existência de corrupção, seria investigada, pois eu cobraria o esclarecimento imediato. No entanto, essa não é a tradição do governo do Presidente Fernando Henrique. A tradição do governo do Presidente é colocar tudo debaixo do tapete. Sua Excelência se jogou de corpo e alma a favor do Sr. Eduardo Jorge, impedindo que se fizesse uma CPI para averiguá-lo. Quando uma operação igual a essa foi feita na residência do ex-Presidente do Banco Central Sr. Chico Lopes, o Senhor Fernando Henrique disse que era um absurdo, que era uma barbaridade o que tinham feito. Devido a uma decisão judicial, dois delegados foram às casas do Sr. Chico Lopes e do seu sócio, o Sr. Bragança. Na casa desse último, encontraram um documento dizendo que havia US\$1,5 milhão – dólares e não reais, como no caso do Maranhão – depositados em nome do Sr. Bragança, no Banco X, no exterior, mas que ele declarava que aquele dinheiro pertencia ao Chico Lopes e, em caso de sua morte, a seus ascendentes. O Presidente Fernando Henrique afirmou, nos jornais, que era um escândalo, um absurdo o que tinha sido feito. E o Presidente do Supremo Tribunal estranhou, com muita razão, o que aconteceu no Maranhão. Como é que um delegado executa uma operação solicitada pela Justiça Federal e envia um fax ao Presidente da República, dizendo que a missão foi bem-sucedida? Por que ele fez isso? E há uma dúvida: o Presidente recebeu esse fax antes ou depois de afirmar para o País que não sabia de nada?

Nos Estados Unidos, uma dúvida como essa gerou uma CPI: o Presidente Richard Nixon sabia ou não das gravações clandestinas na sede do Partido Democrata no edifício Watergate? Ele jurou que não sabia. E quando se provou que ele sabia, houve uma comissão de **impeachment** e ele só não foi cassado porque renunciou. Ele mentiu para a nação – não havia outro problema além desse – e deveria ser cassado.

Um Senador do Distrito Federal, ao depor na CPI do Judiciário sobre seu envolvimento na construção do prédio do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, afirmou que seus negócios giravam em torno de R\$7 ou 8 milhões. Quando a CPI recebeu a documentação, verificou-se que a negociação envol-

via um valor 10 vezes maior. Ele havia mentido e, por isso, foi cassado. Não competia àquela CPI nem à Comissão de Ética entrar no mérito de suas ações – se eram ou não criminosas – , mas sim ao Poder Judiciário. A Comissão de Ética cassou o mandato do Senador, porque ficou provado que ele havia mentido.

É séria essa questão de dossiê. Agora, o cunhado da Dr^a Roseana, irmão do Sr. Jorge Murad, diz nos jornais que entregou um outro dossiê para o Anthony Garotinho, que não era o mesmo que o Governador não quis aceitar e que foi veiculado na imprensa. Ele afirmou que o dossiê envolve equívocos e erros cometidos no Maranhão.

A imprensa noticia uma série de dossiês e denuncia setores do governo que estariam se utilizando de arapongas ou coisa semelhante. É muito triste que isso esteja acontecendo, mas não podemos esconder a cabeça embaixo da terra e não verificarmos os fatos. É importante tomarmos uma decisão agora, antes de iniciarmos a campanha política, e não deixarmos que ela vá ao sabor do vento. Se ela começar assim, como terminará?

Estamos numa situação em que não sabemos se uma candidatura continua ou é retirada e não sabemos o que acontecerá com o Dr. Serra, pois dizem que fatos muito importantes, envolvendo sua candidatura, aparecerão até segunda-feira. E, em meio a tudo isso, os Líderes do PMDB dizem que o Partido não deve ter candidato, pois não há uma pessoa em condições de sê-lo. E que devemos apoiar ou Serra ou o Garotinho ou a Roseana ou quem vier em seu lugar. Qualquer um, menos alguém do Partido.

Volto a afirmar: vivemos um momento muito difícil. Desde o início, faltou pulso ao Presidente Fernando Henrique. Sua Excelência fez esta geléia geral – PSDB, PFL, PMDB, PPB, PTB, "p" não sei do quê – e governou o tempo todo. À essa altura, o Presidente Fernando Henrique poderia ser o Chefe da Nação e fazer aquilo que o Senador Bornhausen propôs – e era correto –, que os partidos da sua base debatessem, discutissem e tentassem buscar um candidato comum. Se não se conseguisse esse candidato comum, que houvesse um entendimento no sentido de que fariam a campanha de tal forma que, quem fosse para o segundo turno, teria o apoio e a solidariedade dos outros partidos. Ao invés disso, ele impôs aos outros partidos a candidatura do PSDB – tinha que ser do PSDB ou indicado pelo PSDB –, cobrando-lhes a obrigatoriedade de apoiar o seu candidato. Nem mesmo a escolha do candidato do PSDB foi feita auscultando o PFL, o PMDB, o PPB ou coisa que o valha. Foi uma escolha absolutamente interna do PSDB. Por ca-

usa desse equívoco do Presidente Fernando Henrique, é natural que os outros partidos tenham candidatura própria. Penso que é muito difícil o PFL não ter uma candidatura própria – pode até não ser a Dr^a Roseana. É uma questão de personalidade, de autoridade, de afirmação. Considero mesmo impossível o PFL apoiar a candidatura do Dr. Serra, porque é dizer “até logo” ao seu destino; é uma humilhação, que não acredito possa passar pela cabeça do PFL.

O PMDB, apesar dos seus dirigentes, também terá uma posição própria. O PMDB foi Governo, dizem os líderes, logo não pode bater no Governo. O PMDB foi Governo em parte, não fomos da aliança que elegeu o Presidente, não compusemos para elegê-lo, nem tivemos candidato próprio. Derrotaram o Itamar, depois o Requião e não votaram em nosso candidato. No Governo, tivemos uns dois ministros, mas quero que me digam qual foi o ato, a decisão importante, significativa, na história do Brasil, nesses quase oito anos, que o PMDB foi consultado, decidiu ou propôs algo. Mesmo assim, reconheço que o PMDB tem responsabilidade com o Governo com quem, em tese, esteve junto. Mas não significa que tenhamos a obrigação de votar no candidato do PSDB. O nosso compromisso com o Presidente terminaria no fim do ano, no seu Governo, mas não tem nenhum artigo que diz que o apoio é **in perpetuum**, por herança hereditária, a ele e a seus sucessores. Isso não existe.

Meus amigos, o PMDB vive uma hora histórica, não tenho nenhuma dúvida. Apesar dos nossos amigos, bons amigos, como o Presidente do Partido, Michel Temer, o grande líder Renan Calheiros, que foi melhor como Líder do Collor – o Deputado Renan Calheiros foi excepcionalmente brilhante como Líder do Collor; depois eles romperam, porque o Collor não o apoiou para governador, apoiou a sua esposa, e hoje ele está no PMDB –, o Sr. Gedel, tenho a responsabilidade de dizer que o PMDB tem a obrigação de mostrar a sua cara na televisão nesta próxima campanha. Este é o PMDB. Esse é o seu passado. E a sua proposta para o futuro, no campo social, econômico, institucional, ético, nós temos a obrigação de mostrar. Temos esse compromisso. Eu não tenho nenhuma dúvida que o PMDB, com uma candidatura própria, defendendo as suas idéias e seus compromissos, poderá eleger o Presidente, mas eleger o Presidente é uma questão de circunstância, poderá até não o eleger, mas se consolida como um grande Partido, que vai julgar os líderes de hoje. Caso contrário, os líderes de hoje herdarão o que sobrar daquilo que foi um grande Partido.

Representando as bases, a história e a vida do PMDB estou aqui para dizer que ele está vivo e coerente com a sua responsabilidade. Na convenção de junho, ele dará a resposta àqueles que o querem entregar aos adversários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Carlos Patrocínio deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Chico Sartori.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer hoje um comunicado aqui no Congresso Nacional de uma epidemia que atinge a região do cone sul do Estado de Rondônia, que é a cigarrinha. Estive com o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, levando um comunicado da Aviagro, de Rondônia. Essa praga atinge vários Municípios, como Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Pimenteiras do Oeste, e acabou com as pastagens para o gado e até com a plantação de arroz e milho. Muitos dizem que ela está só atacando o boi e o fazendeiro. Não é isso, não! O boi ataca o fazendeiro, mas o agricultor também é atacado nas plantações de arroz e de milho e na mesa, que fica sem a carne, assim como a mesa do brasileiro. Nada pode existir melhor do que essa mistura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo registrada, nos Anais desta Casa, essa solicitação do povo daquela região por meio da Viagro, Associação dos Agropecuaristas do Conesul de Rondônia. Acredito muito em que o Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Marcos Vinícius Pratini de Moraes, atenderá a essa solicitação para que aquela região seja atendida no mal que a atinge.

Agradeço a oportunidade de poder fazer com que o conesul do Estado de Rondônia tenha a palavra, em defesa daquela região, no Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CHICO SARTORI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Vilhena/Ro, 13 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

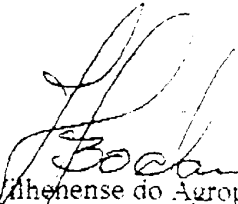
Vimos, pelo presente reivindicar junto a V. Exa., a elaboração de um Convênio entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação Vilhenense do Agropecuaristas - Aviagro, com o objetivo de construir e equipar um Laboratório para produção de fungos "metharizium ssp", para o combate biológico da cigarrinha das pastagens na região sul do Estado de Rondônia (Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Pimenteiras do Oeste).

Tal solicitação se fazem razão do ataque intensivo desta praga nas pastagens e nas culturas de arroz e milho nos últimos dois anos, o que vem comprometendo em muito a produção e colocando em estado de aflição e frustração dos produtores da nossa região, pois os mesmos não encontram alternativas de solução.

O combate químico além de ser extremamente oneroso é de pouca eficiência e muito agressivo ao meio ambiente.

Como é do conhecimento de V. Exa. a nossa região é composta por mais de 80% de pequenos e médios produtores rurais, os quais vivem de sua produção com pequena renda familiar. Portanto, em sua maioria, não tem condições financeiras para arcar com os custos do combate químico, em razão do que faz-se necessário tal Convênio, o que baixaria em muito tais custos e viabilizaria o combate a praga, proporcionando assim, melhoria considerável na produção com aumento de renda familiar e conseqüentemente, melhoria na qualidade de vida desses pequenos produtores.

Atenciosamente,


Associação Vilhenense do Agropecuaristas - Aviagro
Vice Presidente - ILARIO BODANESE

Ao

Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Dr. MARCUS VINÍCIUS PRATINI DE MORAES
Brasília - DF

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n - Parque de Exposições - Vilhena - RO.
CNPJ 04.391.967/0001-00 - Fone (0xx) 69 321-3844 / 322-9823

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, por vinte minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi correspondência da OIT, Organização Internacional do Trabalho, e tenho sido procurado pelos sindicatos, federações e até pela Confederação Nacional dos Trabalhadores para lhes conceder audiência, a fim de discutirmos e trocarmos idéias a respeito do PLC nº 134/2001, que dá poder de negociação para os sindicatos e propicia a criação de empregos. Trata-se da flexibilização da CLT, Consolidação das Leis do Trabalho.

O grande objetivo do projeto, que dispõe sobre a negociação das condições de trabalho, é fortalecer o poder de negociação por sindicatos, criar empregos com carteira assinada e manter postos de trabalho. Quer-se, com isso, construir um novo padrão de relações de trabalho com base em princípios adotados em grande parte dos países e consagrados nas convenções da OIT, qual seja, a ênfase na promoção da negociação coletiva.

Nesse ponto, surge a dúvida: a urgência urgentíssima deste projeto, que libera aos trabalhadores e aos empregadores as condições de se negociar, de discutir e de se viabilizar ou não – isso que é importante – os contratos de trabalho.

O projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, não está propondo a retirada de uma única vírgula da CLT. O que se está buscando é oferecer a possibilidade de livre negociação entre os sindicatos dos patrões e dos empregados, como eu disse há pouco.

Abordo, aqui, um caso real: a participação nos lucros ou nos resultados das empresas.

Uma central sindical tentou estabelecer periodicidade no plano proposto para estimular a produtividade de seus empregados, mas não conseguiu, porque a Lei nº 10.101/00 veda a distribuição de valores mais de duas vezes no mesmo ano civil.

Portanto, esse é um caso real que está acontecendo. É preciso acabar com essas pendengas e disputas judiciais que tanto atrapalham a negociação entre empregadores e empregados.

Acompanho a proposta da Organização Internacional do Trabalho e faço ecoar também a voz dos empregadores e dos empregados, para que realmente essa discussão continue no nível em que tem ocorrido até agora, a fim de que realmente possamos encontrar uma solução que atenda às duas partes e que

permita aos sindicatos e aos trabalhadores a condição de negociar suas bases, como agora recentemente ocorreu com a Volkswagen.

Há um outro caso real: diversos sindicatos vêm negociando com as empresas a duração da hora de trabalho noturna por 60 minutos. Embora a CLT estabeleça que a hora noturna é de 52 minutos e 30 segundos, essas negociações vêm sendo contestadas na Justiça do Trabalho — no que se refere ao trabalho noturno.

Com relação ao prazo para registro do contrato de trabalho, existe um outro caso: um acordo coletivo de trabalho de sindicatos de trabalhadores rurais ajustaram com empresas do setor canavieiro, no caso da contratação de número expressivo de trabalhadores, a dilatação do prazo para registro do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho, reconhecendo a impossibilidade de se cumprir o prazo de 48 horas, fixados também na Consolidação das Leis do Trabalho — isso também foi contestado na Justiça do Trabalho. Uma empresa de segurança — são casos reais, Srs. Senadores — firmou um acordo coletivo com o Sindicato dos Empregados, estipulando um regime de trabalho do tipo 12x36, ou seja, trabalha-se 12 horas e folga-se 36 horas. O acordo visava a adequar a jornada de trabalho às peculiaridades dos serviços prestados pela empresa. No entanto, apesar de as partes contratantes estarem de acordo, foi contestada a legalidade daquela jornada. Ou seja, ocorre até situações em que uma empresa ou o próprio serviço público contrata um serviço, faz um acordo entre a empresa contratante e a contratada, e o trabalhador concorda com esse rodízio, com a forma de trabalhar de 12x36. Chega a ponto de a Justiça do Trabalho não aceitar também essa condição.

O que está acontecendo, na verdade, é uma decisão de cima para baixo. Impossibilita inclusive os interessados de criarem novos empregos, de viabilizarem a condição de as empresas pagarem os seus impostos, o que causa grandes problemas para a economia do País, para os Estados e até mesmo para os Municípios.

Parcelamento de férias – isso é um outro caso real. Uma empresa do setor metalúrgico do ABC ajustou com o sindicato da categoria a concessão de férias em três períodos de dez dias, visando à preservação dos empregos. Houve também contestação da negociação.

Um outro caso real: banco de horas. Um sindicato patronal nacional do setor automobilístico propôs a extensão da vigência do banco de horas além do prazo máximo legal de 12 meses. Argumenta aquela en-

tidade que muitas empresas do ramo automotivo apresentam ciclo sazonal peculiar que supera um ano. Com isso, não podem recorrer adequadamente ao banco de horas, aumentando o seu custo, competitividade e a rotatividade de pessoal, derivada da necessidade de freqüentes demissões e contratações.

Há um outro caso real: o fornecimento de condução para o trabalho.

Quando o local de trabalho é de difícil acesso ou não servido por transporte público regular, e o empregador fornece condução, o tempo despendido entre a ida e o retorno para o local de trabalho é computado na jornada.

Ora, se o funcionário trabalha numa empresa em que há dificuldade de locomoção, de deslocamento entre o local de trabalho e a sua residência, se a empresa fornece o transporte e se isso estiver de acordo com o trabalhador, não existe aqui nenhum indício de que um lado ou outro não aceitará o acordo. Basta que um lado não o aceite para que a proposta seja invalidada. É lógico, é justo, é óbvio! Mas quando ocorre a dificuldade de locomoção, também é computado na jornada de trabalho o tempo de deslocamento entre a residência do trabalhador ou o seu ponto de encontro até o local do trabalho.

Mediante acordo coletivo, os sindicatos rurais e os empregadores vêm padronizando, em uma hora, o tempo a ser computado na jornada, independentemente do efetivamente gasto no percurso. Isso também foi contestado.

Acordado entre as partes que seria computada uma hora para ser colocado na jornada de trabalho o tempo de deslocamento entre a moradia do trabalhador e o local de trabalho, acordado entre ambas as partes, o empregador e o empregado, assim mesmo foi contestado o acordo.

Nos termos do projeto, a negociação, além de respeitar os direitos trabalhistas previstos na Constituição, não poderá contrariar lei complementar, a legislação previdenciária, tributária e do FGTS, as leis que instituíram o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e o Vale-Transporte, bem como as normas de segurança e saúde do trabalho.

Busca-se experimentar, por um período de dois anos – esse é, na verdade, o cerne do projeto –, um modelo alternativo de relações de trabalho, dando um maior poder de negociação aos sindicatos e uma ênfase maior no contrato coletivo de trabalho. Com a preocupação de garantir que pequenos sindicatos tenham capacidade de fazer bons acordos para sua categoria, está previsto o assessoramento pela Central

Sindical, Confederação ou até mesmo a Federação a que esteja afiliado. Com isso, ficam os pequenos sindicatos mais protegidos e preparados para defender os interesses de seus associados.

Convém destacar que a legislação trabalhista já prevê que os contratos de trabalho possam ser renegociados, porém isso só pode ser feito **a posteriori**, ou seja, depois que o contrato expirar na Justiça do Trabalho. Se um trabalhador entra na Justiça do Trabalho com uma ação contra seu ex-patrão, o primeiro passo do processo é a Junta de Conciliação e Julgamento chamar as partes para uma audiência de conciliação. O próprio nome, conciliação, sugere a possibilidade de se negociarem os direitos. Nessa primeira audiência, o juiz do trabalho anuncia a demanda do trabalhador e sugere ao empregador que faça a ele uma contra-proposta, para que um acordo possa ser obtido nessa instância. A negociação continua até que as partes cheguem a um acordo ou até que o impasse seja considerado insuperável. Se chegarem a um acordo, o trabalhador recebe o acordado no momento da audiência. Caso o resultado seja um impasse, o juiz encerra a sessão e, posteriormente, emite uma sentença.

A partir desse diagnóstico, a proposta desse projeto de lei tem como principais objetivos a valorização da negociação coletiva, a criação de condições para o desenvolvimento de sindicatos fortes e organizados, e a redução da rotatividade e da informalidade. Com esses objetivos em mente, a proposta apresentada aumenta o espaço de negociação entre sindicatos e empresas, ao permitir que a negociação que hoje se dá apenas pela Justiça de Trabalho, depois que o contrato foi rompido, ocorra também na empresa, ao longo da relação de trabalho, entre os sindicatos e os trabalhadores.

Essa reforma da CLT, como eu a chamo, na verdade não vai acontecer. A Organização Internacional do Trabalho manifestou, de forma bastante firme, o seu desejo de também participar das discussões. Por isso, esse projeto deve ser votado, mas deve também ser ouvida a Organização Internacional do Trabalho. Eu acho que essa proposta é muito razoável e traz muitos benefícios para os trabalhadores e empregadores, porque a OIT faz, realmente, o papel de negociar e atender essas demandas no que se refere às convenções internacionais. Assim, a OIT deve ter um papel importante nessa discussão e, principalmente, no assessoramento da possível aprovação desse projeto pelo Congresso Nacional.

Dentro dessa reforma, a mudança, como diz José Pastore, beneficia trabalhadores sem carteira assinada e não ameaça os trabalhadores formais.

O projeto de lei em tela revoga algum direito que o trabalhador já tenha tido em algum momento? Não. Todos os seus direitos serão mantidos. O projeto apenas abre uma porta para que o trabalhador possa negociar voluntariamente com seu empregador, juntamente com seu sindicato, o que na verdade julgar vantajoso.

O empregador não pode alegar falsas dificuldades para forçar a negociação daquilo que o trabalhador não quer. Se fizer isso, terá que se entender com o sindicato e este, com os seus colegas também do sindicato.

Se o sindicato acertar com o empregador o que o trabalhador não quer, para praticar esse tipo de traição, eu diria, terá que obter a concordância da maioria dos colegas e funcionários trabalhadores daquele empregador. Portanto, não há a mínima condição de haver esse tipo de problema.

Citei, no início do meu pronunciamento, o caso da Volkswagen, cujos três mil trabalhadores que iam perder o emprego resolveram ceder no que se refere ao salário, na troca com o empregador, e os três mil empregos foram mantidos. Foi um ganho que, hoje, só pode ser obtido cedendo-se alguma coisa. Mas lá estão os três mil trabalhadores na fábrica da Volkswagen.

Com a nova lei, será possível manter o salário e negociar outros itens. Essa lei serve para a situação em que o trabalhador está encurralado. Quando não houver alternativa, poderá arguir a flexibilização e, com certeza, será atendido.

Dizem que é melhor uma reforma sindical primeiro para que todos os sindicatos possam ficar fortes. Se isso fosse verdade, já teria acontecido. Continuamos a aguardar a reforma política, a reforma tributária e, agora, também a reforma sindical. Não podemos aguardar tanto tempo para acompanhar as mudanças naturais dos mercados, da economia, do nosso Município, do nosso Estado, do Brasil, do Mercosul, de uma economia globalizada em que se discute a participação do País na Área de Livre Comércio das Américas. Todas essas questões não podem ficar resumidas a uma discussão de gabinete, com meia dúzia de pessoas. Por isso, afirmo que essa discussão pode e deve continuar para que se ofereçam resultados aos trabalhadores e empregadores, gerando-se mais renda e empregos.

Este é o meu pronunciamento, é a forma de eu me manifestar e dizer que estou de braços abertos, aguardando a participação dessas entidades, dessas instituições e de todos os que queiram fazer parte dessa discussão, a fim de que possamos, realmente, aprovar um projeto que corresponda aos anseios da maioria do povo brasileiro, dos trabalhadores, empregadores e até mesmo do Poder Executivo, já que a quem vai dirigir o País a partir de 2003 interessam muito os recursos gerados pela nossa economia, como os do Fundo de Garantia e do INSS.

Agradeço, Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, e muito me honra, nesta manhã, poder me manifestar tendo V. Ex^a a presidir a sessão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Lindberg Cury e Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Pedro Simon, tive a oportunidade de acompanhar seu pronunciamento e sua visão histórica da política brasileira. Sempre com posições firmes, ousadas, corajosas e com muita honestidade, V. Ex^a diz o que todo brasileiro, todo eleitor deveria acompanhar e, na prática, exercer. Registro, pela primeira vez em público, o padrão moral de V. Ex^a.

V. Ex^a deveria manter sua candidatura à Presidência da República como uma expressão da verdade, do político competente e honesto, e da admiração que todos lhe dedicam, inclusive os que estão em outras alas, em outros Partidos, defendendo posições filosóficas.

V. Ex^a é, na verdade, um respeito ao padrão político do nosso País. Sinto-me honrado ao ver V. Ex^a na presidência desta Casa na manhã de hoje.

Sr. Presidente, ontem, participei de um encontro regional da Fenabreve – Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores, federação de grande expressão por que representa todo o setor automobilístico de quatro e até de duas rodas. Essa reunião contou com a participação de representantes da Região Centro-Oeste, envolvendo os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

Naquela reunião, observamos que os pronunciamentos e o posicionamento nesta Casa em defesa dos revendedores, ex-distribuidores Ford, têm sido marcantes, dando uma demonstração palpável de que o revendedor brasileiro não tem segurança nenhuma. Assinam um contrato de adesão, que já vem impresso de fábrica, e não se aceita discutir qualquer cláusula desse contrato, o qual não oferece segurança e não fornece ao distribuidor a oportunidade de discutir os seus direitos. A cláusula é intempestiva. No momento em que não se aceita, basta executar o contrato, porque ele dá plena garantia para que as montadoras eliminem uma série de revendedores.

O caso da Ford é drástico. Em todo o Brasil, cerca de 325 revendedores foram descredenciados.

Será que todos esses revendedores estariam errados, e essa montadora nacional estaria no caminho certo? Essa é a dúvida que deixamos para a análise de V. Ex^{as}

Por outro lado, repito, intempestivamente, toma-se uma decisão e provocam-se prejuízos. A Ford, lamentavelmente, acabou com sua rede no Brasil tendo em vista a sua incompetência e o seu posicionamento em se afastar do mercado brasileiro. Mas, como não pode sair do mercado de uma hora para outra usa, então, os rigores do contrato. E sem dar satisfação à sociedade, é o que, lamentavelmente, vem ocorrendo.

Na verdade, quando se criou a Abedif – Associação Brasileira dos ex-Distribuidores da Ford, estávamos enfrentando um gigante. Era a luta de Davi contra o gigante Golias. E eles estão altamente preparados. Ao fazer o registro e provocar uma convenção aqui em Brasília, com a presença de quase todos os ex-distribuidores no Brasil, provocamos um alvoroço, porque a diretoria da Ford não esperava que aqueles eliminados revendedores falidos, em sua maioria em estado depressivo, sem moral, sem personalidade, pudessem se levantar, como se ressurgissem das cinzas, e, evidentemente, formar uma associação que pudesse restaurar os seus direitos, já que o Cade não os defende.

Portanto, em uma assembléia coletiva, com a presença de todos os revendedores, foi entregue ao Cade um manifesto da categoria, provando que eles estavam altamente sacrificados e prejudicados. O processo tramitou por longos cinco anos para só então o Cade dar um posicionamento que, na verdade, não refletia a realidade, e o processo foi arquivado.

Essa categoria está sem representante. Essa categoria não tem como enfrentar uma multinacional.

Vejam V. Ex^{as}: quando se instalou o congresso dos ex-distribuidores da Ford, neste País, foram convocados os maiores advogados de marcas e patentes para eliminar a expressão "Ford". Eles têm cerca de cinquenta e quatro advogados especializados nessa área; vieram em um jato especial para Brasília e procuraram os Desembargadores para eliminar a expressão "Ford" do nome das distribuidoras. Isso tem um significado muito grande, porque despersonalizaria a categoria que ficaria sem identidade. Ex-distribuidores de quê? Da GM? Do sindicato? E eles mesmos, aqui em Brasília, com um complexo advocatício, foram até os Tribunais, entrando cerca de quinze advogados, para pressionar a nossa Justiça.

Graças a Deus, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ainda temos Justiça neste País! Apenas um advogado enfrentou os cinquenta e quatro que estavam ali para eliminar a expressão "Ford" da Abedif, como se tivéssemos usando a marca Ford para comercializar. Não! E disse com muita propriedade e muita sapiência um dos Desembargadores: "Quer dizer que se eu sair hoje do Tribunal e fizer parte de uma associação qualquer, ela não poderia ser chamada de associação dos ex-juizes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal? Ou associação dos ex-funcionários da Novacap? Ou associação dos ex-seguranças do Senado Federal? Quer dizer que as expressões "Tribunal de Justiça do Distrito Federal", "Novacap" e "Senado Federal" não poderiam ser utilizadas! E assim, caiu por terra essa tese.

No entanto, não é fácil lutar contra uma multinacional. Eles têm mais de 550 advogados. Só para discutir as causas trabalhistas são cerca de 400; existem mais de três mil ações na Justiça impetradas por funcionários que não sentiram atendidas as suas reivindicações salariais. Existem cerca de cento e tantos advogados só para cuidar dos contratos que estão na Justiça. Portanto, trata-se de uma luta desigual.

Quando fundamos a Abedif, a imprensa nos apoiou, veiculando matéria por este Brasil afora durante toda a semana.

O quadro mudou, Sr. Presidente. Ele hoje não existe mais. Foi substituído pela comercialização. Trocaram informações da Abedif pela parte comercial. Os jornais do Brasil, hoje, com raríssimas exceções, mantêm qualquer tipo de notícia diante de denúncias. E nós só temos uma alternativa: a tribuna do Senado Federal – a única voz que temos hoje no Brasil. Temos, também, alguns jornais sérios, que não dependem do poder da comercialização de uma Ford diante dessa oposição massacradora em cima de ex-revendedores, os melhores escolhidos em cada cidade por

um processo de seleção e, depois, massacrados pela força de uma multinacional que quer sair do País e não quer indenizar essa rede. O prejuízo é muito grande e a imprensa não o noticia. Então, Sr. Presidente, a única voz, ou uma das únicas vozes que ainda temos livre é a do Senado – repito. Por este canal somos ouvidos por todo o Brasil. E hoje, pela TV Senado, mando um recado para todos os revendedores e ex-distribuidores da Ford, que são cerca de 325: Vamos levantar a cabeça! Vamos lutar com perseverança! Ainda temos justiça neste País! Aqui temos juízes altamente capacidades que enfrentam o poderio de uma multinacional ao dizerem: “Vocês estão com a razão”. S. Ex^{as} despacham com toda a segurança, numa posição de apenas dar continuidade aos trabalhos de uma Associação Brasileira dos ex-Distribuidores da Ford.

Sr. Presidente, sabemos que é uma luta árdua, terrível e massacrante, mas estamos alcançando esse espaço.

Nessa reunião realizada ontem, aqui, em Brasília – da Região Centro Oeste – tivemos um posicionamento seguro em preservar os direitos e mudar os contratos dessas empresas multinacionais existentes no Brasil. Tempos atrás verificamos também que não era apenas a Ford. A Ambev também exercia esse mesmo poderio econômico em cima de distribuidores. Fazem um congraçamento entre as três marcas principais de cerveja no País e começam aí a massacrar a rede, que investiu, acreditou, abriu depósitos, comprou veículos, treinou vendedores para alcançar todos os pontos deste País tão grande, tão continental. Estão substituindo os distribuidores por vendas em hipermercados, colocando a cerveja por preço menor do que aquele que os distribuidores fornecem. E agora, por incrível que pareça, entram na Internet, vão vender cerveja pela Internet, e tivemos um posicionamento impedindo que jornalheiros recebessem também. Daqui a alguns dias, a cerveja estaria sendo vendida em farmácias, em qualquer local, menos por meio de uma rede que investiu, que acreditou, que foi chamada. Esse caso também está caminhando.

Hoje há essa denúncia no Conselho de Defesa Econômica. O Cade está abraçando com mais interesse esse poderio econômico por parte da Ambev.

Recentemente, também houve o caso da MacDonald's, que teve uma repercussão mundial, principalmente nos Estados Unidos. Felizmente, recebemos a diretoria daquela empresa, que está interessada em reestruturar, em administrar um novo acordo com a rede, procurando mudar esses contratos.

Terei a honra de presidir essa reunião e espero que dê tudo certo, que as empresas brasileiras não sejam assim massacradas por empresas internacionais. Não sou contra, em momento algum, a abertura de franquias, as montadoras. Penso que devemos defender as empresas nacionais, que devem ter o direito de falar, de discutir e de serem ouvidas e não simplesmente serem escravas de um contrato de adesão unilateral e leonístico.

Sr. Presidente, eram essas as colocações que gostaria de fazer. No dia 26, tenho a esperança de que o nosso pronunciamento feito no Senado e a convocação da Ford para uma audiência pública para justificar o seu comportamento façam com que as soluções apareçam, como está acontecendo com o caso do MacDonald's, cuja diretoria quer reconhecer a falha e dar oportunidade aos ex-distribuidores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2002**

Altera a alínea b, do inciso I do art. 159 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **b**, do inciso I do art. 159 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, cinquenta e sete e meio por cento na seguinte forma:

a)

b) trinta e três por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

.....”(NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na partilha de competências tributárias, efetuada pela Constituição de 1988, a parte do “leão” coube, como de hábito, à União (principalmente) e aos estados.

À competência federal e estadual foram atribuídos os impostos de maior produtividade arrecadatória, de mais fácil fiscalização e de menor visibilidade para os contribuintes, pois o seu valor está embutido no preço dos bens e serviços, como é o caso do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Aos Municípios restaram o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Transmissão **Inter Vivos**, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI – e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

São impostos de escassa rentabilidade arrecadatória e de administração complexa. O IPTU, como o ITBI, incide de forma direta; por isso o seu ônus, sobretudo se utilizadas alíquotas progressivas, desperta forte reação dos proprietários de imóveis, quando neles residentes, e dos inquilinos aos quais é repassado. O ISS é cobrado de forma eficiente por pequeno número de municípios (não chega a cem), uma vez que os demais não dispõem de base econômica nem administração fiscal para tanto.

Em razão disso, o somatório das receitas obtidas, anualmente, pelos municípios com os tributos de sua competência corresponde apenas a 5,6% da arrecadação tributária total (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), o que é irrisório se comparado com os percentuais de outros países: Japão, 37,7%; Suécia, 35,2%; Dinamarca, 30,3%; Noruega, 24,5%; Polónia, 22,2%; Estados Unidos da América, 16,3%; França, 12,2%; Alemanha, 11%; Bolívia, 10,9%; Canadá, 10,8%, etc.

Se adicionarmos à receita própria dos municípios o valor das transferências constitucionais, a participação relativa deles na arrecadação tributária global ascende para 12,9%, o que ainda é muito pouco.

Outro fator de desequilíbrio financeiro, decorrente da Constituição de 1988, é a transferência, para os municípios, de serviços de competência federal ou estadual, sem a contrapartida dos recursos necessários a sua execução. Pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – reve-

la que a despesa dos municípios com esses serviços é de, aproximadamente, R\$3 bilhões anuais.

Com o objetivo de corrigir tais distorções, e reconhecendo que a enorme heterogeneidade econômica dos municípios brasileiros não permite resolvê-las mediante a maximização de sua competência tributária privativa, propomos a elevação de 22,5% para 33% do percentual da receita do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados, destinado ao Fundo de Participação dos Municípios.

Sala das Sessões, 15 de março de 2002. – **Osmar Dias – Sebastião Rocha – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – Maria do Carmo Alves – Benício Sampaio – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Tião Vianna – Romero Jucá – Bernardo Cabral – Lindberg Cury – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Machado – Alvaro Dias – Nabor Júnior – Robinson Viana – Gilberto Mestrinho – Marina Silva – Heloísa Helena – Gilvam Borges – Lauro Campos – Paulo Souto – Emília Fernandes – Arlindo Porto – Antonio Carlos Valadares – Gerado Cândido – Geraldo Melo** (apoio).

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao

valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Os Srs. Senadores Edison Lobão, Mauro Miranda, Ademir Andrade e Antonio Carlos Valadares enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há realizações, pelo Brasil afora, da maior importância social cujo trabalho não raro é desconhecido da opinião pública. Muitas programações, geralmente desenvolvidas quase que anonimamente, têm importância fundamental na vida de milhões de brasileiros espalhados pelo nosso imenso território e vêm suprir, em muitos casos, as deficiências do Estado, que não tem condições – e às vezes não tem também competência gerencial – de atender a demandas elementares das populações mais carentes.

A adesão crescente de voluntários às causas nobres, especialmente aquelas que se propõem a socorrer a pobreza, é um motivo de orgulho para o Brasil humanitário. As obras sociais das igrejas de vários credos, que alcançam os mais afastados rincões de

nosso País, são outro exemplo do espírito de solidariedade tão peculiar à nossa gente.

Tais movimentos devem ser enaltecidos especialmente por nós, representantes do povo, que testemunhamos, nas nossas atividades políticas, a atuação humanitária e social de tantos dos nossos patrícios.

Entidades como os serviços sociais do Sesc e do Senai, além das inúmeras iniciativas de empresas e empregadores em todo o País, desenvolvem excepcionais atividades no esforço para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Desta tribuna, por mais de uma vez já ressalteti tais contribuições de natureza social.

Hoje, quero me referir, embora parcialmente, ao que empreende, em meu Estado, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). A entidade – que comemora, neste 2002, o seu 60º (sexagésimo) aniversário – tem tido uma forte atuação voltada para o mercado de trabalho, através de convênios firmados com o setor empresarial e com o Governo do Estado. Dessas iniciativas, resultou, no ano passado, um aumento de 93,56% nas matrículas abertas por esse organismo para vários dos seus cursos.

No Maranhão, foram 20.044 pessoas matriculadas em 115 cursos profissionalizantes. Para 2002, a meta é qualificar 30 mil profissionais. Nessas seis décadas, 33 milhões de pessoas foram capacitadas para o mercado de trabalho em todo o Brasil. No Maranhão, a instituição atua desde 1953, período em que já matriculou 180.638 trabalhadores. No ano passado foram 19.294 profissionais preparados para o mercado no meu Estado.

Atualmente – referindo-me sempre ao Maranhão –, o Senai atende ao setor industrial em 14 áreas distintas. Em 2001, entre as áreas com maior número de matrículas figuram eletricidade, informática, construção civil, transporte e vestuário. No setor de ensino de eletricidade, foram matriculadas 3.702 pessoas e a construção civil especializou 2.948 profissionais. O aumento da demanda é resultado de convênios assinados, como o que foi firmado com a Gerência de Desenvolvimento Social (GDS). Por meio do Programa Estadual de Qualificação Profissional (PEQ) foram preparados para o mercado 9.911 profissionais.

Segundo noticiou a imprensa do meu Estado, para o subgerente do Trabalho da GDS, José Ricardo Raposo Moreira, "o desempenho do Senai tem sido muito positivo, atendendo aos nossos objetivos com qualidade, presteza e a competência dos técnicos que estão à frente do processo". As palavras do Ge-

rente refletem com fidelidade a vitalidade do Senai no Maranhão.

Já os convênios com a Companhia Vale do Rio Doce, Consórcio de Alumínio do Maranhão e Telemar demonstram que são cada vez maiores o investimento e a preocupação das empresas em, constantemente, qualificar e aperfeiçoar seus recursos humanos. Através do Senai, a mão-de-obra é capacitada para atender à demanda desse mercado competitivo. São formadas pessoas que realmente irão atender as nossas necessidades, diz a analista de Recursos Humanos da Telemar, Marilúcia Basileo Bandeira, em matéria publicada no jornal 'O Estado do Maranhão', edição de 17 de fevereiro deste ano.

Toda produção vem sendo realizada pelas seis unidades operacionais do Senai, localizadas em São Luís, Açailândia, Bacabal, Caxias e Imperatriz. Já com o objetivo de atender a outros municípios, foi implantado o Programa de Ações Móveis (PAM).

O PAM vem mudando positivamente a realidade de vários municípios do Maranhão. Já foram beneficiadas trinta e duas cidades maranhenses, com 3.497 pessoas capacitadas. O método moderno de ensino abrigou cursos principalmente nas áreas de construção civil, confecção, alimentos, informática e eletrônica, levando capacitação profissional a regiões desassistidas.

No ano passado, atendendo ao mercado em expansão no Estado, foram implantados cursos na área de telecomunicações, como operador de serviço a clientes, operador de redes, comunicação ótica, comunicação digital, etc. Um centro de treinamento montado no Tibiri, com equipamentos e laboratórios, garante a qualificação e a certificação de profissionais na área. No setor automotivo, foi firmada parceria com a Volkswagen, que doou equipamentos e componentes mecânicos. O diretor Regional do Senai-MA, Elito Hora Fontes Menezes, revelou que se intensificará este ano a atuação em ambientes tecnológicos. Será disponibilizado, utilizando a capacidade instalada do Senai no Maranhão e fora do Estado, o que há de mais moderno em termos de tecnologia e programas de gestão que venham atender às necessidades da indústria local. Para este ano, além dos cursos já realizados, está prevista a implantação do Núcleo de Construção Civil, que fornecerá treinamento e assessoria a toda cadeia produtiva da construção. O núcleo tem a cooperação de multinacionais como a Quartzolit – argamassa industrializada, e a Knauf – líder europeu em gesso acartonado. Entre as novas ações, foi implantada no Senai, unidade do Monte Castelo, a Academia Local Cisco, líder mundial em tecnologia

de redes. Com o Programa Cisco Networking Academy, o profissional aprende a projetar, implementar e gerenciar redes.

Por meio do Centro de Tecnologia do Gás-Ctgás, parceria da Confederação Nacional da Indústria/Petrobras – Gaspetro/Senai nacional, do Rio Grande do Norte, a diretoria regional do Maranhão deverá implantar em uma de suas unidades um núcleo de treinamento e assistência para a implementação e uso do gás natural. A iniciativa vem atuar em consonância com o Governo do Estado e com os diversos empreendimentos que deverão surgir ligados ao setor.

Criados para atender às necessidades imediatas do setor produtivo, os Projetos Estratégicos do Senai vêm propiciando às empresas participantes a capacitação profissional de alto nível, assessoria técnica e tecnológica para melhorias no seu processo de produção e informação tecnológica sobre novos processos industriais ou tecnologias. Entre os projetos destacam-se o Competir, Agroindústria, Meio Ambiente e o Setor Siderúrgico. No Projeto Agroindústria, vem sendo disseminado e implantado, nas indústrias de alimentos locais, o Programa APPCC – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, desenvolvido pela CNI e o Sebrae.

Os projetos trouxeram para o Maranhão o Programa Estadual de Qualidade e Produtividade na Habitação, importante para a credibilidade das empresas. Dezesseis delas já passaram por uma auditoria interna, e doze obtiveram a primeira certificação, nível D, concedida pela União Certificadora. O treinamento, consultoria e auditorias são viabilizados pelo Senai, por intermédio do Centro de Tecnologia de Edificações de São Paulo. As ações compõem acordo setorial entre o Sindicato das Indústrias de Construção Civil (Sinduscon) e a Caixa Econômica Federal.

Na verdade, não precisam ser ressaltados os méritos de instituições como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, uma organização que tem prestado relevante colaboração na formação de mão-de-obra qualificada.

É justo e oportuno, portanto, que suas iniciativas sejam ressaltadas nesta Casa do Legislativo e constem de nossos Anais, notadamente quando o Senai completa o seu sexagésimo segundo ano de criação.

Que essa, e outras instituições, dêem permanente continuidade aos seus patrióticos propósitos de oferecer ao País a colaboração que têm oferecido no campo da sua atuação social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho o grato prazer de informar aos nobres parlamentares que uma parcela significativa de juventude de Goiás vem dando claros sinais de amadurecimento ao participar de seminários de formação política promovidos pelo meu partido, o PMDB. A propósito, haverá neste sábado (16/03) a terceira edição desses encontros no município de Morrinhos, situado na região sul do Estado, com a participação de centenas de jovens de mais 20 cidades.

Como um dos idealizadores do seminário de formação política, sinto-me extremamente emocionado por estar comprovando o fascínio que o debate franco e aberto pode proporcionar à cabeça da nossa juventude. Nas discussões não se busca um consenso, um ponto comum sobre os temas apresentados. Fala-se de tudo: da força do propósito, do marketing, da história e da atual conjuntura político-financeira. O importante é fazer com que o jovem pense e analise a vida pública sem preconceitos, desmistificando teses negativistas de que "todos os políticos são iguais, pensam apenas em si próprios".

Não é por acaso que ainda consigo emocionar-me com encontros dessa natureza. Afinal, desde a década de 80, quando iniciava o primeiro mandato na Câmara dos Deputados, venho lutando para que milhares de jovens goianos tenham cada vez mais acesso a um ensino de qualidade e também a canais de informação que promovam a integração entre os cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, orgulho-me por ter sido o responsável direto pela criação de dezenas de faculdades nos municípios do interior do meu Estado, entre as quais posso citar as unidades de Itumbiara, Formosa, Iporá, Anicuns, Goiatuba, Goianésia, Quirinópolis, Itapuranga, Mineiros, Morrinhos, Porangatu, Rubiataba, Caldas Novas, Ceres, Rio Verde e Jaraguá.

Não foi uma tarefa fácil, posso assegurar! Uma vez obtida a autorização para o funcionamento dessas faculdades, não havia descanso enquanto não fosse viabilizado o reconhecimento dos cursos e, conseqüentemente, a obtenção de recursos para a aquisição de equipamentos a serem utilizados pelos estudantes.

Os benefícios não param por aí. Em praticamente 15 anos de Congresso Nacional – dois mandatos de deputado federal e outro mandato que procuro honrar nesta Casa – viabilizei recursos para reforma e construção de mais de 100 escolas de ensino fundamental, além da participação efetiva na implantação

do campus da Universidade Federal de Goiás nos municípios de Rialma, Catalão, Jataí e Cidade de Goiás.

Verbas significativas também foram liberadas para aquisição de dezenas de veículos destinados ao transporte escolar, instrumentos para bandas musicais e livros para bibliotecas. E como ação mais recente, venho empenhando-me na aprovação de processos para funcionamento de rádios comunitárias junto ao Ministério das Comunicações, uma exigência dos moradores dos pequenos municípios, principalmente de seus jovens, que mostram-se ansiosos por mais informação, lazer e entretenimento. Dos 109 processos diretamente ligados ao Estado de Goiás, 41 encontram-se no Congresso Nacional e 11 já foram aprovados.

Cito minuciosamente essas realizações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para afirmar, com conhecimento de causa, que os jovens necessitam de atenção, de ensino qualificado e realmente preparatório, de debate franco e aberto. Quanto mais benefícios pudermos proporcionar à juventude, mais poderemos esperar por sua contribuição para a sociedade como um todo.

Exatamente por acreditar e apostar todas as fichas nessa retribuição da juventude ao que lhe for oferecido como aprendizado de vida é que continuarei dando ênfase aos seminários de formação política. De nada adianta oferecermos as melhores condições de ensino aos nossos alunos, dotando suas escolas do que há de mais moderno em educação, se não despertarmos em seus corações o sentimento de responsabilidade para com o futuro dessa imensa Nação. Afinal, em alguns anos muitos desses jovens e adolescentes serão os nossos representantes no Congresso Nacional. Quanto mais preparados estiverem, melhor para o País!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na propaganda oficial, após sete anos do governo Almir Gabriel, o Pará "é um lugar melhor para morar", entre outros motivos, pela segurança pública. O cidadão do Pará, que não tem mais paz para andar de ônibus, nem de barco, nem nas ruas, nem no seu carro, nem para utilizar um caixa eletrônico, nem para mandar um filho à escola, este cidadão paga bem caro para ver nos jornais, no rádio e na televisão a suprema afronta da propaganda governamental que diz que "a segurança do Pará, modernizada, é modelo para todo o Brasil".

Propaganda enganosa. Nas pesquisas nacionais e nas internacionais sobre segurança, o meu Estado é mostrado como campeão de violência no campo; figura nos primeiros lugares de uma sinistra estatística de violência nas escolas; e é campeão de violência policial, aí incluídos os espancamentos, a tortura e as execuções. Ultimamente, fomos incluídos na lista negra dos lugares onde acontecem mais assaltos em estradas. No final do ano passado veio à tona o pânico vivido pelas populações ribeirinhas da extensa malha hidrográfica paraense. Essas populações, que vivem de atividades ligadas aos rios, também estão sendo aterrorizadas e assaltadas por um número crescente de bandos de piratas.

Os assaltantes de bancos, que tiveram sua ação dificultada na capital pelos equipamentos de segurança instalados nas agências, acharam novas maneiras de agir: assaltam caixas eletrônicos, assaltam carros-fortes e seqüestram bancários ou parentes de bancários para obrigá-los a abrir os cofres das agências. As cidades do interior, que contam com agências bancárias, também perderam a paz. Sem policiamento suficiente, ou mesmo inexistente, no interior os assaltantes agem com tranqüilidade. Em alguns lugares, eles se dão ao luxo de comunicar com antecedência onde atacarão. As regiões nordeste e o sudeste do Estado são as mais visadas. A polícia sabe disso.

O seqüestro-relâmpago chegou ao Pará e tem como alvos principais os bancários e clientes que usam os caixas eletrônicos. Segundo notícia publicada em fevereiro na coluna Repórter 70, do jornal **O Liberal**, em 2002, até o meio de fevereiro, ocorreram 11 seqüestros-relâmpago. Esses seriam os números contabilizados no Centro Integrado de Operações Policiais da Secretaria Especial de Defesa.

Outra praga que vem se alastrando são os assaltos a ônibus urbanos em Belém. É preciso observar a evolução de cada vertente do crime. No caso dos assaltos a ônibus, há três anos eram assaltados apenas os microônibus, que têm passagem mais cara, ar condicionado e outras comodidades que atraíam pessoas com maior poder aquisitivo. A frequência dos assaltos afastou essas pessoas dos "fresquinhos" e então os assaltantes passaram a atacar os ônibus normais. Na maioria das vezes, os assaltos rendem apenas uns poucos reais, vales-transporte ou alguns objetos de valor dos passageiros. Parece pouco, mas significa muito para os usuários – assalariados e estudantes que têm contado o dinheiro do transporte para o mês todo. Parece pouco mas também é atrativo para quem comete esse tipo de crime, porque também vive em condições miseráveis.

Os assaltos aos ônibus urbanos estão ficando tão corriqueiros que o Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Urbano já incluiu na pauta da próxima data-base da categoria a concessão de seguro de vida para motoristas e cobradores.

Segundo a polícia, o assaltante padrão de ônibus tem entre 14 e 23 anos de idade, mora na periferia, em bairros muito pobres ou em áreas de invasão, e tem baixa escolaridade. Ou seja, a maioria é adolescente ou jovem, tem pais desempregados ou subempregados, não mora em casa própria e não está na escola. É o perfil da miséria paraense.

Em muitos lugares do Pará, principalmente na periferia de Belém e das cidades mais populosas do Estado, como Ananindeua e Castanhal, já chegamos ao absurdo do comércio de proteção: o criminoso protege a área onde mora para não ser denunciado; o cidadão prefere confiar no criminoso do que na polícia; o policial recebe propina para ignorar a existência do criminoso ou vive de extorquir o marginal. E o governo faz de conta que tudo isto não existe.

Neste "cada um por si", o município de Monte Alegre cansou de esperar pelo Governo do Estado e partiu para a ação por conta própria: vai comprar equipamentos e armas para a polícia do município e também vai garantir consertos, compra de peças e combustível para a viatura policial. Tudo o que compete ao Estado está sendo assumido pelo município.

As estradas do meu Estado também se tornaram conhecidas, entre as empresas de transporte de cargas e passageiros, como ponto negro de assaltos. Entidades representativas dos setores de transporte e distribuição de mercadorias estão, mais uma vez, apelando à polícia do Pará para que tome providências urgentes para pelo menos amenizar o problema dos assaltos a caminhões e ônibus nas rodovias federais e estaduais. Segundo essas entidades, nas estradas BR-316 e BR-010, mais conhecidas como Pará-Maranhão e Belém-Brasília, por onde trafegam cerca de 300 caminhões por dia, ocorre pelo menos um assalto por dia em cada uma.

Os trechos mais perigosos são entre Castanhal e Gurupi e entre Castanhal e Paragominas. As cargas são vendidas nas cidades da região. Estas são informações da própria polícia, que conhece os pontos mais perigosos, o *modus operandi*, os locais de venda das mercadorias roubadas etc. Uma das quadrilhas até seria chefiada por um ex-cabo da PM. Mas os verdadeiros cérebros desses bandos nunca são encontrados, apenas os executores. As investigações nunca vão muito longe.

As quadrilhas especializadas nesse tipo de crime usam esquemas sofisticados de rastreamento e localização de alvos. O delegado Adelino Souza, que responde pelas delegacias de Mãe do Rio e Aurora do Pará, deu um depoimento ao jornal **Diário do Pará** dizendo que, nos postos de fiscalização da Receita Estadual, ficam informantes dos assaltantes encarregados de observar caminhões e cargas. A orientação do delegado é a de que os motoristas tenham cuidado no ato de apresentação das notas para vistoria. Os informantes estão lá, a polícia sabe disso, mas os motoristas é que devem adotar medidas preventivas.

A cartilha dos assaltos a ônibus intermunicipais e interestaduais sempre inclui passageiros espancados, humilhados e abandonados nas estradas e ramais, dando graças a Deus quando não há assassinatos nem estupros. Em dezembro passado, na Belém-Brasília, perto de Mãe do Rio, quatro pessoas morreram e 25 ficaram feridas no assalto a um ônibus que ia de Paragominas para Belém.

Em muitos municípios os habitantes não tomam as estradas à noite, a não ser armados ou organizados em comboios. Mesmo com um quadro tão assustador, o problema dos assaltos nas estradas é visto isoladamente pelo sistema de segurança pública paraense. O governo procura não vincular esse problema à questão principal da falta de segurança no Estado.

Enquanto isso, o governo estadual ocupa um espaço na TV para mostrar desfiles de viaturas destinadas a delegacias no interior. Esses carros são apresentados como a prova concreta da modernização de todo o sistema de segurança pública no Pará. Mas não se diz que, a partir do momento em que são entregues, os carros ficam por conta do município e então torna-se comum nas delegacias – e aí se incluem algumas de Belém também – os policiais se negarem a sair em diligência porque o carro da polícia não tem combustível, não tem pneus, precisa de reparos etc. As viaturas ficam danificadas em questão de meses, por conta principalmente das péssimas condições das estradas.

Policiais que não querem se identificar com medo de represálias do governo, afirmam que há delegacias no interior de onde os presos fogem com a maior facilidade, arrancando tábuas podres das paredes ou pelo teto. Também é prática comum no interior as delegacias ficarem sem delegado nos finais de semana e feriados.

Segundo a Associação dos Delegados da Polícia Civil, existem 450 delegados, cerca de 900 investigadores e 200 delegacias, entre essas, 60 só em Belém. Contudo, em vários lugares, a força policial se re-

sume a um ou dois soldados da Polícia Militar, na maior parte do tempo.

A segurança pública vai mal em todo o País; mas, no meu Estado, a situação ainda é pior, pois o governo do Pará, em lugar de encarar de frente o problema – a exemplo do que vêm fazendo governadores de outros Estados da Nação – tem procurado maquiagem o problema, tentando enganar o povo ao dizer que a segurança pública vai bem e que o "Pará é o melhor lugar para se morar".

Na base de todo o problema temos uma população pobre, atormentada pelo desemprego e uma polícia carente de tudo: de equipamento, de infra-estrutura, de salários dignos e de preparo para lidar com o público, com os bandidos e também com o crime organizado.

Temos no Pará uma polícia desaparelhada, acossada por acusações de ineficiência, conivência com criminosos e de ter criminosos em seus quadros. Quem se esquece da chacina de Eldorado dos Carajás, que vitimou 19 trabalhadores sem-terra, em 17 de abril de 1996? Há poucas semanas, a Polícia Militar, no cumprimento de uma ação de despejo em Ananindeua, município vizinho de Belém, novamente mostrou o seu despreparo, numa ação atabalhoada que resultou em 86 feridos.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que a população do meu Estado anda assombrada com a proliferação do crime, não se sente segura nem dentro de casa e muito menos perto dos agentes do Estado que deveriam lhe dar proteção. Portanto, não poderia me calar diante dessa realidade, sobretudo quando a autoridade maior do Estado, o Governador Almir Gabriel, que parece pairar acima de tudo isso, insiste em maquiagem a realidade, como se o poder público estadual habitasse a ilha da fantasia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, passo a ler para que conste dos Anais do Senado Federal o editorial do Jornal CIFORM, publicado no dia 4 de março de 2002, intitulado "UM SENADOR QUE DEFENDE INTERESSES PÚBLICOS", com o seguinte teor:

Criado há 20 anos, o CIFORM é um jornal tipicamente de denúncia de reportagem investigativa, que prima pela independência editorial, evitando, por isso, ser um jornal dado a elogios. Entretanto, existem fatos que precisam vir a público em veículo que é lido semanalmente por cerca de 100

mil pessoas em todos os 75 municípios do Estado.

Esses números, incontestáveis, em prestam ao CINFORM não uma prepotência, mas uma grande responsabilidade com o tratamento das questões de interesse do estado e do Brasil.

A forma pela qual o Governo de Sergipe, assim como o de outros Estados, tem tratado o recolhimento de ICMS já levou milhares de pequenos empresários sergipanos à bancarrota e tem colocado milhares em situação de aperto financeiro de repetidos constrangimentos, sem falar das centenas que estão saindo para instalar suas empresas nos estados vizinhos.

Finalmente, vai haver mudanças na legislação que trata do assunto, fruto de um trabalho incansável renitente do senador por Sergipe, Antônio Carlos Valadares (PSB). Ora, se este trabalho é reconhecido em todo País, por que ignorá-lo aqui ?

O CINFORM não tem procuração, nem simpatia especial por este ou aquele político, porém a Bíblia ensina "ao que honra, honra" e cabe aos veículos de comunicação, que repetidamente têm lançado críticas em representantes de qualquer corrente partidária, desta feita dizer que em Sergipe existem políticos que defendem os interesses públicos, sem buscar benefícios pessoais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 24 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

Presidente: Senador Jefferson Péres ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MC) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca²
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ³	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) ⁴		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁵	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) ⁶		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ⁷					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) ⁸	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) ⁹	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) ¹⁰	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ¹¹					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) ¹²	ES	1129
PSB					
Titular	UF	Ramal	Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

² Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

³ Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

⁴ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁵ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁷ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁸ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁹ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

¹⁰ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

¹¹ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

¹² Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALIÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Vago (1)		
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 14/03/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
- (2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
- (3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho (1)	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tiã Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 14/03/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

PMDB

VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT, PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@scnado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Irie Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen (2)	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br
Atualizada em 14/03/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 14/03/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (1)			1 – Jorge Bornhausen (3)	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho (5)	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Arl Stadler	SC	4200/4206	Lulz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (4)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(4) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(5) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3346

Atualizada em :14/03/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**Presidente: ALBERTO SILVA****Vice-Presidente: LÚDIO COELHO****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (4)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1066	7 – Magulito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Vago (3)		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Vago (2)		
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (5)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

(3) Em virtude da renúncia do Senador Hugo Napoleão, publicada no DSF de 21/11/2001

(4) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(5) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 14/03/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:

RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE
	PMDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	PFL
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 – VAGO
	BIOCO PSDB/PPB
VAGO	1- VAGO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB		SUPLENTE	
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO (1)	RJ-4229/4230

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 14/03/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Mausalein, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 05/03/2002

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSE COELHO (2)	PE	@@04	311 1184	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-6625
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. JEFFERSON PÉRES	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANGREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	EG	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	645	318-5645	3182645
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/Pcdob									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	/44	318-5/44	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Parecer nº 111, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 5859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre a concessão das férias anuais ao empregado doméstico.	122	Apelo para a votação da Medida Provisória nº 9, de 2001, que renegocia as dívidas dos agricultores, demonstrando sua expectativa da aprovação de emendas à matéria.	188
Justificativas à apresentação de projeto de lei que visa distribuir de maneira mais justa os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.	308	Contrariedade diante da obstrução de matérias importantes no Senado Federal em virtude de querelas entre PSDB e PFL.	323
Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.	309	Preocupação com a proximidade do prazo final para renegociação das dívidas dos produtores rurais e a demora em apreciar, nesta Casa, a Medida Provisória nº 9, de 2001.	323
Requerimento nº 71, de 2002, solicitando o desapensamento do Projeto de Resolução nº 16, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 81, de 1999 e mais outros 42 projetos de Resolução, em virtude da aprovação do Requerimento nº 472, de 1999.	332	Requerimento nº 688, de 2001, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.	332
Repúdio à propaganda oficial do Governo do Pará, que enaltece a segurança pública, muito embora a realidade aponte para uma escalada da violência naquele Estado.	410	Transcrição do editorial do jornal Cinform, publicado no último dia quatro do corrente, intitulado "Um Senador que Defende Interesses Públicos", em reconhecimento à atuação parlamentar de S. Ex ^ª	412
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR			
Projeto de Resolução nº 1, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.	182	ARLINDO PORTO	
Crítica à obstrução da pauta do Senado pelos partidos da base de sustentação do Governo, lamentando o fato de não se ter incluído, na Medida Provisória nº 9, de 2001, a renegociação da dívida dos devedores do Prodecer.			
190			
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidro ambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco.	185	Comentários sobre transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá. Aparte ao Senador Francelino Pereira.	258
Equívoco da informação de que o PSB estaria em obstrução nas votações de Plenário.	188	Alerta para os prejuízos que advirão aos agricultores, tendo em vista o curto prazo para adesão às condições previstas na Medida Provisória nº 9, de 2001. Preocupação com o tratamento diferenciado àqueles que realizaram operações agrícolas junto aos fundos constitucionais, bem como, com a exclusão dos produtores do Prodecer dos benefícios concedidos pela referida medida provisória.	333

II

ARTUR DA TÁVOLA

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2002, que estabelece na legislação brasileira a criação e regulamentação da profissão/atividade de astrólogo.....

Anúncio da continuidade do processo de obstrução pelos partidos que compõem a base de sustentação do governo.

Equívoco na atribuição ao PSDB da responsabilidade por todos os males do País.....

Esclarecimentos a respeito da continuidade do processo de obstrução pelos partidos que compõem a base de sustentação do Governo.....

BELLO PARGA

Parecer nº 140, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2002 (nº 2.309/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que institui Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficiais de Justiça – Área Judiciária–Especialidade Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

BENÍCIO SAMPAIO

Comemorações, amanhã, no Estado do Pauí, dos 179 anos da Batalha do Jenipapo.....

Parecer nº 142, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2001 (nº 3.558/2000, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma.

BERNARDO CABRAL

Parecer nº 113, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2001 (nº 169/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Eslovênia, em Brasília, em 29 de julho de 1998.....

CARLOS BEZERRA

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2002, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para instruir o registro de expressão ou sinal de propaganda no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).....

Preocupação com o tráfico internacional de mulheres recrutadas para a prostituição, cobrando providências das autoridades diplomáticas do País.

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2002, que altera o art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

Pág.

146

245

324

324

239

156

282

129

168

200

Pág.

241

273

CARLOS PATROCÍNIO

Comentários sobre programas de desenvolvimento do cerrado e a taxa escorchantes de juros cobrados pelo Prodecer. Aparte ao Senador Arlindo Porto.

Homenagem à memória do ex-Presidente João Goulart, registrando a inauguração, anteontem, da exposição “Jango, João Goulart – Lembranças da História na Central do Brasil”.

Comentários sobre a importância da apreciação da proposta de emenda à Constituição que assegura aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, e adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. Aparte ao Senador Francelino Pereira.....

CARLOS WILSON

Suspeição que recai sobre a pessoa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na operação de busca e apreensão efetivada pela Polícia Federal no escritório da empresa do Sr. Jorge Murad, marido da Governadora Roseana Sarney.....

Parecer nº 118, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 26, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre informações relativas a ações adotadas pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para coibir suposta infração à ordem econômica cometida no mercado de leite em Goiás.

Parecer nº 119, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 27, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre refinanciamento das dívidas dos municípios junto ao Tesouro Nacional.....

Parecer nº 120, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 30, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Saúde sobre valores fixados, empenhados e gastos para o combate à Dengue no Estado de Goiás.

Parecer nº 121, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 43, de 2002, solicitando informações ao Ministro dos Transportes sobre operações de fiscalização de trânsito na rodovia BR-060.

Parecer nº 122, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 44, de 2002, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia sobre a situação dos níveis de água do reservatório da Usina Hidrelétrica de Emborcação, operada pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais – CEMIG.

389

395

17

142

142

143

143

144

Pág.		Pág.
	Parecer nº 123, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 45, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Justiça, sobre as áreas indígenas demarcadas, homologadas e pretendidas pela FUNAI.....	414
	Parecer nº 124, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 46, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre os valores pagos à FUNAI pelos governos dos Estados do Amazonas e de Roraima, a título de indenização pelo asfaltamento da BR-174, no trecho da reserva Waimiri-Atroari.....	144
	Parecer nº 125, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 57, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Saúde, sobre delegados e agentes da Polícia Federal que se encontram à disposição do Ministério da Saúde.....	145
	Parecer nº 126, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nº 58, de 2002, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre delegados e agentes da Polícia Federal que se encontram à disposição do Ministério da Justiça.....	142
	Requerimento nº 65, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.....	165
	Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2002, que institui o Estágio Retributivo Obrigatório, em relação à gratuidade do ensino universitário público, e dá outras providências.....	166
	Defesa da instituição do Estágio Retributivo Obrigatório, proposto no Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2002, lido na presente sessão.....	198
CASILDO MALDANER		
	Apreciação, hoje, pela Comissão de Assuntos Econômicos, de projetos de sua autoria, que criam um fundo para a Defesa Civil.....	163
CHICO SARTORI		
	Solicitação de providências do Ministério da Agricultura contra a epidemia da "cigarrinha", que ataca principalmente o pasto do gado e as plantações de arroz e soja do Estado de Rondônia.....	400
EDISON LOBÃO		
	Comentários sobre o PFL. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	22
	Importância da esperada decisão da Unesco de expandir para o Parque Nacional dos Lençóis, no Estado do Maranhão, o título de Patrimônio da Humanidade, já concedido a São Luís.....	43
	Prejuízos econômicos e ecológicos gerados a partir da exploração ilegal da biodiversidade na região Amazônica.....	313
	Comemoração, em 2002, do sexagésimo aniversário do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, destacando a importância da sua atuação no Estado do Maranhão.....	408
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		
	Considerações sobre as formas da Reforma Trabalhista contribuir no combate ao desemprego.....	201
	Registro do início da construção de novo trecho da Ferrovia Norte-Sul, unindo as cidades de Darcinópolis a Araguaína, no Estado do Tocantins... ..	271
EDUARDO SUPLYCY		
	Parecer nº 109, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera o art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para proibir a exigência de caução por parte de seus prestadores de serviços contratados e credenciados.....	4
	Requerimento nº 67, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do economista e Nobel de Economia, James Tobin, ocorrido em 11 de março do corrente.....	173
	Registro da realização das prévias do PT, no próximo dia 17, para a escolha do candidato do partido à Presidência da República.....	251
EMÍLIA FERNANDES		
	Requerimento nº 64, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Barbosa Lessa, ocorrido em 11 de março do corrente, na cidade de Camaquã, no Rio Grande do Sul.....	148
FRANCELINO PEREIRA		
	Parecer nº 127, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2001 (nº 745/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.....	220
	Parecer nº 129, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001 (nº 926/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.....	223
	Parecer nº 134, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2001, (nº 1.136/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.....	229

Parecer nº 138, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2001 (nº 1.332/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Campos de Minas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Defesa da transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá em Universidade Federal de Itajubá, bem como, da criação da Universidade Federal de São João Del Rei.

Importância da apreciação da proposta de emenda à Constituição que assegura aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, e adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

FREITAS NETO

Homenagem póstuma ao ex-Prefeito de Teresina, Sr. Raimundo Wall Ferraz, que completaria hoje 70 anos de nascimento.

Exame de proposição, que apresentará brevemente à Casa, visando garantir a todos os estudantes brasileiros dos ensinos fundamental e médio, o acesso a livros didáticos de qualidade e a preços razoáveis.

GERALDO ALTHOFF

Transcrição do pronunciamento do Sr. José Luiz Portella Pereira, publicada na revista **Carta Capital**, em 13 de março de 2002, intitulado "Para mudar o futebol".

GERALDO CÂNDIDO

Consternação com a recusa do Senador José Serra em receber S. Exª e os "mata-mosquitos" demitidos pelo Governo Federal, que prestavam relevantes serviços no combate à dengue no Rio de Janeiro.

Mazelas do sistema de empresas privatizadas no Estado do Rio de Janeiro, citando reportagem do jornal **O Dia** que aborda a distorção entre os elevados aumentos de tarifas praticados pela Light e o significativo rombo em sua contabilidade.

GERALDO MELO

Comentário sobre as circunstâncias que levaram o PFL a se afastar do Governo.

Manifestação de solidariedade à Governadora Roseana Sarney.

Parecer nº 112, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2001 (nº 665/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

Apresentação de escusas ao Senador Geraldo Cândido, em nome do Senador José Serra, que não tomou conheci-

Pág.

	Pág.
mento de sua solicitação de audiência, ratificando a disponibilidade de S. Exª para o seu atendimento.	339
GILVAM BORGES	
235 Parabenizando as mulheres por suas conquistas, em virtude do transcurso do Dia Internacional da Mulher, no último dia 8 de março.	115
257 Parecer nº 128, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2001 (nº 890/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultura de Coroatá, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.	221
393 Comentários sobre a complexidade da potência econômica da Amazônia, e a biopirataria. Aparte ao Senador Edison Lobão.	315
HELOÍSA HELENA	
346 Repúdio às declarações do Presidente do Banco do Nordeste, de que S. Exª teria causado impedimentos à aprovação de operação de crédito com o BID.	164
388 Defesa de alteração na Medida Provisória nº 9, de 2001, para inclusão do setor produtivo rural das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste na repactuação da dívida com os fundos constitucionais.	323
201 Requerimento nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça informações a respeito das diligências realizadas pela Polícia Federal no escritório de consultoria do empresário Aldenor Cunha Rebouças e na empresa Lunus Serviços e Participações.	332
337 Contestação às alegações de que o PT e o PFL estariam aliados com o fim de prejudicar o Governo, esclarecendo que a obstrução da medida provisória que negocia a dívida dos agricultores deve-se ao fato de que a mesma não será aprovada sem alterações nesta Casa, o que acarretará o seu retorno à Câmara dos Deputados, com conseqüentes prejuízos à votação da CPMF.	333
337 ÍRIS REZENDE	
28 Parecer nº 114, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2001 (nº 680/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.	129
JADER BARBALHO	
127 Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos perío-	

	V
Pág.	Pág.
dos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária)... 184	em frequência modulada na cidade de Valparaizo, Estado de Goiás..... 234
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao art. 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária)..... 247	Comentários sobre a escolha do candidato à Presidência da República. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. 255
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao art. 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária)..... 328	Comentários sobre a necessidade de acompanhamento do processo de transferência do controle acionário da Chocolates Garoto S.A., para a multinacional Nestlé. Aparte ao Senador Ricardo Santos. 261
JOSÉ EDUARDO DUTRA	Exaltação à pessoa do Senador Pedro Simon, apoiando seus esforços no sentido de se lançar candidato à Presidência da República..... 404
Informe sobre a entrada no Supremo Tribunal Federal de ação direta de inconstitucionalidade, impetrada por partidos políticos, contra a instrução do Tribunal Superior Eleitoral que verticaliza as coligações para o próximo pleito eleitoral. 197	Participação em encontro regional da Fenabrave. Luta da Associação Brasileira dos ex-Distribuidores da Ford – ABEDIF na Justiça brasileira, visando à restauração de seus direitos junto à empresa..... 404
Lançamento, hoje, na Câmara dos Deputados, do “Núcleo pela unidade das Oposições”..... 266	LÚCIO ALCÂNTARA
JOSÉ FOGAÇA	Parecer nº 110, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 86, de 2002 (nº 135/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II..... 6
Parecer nº 115, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/1997, na Casa de origem), que altera o inciso I do artigo 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.. 130	Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2002, que denomina “Rodovia Governador Virgílio Távora” trecho da rodovia BR-116. 148
LAURO CAMPOS	Defesa da posição adotada pela Senadora Heloísa Helena, esclarecendo que não ouviu nenhuma declaração atribuída ao presidente do Banco do Nordeste, em encontro que participou na cidade de Fortaleza – CE com os governadores da região. 165
Homenagem ao jornalista José Maria Rabelo, fundador do Jornal Binômio, de Belo Horizonte – MG... 83	Requerimento nº 66, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 5, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II.. 173
Críticas à personalidade narcisista do Presidente Fernando Henrique Cardoso e suas estratégias para permanecer no poder. Comentários ao artigo do jornalista Ricardo Amaral e Layrce Lima, do jornal Valor Econômico , que faz relação das viagens do Presidente Fernando Henrique Cardoso. 191	Análise do pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na reunião do BIRD, em Fortaleza. 255
Agravamento da perda dos direitos dos trabalhadores brasileiros durante os sete anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. 341	Lançamento da publicação “Biodiversidade na Amazônia Brasileira”, sob a coordenação de diversas entidades ambientais..... 347
Críticas ao Presidente George W. Bush, que tem colocado em risco a democracia, os direitos e garantias sociais no mundo. 341	Requerimento nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgên-
LINDBERG CURY	
Homenagem ao Dia Internacional da Mulher..... 38	
Pedido ao Detran/DF de revisão dos limites de velocidade estipulados para as vias de Brasília..... 102	
Parecer nº 137, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2001 (nº 1.142/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Principal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora	

cia para o Projeto de Resolução nº 7, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até U\$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.....

Requerimento nº 73, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 3, de 2002, que altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, caput, 15, caput, 16 e 21; bem como re-voga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.....

Requerimento nº 74, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 4, de 2002, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.....

LÚDIO COELHO

Comentários sobre operação de busca e apreensão efetivada pela Polícia Federal no escritório da empresa do Sr. Jorge Murad, marido da Governadora Roseana Sarney. Aparte ao Senador Carlos Wilson.....

Registro do transcurso dos seis meses do atentado terrorista nos Estados Unidos, em 11 de setembro. Saída do PFL da base de sustentação do Governo.....

LUIZ OTÁVIO

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2002, de autoria do Senador Luiz Otávio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de devolução de taxas de inscrição em concursos públicos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Requerimento nº 69, de 2002, solicitando voto de aplauso pelo 22º aniversário do jornal **Diário da Manhã**, de Goiânia, Estado de Goiás.....

Apoio do PPB ao candidato do Governo à Presidência da República, firmado em reunião realizada ontem com o Presidente da República.....

Cumprimentos ao jornalista Rômulo Maiorana Júnior, presidente em exercício das Organizações Rômulo Maiorana, pela concessão do Prêmio Mérito Lojista 2001 ao jornal paraense **O Liberal**.....

Comentários sobre a biopirataria que vem ocorrendo na região amazônica. Aparte ao Senador Edison Lobão.....

Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2001, que dispõe sobre a flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conclamando a participação das diversas entidades trabalhistas na discussão da matéria.....

LUIZ PONTES

384 Parecer nº 131, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2001 (nº 1.015/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.....

384 Parecer nº 132, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2001 (nº 1.018/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.....

MAGUITO VILELA

384 Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências.....

Parecer nº 130, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2001 (nº 942/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abadiânia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadiânia, Estado de Goiás.....

Parecer nº 139, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências. Discussão adiada em virtude da obstrução do Item 1, que se encontra sobrestando a pauta.....

Comentários sobre a reforma tributária. Aparte ao Senador Osmar Dias.....

Encaminhamento à Comissão Mista de Segurança Pública do Congresso de proposição com o objetivo de tornar hediondos os crimes praticados contra a mulher.....

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2002, que altera a Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para tipificar, como crime, a exploração de concurso de sorteios de números ou outros símbolos, para a obtenção de prêmios em dinheiro ou bens de qualquer natureza, autoriza a exploração indireta do serviço de loteria, medi-

402

226

227

184

225

238

248

266

269

242

244

268

268

315

	Pág.	VII Pág.
ante procedimento licitatório, e revoga os arts. 50 a 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.....	291	
Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências.	329	59
MARIA DO CARMO ALVES		
Requerimento nº 68, de 2002, solicitando manifestações de pesar pelo assassinato da Senadora colombiana Martha Catalina Daniels, ocorrido no último dia 2.	179	
MARINA SILVA		
Considerações sobre projeto de lei, a ser votado pela Câmara dos Deputados, que regulamenta os alimentos transgênicos.....	105	
MAURO MIRANDA		
Morosidade da justiça brasileira no julgamento da ação trabalhista dos ferroviários goianos contra a defesa, tramitando desde 1978.....	109	
Requerimento nº 63, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Genésio Borges de Andrade, ocorrido no dia 10 de março último.....	110	
Defesa de projeto que institui o Programa de Financiamento de Imóveis Rurais para as pessoas de baixa renda.	196	
Parecer nº 136, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2001 (nº 1.102/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.	233	
Análise da crise da pecuária leiteira do Estado de Goiás.....	272	
Satisfação pelo interesse da juventude de Goiás em participar de seminários de formação política promovidos pelo PMDB. Esforços de S. Exª em prol da Educação no Estado de Goiás, que possibilitaram a criação de dezenas de faculdades em municípios do interior, a reforma e construção de escolas de ensino fundamental e o funcionamento de rádios comunitárias.....	410	
MOREIRA MENDES		
Parecer nº 141, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2001 (nº 2.212/1999, na Casa de origem), que institui o Dia do Bacharel em Turismo.	282	
MOZARILDO CAVALCANTI		
Transcurso do Dia Internacional da Mulher, homenageando, em especial, a Governadora Roseana Sarney.	29	
Morosidade da Câmara dos Deputados na apreciação de projeto de decreto legislativo de sua autoria, que convoca plebiscito para a criação do Estado do Araguaia. Apoio à campanha a ser lançada no dia 15 deste mês, em Cuiabá, para a criação do Estado do Araguaia.	291	59
Críticas à proposta de Emenda à Constituição apresentada na Câmara dos Deputados, que reduz o número de vereadores nos municípios com até 20 mil habitantes.....	329	155
Considerações sobre as pesquisas desenvolvidas junto à comunidade indígena do Xingu sobre o câncer de mama.....	179	270
Apelo às autoridades para que se empenhem na defesa e na proteção dos povos indígenas.	105	270
Transcrição de artigos publicados em encarte do jornal Correio Brasiliense, edição do último domingo, sobre a necessidade da mídia brasileira rever a conduta de julgar precipitadamente acontecimentos políticos de repercussão nacional e promover acusações infundadas..	105	301
Comentários sobre a necessidade de instaurar a CPI da biopirataria. Aparte ao Senador Edison Lobão.....	105	314
NABOR JÚNIOR		
Registro da comemoração, hoje, do Dia Internacional da Mulher.	109	31
Transcrição do artigo de autoria da delegada Marta Rocha, publicado hoje no Jornal do Brasil , intitulado "Quem mandou nascer mulher".	110	31
Parecer nº 135, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2001 (nº 992/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova o ato que renova a permissão da Rádio Liderson FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.....	196	232
OSMAR DIAS		
Parecer nº 116, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Regiões (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 31, de 2002).	272	133
Considerações sobre a lucratividade do sistema bancário brasileiro, sobre CPMF e reforma tributária.	410	262
Parecer nº 143, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.....	282	353
Parecer nº 144, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.660/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias.	29	353
Parecer nº 148, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da		

VIII

Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2002, que altera a alínea b do inciso I do art. 159 da Constituição, sobre arrecadação de impostos.

PAULO HARTUNG

Propostas de ações prioritárias para a solução do problema da segurança pública no País.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas.

Comentários sobre a necessidade de acompanhamento do processo de transferência do controle acionário dos Chocolates Garoto S.A., para a multinacional Nestlé. Aparte ao Senador Ricardo Santos.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas.

Parecer nº 145, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 91, de 2002 (nº 152/2002, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor total equivalente a até U\$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III.

PAULO SOUTO

Parecer nº 146, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 3, de 2002, que altera a redação dos arts. 4º, §§ 3º e 4º; 5º, V; 9º, 13, **caput**, 15, **caput**, 16 e 21; bem como revoga os arts. 8º e 43, todos da Resolução nº 43, de 2001, do Se-

nado Federal, que dispõe sobre Operações de Crédito Interno e Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

Parecer nº 147, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 4, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

PEDRO SIMON

Comentários sobre operação de busca e apreensão efetivada pela Polícia Federal no escritório da empresa do Sr. Jorge Murad, marido da Governadora Roseana Sarney. Aparte ao Senador Carlos Wilson.

Comentários ao pronunciamento do Senador Carlos Wilson. Defesa do lançamento de candidatura própria do PMDB à Presidência da República.

Comentários sobre a escolha do candidato à Presidência da República. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

Comentários sobre a potencialidade da Amazônica e a denúncia de que o atual presidente dos Estados Unidos declarou, em debate às vésperas de se eleger presidente, que o Brasil pode trocar a Amazônia para pagar a dívida externa brasileira. Aparte ao Senador Edison Lobão.

Manobra na decisão da direção do PMDB, que revogou as prévias para a escolha dos pré-candidatos à Presidência da República, anteriormente marcadas para o próximo dia 17, postergando a decisão de concorrer à presidência com candidatura própria para a Convenção Nacional, a realizar-se em junho.

328 RENAN CALHEIROS

Apelo para a celeridade na construção de termelétricas, especialmente a Termo Alagoas, instrumentos para a resolução da crise de energia.

RICARDO SANTOS

Considerações sobre as políticas adotadas pelo Governo Federal com vistas à melhoria do ensino infantil. Aprovação pela Comissão de Educação da realização do simpósio “Educação Infantil – Construindo o Presente”, nos dias 23 e 24 de abril próximo, na Câmara dos Deputados.

359 Necessidade de acompanhamento do processo de transferência do controle acionário dos Chocolates Garoto S.A., para a multinacional Nestlé.

ROBERTO FREIRE

Necessidade de investimentos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da epidemia da dengue a partir da ciência e da tecnologia, com a adoção do com-

372

406

159

184

248

260

328

359

362

371

19

21

253

316

396

195

152

259

bate biológico, destacando pesquisas desenvolvidas pela Fiocruz, Universidade Federal de Pernambuco, Instituto de Pesquisas Agropecuárias – IPA e o Lafepe – Laboratório estatal pernambucano.....

ROBERTO REQUILÃO

Requerimento nº 62, de 2002, solicitando que seja autorizada a sua ausência dos trabalhos do Senado Federal, no período de 10 a 15 de março do corrente, com intuito de comparecer às reuniões externas da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que serão realizadas, respectivamente, nas cidades de Fortaleza/Ceará e Natal/Rio Grande do Norte, em paralelo à Quadragésima Terceira Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento.....

ROBERTO SATURNINO

Gravidade das denúncias feitas em reportagem do jornal O Globo, de ontem, sobre a existência de um esquema de venda de sentenças no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.....

Comentários sobre a escolha do candidato à Presidência da República. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....

ROBINSON VIANA

Parecer nº 133, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2001 (nº 1.002/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco Padroeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.....

ROMERO JUCÁ

Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher.....

Reconhecimento e aplauso ao Senador José Coelho, que marcou sua presença na Casa pela defesa do Nordeste.....

Repúdio às declarações do Senador Carlos Wilson e algumas insinuações do Senador Pedro Simon, em discursos pronunciados nesta manhã, atribuindo participação do Governo no episódio que envolveu o nome do Sr. Jorge Murad e da Governadora Roseana Sarney.....

Balanco da ação do Governo, por intermédio do Ministério da Saúde, durante a gestão do Senador José Serra.....

Comentários sobre a importância do pedido ao Detran/DF, feito pelo Senador Lindberg Cury, de revisão dos limites de velocidade estipulados para as vias de Brasília. Aparte ao Senador Lindberg Cury.....

Recebimento de ofício da Associação Nacional dos Procuradores Federais sobre a aprovação, pela Comissão da Reforma do Judiciário, de dispositivo que garanta os prazos especiais para a defesa do Poder Público.....

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2002, que altera a redação do art. 329, Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).....

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2002, que altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 184, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).....

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, que denomina “Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho” a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, que denomina “Ponte João Monteiro Barbosa Filho” a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

Projeto de Resolução nº 2, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.....

Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.....

Importância do papel desempenhado pela Agência Nacional de Águas – ANA, que completa seu primeiro ano de atividades.....

Comentários sobre a biodiversidade e o potencial da Amazônia. Aparte ao Senador Edison Lobão.....

Registro da saída do Ministro do Planejamento, Martus Tavares, para assumir uma Diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em Washington.....

Transcrição do discurso do Ministro Martus Tavares na sessão de abertura do Encontro Interamericano do BID, realizado recentemente em Fortaleza, Ceará.....

Ratificação do processo de obstrução pela base do Governo.....

Projeto de Resolução nº 2, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.....

Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da

187

-

40

158

254

228

25

25

25

34

103

104

111

112

166

166

182

183

199

316

316

316

320

326

X

aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos. Discussão adiada em virtude da obstrução do Item 1, que se encontra sobrestando a pauta.

Apoio à aprovação, na Comissão de Fiscalização e Controle, do requerimento de convocação do Superintendente da Polícia Federal e delegados responsáveis pelo inquérito que trata do caso Sudam, para prestarem esclarecimentos sobre a operação na empresa Lunus, no Maranhão, e o andamento do processo em outros Estados.

Análise do desempenho dos diversos setores da economia voltados à exportação, que possibilitaram o superávit da balança comercial brasileira.

ROMEUI TUMA

Comentários sobre o problema da segurança pública no País. Aparte ao Senador Paulo Hartung.

Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

SEBASTIÃO ROCHA

Parecer nº 117, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal -, para permitir a remição de pena por meio de estudo.

Apresentação, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Parecer sobre o projeto de lei de autoria do Senador José Sarney, que estabelece cotas para afro-brasileiros nas vagas disponíveis em universidades e cargos públicos.

SÉRGIO MACHADO

328 Necessidade de equacionamento do déficit hídrico do Nordeste, como parte de um plano de desenvolvimento sustentável. 349

TIÃO VIANA

345 Parecer nº 108, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. 1

347 Celebração, hoje, do Dia Internacional da Mulher. 44

162 Apresentação de projeto de lei complementar que assegura o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, que repassa recursos orçamentários para a área da saúde. 86

183 Leitura de documento encaminhado pelo Instituto do Coração/Fundação Zerbini ao Ministério da Saúde, que alerta sobre a necessidade de uma política de conscientização da população e treinamento para atender vítimas de parada cardiorrespiratória que, juntamente com as demais doenças cardiovasculares, ainda é a principal causa de morte em nosso País. 306

WALDECK ORNELAS

136 Justificativas a projeto de resolução de S. Ex^a, que modifica o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as comissões temporárias, destinadas ao estudo de tema determinado. 84

151 Projeto de Resolução nº 6, de 2002, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as comissões temporárias destinadas ao estudo de tema determinado. 114